SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 016/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO.
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 35.865.938/0001-59
VALOR: R$ 248.000,00

Sarandi/PR, 21 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F16E421A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**C. A. ARAUJO TELEFONIA**
CNPJ	**06.116.225/0001-94**
VALOR	R$ 16.800,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA, REDE TELEFONIA FIXA INTERNA E REDE DE DADOS INTERNA.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	21 de Maio de 2020

Sarandi/PR, 21 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E1236C1A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Nº. 007/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DROGARIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA – ME**
CNPJ	**77.212.116/0001-19**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2020 a 24/05/2021
ASSINATURA	21 de maio de 2020

Sarandi/PR, 21 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9D6CC658

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Nº. 008/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**A. COSTA & BARRUECO LTDA - ME**
CNPJ	**00.176.583/0001-06**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2020 a 24/05/2021
ASSINATURA	21 de maio de 2020

Sarandi/PR, 21 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:B159A480

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Nº. 010/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**WATANABE & JORGE LTDA - ME**
CNPJ	**00.565.506/0001-48**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2020 a 24/05/2021
ASSINATURA	21 de maio de 2020

Sarandi/PR, 21 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F68DCD25

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 040/2020

Concede progressão funcional por desempenho a**o** servidor Daniel Chiaramonte Ferreira e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Daniel Chiaramonte Ferreira, matrícula 126, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3A05 para o nível referencial GOL3A06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 21 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:32245590

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas por todos, em virtude do COVID-19 "CORONAVÍRUS", e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado por tempo indeterminado o horário de expediente e horário diferenciado de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná:
I – das 12:00 as 17:00 horas, horário de expediente;
II – das 07:30 horas até as 12:00 horas, diariamente reservado apenas aos servidores da limpeza e manutenção;
III – das 12:00 as 17:00 horas, diariamente aos demais servidores.
§ 1º É proibido a permanência de servidores, que não seja da limpeza ou manutenção no horário estabelecido no inciso II, sendo passível de advertência, salvo expressamente necessário e autorizado pela Presidência, por escrito em casos isolados apenas.
§ 2º Será tolerado até 10 (dez) minutos antes do início da jornada de trabalho para aqueles servidores que forem trabalhar a partir das 12 horas poderem entrar e não serem penalizados, conforme o § 1º.
Art. 2º É facultado aos servidores que se encontrarem no grupo de risco manifestarem intenção de realizarem o teletrabalho, devendo apresentar requerimento fundamentado e escrito à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 1º Considera-se grupo de risco:
I – Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais;
II – Gestantes;
III – Pessoas com doenças que são consideradas comorbidades associadas à COVID-19, deverão apresentar laudo médico, da área de especialidade, atualizado ou prontuário evolutivo da doença alegada preexistente.
§ 2º O Anexo I trata das doenças que são consideradas comorbidades associadas à COVID-19.
§ 3º Todo requerimento passará por análise, em até 2 (dois) dias sobre seu deferimento ou indeferimento, sendo o início do teletrabalho somente após essa análise e consequente deferimento.
§ 4º O servidor que não puder realizar o teletrabalho, em virtude da tarefa a ser executada e receber qualquer tipo de gratificação perderá a gratificação pelo período que permanecer afastado, que não atender o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.468/2019 e Art. 3º da Lei nº 2.469/2019.
Art. 3º É obrigatório o revezamento dos servidores comissionados a comparecerem ao trabalho presencial, sendo o dia em que não comparecerem deverão realizar o teletrabalho, conforme tabela constante no Anexo II.
§ 1º Em dias pares os servidores comissionados do grupo 1 e em dias ímpares os servidores do grupo 2.
§ 2º Caso algum servidor comissionado de cada gabinete esteja afastado por causa do teletrabalho, em virtude do grupo de risco, não se aplica ao outro servidor este dispositivo, sendo obrigatório comparecer todos os dias para o trabalho presencial.
Art. 4º O parlamentar ou servidor que tiver contato com pessoas que testaram positiva para infecção por COVID-19, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, por escrito com a respectiva comprovação, apenas e obrigatoriamente pelos meios digitais à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 2º Sempre que possível, o afastamento destes servidores acima dar-se-á sob o regime de teletrabalho.
§ 3º O parlamentar ou servidor que fizer uso do disposto deste artigo deverá comparecer a unidade de saúde para acompanhamento e apresentar teste para COVID-19 no retorno aos trabalhos.
Art. 5º Deverão ser evitadas as aglomerações de parlamentares, servidores e visitantes, principalmente em locais que não existam a ventilação adequada.
Parágrafo Único – Considera-se aglomeração toda situação que envolver 2 (duas) ou mais pessoas que não respeite o distanciamento de 2 (dois) metros.
Art. 6º Os atendimentos externos dos gabinetes dos vereadores deverão ser previamente agendados junto a recepção, pelo assessor do vereador interessado que deverá buscar o visitante na recepção e trazer o mesmo no final da visita.
§ 1º Será permitido apenas e somente 1 (uma) pessoa por vez, para cada anexo da Câmera, entrar e permanecer por até 30 (trinta) minutos, ou seja, até 3 (três) pessoas poderão permanecer dentro da Câmara.
§ 2º Somente após a saída de uma pessoa outra poderá entrar.
§ 3º Dever-se-á utilizar uma folha registro de entrada e saída das pessoas, com nome, gabinete visitado, dia e horários de entrada e saída, entre outras informações.
Art. 7º As reuniões entres parlamentares e/ou servidores deverão ser, preferencialmente, realizadas por videoconferência ou similar, caso não seja possível deve-se respeitar o distanciamento do 2 (dois) metros entre os participantes com limite de até 1 (uma) pessoa para cada 4 m2 (quatro) metros quadrados.

Art. 8º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º As sanções são:
I – Primeira ocorrência – 1 (uma) notificação por escrito;
II – Reincidência – multa de 200 (duzentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi;
III – Nova reincidência – multa de 400 (quatrocentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi e outras medidas penais, civis e administrativas.
§ 2º As multas serão descontadas em folha de pagamento.
Art. 9º Salvo em caso de licitação ou pregão presencial, deve-se respeitar o distanciamento do 2 (dois) metros entre cada participante com limite de até 1 (uma) pessoa para cada 6 m2 (seis) metros quadrados, sendo obrigatório o uso do Plenário.
Parágrafo Único – Os fiscais de contrato deverão zelar para que, na entrega de produtos ou serviços em favor da Câmara, os representantes das contratadas utilizem os equipamentos de proteção individual como máscaras e luvas ou higienização das mãos, observando as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 10 Entrega de produtos que não sejam de interesse da Câmara Municipal deverão ser entregues no portão, sendo vedado a entrada de entregadores além do portão.
Parágrafo Único – Será de responsabilidade única e exclusiva do solicitante a coleta e informação para que o entregador não adentre o portão da Câmara.
Art. 11 Todos devem respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros, higienização das mão com álcool gel e uso obrigatório de máscara durante todo o período, inclusive dentro das salas, salvo pequenos períodos para higiene e alimentação.
§ 1º Dever-se-á aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevador, corrimão, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga seguindo o protocolo da ANVISA.
§ 2º As janelas e portas sempre que possível deverão permanecer abertas.
§ 3º Todos deverão sempre optar por utilizar copos descartáveis em substituição aos de vidro.
Art. 12 Os servidores que dividirem sala deverão respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros.
Art. 13 Os servidores afastados ou colocados em teletrabalho ou regime de revezamento de turno face as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 de que trata essa Ato, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil deverão manter conduta compatível com as medidas de isolamento social e controle expedidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 14 Os casos de acesso omissos a esse Ato relativo a atividades administrativas ou outras atividades serão resolvidos pela Presidência.
Art. 15 O presente Ato poderá ser alterado ou mesmo revogado a qualquer momento, a critério da Presidência.
Art. 16 Compete aos servidores relatar qualquer ocorrência que viole este Ato diretamente ao Controle Interno, o qual fará o levantamento das informações e posterior encaminhamento a Presidência para medidas cabíveis.
Art. 17 Fica Revogado o Ato da Presidência nº 003/2020.

Art. 18 Publique-se.
Art. 19 Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 21 de Maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO I
Tabela de Doenças que são Consideradas Comorbidades Associadas à COVID-19

Hipertensão
Doenças cardíacas
Doenças pulmonares
Câncer
Asma
Diabétes

ANEXO II
Tabela de Revezamento dos Servidores Comissionados

Grupo 1

Servidor	Cargo
Roberto Araújo	Chefe de Gabinete
Anderson Ferreira Pompeu	Assessor – Vereador Eunildo Zanchim
Maurício Camargo dos Santos	Assessor – Vereador Cilas Morais
Luis Carlos Almeida	Assessor – Vereador Erasmo
Antônio Benvenuto Ferreira	Assessor – Vereador Leão
Nelson Augusto de Avelar	Assessor – Vereador André Luis C. Jardim
Eberaldo de Siqueira	Assessor – Vereador Nito
Cristina Viana Bordon	Assessora – Vereadora Eliana
Cristina Viana Bordon	Assessor – Vereador Gilberto
Wellington da Silva	Assessor – Vereador Dionízio
Ederson Silveiro de Lima	Assessor – Vereador Cido

Grupo 2

Servidor	Cargo
Elan Almeida da Silva	Diretor de Relações Institucionais
José Miguel Sorian	Assessor – Vereador Eunildo Zanchim
Marcos Joaquim da Silva	Assessor – Vereador Cilas Morais
Luis Sidinei de Morais	Assessor – Vereador Erasmo
Sérgio Borges de Lima	Assessor – Vereador Leão
Jeferson Basso	Assessor – Vereador André Luis C. Jardim
Eneias Eduardo Teixeira	Assessora – Vereadora Eliana
Antônio Sérgio Aparecido Fiorati	Assessor – Vereador Nito
Eliane da Silva dos Santos	Assessor – Vereador Gilberto
Matilde F. E. Duarte	Assessor – Vereador Dionízio
Lilian M. O. Guedes Silva	Assessor – Vereador Cido

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A96978E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 124/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 VEÍCULOS DO TIPO SUV, NOVOS E ADAPTADOS PARA VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA DE SARANDI/PR

CONTRATO N° 124/2020

ORIGEM:	PREGÃO **N° 11/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF:	75.406.827/0001-07
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 VEÍCULOS DO TIPO SUV, NOVOS E ADAPTADOS PARA VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA DE SARANDI/PR.
VALOR GLOBAL:	**R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 20 de maio de 2020 à 20 de maio de 2021**
ASSINATURA	20 de maio de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:5DDBD8A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 09/2020 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS), COM IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO BIOMÉTRICA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 04 e junho de 2020, às 13:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de maio de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8C9923A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 Caminhão 4x2, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR, com recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar – Ministério da Cultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do convênio nº 872522/2018 e contrapartida municipal.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 05/06/2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 05/06/2020 às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de maio de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:76A22556

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMS – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, através de empreitada global, para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Conjunto Residencial Triângulo do Município de Sarandi/PR.
Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre a CONCORRÊNCIA **Nº 001/2020-PMS**, que tem por objeto acima descrito, constatou-se como habilitadas as empresas: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PAVI-INGÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 21 de maio de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DF856E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONST SIMPLIF DO RGF - 1º QUADR/2020 - RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	177.751.775,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.751.775,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	177.751.775,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.198.790,32	55,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	95.985.958,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	91.186.660,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	86.387.362,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-21.334.888,37	-12,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	213.302.130,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.105.390,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.931.867,88	2,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.440.284,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.442.624,30	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 10h e 21m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:08C788E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

IQUADRIMESTRE

EXERCÍCIO DE 2020

RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 29 do mês de maio do ano de 2020às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº. 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Publica referente ao IQuadrimestre de 2020perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, Art. 36 § 5º.
Ratificação: Onde se lê:
Avenida Maringá nº. 660
Leia-se:
Rua José Emiliano de Gusmão 565, sala de Licitação.

Sarandi, 21de maio de 2020.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretáriade Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:FBF66777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2020

Portaria Nº 097, de 21 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **SÉRGIO HOSOUME** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 082, de 17 de Abril de 2020,** a partir **04/05/2020,** com retorno em **18/06/2020.**
O interrompimento se refere a **27 (vinte e sete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornará na sua função no dia **22/05/2020**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:65BA3BD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2020

Portaria Nº 098, de 21 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/06/2020**, a Servidora **ROSANA MUNIZ DE CARVALHO LOPES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** inscrita no CPF sob Nº 565.487.029-72, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **1830425282,** Espécie **(42)**.
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9E89315B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2020

Processo Administrativo n° 0021/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER COM FUNÇÃO DE CÓPIA, SCANNER, IMPRESSÃO E FAX, PODENDO IMPRIMIR EM MÉDIA 30 PÁGINAS POR MINUTO E CICLO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 2500 IMPRESSÕES E UM NOBREAK 600VA/300W BIVOLT

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 3.751,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.35.00 - equipamentos de processamento de dados

Agudos do Sul, 21 de maio de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D33E5412

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDRS Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CMDRS, no uso de suas atribuições, baseado na Lei Municipal nº 172/97, de 30 de julho de

1997, pelo Decreto Municipal nº 053 de 24 de março de 2020 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDR de 12 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:
Presidente: Daniele Comarella
Vice-Presidente: Aline Pasda
1º Secretário: Mauri Munhoz de Camargo Filho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 12 de maio de 2020.

DANIELE COMARELLA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D485A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/05/2020 até às 09h00min do dia 05/06/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 05/06/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:EE1C71EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2020.

Edital de convocação nº 026/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020 atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal conforme determina o paragrafo 4 º do artigo 9º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – lei de responsabilidade fiscal – a ser realizada nas dependências da câmara Municipal de Almirante Tamandaré – PR situada na rua Lourenco Ângelo Buzatto, 670, centro, no dia 28/05/2020, AS 14:00 horas.

Almirante Tamandaré 20/05/2020

Atenciosamente

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

JOÃO GUSTAVO KEPES DE NORONHA
M.D. Secretário de Saúde
Nesta.

Rua: Didio Santos, 704 – centro cep 83.501.070 telefone: (41) 3657-1122
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:0D87FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **VALTER JOHSON BOMFIM JÚNIOR,** RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, Diretor Geral da SMOI, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2020, na qualidade de fiscal do convênio nº 62/2019- SEDU

Art.2º DESIGNAR o servidor Sr. **JOSÉ SILVANO BUZATO,** RG nº 3.341.441-2, CPF nº 690.102.429-00, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, para atuar como gestor do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2020, na qualidade de fiscal do convênio nº 62/2019- SEDU.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:41547A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **VALTER JOHSON BOMFIM JÚNIOR,** RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, Diretor Geral da SMOI, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2020, na qualidade de fiscal do convênio nº 63/2019- SEDU

Art.2º DESIGNAR o servidor Sr. **JOSÉ SILVANO BUZATO,** RG nº 3.341.441-2, CPF nº 690.102.429-00, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, para atuar como gestor do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2020, na qualidade de fiscal do convênio nº 63/2019- SEDU.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D496EF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmioregulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2020, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADEMIR SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.270.816-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **726.929.959-53** e matrícula funcional **nº 8605**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:817A79D0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº013/2020, Procedimento nº045/2020 de objeto: O presente Edital tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para:
Operar os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Altamira do Paraná, a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Altamira do Paraná, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias:

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12. Valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Lote 01.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 045/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2020, ocorrido em 04 de maio de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 21 de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipa

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7ADC216B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, representado pelo Sr. FABIANO ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES, portador do RG 5.731.327-7 SSP/PR e CPF 934.100.779-87, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 045/2020 e Pregão Presencial nº 013/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para:
Operar os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Município de Altamira do Paraná, a serem creditados em contas dos agentes públicos na instituição financeira, abrangendo ativos, comissionados, agentes políticos ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Altamira do Paraná, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei nº. 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no ato da Assinatura do Contrato, com crédito em conta a ser indicada pela Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos autos.

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:07DF83B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.884 DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.088,58 (cento e sessenta e oito mil oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.088,58
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R$ 38.088,58 (trinta e oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21 de maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:29B38140

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.880 DE 21 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia **01** de junho de 2020, a Servidora Pública Municipal, **SANDRA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo **20-12-2017 A 19-12-2018**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6DE7E592

GABINETE DA PREFEITA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública de Avaliação Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício 2020.

* COM TRANSMISSÃO AO VIVO AQUI POR NOSSA PÁGINA DO FACEBOOK.

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realizará na próxima quarta-feira (27/05), às 15 horas, a audiência pública para apresentação das Avaliações Fiscais do 1º Quadrimestre - Exercício 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá. Na oportunidade será analisado receitas e despesas, avaliando ocomportamento da receita juntamente com a evolução das despesas e seus resultados, além de controle de gastos com pessoal, manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e também a evolução orçamentaria financeira, objetivando controle, monitoramento e publicidade obedecendo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As audiências de demonstração e avaliação de metas fiscais são obrigatórias, determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000), e uma importante ferramenta de transparência, MUITO IMPORTANTE SUA PARTICIPAÇÃO.

TIRE SUA DÚVIDA, DEIXE SUA PERGUNTA NAS MENSAGENS DA TRANSMISSÃO AO VIVO.

Andirá, 21 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9D5118F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020, publicado no dia 21 de maio de 2020, página nº 24, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

LEIA-SÊ:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Andirá, 21 de maio de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CDF53502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARA O 2° COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019

O PREGÃO PRESENCIAL 099/2019, publicado no dia 19/05/2020, página nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.247.037/0001-42**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 86.673,10** (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

LEIA-SÊ:

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.247.037/0001-42**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 86.673,10** (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos). Com saldo Atual de **R$ 83.823,69** (Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Andirá, 21 de maio de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E465A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 108/2020
PREGÃO Nº 049/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVIÇOSGRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03;**

JOSÉ ANTONIO PEREIRA – MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.996.841/0001-61;**

VIGÊNCIA: 21.05.2020 a 20.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B3FCA1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 110/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAMIL AMUD E ENCABEÇAMENTO RUA A NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 866603/2018/MDR/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1052706-72- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 411.165,00**(quatrocentos e onze mil e cento e sessenta e cinco reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4EB2286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 118/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR OBRA PARA PARQUE URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

M C RONQUI CONSTRUTORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$**

350.021,22(trezentos e cinquenta mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B6196BB4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 512 DE 21 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal **Sr. RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 03-04-2019 a 02-04-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:87C0C69B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 513 DE 21 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de junho de 2020, a Servidora Pública Municipal **ALINE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 01-02-2019 a 31-01-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D17689C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 2º TERMO REF: CONTRATO Nº PMA 005/2018 – ID 2088 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2017

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Antonina, será executada de acordo com o edital e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A informação da empresa Trix Engenharia Civil Ltda, através de e-mail sobre a necessidade de 20 (vinte) dias, para os trabalhos junto ao Booter, onde o abastecimento só se daria por gravidade, onde consultado o SAMAE sobre esta situação nos chegou informação pelo Oficio nº SAMAE - 021/2020 que isto traria um grande transtorno de falta da água, principalmente no período critico da Pandemia pelo COVID-19, sugerindo assim a referida ampliação da "Casa de Bomba", afastando assim os aludidos prejuízos do abastecimento de água no período em questão, Demostrou-se as apurações de quantitativos e complementos de itens não inclusos na Planilha Orçamentaria (PO), oriundo do Procedimento Licitatório n° PMA 051/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2017, cuja Contratada é a empresa TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 77.620.631/0001-38. Atendendo a necessidade em manter o abastecimento, onde o aditivo se faz necessário, confirmado através de Parecer Jurídico nº 109/2020, envolvendo questão de saúde publica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 77.620.631/0001-38, localizada na Rua Dr. Ivan Ferreira do Amaral, 112 Cidade Industrial, CEP: 81.350-130 – Curitiba/PR.

DO VALOR

O presente termo adita em 0,753% R$ 58.257,52 (Cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte 31075 – Cessão Onerosa Pré Sal

DA BASE LEGAL

Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente a Concorrência Pública nº PMA 002/2017.

Antonina, 21 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F8A15187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
RATIFICAÇÃO REPUBLICADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Republicado por erro)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020-PREVISA, Processo Administrativo nº 002/2020 e homologo-a para contratação com a empresa COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, tendo como objeto a Aquisição de licença de uso do sistema para cálculo de aposentadorias e pensões – SICAP WEB, para a Caixa de Previdência Social do Município de Astorga – PREVISA.
O valor da contratação é de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.200.33.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 14 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:027907C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- INCRA-ITR	283,28	20/05/2020
- FUNDEB 60%	175.856,27	20/05/2020
- FUNDEB 60%	60.981,54	19/05/2020
- ASTORGABL PSB FNAS	78.000,00	19/05/2020
- ASTORGABL GBF FNAS	4.575,92	19/05/2020
- ASTORGABL MAC FNAS	71.108,25	19/05/2020
- MEC – SALÁRIO EDUCAÇÃO	65.514,95	14/05/2020
- FEAS COVIDO 19	40.000,00	15/05/2020
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	191.795,75	20/05/2020

Astorga, 21 de Maio de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:559FCFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2020

PORTARIA N.º 256/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 6788/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 25.05.2020 a 08.07.2020, para a servidora **MARIA ROSANE JACOMASSO,** registrada na matrícula n° 2731, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CBB8A9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2020

PORTARIA Nº. 250/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3325/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA,** registrada na matrícula n° 47044, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E46A5E78

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2020

PORTARIA Nº. 251/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3325/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **VITAL ALVES DE LIMA,** registrado na matrícula n° 47045, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6113ADD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2020

PORTARIA Nº. 252/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3325/2020.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO,** registrado na matrícula n° 40581, ocupante do cargo de Psicólogo, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F5CE401

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2020

PORTARIA Nº. 253/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3325/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSIMARI STANSKI,** registrada na matrícula n° 17721, ocupante do cargo de Psicóloga, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC298D25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2020

PORTARIA Nº. 254/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3325/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIULA DE LURDES ROESNER,** registrada na matrícula n° 33871, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2899B39C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2020

PORTARIA Nº. 255/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3325/2020.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA RENATA REIS DA MOTTA,** registrada na matrícula n°30491, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.04.2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B1CBD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.069/2020 TOMADA DE PREÇO Nº.02/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	09 de junho de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 761.565,35(setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS LOCAIS SERÃO DEFINIDOS DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	12 meses
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PREDRAS PELIÉDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 20 de maio de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:85DC16BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 43/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291. Decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILIMITADA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.137/0001-40. Aditivam o contrato com término 15/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E92B4B58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 44/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291. Decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a UNIPAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.844.026/0001-30. Aditivam o contrato com término 15/05/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:98878252

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 31/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA, TECIDOS E AVIAMENTOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR

FORNECEDOR: **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TECIDO EM ALGODÃO67 % + POLIESTER 33% - 2,20 METROS DE LARGURA	MTS	500	R$ 14,90	R$ 7.450,00
2	VINIL AZUL COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,48 M (VARIAÇÃO 1,46 A 1,50) GRAMATURA: 178 G/M2 (VARIAÇÃO 174 A 182) GRAMATURA LINEAR: 263 G/ML ENCOLHIMENTO MÉDIO: 4%	MTS	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
3	ELASTICO TIPO CHATO 5MM MTS	MTS	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00

Valor Total do Fornecedor: 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta)

BARBOSA FERRAZ, 14 de maio de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:09044610

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 85/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **85/2020** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 31/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA, TECIDOS E AVIAMENTOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR**, pelo **valor total de R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais)**, com vigência até **21 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7ED8EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 53/2020

PORTARIA Nº 53/2020

SÚMULA: Concede licença especial à servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **CAMILA MONTENEGRO DA SILVA,** portadora do RG. 6.922.128-9/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Fisioterapeuta, a partir de 02 de Julho de 2020 até 02 de Outubro 2020, referente aos períodos aquisitivos 2009/2014 e 2014/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F96ECE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 54/2020

PORTARIA Nº 54/2020

SÚMULA: Concede licença especial à servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mes de Licença Prêmio à servidora **ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE,** portadora do RG. 10.323.645-2/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Gari, a partir de 20 de Maio de 2020 até 19 de Junho 2020, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7ADB1E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 29/05/2020,(sexta feira) às 14h00
Audiência da Saúde Pública Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 29/05/2020,(sexta feira) às 15h00
Audiência do Executivo Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 29/05/2020,(sexta feira) às 16h00
Audiência da Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, 21 maio de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAA4BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online na audiência pública, a ser realizada às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2020.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, em 21 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:960BBA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 059/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência...: Início: 21/05/2020 Término: 16/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2020
Recursos...: Dotação: 132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4F645D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 060/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais)
Vigência...: Início: 21/05/2020 Término: 16/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2020
Recursos...: Dotação: 132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0A14C54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 061/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor.....: R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais)

Vigência...: Início: 21/05/2020 Término: 16/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2020
Recursos...: Dotação: 132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:90DFFEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 062/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PATRICIA DE MORAES HINZ
Valor.....: R$ 20.139,60 (vinte mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 21/05/2020 Término: 16/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2020
Recursos...: Dotação: 132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:396815A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 063/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 19.792,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais)
Vigência...: Início: 21/05/2020 Término: 16/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR17/2020
Recursos...: Dotação: 132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:57C36C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR20/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/05/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

386 - Auto Mecanica Realeza Ltda (77.805.026/0001-31)

TOTAL GERAL: R$ 58.000,00

Bela Vista da Caroba, 21 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B8DD3961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS RONDÔNIA, RIO DE JANEIRO, AMAPÁ, MARANHÃO, SÃO PAULO E TRAVESSA FLORIANÓPOLIS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 420.157,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 10/06/2020, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 21 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A07FA668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2017 ADITIVO N.° 003/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GOTCHA PUBLICIDADE LTDA.**, sito a R DO ROSARIO, 1220, APT 013, cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 01.402.554/0001-88, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2017, a partir de seu vencimento, até **19/05/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GOTCHA PUBLICIDADE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D5F236B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DOUTOR HAMILTON CEZAR ZOCCAL,155 - , cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.675.543/0001-65, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:226B6A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DJALMA CAMARGO,05 - SALA 1, cidade de Jaguariaíva - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.185.629/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 106/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
A.A. ZUB DISTRIBUIDORA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C95649B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PARAISO DO NORTE,991 - , cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.052.056/0001-39, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8137F943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R NEWTON DE SOUZA E SILVA,019 - , cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.794.427/0001-04, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F13465C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GUARUJA, 740, QUADRA 34, cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.617.419/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 104/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A7EE5A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada

PROMITENTE CONTRATANTE, e **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 19, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.234.742/0001-55, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:23F3B725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO GUNTOWSKI, 57, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.348.872/0001-76, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 102/2019, a partir de seu vencimento, até **21/11/2020**, visando o Registro de Preços de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 72/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2020.

Prom. Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:735F7E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020 - PROCESSO 021/2020

CONTRATANTE: Município de Bituruna, Estado do Paraná, com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.648.859/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.873.746-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 990.881.699-34, e

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 5.259,40 m² no Bairro Nossa Senhora Aparecida, acesso a Área Industrial, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.º 441/2018 SIT 36987.

VALOR: R$ 1.052.700,00 (Um milhão, cinquenta e dois mil e setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.2.034.4.4.90.51.1899 (506) e 02.09.2.034.4.4.90.51.1504 (396).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato

de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2020.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Bituruna, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:13B76FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA XV DE NOVEMBRO, 6843 - CEP: 85010000– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.798.487/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM PARA O DEPARTAMENTO DO SAMAE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	01.001.17.512.1701.2001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezessete dias de agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LENECIR FERREIRA ABRAHÃO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6061E26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO N.º 46/2020

ERRATA AO CONTRATO N.º 46/2020

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o nome do fornecedor no contrato N° 46-2020:

Onde se Lê:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS ME.

Leia-se:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Maio de 2020.

ARIELI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BBC35FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
o município de boa ventura de são roque, ora denomina licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto assim se resume:

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA E IMPRESSORA DE BRAILLE E TECLADO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO.

tipo de licitação: menor preço (por item).

entrega das propostas e documentações: dia 04 de junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

endereço: sala de reuniões da prefeitura municipal de boa ventura de são roque – rua Moisés Miranda, 422 – centro – boa ventura de são roque – pr.

informações: informações: o edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do município em horário normal de expediente na sala de licitação/compras ou pelo telefone (42)3652-1020 – ramal 34.

Boa ventura de são roque, 21 de maio de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FD27EE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2020

PORTARIA Nº 162/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2020

Nº	Servidores	CPF	De Nivel	Para Nivel
356	DIRCEU R.KACZOROSKI	855.734.509-72	G08	**G09**
296	IZABEL C.O. DE LIMA	008.156.299-31	N43	**N44**
297	JOVANI C. DE OLIVEIRA	031.892.929-57	U43	**U44**
766	PAULO P DE ALMEIRA	016.694.399-17	G22	**G23**
295	ROSANA DALZOTTO	699.813.029-53	N43	**N44**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de MAIO de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7ADA509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2020

PORTARIA Nº 163/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Obinger, portadora da CI/RG nº.8.041.311-4 e inscrita no CPF 776.170.709-00 nomeado através do portaria 814/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 02/04/2019 à 02/04/2020, que serão fruídas nos dias 03/11/2020 a 12/11/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CCD888AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2020

PORTARIA Nº164/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana de Freitas, nomeada através da Portaria n 585/2000 para exercer o cargo de atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 031/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CI/RG 8.423.118-5 e inscrita no CPF n°031.291.729-55, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 07/03/2019 a 07/03/2020 a serem fruídas em 20/05/2020 a 18/06/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme lei 832/2015 art 101.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D1BB7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2020

PORTARIA Nº 165/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster , portadora da CI/RG nº 5.953.029.1 e inscrita no CPF 033.739.109-27 nomeado através do decreto 046/2008 para exercer o cargo de Agente Comunitario de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2019 à 01/02/2020 que serão gozados a partir de 20/05/2020 a 18/06/2020, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:82B50A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2020

PORTARIA Nº 166/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Sergio Grudeski, admitido em 10/04/12, através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 10/04/2019 A 09/04/2020 que serão fruídas nos dias 20/05/2020 a 18/06/2020 e pagamento de 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:86EBB846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2020

PORTARIA Nº 167/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marlene de F.L Rodrigues, portadora da CI/RG 604.838.704-4 e inscrita no CPF Nº 040.050.219-48 para exercer o Cargo de agente de saúde ,30(trinta) dias de férias do período de 09/02//2019 a 09/02/2020 que serão fruídas nos dias 01/06/2020 a 30/06/2020 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3AABECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2020

PORTARIA Nº 168/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/05/2019 à 13/05/2020 que serão gozados a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente aos períodos de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:53E6A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2020

PORTARIA Nº 169/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 30(trinta) dias de férias do período de 01/02/2017 a 01/02/2018 que serão gozados a partir de 20/05/2020 a 18/06/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8DAA939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2020

PORTARIA Nº 170/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marylene Gloden**, portador da CI/RG n.º 5.954.690-2 e inscrito no CPF n. 844.436.509-20 nomeado através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 10(dez) dias de férias referente ao período de 01/12/2018 a 01/12/2019 que serão fruídas em 20/01/2020 a 08/02/2020 . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:24856FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2020

PORTARIA Nº 170/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marylene Gloden**, portador da CI/RG n.º 5.954.690-2 e inscrito no CPF n. 844.436.509-20 nomeado através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 10(dez) dias de férias referente ao período de 01/12/2018 a 01/12/2019 que serão fruídas em 20/01/2020 a 08/02/2020 . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1A0B84FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2020

PORTARIA Nº 172/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira,** portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/06/2018 à 03/06/2019 que serão gozados a partir de 20/12/2020 a 18/01/2021.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:677521FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 23/2020 - MODALIDADE – PREGÃO SRP
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Pregão Presencial 023/2020 CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO(OES) DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 11/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LICITANTE 01 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0004-20, sediada na Rua Joaquin Nabuco, nº 445 A, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Representado por MANOLO ROMERO DO PRADO portador do RG nº 5995772-4 SSP SP e CPF 021.893.909-40;
LICITANTE 02 WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS - EPP, CNPJ nº 32.523.576/0001-20, sediada na Rua João Salgueiro, nº 670, SALA 4, PORTO FERREIRAS/SP. Representado por ALAN CARLOS DE NOVAIS portador do RG nº 41635414 SSP SP e CPF 342.709.038-80;
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação do lote 1 e itens:

Proponente 1 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0004-20, vencedora do LOTE 01 item 02, com valor total de R$ **166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).**
Proponente 2 - WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS - EPP, CNPJ nº 32.523.576/0001-20, vencedora do LOTE 01 item 01, com valor total de R$ **119.500,00** (centro e dezenove mil e quinhentos reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 285.900,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2F851F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 388 2020

LEI Nº 388/2020
Data: 20/05/2020

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Legislativo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2020 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2020, um crédito Especial no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
01		**Câmara Municipal**	
01.001		**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.0001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.		
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA DE MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Redução:		**80.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Maio, 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DCE750EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 2020

Decreto Nº 135/2020 Data: 20/05/2020

Súmula: Abre crédito Especial e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei Específica n° 388/2020** de 20/05/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no orçamento Geral do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R$ 80.000 (Oitenta Mil Reais).** Mediante as seguintes providências.

Suplementações			
01		**Câmara Municipal**	
01.001		**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.0001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA DE MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Redução:		**80.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Maio, 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A25FB1BF

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 196/2020

REQUERENTES: ISRAEL DOS SANTOS E ESPOSA

LOTES: 49 QUADRA 51

MATRÍCULA: 6171

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de maio de 2020.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D7C8B86E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083 2020

PORTARIA N° 083/2020
DATA: 18/05/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 18/05/2020 à 20/05/2020

Justificativa: Representar o município quando em reunião com Marcio Nunes Chefe do IAP e visita ao gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro para tratar de liberação de recursos a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EBE06661

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084 2020

PORTARIA N° 084/2020
DATA: 18/05/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretária de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN
Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 600,00 = R$ 600,00

Data: 18/05/2020 à 20/05/2020

Justificativa: Representar o município quando em reunião com Marcio Nunes Chefe do IAP e visita ao gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro para tratar de liberação de recursos a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D37B5703

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2148F46B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN & CIA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 176.611,82 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:531E3E75

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.964,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C63CC39D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MARILZA MASCHIO HERMANN - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 266.842,80 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A460493B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.002,40 (quarenta e dois mil e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:ADCCF5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 1 (Gasolina Comum), totalizando um valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC4E4977

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4447/2020.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

AGENTE PROFISSIONAL II					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	08/06/1990	A	02	A	03
AGENTE PROFISSIONAL V					
NUTRICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	15/07/1987	B	02	B	03

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:273F5BC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4448/2020.

Concede Férias ao Servidore Público com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de

*calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**) e Especifica:*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário a seguir arrolado, 15 dias de férias, para serem gozadas de 01/06/2020 A 15/06/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA	658	ASSESSOR TECNICO II	01/04/2019 A 31/03/2020

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 03 de fevereiro de 2020, o funcionário retro citados será oportunamente convocado para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR,21 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE1E615C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4449/2020.

Nomeia Comissão Especial para julgar requerimentos de enquadramento na Isenção do IPTU/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 920/2019 e da outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a comissão especial os senhores VILSON ROBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.031.434-7-SSP-PR, LUIZA GUERRA BELLO, portador da Cédula de Identidade nº 10.666.064-6-SSP-PR, e JANDERSON DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 6.664.072-8-SSP-PR, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora dos pedidos de enquadramento para isenção do IPTU/2020, com a finalidade de deferir ou indeferir os requerimentos de isenção, em conformidade com a Lei Municipal nº 920/2019.

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada à reunir-se no dia 28 de maio de 2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:264CE90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-101/2020.
DATA: 24 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Lucimar Gomes Justino, inscrita no CPF/MF-222.202.348-35, matrícula nº-200832, cargo Servente- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/19 a 15/03/20, para usufurir de 24/04/20 a 23/05/20, devendo retornar suas atividades normais em25/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8DE2BC1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria nº-110/2020.
Data- 21/05/2020.

SÚMULA.....Nomeia os Membros para compor a comissão para a realização da analise da vida funcional do professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº- 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Exmo. Sr.º **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** no uso de sua atribuição que lhes são referidas por Lei, resolve.
DECRETAR
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor a comissão para a realização da análise da vida funcional do Professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º, como segue:

1 – RONITA APARECIDA DE CARVALHO – Secretária Municipal de Educação
2 – DIRCE CORREIA MACHADO – Diretora do CMEI-Maria das Dores Benatto
3 – MARIA ALICE SILGAIL – Diretora Esc. Mun. Prof. João Teixeira Marabolin
4 – LUCIANA SPONQUEADO – Pedagoga Municipal
5 – ADELIA NERES DOS SANTOS – Regente de Classe.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Bom Sucesso, 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:176727FA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PA PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-84/2020.
Data: 21 de maio de 2020.

SUMULA.....Nomeia a Funcionária Púbica, Thaciana Helena Porfirio Valerio em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia Thaciana Helena Porfirio Valério, inscrita no CPF/MF- 082.602.219-77 e RG nº- 10.885.398-0- Departamento de Educação, para exercer o Cargo Comissionado Chefe da Divisão da Divisão de Fonaudiologia- CC 5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:89C88E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Concede licença maternidade a senhora Camila Martins.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:

R E S O L V E,
Art. 1º. Conceder à servidora ***Camila Martins***, Matrícula nº 526-6/2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.611.537-0, cargo de Professora CLT, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58AAE351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, materiais periféricos e toners para a manutenção das atividades Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão **Pregão Presencial Nº. 039/2020- Registro de Preços Nº. 030/2020** para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone **Informações:** (45) 3245-1235
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná

Braganey, 21 de maio de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8FB4923B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: Auto Posto Piccinini - LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84, no valor de R$6.467,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

TOTAL GERAL: R$6.467,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Cafeara – PR, 21 de maio de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1C46804E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91.

Contratada: Auto Posto Piccinini - LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84, no valor de R$6.467,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 21/05/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$6.467,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C4A7495F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2020

Processo dispensa Nº. 54/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 54/2020, de 21/05/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.742.044/0001-40 no valor total de R$15.730,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9977CDD8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020

DISPENSA 54/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: R SANTOS GOMES & SANTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 10.742.044/0001-40
Data de Assinatura: 21/05/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**
VALOR**:** R$15.730,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0EC9843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2020 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde; conforme Ata nº 003/2020;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão – RAG - 2019**, por unanimidade;

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 21 de maio de 2020.

MAIRA JULIANA MULLER
Presidente do CMS 2017/2021

BRUNA DAPPER BOROFSKI
Secretária Executiva
Portaria nº 371/2020

Homologo a Resolução nº 003/2020 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ELIANE TEREZINHA SCHMITT
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB7E9170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO
Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 012/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0038850	NAYARA MACARIS ZORZAN	PSICÓLOGO 40 HORAS	5º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À

relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:856AA22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 492/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARLENE P. BABETTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	19/04/2020	30/06/2020
LILIAN APARECIDA SANCHES	PROFESSORA 30 HORAS	15/05/2020	16/06/2020
MARIA AP.RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	19/04/2020	16/06/2020
RAFAEL G. DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	21/05/2020	21/07/2020
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE SERV.GERAIS	06/05/2020	21/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBA9E131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.576.980/0001-45 com sede na Rua Alba Vieira, Nº 683, Cataratas, CEP: 85.818-630, telefone: 45) 3222-9635, e-mail: atmalimentos@terra.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita., inscrito no CPF nº. 025.579.019-89, RG: 6.223.555-1, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterado o valor do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
03	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70º INPM, EM EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500ML 480 G	R$ 3,50	R$ 6,88

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Tolotti de Mesquita.
Data da Assinatura: 21/05/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3BA75C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°052/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°035/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistema de informações Mensais – Acompanhamento mensal) do TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal e interpretação de erros, inicialização dos saldos contábeis com informações do fechamento do exercício anterior, fechamento das informações pertinentes ás prestações de contas junto ao TCE-PR, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de Junho de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 21 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1ED6F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°053/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°036/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa para Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de serviços de serragem de toras de madeira para confecção de pranchas e tábuas em atendimento à demanda de reforma de pontes, construção de pontos de ônibus e demais necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE**

PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de Junho de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 21 de Maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:731ED597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020

Extrato do Contrato n° 047/2020
Processo Licitatório nº 047/2020
Modalidade Inexigibilidade – Chamamento Público nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
RAZÃO DO PROCESSO: Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$497.072,50 (quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 20/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A2C01CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1305, DE 21 DE MAIO DE 2020

Estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em especial o disposto no §4º do artigo 32;

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o contido na Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata aLei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.230, de 16 de março de 2020 e suas alterações que, dentre outras providências decretou a suspensão das aulas desde a data de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;

Considerando a Nota Técnica nº. 17/2020 da Confederação Nacional de Municípios, sobre a reorganização do calendário escolar de 2020;

Considerando a Deliberação nº. 01/2020 do CEE/CP do Estado do Paraná, que Institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Resolução nº. 1.016/2020 da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causado pelo COVID – 19;
Considerando o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que esclarece sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.265 de 17 de março de 2.020, que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

Considerando a Nota de Esclarecimento do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, datada de 18 de março de 2020;

Considerando os desafios de virtualizar metodologias de ensino que há séculos seguem o formato presencial;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regime especial para as atividades escolares, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na forma que especifica.

Art. 2º O período compreendido entre 23 de março de 2020 a 14 de abril de 2020 será considerado como compensação e antecipação dos seguintes recessos e feriados:
I - recesso escolar de julho (06 a 19 de julho de 2020);
II - feriado de Tiradentes (antecipação 20 de abril de 2020);

III - feriado de corpus christi (recesso de 12 de junho de 2020);
IV - feriado do dia do professor (recesso 13 de outubro de 2020);
V - recesso referente aos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º O regime de que trata este Decreto caracteriza-se por atividades não presenciais e contempla apenas a educação infantil, ensino especial e ensino Fundamental de séries iniciais, da rede pública municipal de Ensino, com efeito retroativo a 15 de abril de 2020.

Parágrafo único. As atividades propostas pela Secretaria Municipal da Educação, retroativas a 15 de abril de 2020, serão contabilizadas para reposição dos dias letivos, estabelecidos pelo Calendário Escolar.

Art. 4º São consideradas atividades escolares não presenciais:
I -as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II -metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, inclusive*softwares*e*hardwares*, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III -as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV -as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V -as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 5º Constituem ferramentas do regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares, a serem utilizadas pelo professor da turma destinadas à interação com o aluno:
I - apostilas e orientações impressas;
II - estudos dirigidos;
III - quizzes;
IV - plataformas virtuais;
V - correio eletrônico;
VI - redes sociais;
VII - áudio ou vídeochamadas;
VIII - outras assemelhadas.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação será responsável por conduzir, avaliar e monitorar os trabalhos junto às direções, equipes pedagógicas e administrativas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, devendo priorizar as ferramentas mais acessíveis e ponderar a ausência de rede física de internet e de equipamentos em determinadas localidades do Município, bem como a situação socioeconômica das famílias dos estudantes, de modo a efetivar o acesso equitativo aos recursos educacionais.

§1º Na elaboração das ações pedagógicas a que se refere o presente Decreto, deverão ser priorizados conteúdos que trabalhem os aspectos cognitivos, motor, psicológico, cultural e também social, bem como atividades que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares.

§2º Na elaboração das ações pedagógicas deverá ainda, ser incorporado o tema pandemia do Coronavírus (COVID-19), por meio de conteúdos e/ou como tema articulador, transversal ou interdisciplinar, diante da necessidade da divulgação e reforço das medidas de prevenção da propagação da doença.

§3º As turmas de 5º ano das séries iniciais do ensino fundamental deverão ter tratamento especial e diferenciado, de modo a evitar prejuízos na transição para as séries finais do ensino fundamental, cuja competência sai das atribuições do Município.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação deverá aprovar, por meio de Instrução Normativa, a reorganização do calendário escolar, devendo assegurar que a reposição das aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

§1º Para reorganização do calendário escolar, na previsão das aulas presenciais, poderão ainda ser adotadas aulas no contraturno escolar e/ou sábados e ainda, o uso da metodologia de estudos dirigidos.

§2º A nova proposta de calendário escolar referente ao ano de 2020 deverá passar pela aprovação do Conselho Escolar e do Conselho Municipal da Educação e, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, deverá ser apresentada junto ao Conselho Estadual de Educação do Paraná CEE-PR, para respectiva validação, de conformidade com as orientações e em conjunto com os documentos exigidos pela mesma.

Art. 8º Este decreto aplica-se também à educação especial, que deverá observar ainda a Orientação nº. 006/2020 do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos praticados pela Secretaria Municipal da Educação referente às ações e práticas pedagógicas adotadas desde 23 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C6E1F237

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 64 2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 64/2020
PROCESSO Nº 154/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 154/2020, Inexigibilidade, nº. 64/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SANDRA SANTOS DO NASCIMENTO FORLEPA inscrito no CNPJ/CPF Nº 267.344.888-88 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37887C84

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 65/2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 65/2020

PROCESSO Nº 155/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 155/2020, Inexigibilidade, nº. 65/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
LINDAURA DOS SANTOS OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 681.918.632-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9ADBAFA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 66 2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 66/2020
PROCESSO Nº 156/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 156/2020, Inexigibilidade, nº. 66/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
NEUSELI SMANIOTTO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 566.473.529-53 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ACF2769E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 67 2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 67/2020
PROCESSO Nº 157/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 157/2020, Inexigibilidade, nº. 67/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
VALDENIZIA TAVEIRA DOS REIS SOUZA inscrito no CPF Nº 621.353.922-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78C2DE91

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 68 2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 68/2020
PROCESSO Nº 158/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 158/2020, Inexigibilidade, nº. 68/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor: BRUNA MOCELLIN TERRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 052.959.059-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FAE948E7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 69 2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 69/2020
PROCESSO Nº 159/2020

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 159/2020, Inexigibilidade, nº. 69/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
JOANA LINA DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 976.031.399-53 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3712834D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 70 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 70/2020
PROCESSO Nº 160/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 160/2020, Inexigibilidade, nº. 70/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
ANESIA DOS SANTOS MACHADO inscrito no CNPJ/CPF Nº 813.423.309-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3998CFD1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO 71 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 71/2020
PROCESSO Nº 161/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 161/2020, Inexigibilidade, nº. 71/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
DÉBORA ESTER BATISTA inscrito no CPF Nº 061.460.069-39 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99DAEDBC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 72 2020

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 72/2020
PROCESSO Nº 162/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 162/2020, Inexigibilidade, nº. 72/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
ADRIANI ESTER PUHL VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 025.366.659-76 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86368820

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 73 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 73/2020
PROCESSO Nº 163/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller,

secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 163/2020, Inexigibilidade, nº. 73/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
TIAGO SOUZA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 064.102.549-11 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AA3A377

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 74 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 74/2020
PROCESSO Nº 164/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 164/2020, Inexigibilidade, nº. 74/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO inscrito no CPF Nº 509.244.942-04 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais). Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C656C6BC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONT 83 2020 IN 56 2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento n°. 83/2020
ID n°. 2020195
Modalidade: Inexigibilidade: 56/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Credenciante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Credenciada: Luiza Goetz, CPF: 395.040.349-34, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do credenciamento: 03 meses.

Data de assinatura: 14 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E2C11E25

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONT 85 2020 IN 57 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 85/2020
ID n°. 2020197
Modalidade: Inexigibilidade : 57/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LUANNA LETYCIA GOETZ PIRES, CNPJ: 097.544.639-80, Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência do contrato: **03 meses**.

Data de assinatura: 15 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:95EC872C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **ROSANGELA LOPES DE SOUZA - Matrícula nº. 282581,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EC0CA03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vania do Rocio Silva Dalprá Newton,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **VANIA DO ROCIO SILVA DALPRÁ NEWTON - Matrícula nº. 44561**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, (Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.175.269-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 480.452.769-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 8.375,02 (Oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E856D01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 518/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designa o Servidor **TIAGO DE CARVALHO GOMES – Matrícula nº. 326958, CREA/PR nº. 169323/D**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para ser o responsável pelo Setor de Engenharia de Tráfego do Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, a partir da presente data.

Art. 2º. Revoga a Portaria nº. 437/2018.

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C008CFED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 495/2020 sob protocolo nº. 3764/2020,

AUTORIZA

Temporariamente a redução de carga horária de 28 (vinte e oito) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho do Servidor **PAULO HENRIQUE SCHABATURA - Matricula nº. 51421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de maio de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D86F3F50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **JOSÉ DOS PASSOS - Matrícula nº. 247161,** ocupante do cargo efetivo de Operário – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19AADA0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **JOEL DOS SANTOS - Matrícula nº. 262041,** ocupante do cargo efetivo de Operário – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46D50C2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2020

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Josete de Assunção Bandeira,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **JOSETE DE ASSUNÇÃO BANDEIRA - Matrícula nº. 17751**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.177.201-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 740.576.269-72, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.562,76 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C1B2252

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2020

Concede aposentadoria Voluntária por Invalidez

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Dalva Teixeira da Silva,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA DALVA TEIXEIRA DA SILVA - Matrícula nº. 312401**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, (Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 1.556.144-DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 516.271.323-68, **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais calculado pela média salarial com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 46 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos de sua aposentadoria o valor de R$ 1.294,13 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos), na forma do art. 40, §§ 3° e art. 17 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:762175B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística através do Ofício nº. 081/2020 sob protocolo nº. 3788/2020,

EXONERA

Da Gratificação de Operação de Roçadeira o servidor **FABIO ESTEVAM DOS SANTOS - Matrícula nº. 325067,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:075534A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

P R O M O V E

A Servidora **NOELI APARECIDA LOVATO MORI - Matrícula nº. 325815,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D29632F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2020.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES – CNPJ 28.091.870/0001-32 e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Eduardo do Rocio Thimoteo e c) Maristela Remboski para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E8B60E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2020.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada SOUZA E FLORES LTDA. – CNPJ 04.931.800/0001-87 e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Eduardo do Rocio Thimoteo e c) Maristela Remboski para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F7599BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2020.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME. – CNPJ 17.992.596-/0001-56 e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Eduardo do Rocio Thimoteo e c) Maristela Remboski para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2C05BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2020.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 24.480.341/0001-70 e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Eduardo do Rocio Thimoteo e c) Maristela Remboski, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A8CAB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2020.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. EPP. – CNPJ 01.470.743/0001-98 e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Eduardo do Rocio Thimoteo e c) Maristela Remboski, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:459AA7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2020.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo para apuração de responsabilidade da contratada ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI. – CNPJ 13.547.970/0001-53 e, sendo o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Eduardo do Rocio Thimoteo e c) Maristela Remboski, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de maio de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:057DBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N º 3/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Nº Processo	Contrato nº	Aditivo Número	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Data da Assinatura
Concorrência nº 3/2018	Contrato nº 71/2018	4º	Alteração de endereço e alteração do administrador da empresa	MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA-EPP, CNPJ nº 09.128.189/0001-77	13/05/2020

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3CB0A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 15/2020	7/05/2020	Registro de preços de café para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e turismo.	Liberty Pró Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática – EIRELI – EPP – CNPJ: 33.848.018/0001-05	R$ 10.830,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F5D23552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TOMADA DE PREÇOS 07/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e recapeamento de vias urbanas em Concreto

Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/06/2020 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Maio de 2020.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 096/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CEE27301

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06/2020

CONCEDENTE:MUNICÍO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA:ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – CNPJ: 29.138.520/0001-47**OBJ OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:**05 (CINCO) vagas para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 04 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador (ou não) de deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.
VALOR POR VAGA OCUPADA DO CONTRATO:R$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga ocupada.
VALOR DO MENSAL DO CONTRATO:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:20 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66719ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da Notificação para Apresentação de Documento Fiscal nº **008/2020**, Notificação Decisão Administrativa n° **0012/2020** e **0014/2020**, Notificação Divida Ativa n° **3576; 3577** e **3578**, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÕES	PROCESSO
METALURGICA CHROMIEC LTDA	03.479.223/0001-71	008/2020; 0012/2020 e 0014/2020 3576; 3577 e 3578	2761/2017

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 12 de maio de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43D76266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 08/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/06/2020 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O

edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Maio de 2020.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 096/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC0CE64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2020

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA:ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA – CNPJ: 29.138.520/0001-47
OBJ OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:05 (CINCO) vagas para pacientes com necessidades especiais, vinculados Serviço de Fisioterapia do Município.
VALOR POR VAGA OCUPADA DO CONTRATO:R$ 400,00 (quatrocentos reais) por vaga ocupada.
VALOR DO MENSAL DO CONTRATO:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:20 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021

DATA DA ASSINATURA:20 de maio de 2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFF8B0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 500.701-32/PR e inscrito no CPF Nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo **MOTORISTA II** - Nível 31 nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula: 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 03/05/2019 a 03/05/2020 como segue:

- 25/05/2020 a 23/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E5ADC16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF Nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO** - Nível 12, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/04/2019 a 13/04/2020**, como segue:

- 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7BFBB8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.519.471-8/PR e inscrita no CPF Nº 027.867.779-76, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Nível 09, nomeada pela Portaria nº 162/2003, matrícula: 1677-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/05/2019 a 28/05/2020**, como segue:

- 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCBA6AF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JANDIR MARCELO GABANA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.360.752-3/PR e inscrito no CPF n° 006.482.169-26, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39547A3F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7EBE85D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:374BE38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 359/2020

DECRETO Nº 359/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.241,53 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.579,10
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01220 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 662,43
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01650 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.579,10
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01200 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 662,43
05.001 GABINETE DA SECRETARIA - FINANÇAS
04.123.0002.2022 MANUTENÇÃO DO GABINETE - SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:82973631

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 003/2020** cujo objeto é: **"Contratação sob demanda de serviços de plotagem de projetos da Administração Municipal".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
GUSTAVO LUIZ HAMANN ANDRADE 03479531903	20.378.743/0001-07	2.050,00

Candói, 21 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:21A20275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 02 de junho de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais como, brita, pedrisco, pó de pedra, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 218/2020-Anexo I, de acordo com o Convênio **n. º** 4500049081/Itaipu/AMOP, com a finalidade de oferecer às comunidades rurais deste Município, melhor circulação viária, estradas com boas condições de uso, facilidades no escoamento da produção, infraestrutura e conservação de caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 02 de junho de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 99.335,00 (noventa e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8FC5EB26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2020

DECRETO Nº 144/2020
DATA: 21.05.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2465/2020 de 30/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil), destinados a Execução do Programa de Incentivo Beneficio Eventual Covid 19. Em conformidade com a Deliberação ad referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-PR. Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Coronavirus (COVID-19)
08.244.1030.2.622 – Execução do Programa Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 – Delib 004/2020
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Coronavirus (COVID-19) - Estado, provenientes do Programa de Incentivo Beneficio Eventual Covid 19. Em conformidade com a Deliberação ad referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-PR. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:11554177

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO 068 2020

PORTARIA N. º 218/2020 de 20.05.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 068/2020 de 07.05.2020,** destinado a contratação de serviços de reparo, construção e instalação de paver e meio fio, com fornecimento de material, visando melhorias em infraestruturas, ampliação, manutenção e reforma de calçadas e entradas de locais públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***S. M. SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI,*** com o valor de R$ 91,800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 237/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de reparo, construção e instalação de paver e meio fio, com fornecimento de material, visando melhorias em infraestruturas, ampliação, manutenção e reforma de calçadas e entradas de locais públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.01.1.146.3.3.90.39.99.99.00.00-1050/2020;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6C3C981

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 008/2020.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020,** torna público, que se realizará no dia 05 de junho de 2020 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do barracão do pátio de máquinas, visando melhorar a infraestrutura do barracão, proporcionando mais segurança aos funcionários com um local mais adequado, seguro e moderno, conforme características construtivas constantes do Memorial Descritivo que compõe a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva n° 003/2019, mediante solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (memorando 016/2020).
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 40.259,44 (quarenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de junho de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:040F0116

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

REAVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de prestação de serviços de locação de poços tubulares profundos, através de levantamento hidrogeológico, visando realizar estudos técnicos, elaboração de projeto básico e planilha orçamentária para perfuração de 1 (um) poço artesiano na Vila Rural do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, neste município de Cap. L. Marques-PR, em atendimento a Emenda Impositiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 02 de junho de 2020, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de junho de 2019, às 09:00 horas.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo se justifica, pois não houve participantes no prazo previsto anteriormente. No processo não será alterada nenhuma informação, especificação no objeto ou orçamento, que possam interferir nos atos que venham a ser praticados. Também não foram identificados motivos que levaram a deserção da licitação, desta forma será aproveitado todo o teor do edital.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B333ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 220/2020 de 21.05.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 063/2020 de 27.04.2020**, que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias (Esporte e Lazer, Assessoramento Superior, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social Cultura e Cidadania, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda de Administração Geral) deste Município. Considerando o "***Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***GENECIR DE FÁTIMA GARCIA RIGO-MERCADO-ME*** com o lote n. º 01 no valor de R$ 46.000,00 – ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 15.490,00 - ***BUGRE COMERCIAL EIRELI*** com os lotes n. º 02 e 05 no valor de R$ 98.449,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***159.939,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 238/2020 ao 240/2020.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GENECIR DE FÁTIMA GARCIA RIGO – MERCADO-ME, SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e BUGRE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência e propostas da contratadas, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias (Esporte e Lazer, Assessoramento Superior, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social Cultura e Cidadania, Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda de Administração Geral) deste Município.
VALOR: R$ 159.939,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
03.01.2.107.3.3.90.30.04.00.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.30.07.00.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.30.21.00.00.00-91/2020;
03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00.00-91/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3094CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Administrativo da Sec. de Adm.	06 (Seis)	Cascavel - PR	22 de Abril; 06, 12, 14, 19 e 20 de Maio de 2020	Conduzir documentos de interesse do Município até a referida cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:1792D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de Maio de 2020	Participar de Reuniões e tomada de decisões junto ao Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e a Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:BAFAE888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3752/2020

DECRETO 3752/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 17.431,00(dezessete mil, quatrocentos e trinta um mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 – Divisão Municipal do Centro de Referencial de Assistência Social - CRAS
08.244.0071.2412 – Bolsa Família - Caduníco
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 00514 – R$ 17.431,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único -Superávit Financeiro no valor total de R$ 17.431,00(dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais) apurado na Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 21 de Maio de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FBF030BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
PROCESSO INTERNO Nº 150/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DEPTO. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ 76.437.383/0001-21**
Objeto	Aquisição de livros de registro de classe, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	21/05/2020 à 20/05/2021
Valor Contratual	**R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0358.2.436.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
DEPTO. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16018E52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020
PROCESSO INTERNO Nº 157/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CAROL COMÉRCIO E ASSITENCIA TECNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 14.312.309/0001-21**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em 04 (quatro) autoclaves, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	21/05/2020 à 20/11/2020
Valor Contratual	**R$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CAROL COMÉRCIO E ASSITENCIA TECNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E8D94787

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO INTERNO Nº 089/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PERCIO TARSO DA LUZ MEI - CNPJ 27.028.578/0001-02**
Objeto	Aquisição de tintas e outros materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	30/04/2020 à 29/04/2021
Valor Contratual	**R$ 22.874,70 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.122.0341.2.429.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0331.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0358.2.436.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0358.2.436.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.444.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO

28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.14.00.00. - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.608.0357.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.002.20.608.0357.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.004.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.001.23.691.0346.2.478.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0346.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.003.11.334.0346.2.407.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.304.0359.2.447.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 30 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PERCIO TARSO DA LUZ MEI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B741C0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA –SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
PROCESSO INTERNO Nº 0190/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIZ RIBAS - CNPJ 561.093.509-15**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios através de compra da agricultura familiar, para compor a alimentação dos alunos da Educação Básica
Vigência do Contrato	29/04/2020 à 17/10/2020 ONDE SE LÊ **R$ 4.001,85 (quatro mil e em e oitenta e cinco centavos)** LEIA -SE
Valor Contratual	**R$ 4.128,54 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ RIBAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F37FDFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA –SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
PROCESSO INTERNO Nº 0190/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR - CNPJ 063.936.749-62**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios através de compra da agricultura familiar, para compor a alimentação dos alunos da Educação Básica
Vigência do Contrato	29/04/2020 à 17/10/2020 ONDE SE LÊ **R$ 1.650,58 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)** LEIA -SE
Valor Contratual	**R$ 1.777,27 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:27B177B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020
INEXIBILIDADE Nº 011/2019
PROCESSO INTERNO Nº 0190/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DAVI ANTONIO DOMINGUES - CNPJ 532.847.209-87**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios através de compra da agricultura familiar, para compor a alimentação dos alunos da Educação Básica
Vigência do Contrato	29/04/2020 à 17/10/2020 Onde se le **R$ 1.502,65 (um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)** Leia-se
Valor Contratual	**R$ 1.122,52 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DAVI ANTONIO DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4B7FC77A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020
INEXIBILIDADE Nº 011/2019
PROCESSO INTERNO Nº 0190/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PATRICIA DOS REIS - CNPJ 190.924.138-52**
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios através de compra da agricultura familiar, para compor a alimentação dos alunos da Educação Básica
Vigência do Contrato	29/04/2020 à 17/10/2020 Onde se le **R$ 380,13 (trezentos e oitenta reais e treze centavos)** Leia se
Valor Contratual	**R$ 506,82 (quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PATRICIA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6F9D690

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO Nº 143/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública, incluindo materiais conforme especificações e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão Especial de Licitações do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, comunica suspensão da Sessão para julgamento da Tomada de Preços nº 009/2020 , marcada para o dia 22 de maio de 2020 as 09h00min, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento De Licitações, Compras e Patrimônio, situado na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 043 3566-1291 ou e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br .

Carlópolis, 21 de maio de 2020.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente – Portaria nº 1.040/2020

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:553DF35C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
PROCESSO Nº 164/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/05/2020** a **05/06/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 22/05/2020 às 08h:00m do dia **05/06/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **05/06/2020 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 21 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:680913AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2020 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionário Municipal".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.737 de 24/03/2020, **resolve:**

Art.1º.: REGISTRAR férias regulamentares, concedida ao seguinte servidor público:

Matrícula	Nome	Período
13701	JOÃO PAULO VARASQUIM	18/05/2020 a 01/06/2020

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 21 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:712B08A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O prefeito Municipal e Presidente da CP ou Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1620/2020
b) Licitação Nrº :	29/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação:	12/05/2020
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS, LINHAS, PINCEIS, FITAS DE CETIM, AGULHA), E MATERIAL PERMANENTE (MAQUINA DE COSTURA, FERRO DE PASSAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$40.401,75

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:4DC22C77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:**BOEING & ROCHA LTDA CNPJ:** 05.406.668/0001-57
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22/05/2021. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual baseado no INPC-IBGE conforme previsto no contrato, totalizando o valor contratual em mais R$ 27.121,14 (vinte e sete mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 21/05/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8EF650E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2020 - ID Nº 41/2020

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2020 - ID Nº 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
ONDE SE LÊ: "CONTRATADO: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP"
LEIA-SE: "CONTRATADO: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI"
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:66732F44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 08/06/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS POR MEIO DO CONVÊNIO 101/2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 140.800,00 (Cento e Quarenta Mil e Oitocentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 18/05/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7800EAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE 2020

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 28de maio 2020, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de maio 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AC0B0685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 094/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 094/2020

Designa a Comissão Permanente do Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão para o controle, acompanhamento e avaliação permanente dos bens patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente do Patrimônio:

Matrícula	Empregado	Composição
303	FRANCIELI DOS SANTOS	PRESIDENTE
190	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS CORTIVO	MEMBRO
224	GUILHERME FRESSATO CARVALHO	MEMBRO
301	FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	MEMBRO

Art. 2º Fica a Comissão, responsável pelo atendimento dos dispositivos constantes no Manual de Patrimônio deste CONIMS.
Art. 3º Revoga-se a Comissão nomeada pela Resolução nº. 011 de 15 de janeiro de 2020.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C566FAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 095/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 095/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a inclusão para atender aos municípios consorciados e a Tabela SUS;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento a seguir na Tabela de Credenciamento nº 001/2018:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 1.174,36

Art. 2º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75960423

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XX NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da **Resolução nº 095** de 21 de maio de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	R$ 1.174,36

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos na data de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0423FEA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 DE 30/01/2020

ONDE SE LÊ:
“Fundamentado no Art. 24, VIII...”
LEIA-SE:
“Fundamentado no Art. 24, inciso XIII...”

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE98C043

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:
Valor Global: 16.524,00
Dotação: 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076
Data: 21/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C852A7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020, visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:
Valor Global: 3.190,00
Dotação: 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.00 – Fonte 076.
Data: 21/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C373F6F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 046/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	46/2020
Nr. Licitação:	24/2020 – DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Data de Homologação:	21/05/2020
Objeto de Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suíte de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
TKTL INFORMATICA LTDA				
1 - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisa; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.	MES	12,000	1.377,0000	R$ 16.524,00
Total geral:	R$ 16.524,00			

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

Pato Branco, 21 de maio de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5E0DC33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 047/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
Nr. Processo:	47/2020			
Nr. Licitação:	25/2020 – DL			
Modalidade:	Dispensa de Licitação			
Data de Homologação:	21/05/2020			
Objeto de Licitação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.			
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MARISMAR COMÉCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
1 – Álcool automotivo	LT	1.000,000	3,1900	R$ 3.190,00
Total geral:				R$ 3.190,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

Pato Branco, 21 de maio de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D4FA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 4/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 8.904,00 M² – CONTRATO DE REPASSE Nº 885018/2019 – MDR/CEF.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA	CNPJ
Pedreira Santiago Ltda	77.744.134/0001-41

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia e procedeu-se a abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços.

Chopinzinho, 21 de maio de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da CPL

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro da CPL

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Membro da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:10C7269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 4/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 8.904,00 M² – CONTRATO DE REPASSE Nº 885018/2019 – MDR/CEF.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes da seguinte forma:

CLASSIFI-CAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1º	Pedreira Santiago Ltda	671.162,30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de maio de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da CPL

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro da CPL

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Membro da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B82E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 06-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2020. Data da Licitação: Dia 09 de junho de 2020, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, LOTE 1: TRECHO ENTRE A RODOVIA 158 E FINAL PRÓXIMO A COMUNIDADE DE PONTE ALTA, COM 30.206,00 M². LOTE 2: TRECHO COM INÍCIO LOGO APÓS A COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA, COM 15.000,00 M². TOTALIZANDO: 45.206,00 M² – CONVÊNIO Nº 077/2019 – SEAB. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.364.791,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2.020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:26BEE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 190-2018 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 190/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência e alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Nova Vigência: 22/05/2021. Valor do aditamento R$ 19.400,00. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05AE75E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 191-2018 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato e Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo 22/05/2021. Valor Total R$ R$ 21.285,95. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 19/05/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A315458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 45/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 21/05/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATA-ÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZA-ÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESIN-FECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação, referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 22 de maio de 2020.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6BBABA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 166/2020.
Data: 07/05/2020.
Valor do Empenho: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
Processo de Dispensa Nº: 07/2020.
Contratado: Farma Chemin Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de proteção individual – virtude pandemia covid -19.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:72C343C8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 95/2020.
Data: 11/03/2020.
Valor do Empenho: R$ 4.456,37 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Processo de Dispensa Nº: 03/2020.
Contratado: Leoclean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B182D34E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 96/2020.
Data: 11/03/2020.
Valor do Empenho: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 01/2020.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Pagamento de Anuidade.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:201C163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 007/2020

Colombo, 20 de maio de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1503/2019 e pela Resolução 005/2019(Regimento Interno) após deliberação da plenária em reunião
extraordinária realizada de forma online seguindo todas as determinações de prevenção ao COVID/19 (Corona Vírus) no dia 20 de maio de 2020.
Resolve:

Art 1º. Com a finalidade de se adequar ao Regimento Interno Deste Conselho (Resolução 005/2019), em Reunião Extraordinária convocada especificamente para esse fim, as três Comissões permanentes terão as seguintes nomenclaturas:
I - Comissão de Acessibilidade e Fiscalização;
II - Comissão de Normas e Políticas Públicas;
III - Comissão de Finanças e Orçamentos;

Art 2º. Composição das comissões temáticas, Comissão de Acessibilidade
e Fiscalização e Comissão de Normas e Políticas Públicas:

I - Comissão de Acessibilidade e Fiscalização:
A) Cristina Ascher Reis
B) Grehigor Stuart Macedo
C) José Vagner Tuchinski
D) MAYARA Jaqueline Faria
E) Maria Aparecida Milek
F) Vani Gomes Rodrigues da Silva

II - Comissão de Normas e políticas Públicas
A) André Lucas Feliciano Ferreira
B) Carla Murakami Kuniyoshi
C) Fernanda Cassanho Teodoro
D) José Aparecido Leite
E) Luiz Vanderlei Rodrigues
F) Robson Borelli

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:80EDA8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01171651/2014

INTERESSADA:
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE AEROLEVANTAMENTO

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018** cujo objeto consiste Contratação de serviços de engenharia especializados em Geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 326/2018 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO da solicitação de Anulação do edital (Processo Administrativo nº. 24206/2018), visto que considerando o disposto na AIC 28/2018 exarada pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica temos que as operações para recadastramento imobiliário efetivada em do Município mediante a utilização de VANT, estão em tese exoneradas do credenciamento previsto no Decreto nº. 2278/1997 e suas regulamentações.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 21 de maio de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B0634B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020, AO CONTRATO Nº 271/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

Processos: 9142 e 9557/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - TIPO 2) - Jardim Eucaliptos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 31 de julho e o prazo de vigência até o dia 30 de novembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A3BF2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 047/2020

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência das candidatas: Josiane da Silva Ferreira Bill, classificada em 113º posição e Luciana Regina Razente Klostermann, classificada em 115º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 045/2020 e conforme manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município acerca da convocação emergencial de profissionais na área de saúde em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID - 19, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Adriana Pereira da Silva Mattoso	116°	Enfermeiro	001/2016
Tiago da Silva Souza	117°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 21 de maio de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6AE420A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 485.444,79** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/05/2020 às 08h30min. do dia 04/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/06/2020 às 08h:30min. do dia 05/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 05/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 21 de maio de 2020

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:961E4B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de aventais cirúrgicos descartáveis**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 74.292,00** (Setenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/05/2020 às 08h30min. do dia 04/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/06/2020 às 10h:00min. do dia 04/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 21 de maio de 2020

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6E144948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de eletrodos autoadesivos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 10.412,00** (Dez mil e quatrocentos e doze reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/05/2020 às 08h30min. do dia 04/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/06/2020 às 13h:30min. do dia 04/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 04/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 21 de maio de 2020

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:63A1CAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.304.0019.2048 4.4.90.52.00.00 FONTE 300497
VALOR TOTAL: R$ 10.353,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta e três reais)
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº00.478.911/0001-29
DATA: 14/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:85C7F6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.976/0001-04
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4E1253C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL:R$ 6.682,40 (Seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC34434A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
OBJETO: Aquisição de máquina de demarcação viária
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.2060.44.90.52.0000 – Fonte: 3000
VALOR TOTAL: R$ 100.665,00 (Cem mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ nº13.851.664/0001-06
DATA: 19/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4416FB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 11/2020

De 18 de maio de 2020

EMENTA: Conceder Pagamento de Licença a servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora Flavia Piccinin Paz o Pagamento de Férias Prêmio referente ao período de 05 de março de 2015 a 05 de Março de 2020, nos temos da Resolução n 03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, Aos dezoito Dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Vinte.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:23ABEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº04/2020

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021;
Art. 2º Aprovar inclusão de novas metas Programação Anual de Saúde 2020;
Art. 3º Aprovar o adendo ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021
Art. 2º Aprovar, o Termo de Adesão do repasse de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aquisição de bens para o Transporte Sanitário , do Programa de Qualificação e Atenção Primária à Saúde, conforme descrito no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.219.919/000145, município de Diamante D' Oeste, Paraná.

Diamante D' Oeste, 20 de Maio de 2020.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 20 de Maio de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:143A38ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO NAS AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, SENDO AQUISIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I, em favor da empresa **NOVA FLOR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.559.551/0001-43, com sede na Rua Alexandre Possebon Filho, 269, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, CEP: 83.045-300, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para o fornecimento dos seguintes itens:

Descrição do Objeto	Qtde	V. Unit.	V. Total
Sabonete liquido antibacteriano, aspecto físico viscoso, com ou sem odor, fornecido em frascos de 1 litro.	300,0	R$ 9,50	R$ 2.850,00

Doutor Ulysses-PR, 21 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A13686AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO NAS AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, SENDO AQUISIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0027/2020, ante as justificativas apresentadas, embasadas no seguinte dispositivo Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **NOVA FLOR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.559.551/0001-43, com sede na Rua Alexandre Possebon Filho, 269, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, CEP: 83.045-300, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 21 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45274C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO NAS AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, SENDO ÁLCOOL GEL 70% FORNECIDOS EM FRASCOS DE 250 GRAMAS E GALÕES DE 5,0 LITROS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I, em favor da empresa **KALYDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.069.486/0001-16, com sede na Rodovia BR 116, KM 85, Barracão 02, Jardim Palmares, Colombo, CEP: 83.413-000, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 10.648,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para o fornecimento dos seguintes itens:

Descrição do Objeto	Qtde	V. Unit.	V. Total
Álcool Etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70º GL), apresentação: gel. Fornecido em frasco de 250 ml, para uso individual.	720,0	R$ 5,90	R$ 4.248,00
Álcool Etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70º GL), apresentação: gel. Fornecido em frasco de 5,0 litros.	100,0	R$ 64,00	R$ 6.400,00

Doutor Ulysses-PR, 21 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A57A23AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO NAS AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, SENDO ÁLCOOL GEL 70% FORNECIDOS EM FRASCOS DE 250 GRAMAS E GALÕES DE 5,0 LITROS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0030/2020, ante as justificativas apresentadas, embasadas no seguinte dispositivo Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **KALYDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.069.486/0001-16, com sede na Rodovia BR 116, KM 85, Barracão 02, Jardim Palmares, Colombo, CEP: 83.413-000, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 10.648,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 21 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE6B20FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BETEL HIDRÁULICA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 14.000.828/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE PEÇAS HIDRÁULICAS, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE COMUNITÁRIA DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS MINEIROS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020.

VALOR TOTAL: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Fernandes Pinheiro, em 21 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:88465C74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: E.C.P.A.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 05.648.964/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE COMANDO, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE COMUNITÁRIA DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS MINEIROS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020.

VALOR TOTAL: R$ 11.038,00 (onze mil e trinta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Fernandes Pinheiro, em 21 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D6096EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_20 - NOMEAÇÃO - GERALDO CAVANHARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 254 DE 21 DE MAIO DE 2020

Nomeia GERALDO CAVANHARI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GERALDO CAVANHARI, portador do RG n.º 3.979.414-4 e CPF n.º 806.687.559-20, para o cargo em comissão de

CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 6-C, a partir de 25 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:090B8815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

OBJETO: Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	KT	1	1.205,00	1.205,00
02	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	10	172,00	1.720,00
03	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	815,00	1.630,00
04	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	268,00	536,00
05	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	4	15,00	60,00
06	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	JG	1	891,00	891,00
07	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	680,00	1.360,00
08	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	1.856,00	3.712,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 53/2020**: R$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F0C95162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens 060 R$ 0,60; 061 R$ 0,15.
2 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Itens 038 R$ 0,1999; 056 R$ 0,039; 083 R$ 0,609; 127 R$ 0,05; 159 R$ 0,45; 181 R$ 2,15; 190 R$ 0,375.
3 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens 029 R$ 10,00; 047 R$ 1,06; 067 R$ 15,00; 071 R$ 2,05; 075 R$ 0,123; 077 R$ 0,36; 110 R$ 0,07; 134 R$ 0,35; 166 R$ 0,072; 217 R$ 0,39; 235 R$ 1,52; 277 R$ 2,65; 292 R$ 0,70; 309 R$ 0,03.
4 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 247 R$ 0,259.
5 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 025 R$ 1,9036; 030 R$ 0,75; 035 R$ 0,72; 059 R$ 38,53; 094 R$ 1,025; 109 R$ 0,6875; 149 R$ 2,9875; 151 R$ 6,875; 160 R$ 0,8125; 186 R$ 2,9875; 187 R$ 0,75; 208 R$ 2,675; 215 R$ 0,057; 218 R$ 1,425; 222 R$ 0,08; 225 R$ 4,23; 230 R$ 3,75; 236 R$ 0,0275; 243 R$ 12,35; 252 R$ 1,325; 278 R$ 4,5375; 280 R$ 0,1299; 296 R$ 1,0723; 304 R$ 1,05.
6 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ nº 02.607.956/0001-81. Itens 002 R$ 0,171; 010 R$ 2,56; 031 R$ 3,3099; 085 R$ 0,05; 104 R$ 0,0586; 237 R$ 0,0549; 266 R$ 0,1599; 303 R$ 0,16.
7 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 017 R$ 6,08; 039 R$ 26,00; 267 R$ 2,79; 300 R$ 1,99; 302 R$ 9,20.
8 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.192.829/0001-08. Itens 063 R$ 0,11; 293 R$ 0,03.
9 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Itens 019 R$ 1,35; 020 R$ 1,34; 022 R$ 0,07; 057 R$ 0,076; 124 R$ 0,144; 143 R$ 0,28; 154 R$ 0,35; 155 R$ 0,067; 180 R$ 1,79; 206 R$ 2,40; 224 R$ 0,65; 250 R$ 0,072; 257 R$ 0,128; 262 R$ 0,11; 271 R$ 1,70; 282 R$ 0,47.
10 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0003-00. Item 284 R$ 7,03.
11 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 009 R$ 0,13; 011 R$ 0,30; 082 R$ 2,23; 175 R$ 0,26; 191 R$ 9,99.
12 – CIRURGICA SÃO JOSE LTDA. CNPJ nº 55.309.074/0001-04. Itens 068 R$ 8,40; 152 R$ 0,34.
13 – CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0003-19. Itens 086 R$ 0,28; 097 R$ 3,64.
14 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens 044 R$ 0,179; 129 R$ 1,85; 177 R$ 0,048; 221 R$ 0,44; 279 R$ 9,85**.**
15 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 045 R$ 1,87; 091 R$ 5,29; 093 R$ 0,19; 095 R$ 0,74; 096 R$ 8,99; 148 R$ 1,74; 153 R$ 1,13; 168 R$ 0,12; 169 R$ 0,17; 171 R$ 4,60; 173 R$ 4,33; 174 R$ 4,61; 185 R$ 0,26; 196 R$ 0,69; 197 R$ 9,06; 198 R$ 0,68; 199 R$ 0,348; 223 R$ 10,40; 233 R$ 2,23; 234 R$ 4,20; 242 R$ 29,83; 253 R$ 1,45; 254 R$ 9,21; 270 R$ 0,11; 295 R$ 6,57.
16 – ILG COMERCIAL LTDA – ME. CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens 024 R$ 0,479; 064 R$ 0,08; 069 R$ 8,62; 070 R$ 7,80; 120 R$ 1,04; 136 R$ 0,38; 138 R$ 15,55; 161 R$ 8,34; 188 R$ 0,2499; 227 R$ 4,69; 245 R$ 4,50; 269 R$ 1,434; 297 R$ 7,899.
17 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 016 R$ 0,1749; 053 R$ 0,0217; 092 R$ 0,2492; 210 R$ 2,147; 211 R$ 0,0821; 238 R$ 1,2461; 261 R$ 2,4797; 286 R$ 0,1026.
18 – LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens 111 R$ 2,3919; 209 R$ 9,67.
19 – LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Item 158 R$ 10,20.
20 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 055 R$ 0,1499; 265 R$ 0,07; 307 R$ 0,1599.
21 – MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens 026 R$ 0,0358; 032 R$ 0,0255; 037 R$ 6,00; 106 R$ 0,05; 107 R$ 0,06; 125 R$ 0,03; 240 R$ 3,24.

22 – NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.034.934/0001-60. Itens 003 R$ 1,78; 014 R$ 0,88; 015 R$ 0,30; 018 R$ 0,18; 027 R$ 0,15; 028 R$ 4,39; 033 R$ 0,04; 072 R$ 0,164; 080 R$ 0,19; 100 R$ 1,00; 116 R$ 0,09; 212 R$ 0,07; 239 R$ 2,90; 264 R$ 3,59; 288 R$ 0,10.
23 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens 021 R$ 1,66; 041 R$ 6,50; 065 R$ 4,98; 108 R$ 0,55; 128 R$ 16,05; 146 R$ 1,60; 147 R$ 0,075; 178 R$ 2,61.
24 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 249 R$ 3,23; 268 R$ 2,57.
25 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens 005 R$ 0,11; 006 R$ 1,22; 007 R$ 0,03; 023 R$ 1,00; 073 R$ 2,95; 088 R$ 0,26; 089 R$ 0,26; 090 R$ 2,62; 098 R$ 1,45; 099 R$ 1,62; 103 R$ 1,05; 114 R$ 1,29; 115 R$ 0,775; 117 R$ 0,60; 118 R$ 0,68; 131 R$ 0,99; 132 R$ 4,99; 135 R$ 0,42; 142 R$ 0,19; 144 R$ 1,95; 156 R$ 0,52; 170 R$ 1,05; 183 R$ 1,00; 192 R$ 1,38; 193 R$ 0,93; 195 R$ 0,76; 213 R$ 1,095; 248 R$ 1,52; 255 R$ 0,75; 263 R$ 1,85; 272 R$ 0,29; 283 R$ 1,00; 285 R$ 0,05; 301 R$ 0,74; 305 R$ 0,95; 306 R$ 0,13.
26 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 31.905.076/0001-90. Itens 050 R$ 7,10; 054 R$ 9,23; 074 R$ 1,15; 084 R$ 1,55; 087 R$ 0,26; 139 R$ 12,50; 182 R$ 0,12; 184 R$ 0,15.
27 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 008 R$ 3,40; 042 R$ 8,60; 079 R$ 26,00; 102 R$ 0,70; 121 R$ 6,41; 122 R$ 1,33; 137 R$ 0,13; 145 R$ 0,12; 179 R$ 4,80; 214 R$ 14,50; 241 R$ 0,20; 281 R$ 6,00.
28 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 09.944.371/0001-04. Itens 051 R$ 8,86; 202 R$ 0,07; 203 R$ 0,07; 204 R$ 0,10.
29 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Itens 001 R$ 4,80; 048 R$ 1,20; 113 R$ 0,47; 123 R$ 0,105; 162 R$ 0,0195; 189 R$ 0,28; 246 R$ 0,28; 259 R$ 0,45.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 004; 012; 013; 034; 036; 040; 043; 046; 049; 052; 058; 062; 066; 076; 078; 081; 101; 105; 112; 119; 126; 130; 133; 140; 141; 150; 157; 163; 164; 165; 167; 172; 176; 194; 200; 201; 205; 207; 216; 219; 220; 226; 228; 229; 231; 232; 244; 251; 256; 258; 260; 273; 274; 275; 276; 287; 289; 290; 291; 294; 298; 299; 308; 310.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.839.283,26 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F0C48DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	HORA	1.200,00	102,70	123.240,00
2	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	HORA	576,00	129,00	74.304,00
3	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	HORA	72,00	146,50	10.548,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2020**: R$ 208.092,00 (duzentos e oito mil e noventa e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:88B1969C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 004/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software para gestão de dados da Municipalidade, incluindo migração, instalação, suporte técnico e treinamento e os seguintes softwares: Modulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Modulo de Licitações e Compras; Modulo de Controle Interno; Modulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Modulo de Controle de Frotas, Modulo do Portal da Transparência, Modulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Modulo de Tributação e Dívida Ativa, Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Modulo de Controle do Simples Nacional; Modulo de Administração da ação fiscal, Modulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Modulo de Domicílio Eletrônico, Modulo de Obras e Posturas, Modulo de Notificação de ISS de obras, Modulo de Cadastro de Loteamento, Modulo de Protesto Eletrônico, Modulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Modulo de Portal do Contribuinte, Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL e B.I. – Business Inteligence.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso, por tempo indeterminado, o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 004/2020, observando-se o Decreto Municipal n.º 146, de 18 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão, e o Decreto Municipal n.º 189, de 09 de abril de 2020, que estabelece diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19, e ainda o disposto no Memorando ADM/ACB/093/2020, da Secretaria Municipal de Administração, considerando que dentre as fases deste certame está prevista a demonstração técnica dos sistemas através de apresentações para comissão designada pela administração, contrariando recomendações das autoridades de saúde e ratificadas pela legislação exposta acima, uma vez que causaria aglomeração de pessoas em ambientes confinados, além de, eventualmente, dificultar o deslocamento e participação dos eventuais licitantes, prejudicando profundamente a concorrência esperada.

Informações quanto à nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:92CC5019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ nº 00.226.324/0001-42. Itens: 04 R$ 32,92 e 05 R$ 32,92.
2 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Itens: 03 R$ 3.399,00 e 05 R$ 3.399,00.
3 - LUIZ CARLOS CANTELLI. CNPJ nº 22.715.194/0001-44. Itens: 01 R$ 282,49.
4 – ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI. CNPJ nº 80.799.786/0001-98. Itens: 02 R$ 115,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 286.899,90 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CB5C8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 136/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ALAN WUNDERLICH**
Objetivo
Alterar a Cláusula **CLAÚSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato passa a ser de 20 de Maio de 2020 á 20 de Maio de 2021.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 057/2019
Pregão Presencial: Nº 031/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro 20 de Maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:59DDEE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 137/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA**
Objetivo
Alterar a Cláusula **CLAÚSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato passa a ser de 20 de Maio de 2020 á 20 de Maio de 2021.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 057/2019
Pregão Presencial: Nº 031/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro 20 de Maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DDD1B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 138/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **CAROLINE ALBANO**
Objetivo
Alterar a Cláusula **CLAÚSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato passa a ser de 20 de Maio de 2020 á 20 de Maio de 2021.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 057/2019
Pregão Presencial: Nº 031/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro 20 de Maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B67EA5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 139/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JULIANE STRINGH**
Objetivo
Alterar a Cláusula **CLAÚSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato passa a ser de 20 de Maio de 2020 á 20 de Maio de 2021.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 057/2019
Pregão Presencial: Nº 031/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro 20 de Maio de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EEB9DA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal JEDIANY DE SOUZA SILVA FONINI, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de abril de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MAIO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9A2D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 034/2.020

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SOM ÁUDIO E VÍDEO, serviços de INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO, para transmissão em tempo real das Licitações realizadas pelo Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/06/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:416DD749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2020
CONTRATADO: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, 10 (dez) horas, visando realizar atendimento em consulta de pacientes do CAPS.
VALOR DA DESPESA: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/05/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E58D7369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 109/2.020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: Início: 29/05/2020
Término: 29/05/2021
Processo Licitatório: Nº 077/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 025/2020
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
323	12.02	10.302.0012.2.131	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, EM PACIENTES DO CAPS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê, 21 de maio de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F2E9B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 281/2020

"AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ DO TIPO INSERVÍVEIS."

O Sr. **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela comissão permanente de avaliação de bens móveis, imóveis, inservíveis, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a baixa de bens móveis
pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goioerê do tipo inservível, conforme relatório da comissão de avaliação patrimonial instituída pela portaria n° Portaria nº 183/2020, de 13 de Abril de 2020 conforme abaixo relacionados:

CÓD.	PLACA	Denominação	Aquisição	Fornecedor	R$
8008	18036	GM CRUZE – PLACA: AZM-2483, SEDAN, ANO/MOD: 2014/2014 – COR: BRANCA, 5 PORTAS, FLEX, 1.8, 144 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	01/04/2015	CIPAUTO VEICULOS LTDA.	R$ 74.498,28
19940	029774	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 50CM, COR PRETO, MARCA VENTISOL.	03/10/2018	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI.	R$ 145,52
19936	029770	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 50CM, COR PRETO, MARCA VENTISOL.	03/10/2018	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI.	R$ 145,52
TOTAL					**R$ 74.789,32**

SITUAÇÃO DOS BENS:

8008 - O Bem foi envolvido em acidente ocasionado por terceiro, gerando sinistro com número: 93331861462601 – boletim de ocorrência (PRF) nº: 18016087B01
19940 - O Bem foi furtado da localidade em que pertencia, boletim de ocorrência (PC/PR) nº: 348995/2020
19936 - O Bem foi furtado da localidade em que pertencia, boletim de ocorrência (PC/PR) nº: 348995/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goioerê, em 20 de Maio de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

RELATÓRIO PARA BAIXA DE BENS MÓVEIS REALIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
(Portaria nº 183/2020, de 13 de Abril de 2020)

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - PR

Bens inservíveis a serem baixados:

CÓD.	PLACA	Denominação	Aquisição	Fornecedor	R$
8008	18036	GM CRUZE – PLACA: AZM-2483, SEDAN, ANO/MOD: 2014/2014 – COR: BRANCA, 5 PORTAS, FLEX, 1.8, 144 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	01/04/2015	CIPAUTO VEICULOS LTDA.	R$ 74.498,28
19940	029774	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 50CM, COR PRETO, MARCA VENTISOL.	03/10/2018	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI.	R$ 145,52
19936	029770	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 50CM, COR PRETO, MARCA VENTISOL.	03/10/2018	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI.	R$ 145,52
TOTAL					**R$ 74.789,32**

SITUAÇÃO DOS BENS:

8008 - O Bem foi envolvido em acidente ocasionado por terceiro, gerando sinistro com número: 93331861462601 – boletim de ocorrência (PRF) nº: 18016087B01
19940 - O Bem foi furtado da localidade em que pertencia, boletim de ocorrência (PC/PR) nº: 348995/2020
19936 - O Bem foi furtado da localidade em que pertencia, boletim de ocorrência (PC/PR) nº: 348995/2020

CONCLUSÃO

As informações presentes no presente relatório estão rigorosamente em conformidade com a realidade física desta Instituição. **Devendo os referidos bens SINISTRO/FURTADOS apresentados na tabela logo acima serem baixados do patrimônio** pelos motivos apresentados no relatório detalhado de cada item.

Goioerê-PR, em 18 de Maio de 2.020.

MAYK RAMALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

SANDRA SOUZA E SOUZA
Membro Comissão de Avaliação

FABIANA PEREIRA
Membro da Comissão de Avaliação

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro Comissão de Avaliação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BA16D694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.714/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.174-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS MAC	
3.3.90.39.328-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 4494	R$ 769.500,00
TOTAL	R$ 769.500,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 21 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:37E29A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/05/2020	998,82
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	21/05/2020	18.452,21

Goioerê, 21 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:68479F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE SÃO PEDRO E COCHOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de junho de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA3BE6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de Revitalização do Fundo de Vale existente, com implantação de um Parque Urbano a ser executada na Avenida Marginal, s/n, cidade de Guaíra - PR. Conforme Projeto Básico de Engenharia e demais anexos do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engenheiro Civil Bruno Marcus Noguchi**, pelo telefone (44) 3642 9966, em horário normal de expediente de segunda feira a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6C7FA7E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 077/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 077/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de produtos alimentícios em geral, e outros produtos de copa e cozinha, a serem utilizados na manutenção dos Departamentos da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 27/05/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 27/05/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 27/05/2020

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 min. Do dia 04/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h29min do dia 04/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 04/06/2020

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de **Pregão Eletrônico n° 077/2020**, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AB576D5C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **04/06/2020, às 08h31min** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL PARA HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01min do dia 04/06/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:617A94E2

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 084/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 22/05/2020 a 28/05/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	230275	DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA	Agente Administrativo	Cascavel
12º	231135	JULIO CESAR DAL MOLIN	Enfermeiro	Cascavel
2º	236671	JOAO PAULO VALADARES	Motorista Socorrista	Cafelândia
17º	229587	SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI	Técnico em Enfermagem	Toledo
7º	232403	CASSIANE HENDGES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0A8D3C73

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 085/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 22/05/2020 a 28/05/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	181976	LUANA KONISHI DOS SANTOS	Enfermeiro	Toledo
18º	180619	KAROLINE ALBERTI	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A3B0FEE3

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 086/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 078/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 22/05/2020 a 28/05/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	11º	Mauricio Cordeiro da Silva	Motorista Socorrista	Tupãssi

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F20B2433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor IAGO MOSCARDI CONDE, ocupante do cargo de CONTADOR/30H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 25 de maio de 2020 a 13 de junho de 2020, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único – período aquisitivo de 20/05/2019 a 20/05/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:8701AFED

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 069/2020

DECRETO N.º 069/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 46..... R$ 94.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 288..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 290..... R$ 50.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 20.700,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 411..... R$ 31.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 481..... R$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 300.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 494..... R$ 170.700,00
Fonte de Recurso - 1000..... R$ 94.500,00
Fonte de Recurso - 1104..... R$ 3.500,00
Fonte de Recurso - 1934..... R$ 31.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 300.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0A31A9B0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 070/2020

DECRETO N.° 070/2020

Súmula: Substituição do Membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1°- A **Substituição** dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, **indicados pelos respectivos segmentos em reunião no dia 19/05/2020realizada pelo referido Conselho, atendendo uma necessidade do Conselho Municipal de Saúde,** em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da Área/Entidade Prestadora de Serviço formam eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 07 de fevereiro de 2019, ficando composto pelos seguintes membros, a saber:

ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Anderson Castilho Zago
Suplente: Letícia Alessandra de Souza Cruz

Titular: Silvana Preto Costa
Suplente: Daiane de Souza Freire

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Márcia de Souza Pereira Rodrigues (COREN)
Suplente: Glauciane Aparecida Freire (COREN)

Titular: **Magno Arroyo (CRM)**
Suplente: Marli Aparecida Caetano Feitosa (COREN)

Titular: **Ligia Maria de Pauli (COREN)**
Suplente: Soraya Greiziele Gouveia (COREN)

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: Kátia Cilene de Mendonça (APAE)
Suplente: Ednéia Maria Feitosa Nascimento (APAE)

SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias
Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: Cleuson Ramos da Silva
Suplente: João Galbero Neto

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Simara Aparecida da Silva
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Maria Neves Barbosa da Silva
Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-IGREJA CATÓLICA:

Titular: Neide Toloi
Suplente: Rosalina Vettori de Oliveira Souto

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Cecília da Silva de Moura
Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:0EBDAFA9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA, INCLUSIVE MECANIZADA, E AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS À LED PARA VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, CONTEMPLANDO 300 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAIS HOMOLOGADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Junho de 2020, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de Maio de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6908AF75

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Junho de 2020, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de Maio de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CEDF7908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 21 de maio de 2020, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital abaixo relacionado:

ORIENTADOR SOCIAL
Edital nº 003/2020
Jean Henrique Castro Barrivieira

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2DC7DAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4479/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
739-0	ANTONIA DE ANDRADE MATTE	6.595.602-0	984.668.449-53	GARI	01/06/2020 A 27/11/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E7EB3E0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4480/2020

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4480/2020

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3003-1	Thatiany Nery dos Santos	Professora A	Sec. Educação e Cultura	02/06/2020

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:443455DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4482/2020

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4482/2020

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3009-0	Sidilei Gomes de Oliveira	Zeladora	Sec. Educação e Cultura	02/06/2020

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5BE47F00

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4481/2020

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4481/2020

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3006-6	Janaine Rosset	Professora F	Sec. Educação e Cultura	02/06/2020

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C4C2532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ELIZEU ROSSONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guido Lorençatto 862 – sala 01 - centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 32.470.542/0001-14, representada neste ato por seu titular o Sr. Elizeu Rossoni, RG nº 30047192/Pr e CPF nº 394.387.599-72**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 2142.
PRAZO: Passando de 20.05.2019 para 20.05.2021.
VALOR: 2,39% (dois virgula trinta e nove por cento) ou R$ 2.366,10 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais dez centavos) a título de equilibro econômico financeiro no período de 2019/2020, passando o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para R$ 101.366,10 (cento e um mil trezentos e sessenta e seis reais dez centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 23/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de 400 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E5371CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Alienação de veículos e maquinários os quais se encontram inservíveis a esta Administração. O tipo da licitação será o de "**MAIOR LANCE OU OFERTA**" por lote, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

- Data de abertura: 10.06.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

Os bens encontram-se à disposição junto ao pátio da Prefeitura Municipal para as devidas averiguações. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao departamento de Compras desta Prefeitura Av. Abilom de Souza Naves 458 Guaraniaçu-Pr, no horário

das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:169D79BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
NOTA 2 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.
Ativo Imobilizado
O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.
NOTA 3 – BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Na classe 1 ativo, temos o ativo circulante, para o exercício atual,um saldo de R$ **10.384.330,34** (Dez milhões,trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo circulante, para o exercício atual, um saldo de R$ **1.329.605,63** (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil,seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ainda na classe 1 temos o ativo não-circulante com saldo para o exercício atual de R$ **29.491.187,30** (Vinte e nove milhões,quatrocentos e noventa e um mil,cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o passivo não-circulante com saldo para o exercício atual de R$ **4.046.031,14** (Quatro milhões,quarenta e seis mil,trinta e um reais e quatorze centavos).

Temos o patrimônio liquido acumulado, no exercício atual, em R$ - **34.499.880,87** (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Portanto, temos o saldo final do ativo e do passivo para o exercício atual em R$ **39.875.517,64** (Trinta e nove milhões,oitocentos e setenta e cinco mil,quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DALTON JÚNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretário de Finanças

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controle Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador CRC 026.889/O-0

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D3CA8191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO IL 08

DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 08/2020
Objeto: "INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
".
Valor: R$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Inexigibilidade licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** a Contratação da **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Inscrita no CNPJ:**03.725.725-35**, com sede MUNICPIO DE ITAPEMA-SC, CEP 88.220-000, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 21 DE MAIO 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4749A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO IL 08

EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2020

Origem: Inexigibilidade 08/2020- PMG
Contratada:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ:03.725.725/0001-35
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto:"INEXIGIBILIDADE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
Valor Global:R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 01(UM) ANO..

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8E64C61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO IL 08

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 08/2020
Objeto: ".CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
Valor: R$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação das secretarias Municipais de Guaraqueçaba , para a contratação da EMPRESA , LIZ SERVIÇOS ONLINE-LTDA e de Acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XXI:
"*INEXIGIBILIDADE:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

A Secretaria Municipail de Adminisração indica para a realização do serviço a **LIZ SERVIÇOS ONLINE-LTDA**, inscrita no CNPJ:**03.725.725/0001-35**, com sede Municipio de Itapema SC.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba,21 DE MAIO 2020

Departamento de Compras e Licitações
WANDERLEY MARCHIORI CALADO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EBC9BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO IL 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compra e Licitações, Processo Licitatório Inexigibilidade nº **08/2020**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade nº **08/2020**, que tem por objeto a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**"** pelo período de 12 meses a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35,RUA 222,SALA 05 MEIA PRAIA ITAPENA-SC com o valor de R$ 9.360,00(nove mil trezentos e sessenta)

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:18EE69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 10/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Registro de Preços, visando o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DE KIT PARA O PROJETO CULTIVANDO MARÉ BOA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".** Preço máximo global de **R$ 322.608,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oito reais);** Data de abertura: **04/06/2020 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/05/2020 a partir das 08h00min horas até o 04/06/2020 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 21 de Maio de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C3C3461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.973/2020 SÚMULA: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

DECRETO Nº 2.973/2020

Súmula: Declara estado de calamidade pública no Município de GUARAQUEÇABA, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Hayssan Colombes Zahoui, Prefeito do Município de Guaraqueçaba, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município,

assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1o - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Guaraqueçaba.

Art. 2o - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5D8D5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N 001/2019

O Município de Guaraqueçaba, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, situado a R. Maj. Domingos Nascimento, nº 46, Bairro Centro, CEP 83390-000, município de Guaraqueçaba, Estado PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, o Ariad Junior, portador do RG nº 9354107-3 e CPF nº 079.059.909-07, residente na rua Antonio Barbosa Pinto, 340, na cidade de Guaraqueçaba, PR, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil a Associação Paranaense de Cultura - APC, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, com sede administrativa na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba – PR, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Délcio Afonso Balestrin, portador do RG Nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04, residente na Rua Frá Angélico, nº 127 Bairro Guabirotuba, em Curitiba – PR, mantenedora do CENTRO SOCIAL MARISTA IR. PANINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0017-19, com sede no endereço Rua Ferreira Lopes, s/n, Guaraqueçaba/PR, CEP: 83390-000, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **promovem o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento a fim de alterar a calúsula 5.6 que passa a ter a seguinte redação:**

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, proibido o pagamento em espécie de qualquer natureza

Guaraqueçaba 21/05/2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DÉLCIO AFONSO BALESTRIN
Representante da OSC

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F0612B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE FOMENTO N 001/2019

ERRATA

TERMO DE FOMENTO N 001/2019

O Município de Guaraqueçaba, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, situado a R. Maj. Domingos Nascimento, nº 46, Bairro Centro, CEP 83390-000, município de Guaraqueçaba, Estado PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, o Ariad Junior, portador do RG nº 9354107-3 e CPF nº 079.059.909-07, residente na rua Antonio Barbosa Pinto, 340, na cidade de Guaraqueçaba, PR, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil a Associação Paranaense de Cultura - APC, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, com sede administrativa na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba – PR, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Délcio Afonso Balestrin, portador do RG Nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04, residente na Rua Frá Angélico, nº 127 Bairro Guabirotuba, em Curitiba – PR, mantenedora do CENTRO SOCIAL MARISTA IR. PANINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0017-19, com sede no endereço Rua Ferreira Lopes, s/n, Guaraqueçaba/PR, CEP: 83390-000, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **promovem a presente ERRATA ao Termo de Fomento 001/2020l conforme desceve-se abaixo:**

No item 2 “DA TRASFERENCIA FINANCEIRA”, 2.1. e 2.2. onde le-se R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) leia-se R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vale aqui destacar que a diferença de valores apontada se deu devido ao fato de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ficam retidos em favor do Fundo Municipal.
No item 2.2. onde le-se: 11.002.08.244.0010.2415 – GESTÃO SUAS/E 459 11.002.08.244.0010.2.415 4.4.90.52.00.0 – 1945 equipamentos e meterial permanente, leia-se Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Banco do Brasil – Agência 4719-8 – Conta Corrente 13427-9.

Guaraqueçaba 21/05/2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DÉLCIO AFONSO BALESTRIN
Representante da OSC

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3EC5256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1194961	ISABELA CAROLNA DE FREITAS	Encarregado da Seção de Arquivos	2019/2020	30	01/06/2020 a 30/06/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F036AF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1194901	VANIA HAMESSI VALÉRIO	Médico Veterinário	2018/2019	30	11/05/2020 a 09/06/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A339DF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
20001	MARIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020	30	14/05/2020 a 12/06/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:05D6412C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARLI BIÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 20/05/2020 a 18/06/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 20 de maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A4F81FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor EDMAR GONÇALVES SENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 01/09/2006 a 31/08/2011, para serem gozadas no período de 20/05/2020 a 18/07/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 20 de maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1F03D3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 060/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor MAURO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2017, para serem gozadas no período de 20/05/2020 a 18/06/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 20 de maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:68A3C37D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 006/2020

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 006/2020 objetivando a Aquisição de máscaras para uso da Secretaria de saúde municipal, em caráter emergencial devido a pandemia do Covid-19, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Max Med-Produtos Cirúrgicos Ltda situada na Avenida Parigod de Souza 491 situada na cidade de Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o número 06.114.172/0001-72. No valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 006/2020**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 21/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A29F88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

Ref: Contrato n.º 036/2020

Assunto: Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Rodo Service Ltda, situada na Rua Trento, 19 – lote 3 – quadra 11 – Jd. Monticatini – Cambé/PR, sob o nº de CNPJ; 00.688.075/0004-50.

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 20/05/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 012/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:59AF5D0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 012/2020

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 035/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o aquisição de ônibus escolar, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 012/2020, à Empresa Rodo Service Ltda, situada na Rua Trento, 19 – lote 3 – quadra 11 – Jd. Monticatini – Cambé/PR, sob o nº de CNPJ; 00.688.075/0004-50.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 21 de Maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5CF76D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 28 de maio de 2020 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a Avenida Brasil, nº 545 centro, nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 20 de maio de 2020.

JHONATAS BUENO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:10E79820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº. 46/2020

Retifica-se a publicação da homologação da dispensa Nº. 46/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 20 de Maio de 2020. Referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite para veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Iguatu.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite para veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Iguatu.	**EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, CNPJ/ sob nº. 01.992.757/0001-71**	**R$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).**

LEIA SE:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite para veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Iguatu.	**EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, CNPJ/ sob nº. 01.992.757/0001-71**	**R$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais).**

Iguatu-PR, 21 de Maio de 2020.

VALQUÍRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:812D7806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

Objeto: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para as maquinas que compõe a frota do município de Iguatu ROLO COMPACTADOR FROTA 56, RETRO ESCAVADEIRA FROTA 27, RETRO ESCAVADEIRA FROTA 57, PÁ CARREGADEIRA FROTA 28 , PÁ CARREGADEIRA FROTA 110, ESCAVADEIRA HIDRAULICA FROTA 102 e MOTONIVELADORA FROTA 59
Data da sessão de abertura: 02/06/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado R$ 306.400,72 (Trezentos e seis mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:598D30BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2020
REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2020

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kit de lanches para os pacientes que fazem tratamento fora do município, instituído pela Lei Municipal 805/2019, que autoriza a fornecer kit lanche aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos acompanhantes dos pacientes transportados do Município de Iguatu – PR a outros municípios para tratamentos de saúde.
Data da sessão de abertura: 03/06/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 32.635,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 21 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:31AAE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Iguatu, Estado do Paraná, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Iguatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 107, de 22 de dezembro de 1997, tendo em vista a adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 que estabelece a autonomia dos municípios e o III baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o número mínimo de dias letivos a serem cumpridos pelas instituições e redes de ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 24, que a carga horária mínima anual da educação básica, será de oitocentas horas, distribuídas por um

mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e, em seu artigo 31, que, na educação infantil, é exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; e de 75% nas outras etapas;
CONSIDERANDO o que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 32, § 4º, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
CONSIDERANDO a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino públicas municipal.

Art. 2º O regime especial de atividades escolares não presenciais será pelo período em que perdurar a suspensão das aulas presenciais, conforme definido em documento oficial do Poder Executivo.

Art. 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, cabe à Secretaria Municipal de Educação:
I – providenciar o acesso dos alunos aos materiais físicos presentes na escola como livros didáticos, de literatura e outros, bem como, auxílio para o acesso aos meios tecnológicos necessários para a realização de atividades escolares não presenciais com os estudantes;
II – fazer chegar aos estudantes que não possuem acesso a tecnologia o conhecimento das atividades propostas pelos professores;
III – acompanhar, por meio dos relatórios realizados pelos professores, a realização de atividades na modalidade de atividades escolares não presenciais, que serão desenvolvidas com os estudantes;
IV – disponibilizar acompanhamento pedagógico dos profissionais responsáveis às atividades a serem propostas pelos professores aos estudantes;
V - zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, e de materiais realizados pelos alunos que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;
VI – registrar os dias letivos e avaliações no Livro de Registro de Classe Municipal - LRCOM e Livro Físico da Educação Infantil, ao final do período de realização das atividades escolares não presenciais.

Art. 4º Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Curricular Nacional, com os direitos de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Iguatu/PR, cabe ao corpo docente:
I - realizar o planejamento e elaboração das ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
II - realizar o registro das atividades relativas ao período de pandemia no diário de classe;
III - propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa;
IV - incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;
V - aos docentes que trabalham com as turmas de educação infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes, conforme campos de aprendizagem, previstos na BNCC, que estabelece a Base Curricular com os direitos de aprendizagem dos estudantes;
VI - o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério do professor com a escola, nota ou avaliação descritiva para o boletim escolar ou relatório de avaliação descritiva.
§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota à atividade específica realizada no período não presencial.
§ 2o Quanto a etapa da educação infantil, a avaliação obedecerá *caput* do artigo 31 da LDB, que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
§ 3º As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.
§ 4º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
§ 5º Para fins de cumprimento do número de dias letivo mínimo previsto na LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividade não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.
§ 6º A realização de atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não seja possível contemplar as 800 horas previstas em lei.
§ 7º Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede. Ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smarphone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos(as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do(a) docente.

Art. 5º Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 6º Assim que a normalidade para a realização de atividades com a presença de pessoas for definida por documentos oficiais municipais, estaduais ou nacionais, as aulas presenciais voltarão, conforme continuidade do calendário letivo, e a realização de atividades escolares não presenciais contarão como horas e dias letivos no calendário escolar municipal.

Art. 7º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições de ensino, para ficar à disposição da supervisão pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 19 de abril de 2020.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1B64A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 078/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 437.238,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2011 Manutenção Da Frota de Veículos da Saúde
791.3.3.90.30.00.00 – 01 325 Outros Materiais de Consumo R$ 67.238,00
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
941.3.3.90.30.00.00 – 01 325 Outros Materiais de Consumo R$ 70.000,00
961.3.3.90.32.00.00 – 01 325 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 100.000,00
1001.3.3.90.34.00.00 – 01 325 Outras Desp. De Pessoal Dec. de Contr. De Terceirização R$ 100.000,00
1041.3.3.90.39.00.00 – 01 325 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

TOTAL R$ 437.238,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 325 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida – (Inciso II do Art. 166-a da E.C. 105/2019), no valor de R$ 437.238,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F261E011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2020- CONTRATADA: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA. S.S.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA. S.S.
CNPJ:26.754.907/0001-30
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços na área de OFTALMOLOGIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020 e004/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019 e 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA. S.S.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7CAFF31E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2020- CONTRATADA: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR IRATI LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR IRATI LTDA
CNPJ: 75.005.744/0001-06
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços de na área de FISIOTERAPIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR IRATI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0099F30B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2020- CONTRATADA: UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.420.272/0001-20
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços na área de URODINAMICApara o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0A851988

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2020- CONTRATADA: PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.857.944/0001-61
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços na área de ODONTOLOGIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:03453298

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2020- CONTRATADA: DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 07.794.833/0001-10
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviçosna área deECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, e ECODOPPLERpara o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1E8F56B1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2020- CONTRATADA: LABORTÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABORTÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA
CNPJ: 05.306.530/0001-86
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços na área deEXAMES LABORATORIAIS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABORTÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3B8F0EB7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2020- CONTRATADA: NEURORADIO IRATI LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NEURORADIO IRATI LTDA
CNPJ: 30.081.767/0001-53
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços na área de NEUROLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

NEURORADIO IRATI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:554FC763

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2020- CONTRATADA: CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ: 03.061.656/0001-02
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços na área de CARDIOLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CARDIOCARE CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74AC5DC7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2020- CONTRATADA: FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 23.166.354/0001-06
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços na área de NEUROLOGIA**,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de janeiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2BA3A63A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2020- CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA
CNPJ: 24.012.574/0001-48
OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços na área de DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e ANGIORESSONÂNCIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de fevereiro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4DF4C40D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
Síntese do objeto**: Aquisição de uma Estação Elevatória de Esgoto Compacta, com conjunto motobomba tipo submersível, poço de acumulo e desarenador, conforme especificações técnicas**. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 04/06/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 04/06/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone: (42) 3667-8011. E-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2494CD95

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 037/2020
ABERTURA: 04/06/2020 às 09:00 HORAS

A Pregoeira Oficial do município de Inácio Martins/PR, torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação se volta ao Termo de Referência **item 03: Preço máximo e valor máximo total; A inclusão do item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e** a consequente prorrogação da data de **abertura do certame para o dia 04/06/2020 às 09:00 Horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelos e-mails: licitações@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 20 de maio de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:81A61E2B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos veículo utilitário tipo Pick Up conforme Convênio nº 136/2020 - SEDU. Proponente declarada vencedora: Latina Comércio e Representação Comercial Ltda - CNPJ da Contratada nº 13.151.411/0001-20. Valor Contratual: R$ 61.980,00 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de Execução e Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 15/05/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FEA9B53

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 063/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2020. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up conforme Convênio n° 136/2020 - SEDU. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AFB LATINA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada nº 13.151.411/0001-20. Valor Contratual: R$ 61.980,00 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais). Prazo de Execução e Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0DC07C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de maio de 2020 a 14 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E1C66E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de maio de 2020 a 18 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01B4664B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de maio de 2020 a 13 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:599069AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o* disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de maio de 2020 a 01 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.556.059-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 513.041.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 127/2018 de 05/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F46EC15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de maio de 2020 a 18 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:338F3661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 07/2020

ERRATA: No Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/02/2020 – Edição 1955

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

O CORRETO É:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A302BF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020.
O MUNICÍPIO de **Itambé/PR**, torna público que às 9h (nove) horas do dia 05 de junho de 2020, na Plataforma BLL (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS	01	303.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itambé, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3231-1222 - E-mail licitacao@itambe.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br ou www.itambe.pr.gov.br/Processos Licitatórios ou na Divisão de Licitação da Prefeitura de Itambé , das 8:00 às 17:00 horas.

Itambé/PR, 21 de maio de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:4BBB1AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSAO

TERMO DE SUSPENSÃOCONTRATUAL
CONTRATO N°05/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA a empresa NEUSA NERES DA SILVA CAMPO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 28.545.220/0001-10, com sede na rua Cristóvão Colombo, n°127, Butierinho, neste ato representada por seu representante legal Neusa Neres da Silva Campos, CPF de n° 418.844.502-53, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, XlV,, da lei de licitações, a SUSPENSÃO do contrato n°05/2020 NO PRAZO DE 90(noventa) dias assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu,14 de maio de 2020.

Municipio de Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARAES
Contratante

NEUSA NERES DA SILVA CAMPO
Contratada

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:67E9BCD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2020

CONTRATO Nº 062/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E CONFORME RDC ANVISA 222-2018, E EVENTUALMENTE, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.
DO VALOR: R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8787A418

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020
Data Para Cadastro de proposta: até 08/06/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 08/06/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MÁXIMO R$ 190.637,15(Cento e noventa mil seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos)
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 21 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7DD91B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	MARGARIDA MOREIRA PEREIRA	60,0
13	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	60,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0EABA802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, consoante o disposto no Decreto nº 055/2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Proceder o remanejamento temporário, do servidor VITOR WAGNER GIROLDI, ocupante do cargo de Motorista, contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades funcionais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ELISANGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7BAA26BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE ENSINO A SER DESENVOLVIDO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA ESFERA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e ainda, o Decreto Municipal nº 055, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito da municipalidade;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itaperuçu;

Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, na Resolução nº 1016 /2020 –DPGE/SEED e na Orientação nº 02/2020 – DPGE/SEED;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

Considerando o teor do art. 7º, do Decreto Municipal nº 53/2020, que trata da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino do município de Itaperuçu e dá outras providências, como as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Itaperuçu no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID- 19, nos termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, as quais serão disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis, disponibilizadas via WhatsApp e via e-mail do professor(a) regente de turma.

§ 1º As atividades referidas no *caput* serão organizadas em forma de material impresso semanais, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

§ 2º No caso de necessidades de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das

atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, e-mail, bem como, por meio do aplicativo WhatsApp ou na modalidade presencial na respectiva escola, conforme cronograma elaborado pela instituição.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos, levando em conta que muitos não dispõem de recursos para promover a impressão.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput,* o responsável pelo aluno deverá comprometer – se, a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser amplamente divulgado nas redes sociais, a fim de evitar aglomerações, bem como, a assinatura do controle de retirada das atividades.

Art. 4º O material encaminhado deverá, dentro do prazo estabelecido pela instituição de ensino, ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, procedendo-se a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores, para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo único. A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico ou, em sendo o caso, encaminhada em meio físico, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Instituição de Ensino, como também, por meio do funcionário das escolas do campo, com o transporte escolar, que estará entregando as atividades aos estudantes da zona rural do município.

Art. 5º Os profissionais da Educação Especial, deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os professores elaborarão relatórios semanais de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que, seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 8º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 9º Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, ou seja, Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial, desenvolvida conforme Proposta Pedagógica Curricular adotada pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Parágrafo único. Aprovada pelo Conselho Escolar, a proposta de trabalho referida no *caput* será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão de aulas presenciais, conforme registros em ata e assinaturas de todos os presentes.

Art. 10 O período compreendido entre 08 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020, será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme autoriza o art. 2º, do Decreto Municipal nº 64/2020.

Art. 11 Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

I - comparecimento na instituição de ensino, ao menos em um dia na semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária;

II - cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de Home Office.

§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a direção de cada instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, no mínimo, dois servidores cumpram jornada de forma presencial.

§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home office.

Art. 12 As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Parágrafo único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos estudantes nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 13 Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Parágrafo único. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento de estimulação.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B1CCA370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1355/2020 - 21/05/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 410.000,00 – (Quatrocentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 410.000,00 – (Quatrocentos e dez mil reais)nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 110.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 – Atividades da Divisão de Fomento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
631 - 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 300.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

26.782.2601-1070 – Manutenção da Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3111 – 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios – RECOMPOSIÇÃO FPM – COVID-19

TOTAL 410.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

A) Excesso de Arrecadação
00003 – Apoio Financeiro aos Municípios – RECOMPOSIÇÃO FPM – COVID-19 300.000,00
631 - 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 110.000,00
SUB-TOTAL 410.000,00
TOTAL 410.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:076E845F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 102/2020 - 21/05/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 410.000,00 – (Quatrocentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1355/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 410.000,00 – (Quatrocentos e dez mil reais)nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 110.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2014 – Atividades da Divisão de Fomento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
631 - 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

10 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 300.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1070 – Manutenção da Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3111 – 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios – RECOMPOSIÇÃO FPM – COVID-19

TOTAL 410.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

A) Excesso de Arrecadação
00003 – Apoio Financeiro aos Municípios – RECOMPOSIÇÃO FPM – COVID-19 300.000,00
631 - 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 110.000,00
SUB-TOTAL 410.000,00
TOTAL 410.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:998A8BA3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103/2020 - 21/05/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 8.925,84 – (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 8.925,84 – (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

9 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCI Acréscimo 8.925,84
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Socia Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2412 00941 Transf. Ministério da Cidadania - Covid 19 - EPIS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

TOTAL 8.925,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

A) Excesso de Arrecadação
00941 Transf. Ministério da Cidadania - Covid 19 – EPIS 8.925,84
SUB-TOTAL 8.925,84
TOTAL 8.925,84
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:860533FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2018 LICITAÇÃO N.º085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2018
LICITAÇÃO N.º085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO,*** *brasileiro, casado,*

residente `Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marques de Souza, nº 93, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.019.289/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***ELOIR RODRIGUES DA SILVA****, residente á Rua Regnun Dei, nº 269, em Ponta Grossa-PR, portador da cédula de identidade nº 7.246.103-7, do CPF/MF nº 027.390.399-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 12/06/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 21 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Editora Jornal da Manha de Ponta Grossa LTDA
ELOIR RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9A32CD1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017 LICITAÇÃO N.º 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 177/2017
LICITAÇÃO N.º 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017
O Município de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora ***TANIA KIELT****, residente em Ivaí – Pr, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 9.742.240-0 SSP-P e do CPF/MF nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP,*** *pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Avenida America, nº2900, Zona 01 , Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Marcelo Gonçalves Dias****, brasileiro, casado, residente á Rua Avenida Bolivar, n.º 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06/06/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R$ 36.570,72 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 21 de maio de 2020.

Município de Ivaí - PR
TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Bio Residuos Transportes LTDA - EPP
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3886E31B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 282/2019 LICITAÇÃO N.º 098/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 282/2019
LICITAÇÃO N.º 098/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO,*** *brasileiro, casado****,*** *residente `Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***C.H ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Henrique Bendlin****, brasileiro, solteiro, residente á Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, portador da cédula de identidade nº 6.004.584-4 SSP/PR, do CPF/MF nº 860.029.379-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

As cláusulas 3ª e 7ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"***CLÁUSULA SÉTIMA****: O Presente contrato terá prazo de execução no período compreendido entre a data de assinatura deste termo aditivo até 15 de junho de 2021.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *O Presente contrato terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura deste termo aditivo até 15 de junho de 2021."*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 17 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

C.H Engenharia Civil *LTDA-EPP*
CELSO HENRIQUE BENDLIN
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A195CB5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO CESAR VICHINHEVSKI**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 22 de maio de 2020 a 21 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0F97CB18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2020

PORTARIA Nº 111/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCIANO TOMACHEVSKI**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 25 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2C434AC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2020

PORTARIA Nº 112/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN ANDREY DO PRADO**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 25 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A7A6101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Autoriza, em caráter temporário e excepcional, a distribuição pelos Gestores Escolares dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 027/2020, de 20/03/2020, que declarou situação de Emergência no Município em razão de epidemia de Corona vírus, em âmbito mundial; considerando que em razão da emergência em saúde pública foram suspensas as aulas da Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI- Carolina Fernandes Dias a partir de 20/03/2020, considerando o Decreto Municipal nº 050/2020, de 05/05/2020, que dispõe sobre a normatização e regulamentação do regime especial de aprendizado não presencial no âmbito da rede municipal de ensino como medida de proteção e combate ao contágio do corona vírus (COVID 19), bem como, considerando a alteração da Lei Federal nº 13.987/2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica,
RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter temporário e excepcional, a distribuição pelos Gestores Escolares dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritos em programas de assistência social, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, durante o período de suspensão das aulas na rede municipal de ensino, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, decorrente da Covid-19.

Paragrafo único - Caso o aluno devidamente matriculado não esteja inscrito em programas de assistência social, poderá ter acesso aos alimentos de que se trata essa portaria mediante avaliação social fundamentada por profissional do Serviço Social do Município.

Art. 2º - Os itens da merenda escolar a serem distribuídos serão definidos de acordo com a disponibilidade de itens do estoque das unidades de ensino conforme levantamento prévio realizado por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com aprovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, visando o aproveitamento dos itens já adquiridos pela Secretaria.

Paragrafo único - Deverão ser priorizados os itens da merenda escolar já em estoque com aquisição pretérita à suspensão das aulas, sendo vedada a aquisição de novos gêneros para esse fim.

Art. 3º - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará todas as medidas necessárias à garantia da distribuição dos alimentos, e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:
I – realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e seus respectivos prazos de validade, com vistas a melhor organização dos produtos que serão distribuídos;
II – definir, em conjunto com os gestores escolares, cronograma com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID -19;
III – manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos municipais;
IV – Informar aos gestores escolares a relação de alunos regularmente matriculados e inscritos em programa sociais, mediante consulta ao sistema informatizado por profissional do serviço social do Município.

Art. 4º - Serão responsabilidades dos gestores escolares:
I – organizar a entrega de modo a evitar aglomerações, observando os protocolos de higiene e prevenção do contágio, preconizada pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.
II – entregar os alimentos aos pais ou responsáveis dos alunos previamente selecionados, mediante assinatura do termo de entrega, previamente preenchido pela nutricionista responsável técnico.

Art. 5º - O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as etapas do processo de distribuição de alimentos, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização dos recursos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de maio de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:892B1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020-PMI

CONTRATO Nº. 056/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MATHEUS APARECIDO GOMES FIGUEIREDO, Técnico de Enfermagem, portador do RG nº. 12.645.087-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob o Nº. 087.309.049-78**
OBJETO: **Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, com prazo de validade de 06 (seis) meses, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.2	Horas/trabalho	1.152	Prestação de serviços de técnico de enfermagem, para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado médico ou licença.	7,87	9.066,24
TOTAL					**9.066,24**

VALOR: **R$ 9.066,24 (nove mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de maio de 2020 a 01 de dezembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:290172F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ana Paula Ribeiro – matrícula nº.365, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 à 30/04/2020, a partir de 25/05/2020 retornando em 14/06/2020, conforme o Processo Administrativo nº.883/2020 - PMI de 11/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F74C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ivanete Teodoro – matrícula nº.500, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 01/05/2020, a partir de 26/05/2020 retornando em 05/06/2020, conforme o Processo Administrativo nº.993/2020 - PMI de 21/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E599E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Fernanda Danieli Bellun Oliveira – matrícula nº.340, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, a partir de 27/05/2020 retornando em 26/06/2020, conforme o Processo Administrativo nº.928/2020 - PMI de 14/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AB9BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS – Nº. 001/2020-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Tomada de Preços – nº. 001/2020-PMI, cujo objeto seria **Contratação de pessoa jurídica para a reforma do piso do Ginásio de Esportes "Nivaldo Trevisan" do município de Ivatuba**, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 19 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B36E353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 035/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 035/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais e/ou genuínos e/ou de 1º linha em geral para veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, micro ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 04 de junho de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 04 de junho de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90E6B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2020-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2020, de 07 de janeiro de 2020, que julgou vencedoras do presente processo de Inexibilidade Nº. 007/2020-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, com prazo de validade de 06 (seis) meses; MATHEUS APARECIDO GOMES FIGUEIREDO portador do RG nº. 12.645.087-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob o Nº. 087.309.049-78.

Ivatuba - Pr, 21 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E483D148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050/2020

DECRETO Nº 050/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 027/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19, no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 033/2020 que dispõe sobre o prazo de suspensão dos estabelecimentos e atividades descritos no art. 2º do Decreto nº 027/2020, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir de 01/04/2020, findando em 10/04/2020 (inclusive);
DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 22/05/2020, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades, com horário de atendimento fixado entre 08h e 18h de segunda a sexta, e das 8h até 12h aos sábados, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus estabelecidas no Decreto nº 036/2020.

Art. 2º. A partir do dia 22/05/2020, os bares, lanchonetes e restaurantes poderão retomar suas atividades, com horário de atendimento fixado entre 08h e 23h horas, de segunda a domingo, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, nos seguintes termos:
I - Os estabelecimentos prestadores de serviços de alimentação deverão atender as determinações da Resolução RDC n° 216/2004 ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
II - O espaço físico destinado para consumo de alimentos e bebidas deve estar higienizado e garantir boa ventilação e renovação de ar, obrigatoriamente deixando portas e janelas abertas;
III - Os estabelecimentos devem garantir a higienização das superfícies de toque (balcões, aparelhos de telefone, computadores, portas, maçanetas, trincos, corrimãos.) periodicamente a cada duas

horas, durante todo o horário de funcionamento, e também de pisos, paredes e sanitários antes do início das atividades, preferencialmente com álcool líquido 70% ou hipoclorito diluído conforme orientação do fabricante;
IV - As mesas e cadeiras devem ser higienizadas com álcool 70% a cada utilização;
V - Os estabelecimentos devem disponibilizar para os clientes e funcionários álcool 70% para higienização das mãos em pontos estratégicos (portas de entrada, portas de sanitários, caixa de pagamento, balcões.);
VI - Os estabelecimentos devem fornecer sabonete líquido e papel toalha para lavagem das mãos nos sanitários;
VII - Fornecer máscaras de proteção, luvas e gorros para os funcionários;
VIII - Exigir que os clientes estejam usando máscaras de proteção ao adentrarem no local, como determinado pelo Decreto Municipal 039/2020, e as utilizem pelo maior tempo possível;
IX - Garantir que os funcionários mantenham distância mínima de 2 metros entre si;
X - Garantir disposição de mesas com espaço mínimo de 4m2, atingindo no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do local destinado para consumo de alimentos e bebidas;
XI - O estabelecimento, mediante auto avaliação com base no item 10, deve determinar a quantidade máxima de pessoas permitidas com permanência simultânea;
XII - A quantidade máxima de pessoas permitida dentro dos locais de consumo deve ser informada pelo público através de cartazes fixados nas proximidades das portas e entrada;
XIII - Cabe ao estabelecimento garantir que a capacidade máxima de pessoas não seja excedida;
XIV - Fica proibida a utilização de toalhas de pano nas mesas;
XV - Fica proibida a permanência de crianças de até 12 anos nos locais de consumo;
XVI - Fica proibida a utilização de espaços destinados a entretenimento infantil (espaços kids, playgrounds.);
XVII - Recomenda-se que idosos acima de 60 anos e pessoas com doenças crônicas não permaneçam em locais de consumo público;
XVIII - Clientes com sintomas gripais devem ser impedidos de adentrarem ao estabelecimento;
XIX - Funcionários com sintomas gripais devem ser afastados de suas funções como recomenda o Ministério da Saúde;
XX – Devem ser fixados cartazes informativos sobre a COVID19.

Art. 3º. O descumprimento das normas de combate ao Coronavírus contidos neste Decreto e nos anteriores importará na pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa prevista no Decreto 027/2020;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 21 (quatro) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7E520AAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR BRUNA KAROLINE DA SILVA PRÉ-ESCOLAR-ME
CNPJ: 22.220.325/0001-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS.

VALOR: R$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:74D30CC1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 005/2020

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

1 - Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de hidrômetros.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve pouca procura pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública deu-se início ao credenciamento dos representantes e recebimento dos envelopes, sendo que foram credenciadas 03 (três) empresas através de seus representantes legais/procuradores, sendo que a empresa N. B. FALCE E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 82.643.131/0001-51 encaminhou os envelopes via correio, e consequentemente, ficando impossibilitada de dar lances. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 32.503.371/0001-82, ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, cadastrada no CNPJ sob nº 26.326.990/0001-46.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 32.503.371/0001-82, no valor de R$ 37.765,00.

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu

a inexistência de interesse, resguardado o direito da empresa desclassificada de se manifestar. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal
CNPJ nº 26.326.990/0001-46

LEANDRO CORNIANI JULIATO
Representante Legal
CNPJ nº 32.503.371/0001-82

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:919FA477

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2020 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 005/2020 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Hidrômetros.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA	32.503.371/0001-82	R$ 37.765,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:D021B60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2020

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares de 15/06/2020 a 04/07/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:34EF3851

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 34/2020

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Marilda M. G. Scholz.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva Marilda M. G. Scholz, que exerce o cargo Comissionado de DIRETORA DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO, referente ao período aquisitivo de 25/07/2018 a 24/07/2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E75D7C66

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 35/2020

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Licença Especial por Produtividade, de 06 de julho/2020 a 04 de agosto/2020, referente ao período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/06/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:77998986

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 36/2020

Súmula: Nomeia Comissão Especial.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, conforme deliberação plenária realizada na Sessão Ordinária de 19/05/2020, COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de realizar estudos complementares, analisar e emitir parecer conclusivo no Projeto de Lei nº 18/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual tem por objetivo alterar a Lei nº 2183, de 24/06/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

Otávio José Rodrigues de Jesus
Josias Camargo de Oliveira Junior
Fenelon Bueno Moreira
Vilmar C. Fávaro Purga

Art. 3º – Além dos Vereadores que compõem a referida Comissão, também farão parte da mesma um representante de cada entidade abaixo relacionada, mediante indicação:

Instituto de Previdência (LAPAPREVI);
APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública.
SISMUL–Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Lapa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:90A4A9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: GERSON CAMARGO LAPA - ME, CNPJ SOB Nº 08.290.832/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERSON CAMARGO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), COM VALOR POR KM RODADO DE R$ 1,40 (HUM REAL E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D32E414B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$54.360,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), COM VALOR POR KM RODADO DE R$ 1,51 (HUM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0364321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EDSON LIZIANO BARBIERE ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 04, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$237.360,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:18AFB8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), COM VALOR POR KM RODADO DE R$1,50 (HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AC58CC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934, CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM VALOR POR KM RODADO DE R$ 1,40 (HUM REAL E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E21A520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM VALOR POR KM RODADO DE R$1,44 (HUM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F5451290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 044/2020 - SRP – cujo objeto trata-se de Aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as Secretarias Municipais.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União – DOU – Seção 3, Edição Nº 69, na data de 09/04/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 04 de junho de 2020 às 09:30 horas.

Lapa, 21 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D3A0806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 048/2020 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de mini carregadeira para manutenção de limpeza das vias públicas do Município da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/05/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 05/06/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 21 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F0D9B584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com circulação semanal no município da Lapa-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$636.650,00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89C80B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) para a frota Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 21 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F076882E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 431/2020, de 15/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à servidora VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA;

Art. 2º – Onde se lê: "correspondente ao período aquisitivo de 11/03/1997 a 10/03/2002, "; leia-se: "correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, ".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:42B8E7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao (a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 21/05/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.788.825-5 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DCC022CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.050/2020, de 14/05/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 164/2020, de 12/05/2020, e Processo Digital nº 9.069/2020, de 14/05/2020, da Secretaria municipal de Educação:

NOME: VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 9.349.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8564
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/05/2020 a 18/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D7BAA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.054/2020, de 14/05/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 164/2020, de 12/05/2020, e Processo Digital nº 9.069/2020, de 14/05/2020, da Secretaria municipal de Educação:

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/05/2020 a 18/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2010 a 22/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A375B7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis (pães), para atender a Maternidade Municipal Humberto Carrano, UPA-Unidade de Pronto Atendimento e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$32.164,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 21 de maio de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B9A6FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019 (PD N° 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A6020F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 247/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C234C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 253/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6F77907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2020 (PD N° 7375/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA 07080655978, CNPJ SOB Nº 29.776.063/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA UNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ, INCLUINDO A UNIDADE ANTIGA, SITUADA NOS FUNDOS DO TERRENO, MURO E PORTÕES, SITUADA NA RUA GUANABARA S/N, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 1500M², SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 500M².
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 557/2020 – PD 7375/2020)
CÓDIGO REDUZIDO: 769;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 18/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B8B3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017 (PD N° 7505/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2020 E 15.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 510.987,60 (QUINHENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1203;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 1166;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:605FA3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.008/2020-SRP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade Do Edital: De 22/05/2020 Até 04/06/2020. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 22/05/2020. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 04/06/2020. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 04/06/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 20 de Maio de 2020.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9C23B6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.080/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de produtos de combate ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Garça Branca Materiais de Construção Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.632,50 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.122.0025.1096 Enfrentamento da Emergência Covid-19
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1019
Código reduzido: 1608,1606

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41DA98AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020-PML

OBJETO:Aquisição de um ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, em parceria com o Governo do Estado, através do Convênio nº112/2019-SEDU, no valor máximo de R$325.000,00, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **SARANDI TRATORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.266.575/0001-85**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais).

Loanda, 21de maiode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36904E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020-PML

OBJETO:Aquisição de um veículo tipo VAN TETO ALTO, em parceria com o Governo do Estado, através do Convênio nº203/2019-SEDU, no valor máximo de R$185.000,00, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEICULOS ADAPTADOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.093.776/0001-91**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais).

Loanda, 21de maiode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1015F677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2020

PORTARIA Nº. 246/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2336/2020 de 19/05/2020.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o senhor **ALAN DE SANTANA THIMOTHEO,** matricula nº. 966711, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CC.4 – SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 19/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:274DF936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 085/2020

DECRETO Nº 085, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 067/2020-PML, de Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 1.º do Decreto Municipal n.º 067/2020-PML, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º ... *omissis*

Parágrafo único: Fica autorizada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza no Município de Loanda, autorizado pelo Decreto Federal n.º 10.282/2020, observando-se as seguintes condições:

I – Nos dias em que houver a realização de missas, cultos ou reuniões religiosas consecutivas, deverá ser observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora, a fim de possibilitar a correta higienização do local;
II – A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
III – Os participantes deverão observar distância mínima de 1,5 metro uns dos outros;
IV – Uso obrigatório de máscaras no interior das Igrejas e locais de cultos e reuniões;
V – Higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas e templos religiosos e locais de reuniões;
VI – Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.
VII – Recomenda-se que pessoas do grupo de risco ou que apresentem quaisquer sintomas respiratórios permaneçam em casa e acompanhe as celebrações por meios de comunicação (rádio, televisão, internet, entre outros recursos);
VIII - Sugere-se a saída de pessoas de forma escalonada, por sequência dos últimos bancos/cadeiras para os primeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D5E9F278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 084/2020

DECRETO Nº. 084 DE 21 DE MAIO DE 2020

Súmula: Anula o Termo Aditivo nº. 001/2020 ao Contrato nº. 084/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LOANDA-PR e a empresa D.A.VALERIO FRITSCH EIRELI-ME e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;

***Considerando** também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

***CONSIDERANDO** que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO** por fim, que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo **toda a credibilidade que esta deseja**, atingindo dessa maneira uma boa governança;*
D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica Anulado o Termo Aditivo nº. 001/2020 ao Contrato nº. 084/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LOANDA-PR e a empresa D.A.VALERIO FRITSCH EIRELI-ME, devidamente publicado no Diário Oficia Eletrônico do Município e no Diário do Noroeste, em data de 20.05.2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9E49D76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Poertaria nº 128/2020, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 19 de maio de 2020 - Edição 2012.
Onde se lê:
"PORTARIA Nº 128/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020."

Leia-se:

"PORTARIA Nº 124/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020."

Lobato, 20 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:CCEC32B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

PORTARIA Nº. 127/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.162.885-1/SESP-PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo Operário Braçal 40hs, referente ao quinquênio de **01/07/2012 a 30/06/2017**, a contar **18/05/2020 a 16/08/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6A640E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Processo: 58/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 21/05/2020, as 08:52:12, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇADE USO DE SISTEMA, INCLUINDO AINSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADO SAO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5179	SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO	CNPJ: 27.754.747/0001-91

ITEM 1 - FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5179	SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO		Sim	10.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO	0,0000	9.500,0000	

O licitante SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO pelo valor de R$ 9.500,0000 (nove mil e quinhentos reais).

ITEM 2 - MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5179	SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO		Sim	2.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO	0,0000	2.000,0000	

O licitante SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SINEIR DE OLIVEIRAPEDROSO pelo valor de R$ 2.000,0000 (dois mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO (5179) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. FICA A EMPRESA CIENTE QUE DEVERÁ FORNECER UMA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DE ACORDO COM O ITEM 14.4.7. PROSSEGUINDO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:07 horas do dia 21 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8F21F194

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER, 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA Nº. 126/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03(três) meses de **Licença Especial,** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.423-7/SESP-PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão I, Matrícula 201469, referente ao qüinqüênio de **01/08/2007 a 30/07/2012**, a contar de **18/05/2020 a 16/08/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A5B0A563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA Nº. 125/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.423-7/SESP-PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Padrão II, Matrícula 201558, referente ao qüinqüênio de **19/03/2012 a 18/03/2017**, a contar de **18/05/2020 a 16/08/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 20 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B09B8862

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PR, SRA. MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO, DESIGNADA PELA PORTARIA 002/2018 FAZ SABER QUE AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE REUNIU-SE COM A EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. NA OCASIÃO APÓS A FASE DE LANCES FORAM INABILITADAS AS EMPRESAS: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5155), POIS DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM 13.5.5 E O ITEM 13.5.6, DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI (5400), POIS DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM 13.3.2, DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS AS EMPRESAS: CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168), FELIPE CANIATO BASILICHI (5253), N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

(5340), J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE (5401) E CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, POIS APRESENTARAM TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. NO ENTANTO A EMPRESA CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), INSCRITA NO CNPJ. 75.652.305/0001-87, APRESENTOU DOCUMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 13.2.5 COM DATA ANTERIOR AO DA ABERTURA DO CERTAME. DESTA FEITA, POR SE TRATAR DE RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E HAVENDO MEIOS DE APLICAR OS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM ASSEGURAR O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR 123/06, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, FIXANDO ATÉ O DIA 27.05.2020, PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO. PROSSEGUINDO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO A EMPRESA CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), SE MANIFESTOU E APRESENTOU DESPACHO DA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA – LONDRINA, QUE DE ACORDO COM O ART. 8 DO DECRETO 4385/2020 ESTADUAL, TODAS AS CERTIDÕES EMITIDAS ATÉ 27/03/2020 FORAM PRORROGADAS POR 90 (NOVENTA) DIAS SUA VALIDADE, PORTANTO A NOVA CERTIDÃO APRESENTADA PELA EMPRESA COM VALIDADE ATÉ 15.05.2020 EMITIDA EM 16.03.2020 SERÁ CONSIDERADA AINDA VÁLIDA. SENDO ASSIM, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSIDERARAM A EMPRESA CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727) **HABILITADA E ACEITARAM AS PROPOSTAS DE PREÇOS.** NADA MAIS TENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A ATA, QUE FOI ASSINADA PELA PREGOEIRA OFICIAL**.**

LOBATO - PR, 20 DE MAIO DE 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C3A6A8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório Nº 059/2020 – Modalidade – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020, sob-regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; PAISAGISMO; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 1569/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR,** por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2020.** Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min, restando ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou no site www.lobato.pr.gov.br – aba "Licitações".

Lobato/PR., 21 de maio de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente C.P.L.
Portaria Nº 233/2018, de 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8A161920

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

PORTARIA Nº. 128/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7-SESP/PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **25/05/2020 a 08/06/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **25/06/2018 a 24/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 21 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:CE7DE34C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020 - AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CURSO CPA10, ON LINE.

PORTARIA Nº.129/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º e §§ da Lei Municipal nº 1.026/2007-E, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a participação de Servidores Públicos Municipais em Curso CPA10, *on line*, oferecido pela empresa Crédito e Mercado, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, a ser realizado no período de 23 de março a 30 de junho de 2020, ficando homologado referido curso para os fins do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.026/2007-E, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 21 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:31F1ACD1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **22, 25, 26, 27 e 28 de maio do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Isadora Cordeiro Trombim	45.931.484-1	Nutricionista	30hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:13E1305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.73/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$44.349,43 (Quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00003	(Apoio Financeiro aos Municípios – AFM)	44.349,43
TOTAL		**44.349,43**
TOTAL SUPLEMENTADO		**44.349,43**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00003	(1.7.1.8.99.1.1.99.02. - Apoio Financeiro aos Municípios – Fonte 003)	44.349,43
TOTAL		**44.349,43**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F237289C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: BERNADETH MICHALCZUK, CPF 831.277.209-04 .

DOMICÍLIO: Rua Vicente Machado, nº 456, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial situado à Rua Coronel João Gualberto, nº 158 para instalação e funcionamento do CREAS deste município.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:946371F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2019

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, domiciliada à Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora SUZANE ALVES BORCATH, CPF 049.338.039-60, residente à Rua Daniel Moreira, nº 175, no município de Irati, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 104/2019, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 03
DESCRIÇÃO:
CAMINHÃO/FORD/CARGO/712/2010/2010/AGROPECUÁRIA/ATX-1427
R$ ESTIMADO: R$ 8.000,00
R$ ADITADO: R$ 2.000,00
R$ TOTAL: R$ 10.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela manutenção do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A6D58AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020 – LOTE Nº 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020 – LOTE Nº 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
GREGÓRIO E OLIVEIRA LTDA
CPNJ 29.050.351/0001-99
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e cartuchos e toners para as impressoras e máquinas copiadoras da secretaria, tesouraria, biblioteca, recursos humanos e escritório jurídico, no exercício de 2020, LOTE 1 – Material de Expediente.
VALOR: R$ 2.962,92 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B536E482

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020 – LOTE Nº 2 – CARTUCHOS E TONERS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020 – LOTE Nº 2 – CARTUCHOS E TONERS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
W P DO BRASIL LTDA –EPP
CPNJ 04.483.808/0001-28
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e cartuchos e toners para as impressoras e máquinas copiadoras da secretaria, tesouraria, biblioteca, recursos humanos e escritório jurídico, no exercício de 2020, LOTE 2 – Cartuchos e Toners.
VALOR: R$ 2.932,10 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:48632749

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
J P GARCIA FURTADO
CNPJ 78.553.500/0001-48
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa jurídica para fornecimento de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml, sem gás, armazenadas fardos com 12 (doze) unidades cada, para o exercício de 2020.
VALOR: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2020.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:25CB6CBB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/20220 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/20220
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
ORLANDINI TECNOLOGIA E IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 33.442.364/0001-80
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa jurídica para aquisição de *scanner* (digitalizador), conforme a necessidade da Instituição.
VALOR: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), com pagamentos em 15/30/60 dias.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2020

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F411C2FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.419/2020. SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PMPSA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O REPASSE DE VALORES DO ICMS ECOLÓGICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.419/2020.

SÚMULA**:** Institui o programa municipal de pagamento por serviços ambientais - PMPSA, autoriza o poder Executivo Municipal a realizar o repasse de valores do ICMS ecológico para o fundo municipal de meio ambiente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o PMPSA - Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais para imóveis urbanos e rurais, com o objetivo de incentivar a restauração de processos ecológicos visando à preservação e a recuperação de florestas nativas e corpos hídricos inseridos no território do Município de Mandaguari.

Parágrafo único. Entende-se como pagamento por serviços ambientais a transação voluntária por meio da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais, mediante a comprovação do atendimento das disposições previamente contratadas nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA segue as diretrizes gerais definidas na Lei Orgânica do Município, no Plano Diretor do Município e outros dispositivos que disciplinem diretrizes específicas sobre os recursos naturais.

Art. 3º - OPMPSA considerará os seguintes princípios:

Uso dos recursos naturais com responsabilidade e conhecimento técnico, para proteção e integridade em benefício das presentes e futuras gerações;

Restabelecimento, recuperação, manutenção ou melhoramento de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade ou para a preservação da beleza cênica;

Formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos;

Promoção da gestão de áreas, públicas ou privadas, prioritárias para a conservação dos solos, da água e da biodiversidade, de áreas de uso sustentável e da repartição de benefícios da biodiversidade;

Fortalecimento da identidade e do respeito a diversidade cultural, combate a pobreza e elevação da qualidade de vida da população;

Fomento às ações humanas voltadas à promoção de serviços ambientais;

Reconhecimento da contribuição de toda agricultura que promova a proteção ou conservação ambiental;

Utilização de incentivos econômicos objetivando o fortalecimento da economia de base florestal sustentável;

Respeito aos direitos humanos reconhecidos e assumidos pelo Estado brasileiro perante a Organização das Nações Unidas e demais compromissos internacionais;

Justiça e equidade na repartição dos benefícios econômicos e sociais oriundos dos produtos e serviços vinculados aos Subprogramas e Projetos associados a esta Lei;

Promoção da integridade ambiental com inclusão social de populações rurais em situação de vulnerabilidade;

Prioridade para áreas sob maior risco socioambiental;

Transparência, eficiência e efetividade na administração dos recursos financeiros, com participação social no planejamento, gestão, acompanhamento, avaliação e revisão dos seus Subprogramas e Projetos.

§ 1º - O Poder Público Municipal é competente para a gestão, o planejamento, a formulação, a implementação, o monitoramento, a avaliação de ações e a criação de normas que objetivem a proteção do meio ambiente e, dessa forma, a intensificação de práticas para aumento de áreas verdes e proteção dos recursos hídricos, tendo em vista a sua crescente escassez, a redução de emissões de gases de efeito estufa e a provisão e conservação de outros serviços ambientais e produtos ecossistêmicos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

Serviços ambientais: serviços desempenhados pelo meio ambiente que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, constituindo as seguintes modalidades:
serviços de aprovisionamento: serviços que resultam em bens ou produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas;

serviços de suporte e regulação: serviços que mantêm os processos ecossistêmicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as presentes e futuras gerações;
serviços culturais: serviços associados aos valores e manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou conservação dos recursos naturais;

Espaço Natural Relevante: espaços públicos ou privados, provedores de serviços ambientais, podendo ser enquadrado como Área de Preservação Pernanente, Reserva Legal ou com atributos que permitam a implantação de uma Unidade de Conservação;

Pagamento por serviços ambientais: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e programas específicos;

Pagador de serviços ambientais: aquele que provê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso III;

Recebedor do pagamento pelos serviços ambientais: aquele que restabelece, recupera, mantém ou melhora os ecossistemas no âmbito de planos e programas específicos, podendo perceber o pagamento de que trata o inciso IV.

Plano de Manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

Corredores Ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a

manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

Recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

Vegetação Natural: toda vegetação constituída de espécies nativas locais, primárias ou que se encontrem em diferentes estágios de regeneração;

Fauna Local: animais silvestres, domésticos e exóticos de qualquer espécie ou origem, em qualquer fase de seu desenvolvimento, que vivem constantemente ou sazonalmente no Município de Mandaguari;

Degradação Ambiental: alteração adversa das características do meio ambiente;

Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

Enriquecimento Ecológico: atividade técnica e cientificamente fundamentada que vise à recuperação da diversidade biológica em áreas de vegetação nativa, por meio da reintrodução de espécies nativas;

Prática Preservacionista: atividade técnica e cientificamente fundamentada, imprescindível à proteção da integridade da vegetação nativa, tal como controle de fogo, erosão, espécies exóticas e invasoras;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal prestará apoio aos proprietários rurais ou urbanos enquadrados e cadastrados voluntariamente nos termos desta lei.

Parágrafo único. Equipara-se ao apoio aos proprietários os incentivos monetários e não monetários previstos na legislação pertinente vigente.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DO PMPSA

Art. 6º - O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais será executado por meio de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, instituídos por decreto e especificado em editais públicos, que deverão definir no mínimo:

Os tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;

Área para a execução do projeto;

Critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;

Requisitos a serem atendidos pelos participantes;

Critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados;

Critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;

Prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 7º - Os editais de chamada pública do PMPSA deverão estabelecer as áreas prioritárias para a implantação do projeto de forma a selecionar imóveis localizados em:

Áreas prioritárias para a criação de Unidades de Conservação de Proteção integral e/ou para o estabelecimento da conectividade entre remanescentes de vegetação nativa;

Áreas situadas a montante de mananciais de abastecimento público;

Áreas por onde fluem corpos hídricos superficiais com déficit de cobertura vegetal nas APPs - áreas de preservação permanente;

Art. 8º - Os editais de chamada pública do PMPSA deverão estabelecer critérios para priorizar os imóveis que possuam:

Maior área de remanescente de vegetação nativa, em relação à área total do imóvel;

Maior área total de remanescente de vegetação nativa.

Parágrafo único. Os editais de chamada pública a que se refere o "caput" deverão indicar os pesos a serem atribuídos a cada um dos critérios de priorização, bem como os critérios a serem aplicados para desempate.

Art. 9º - Os serviços ambientais prestados poderão ser submetidos a validação ou certificação por entidade técnico-científica independente, na forma do regulamento.

Seção I
Dos Subprogramas e Projetos do PMPSA

Art. 10 - São considerados Subprogramas e Projetos do PMPSA:

Subprograma Unidades de Conservação;

Subprograma Recuperação Ambiental;

Subprograma Água.

§ 1º - Os Subprogramas mencionados no "caput" deste artigo, bem como as condições de sua implementação, monitoramento, avaliação e normas complementares, serão definidos em regulamento, atendidas as disponibilidades orçamentárias, sob competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, ouvido COMDEMA.

§ 2º - É permitida a sobreposição de ações na mesma área de serviços ambientais desde que tecnicamente justificada e com a aprovação do COMDEMA, desde que não acarrete acúmulo de incentivo de ordem monetária e sobreposição de ordem não monetária, nos termos de decreto regulamentador específico.

§ 3º - Salvo disposição contrária em lei, aplicam-se a todos os Subprogramas e Projetos vinculados ao PMPSA os instrumentos de planejamento, gestão, controle, registro, execução, econômicos e financeiros constantes desta lei.

Art. 11 - O Subprograma Unidades de Conservação tem por finalidade gerir ações de pagamento, atendendo as seguintes situações:

Residentes no interior de unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral nas formas previstas em lei;

Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;

Proprietários rurais residentes na zona de amortecimento de unidades de conservação ou corredores ecológicos.

Demais critérios de elegibilidade poderão ser definidos no edital de chamada pública previsto no artigo 6º da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os candidatos a este Subprograma devem atender à diretriz de conservação ou recuperação de áreas prioritárias para fins de conservação da biodiversidade, conforme o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

Art. 12 - O Subprograma Formações Vegetaistem por finalidade gerir ações de pagamento, prioritariamente aos agricultores familiares, comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados de reforma agrária, atendidas as seguintes diretrizes:

Recomposição ou restauração de áreas degradadas com espécies nativas, florestais ou não;

Conservação da biodiversidade em áreas consideradas prioritárias para o fluxo gênico das espécies da fauna e flora;

Preservação da beleza cênica relacionada ao desenvolvimento cultural e do turismo ecológico;

Formação e melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade; e vedação à conversão de áreas florestais para uso agrícola ou pecuária.

Demais critérios de elegibilidade poderão ser definidos no edital de chamada pública previsto no artigo 6º da presente Lei Complementar.

Art. 13 – O Subprograma Água tem por finalidade gerir ações de pagamento aos ocupantes de áreas situadas em bacias ou sub-bacias hidrográficas, preferencialmente em áreas de recarga de aquíferos e mananciais de baixa disponibilidade e qualidade hídrica, atendidas as seguintes diretrizes e prioridades:

Bacias ou sub-bacias abastecedoras de sistemas públicos de fornecimento de água para consumo humano ou contribuintes de reservatórios;

Diminuição de processos erosivos, redução de sedimentação, aumento da infiltração de água no solo, melhoria quali-quantitativa de água, constância no regime de vazão e diminuição da poluição;

Bacias com déficit de cobertura vegetal em APPs - áreas de preservação permanente;

Demais critérios de elegibilidade poderão ser definidos no edital de chamada pública previsto no artigo 6º da presente Lei Complementar.

Seção II
Do Comitê Gestor do PMPSA

Art. 14 – Caberá ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, orientado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Mandaguari acompanhar a implementação e propor aperfeiçoamentos ao PMPSA, bem como avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos.

Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento do COMDEMA é regulamentado através da Lei Municipal nº 269/1997 e seus regulamentos..

Art. 15–Além das atribuições estabelecidas na Lei nº 269/1997, é função do COMDEMA:

Analisar e aprovar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica a ser implementado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

Analisar e aprovar propostas de normas da área técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

Promover ações voltadas à promoção dos serviços ambientais;

Inventário de áreas potenciais para a promoção de serviços ambientais;

Definir critérios e estabelecer meios para a assistência técnica e capacitação do provedor de serviços ambientais;

Elaborar anualmente Plano de Ação;

Elaborar anualmente relatório que terá a finalidade de supervisionar a execução do Plano de Ação, previsto no inciso VI, deste artigo;

Outras atribuições que venham a ser definidas em regulamento

Parágrafo único – O inventário disposto no inciso III deste artigo deverá ser atualizado periodicamente e deverá conter a análise de priorização das áreas, salvaguardadas as restrições de elegibilidade definidas nesta Lei e em sua regulamentação.

Seção III
Do Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais

Art. 16 – Fica instituído o Cadastro Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, no qual deverão ser registrados todos aqueles que tiverem seus projetos aprovados pelo COMDEMA, sob orientação

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, bem como, fica instituído o Sistema de Informações Gerenciais sobre Pagamento de Serviços Ambientais, para fins de controle, monitoramento e avaliação dos serviços ambientais.

Parágrafo único. O Cadastro a que se refere o "caput" deste artigo conterá, no mínimo, a delimitação da área territorial com os dados de todas as áreas contempladas, os respectivos serviços ambientais prestados, os planos de manejo e as informações sobre os planos, programas e projetos que integram o PMPSA.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE NO PMPSA

Art. 17 – São consideradas elegíveis para participação no PMPSA as pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, proprietárias de imóveis rurais ou urbanos após a aprovação do cadastro pelo COMDEMA e o atendimento dos critérios de elegibilidade, nos termos do decreto regulamentador.

Art. 18 – São requisitos gerais para participar do PMPSA:

O interessado em participar do PMPSA deverá realizar o seu enquadramento e habilitação em projeto específico visando garantir a prestação dos Serviços Ambientais;

Comprovação do uso e ocupação regular do imóvel a ser contemplado no âmbito do PMPSA;

Comprovação da propriedade do bem ambiental objeto do pleito, mediante apresentação da matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

Comprovação de adequação do imóvel a ser demonstrada da seguinte forma:

Certificado de Inscrição e Regularidade no CAR - Cadastro Ambiental Rural;
Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pelo IAP;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

Com relação ao bem ambiental, a sua essencialidade dentro do bioma em que está inserido, assim como a importância da sua função ecológica;

Com relação ao serviço, a sua relevância, através dos aspectos comparativos entre a importância da sua prestação e as características do seu entorno, assim como os resultados positivos e o ganho ambiental efetivo auferido com o serviço ambiental.

Parágrafo único. Os requisitos gerais de elegibilidade do presente artigo não excluem as obrigações legais vinculadas à propriedade.

Art. 19 – Não será considerado elegível para participação no PMPSA o imóvel rural ou urbano cujo proprietário tenha sido considerado culpado em processo administrativo por infração ambiental cuja punição ainda esteja pendente de cumprimento;

Art. 20 - As áreas verdes, matas ciliares, APP - Áreas de Proteção Permanente e demais ecossistemas oriundos de condicionantes, compensações, mitigações e contrapartidas de projetos do Licenciamento Ambiental concedidos pelos órgãos públicos competentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal não se enquadrarão para a Habilitação ao PMPSA.

Art. 21 - Não se aplica o disposto nesta legislação para os casos dos proprietários de imóveis com benefícios de isenção do imposto territorial urbano (IPTU).

Art. 22 – Demais critérios de elegibilidade poderão ser definidos no edital de chamada pública previsto no artigo 6º da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA SUBMETIDAAO PMPSA

Art. 23 – O enquadramento legal da área se dará por meio meio de apresentação de projeto no momento do cadastro, avaliação e classificação da situação da propriedade com as suas obrigações legais, com base na seguinte classificação:

Pleno: proponente que, além de cumprir suas obrigações legais, promove serviços ambientais de forma proativa, exclusivamente com recurso próprio e na área submetida ao PMPSA;

Em conformidade: proponente que cumpre suas obrigações legais nos termos da legislação ambiental vigente;

Em não conformidade: proponente que apresenta pendências legais;

Em condição de infrator ambiental: aquele proponente que sofre atos de responsabilidade penal, civil ou administrativa.

Parágrafo único. Deverão ser consideradas para o enquadramento legal da área atos de responsabilização ambiental nas esferas penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 24 – Mediante a análise conjunta dos critérios de elegibilidade, o COMDEMA nomeará o Provedor de Serviços Ambientais nas Classes I, II, III, IV:

A Classe Idará direito a incentivos monetários estabelecidos e calculados de acordo com Decreto regulamentador e/ou de resolução técnica específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, sendo aptos a essa classificação somente aqueles proponentes enquadrados como Promotor Pleno, nos termos do inciso I do art. 23 desta Lei;

A Classe II dará direito a incentivos monetários estabelecidos e calculados de acordo com Decreto regulamentador e/ou de resolução técnica específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

A Classe III dará direito a incentivos não monetários;

A Classe IV: não dará direito ao recebimento de incentivos monetários e/ou não monetários.

§ 1º –Os incentivos a serem concedidos aos Provedores de Serviços Ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados, considerando a extensão e características da área submetida ao PMPSA, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

§ 2º – Será dada prioridade aos proprietários rurais que atendam ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

§ 3º – Cabe ao Poder Executivo definir a Unidade de Referência adotada nos incisosdeste artigo para fins de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 25 – Atendidos os requisitos de elegibilidade o Termo de Habilitação para receber os benefícios será emitido pelo COMDEMA.

Parágrafo único. O COMDEMA pode indeferir a habilitação sempre que julgar necessário, desde que justificado por parecer técnico.

Art. 26 – A adesão ao PMPSA será formalizada por meio de contrato firmado entre o proprietário do imóvel rural ou urbano e o Poder Executivo Municipal, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, os prazos, os percentuais do valor total devido pela realização de cada atividade prevista no Plano de Ação e as demais condições a serem cumpridas pelo proprietário para fazer jus ao pagamento:

A celebração do contrato de que trata o caput deste artigo depende da aprovação do Plano de Ação pelo COMDEMA que levará em conta a coerência entre as ameaças à biodiversidade e as ações a serem contratadas.

O contrato terá prazo de vigência de 1 (um) até 5 (cinco) anos;

Art. 27 – Caso o recebedor dos serviços ambientais descumpra qualquer das cláusulas do projeto apresentado ou exerça condutas lesivas ao meio ambiente, os pagamentos serão imediatamente suspensos e a habilitação sumariamente revogada, não podendo o proponente inscrever a área novamente, sem prejuízo das sanções penais, civil e administrativas, conforme legislação vigente, bem como a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos na forma da lei.

CAPÍTULOVII
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO PMPSA

Art. 28 –Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, conforme disponibilidade orçamentorária, os valores originados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS Ecológico creditados no exercício anterior, a titulo de compensação financeira por área protegida dos Municípios Paranaenses, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, visando implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade de vida da população local, bem como subsidiar o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA.

Parágrafo único. Os pagamentos do PMPSA através dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser consignados pelos Conselhos Gestores do referido fundo, de acordo com suas respectivas leis e regulamentações, em especial a Lei Municipal nº 269/1997.

Art. 29 – Sem prejuízo dos recursos mencionados no artigo 28, o PMPSA poderá ainda contar com as seguintes fontes de receita:

Recursos decorrentes de acordos, convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades federais ou estaduais;

Recursos oriundos de acordos judiciais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – O município de Mandaguari poderá desenvolver termo de cooperação com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual, bem como com entidades internacionais públicas e privadas, para implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 31 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos e de resoluções técnicas específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, inclusive no que se refere às competências, estruturas e funcionamento das instituições nela mencionadas.

Art. 32 – Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.

Art. 33 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 20 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FB36DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 228/2020 SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, BANCÁRIAS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 228/2020

Súmula: Estabelece critérios para atendimento nas repartições públicas, comerciais e industriais, bancárias e empresas prestadoras de serviços situados no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, através do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

Considerando que, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Mandaguari, a fim de evitar o colapso econômico e consequentemente social e da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos, tem por objetivo evitar fluxo e aglomeração de pessoas no mesmo horário, nas ruas e comércios;

Considerando que o retorno das atividades de forma gradativa se faz necessária;

O Prefeito do Município de Mandaguari, **Romualdo Batista**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Permanecem suspensos o funcionamento e atendimento dos locais e estabelecimentos que seguem:
Realização de eventos sociais;
Teatros, e demais casas de eventos (chácaras, salões de eventos e afins);
Galerias de compras;
Obras de construção civil privadas com mais de 15 (quinze) trabalhadores envolvidos na sua execução

Art. 2º Permanece proibida a hospedagem, no setor hoteleiro de pessoas oriundas do exterior ou de municípios com casos confirmados de corona vírus.

Art. 3º **Todas as repartições públicas, comerciais e industriais, bancárias e empresas prestadoras de serviços deverão adotar as medidas a seguir** sob pena de suspensão do funcionamento e aplicação das penalidades cabíveis:
Ficam obrigadas ao fornecimento de equipamento de segurança como máscaras respiratórias e álcool em gel, aos funcionários, servidores, empregados e colaboradores;
Ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos;
Ficam obrigados a exigir que todas as pessoas que estiverem presentes em seus estabelecimentos utilizem máscara de proteção.
Ficam obrigadas a controlar a entrada de apenas 01 pessoa a cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados nos estabelecimentos;
Mantenham todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária;
Controlem as filas para que se respeite o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros de distancia entre as pessoas**;**
Adotem todas as medidas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização das filas.

Art.4º São considerados **serviços e atividades essenciais** com base no Decreto Federal n° 10.282/2020 as atividades que segue:
Tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica;
Assistência médica e hospitalar;
Assistência veterinária de urgência e emergência;
Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares;
Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (mercados, supermercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias e centro de abastecimento de alimentos) e veterinário;
Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessário à manutenção da vida animal;
Funerários;
Transporte coletivo; inclusivo de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
Transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

Captação e tratamento de esgoto e lixo; telecomunicações;
Telecomunicações;
Guarda, uso e controle de substancias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
Imprensa;
Segurança privada;
Transporte de cargas e cadeias de fornecimento de bens e serviços;
Serviço postal e o correio aero nacional;
Controle de trafego aéreo e navegação aérea;
Compensação bancaria;
Atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral da previdência social e a assistência social;
Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento dos direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
Postos de combustíveis;

Art. 5º O horário de funcionamento das **atividades consideradas essenciais**, poderá ser estendido para **abertura às 08h da manhã e fechamento até as 20h da noite** de **segunda a sábado**.
§1º Qualquer atendimento fora deste horário **somente** poderá ser realizado por meio de ***delivery*** (entrega).
§2 Fica **facultado** à abertura destes estabelecimentos nos **domingos e feriados** no horário compreendido **entre 06h e às 13h**.

Art. 6º As atividades do **comércio em geral**, varejista e atacadista, poderão funcionar da seguinte forma:
§1º Mediante as transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery), de segunda a sábado.
§2º Mediante **atendimento ao público** no horário compreendido entre às **09h e às 17h de segunda a sexta e no sábado das 09h às 13h.**
§3º Deverão ser adotadas e respeitadas todas as medidas estabelecidas no artigo 18 deste Decreto.
§4° Não será permitido o funcionamento via *drive-thru* (retirada no local) fora do horário estabelecido para atendimento ao público.

Art. 7º Quanto aos bares, restaurantes, lanchonetes, pesqueiros e estabelecimentos de entrega de produtos alimentícios pronto para o consumo, aplicar-se-á o que segue para fins de viabilizar a abertura ao público com a consumação no local dos mesmos:
Ficam proibidos o funcionamento de telões, televisores e similares, musicas ao vivo, DJ ou qualquer outro sistema de som;
Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas;
As mesas internas devem ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, sendo proibida a junção de mesas;
Fica proibida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados no caput a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotado o controle de entrada por aplicativo, telefone ou qualquer outro meio, não sendo permitido que os clientes aguardem em frente aos estabelecimentos;
Fica proibido o serviço de *self-service*, ou seja, não poderá haver nos estabelecimentos nenhum tipo de serviço em que os clientes se sirvam,
podendo o atendimento ser realizado **somente por meio de sistema *à la carte* ou prato feito**;
O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso exclusivo do ar condicionado;
Deverá ter a disposição dos clientes, funcionário e servidores álcool em gel à 70%;
Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária, bem como realizar a higienização de todos os espaços em comum a cada 02 horas no mínimo;
O uso de mascaras de proteção é obrigatório a todos os funcionários e servidores dos estabelecimentos, bem como o uso de luvas;
Aos clientes o uso de máscara de proteção é obrigatório para entrada nos estabelecimentos, bem como para utilização e circulação nos ambientes em comum.

§1º Fica esclarecido que a distância mínima de 02 (dois) metros se refere a distância entre os clientes de uma mesa em relação aos clientes das mesas adjacentes.
§2º Os estabelecimentos mencionados neste artigo funcionarão até as 22h com consumo interno, e após este horário apenas por *delivery* e *drive- thru*.

Art. 8º Aos Disk cerveja e similares, lojas de conveniências, inclusive as dos postos de combustíveis, *pubs*, *lougens*, tabacarias, boates e similares permanece permitida a venda de produtos somente via *delivery, drive-thru* ou retirada no local, ficando **expressamente proibida a consumação dos produtos e a aglomeração de pessoas no interior, calçadas ou proximidades dos estabelecimentos citados**.
Parágrafo único: O horário de funcionamento dos estabelecimentos citados no caput é aquele definido no alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º Quanto aos **prestadores de serviços não essenciais**:
§1º Fica recomendado que preferencialmente sejam realizados por meio de *home office*.
§2º Aqueles que não são possíveis de atendimento via *home office* poderão retomar o atendimento, desde que o atendimento seja individualizado e respeitando todas as determinações estabelecidas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 10 Fica permitido o funcionamento com barracas das feiras livres em qualquer dia da semana, a fim de ajudar na conservação dos produtos em exposição, contudo permanece a obrigatoriedade:
Do uso de máscara e luvas pelos feirantes;
Da manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;
De colocar faixa/fita de isolamento ao redor da banca ou barraca a fim de evitar que os clientes tenham contato direto com os alimentos;
De controlar e restringir o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
De manter distanciamento de 10 (dez) metros entre as bancas e barracas;
De não permitir o consumo dos produtos no local da venda.
Parágrafo único: A Secretaria de Agricultura fará a demarcação nos locais que serão permitidas as montagens das bancas e barracas e procederá a devida orientação a fim de evitar aglomeração.
Art.11 Às oficinas mecânicas, elétricas, borracharias e afins se aplicam o horário de funcionamento das **09h e as 17h de segunda a sexta e no sábado das 09h as 13h.**

Art. 12 As academias, centros de ginásticas, hidroginásticas, natação e afins, poderão realizar suas atividades de forma restritivas, observando as seguintes condições:
Limite máximo de 01 (um) usuário a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros entre as pessoas;
Utilização de máscara de proteção e uso de álcool em gel a 70% pelos usuários, funcionários, professores e todos os profissionais;
Cada usuário poderá permanecer, no máximo 50 (cinquenta) minutos no estabelecimento, devendo ser respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre as trocas de usuários, a fim de evitar encontro e aglomeração de pessoas, bem como para a realização da higienização dos aparelhos;
A higienização é obrigatória na troca de equipamentos antes e depois do uso com álcool a no mínimo 70%;
Deverá ser afixada em local visível a metragem dos estabelecimentos, a fim de verificar a capacidade de usuário;
O profissional de educação física, deverá observar o padrão respiratório do usuário, e caso identifique qualquer alteração o mesmo deverá ser dispensado das atividades e encaminhado à atendimento médico;
Deverá ser disponibilizado pia, sabonete líquido e papel toalha para todos os usuários e servidores;
Deverá haver higienização com água sanitária na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como banheiros e demais salas;

Os estabelecimentos deverão manter todos os espaços arejados;
É proibido o compartilhamento de garrafas, copos, toalhas e afins;
É proibida a participação de pessoas que se enquadram no grupo de risco, acima de 60 (sessenta) anos e crianças menores de 12 (doze) anos;
É proibida atividades de contato físico;
É proibida a permanência, nas dependências, de acompanhantes e/ou pessoas em espera, devendo cada estabelecimento providenciar sistema de agendamento e controle de fluxo de usuários;
É proibida a autorização de banhos nas academias após as atividades;

Art. 13 Ficam permitidas a realização de atividades físicas e visitação dos **espaços públicos, incluindo o Parque da Pedreira e áreas externas do Centro Esportivo do Jardim Esplanada**, sem que haja aglomeração, respeitando o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas e desde que todos estejam **utilizando máscaras de proteção**.
§1º O descumprimento de quaisquer medidas estabelecidas no caput deste artigo, é de única e exclusiva responsabilidade do profissional que acompanha os praticantes das atividades, caso estejam acompanhados.
§2° Permanecem fechadas as academias ao ar livre (ATI's) e os espaços para as crianças, parquinhos e afins.
§3º Permanecem fechados os espaços públicos com destinação a atividades em grupos.

Art. 14 Quantos as **igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas**, será permitida a abertura para frequentação de público, obedecidas as seguintes condições:
Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) dias úteis;
As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público;
Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;
Será obrigatório o uso de mascaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a fim de possibilitar a higienização do local;
Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas e templos religiosos e locais de reuniões;
Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) devem permanecer fechados;
Não serão autorizados a participar dos cultos presenciais as pessoas do grupo de risco, idosos, e em especial, pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
Deverão ser lacrados bebedouros, dispensers de água ou objetos de uso comum;
Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.
Parágrafo único: Recomenda-se que crianças menores de 12 anos devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação (rádio, televisão, internet, entre outros recursos).

Art. 15 As medidas aqui adotadas ficam validas pelo prazo de 15 (quinze dias), podendo ser alteradas ou revogadas a qualquer tempo.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor no dia 23 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dia de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:98B86CEB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 57/2020
Processo Licitatório Nº 78/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SOFTWARE NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 09/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 09/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 09/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 21 de Maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C28A4538

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 58/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo

telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:133FE425

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.006.147/0001-12, com endereço na Rua Padre João Antônio, 185, Órfãs, CEP: 84.015-360, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 023.488.429-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS.

VALOR: 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA
Arquivobras Gestão de Documentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A17B1B73

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.145.654/0001-20, com endereço na Rua Terra Boa, 805, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-040, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ENOI BARBOSA AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº. 037.244.899-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

VALOR: 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ENOI BARBOSA AGUIAR
RCW Fotogravação LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7EEC9136

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.302.947/0001-43, com endereço na Rua Pará, 433, Sala 07, Centro, CEP: 86181240, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, inscrito no CPF sob o nº. 005.935.509-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 5.613,53 (cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO
Damião, Lizotti & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B775797C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.992.596/0001-56, com endereço na Rua Superagui, 424, Shangri-lá, CEP: 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrita no CPF sob o nº. 077.232.338-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 8.869,35 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Marluce Bezerra Dos Santos Lorencone - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:290D5EA7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2020
Processo Licitatório Nº 73/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 04/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 04/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 21 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1C519471

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.377.665/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$9.430,80 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).**

Mandaguari (PR), 21 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:27E37D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Junho do ano de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
EXECUÇÃO DE 18.728,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**.**
Valor Total Máximo: R$ 1.033.367,11 (hum milhão trinta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 20 de Maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4C3ECFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: K G BARIANI PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ Nº: 24.119.657/0001- 30
MODALIDADE: DISPENSA 016/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERVIDOR EM NUVEM VPS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 12.871,17
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5402D927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537111/0001-46
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE
VALOR TOTAL: R$ 247.323,98
VIGÊNCIA: 9 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1CB99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.784.661/0001-80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 9 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:51EBCB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 – UASG 455978 PROCESSO COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Junho de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2020. Valor Máximo: R$ 738.276,00 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 21 de Maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2B0E5BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.:5/2020 E CONTRATO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA BRUNO E MARRONE, PARA REALIZAÇÃO DO 60ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

MOTIVO: Conforme Parecer Jurídico nº 177/2020 da Procuradoria Geral, que, em tese, opina pela possibilidade de revogação da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2020 e, conseqüentemente, do Contrato nº 014/2020 na forma do art. 49 caput da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público expostos, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, observado o disposto na orientação supra.

Mandirituba, 21 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:78EA1208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.:6/2020 E CONTRATO Nº 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA MARCOS E BELUTTI PARA REALIZAÇÃO DO 60ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

MOTIVO: Conforme Parecer Jurídico nº 176/2020 da Procuradoria Geral, que, em tese, opina pela possibilidade de revogação da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2020 e, conseqüentemente, do Contrato nº 015/2020 na forma do art. 49 caput da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público expostos, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, observado o disposto na orientação supra.

Mandirituba, 21 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EDD7A534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 355/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 6.089,17 (seis mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$

6.089,17 (seis mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0028.0846.0000.6	3339093000000000000	Indenizações e restituições	6.089,17	00127

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.089,17 (seis mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos) na fonte de recurso 00127.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C4BFAFA0

GABINETE
DECRETO Nº 356/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	00000
12.001.0010.0304.0114.2059	3319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:43D763C4

GABINETE
DECRETO Nº 357/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto nos artigos 91, 92, 98, a 106, 250 a 282 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos);

Considerando que se impõe divulgar orientação aos Servidores, com o propósito de disciplinar o atendimento e procedimentos a serem adotados relativamente ao funcionamento da Perícia Médica Especial, resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** que será composta por dois ou mais médicos, designados pelo Prefeito Municipal, quais sejam;

Matrícula	Nome	Vínculo Empregatício	Especialidade	CRM/CRP
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Estatutário	Médico do Trabalho/Perito	CRM 030.642/PR
83887/2	Anik Baptista Bairral Rosa	Celetista	Médico Clínico Geral - PSS	CRM 35211/PR
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Estatutário	Psicólogo II	CRP/PR 08/19070

Art. 2 º- Além das atribuições inerentes ao exercício da função pericial, ou quaisquer outras tarefas correlatas ou compatíveis que lhe sejam determinadas por autoridade competente, cabe a Junta Especial de Avaliação Médica-Pericial, executar os seguintes procedimentos:

a) realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercerem suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação no momento;
b) realizar pareceres parciais e definitivos;
c) realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
d) realizar laudos sobre readaptação de função;
e) realizar laudos sobre transformação de licença em aposentadoria por invalidez;
f) realizar laudos e dar parecer, atestado de sanidade mental assinado por Psiquiatra.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2020, revogando o Decreto nº 510 do dia 29 de agosto de 2019.

Matinhos, PR, 20 de maio 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:012C481E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 121-2020 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EDUCADOR INFANTIL E DENTISTA ESF

Nº121/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert,** convoca as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
27/05/2020	13:00	Lian Akemi Ueno	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
27/05/2020	13:00	Thais de Cassia Chofard	Educador Infantil
27/05/2020	13:00	Cristina Domingues Camargo	Educador Infantil
27/05/2020	13:00	Leticia de Oliveira Ferreira	Dentista ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR,21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:450A9D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 122-2020 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EDUCADOR INFANTIL E DENTISTA ESF

Nº122/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert,** convoca as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
27/05/2020	16:30	Lian Akemi Ueno	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas
27/05/2020	16:30	Thais de Cassia Chofard	Educador Infantil
27/05/2020	16:30	Cristina Domingues Camargo	Educador Infantil
27/05/2020	16:30	Leticia de Oliveira Ferreira	Dentista ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR,21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:437E239F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 123-2020 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ATENDENTE INFANTIL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MOTORISTA D, COZINHEIRO-MERENDEIRA

Nº123/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
28/05/2020	13:00	Andre Luis Lesiniakowski	Atendente Infantil
28/05/2020	13:00	Aline Jordana Alves Cyulyk	Atendente Infantil
28/05/2020	13:00	Cristina Machado dos Santos Lesiniakowski	Atendente Infantil
28/05/2020	13:00	Luana Bolze Dranka	Atendente Infantil
28/05/2020	13:00	Mayra Lima Pires	Atendente Infantil
28/05/2020	14:00	Maria Luiza Lupion Ortega	Técnico Administrativo
28/05/2020	14:00	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
28/05/2020	14:00	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais
28/05/2020	14:00	Celso Victorio Campestrini	Motorista de Veículos Pesados/ Carga e Ônibus (D)
28/05/2020	14:00	Jessica Kelly Mateus Alves	Cozinheiro/Merendeira
28/05/2020	15:00	Marcia Aparecida de Lima Cruz	Cozinheiro/Merendeira
28/05/2020	15:00	Zenaide Maria Machado Santos	Cozinheiro/Merendeira
28/05/2020	15:00	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Tabuleiro
28/05/2020	15:00	Pauline Farber	Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Perequê
28/05/2020	15:00	Vanessa Cristina de Andrade	Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Centro

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR,21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CAB8FD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 027/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora, a licitante **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, do item 01 no valor de R$10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE REPELENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:24B8DC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 125-2020 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 04 de junho de 2020 às 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **21/05/2020 a 04/06/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360, **Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado

civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 04 de junho de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Cintia Aparecida da Cruz	55º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	Rafaela Trevisan de Oliveira	56º	

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4D6329DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 126-2020 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado conforme Edital nº 070/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 04 de junho de 2020 às 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e **21/05/2020 a 04/06/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 04 de junho de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Lucileyne Wittkowski	19º	Secretaria Municipal de Saúde
	Vinicius Espirito Santo Becker	20º	

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5AAA3021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2020

PORTARIA Nº 561/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 22 de maio de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 480/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74047/1	Katerine Ondina Herdt	Diretor - Diretoria de Recursos Humanos	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8F6C5546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2020

PORTARIA Nº 562/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **12 (doze) dias de férias**, a partir do dia 25 de maio a 05 de junho de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 1170/2019 e suspensas por meio da portaria nº 1381/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76210/1	Bruna Farina de Lima	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F34327D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2020

PORTARIA Nº 563/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 108000/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **25 de maio a 24 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2E41A1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2020

PORTARIA Nº 564/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 90819/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ALZIRA JANUÁRIA RAMOS BOENO,** matrícula nº 3344/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **25 de maio a 24 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:04FFFD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2020

PORTARIA Nº 565/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

e em face ao Memorando nº 116/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 21 de maio de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 467/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
84085/2	Luciano Parpinelli Teles	Diretor Geral	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AE20CBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2020

PORTARIA Nº 566/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 117/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

SUPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 22 de maio de 2020, concedidas por meio da portaria nº 447/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79812/1	Valdomiro Valentim Marques	Chefe de Divisão de Transporte da Iluminação Pública	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9BF47BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2020

PORTARIA Nº 567/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75590/1	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2020 a 16/08/2020 (75 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:44A43CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2020

PORTARIA Nº 568/2020

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial para Readaptação Funcional, resolve:

READAPTAR
A servidora **NEIVA MARIA PANHO**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, na matrícula nº 62359/2, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial por um período de 365 **(Trezentos e Sessenta e Cinco)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada, manter afastada de atividades que requeiram esforço físico e flexão sobre a coluna lombar e ortostatismo prolongado, permanecer em mesma posição por longos períodos, realizar movimentos de flexão do tronco de forma repetitiva , erguer, carregar ou empurrar pesos, auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária;
Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, no nível de suas competências; atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pela vigilância epidemiológica e vigilância sanitária; registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos de epidemias e endemias; fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias; adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, a ética e bioética;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 19/05/2020 a 18/05/2021.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de Maio de 2020 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de Maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:846AD972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2020

PORTARIA Nº 569/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70904/1	Rosana Viana de Souza	Professor	06/06/2020 a 02/12/2020 (180) dias	Sim
70904/2	Rosana Viana de Souza	Professor	06/06/2020 a 02/12/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:232B532A

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.518.462,88	2.055.296,61	11.463.166,27
Investimentos	10.192.281,35	1.027.990,93	9.164.290,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.326.181,53	1.027.305,68	2.298.875,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.518.462,88	2.055.296,61	11.463.166,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.518.462,88**	**2.055.296,61**	**11.463.166,27**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:47:22.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:759A0D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº95/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E O INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes Dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado o **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, com endereço a Rua Alagoas, 2050, centro, CEP: 86.020-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.624.202/0001-00, neste ato representada pela senhora **Ana Maria Moraes Gomes,** brasileira, casada, assistente social, portador da CI RG nº. 818.434-8 -SSP/PR e do CPF nº. 149.677.159-15, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 95/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de fundação especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Executivo do Município de Mato Rico/PR

Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 07 (sete) meses, ficando a data final para vigência do contrato para 20/12/2020, nos termos do § 1º do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto Filadélfia de Londrina
ANA MARIA MORAES GOMES
Presidente
Contratada

Testemunhas:

Priscila De Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:559A25D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	TERMINO
200743	Gilson Zavadoski	2015 2020	30	18052020	16062020
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A68CE5B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2020

PORTARIA Nº 117/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200787	Acir Procopiuk	2018 2019	25/05/2020	30	X
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:25E721EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2020

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Luana Cristina Pereira Moraes, portadora do CPF n° 105.755.409-07 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, sob matrícula nº 20001/1, no período de 10 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 e 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 21 de maio de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8960193A

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		14.088.112,03
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.088.112,03
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.331.395,62	52,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.607.580,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.227.201,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.846.822,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.157.921,53	-8,22
Limite definido por resolução do senado federal	16.905.734,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.099.384,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.254.097,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	986.167,84	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A818AD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 660, DE 21 DE MAIO DE 2020

DECRETO N.º 660, de 21 de MAIO de 2020

"Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 627, de 20 de abril de 2020, que regulamenta o funcionamento dos serviços e das atividades não essenciais para a garantia do distanciamento comunitário visando a evitar aglomerações como medida de enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito das

atividades Públicas e Privadas no Município de Morretes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art.1º. Altera o inciso V do artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 627, de 20 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. (...)
V – São atividades ou serviços do GRUPO V que deverão funcionar DAS 07H00 ÀS 18H00 as TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS, marinas e afins."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 627, de 20 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Todos os serviços ou atividades, essenciais ou não essenciais, somente poderão ser desenvolvidas respeitando o limite máximo de 30% da capacidade total de pessoas no estabelecimento, bem como mantendo a distância mínima, de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas que se encontrem no interior ou na entrada dos locais de desenvolvimento dos serviços ou das atividades, e com o cumprimento das demais medidas impostas."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 21 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:60529C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2020 ID 063/2020
LOTES 01, 02.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
NO VALOR DE R$ 76.087,50 (setenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2020 ID 062/2020
LOTES 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
A.K MEDINA DE CARVALHO - ME
CNPJ Nº 27.675.488/0001-03
NO VALOR DE R$ 83.452,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2020 ID 064/2020
LOTE 05.
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 27.614.905/0001-08
NO VALOR DE R$ 4.722,00 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais).

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa (s) para fornecimento de Lubrificantes Automotivos para atendimento da frota de veículos, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no ANEXO I deste edital.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preço, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 13/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. JUSCILEI MARCELO MUMBCH PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI; Sra. ANA KARLA DE CARVALHO PELA EMPRESA A.K MEDINA DE CARVALHO – ME; SR. PEDRO LORENÇO JORGE PELA EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5AFD32E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e fornecimento de aparelhos telefônicos, e refis de tinta preta e colorida para impressora, para os diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: C. P. SUZUKI

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DE9EEC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **17/2020**

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. **17/2020**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM", **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP (COM EXCEÇAO AO ITEM 35, DO ANEXO I)**.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 08/06/2020;

CREDENCIAMENTO:Bolsa Nacional de Compras – BNC(www.bnc.org.br).

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação(oes) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos/material permanente diversos, para serem utilizados na Unidades Básica de Saúde – Unidade de Atenção Primaria Saúde da

Família, conforme proposta nº 08546.480000/1170-01, do Ministério de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR MAXIMO:R$ 188.450,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência e no site BNC (www.bnc.org.br).

Nossa Senhora das Graças (PR), 21 de maio de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:9EC7D485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 30/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 30/2020

CONTRATADA: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 12.495.721/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de 1000 máscaras de tecido, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
504 – 2020 – 13003082440008213533390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BDBC162F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	30/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/05/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de 1000 máscaras de tecido, para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de Nossa Senhora das Graças.

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.495.721/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO DUPLA. TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA A92 G/M2	1.000,00	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 21 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4BF4D1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o consumo e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período 24 (vinte e quatro) meses, em favor a empresa **NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN – ME** CNPJ n.º **06.063.405/0001-55**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 21 de maio de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020
DISPENSA Nº 002/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN – ME CNPJ n.º **06.063.405/0001-55**.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o consumo e manutenção, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período 24 (vinte e quatro) meses;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 6.979,98 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
PAGAMENTO: Após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 33.90.30.00.00 – material de consumo.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 21 de maio de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4AD1CDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo sete carretas basculantes, um distribuidor de adubo orgânico, seis ensiladeiras e uma plantadeira, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, Termo de Referência, fica alterado o item abaixo descrito, passando a ser considerado o descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo Anterior (Invalidado)	Descritivo Corrigido (Válido)
01	Carreta agrícola nova, [...] capacidade mínima volumétrica de no mínimo 6,40 m³, comprimento mínimo de 4,85 metros, largura mínima de 2,20 metros, altura mínima de 2,30 metros [...].	Carreta agrícola nova, [...] capacidade mínima volumétrica de no mínimo 6,90 m³, comprimento mínimo de 3,65 metros, largura mínima de 2,00 metros, altura mínima de 0,95 metros [...].
02	Distribuidor de adubo orgânico liquido a vácuo, [...] comando de válvula de saída à distância por varão; agitador interno, abertura traseira total.	Distribuidor de adubo orgânico liquido a vácuo, [...] comando de válvula de saída à distância por varão; agitador interno, bomba vácuo com lubrificação forçada através de engrenagens, carcaça de ferro fundido, visor de nível de óleo lubrificante, regulador de conta gotas de lubrificação das palhetas na carga e na descarga, abertura traseira total.

2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **04/06/2020**, às **09:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4E1DF563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo duas carretas basculantes, uma plantadeira, um trator 85cv e um trator 100cv, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 074/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, conforme segue:
1º - No anexo I do edital, Termo de Referência, fica alterado o item abaixo descrito, passando a ser considerado o descritivo conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo Anterior (Invalidado)	Descritivo Corrigido (Válido)
01	Carreta agrícola nova, [...] capacidade mínima volumétrica de no mínimo 6,40 m³, comprimento mínimo de 4,85 metros, largura mínima de 2,20 metros, altura mínima de 2,30 metros [...].	Carreta agrícola nova, [...] capacidade mínima volumétrica de no mínimo 6,90 m³, comprimento mínimo de 3,65 metros, largura mínima de 2,00 metros, altura mínima de 0,95 metros [...].

2º - Em decorrência da alteração do item acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **04/06/2020**, às **14:00 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E9A4444E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 5 /2020
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 21/05/2020
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, que será utilizado na Limpeza e Higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	Fr	16.000,000	1,4500	23.200,00
Total:					23.200,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:91C058C5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 26/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Fundação Municipal de Educação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de junho de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:89320D2D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME, inscrito no CNPJ: 22.320.921/0001-74.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 03/05/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é prestação de serviço especializado em desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de informações dos ACS, DENGUE e INTERNAÇÃO HOSPITALAR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu.
§ 2º O valor total inicial do contrato passara de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o valor total de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR 30 de março de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
Hailton Joaquim de Oliveira

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:11170BEE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 – PROCESSO Nº 54/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Fundação Municipal de Saúde, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de junho de 2020, às 11h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:3B07881F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 208/2020

SÚMULA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT Financeiro e da outras providencias.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.856 (LOA), datada de 21/11/2019,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 722.985,07 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)** nas despesas classificadas na atividade e no elementos a seguir abaixo discriminado:

14 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
14001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.1401-2.010.000 Manutenção das Atividades de Serviços Públicos			
Ficha 0266	33.90.30 Material de Consumo	Fonte 00510	*722.985,07*
SUPLEMENTAÇÃO			**722.985,07**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR no **Art. 1º,** será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO da Fonte 00510 – Taxas-Exercício Poder de Policia.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 206/2020, datado de 20 de maio de 2020 e altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº**

2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9F2B0D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 207/2020

SÚMULA: - Revoga decreto de redistribuição de Cargo do Senhor Devanildo Rangel para a Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 30 de abril de 2020, o Decreto de nº 207/2018, de 1 de maio de 2018, que redistribuía o Cargo do servidor Devanildo Rangel, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.218.125-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 746.797.409-49, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003, para a Autarquia Municipal de Educação, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29A7A8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de recebimento, disposição final de resíduos volumosos de origem domiciliar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 21 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:9D01346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.

O MUNICÍPIO de **PAIÇANDU-PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2020, na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
PICK UP	01	61.980,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3244 - 0411 - E-mail compras@paicandu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Paraná, Brasil, das 08:30 às 17:00 horas.

Paiçandu-PR, 21 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E77C57CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALUGUEL SOCIAL - WILMA PEREZ MEISTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2020
DISPENSA Nº 31/2020
PROCESSO Nº 75/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO:WILMA PEREZ MEISTER, portadora do RG nº 1.397.609-0 SESP/PR, CPF Nº 443.634.519-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado a na Rua Primo Trombelli, nº 840, matricula 9959, data 17 e quadra 05, neste Município de Paiçandu-Pr para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionada de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 — Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.081.000 — Manutenção das Atividades Assistência Social
33.90.36.Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
FONTE: 00000 — FICHA 0150
VALOR: no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) sendo dividas em 06 (seis) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).
VIGÊNCIA:06 (seis) meses, até 19/11/2020.

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:1C4FD77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020.
O MUNICÍPIO de **PAIÇANDU-PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2020, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão

Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R$ 63.940,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3244 - 0411 - E-mail compras@paicandu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil, das 08:30 às 17:00 horas.

Paiçandu-PR, 21 de maio de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:BFD10711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.
O MUNICÍPIO de **PAIÇANDU-PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2020, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ÔNIBUS RODOVIÁRIOS	02	640.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3244 - 0411 - E-mail compas@paicandu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Paiçandu, Paraná, Brasil, das 08:30 às 17:00 horas.

Paiçandu-PR, 21 de maio de 2020.

TARCÍSIO MAQUES DOS REIS PREFEITO
Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B3836B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 – PROCESSO Nº 68/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de junho de 2020, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:44AEE7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO GVC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.844.056/0001-19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 21 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 011/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.1202-2.190.000 – INCENTIVO FINAN SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS
FONTE: 00836 - FICHA 0211 – MATERIAIS DE CONSUMO

Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 011/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 21 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7BA48327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA MISTER MICRO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: MISTER MICRO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.518.425/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 21 de maio de 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 019/2020, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-1.171.000 – ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
FONTE: 00819 - FICHA 0141 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Altera-se a cláusula decima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 019/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 21 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Tarcisio Marques Dos Reis

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CCFEFA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 26.562.781/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 21 de maio 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 12/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 061/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.1202-6101.000-4.4.90.52 – CEDCA PR LIBERDADE CIDADÃ
FONTE: 00842 - FICHA 0343 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 21 maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Tarcisio Marques Dos Reis

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6F570500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4739/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de dois micro tratores e três plainas agrícolas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Empresas vencedoras: FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 08.916.129/0001-56 com o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a empresa: GF COMERCIAL EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 13.174.490/0001-94 com o valor total de R$ 55.890,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

21 de maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2BD76701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4739/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de dois micro tratores e três plainas agrícolas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Empresas vencedoras: FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 08.916.129/0001-56 com o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a empresa: GF COMERCIAL EIRELI, empresa portadora do CNPJ: 13.174.490/0001-94 com o valor total de R$ 55.890,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

21 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC12611C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4789/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de elevador hidráulico na Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Finanças.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **Edital RETIFICADO** na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **09h15min do dia 16/06/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de maio de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:123F4C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.671 DE 21/05/2020 - COMPLEMENTA AS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO PARA A INICIATIVA PRIVADA ACERCA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerandoo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março, de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços e as atividades essenciais;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando o contido nos Boletins Epidemiológicosdivulgados pelo Ministério da Saúde;
Considerando que a partir de 13 de abril, os municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
Considerando as medidas restritivas impostas, notadamente, o distanciamento social, uso obrigatório de máscaras, dentre outras, necessárias a impedir a propagação do coronavírus;
Considerando as disposições constantes no decreto Municipal nº 13.551, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus - COVID19 e alterações dadas pelos Decretos nº 13.586, de 03 de abril de 2020 e nº 13.589, de 09 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Complementa as medidas estabelecidas pelo Município de Palmeira para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus – COVID19,visando, especificamente, autorizar a reabertura gradativa,de igrejas, templos religiosos e afins, a partir do dia 25 de maio de 2020,desde que atendidas as seguintes condições:

I - O atendimento presencial deverá ser reduzido, com apenas 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação autorizada pelos órgãos responsáveis, em uma mesma celebração;
II - Somente poderão ocorrer celebrações, cultos, missas, reuniões ou similares, no máximo,02 (duas) vezes por dia, sendo em períodos distintos, de modo que toda estrutura, incluindo bancos e cadeiras possam ser higienizados com segurança e eficácia;
III - As celebrações deverão ter duração máxima de 60 minutos;
IV - Os grupos com recomendação de distanciamento social seletivo: Idosos (maiores de 60 anos), cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio recente,revascularização miocárdica recente, arritimias e hipertensão arterial sistêmica descompensada), pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica), doenças cromossômicas com fragilidade imunológica, doença renal crônica em estágios 3, 4 e 5, diabetes mellitus descompensado, obesidade e gestantes de alto risco, NÃO deverão participar das celebrações;
V - É proibida a participação de crianças menores de 12 anos;
VI - Na entrada dos templos, todos os fiéis devem receber álcool em gel nas mãos, sendo a entrada controlada, para não exceder o limite máximo de pessoas;
VII - Bancos e assentos precisam ser ocupados em fileiras alternadas (sendo uma fileira sim e outra não) e bancos ou assentos intercalados (um banco sim e dois não – lado a lado), recomendando-se. Ainda, a utilização de fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;
VIII –Os responsáveis condutores das celebraçõesdeverão utilizar máscara ou manter distância de 3 metros do público;
IX –Deverá ser disponibilizado no interior da igreja ou templo, a todo tempo, álcool em gel para que os fiéis possam higienizar as mãos sempre que necessário;
X – Deverão ser adotadas medidas eficazes que assegurem a entrada aos templos ou igrejas, tão somente de pessoas que estejam utilizando máscara;
XI - O responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, reuniões, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe;
XII - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, sendo este fluxo, dentro e fora dos templos, de responsabilidade do padre ou pastor que realizará a celebração;
XIII - É proibida a permanecia de pessoas em ambientes religiosos após o término da celebração;
XIV - As portas e janelas precisam ficar abertas para circulação de ar;
XV - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico devendo manter distância de pelo menos 2 metros
XVI - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19, bem como das regras para o funcionamento das igrejas e templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros, havendo, ainda, o compartilhamento destas informações por meio eletrônico (redes sociais, whatsApp, e-mails, e outros)
XVII - Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos.

XVIII - Em cultos e celebrações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré embalados para uso pessoal.
XIX - As contribuições, ofertas e/ou dízimosrecolhidos durante a celebração, deverão ser recebidas em local único, de forma que não seja possível o toque no recipiente que as recebe, sendo que deverão ser recebidos e higienizados (sempre que possível) por uma única pessoa após o término da celebração ou culto;
XX - É proibido receber caravanas e fiéis de outras cidades;
XXI - É proibido o compartilhamento de instrumentos e microfones durante as celebrações, devendo estes ser corretamente higienizados após a utilização (término da celebração);
XXII - Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser pré agendados e durante os procedimentos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas, respeitando, ainda, o intervalo de no mínimo quinze minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies;
XXIII - Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, devem ser canceladas, sendo recomendado o uso de comunicações por meio de vídeo chamadas ou outros meios de teleconferência.
XXIV- Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese, encontros de evangelização, outras atividades pastorais ou de promoções sociais patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais.
XXV- Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado, com álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente nos locais frequentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros
XXVI - Bebedouros que permitem às pessoas a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.
XXVII - Os funcionários de serviços gerais, devem ser orientados a intensificar a limpeza de todos os ambientes (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios com a finalidade e realizar frequente desinfecção;
XXVIII - Os saneantes utilizados devem estar regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
XXIX - É obrigatório afixar cartaz com dias e horários das celebrações e nome do responsável, assim permitindo a fiscalização dos mesmos;

Parágrafo único. A fiscalização dos templos religiosos, igrejas e afins ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária e das equipes de segurança pública.

Art. 2º Além das medidas previstas no art. 1º, deste decreto, recomenda-se em celebrações onde houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, que os elementos sejam somente partilhados de forma simbólica pelo líder religioso, sem entrega efetiva aos demais participantes do evento religioso que as celebrações sejam transmitidas por web, rádio ou televisão, sempre que possível.

Art. 3º Os responsáveis pelas Igrejas, templos religiosos e afins que se enquadremnas disposições deste Decreto, deverão comparecer na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, na data de 22 de abril de 2020, para recebimento das instruções sobre a Recomendações20/2020e assinatura do termo de responsabilidade.

Art. 4º O não cumprimento das medidas estabelecidas por este Decretoe pelas demais anteriormente impostas, ensejarão, além das responsabilizações administrativas, civis e criminais, no fechamento compulsório do estabelecimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito jurídico enquanto perdurar a Situação de emergência causada pelo Coronavirus (COVID – 19).

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3958C585

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão de Renovação de Credenciamento
O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/05/2020

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D6AD9E91

SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2020 - V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ/CPF: 18.448.863/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTEIRA ELETRICA RESIDENCIAL, DISPLAY EM LCD, FUNÇÕES: TEMPO, CALORIAS, VELOCIDADES, PASSO E CHAVE DE SEGURANÇA PROGRAMAS DE TREINAMENTO. DOBRÁVEL, COM NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, BIVOLT	2,00	R$ 1.408,92	R$ 2.817,84

Valor Total Homologado - R$ 2.817,84

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.817,84 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

V. P. Silva Brinquedos - ME
CNPJ nº: 18.448.863/0001-91
VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 082.656.459-37
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:277D0689

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2020 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça

Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. NAS MEDIDAS: 40 x 60 x 80 COM RODÍZIOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, SEMDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES E PÉS COM RODÍZIOS.	30,00	R$ 259,99	R$ 7.799,70
1	Biombo hospitalar, material aço inoxidável, da estrutura pintura em epóxi, triplo dobrável, altura 2,00 cm, comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, ponteiras giratórias, termoplástica, tecido brim.	15,00	R$ 279,99	R$ 4.199,85

Valor Total Homologado - R$ 11.999,55

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.999,55 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ nº: 05.788.117/0001-03
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF nº: 034.655.839-57
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EB69AF1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.670 DE 21/05/2020 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 56/2020, cujo objeto visaeventual aquisição sob demanda de fórmulas infantis e suplementos alimentares, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Bruna Fernanda Venc dos Santos;
II – Veridiana Hass;
III – Viviane Ianoski;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC5D312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - APROVAR O TERMO DE ACEITE SOBRE REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 21/05/2020.

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social- SUAS nos municípios no valor de R$175.470,00 para aquisição de alimentos e equipamentos de EPI.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F4E81604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 445/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos três dias do mês de março do ano de 2020, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para a primeira reunião ordinária do ano do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi justificada a ausência da conselheira Ana Paula. Tatiana presidente deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, e fez a leitura do texto "Coragem". Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Uma colocação da ata foi feita sobre o processo com a indicação pelo executivo dos novos conselheiros ainda não retornou para a Secretaria Executiva, aguardando o retorno do mesmo. Foram repassadas as correspondências que ficaram a disponibilidade no arquivo do Conselho junto a Secretaria Executiva. Na sequência repassada a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que apresentou os informes referentes ao Programa para conhecimento dos conselheiros. Seguindo a pauta sobre o Programa Família Paranaense passou-se a palavra para a Coordenadora do CRAS Sr. Joelma que fez um breve relato do que seria o programa e sua metodologia, atualmente estão inseridas no acompanhamento pelo Programa de 94 famílias, falou também das reuniões do Comitê local, e fez a proposta de mensalmente trazer para as reuniões do CMAS informações sobre a execução do Programa no município para conhecimento e para que a ata do CMAS também possa compor as informações do sistema do Programa Família Paranaense que deve ser alimentado periodicamente, a plenária aprovou tal proposta. O Próximo assunto da pauta tratou sobre o reordenamento das inscrições das entidades junto ao CMAS, um processo que vem desde 2009 com toda legislação pertinente a Política de Assistência Social e que neste momento através também do apoio técnico de supervisão faz-se necessário adequações em sete inscrições de entidades para o regular repasse de cofinanciamento como também prever uma estrutura mínima de equipe para o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social. Tania Diretora da Proteção Social foi convidada a explicar como acontecerá todo esse processo e a necessidade de ser regulamentado este reordenamento através de resolução própria do CMAS. Os conselheiros puderam opinar e validar os modelos propostos de documentação que as entidades terão que apresentar até o dia 23 de março de 2020. Um esboço da resolução com todos seus anexos foi aprovado e os conselheiros ficaram cientes dos prazos colocados como também uma reunião com as entidades do município na sequencia irá acontecer para o repasse de todas as informações necessárias para as adequações. O próximo assunto da pauta foi repassado para conhecimento dos conselheiros informações sobre a formação que tratou sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a formação dos coletivos junto as entidades que executam o serviço. Joelma informou que AMAS ficou com 11 coletivos, a AMB com 3 coletivos e o Projeto Renascer ficou com 2 coletivos. Seguindo a pauta foi aprovado o Plano de Ação 2020 para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional no valor de R$ 30.000,00 para o Lar Levi. Em tempo foi solicitado para a Comissão responsável pelos pedidos de inscrição junto ao CMAS, permanecer para análise do processo da "Associação Perucas Auto Estima". Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela Presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8292A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 446/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos três dias de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, foi realizado na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na RUA XV de Novembro, nº 425 – Centro, nesta cidade, a micro assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato referente ao período de 2020 a 2022. A micro assembleia foi conduzida pela Secretária Executiva do CMAS, Gracieli Aparecida Riffert, que inicialmente deu as boas-vindas a todos os presentes e em seguida fez uma explanação sobre o papel do Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de fiscalização e controle das ações da Política de Assistência Social, falou sobre a composição do Conselho através dos representantes governamentais, que são indicados pelo Executivo Municipal através das Secretarias, e dos representantes não governamentais, que precisam ser eleitos em uma micro assembleia, através da escolha entre os diferentes setores

da sociedade civil que compõe o Conselho, que são as entidades de assistência social inscritas no Conselho, profissionais da área e usuários da política de assistência social. A Secretária Executiva informou que foram convidados representantes de todos os setores da sociedade civil para participar da micro assembleia e que deveriam ser escolhidos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes de cada setor da sociedade civil para composição do Conselho para o próximo mandato. A Secretária Executiva falou sobre algumas questões pertinentes ao funcionamento do Conselho, que é realizada mensalmente uma reunião ordinária e que há possibilidade de serem realizadas também algumas reuniões extraordinárias, sobre a participação dos conselheiros nas reuniões, avisou que na data de 01 de abril, às 08 horas e 30 minutos, na sede da Secretaria de Assistência Social, acontecerá a primeira reunião do Conselho com os conselheiros indicados pelas Secretarias e os conselheiros eleitos na micro assembleia para o mandato de 2020 a 2022, em que será repassado a todos os Conselheiros o Regimento Interno do Conselho e também haverá a eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMAS, sendo o Presidente eleito entre os representantes da sociedade civil e o Vice-Presidente eleito entre os representantes governamentais, tendo em vista a necessidade de haver paridade e alternância de um mandato para outro entre a representatividade governamental e da sociedade civil. Informou também que todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão direito a voz e voto nas reuniões do Conselho, mas que somente os conselheiros titulares poderão concorrer ao cargo de Presidente e Vice-Presidente. Em seguida, a Secretária Executiva dividiu os participantes da micro assembleia em três grupos: representantes das entidades de assistência social, representantes dos usuários da política de assistência social e trabalhadores do setor, e orientou que em cada grupo fosse escolhidos dois membros para serem conselheiros titulares e dois membros para serem conselheiros suplentes do Conselho de Assistência Social. Após a discussão realizada em cada grupo, foram escolhidos os seguintes representantes para compor o Conselho: Organizações e Entidades de Assistência Social, Titulares: Christian Paulse Tiago Jose Madureira, suplentes: Hilda Koop e Maria Candida Santana; Organizações e entidades de Trabalhadores do Setor: Titulares: Débora Puchalski Bronoski e Mayara Lucia Martins suplentes: Regina de Fátima Bugay Assumpção e Rosi Gielisnki Parra; Organizações e representantes de usuários: Titulares: Raquel Soares Pires e Gilberto Nascimento , suplentes: Neide Barbosa e . Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada por mim secretaria executiva, os presentes assinaram lista própria do Conselho.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F12F1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 447/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2020, ás oito horas, reuniram-se os conselheiros para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi repassado aos conselheiros o motivo da reunião. Tania Diretora da Proteção Social da Secretaria de Assistência Social, explicou que a APAE irá receber através de uma Emenda Parlamentar do Senador Flavio Arns o valor de R$ 70.000,00 para custeio via Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Governo Federal. Tal repasse foi aprovado pelos conselheiros sendo expedida uma resolução a respeito e inserida no sistema. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela Presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE41BAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 448/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se e tomaram posse os novos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social. Em caráter extraordinário foram convocados para realização da eleição para presidente e vice-presidente, deliberações acerca do regimento interno e discussões quanto ao uso da ferramenta WhatsApp para as deliberações necessárias do Conselho visto a pandemia do COVID-19 enfrentada em todo mundo, sendo necessário o distanciamento social para evitar a propagação do vírus. Os conselheiros foram convocados para a reunião neste momento sendo solicitado o uso de máscaras e álcool gel, e demais medidas de distanciamento e higiene que foram tomadas para segurança de todos. A Secretaria executiva do Conselho esclareceu aos conselheiros presentes as orientações e as medidas que irão ser tomadas visto a impossibilidade de realizar as reuniões presenciais. Foram apresentados os decretos municipal e estadual que tratam do estado de emergência no município. Seguindo a pauta aprovada foi realizada a eleição para presidente e vice do Conselho onde conforme previsto na Lei municipal a alternância de representatividade o presidente para este biênio deve ser um representante não governamental e o vice governamental. Foram distribuídas as cédulas já com os nomes dos candidatos, e todos os conselheiros presentes puderam votar, no entanto somente os titulares poderiam ser eleitos para os cargos. Após a contagem dos votos Mayara Lucia Martins com cinco votos foi eleita presidente do CMAS e Ana Paula Santos com seis votos foi eleita vice-presidente, para o biênio 2020- 2022. Presidente e Vice empossadas, foram repassados alguns assuntos para conhecimento e referendo dos conselheiros, sendo eles: duas resoluções ad referendum, a de número cinco que tratou da prorrogação do mandato da gestão do Conselho e a de número seis que trata de recurso advindo Estado no valor de R$ 35.000,00 para benefícios Eventuais. Após foi apresentada a Portaria n.º 369 de 29 de abril de 2020 do Governo Federal que trata de incentivo financeiro no valor de R$175.470,00, tendo o município assinalado termo de aceite para aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos de EPI, sendo necessário uma resolução do conselho aprovando, todos os conselheiros aprovaram. O próximo assunto é o referendo dos conselheiros quanto ao reordenamento das inscrições das entidades junto ao CMAS. As entidades que apresentaram a documentação e passaram pela análise da Comissão do CMAS e estão com os requisitos cumpridos junto ao Conselho são as seguintes: Entidades escritas: AMAS, AMB, Associação Projeto Renascer e Lar Acelino. Serviços da Política de Assistência Social e foram inscritos no Conselho: APAE, LAR Levi e Lar Sagrada. A única entidade que não apresentou toda documentação solicitada foi a Sociedade São Vicente de Paulo- Vila Vicentina e seguindo a resolução n.º 02/2020 deste Conselho não cumpriu os requisitos solicitados, e esta encontra-se com a inscrição neste Conselho suspensa e sem repasse de recursos municipais. A sugestão é que seja oficiada a entidade que no prazo de quinze dias cumpra com os requisitos para ter novamente analisado o pedido de inscrição no conselho, todos acataram a sugestão. Foi exposto a inserção de questões no Regimento Interno do CMAS e após discussão os conselheiros concordaram pelas adequações. Também foi passado para apreciação de todos o relatório trimestral das contas do Fundo Municipal- FMAS. Ao final os conselheiros deliberam pelas discussões e reuniões virtuais através da ferramenta whatsapp e quando impossibilidade das reuniões presenciais para deliberação, o uso do “ad referendum” pelo presidente. Em tempo foi indicada a conselheira Regina de F.B. Assumção para ser representante do CMAS nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela Presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6779FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.669 DE 21/05/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 12.929, DE 03 DE JUNHO DE 2019 E DECRETO Nº 13.187, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591/13, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 6700/20:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I, e alínea "g" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº12.929, de 03 de junho de 2019, que nomeia o Conselho Municipal de Educação, composto pela Câmara de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental e Câmara do FUNDEB, os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
I - ----------
a) ----------
Titular: Elisama Nogueira;
b) ----------
titular: Viviane Aparecida da Silva Auer;
Suplente: Marina Gross Gonçalves.

II - ----------
g) ----------
Suplente: Maria José Scepanski." (NR)

Art. 2ºFica alterado o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº13.187, de 01 de outubro de 2019, que designa membros da Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
VIII - ----------
Suplente: Maria José Scepanski." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A79BAEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Cristiane de Fátima Marsal
Inscrição: 239
Emprego público: Agente de Combate à Dengue

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A321290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANE DE FÁTIMA DO VALE.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Jane de Fátima do Vale
Inscrição: 1578
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36E241D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCOS ROBERTO DUTRA SOARES.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Marcos Roberto Dutra Soares
Inscrição: 765
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:870C9D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SUZANA POLICENO DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Suzana Policeno de Souza
Inscrição: 763
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5607A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - MILENA HIRAKAWA TARTARI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Médico ESF,** nos casos de licenças legalmente

concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de maio de 2020.

MILENA HIRAKAWA TARTARI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FACA37AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - ADRIANA APARECIDA FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de maio de 2020.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0EAE40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5239/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64B5F37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - KARINA VIVIANE SCHUHLI.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3533/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

KARINA VIVIANE SCHUHLI

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24204709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6221/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3D81E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5238/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4DF45A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - ANGÉLICA DA LUZ SIMER.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3949/2020.

AGENTE COMBATE À DENGUE – PSS

ANGÉLICA DA LUZ SIMER

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:233ECF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - CHRYSTHAL ROSIANE AUERSVALD HAURANI.

Palmeira, 21 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

CHRYSTHAL ROSIANE AUERSVALD HAURANI

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B73D1D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE REAJUSTE PREGÃO 10/2019- DUBENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 023/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI**, com endereço à RUA ANGELO VICENTIN, 1573 SAIDA PARA LARANJAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA, Palmital/PR inscrita no sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SANDRA MARA DUBENA, a seguir denominada **CONTRATADO(A),**resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 50/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Itens do Contrato Administrativo n. 050/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nº DO LOTE	NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UN. DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UN.ATUALIZADO (L)
001	018	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	R$ 10,49	R$ 1,84	R$ 12,33
001	92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG	R$ 9,45	R$ 2,20	R$ 11,65

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20 de Maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercados EIRELI
SANDRA MARA DUBENA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

_____
Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:76045492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 255.2020

PORTARIA 255/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **TEREZINHA PANIZZON,** portadora do RG n.º 5.399.425-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 766.247.739-87, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:892529B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº12/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH ZANONI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basílio De Oliveira, 316 Casa - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.508.268/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARIA ELIZABETH ZANONI**, portador do RG nº 1.780.519 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.055.469-08 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2020 (vinte e um dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 (vinte dias de maio de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 25.547,90 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DC6B01EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO ZEGULHAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº12/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 30/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ZEGULHAN E MAKUIM LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Diogo Feijó , 350 Loja - CEP: 85200000 - Bairro: Vila Municipal, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.546.840/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIMAR ZEGULHAN, portador do RG nº 71304965 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.829.279-30 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2020 (vinte e um dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 (vinte dias de maio de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 19.994,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A14C2C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO PONTO COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº12/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 30/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dionisio Spessato, 132 - CEP: 85604444 - Bairro: Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.036.328/0001-23, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DOUGLAS JOSE WAIAND**, portador do RG nº 63503924 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.394.299-23 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2020 (vinte e um dias de maio de 2020)

VIGÊNCIA: 20/05/2021 (vinte dias de maio de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 25.876,00 (Vinte Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C27AE99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 63/2017-

PREGÃO Nº 63/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096 /2017
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.094.780-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº037.547.059-03 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº188/2017** do **Pregão 63/2020**, fica prorrogado pelo período **20/05/2020 ate 30/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 20/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

PREGÃO Nº 63/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 096 /2017
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE SIDINEI MACHADO, portador do RG nº 8.094.780-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº037.547.059-03 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº188/2017** do **Pregão 63/2020**, fica prorrogado pelo período **20/05/2020 ate 30/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 20/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A240E813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 256.2020

PORTARIA Nº 256/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVÉIS PARA COMPOSIÇÃO DE VALOR VENAL E PARA FINS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para avaliação de imóveis para composição de valor venal e para fins de aquisição e alienação pelo Município de Palmital, conforme o Art. 12 da Lei Municipal n.º 594/2005 e §§ 2º e 3º do Art. 179 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes Servidores

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Fiscal de Obras
EDUARDO ORESTES TOMEM - Engenheiro Civil
JOÃO CARLOS MACHADO - Auxiliar Administrativo
JOSÉ DA LUZ DOS S. CORDEIRO - Diretor de Cadastros, Tributação e Fiscalização
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA - Técnico de Controle de Tributação

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor **José da Luz dos Santos Cordeiro.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:749D3276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 006/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2020
CREDENCIAMENTO 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL** considerando que foi decretada Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital- Setor de Licitações, na Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Centro – Palmital-Paraná, **no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h**, **do dia 22/05/2020 ao dia 28/05/2020**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao credenciamento objeto deste instrumento, com a finalidade de credenciar pessoas físicas para a prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem** para o atendimento ao Situação de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Palmital, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) mese, observadas as normas e

condições do presente Edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais.

1. DO OBJETO
1.1. O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Palmtal, 21/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:753570E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4063

Regulamenta as Sessões Legislativas, em formato virtual, por videoconferência através da internet, no período de isolamento social para combate da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e considerando a necessidade de definição de tecnologia para viabilização das videoconferências nas quais acontecerão as Sessões Plenárias Ordinárias e/ou Extraordinárias,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Poder Legislativo de Paranaguá, no período em que perdurar as medidas de isolamento social, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), realizará as Sessões Plenárias Ordinárias e/ou Extraordinárias, impreterivelmente, em formato virtual, por videoconferência através da internet.

Art. 2.º - A realização de Sessões Plenárias em formato virtual, por videoconferência através da internet, dar-se-á através do uso de aplicativo a ser disponibilizado pela Câmara Municipal de Paranaguá no momento oportuno, o qual permitirá a gravação e a transmissão ao vivo das mesmas.

§ 1.º - Os Vereadores e demais servidores deverão participar das videoconferências por meio de câmeras de celulares ou webcams, devendo garantir uma boa conexão com a internet, um local com baixo ruído externo e com cenário neutro, para garantir a integridade de participação nas Sessões.

§ 2.º - Quando do acesso ao ambiente de videoconferência, aguardar-se-á as orientações do Presidente, o qual conduzirá as Sessões Plenárias na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis, inclusive no que tange à metodologia de discussão e de votação de matérias.

§ 3.º - As Sessões Plenárias Ordinárias ocorrerão no dia e no horário já definido pelo Regimento Interno.

§ 4.º - Deverão acompanhar as Sessões Legislativas na sede da Câmara Municipal os servidores do Dpto. Legislativo, da Coordenadoria de Multimídia e da Assessoria de Informática, bem como demais servidores que se façam necessário.

§ 5.º - O Departamento de Multimídia deverá garantir a transmissão das Sessões Plenárias realizadas por videoconferência, de forma simultânea, devendo a mesma ser gravada, podendo ser acessada por qualquer interessado no endereço eletrônico: https://www.paranagua.pr.leg.br/?pag=T1RVPU9HTT1PVE09T1RRPU56az1PVGs9T0RnPU9UYz1PV009T1RnPU9UUT1ZVEE9WVRBPU9UQT1PV1U9

Art. 3.º - Observadas as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da saúde e das Secretárias Estadual e Municipal da Saúde, a realização das Sessões Plenárias em formato virtual ocorrerá até que existam orientações de relaxamento das medidas de distanciamento social.

Art. 4.º - A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação deste Ato no sitio eletrônico deste Poder Legislativo.

Art. 5.º - Os casos omissos decorrentes das realizações das Sessões Plenárias por videoconferência serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 6.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de maio de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1.º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2.° Secretário

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:0E55B5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4064

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **CARLOS ROBERTO RIBEIRO NETO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°1250/2020 do Vereador Orlei Correia, em cujo Gabinete está lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de maio de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:01AD817A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e

NOME/CREDENCIADA	SERVIÇOS	CONTRATO
ANA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMNAGEM / TARM	31/2020
RITA FRAGA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMNAGEM / TARM	32/2020

Assinatura do Contrato 31/2020: 07/05/2020
Assinatura do Contrato 32/2020: 13/05/2020
Data Extrato:15/03/2020.

Processo Licitatório nº 21/2019 – Credenciamento Nº 01/2019 Chamamento Público n° 01/2019.

Objeto: **"**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**"**. A contratação será pelo período de 12 meses, ou até que se encerrem os saldos orçamentários.

Processo Administrativo nº 454/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.36.00.00.001000
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.36.00.00.001496
01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.36.00.00.000496

Assinaturas:

Diretora Adm Financeira
Everllin Dina de Camargo Guiguer

Presidente da Comissão de Licitação
NAZARETH JACO MENDES

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:94395851

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA N.º 01, DE 21 DE MAIO DE 2020. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, torna público a ERRATA n.º 01 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos.
A errata destina-se à alteração do item 1.4 do edital, que trata da solicitação de inscrições, o qual passa a ter a seguinte redação:
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/05/2020 à 17/06/2020**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar nova inscrição, sendo válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 21 de maio de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:46374A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 51.302/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Segurança - Totem/Torre de Segurança, Mediante Prestação de Serviços de Locação, Manutenção de Equipamentos do tipo Posto Eletrônico de Segurança, além de Serviços de Implantação, Capacitação do Sistema de Monitoramento que compreendem o Sistema de Segurança, neste Município. A sessão pública se realizará em 24 de junho de 2020, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência-Suprimentos-Compras-Licitações). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 horas, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail** cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 21 DE MAIO DE 2020

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:486EB4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 117/2019,** diante do aviso de convocação da empresa remanescente ao referidos lote, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 117/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**", de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 51.163/2019.

II. Fica Homologado o objeto da Contratação do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 03 - **Empresa:** F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME – **CNPJ/MF** sob nº 24.754.357/0001-23.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AC947D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 021/2020 - Registro de Preços nº 015/2020, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 021/2020 - Registro de Preços nº 015/2020**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de Carimbos Personalizados em Diversos Tamanhos e Formatos e Tintas, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.705/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03 e 05 **Empresa:** WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 24.878,009/0001-68. / **Lote:** 04 **Empresa:** JAIME MARTINS DA SILVA – **CNPJ/MF** sob nº 84.849.256/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Maio de 2020.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria, e Assuntos Sindicais

BRUNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0424E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.866

PORTARIA Nº 2.866

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 2.801/2020, o servidor RUY JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 9.744-4, para concessão de férias de 30 dias, a partir do dia 11/05/2020 à 09/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:875C48C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.867

PORTARIA Nº 2.867

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.754/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 13.754/2019, quanto ao disposto no Ofício nº 238/2019 - SEMEDI, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V e VII, e incidência na conduta do artigo 152, incisos II, IX, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E5360421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.868

PORTARIA Nº 2.868

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.013/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA, matrícula nº 10.997-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14/04/2020 e término em 10/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:996CD3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.869

PORTARIA Nº 2.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.115/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VANESSA DA SILVA BASTOS, matrícula nº 12.460-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14/04/2020 e término em 10/10/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2A4768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.870

PORTARIA Nº 2.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.260/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.689-1/2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, com início em 27/04/2020 e término em 11/05/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A1D87EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.871

PORTARIA N° 2.871

"Designa Fiscais de contrato firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa IPM Sistemas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018,

RESOLVE:

I - Designar os servidores TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 9.371-1, e MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 9.104-1, como fiscais, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato n° 183/2018, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa IPM Sistemas LTDA., conforme Pregão Presencial 49/2018, sendo o primeiro como titular e a segunda como suplente, em substituição ao servidor Nivaldo José Suave.

ll - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9380C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.872

PORTARIA Nº 2.872

"Prorroga os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.347/2020,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2018, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.854/2019, à ocupante do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-01", Carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Matrícula	Nome	A partir de
95.823-1	EDNEIA BARCELOS GOMES FRANÇA	02/05/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 21 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98522510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.007

DECRETO Nº 2.007

"Exonera, a pedido, Valéria Lino Pinto, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, VALÉRIA LINO PINTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor dos Centros de Atendimento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0AA4397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 411/2020

Delega aos órgãos de específica - subordinados à Procuradoria Geral do Município – poderes para instituir trabalho remoto e controle de jornada dos servidores e estagiários

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de descentralizar atribuições e competências, sempre visando o interesse público e a sua indisponibilidade;

- A busca pela eficiência administrativa (Art. 37, CRFB/88), e necessidade de prestação de um serviço público de qualidade e de maneira contínua;

- A possibilidade de os órgãos vinculados à Procuradoria promoverem sua própria gestão em assuntos ordinários, que digam respeito a horários de funcionamento e demais atos de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1° A presente Portaria delega ao Procon e à Coordenação de Assistência Judiciária de Paranavaí – CAJ, a competência de instituir em seus equipamentos públicos a realização de teletrabalho e/ou *home office*, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 2° Fica delegado aos titulares dos órgãos acima, vinculados à Procuradoria Geral do Município, mediante expedição de ordem de serviço, determinar e/ou autorizar os servidores subordinados ou estagiários do órgão, a promoverem o trabalho no regime de teletrabalho e/ou *home office.*
Parágrafo Único: Quando da determinação de tais medidas, as mesmas deverão ser informadas à Diretoria de Recursos Humanos do Município, para fins de ciência e adequação do controle de jornada.

Art. 3° O estabelecimento do trabalho remoto não dispensa o servidor ou estagiário das metas de desempenho e produtividade, devendo a cargo da chefia imediata, haver a fiscalização de tais índices de produtividade.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 dias do mês de maio de 2020.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:23D60DBF

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 21.244/2020

Outorga permissão de uso de área de uma área de "platô" com 27,71 metros quadrados, no imóvel Parque Ouro Branco, considerando o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município, bem como o processo de seleção formalizado pela Portaria 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada em favor outorgada em favor da Sra. NEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, RG 7.343.830-6, CPF 006.219.539-54, residente na Rua Severino Gouveia Botelho, 672, na cidade de Paranavaí – PR, Permissão de Uso de uma área de "platô" com 27,71 metros quadrado, no imóvel Parque Ouro Branco (Área 1), conforme processo de seleção instaurado pela Portaria 20/2020.

Art. 2º Como contrapartida da presente permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO terá as seguintes obrigações:
I- responsabilizar-se pela limpeza, conservação e manutenção dos banheiros públicos existentes no Parque Ouro Branco, na forma e periodicidade estabelecida pelo PERMITENTE;

Art. 3º Durante toda vigência da permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ainda:
I- a zelar, cuidar e manter sempre limpa a área ora permitida;
II- promover a defesa da área permitida de posse de terceiros;

III- não efetuar qualquer melhoramento ou obras de qualquer espécie na edificação da área permitida sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
IV- cumprir as normas trabalhistas, sanitárias e trabalhistas, relacionadas ás atividades comerciais desempenhadas na área objeto da permissão de uso;
V- cumprir as normas e regulamentos municipais quanto ao uso e funcionamento de atividades no Parque Ouro Branco;
VI- submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem cedido.

Art. 4º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo o PERMISSIONÁRIO, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 5º Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pelo PERMISSIONÁRIO, serão incorporadas ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo PERMITENTE, cuja revogação deverá ser comunicada ao PERMISSIONÁRIO com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único: O PERMISSIONÁRIO deverá desocupar a área objeto da presente permissão de uso até o último dia do prazo descrito na cláusula anterior. Não ocorrida a desocupação no prazo assinalado, incidirá multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) até a efetiva desocupação.

Art. 7º Esta permissão de uso também poderá ser revogada unilateralmente, mediante Decreto, em caso de descumprimento das cláusulas previstas. Nesta hipótese, a desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, incidindo multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) a partir do 31º dia, se não cumprida a desocupação.

Art. 8º A partir da assinatura do termo de permissão de uso, ficará o PERMISSIONÁRIO autorizado a vistoriar a área permitida, bem como a realizar melhoramentos no mesmo.
Parágrafo único. No ato da assinatura do termo de permissão de uso, a Diretoria de Patrimônio deverá lavrar Termo de Vistoria do local, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que o PERMISSIONÁRIO estará recebendo a área de "platô" com 27,71 metros quadrados, no imóvel Parque Ouro Branco.

Art. 9º As obrigações contidas neste Decreto passarão a vigorar a partir da revogação das determinações do Poder Público, o qual impedem o exercício de atividades comerciais de restaurante/lanchonete, como medida de enfrentamento da COVID-19.

Art. 10 É obrigação do PERMISSIONÁRIO entregar a área de "platô" com 27,71 metros quadrados, no imóvel Parque Ouro Branco ao Município nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de responder administrativa e judicialmente pelos reparos necessários.
Parágrafo único. Para o cumprimento da obrigação descrita no caput, deverá a Diretoria de Patrimônio lavrar Termo de Vistoria, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que o PERMISSIONÁRIO está devolvendo a posse da área.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:68D8BE16

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 21.243/2020

Outorga permissão de uso de área de uma área de "platô" com 27,87 metros quadrados, localizada no Parque Ouro Branco, considerando o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município, bem como o processo de seleção formalizado pela Portaria 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada em favor do Sr. GUILHERME FELIPE DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, RG 13.579.785-5, CPF 103.549.659-30, residente na Rua Severino Gouveia Botelho, 672, na cidade de Paranavaí – PR, Permissão de Uso de uma área de "platô" com 27,87 metros quadrado, no imóvel Parque Ouro Branco (Área 1), conforme processo de seleção instaurado pela Portaria 20/2020.

Art. 2º Como contrapartida da presente permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO terá as seguintes obrigações:
I- responsabilizar-se pela limpeza, conservação e manutenção das áreas do parquinho infantil, academia ao ar livre e área do "Teatro Grego", estruturas de lazer existentes no Parque Ouro Branco, na forma e periodicidade estabelecida pelo PERMITENTE;

Art. 3º Durante toda vigência da permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ainda:
I- a zelar, cuidar e manter sempre limpa a área ora permitida;
II- promover a defesa da área permitida de posse de terceiros;
III- não efetuar qualquer melhoramento ou obras de qualquer espécie na edificação da área permitida sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
IV- cumprir as normas trabalhistas, sanitárias e trabalhistas, relacionadas ás atividades comerciais desempenhadas na área objeto da permissão de uso;
V- cumprir as normas e regulamentos municipais quanto ao uso e funcionamento de atividades no Parque Ouro Branco;
VI- submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem cedido.

Art. 4º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo o PERMISSIONÁRIO, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 5º Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pelo PERMISSIONÁRIO, serão incorporadas ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo PERMITENTE, cuja revogação deverá ser comunicada ao PERMISSIONÁRIO com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único: O PERMISSIONÁRIO deverá desocupar a área objeto da presente permissão de uso até o último dia do prazo descrito na cláusula anterior. Não ocorrida a desocupação no prazo assinalado, incidirá multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) até a efetiva desocupação.

Art. 7º Esta permissão de uso também poderá ser revogada unilateralmente, mediante Decreto, em caso de descumprimento das cláusulas previstas. Nesta hipótese, a desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, incidindo multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) a partir do 31º dia, se não cumprida a desocupação.

Art. 8º A partir da assinatura do termo de permissão de uso, ficará o PERMISSIONÁRIO autorizado a vistoriar a área permitida, bem como a realizar melhoramentos no mesmo.
Parágrafo único. No ato da assinatura do termo de permissão de uso, a Diretoria de Patrimônio deverá lavrar Termo de Vistoria do local,

instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que o PERMISSIONÁRIO estará recebendo a área de "platô" com 27,87 metros quadrado, no imóvel Parque Ouro Branco.

Art. 9º As obrigações contidas neste Decreto passarão a vigorar a partir da revogação das determinações do Poder Público, o qual impedem o exercício de atividades comerciais de restaurante/lanchonete, como medida de enfrentamento da COVID-19.

Art. 10 É obrigação do PERMISSIONÁRIO entregar a área de "platô" com 27,87 metros quadrado, no imóvel Parque Ouro Branco ao Município nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de responder administrativa e judicialmente pelos reparos necessários.
Parágrafo único. Para o cumprimento da obrigação descrita no caput, deverá a Diretoria de Patrimônio lavrar Termo de Vistoria, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que o PERMISSIONÁRIO está devolvendo a posse da área.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B99B04E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANDA SOARES DAS DORES BORGES** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:29052DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **TOMAS VINICIUS DOS SANTOS CABRAL** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:74A37BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **PATRICIA AMARA DA SILVA** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Segurança à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F8C93875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Segurança à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:441A32AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA,** no cargo de Cozinheira, lotada no Corpo de Bombeiros de Paranavaí, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:0729C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIDIANE OLIVEIRA LARA,** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:43998F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

AVISO DE ERRATA

REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO ONEROSO, COM ENCARGOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.494/2016, QUE ENTRE SÍ FAZEM O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA AERO DINÂMICA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA - **LOTE 02** - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **1.832,56 M²,** SENDO 342,30 M² DE ÁREA EDIFICADA, 182,56 M² DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO, 1.307,70 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 **COMUNICA** a retificação relativa ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**, originado do processo licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2020, edição 2009, para que surta seus efeitos legais.

ONDE LE-SE:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, **conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.**

LEIA-SE:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, **conforme Decreto Municipal nº 20.867/2020.**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, datado de 13 de Maio 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:5EC018BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

AVISO DE ERRATA

REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO ONEROSO, COM ENCARGOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.494/2016, QUE ENTRE SÍ FAZEM O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA AERO DINÂMICA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA - **LOTE 07** - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **990,00 M²,** SENDO 81,60 M² DE ÁREA EDIFICADA E 908,40 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 **COMUNICA** a retificação relativa ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**, originado do processo licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2020, edição 2009, para que surta seus efeitos legais.

ONDE LE-SE:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, **conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.**

LEIA-SE:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, **conforme Decreto Municipal nº 20.867/2020.**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, datado de 13 de Maio 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:ABF697AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

> "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO, AMPLIAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS"

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras Interina, Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, torna público que fará realizar às **09 horas e 30 minutos do dia 09 (nove) de junho de 2020**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO (6ª ETAPA), AMPLIAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS, POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Edital e seus Anexos, com valor máximo de R$ 2.531.940,14 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e quatorze centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 09.001.18.541.0012.1.155.44.90.51.00 – 919. O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital, como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08 horas e 30 minutos do dia 09 (nove) de junho de 2020**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MAIO DE 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7923E2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GABALDO ARQUITETURA LTDA,CNPJ/MF nº 17.555.498/0001-51. **Do objeto:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de elaboração de projetos arquitetônicos de móveis sob medida, seguindo o mesmo padrão de cores, materiais e modelos dos móveis já existentes nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco. **Do valor:**O valor total, certo e ajustado, a ser pago pela execução do objeto deste contrato será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Da vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e não poderá ser prorrogado. **Da dotação:**3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais. **Da origem e do fundamento legal:**Dispensa de Licitação n° 36/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Do foro:**Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 21 de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

GLAUCO ZANDONÁ GABALDO
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A4FF21BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 86/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 86/2019 GP. Dispensa nº 43/2019, Processo n° 110/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Antoni Administradora De Bens Eireli. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13 da Quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº300, Centro, Sala 01, contendo 270,96m² de área Construída, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº17.497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para uso do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Terceira do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para locação do objeto contratual para até o dia 23 de maio de 2021. DO VALOR: Com base na Cláusula Oitava do contrato de origem, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 6,82 %, no valor de

R$ 313,72 (trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), passando o valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para R$ 4.913,72 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor contratual de R$ 58,964,64 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze meses). DOTAÇÃO: 0801.103010043.2.114000 - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC - Unidade 339036.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa 1089 - Desdobramento 3720. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUIZ ANTONIO RODIGHERO
Representante Legal.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:B178FF0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2020/GP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 24/2020
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, com sede na Rua Caramuru n.º 271, Centro de Pato Branco – PR, representado neste ato pelos Gestores do Contrato nº 59/2020/GP, o Sr. Paulo Vicente Stefani – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e a Sra. Heloí Aparecida de Carli - Secretária Municipal de Educação e Cultura, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93, do Art. 46 do Decreto Municipal n.º 8.574/2019; bem como do que consta no Item 13 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – Processo n.º 24/2020; **NOTIFICAR** a empresa **CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.985.809/0001-36, estabelecida na Rua Albano, 96, CEP: 22.733-010, em Rio de Janeiro/RJ, para a assinatura do contrato de Prestação de Serviços nº 59/2020/GP; no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta notificação. A empresa ora notificada poderá estar assinando o contrato de prestação de serviço na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Caramuru n.º 271 – Centro de Pato Branco; ou poderá estar entrando em contato com a Divisão de Licitações através dos e-mails licitacao1@patobranco.pr.gov.br e licitacao2@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46) 3220 1511 ou (46) 3220 1534. Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002. Atenciosamente.

Pato Branco, 21 de Maio de 2020.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D8FF0F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 63/2020

OBJETO: A contratação de empresa para execução da Revitalização do Parque Planalto, com área de intervenção de 17.500,00m², sendo 177,67m² de ampliação de pista de caminhada em piso intertravado, 1.517,72m² de cercamento em gradil e portões metálicos e sistema de iluminação, localizado na Rua das Arapongas, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 887868/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Engenharia e Obras. Divulgado o resultado de habilitação, não houve registro de interposição de recurso contra a decisão da Comissão, assim a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 09 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2020, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Civilar Construções Eireli - ME, Engetela Comércio e Serviços Eireli e Qualitá Engenharia - EPP. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de maio de 2020.

Atenciosamente.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:67BFB0FD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.520, DE 20 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.520, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.064,73

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	18.064,73

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
3.3.90.93 – 902	Indenizações e Restituições	18.064,73
Total		**18.064,73**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Play-Grounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	**18.064,73**
Total	**18.064,73**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6DF504AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.689, DE 21 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.689, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.646 de 06 de abril de 2020 que, "Determina o Uso de Máscaras para o *enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),* no Município de Pato Branco".

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta artigo 3º ao Decreto nº 8.646 de 06 de abril de 2020.

Art. 3ºO não cumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar de acordo com os valores constantes no artigo 3º da Lei do Estado do Paraná nº 20.189 de 28 de abril de 2020, cujos valores são os seguintes:

I – para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);

II – para pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§ 1º - Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

§ 2º - Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

* Valor da UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) R$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos), valor sujeito a alteração mensal.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:47CF9832

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.690, DE 21 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.690, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 8.641, de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos 8.645 de 03 de abril de 2020, 8.668 de 15 de abril de 2020, 8.671 de 24 de abril de 2020, 8.673 de 29 de abril de 2020 e 8.676 de 04 de maio de 2020, no Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a **alínea "f",** no artigo 4º A, do Decreto nº 8.641, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

f).Comércio varejista e atacadista:
- horário das 8:00 às 16:00 horas, para lojas de materiais de construção, materiais elétricos, de segunda a sexta feira e **sábados conforme horários dispostos no alvará de funcionamento;**
-lava car, das 8:00 às 18 horas de segunda a sábados, **conforme horários dispostos no alvará de funcionamento;**
-oficinas, auto elétricas, **concessionárias e garagens de comércio de veículos** das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta e sábados, **conforme horários dispostos no alvará de funcionamento;**
- horário das 9:00 ás 17:00 horas, para demais atividades do comércio, de segunda a sexta e sábados, **conforme horários dispostos no alvará de funcionamento;**

Art. 2º Altera §1º do artigo 5º do Decreto 8.641/2020, o qual passará a ter a seguinte redação**:**

§ 1º O horário de atendimento de mercearias, mercados e supermercados fica estabelecido entre ás 8:00 e 20:00 horas, de segunda à sábado, sendo que o horário das 19:00 às 20:00 horas deverá funcionar de portas fechadas, restrito às compras realizadas pelos colaboradores.

Art. 3º As demais medidas permanecem inalteradas, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0ABA988E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.691, DE 21 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.691, DE 21 DE MAIO DE 2020

Instala Barreira Sanitária com o fim de controle de entrada no Município de Pato Branco como medida de enfrentamento a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DE PATO BRANCO, no uso das atribuições legais, estabelece, no âmbito do Município de Pato Branco, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e em conformidade com o artigo 47, XXIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as razões expostas nos Decretos Municipais n.º8.631/2020 e 8.641/2020, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por COVID-19 no Estado do Paraná e a existência de casos confirmados no âmbito do Município de Pato

Branco, e principalmente o grande aumento de casos confirmados na região Oeste e Noroeste do Estado de Santa Catarina, Município limítrofe a Pato Branco,

D E C R E T A:

Art. 1º A instalação de barreiras sanitárias, com o fim de controle de entrada de visitantes no Município de Pato Branco, uma na Avenida Tupi/Trevo BR-280 (Trevo da Patrola) e outra BR-158/Trevo BR 280 (Trevo da Catani).

§1º Será instalado uma unidade de atendimento com tenda, aparelho para aferir temperatura corporal, panfletos educativos sobre o COVID-19, com pelo menos 03 (três) servidores municipais.

§ 2º O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros), em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição de acesso.

Art.2º. Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A6BCE6A3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.686, DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.686, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.520, de 20 de maio de 2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.064,73

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	18.064,73

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	
3.3.90.93 – 902	Indenizações e Restituições	18.064,73
Total		**18.064,73**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Play-Grounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	18.064,73
Total	18.064,73

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8A68EDEC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.687, DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.687, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.521, de 20 de maio de 2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	50.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000 ,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso, aberta nova ação e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.30 – 1021	Material de Consumo	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1021 - FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3B011A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1509

Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 122 – Administração Geral
Programa – 09 – Saúde Direito de Todos
Projeto/Atividade – 2.062 – *Enfrentamento da Emergência COVID19*
Valor Total – R$ 219.641,10

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R$95.262,30 e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	124.378,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D84917F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1510

: Insere unidade, atividade e elemento na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.489/2019, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, a unidade, atividade e elemento abaixo descrito:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	*Enfrentamento da Emergência COVID19*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
TOTAL			**219.641,10**

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R$95.262,30 e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	124.378,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B266D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias para auxilio funeral, no atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10278 – JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R$ 395,00 – Valor Total: R$ 11.850,00

TOTAL GERAL: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

_____
Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:93F9C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020.

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 27/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
LICITAÇÃO (SRP) Nº 27/2020- PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias para auxilio funeral, no atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10278 – JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R$ 395,00 – Valor Total: R$ 11.850,00

TOTAL GERAL: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

_____

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CBC012A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2020
CONTRATADO: JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias para auxilio funeral, no atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: **R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

_____

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:356B371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 44/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
Valor.....: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 21/05/2020 Término: 21/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 27/2020
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Benefícios Eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (289)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias para auxilio funeral, no atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6F3646AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias para auxilio funeral, no atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
CNPJ: 82.268.137/0001-96
Vigência: Início: 21/05/2020 a 21/05/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:294E31CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 26/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11421 - ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 48 itens –Valor Total: R$ 62.381,40 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: 8574 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 70 itens – Valor Total: R$ 73.342,00 (Setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).

FORECEDOR: 8994 - L&L CAVASSIM LTDA – ME
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 12 itens – Valor Total: R$ 5.732,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

FORECEDOR: 10287 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 17 itens – Valor Total: R$ 25.991,30 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 6516 - PEDRO HELY FRANCO & CIA.LTDA.
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 40 itens – Valor Total: R$ 76.674,50 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 244.121,20 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DCA03E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 26/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
LICITAÇÃO Nº 26/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: 11421 - ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 48 itens –Valor Total: R$ 62.381,40 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: 8574 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 70 itens – Valor Total: R$ 73.342,00 (Setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).

FORECEDOR: 8994 - L&L CAVASSIM LTDA – ME
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 12 itens – Valor Total: R$ 5.732,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

FORECEDOR: 10287 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 17 itens – Valor Total: R$ 25.991,30 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 6516 - PEDRO HELY FRANCO & CIA.LTDA.
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 40 itens – Valor Total: R$ 76.674,50 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 244.121,20 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

_____

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6AE7B653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
CONTRATADOS: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI; ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP; L&L CAVASSIM LTDA – ME; PEDRO HELY FRANCO & CIA.LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ R$ 244.121,20 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).**

_____

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B545950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS 45 A 49

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 45/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 62.381,40 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/05/2020 - Término: 21/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020
Recursos....:
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Casa Lar (258);
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (266).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 46/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI
Valor.....: R$ 73.342,00 (Setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 21/05/2020 - Término: 21/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020
Recursos....:
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Casa Lar (258);
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (266).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 47/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: L&L CAVASSIM LTDA – ME
Valor.....: R$ 5.732,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
Vigência.....: Início: 21/05/2020 - Término: 21/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020
Recursos....:
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Casa Lar (258);
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (266).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 48/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP
Valor.....: R$ 25.991,30 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 11/05/2020 - Término: 11/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020
Recursos....:
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Casa Lar (258);
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (266).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 49/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PEDRO HELY FRANCO & CIA.LTDA.
Valor.....: R$ 76.674,50 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/05/2020 - Término: 21/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020
Recursos....:
09001 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Casa Lar (258);
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social (266).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1630994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 17/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza e higiene, para suprir as necessidades da Secretaria e da Casa Lar, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 36.178.783/0001-45
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI 04.283.864/0001-19
L&L CAVASSIM LTDA - ME 13.879.794/0001-57
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP 24.170.620/0001-37
PEDRO HELY FRANCO & CIA.LTDA. 68.805.563/0001-90

Vigência: 21/05/2020 à 21/05/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F1DFD2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DELIBERAÇÕES Nº 4 DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 69/2020

ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2020, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situada na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Ircélio Carlotto e Eder Renato Stelmach, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram analisados os documentos apresentados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Cleoneia Fiamoncini, e também, os documentos que foram apresentados pela Diretora do CEMEI Dona Anice, Sra. Dulci Carlotto Stelmach. Em verificação, entendeu a Comissão ser desnecessário a complementação dos documentos, sendo que os presentes autos são suficientes para o deslinde processual.

Considerando o teor dos depoimentos das 15 (quinze) testemunhas ouvidas, entendemos ser desnecessária a oitiva de outras testemunhas. Assim, não será ouvida a testemunha Sabrina Konkel, pois a mesma não tomou conhecimento direto dos fatos, apenas participou da colheita dos depoimentos realizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Com relação ao depoimento da Sra. Kelly Andrin, embora possa dizer que o depoimento seria relevante ao deslinde do feito, a mesma se manifestou no sentido de não comparecer a sessão de reunião da Comissão, como a mesma não é servidora pública, e a Comissão não pode realizar condução coercitiva, fica impossibilitado a tomada de depoimento da depoente Kelly Andrin.

Já em relação ao pedido de suspensão do processo administrativo, informo que tal pedido deve ser indeferido, pois não há nenhum ato administrativo que suspendeu o andamento dos processos administrativos, observando ainda que, a acusada encontra-se afastada da Administração Pública desde sete de maio de 2020, sendo que tal pedido se mostra manifestamente protelatório, não existindo nenhum dispositivo legal que determine a suspensão do processo administrativo disciplinar.

Em decorrência que o pedido de suspensão do processo administrativo foi indeferido, analiso que o pedido de realização dos atos da Comissão por videoconferência suporta acolhimento. De fato, a realização presencial não é recomendada. Assim, com fundamento no art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 19, de 17 de abril de 2020, entendo estar presente razões justificadas para que testemunhas ou a própria acusada não compareçam a sede da Comissão, deferindo o pedido para que todos os demais atos processuais sejam realizados por videoconferência.

Será encaminhada intimação, a pessoa a ser inquirida, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a qual deverá informar se possui equipamento que capta imagem e áudio e ainda acesso à internet para que seja ouvida na condição de testemunha. Caso não possua os equipamentos necessários, será necessário o comparecimento na sede da Comissão, a fim de que seja possível a tomada de seus depoimentos. Ressalta-se que deverá comparecer usando máscara de proteção, cuja utilização, por disposição de lei estadual, é obrigatória.

Oportunizamos aos advogados que indiquem outras provas que pretendem produzir, esclarecendo sua pertinência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial desta ata. Caso não seja manifestado o interesse de produzir outras provas, será determinado o interrogatório da acusada.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Comissão:		
JEFERSON LUIZ SIRENA	***EDER RENATO STELMACH***	***SILMAR BASNIAK***
Presidente	Membro	Secretário

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:E619274C

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

À Senhora Juraci Habeck

Advogados: Dra. Paloma Gabrieli Habech, Dr Murilo Weber Pontes, Dr. Leonardo Donatoni Pereira

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da Ata de Deliberações nº 04 da Comissão Processante de vinte e um de maio de 2020, cuja cópia segue em anexo.

Ainda, oportunizamos aos advogados que indiquem outras provas que pretendem produzir, esclarecendo sua pertinência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial da Ata de Deliberações nº 04 da Comissão Processante de vinte e um de maio de 2020. Caso não seja manifestado o interesse de produzir outras provas, será determinado o interrogatório da acusada.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:4AD1D563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2020 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2020 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 10/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo, a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre e (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 119.191,59 (cento e dezenove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: **No dia 04/06/2020 às 08:30 horas.**
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CC764924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 47/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019, e
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Básica	
3.3.90.30.00-1021	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-1021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1021	FEAS-Fundo Est de Assist Social-Incentivo Benefício Eventual-COVID-19	R$ 40.000,00
TOTAL		R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:EB361619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 20.719.073/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200, 07.002.20.606.008.2013-3390302100, 07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 7.978,00 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BE5BDAAC

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: AFB PRIME IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES: 10.001.08 .244.0012.2025. 3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100
e 03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100
e 09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200, 07.002.20.606.008.2013-3390302100, 07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200
e 02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200
e 04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9CDAFDE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200,
07.002.20.606.008.2013-3390302100,
07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**

04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 17.256,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B7F75EE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000
e 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100
e 03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000
e 08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100
e 09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000
e 11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200, 07.002.20.606.008.2013-3390302100, 07.002.20.606.008.2013-3390302000
e 07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200
e 02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200
e 04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000
e 05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 11.833,75 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D987AB8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34,
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200, 07.002.20.606.008.2013-3390302100, 07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e 02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e 04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 493, 24 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48ABF67C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,

08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200,
07.002.20.606.008.2013-3390302100,
07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 1.425,40 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0A5961BA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: MARLUZE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME.
CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200, 07.002.20.606.008.2013-3390302100, 07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 1.450,99 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A492B71C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
Detentor da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.
CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais.
DOTAÇÕES:
10.001.08.244.0012.2025.3390302200,
10.001.08.244.0012.2025.3390302100
10.001.08.244.0012.2025.3390302000 e
10.001.08.244.0012.2025.3390301900 - **Contas: 2900**
03.001.04.122.0003.2004.3390302200,
03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302000 - **Contas: 540**
08.001.12.361.0009.2017.3390302200,
08.001.12.361.0009.2017.3390302100,
08.001.12.361.0009.2017.3390302000 e
08.001.12.361.0009.2017.3390301900 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302200,
09.001.13.392.0010.2022.3390302100 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302000 - **Contas: 2480**
11.001.10.301.0014.2030.3390302200,
11.001.10.301.0014.2030.3390302100,
11.001.10.301.0014.2030.3390302000 e
11.001.10.301.0014.2030.3390301900 - **Contas: 3520**
07.002.20.606.008.2013-3390302200,
07.002.20.606.008.2013-3390302100,
07.002.20.606.008.2013-3390302000 e
07.002.20.606.008.2013-3390301900 - **Contas: 1640**
02.001.04.122.0002.2003-3390302200 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302100 - **Contas: 350**
04.001.01.421.0004.2007-3390302200 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302100 - **Contas: 820**
05.001.15.452.0005.2009.3390302200,
05.001.15.452.0005.2009.3390302100,
05.001.15.452.0005.2009.3390302000 e
05.001.15.452.0005.2009.3390301900 - **Contas: 1020/1030**
VALOR: R$ 8.067,35 (oito mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5A7DFDDD

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA.
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.
DOTAÇÕES
:10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E
10.001.08.244.0012.2025.3390304200
Contas: 2900
03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - **Contas: 540**
07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 **- Contas: 1640**
08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302500,
09.002.27.812.0011.2023.3390302500,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e
09.002.27.812.0011.2023.3390304200-**Contas: 2480 e 2660**
04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 **-Contas: 820**
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 **-Contas: 3520**
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 **-Contas: 1030**
VALOR: R$ 1.094,20 (um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D512F5EA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.
DOTAÇÕES:
10.001.08.244.0012.2025.3390302500 E
10.001.08.244.0012.2025.3390304200
Contas: 2900
03.001.04.122.0003.2004.3390302500 E
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 - **Contas: 540**
07.002.20.606.0011.2013.3390302500 E
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 **- Contas: 1640**
08.001.12.361.0009.2017.3390302500 E
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 - **Contas: 2000**
09.001.13.392.0010.2022.3390302500,
09.002.27.812.0011.2023.3390302500,
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 e
09.002.27.812.0011.2023.3390304200-**Contas: 2480 e 2660**
04.001.04.121.0004.2007.3390302500 E
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 **-Contas: 820**
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 **-Contas: 3520**
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302500 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 **-Contas: 1030**
VALOR: R$ 44.581,29 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EEDB76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020
ATA Nº02/2020
Às 16h (dezesseis horas) do dia 21/05/2020 (vinte e um de Maio de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2020 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº **MARINO DELLA GIUSTINA** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2020 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2020, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R$ 188.754,90**. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 33 projetos de lei do executivo, foram realizadas 09 sessões ordinárias e 05 sessões extraordinárias, foram feitas 03 indicações, 01 Requerimentos, 01 Decretos, 02 Portarias, 01 Resoluções e, 03 Projetos do Legislativo. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 16h:30 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7A181495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020
ATA Nº02/2020
Às 15:00(quinze horas) do dia 21/05/2020(vinte e um dia do mês de maio de dois mil e vinte), nas dependências da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2020 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o presidente da Câmara de vereadores, o Srº MARINO DELLA GIUSTINA, os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento VALCEI ILCEU BARBIERI, E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, e demais vereadores, Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo,e pessoas presentes da comunidade. Dando início aos trabalhos,o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente o primeiro quadrimestre de 2020, que saúda a

todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal,bem como demonstrar a situação financeira do Município, esclarecendo aos presentes o cuidado bem como distanciamento social para darmos cumprimento ao decreto em vigor e que todos estejam usando mascara e se necessário esta disponível na porta de entrada, bem como álcool em gel para higienização das mãos. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do primeiro quadrimestre de 2020 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **RECEITA GERALR$5.211.271,16**Receita tributaria R$162.982,94Receita de contribuição R$3.650,13 Receita patrimonial R$2.429,12 Receita de serviços R$1.983,84 **Transferência correntes** R$**4.475.122,11 Transferência de Capital** R$**495.428,56**.**SENDO**:AQUISIÇAO MAQ AGRICOLA SEAB F 1066 R$99.000,00/CALÇAMENTO CIDADE F 1055 R$ 89.142,85/CALÇAMENTO SEDE UNIÃO F 1054 R$ 178.285,71/CONVENIO MAQ AGRIC SEAB F 1065 R$ 120.000,00/ASSIST.FARMACEUTICA F 500 R$ 9.000,00 DEFICIT R$ 69.674,46**DESPESAS GERAIS R$5.211.271,16 :SENDO:**GABINETE R$179.973,02/ SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO R$294.073,38/ SECRETARIA DE FINANÇAS R$273.396,80/SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE R$1.439.156,17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$1.248.732,51/SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO R$1.264.148,39/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$205.549,94/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA R$296.053,15/SECRETARIA DE DESENV AMBIENTAL R$10.187,80.
Foram enviados 33 Projetos de Lei para Câmara.
NA SEQUENCIA
A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Munícipio de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao primeiro e segundo Bimestre do ano de dois mil e vinte (2020), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão é referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de dois mil e vinte (2020), o qual tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais. Após termino da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário.Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 16:30 e eu, ANA JESSICA COSSETIN, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:838F83F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 27/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, **RETIFICA** o aviso de licitação do pregão acima citado cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis, filtro descartável para café, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalhas, necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano IX nº 2014 pg. 184 e aviso de licitação, publicado no Jornal Indústria e Comércio, ano XLIII – edição nº 10541 – pg. 15, ambos do dia 21/05/2020, considerando erro de digitação no ano em que será a licitação. Conforme: **Onde se lê:** 04/06/2010. **Leia-se:** 04/06/2020.

Piraquara, 21 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7402A30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.421/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de relógios de ponto biométrico, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 05/06/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50289DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.379/2020

Dispõe sobre a e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
542831	Celi Rose Fabro	17	18
445981	Silvania Martins de Freitas	21	22
460941	Sonia Alves da Silva Hedlund	21	22
535111	Sonia Alves da Silva Hedlund	17	18

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:49B5B028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 151/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 145/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
01	MIRACY LIMA DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:17209ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 152/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 333/2018, com homologação através do Edital Nº. 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 151/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
01	MIRACY LIMA DOS SANTOS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/05/2020, às 10:00hrs** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1FFCB06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 153/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°143/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
50	JAIRO MARCOS GROSS	APTO

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
56	RENÃ MATHEUS DA SILVA	AUSENTE

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
03	DEBORA RASEC RADULSKI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6D13A024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão nº 34/2020, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos, será realizada no dia **04 de junho de 2020, às 13h30,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 390.264,10 (Trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 21 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8365AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 154/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E

APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 153/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
50	JAIRO MARCOS GROSS	APTO

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
03	DEBORA RASEC RADULSKI	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/05/2020, às 10h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u)FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:BC633E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 155/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 144/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
11	TATIANE MARA VIEIRA	AUSENTE
12	ZILEIDE BATISTA ALVES	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
93	MARCIA SEMIGUEM	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Resultado
02	BIANCA DO PRADO MILCHIN(FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B707B987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 147/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
57	MILEINE CAROLINE CAVALARI DA ENCARNAÇÃO JARDIM	76,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/05/2020, às 8:00hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:FC7A6A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 148/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
13	ANA CLAUDIA MAIA E SILVA	70,00
14	ALINE DE OLIVEIRA DE DEUS BUENO	70,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
94	CLAUDINEI LEOCADIO	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/05/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9E3762A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 149/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
43	ANDREIA ROCHA DE LIMA	52,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/05/2020, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:048F036D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 150/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
02	LUANA BRANDÃO TORRES	55,25

O exame de saúde pré-admissional será realizado **no dia 28/05/2020, às 8:00 horas na** Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2B3938C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.380/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 2.400.000,00
3.1.91.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00
Total				**R$ 2.620.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	210	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 2.620.000,00
Total				**R$ 2.620.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DE2A8F93

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	226.044.949,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.044.949,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.044.949,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.421.504,21	50,62

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	122.064.272,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	115.961.059,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	109.857.845,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.628.475,33	2,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	271.253.939,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.729.888,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.541.831,89	2,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	36.167.191,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	15.823.146,48	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 58m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C35C17B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 02 DE 20 DE MAIO DE 2020.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n° 141/2012 e

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de Março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do COVID-19 no Brasil";

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 6° e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 2 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminados pelo infectado;

CONSIDERNADO a Lei Estadual 13.331, de 23 de Novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19.

CONSIDERANDO que o Município de Planalto é região de fronteira e que há inúmeros residentes no país vizinho Argentina.

CONSIDERANDO que as medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município;

CONSIDERANDO que pessoas saem e entram em nosso município todos os dias, tanto em tratamento de saúde quanto para instituições de ensino onde já há registro de pacientes com a doença;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal em elaborar e apresentar um Plano de Enfrentamento e Contingência referente às ações de prevenção, enfrentamento, fluxos de atendimentos e tratamento dos casos suspeitos e confirmados do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.071, de 18 de março de 2020 e as razões já expostas em seu preâmbulo, agravadas pelo aumento das confirmações de infecção por Covid-19 no Estado do Paraná e a existência de casos suspeitos no município limítrofes e vizinhos, como nos Municípios de Capanema, Realeza e Ampére, conforme último Boletim Corona Vírus oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, caracterizando a ameaça imediata ao bem estar, à saúde e à própria vida da população, e considerando os Decretos Estaduais n. 4230-2020, 4298-2020, 4299-2020 e 4300-2020:

CONSIDERANDO o grande número de pessoas advindas de localidades com casos confirmados de contaminação comunitária;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 5.073, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.074, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de

prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONVOCA

A população em geral para acompanhar a audiência pública a realizar-se no dia 28 de maio, do corrente ano, com inicio as 16:00 horas, com transmissão ao vivo na rede social *facebook*, na *fanpage* da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2 020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F673D97

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de unidades habitacionais populares, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$203.602,03 (Duzentos e três mil seiscentos e dois reais e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2020 – às 09:00 h (nove horas).
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:312684C2

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de duas colhedoras de forragem (ensiladeiras) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia ***03 de junho de 2020 as 15:00 horas.***

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto, 21 de maio de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3720190D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 091/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, referente à Ata Registro de Preços nº 063/2019, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:643AE121

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 092/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados as necessidades de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 092/2019, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 25.104,00 (vinte e cinco mil cento e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:72E337AE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, destinados ao cumprimento de ordem judicial em favor da menor T.V.K.
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR: R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais).
DATA: 21 de maio de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:E53DCA81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, destinados ao cumprimento de ordem judicial em favor da menor T.V.K.
VALOR TOTAL:R$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:27118132

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, destinados ao cumprimento de ordem judicial em favor da menor T.V.K.
VALOR TOTAL: R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:B5E65C49

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 093/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados as necessidades de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 093/2019, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 31.080,50 (trinta e um mil e oitenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8C5F190C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MAIO DE 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 20/2020, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos de lei que especifica e dá outras providências (altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.850, de 03 de dezembro de 2019 – PROREFIS).
ÚNICA VOTAÇÃO – REQUERIMENTO DE RETIRADA POR TEMPO INDETERMINADO (SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO) DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01/2020.
SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020, de autoria do Executivo Municipal, que revoga a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 e dá outras providências.
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 22/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município de Porecatu para o exercício de 2021e dá outras providencias (LDO).
ÚNICA VOTAÇÃO – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 22/2020, de autoria do vereador Wilson José Azinari Junior.
ÚNICA VOTAÇÃO – RELATÓRIO FAVORÁVEL AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA em face do vive-prefeito Carlos Alberto Dias, por quebra de decoro.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8A67DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de um Caminhão caçamba basculante 4x2, através do Convênio nº 254/2019- SEDU.

FASE I

01. ABERTURA: 08 DE MAIO DE 2020, ÀS 10 HORAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário dos Municípios do Paraná dia 23/04/2020;
Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 23/04/2020;
Publicação site Oficial Municipal no dia 23/04/2020;
Mural de Licitações TCE/PR no dia 22/04/2020;
Jornal Tribuna do Paraná no dia 23/04/2020.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 22/04/2020.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/05/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Todos os editais e arquivos técnicos das licitações do município de Porto Amazonas são disponibilizados no site oficial e plataforma BLL quando pregão eletrônico, não havendo necessidade dos licitantes interessados solicitar o envio dos mesmos, podendo consultar e baixa-los conforme interesse.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve solicitação de esclarecimentos ou pedido de impugnação relativo ao edital.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
02	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL
01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**260.000,00**	**260.000,00**
02	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	**260.000,00**	**260.000,00**

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Após período sem lances de nenhuma das duas participantes, o sistema da plataforma utilizada neste Pregão Eletrônico, realizou automaticamente sorteio entre as propostas, obtendo assim a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame com o valor global de R$ 260.000,00.

07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
	Não houve

Em 21/05/2020 a plataforma da BLL aciona automaticamente dando conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote do Pregão Eletrônico nº 011/2020, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote único
proponente: Municipio de Porto Amazonas
valor global: *R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).*
prazo de fornecimento: até 90 dias.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A987EFF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Não houve proponentes inabilitadas

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Pregoeira Municipal dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3DCA6235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou-se as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**
02	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	**R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:34373249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO

Para andamento do processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, com objeto Aquisição de um Caminhão caçamba basculante 4x2, através do Convênio nº 254/2019- SEDU, declaro que não houve interposição de recurso após sessão eletrônica.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78AFF84D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 167/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 03 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 04 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 155.707,83 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03E187C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 11 de maio de 2020, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônio Carlos de Melo, Antônia Perre dos Santos, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isaú Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridade de Saúde a Sessão não foi aberta ao público. O Senhor Presidente colocou em votação as atas da 7ª Sessão Ordinária realizada em 04/05/2020, a qual foi aprovada.
O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de lei nº 06/2020, que: "Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e dá outras providências". Colocado o projeto em primeira discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer ofício ao Executivo solicitando instalação de câmeras de monitoramento na Rua São Paulo e demais pontos estratégicos do Município. Vereador Milton Vilas Boas Júnior informa ao plenário que apresentará projeto denominado "Empresa amiga do esporte e do lazer, do Município de Prado Ferreira" e distribuiu cópia aos Vereadores para análise e debates prévios. Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer indicação ao chefe do executivo municipal solicitando para que o haja divulgação do programa jovem aprendiz às empresas instaladas no Município. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco requer oficio ao Executivo para troca e reparos de lâmpadas da iluminação pública na rua Laurentino Neto, do Jardim Mitacunhá.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h40 do dia 11 de maio de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AEB8665F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 25/05/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 07/2020, que "Cria o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no Município de Prado Ferreira".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 08/2020, que "Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A329BF0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que Serviços de perfuração de poço tubular profundo, até 80,0 metros, conforme dimensões e características e demais informações 01 (uma) Perfuração em 10' (dez polegadas), 01 (um) Revestimento em tubo GEOMECÂNICO de 4' (quatro polegadas) 1° linha, revestido de tubos GEOMECÂNICO em filtro, 01 (um) Tubo revestido em Pré filtro (granilha) de 1 a 3 mm, 01 (um) Centralizadores de Tubos em 4' (quatro polegadas), 01 (um) Bomba submersa da marca LEÃO ou EBARA nacional 1.0 CV monofásica, 01 (um) Painel de comando monofásico, 01 (um) Cabo PP 3 x 2 ½ mm, 01 (um) Tubo edutor 1 ¼ para vazão de água, 01 (uma) Cimentação, 01 (uma) Motobomba 3CV trifásica nacional 220 volts, 01 (um) Painel elétrico novo, 26 (vinte e seis) Luvas galvanizada 1 ½ polegadas, 26 (vinte e seis) Tubos edutores PVC de 1 ½ polegadas, 110 (metros) de Cabo PP 3/4mm, 01 (uma) Tampa de poço, 01 (uma) Curva longa, 01 (um) Serviço de instalação de materiais e equipamentos, 02 (dois) Teste de vazão em poços tubulares profundos (Vila Rural São Cristovão e Vila Rural Gralha Azul) para o Samae de Japura Consorciado ao Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 20.089(Vinte e mil e oitenta e nove reais)**, em favor da empresa **MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI-ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 24.225.783/0001-70, com endereço na Rua Benedito Pereira, nº 52 – Residencial José Guimarães, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.210-126, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8667AE51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 037/2020 da seguinte forma:

Mantendo os demais procedimentos administrativos inalterados.

Onde se lê:
Aquisição de 1000 (Um mil) unidades de Máscaras cirúrgicas descartáveis para o laboratório do Consórcio Cispar

Leia-se:
INSCRIÇÃO NO PROGRAMA INTERLABORATORIAL EM CLORO TOTAL e SÓLIDOS TOTAIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS para o Laboratório do Consórcio Cispar

Maringá, 21 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C3C5B1F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2020

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da inexigibilidade de licitação nº 018/2020 da seguinte forma:

Mantendo os demais procedimentos administrativos inalterados.

Onde se lê:
Maringá, 19 de abril de 2020.

Leia-se:
Maringá, 19 de maio de 2020.

Maringá, 21 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0F98C466

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
DISPENSA 034/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **MORI & RIBEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 31.332.245/0001-40

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Biorremediador Byosol Swift Mic na Proporção: 1kg de Byosol Swift Mic/1 ton de CO do afluente, Dose

diária: 0,56 kg em frequência semanal para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Japurá-Pr Consorciado ao Consórcio Cispar.

VALOR: R$ 20.952,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 21 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B4AA214B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 520 DE 21 DE MAIO DE 2020

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorizações das Leis Municipais nº 308/2013; 409/2015; 450/2016 e 475/2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.
Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias o mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:76593FA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 25 de maio de 2020, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 1º Quadrimestre de 2020.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D1F3154C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7387/2020

Súmula: Concede Promoção Funcional por Merecimento para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal 987/2016 - Artigo 24-A;

Considerando o constante dos Processos Administrativos n° 173/2019, 215/2019 e 202/2020;

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Promoção Funcional por Merecimento aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 Junho de 2020:

- ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA, RG n° 103901391/PR, para o nível GM2-5 da Lei 987/2016.
- CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN, RG n° 71850587/PR, para o nível GM2-5 da Lei 987/2016.
- JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG n° 855961/RO, para o nível GM2-5 da Lei 987/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2020.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B45A3BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Oficial Administrativo (cargo equivalente ao Assistente de Farmacia), processo n° 0033/2014 referente a servidora Senhora Vera Lucia dos Santos Cordeiro Quentin na data de 14/10/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE DE FARMACIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.".
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO TEIXEIRA FREITAS	2°

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Sáude na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7ABBC201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/07/2020

PORTARIA Nº 123/07/2020

SÚMULA: EXONERAR o Sr. MAYKE HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS do exercício do Cargo em Comissão do Cargo em Comissão de ASSESSOR III de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei nº721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste exonerado a partir de 04/05/2020.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a partir de 04/05/2020 o Sr. MAYKE HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS, portador da CI/RG nº 12.838.391-3/PR, inscrito no CPF nº 088.487.599-71 do exercício do cargo em comissão de ASSESSOR III, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 245/07/2019 de 03/07/2019.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à partir de 04/05/2020 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5FED7DD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/07/2020

PORTARIA Nº 124/07/2020

SÚMULA: Nomeia o Sr. MAYKE HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 04/05/2020.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MAYKE HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS** portador da CI/RG nº 12.838.391-3/PR, inscrito no CPF nº 088.487.599-71, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II para responder pelas atribuições no Gabinete do Prefeito deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-04**, constante do Art.19 , inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, e Lei Municipal nº721/07/2019 , artigo 3º, a partir de 04/05/2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE MAIO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D4CF2530

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 054/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VERA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES - LANCHONETE CNPJ Nº 08.033.591/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de refeições individuais, mediante requisição especifica para Pacientes, Motorista e Funcionários do Fundo Municipal de Saúde tal objeto prende-se a contratar estabelecimento não mais do que 500 Mts distante do CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), localizada na Rua Mamborê nº1542 em Campo Mourão – PR, motivado pelo grau de dificuldade em horário e locomoção e Saúde da maioria dos pacientes do Município para lá encaminhados.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.737,50 (Quatorze mil setecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA ADITIVO: 02 de Abril de 2020
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 02 de Abril de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C191CA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 173/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BIOPSIAS, PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA E CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 1 DO CONTRATO EM R$ 3,63, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 57,83; REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 2 DO CONTRATO EM R$ 1,81, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 28,91; REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 3 E 4 DO CONTRATO EM R$ 3,19, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 50,89 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2017
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:689EB31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2020

ABERTURA: DIA: 21/05/2020 ÀS 16:34 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS MODELO M3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 46.000,00** (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE MAIO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5755008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 30/2020, cujo objeto é a Aquisição de Máscaras Cirúrgicas modelo M3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quando do enfrentamento do Covid-19, no Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8577416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 192/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
OBJETO: Aquisição de Máscaras Cirúrgicas modelo M3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quando do enfrentamento do Covid-19, no Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 30/2020
VALOR TOTAL: R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7ABB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 4, da Lei 13.979/2020**, e suas alterações em favor de **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI.** Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 30/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 21 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA563ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PMR. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de não haver nenhuma proposta cadastrada, a Pregoeira declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 21 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D4986ED7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EEC06942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2919B8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de junho de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:ECB2A1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 34/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 34/2020, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 04 de junho de 2020, às 09h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 23990006, Nº 3176005, Nº 31710009 E Nº 3176004, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00min do dia 22/05/2020 às 08h30min do dia 04/06/2020, início da fase de lances às 09h do dia 04/06/2020. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de maio de 2020.

Rio Azul, 21 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C2E98563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 35/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 35/2020, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 08 de junho de 2020, às 09h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28450006, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00min do dia 22/05/2020 às 08h30min do dia 08/06/2020, início da fase de lances às 09h do dia 08/06/2020. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de maio de 2020.

Rio Azul, 21 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:689DDF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 36/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 36/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de materiais brutos para serem utilizados na construção, reforma e manutenção de prédios, salas, secretarias municipais, pontes, bueiros e demais serviços que possam utilizar estes materiais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de maio de 2020.

Rio Azul, 21 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6112E76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 37/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 37/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas, recarga e reteste de extintores para todas as secretarias municipais e veículos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de maio de 2020.

Rio Azul, 21 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:59317D5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2020

DECRETO Nº 136/2020

Estabelece medidas adicionais para prevenção à propagação do coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante ações que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;*

Considerando *o surgimento de casos confirmados de Sars-CoV-2 na região, o que indica a necessidade de ampliação das medidas de isolamento social e contenção da aglomeração de pessoas;*

Considerando *os Ofícios nº 21/2020 e 23/2020 do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, que demonstram preocupação com o número elevado de visitantes em atrativos naturais do Município de Rio Azul, especialmente nos finais de semana, o que têm gerado grande aglomeração de pessoas, situação que aumenta o risco de contágio e propagação do vírus e coloca em risco moradores da região,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, por tempo indeterminado, o acesso de pessoas nos seguintes atrativos naturais do Município de Rio Azul:
I – "Torre de Comunicações da Serra da Esperança" e entornos, na propriedade do Sr. Mario Makiolski, na localidade de Faxinal dso Limas;
II – "Cachoeira do Dusanoski", na propriedade do Sr. André Dusanoski, na localidade de Marumbi dos Ribeiros.
§1º - É responsabilidade dos proprietários dos imóveis relacionados impedir o acesso de pessoas aos atrativos naturais, mantendo, sempre que possível, portões e vias de acesso fechados.
§2º - Na hipótese dos visitantes descumprirem a ordem de impedimento, o proprietário deverá comunicar a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.
§3º - A Prefeitura Municipal poderá colaborar para a efetividade deste Decreto, mediante construção de barreiras à passagem de pessoas nas vias de acesso aos atrativos, com a colocação de portões e placas indicativas.
§4º - O disposto neste artigo não se aplica aos moradores da propriedade em que se localizarem os atrativos naturais ou propriedades vizinhas que tenham acesso compartilhado.
§5º - Os proprietários do imóvel deverão permitir a entrada e circulação de fiscais da Prefeitura Municipal, os quais estarão devidamente identificados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 21 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C93F81ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 01/2020

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 524/2010, de 11 de março de 2010, com redação alterada pela Lei nº 956/2019, de 09 de junho de 2019 e **CONSIDERANDO**:
a) Os efeitos da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) sobre o Estado e os Municípios e a necessidade da adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, que pode trazer graves prejuízos para a saúde física e psicológica da população Rioazulense;
b) Que a principal medida adotada pelos órgãos competentes para tentar diminuir o contágio e a transmissão do Vírus entre a população é a restrição e o isolamento social em massa, evitando a aglomeração;
c) Que existem muitos pacientes que fazem uso de medicamentos contínuos, tendo que constantemente comparecer à Farmácia Municipal para retirá-los;
d) Que a Lei nº 524/2010, de 11 de março de 2010, com a alteração produzida pela Lei nº 956/2019, de 09 de junho de 2019, permitiu a majoração do valor para aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS por intermédio de convênio do Município com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, desde que haja interesse público;
e) Que a aquisição em maior número pode possibilitar a entrega dos medicamentos para uso em um espaço de tempo maior aos pacientes usuários de medicamentos de uso contínuo, evitando assim aglomeração na Farmácia Municipal.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
VALOR ANUAL: Para a execução do convênio o **CONVENENTE** repassará a importância anual de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em quatro (4) parcelas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverão ser repassadas até os dias 05 dos meses de Junho/2020, Setembro/2020, Dezembro/2020 e Março/2021, conforme plano de aplicação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
07 Secretaria de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2440 303 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento, em especial fica revogada a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2019, celebrado em 20 de março de 2020, a qual havia aditivado o prazo de vigência do Convênio nº 01/2019 para 30 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 21/05/2021, desde que haja previsão e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*LUIZ CLAUDIO COSTA*
Prefeito Municipal	Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CDF87DB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais das servidoras, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
MARIA GERCI SOLAREVICZ	27	10%	03/05/2020

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F11DB84D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **ESTELA GOIS SOARES ALBUQUERQUE**, – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 701-1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 01/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D9DCB679

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 087/2018 de 28/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:33F8F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, que será realizada no dia **29 de maio de 2020, às quatorze horas** , nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID - 19).
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 21 de maio de 2020.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Presidente

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Secretário

LEANDRO JASINSKI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:543344C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 180/2020

PORTARIA Nº. 180/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **EDINEI DIAS,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 a 18/05/2020, com inicio no dia 22 de maio de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A4A1633B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº07/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de marmitex destinado às secretarias municipais de Saúde/ Administração/ Agricultura / Defesa Social e Obras. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/06/2020 Às 8:30h,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacões.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1578D2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 394/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Adilson José Langer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Adilson José Langer,*** com RG sob nº 9R 919.447 SC, CPF nº 419.017.549-87 e matrícula nº 1899-6/1, do cargo de Motorista B, nível "9-D", admitido em 27 de abril de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4AFE52A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 396/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Anderson dos Santos Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Anderson dos Santos Pinto,*** com RG sob nº 8.770.914-0 PR, CPF nº 044.671.769-00 e matrícula nº 1937-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-C", admitido em 17 de novembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDD8A066

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 397/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Arlete Maciel Gmach, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Arlete Maciel Gmach,*** com RG sob nº 58256137 PR, CPF nº 750.982.889-91 e matrícula nº 0920-2/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-I", admitida em 1º de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69DF668B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 398/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Cristina Pinto Wojciechovki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carla Cristina Pinto Wojciechovki,*** com RG sob nº 43729772 SC, CPF nº 791.224.699-15 e matrícula nº 0385-9/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1D0746C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 393/2020

Dispõe sobre a nomeação de Luiz de Lima, para o cargo de Encanador, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de maio de 2020, ***Luiz de Lima,*** com RG nº 43700367 PR, CPF nº 745.315.739-00, matrícula nº 1130-4/1, no cargo de "Encanador C", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 7, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2020.

Rio Negro, 18 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1424D647

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 400/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele de Souza Alves***, com RG sob nº 224947 SC, CPF nº 019.540.529-36 e matrícula nº 05363/1, do cargo de Professor PB 20, nível "PC20-11", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70B20304

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 401/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Edival Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Edival Fuchs***, com RG sob nº 1198127 PR, CPF nº 584.242.709-59 e matrícula nº 08915/1, do cargo de Motorista B, nível "I-9", admitido em 02 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E12287D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 403/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elza Maria de Lima Lourenco, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Elza Maria de Lima Lourenco***, com RG sob nº 62970901 PR, CPF nº 018.319.079-33 e matrícula nº 0539-8/1, do cargo de Professor PB 20, nível "PC20-11", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C191607

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 404/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eva Rogaleski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Eva Rogaleski***, com RG sob nº 44750260 PR, CPF nº 596.563.019-00 e matrícula nº 0221-6/1, do cargo de Professor PB 20, nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD68CA32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 405/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Everson Luiz Ulbrich, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Everson Luiz Ulbrich***, com RG sob nº 4783557 SC, CPF nº 048.109.279-03 e matrícula nº 1975-5/1, do cargo de Motorista B, nível "D-9", admitido em 16 de agosto de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DF64690

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 059/2020

O Decreto nº 059/2020, publicado na Edição nº 2014, de 21/05/2020, páginas 496 a 497, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	14.175,00
Fonte 10.116	**COVID EPI**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.116	**COVID EPI**	17.200,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.116	**COVID EPI**	15.000,00

Leia-se:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.116	**COVID EPI**	14.175,00
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	17.200,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	15.000,00

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D319249

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 442/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schneider	CPF nº 004.523.529-59

Membros:

I – Simone Angélica Vitorino Gondro	CPF nº 980.730.959-04
II – Juliana Schuster Semmer Krambeck	CPF nº 048.160.519-37

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F6EE9CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 395/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eli Aparecida Vieira Steklain, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal Eli Aparecida Vieira Steklain, com RG sob nº 2248487 PR, CPF nº 014.781.569-02 e matrícula nº 1392-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "G-2", admitida em 1º de setembro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01856F5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 399/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Claudimar Antonio Moreira Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal Claudimar Antonio Moreira Borges, com RG sob nº 1198127 PR, CPF nº 584.242.709-59 e matrícula nº 1381-1/1, do cargo de Pintor A, nível "F-5", admitido em 02 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E537A6D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 402/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elza Karax de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Elza Karax de Lima***, com RG sob nº 73960959 PR, CPF nº 020.829.759-67 e matrícula nº 1327-7/1, do cargo de Aux. Serv. Gerais B, nível "G-2", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:258A072B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Santos Serro Construções Eireli - CNPJ/MF sob n.º 25.187.828/0001-21, neste ato representada por seu proprietário Eliakim Daniel dos Santos, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 5/2020. OBJETO: Execução de obra de pavimentação de via urbana no Município de Rio Negro, com área de 1867,29m² , Contrato de Repasse OGU nº 885857/2019. Prazo: 4 meses. Preço: R$ 321.073,32 (trezentos e vinte e um mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP – 3913 e 5302. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/05/2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:845D412B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2020
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

OBJETO: Aquisição de veículo conforme convênio nº 75/2019-SEDU

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM automóvel sedan , fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zerokm), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 104CV (e) 100 CV (G) e demais caracteristicas técnicas constantes no MODELO 07	55.050,00	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 20 de maio de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:198CB3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 75.406.827/0001-07, neste ato representada por seu (ua) ROBSON DE OLIVEIRA GONCALVES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2020. OBJETO: Aquisição de veículo conforme convênio nº 75/2019-SEDU. Prazo: 15. Preço: R$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). Recursos:
13004 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - DRM 5264
13004 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - DRM 5265
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 20/05/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:88FD353C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 07/2020 - RP

Nomeia Comissão Especial de Licitação.

A Superintendente do Rolândia Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo, para comporem a Comissão Especial de Licitação para julgamento da documentação, referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020** que tem por objeto Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Anderson Franzão,
Carlos Gulzow,
Janaína coscrato
Luiz Pedro Messiano,
Marianne Cristina Baudraz,
Sibele Viana de Almeida Senda.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F28CFA5A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 144, DE 21 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Revoga o Decreto nº. 119, de 30 de abril de 2020, que suspende os Contratos de servidores admitidos de maneira temporária através de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 936, de1ºde Abril de 2020**, e o contido no ofício nº 371/2020-PGMR;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** em seu inteiro teor o Decreto nº. 119, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de Maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F69683B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 145, 21 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, para passar de proibição para recomendação a entrada e permanência de crianças de até 12 anos em estabelecimentos comerciais, exceto para mercearias, mercados e supermercados, permitir as feiras livres em geral exclusivamente para as barracas que tenham como proprietário pessoas residentes em Rolândia, e altera o Decreto nº. 109, de 24 de abril de 2020, para permitir as atividades de academias para idosos com mais de 60 anos, em horários diferenciados de outros clientes, e manter a proibição de entrada e permanência no local para crianças de até 12 anos de idade, e permite a reativação das atividades de estabelecimentos que tenham como objeto a formação através Cursos Profissionalizantes, e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os apontamentos já realizados nos Decretos anteriores, desde o Decreto nº. 061 até Decreto nº. 109, todos de 2020, relacionados ao enfretamento da doença respiratória provocada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) e sua transmissão, e a flexibilização realizada a partir do seu acompanhamento diário no Município de Rolândia,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, para que a proibição de entrada e permanência de crianças com até 12 anos de idade passe à condição de recomendação, exceto para mercearias, mercados e supermercados, locais em que permanece proibida a entrada e permanência de crianças de até 12 anos de idade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica mantido o Distanciamento Social Seletivo (DSS) em que se recomenda que apenas alguns grupos permaneçam isolados, com atenção aos de maior risco de agravamento da doença, como idosos (mais de 60 anos) e/ou pessoas com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, ou condições de risco, como obesidade e gestação de risco e crianças com até 12 anos de idade, exceto para mercearias, mercados e supermercados, locais em que permanece proibida a entrada e permanência de crianças de até 12 anos de idade.

Art. 2º. Fica alterado o art. 9º, do Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, para acrescentar-lhe parágrafo único, fazendo constar a retirada do rol de atividades não permitidas as feiras livres em geral, ficando permitidas exclusivamente para as barracas que tenham como proprietário pessoas residentes em Rolândia, permanecendo proibidas para pessoas de outras cidades, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ único. Ficam permitidas as atividades de feiras livres, para barracas em geral, com a permissão de reativação exclusiva para as que tiverem como proprietário pessoa residente em Rolândia, continuando proibidas para pessoas de outras cidades.

Art. 3º. Fica alterado o §2º, do art. 2º, do Decreto nº. 109, de 24 de abril de 2020, para permitir a retomada das atividades de academias (ginástica, musculação e afins) para idosos com mais de 60 anos, em horários diferenciados de outros clientes, horários esses que deverão ser comunicados oficialmente à Diretoria da Vigilância Sanitária, permanecendo a proibição de entrada e permanência no local para crianças de até 12 anos de idade, passando a vigorar com a seguinte redação:

§2º Permanece proibida a realização de aulas, disputas e orientações em grupo, e também a eventual permanência nas instalações do local das atividades de pessoas estranhas ao ambiente ou que não estejam participando de alguma atividade para o horário, tratando o *caput* deste artigo de atividades em que não haja o contato desnecessário entre pessoas no mesmo espaço físico, e permitidas as aulas para idosos com mais de 60 anos, em horários diferenciados de outros clientes, horários esses que deverão ser comunicados oficialmente à Diretoria da Vigilância Sanitária, permanecendo a proibição de entrada e permanência de crianças com até 12 anos de idade no local.

Art. 4º. Fica permitida a reativação das atividades de estabelecimentos que tenham como objeto a formação através Cursos Profissionalizantes, sendo aqueles em que a participação acontece somente com maiores de idade, de forma controlada e diferenciada, com os cuidados e a responsabilização determinados no Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no dia 22 de maio de 2020, e vigorara por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando-se as disposições em contrário, sendo que as medidas, por hora, adotadas são inspiradas no Distanciamento Social Seletivo (DSS), nada impedindo que medidas de maior ou menor restrição sejam tomadas, como o Distanciamento Social Ampliado (DSA) ou o Bloqueio Total (lockdown), ou ainda o restabelecimento da normalidade sem essas medidas de contenção do COVID-19, dependendo do comprometimento da população e proprietários ou responsáveis por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em relação às determinações contidas neste Decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal	
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JR*
Secretário Municipal de Administração	Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FD31677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2020 - PMR

PROCESSO Nº 116/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 044/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) oxímetros de pulso portátil a serem usados na detecção casos graves de COVID-19.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 21.552.695/0001-94.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2643A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 05.239.572/0001-41, com sede à Avenida Colombo, nº 7560, Zona 07, CEP 87020-0001, fone (44) 3224-0212, na cidade de Maringá – PR, representada pela Senhora **INÊS APARECIDA GARCIA CONTI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.755.460-6 e do CPF nº 773.602.909-10, residente na Rua Gino Merigo, nº 841, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
55	FR	47963	Óleo de soja, refinado e antioxidante. Em embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	3,80	COCAMAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A4CC0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 109/2020

Ref. Inexigibilidade nº 023/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.565.606/0001-59, estabelecida na R. Caracas, 1255, Apto 1702, Torre 01, Santa Rosa, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.050-070, fone (18) 98129-7468, neste ato legalmente representada pela Sra. **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA-PR, portador da cédula de RG nº 45.548.766-2 SSP/SP e CPF/MF nº 449.925.938-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 023/2019 - Chamamento Público, ratificada em 04/05/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município.
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades Básicas de Saúde – PSF e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro, e os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada**, da seguinte forma:
1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 2.004/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI, enfermeira, matrícula nº 337.260-0, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:2C26C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 110/2020

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.565.606/0001-59, estabelecida na R. Caracas, 1255, Apto 1702, Torre 01, Santa Rosa, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.050-070, fone (18) 98129-7468, neste ato legalmente representada pela Sra. **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA-PR, portador da cédula de RG nº 45.548.766-2 SSP/SP e CPF/MF nº 449.925.938-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 04/05/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo

fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:
1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:4240E35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 133, DE 20 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE MAIO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **JUÇARA CASAROTTO PANSERA (1248),** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, a partir do dia 25 de maio de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 04.05.2019 a 03.05.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:21885FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Salgado Filho, 21 de maio de 2020.
Prezado(a) Senhor(a)
Ivan José Carbonera, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 29 de maio de 2020, sexta-feira, com início às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2020, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.
Atenciosamente.

IVAN JOSÉ CARBONERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EE6D0359

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO -primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2020, a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, as 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5258DADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 063, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre flexibilização das atividades religiosas de qualquer natureza com adoção de medidas de prevenção da COVID-19, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento ao COVID-19:

D E C R E T A

Art. 1º - As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 2º - Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade do local ou providenciar a demarcação de 9 m² por pessoa;

II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto;

III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de dois metros umas das outras;

IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;

V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 3º - As celebrações devem ser transmitidas por web, rádio ou televisão, sempre que possível.

Art. 4º - É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 5º - As atividades realizadas pelas entidades religiosas que ocasionem aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas.

Art. 6º - O horário de funcionamento das igrejas, templos e afins deve ser reduzido.

Art. 7º - As celebrações presenciais, quando realizadas, devem ser em frequência reduzida, não ultrapassando o limite de duas celebrações por semana.

Art. 8º - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

Art. 9º - Conforme já estabelecido no art. 2º, I, deste Decreto, a lotação máxima autorizada será de 30% da capacidade da igreja ou do templo, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas.

Art. 10 - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

Art. 11 - Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

Art. 12 - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID19, bem como das regras para o funcionamento das igrejas e templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico (redes sociais, whatsApp, e-mails, e outros).

Art. 13 - Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pela igreja ou templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação das superfícies.

Art. 14 - A igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 15 - As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com os insumos necessários (sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira sem acionamento manual).

Art. 16 - Idosos e pessoas do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação (rádio, televisão, internet, entre outros recursos).

Parágrafo único. Os fiéis maiores de sessenta anos não poderão entrar nas igrejas e templos religiosos.

Art. 17 - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) devem permanecer fechados.

Art. 18 - Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos.

Art. 19 - Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser pré agendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo quinze minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 20 - Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados de forma simbólica pelo líder religioso, sem entrega efetiva aos demais participantes do evento religioso.

Art. 21 - Durante o horário de funcionamento das igrejas e templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

Parágrafo único. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

Art. 22 - Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado.
Parágrafo único. Deve-se usar álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente nos locais frequentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

Art. 23 - Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas (urina, fezes, entre outros), remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão. Finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local com álcool 70%, hipoclorito de sódio (diluído conforme orientação do fabricante no rotulo do produto) ou outros produtos similares.

Art. 24 - Bebedouros que permitem às pessoas a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

I- Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidas diretamente.
II- Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família.

Art. 25 - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 26 - Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento, de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 27 - Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme recomendação médica.

Art. 28 - O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 29 - Reuniões internas nas igrejas ou templos para organização de atividades religiosas ou estudos, devocionais, entre outros, devem ser canceladas. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de videochamadas ou outros meios de teleconferência.

Art. 30 - Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese. O mesmo vale para encontros de evangelização, outras atividades pastorais ou de promoções sociais patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais.

Art. 31 - Líderes religiosos e fiéis devem evitar a visitação às casas de idosos e/ou doentes, locais de reabilitação de dependentes químicos, presídios, entre outros.

Parágrafo único. As igrejas deverão manter, em seu arquivo, separados por datas, os registros do líder responsável por cada celebração/culto, podendo ser solicitadas a qualquer tempo pela Autoridade Sanitária Estadual.

Art. 32 - Fica proibido nas atividades religiosas no âmbito do Município de Salto do Lontra a presença de lideres religiosos, padres, pastores, ministros e pessoas em geral de outros municípios.
Paragrafo único – Igualmente fica proibida a presença de evangelizadores em visitas domiciliares no Município.

Art. 33 - Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 34 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Maio de 2020.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:01498E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios.
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	3.750,00
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EDD6B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018 (RETIFICAÇÃO)

OBJETO:	Aquisição de teste psicológico e material para aplicação de teste psicológico
CONTRATADO:	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ:	04.605.710/0001-04
VIGÊNCIA:	20/05/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8CC05B20

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 099

PORTARIA Nº. 099/2020

SÚMULA: - Designa CLEUDIR BELLE JUNIOR, para Coordenação do Plantão e Responsabilidade Técnica da Equipe Médica, concede função gratificada e da outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Maio de 2020, o servidor **Cleudir Belle Junior,** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 9.442.820-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 066.417.379-93, ocupante do cargo de médico 20h, do quadro efetivo, admitido em 01/11/2019, para Coordenação do Plantão e Responsabilidade Técnica da Equipe Médica. Será concedida durante o período da designação a Função Gratificada FG1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:32DB31D3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA -100-2020

PORTARIA Nº. 100/2020

SÚMULA: - Designa JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO e ANA CLAUDIA PICKLER, para Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, concede função gratificada e da outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Maio de 2020, as servidoras **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.708.028-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 020.151.549-06, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 01/02/2012 e **ANA CLAUDIA PICKLER,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.323.883-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 082.569.619-45, ocupante do cargo de Recepcionista, do quadro efetivo, admitida em 13/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde,. Será concedida durante o período da designação a Função Gratificada FG5.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F3290FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1775/2020

DECRETO Nº 1775/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 18.300,00 – (Dezoito mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO LEI 959/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 5º, INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no valor de R$ 18.300,00 – (Dezoito mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.72.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6000,00
SUB TOTAL: R$ 6000,00

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 5000,00
SUB TOTAL: R$ 5000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil R$ 4.300,00
SUB TOTAL: R$ 4.300,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
SUB TOTAL: R$ 1.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.72.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 18.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00
SUB TOTAL: R$ 9.000,00

01.001.17.512.0034.1.001 – Implantação de Rede de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 7.300,00
SUB TOTAL: R$ 7.300,00

01.001.17.512.0034.1.002 – Aquisição de Hidrômetros
076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00.00 –Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB TOTAL: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ 18.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F2FE294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 39/2020

Compra Direta **nº 39/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à serviços técnicos para revisão e manutenção do aparelho de raio x, **no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em favor das empresas **MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS CNPJ Nº 80.063.639/0001-55.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A3EF6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.005/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Fernando Fernandes de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Fernando Fernandes de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.176.626-6 e CPF/MF sob o n.928.459.911-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/06/2015 à 25/06/2016, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:379E07A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.003/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 2013, DATADO DE 19 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N.º 1.003/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor **Sr. Claudinei José Mecca,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Claudinei José Mecca,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.578.423-4 e CPF/MF sob o n.528.167.109-04, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2018 à 09/05/2019, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:08E05B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.002/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 2013, DATADO DE 19 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N.º 1.002/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Katherin Ítala Fernandes de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Katherin Ítala Fernandes de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.681.342-6 e CPF/MF sob o n.° 031.894.129-52, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 à 02/07/2020, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de julho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A76ACDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.456/2020

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DA EXECUÇÃO DAS BENFEITORIAS OBRIGATÓRIAS DO CONTRATO Nº 056/2014 QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO do matadouro municipal.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando a proximidade do término da vigência do contrato nº 056/2014;
CONSIDERANDO que caberia a empresa vencedora da licitação a construção de benfeitorias estipulado no contrato nº 056/2014;
Considerando a necessidade de verificação*in loco*a construção/realização das benfeitorias.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para levantamento da execução das benfeitorias obrigatórias do contrato nº 056/2010 que tem como objeto a concessão não onerosa de uso do matadouro municipal.
Art. 2º - A comissão fará visita *in loco* no matadouro, e emitirá um relatório, apresentando quais as benfeitorias realizadas, quais não foram (se não foram), e o estado do imóvel em questão, tudo conforme estipulado no contrato nº 056/2010.
Art. 3º - A Comissão Especial será composta conforme expresso abaixo:
I – Presidente: ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS, Secretário de Industria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, matrícula sob n.º 1.117, inscrito no CPF/MF 632.646.509-59 e portador do RG sob n.º 5.016.139-0 SSP/PR;
II – Secretário: RODRIGO MARTINS MUSSNICH, funcionário púbico municipal, inscrito no CPF/MF 713.686.191-20 e portador do RG 13.629.21-2 SSP/MT;
III – Membro: MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, funcionário público municipal, CPF/MF 480.809.261-15 e portador do RG 3.873.209-9 SSP/PR;
IV – Membro: Jonadir Peres Linardi, funcionário público municipal, devidamente inscrito no RG sob n° 6.516.723-9 SSP/PR e CPF/MF sob n° 026.209.419-38.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2F0459CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.006/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Cristiana Pinho Gonçalves de Moura,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.359.437-3 e CPF/MF sob o n.° 039.706.369-57, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 à 07/02/2020, a partir de 25 de Maio de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 24 de junho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DDBCBF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.007/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Solange Francieli Land, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Solange Francieli Land,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.867.546-9 e CPF/MF sob o n.° 074.001.679-28, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2018 à 10/11/2019, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:498CA5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 409/2020

LEI Nº 409/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinado a Reforma UBS - Pronto Atendimento, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		160.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas: 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00 e 2.4.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	10.000,00
2.4.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 646/2020 REFORMA UBS-PA	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		160.000,00

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A95463E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 410/2020

LEI Nº 410/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinado ao Enfrentamento da Emegência COVID-19, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0035.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.122.0035.1.094	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**45.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.302.0030.2.093	Participação no CIS - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**45.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA13AEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 412/2020

LEI Nº 412/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado a contrapartida para aquisição de Caminhão Caçamba, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE 11015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**40.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 11015.

	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
FONTE 11015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**40.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BE20A1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2020

SANTA LÚCIA – PR 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR

PERÍODO DE Janeiro a Abril de 2020
- IDENTIFICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Renato Tonidandel
MANDATO: 01/01/2017 A 31/12/2020
ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro.
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 2018 A 2020
- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de **Janeiro a Abril** perfazendo o **Primeiro quadrimestre** do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.
- OBJETIVO
Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA de 2020
DESPESAS DO FUNDO:
Serviços de terceiros pessoa jurídica..... .**R$ 6.545,26**
Total das despesas.....R$ 6.545,26

RECEITAS E DESPESAS DO CRÁS
Saldo do exercício de **2019** ..... . **R$ 24.290,26**
Receitas do Cras em 2020 ..... **R$ 17.506,56**
Receita e Rendimentos de Aplicação..... **R$ 58,46**
Despesas com Serviços do Crás..... **R$ 31.253,54**
Saldo bancário em 30/04/2020..... R$ 10.601,74

RECEITAS E DESPESAS IGD

Saldo IGD 31/12/2019.....R$ 5.857,64
Repasse do IGD.....**R$ 0,00**
Rendimento de aplicação do IGD.....**R$ 17,48**
Despesas..... R$ 0,00
Saldo Atual em 30/04/2020 .....R$ 5.875,12

RECEITAS E DESPESAS DO IGD SUAS

Saldo IGD SUAS 31/12/2019.....R$ 19.576,56
Repasse do IGD SUAS.....R$ 5.720,00
Rendimento de aplicação do IGD SUAS.....R$ 66,67
Despesas..... R$ 0,00
Saldo Atual em 30/04/2020 .....R$ 25.363,23

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SALDO DAS CONTAS DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Família acolhedora.....R$ 15.602,45
FIA .....R$ 1.480,54
FAMIlIA PARANAENSE.....R$ 116,68
CONSELHO VEÍCULO.....R$ 7.190,12
VEÍCULO ADAPTADO.....R$ 20.649,62
FUNDO DO IDOSO.....R$ 50.983,05

Despesas por Categoria

Vencimentos e Vantagens (Folha Pagamento)	126.829,43
Obrigações Patronais (INSS)	17.122,46
Diárias	0,00
Material de Consumo	49.678,30
Material, Bens ou Serviço de distribuição	12.450,50
Passagem e despesa com locomoção	28,54
Aluguel Social	36.497,00
Serviço Pessoa Jurídica	67.731,03
Serviços de teleprocessamento	1.852,00
Equipamento e Material Permanente,	798,00
Total.....	312.987,26

Despesas por Unidade
Referente a 01/01/2020 a 30/04/020
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL.....R$ 84.877,58
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 6.545,26

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 221.564,42
DESPESA TOTAL NO PERIODO.....R$ 39.690,44

Santa Lúcia, 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:01540E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de material médico hospitalar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para utilização no combate a Pandemia de Covid-19, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 179.165,89 (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de maio de 2020, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*GELMIR JOSÉ CECHIM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:050D1C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 36/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA INTEGRADA BRANDINI E BUSSOLARO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/05/2020 e término em 19/05/2021, e o acréscimo em mais R$ 97.806,96 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e seis Reais e noventa e seis centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/05/2021.

Prazo de Vigência: 19/05/2021.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FD010111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, informa que devido a Pandemia do Novo CoronaVírus (COVID-19), seguinto as orientações do Ministério da Saúde e damais Orgãos competentes, **comunica nova data** para a realização do presente processo licitatório. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item,** objetivando Aquisição de Caixa d'água tipo Tanque com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros para poço artesiano localizado na Linha Três Pinheiros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais),** por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão Presencial Nº 29/2020** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, **no dia 02/06/2020, às 14:00 horas.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 21/05/2020.

RENATO TONIDANDEL	*VALMIR DALBEN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E905563D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 8:30 hs do dia 26 de Maio de 2020, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2020, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 21 de Maio de 2020.

ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:90482FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COORDENADORES DE POLO UAB – EDITAL 01/2020

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria Municipal 20.410/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Santo Antonio do Sudoeste.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

DA VAGA
Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB. (Art. 2 da Portaria Capes 249/2018)

DOS REQUISITOS DO CARGO:
Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
Ser graduado em nível superior (Art. 4 da Portaria Capes 183/2016)
Docente da Educação Básica Pública com experiência de no mínimo um ano no magistério (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)
Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
Possuir atuação junto ao polo em regime integral (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
Experiência na gestão do Ensino à Distância
Domínio com o uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

DA FUNÇÃO
Função: Coordenador de Polo UAB (Art.2 da Portaria Capes 249/2018)
Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB (Art.2 da Portaria CAPES 153/2018)
Regime de Trabalho: integral (20 horas cedidos pela Secretaria Municipal de Educação e demais horas como bolsista)
Horários: De segunda a sexta feira no período das 16:00 até as 22:00 e aos sábados no período 8:00 até as 12:00 e das 13:00 até as 17:00

DA INSCRIÇÃO
Período de inscrição: 22 de maio a 22 de junho de 2019 das 8h às 11h e das 13h ás 16h, na Secretaria Municipal de Educação.
Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e entregar acompanhado dos documentos exigido no item 6 deste edital.
O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

DA DOCUMENTAÇÃO
Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado
Curriculum Lattes devidamente documentado (anexo II).
Comprovante de formação superior (Art. 4 da Portaria Capes 183/2016)
Comprovante de endereço (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo um ano no magistério; (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)
Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
Comprovante de experiência profissional em gestão da Educação a Distância.
Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. Caso seja diagnosticado que a auto declaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado, a qualquer tempo. A análise do teor do auto declaração poderá ser realizada pela Comissão de seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

DA SELEÇÃO
A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*.
Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO
O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO
A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos de acordo com a necessidade do Município.

DO RECURSO
Caberá recurso por parte do candidato (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018) no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 11h e das 14h às 16h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.
Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.
Caso o recuso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

DA BOLSA
11.1. Conforme definição da DED/CAPES

DAS ATRIBUIÇÕES
- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Art.3 da Portaria CAPES 153/2018)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.
Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
A validade do processo seletivo é de quatro anos. (Art. 2 da Portaria Capes 249/2018)
A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018).

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de maio de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

FABÍOLA REGINA ORTEGA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO – ANEXO I

1. Nome Completo		
2. CPF		
3. RG		
4. Estado civil		
5. Data de Nascimento		
6. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual – vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.		
7. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual– vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.		
8. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado		
9. Telefone de contato		
10. E-mail para contato		
11. Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	( ) ( )	Sim não
12. Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime de 20h no Cargo de coordenador de Polo UAB	( ) ( )	Sim Não
13. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição	( ) sim ( ) não	
14. Possui experiência profissional na gestão da Educação a Distância	( ) ( )	Sim não
15. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública	( ) ( )	Sim não

TABELA DE PONTUAÇÃO – MODELO – ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação)	15	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	10	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	20	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	40	
Experiência profissional na gestão da Educação a Distância (comprovar atuação)	15	
Formação com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar formação)	15	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO III

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, inscrito(a) no CPF:_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

....., ...de.....de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5B63C9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
CREDENCIAMENTO N° 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: L PEREIRA & SILVA LTDA.

OBJETO: Recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidas pela AUTARQUIA

VALOR: R$ 0,90 (Noventa centavos de real) por fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada L PEREIRA & SILVA LTDA. o Sr. **Luzemar Pereira** Sócio Adminitrador.

E as Testemunhas:

Maria Ap. Gonçalves
CPF: 905.85.749-49

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:429C1F81

SAMAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br - SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e **considerando** a realização da seleção pública consistente no Credenciamento nº 001/2020, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de **L PEREIRA & SILVA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 95.398.111/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto e demais guias emitidas pela autarquia, sendo que por cada fatura recebida o agente arrecadador receberá R$ 0,90 (noventa centavos de real).
Estabelece-se ainda, que as despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o Orçamento de 2020:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1701 – Saneamento Básico Urbano
Atividade:	2.070 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Do SAMAE

MARIA AP. GONÇALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:17552FC9

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
CREDENCIAMENTO N° 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CRISTIANO AMERICO TOMAS SÃO JERONIMO DA SERRA

OBJETO: Recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidas pela AUTARQUIA

VALOR: R$ 0,90 (Noventa centavos de real) por fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente.

Pela Contratada CRISTIANO AMERICO TOMAS SÃO JERONIMO DA SERRA o Sr. **Cristiano Américo Tomas** Empresário.

E as Testemunhas:

Maria Ap. Gonçalves
CPF: 905.85.749-49

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:452BA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 09/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gasolina comum para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 408.450,00 (Quatrocentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Realização: dia 03/06/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:626C8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EDUARDO CRISTINO RAMOS,** Mecânico, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/1988, conforme Decreto 135/88 de 16/06/1988, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho de 16/06/2015 a 15/06/2016, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 16/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 25/05/2020, devendo retornar ao trabalho em 04/07/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:81D860E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ESLAINE APARECIDA DA SILVA,** Gari, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 032/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2018 a 05/03/2019, a partir de 20/05/2020, devendo retornar ao trabalho em 19/06/2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:681CA55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2019, conforme Portaria 214/19 de 16/05/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2019 a 14/05/2020, a partir de 25/05/2020, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:679F12F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA,** Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 060/00 de 11/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2018 a 20/02/2019, a partir de 25/05/2020, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A01FE4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCIO DA LUZ,** RG 4.594.166-3**, Agente de Endemias**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/02/2018, conforme Portaria 054/18 de 03/02/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir de 25/05/2020, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8DF74554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2020
DATA: 20 de maio de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B0907B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº52/2020
DATA: 21 de maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 43.349,43(quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 0003 - Material de Consumo R$ 33.905,94
3.3.90.39.00.00 - 0003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0068 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0003 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 443,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0003 R$ 44.349,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9E135E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 065 DE 21 DE MAIO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 032/2020, modalidade Pregão Presencial N° 013/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI** – os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B7804EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

RECISÕES CONTRATUAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES ME**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir desta data os contratos abaixo mencionados:
- Ata de Registro de Preços nº 021/2020 - Processo Administrativo 005/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020;
- Contrato nº 026/2020 - Processo Administrativo 215/2019 - Pregão Presencial nº 124/2019;
- Contrato nº 288/2019 - Processo Administrativo 193/2019 - Pregão Presencial nº 109/2019;
- Contrato nº 167/2019 - Processo Administrativo 108/2019 - Pregão Presencial nº 063/2019;
- Contrato nº 267/2019 - Processo Administrativo 181/2019 - Pregão Presencial nº 105/2019.

O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BAFC982D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 122, DE 21 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº. 122, de 21 de maio de 2020.

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 649/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 002/2020, instaurada pela Portaria nº 066/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A764B8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020E EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 A 106/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,CNPJ: 24.293.119/0001-68**com o valor de R$: 40.714,66 (quarenta mil setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), **LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI,CNPJ: 24.458.669/0001-99**com o valor de R$: 49.960,50 (quarenta e nov mil novecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, **CNPJ:04.026.757/0001-05**com o valor de R$: 32.881,50 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 123.556,66 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Sapopema Pr, 20 de maio de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6080FA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Convenio 893320/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: ROLP CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:21.081.274/0001-22
CONTRATO:Nº 107/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL: R$: 779.584,95(setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Sapopema, 21 de maio de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD994447

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 107 /2020
TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 06/2020, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROLP CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc,809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email:edilson.lima@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º21.081.274/0001-22.neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG,sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MFsob o n.º005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o Convenio 893320/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

DO VALOR– Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ **779.584,95 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, (valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA- O prazo de **vigência** do presente contrato será de **10 (dez)**meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

O prazo para **Execução**será de 05 (cinco) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Sapopema, 21 de maio de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C93657C5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020
(EMERGENCIAL)

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO Que o decreto Nº 50 de 13 de abril de 2020, declara estado de calamidade pública em Sapopema, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDODecretos emitidos por este Município que flexibilizaram a abertura do comércio local, bem como previsão expressa de que os mesmos poderiam ser revistos a qualquer tempo em razão da mudança do quadro fático no município;

CONSIDERANDOque nesta semana (21ª semana de 2020) foram diagnosticados casos de COVID-19 em nosso Município e que, portanto, ensejam que medidas urgentes sejam tomadas para evitar a proliferação do vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), no âmbito do Município de Sapopema/PR.

Art. 2°. Fica determinada a suspensão, pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos, a partir de 22 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – lojas de comércio varejista e atacadista;
II –locais de eventos;
III – restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres;
IV – lojas em geral;
V – academias de ginástica;
VI – áreas comuns, playgrounds, parquinhos públicos e academias ao ar livre;
VII – cultos e atividades religiosas;
VIII – salões de cabelereiros, esteticistas e manicures;
IX – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressamente excetuados no presente Decreto.
X – Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como em academias, templos, igrejas, eventos de qualquer natureza, bailes, festas, exposições, shows, jogos esportivos, eventos sociais e similares.

§ 1º. Ficam excetuados da suspensão, os bancos, lotéricas e correios, devendo ser adotadas as seguintes providências:

I - Os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema home office, sendo que, na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os pontos de trabalho, e no máximo duas pessoas dentro do estabelecimento;

II – seja dada preferência ao atendimento eletrônico/digital, evitando-se, se possível, o atendimento presencial nas agências;

III - limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila e que mantenham distância de dois metros entre cada pessoa na fila.

§ 2º. Excetuam-se da proibição de funcionamento os mercados, supermercados e padarias, postos de gasolina, oficinas mecânicas, borracharias, lojas agropecuárias, lojas de material de construção e farmácias que deverão operar por vendas delivery ou limitação de no máximo 1 pessoa a cada 10 metros quadrados de área livre no estabelecimento, incluindo os colaboradores.

§ 3º. Fica autorizado o funcionamento comércio em geral, incluindo-se bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos de gêneros alimentícios, **exclusivamente**, para atendimento de serviços de entrega (delivery).

§ 4º. Fica determinado o afastamento das atividades e continuidade em isolamento social dos funcionários que se encontram no grupo de risco, qual seja: Idosos (60 anos ou mais), pessoas portadoras de doenças crônicas, gestantes e lactantes, portadores de necessidades especiais–PNE, Suspeição de estar com COVID-19 (quarentena).

IV – É de responsabilidade do funcionário ou do proprietário do estabelecimento a orientação ao público para que não faça aglomeração na porta do mesmo.

Art. 3º. Ficam mantidas as restrições impostas nos outros decretos, tais como uso obrigatório de máscaras, disponibilização de álcool em gel na entrada dos estabelecimentos, disponibilizar na entrada pano úmido numa solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 3% (três por cento) ou 30 ml (trinta mililitros) por litro de água para higienização dos pés, o qual deverá ser umedecido sempre que necessário; higienização constante dos espaços internos ao menos três vezes ao dia com a mesma solução descrita acima, higienização de balcões e maquinas eletrônicas (maquinas de cartão) a cada utilização, bem como de canetas e outros utensílios de uso comum.

Art. 4º. É de responsabilidade dos funcionários e proprietários de cada estabelecimento, a proibição da entrada de clientes sem máscara.

Art. 5º. Ficam suspensos por prazo de 14 dias o **atendimento presencial ao público**nos órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

I – Os servidores deverão permanecer em trabalho interno.
II – O atendimento ao público deverá se dar através de contato telefônico ou por
e-mail, ou outro meio que evitem o contato direto com o público.

Parágrafo primeiro. Excetuem-se do disposto neste artigo, as repartições de serviços essenciais e emergenciais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para os quais os horários e forma de expediente permanecerão inalterados;

Parágrafo segundo. Também se excetuam do disposto neste artigo, quando necessário a entrega de algum documento cuja obtenção não possa ser feita por meio eletrônico.

Art. 6°. Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - tratamento médicos específicos, em local separado;
II - quarentena;
III - exames médicos,
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
VII - isolamento;
VIII - estudos ou investigação epidemiológica;
IX - teletrabalho aos servidores públicos;

X - demais medias previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 7°. Recomenda-se a não realização de festas, comemorações, confraternizações ou celebrações nas residências, urbana ou rural, no intuito de se evitar aglomerações, podendo inclusive, caso se verifique abuso, o encerramento do evento pela polícia militar e inclusive, o responsável pelo evento e demais participantes a responder por crime contra a saúde pública, previsto no artigo 268 do Código Penal. O infrator pode ser punido com detenção de 1 mês a 1 ano, e multa.

Art. 8°.O não cumprimento das determinações contidas no presente, poderá gerar sansões para o estabelecimento comercial que descumprir as medidas, podendo ser aplicadas cumulativamente ou isoladamente, revertendo ao fisco: suspensão da autorização de continuar a atividade, inclusive com interdição sanitária e fiscal do estabelecimento pelo prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias; Aplicação de Multa Administrativa por descumprimento de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia, condicionando a continuidade da atividade ao pagamento da eventual multa aplicada.
Ainda, o ato de **desobedecer a ordem legal de funcionário público**, como regras relativas à quarentena ou fechamento de estabelecimento, pode configurar crime de desobediência, previsto no artigo 330 do Código Penal e punido com pena de detenção, de 15 dias a dois anos.

Art. 9°. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo município.

Art. 10°.A presente Resolução entra á em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C03CACDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º49/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:São Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 11.100,00, (onze mil e cem reais). Referente ao acréscimo de 60 (sessenta) plantões Diurno. Justifica-se devido a enfermeira que presta serviços Diurno no Hospital Santana estar de Atestado Médico.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE0CE2D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 81/2020.

DECRETO Nº 81/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
705	4490.61.00.00	01501	Aquisições de Imóveis	40.200,00
Total da Unidade				**40.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

1321300110000000000 – RENDIMENTO DE APL. FINANC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	200,00
2213001100000000000 – ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	40.000,00
Total	**40.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0BC8BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 086/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2020
Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de LED para modernização da iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 152.842,40 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/06/2020 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2020 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2020 às 13h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 21 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A31337F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o Edital da licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2020
Ampla Concorrência

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas) nos equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde Zona Urbana e Rural, Farmácia Municipal de Sengés, Ambulatório de Especialidades e APAE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 145.889,88 (cento e trinta e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/06/2020 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2020 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2020 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 21 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B3EC28B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica foi retificado o Edital da licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2020
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 168.736,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2020 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2020 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F74CB8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento e instalação de central de oxigênio, central de oxidonitroso, central de ar comprimido, central de vácuo clinico e de painéis de cabeceira, incluindo todos os materiais e equipamento necessários no novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde Pronto Atendimento em caráter emergencial.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
SOLDAMIL GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 84.813.021/0001-16, com o valor global estimado de R$ 13.890,00 (treze oitocentos e noventa reais)

Sengés, 21 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DED8594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020
ESCLUSIVO PARA MPE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para treinamento e capacitação na recuperação de receitas decorrentes de pagamentos indevidos referentes às contribuições sociais previdenciárias, nos termos da Lei n.º 13.485/17 e demais normas legais correlatas, bem como a identificação dos valores repassados indevidamente aos órgãos competentes, com pedido de compensação ou restituição aos cofres públicos do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR MÁXIMO:- R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Do tipo de JULGAMENTO: TECNICA E PREÇO

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

LOCAL: Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, 95
Sengés – PR
DIA:- 13 julho de 2020.
HORÁRIO: 13h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no portal transparencia constante no site do Município – www.senges.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E04EC6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o Edital da licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 079/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2020
Ampla concorrência

OBJETO: contratação de Instituição Bancária, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento (salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares) dos servidores municipais ativos e inativos (estatutário, celetistas, contratados, pensionistas), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LANCE MÍNIMO: O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo licitatório será de, no mínimo R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

02. DA SESSÃO DE DISPUTA:-

02.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/06/2020 às 08h00min.
02.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2020 às 08h15min.
02.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89A18478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que esta sendo republicado a licitação abaixo especificada por incorreções, para tal foi alterado a data do certame:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020
Ampla Concorrência

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a Execução de 189,00m2 de galeria pluvial e 1.167,77m2 de pavimentação com lajotas sextavadas na Rua Juvenal Rodrigues Simão, localizado no Bairro Jardim Bela Vista, neste Município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 129.320,74 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 10 de junho de 2020.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EFA022A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.444.843,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.444.843,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.444.843,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.819.014,16	49,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.442.584,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.020.454,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.598.325,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.842.582,21	-39,22
Limite definido por resolução do senado federal	20.933.812,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	3.837.865,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.427.432,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.687.001,64	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A45CB61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020
RETIFICADO
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2020 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias com lâmpadas de alta pressão vapor de sódio, vapor de mercúrio ou multivapor metálico existentes por luminárias com tecnologia de LED em sistema de iluminação pública no município de Sertanópolis - PR, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2C1E40FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

SUMULA: Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.014, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Sulina, relativas ao Exercício Financeiro de 2.014, de conformidade com o Acórdão nº 4037/2019, - Segunda Câmara, do Processo nº 814464/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 21 DE MAIO DE 2020.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente da Câmara

ADEMIR MACIEL COSTA
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Em 21/05/2020

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:44220DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 055/2020 DE 21/05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de horário de expediente nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando as medidas já estabelecidas pelo Decretos Municipal nº 034,de 20 de março de 2020, nº 040 de 31 de março de 2020, nº 042 de 03 de abril de 2020 e nº 044 de 06 de abril de 2020, tendo em vista o agravamento da situação de emergência em saúde pública no País, o que requer a adoção de medidas complementares de prevenção à saúde dos servidores públicos municipais e a uniformização de procedimentos, para evitar que estes venham a se contagiar com o vírus COVID-19, colocando, assim, em risco suas vidas e dos respectivos familiares.

DECRETA

Artigo 1º Fica estabelecido que, **a contar do dia 22/05/2020**, os servidores municipais lotados nas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo, passam a cumprir ao **horário de expediente ininterrupto das 07h00m às 13h00m**, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. O estabelecido no caput deste artigo **não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, que continuarão com atendimento no horário normal.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 045/2020 de 07/04/2020.

Gabinete do Prefeito de Sulina, Estado do Paraná, 21 de maio de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F9CD8A86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/05/2020**, às **09:00 horas** estará realizando a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas Habilitadas no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA***

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação e não houve interposição de recurso. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 21 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B84F1F46

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA GERALDO MEIRELES ENTRE A RUA DAS AMERICAS E A RUA SANTOS DUMONT TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	76.628,94

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F7C6970

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020

CONTRATADA	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ	85.056.034/0001-50
OBJETO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA GERALDO MEIRELES ENTRE A RUA DAS AMERICAS E A RUA SANTOS DUMONT TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.4/2020
VALOR	76.628,94 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA	21 de maio de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:870F0898

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (COLHEDORAS DE FORRAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	49.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E0034B70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

CONTRATADA	SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ	01.837.015/0001-71
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (COLHEDORAS DE FORRAGENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.22/2020
VALOR	49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	21 de maio de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:597C959E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Teixeira Soares – PR, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2020 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019, Considerando a constatação de irregularidade formal no presente procedimento, por iniciativa do setor de Controladoria Interna do Município, (recomendação nas folhas 126, 127 E 128). Considerando também, parecer jurídico indicando a necessidade de anulação de todos os atos da licitação.

Teixeira Soares, 02 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A3734101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020 PREGÃO 30/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64 com sede na Rua Jose Bonato Strapasson, Nº 152, Bloco 1, Bairro Sapopema, CEP: 83.414.450 na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.

Valor total: 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MÁRCIO ROBERTO CARDOSO CPF n°: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A819E226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 TOMADA DE PREÇO N° 06/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 884860/2019- OPERAÇÃO 1064397-34- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES-PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 553.512,35 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FF6CAF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2020

Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1) ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64 com sede na Rua Jose Bonato Strapasson, Nº 152, Bloco 1, Bairro Sapopema, CEP: 83.414.450 na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

Valor: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **30/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA,** Valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 20 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D8A87F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 553.512,35 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Constantes na **Tomada de Preço Nº 06/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARA LTDA,** no valor total: **R$ 553.512,35 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos),** e Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F36C1CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA ENVELOPE Nº 01 - TP 04-2020

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO N° 04/2020

Aos 21/05/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa, às 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 825/2019, 12 de dezembro de 2019, composta pelo senhor LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, DIEMES POMAROLI GALHARDO, ANDERSON AKIRA FUJIHARA, VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DE MELO, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentos e propostas da licitação em epígrafe.

Participaram da licitação as seguintes empresas:
Empresas que Participaram(Credenciadas) - REPRESENTANTES
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – sem representante – GRANDE PORTE
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – **ANTONIO FLAVIO PINHO ALVES** – GRANDE PORTE
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – sem representante - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA - sem representante - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – **GUSTAVO SHIRAGA ARAUJO** - MICRO EMPRESA
PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA – sem representante – GRANDE PORTE

O Sr. Presidente deu inicio a sessão abrindo o envelope de documentos das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação e todos os participantes verificaram e vistaram todos os documentos.

Visto que a empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA, inverteu a ordem dos envelopes, sendo colocado a proposta de preço no envelope nº 01 – Habilitação, Foi declarada INABILITADA.

Visto que a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata fora do prazo de validade solicitada no edital, sendo assim foi declarada INABILITADA.

A empresa CONSTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP, consta na consulta de Impedidos de Licitar do TCE, como suspensa no Município de Altônia, sendo que em consulta ao Município se verificou que a suspensão é apenas no Município de Altônia.

As empresas CONSTRUTORA LAGUILO LTDA, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI, PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA, foram declaradas HABILITADAS, estando com seus documentos todos de acordo com o edital.

Nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo para recurso para empresas interessadas e encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e demais presentes.

Terra Boa, 21 de maio de 2020.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO VANDER
Membro

CEZAR ALVES DOS SANTOS
Membro

MARIA DE FATIMA DE MELO
Membro

ANA PAULA VOLPATO RIBERIO
Engenheira Civil

Representantes:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4749A8B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 122/2020 - PREGÃO N° 35/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 74.927,10 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2020, com vencimento até 01/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:54D40607

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 123/2020 - PREGÃO N° 35/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 53.188,00 (cinquenta e três mil e cento e oitenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2020, com vencimento até 01/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E25AAD2B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 124/2020 - PREGÃO N° 35/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 31.759,50 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2020, com vencimento até 01/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FEED9B76

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 16/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 16/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL .

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CURRIEL & CURRIEL LTDA - ME	2 - 1
R$ 169.131,35(cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)	

Terra Boa, 21 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BB87614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE no próximo dia 28 de maio de 2020 (quinta feira), com início às 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2020.

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência desta Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 11 de maio de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:2DF83361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13516/2020

PORTARIA N.º 13516/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 3150/2020 em 20/05/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. SILVANA DE ARAUJO BARBOSA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 34436-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 01/06/2020 a 29/08/2020 , de acordo com o artigo 33 da Lei n.° 1582/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:80E61370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 26/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 004/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI PRIMEIROS PASSOS, PROJETO MÓDULO DE AMPLIAÇÃO DO PROINFÂNCIA - TIPO B, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME TERMO DE COPROMISSO Nº 201901444-1,** no valor total de R$ 294.152,24 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e vinte

e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net

Terra Roxa, 21 de maio de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2A095AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO 001

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 112/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 023/2020
Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 81.406.878/0001-23, neste ato representado por **REGINA CELI RAFAGNATTO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão sob o nº 023/2020, realizou Contrato nº 112/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente termo de apostilamento tem por objeto a adequação das dotações orçamentárias conforme o orçamento do exercício 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B9A1002F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:14/2020- PR
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO N° 889095/2019 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 21 de maIo de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:47655863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:26/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE UMA BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2014, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1C77D908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 27/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 27/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DE TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
Contratado: LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTURA - ME – **CNPJ: 84.812.833/0001-47**
Valor: **R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2020.

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2920 00303 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1F7756B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020 e ainda no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 28/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES PARA MANTER A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA FRENTE DE COMBATE DO COVID-19

Contratado: **ROMILDO JOSE ALVES 01880171945 – CNPJ: 22.003.368/0001-46**
Valor: **R$ 5.825,30 (Cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2020.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008-2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3040 00494 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
2880 00303 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3100 00495 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
3155 01019 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FBFD39C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 1º QUAD. 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 29 DE MAIO DE 2020(SEXTA-FEIRA) ÀS 15:30HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF
- ARTIGO 9º - § 4º.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:ACAC1D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PRESTAÇÃO DE CONTAS SAUDE 1º QUAD 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 29/05/2020 AS 14:00, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DBC63840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2020

Súmula: Regulamenta a Suspensão dos Contratos oriundos dos Processos Seletivos Simplificados

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 73, I da Lei Orgânica de Tomazina,
DECRETA
Art. 1º - Visando as medidas de economia deste Município, em razão da Pandemia da COVID-19, determina a suspensão dos contratos, oriundos de processos seletivos simplificados (PSS), a partir de 15/04/2020, pelo período de 03 (três) meses ou até cessar a pandemia e/ou seus efeitos.
Art. 2º - As ações previstas no art. 1º não incidirão para os Processos Seletivos dos Profissionais da Saúde.
Art. 3º - O presente Decreto vigora desde a data prevista no art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 21 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:14338BDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 066/2020,

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, retroativo a 01/05/2020.

NOME	CPF
JOEL LEMES DA SILVA	581.564.029-87

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:95DD2A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020 e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020 dele decorrente, referente a aquisição de uma **MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020,** por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 884365/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme características técnicas e quantitativos constantes no modelo Nº 07 que integra o respectivo edital, vinculado ao processo administrativo nº 17/2020, em cumprimento à ordem exarada, nesta data, na Representação nº 301090/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O pregão eletrônico e o respectivo contrato permanecerão suspensos até ulterior deliberação do Egrégio TCE/PR.

Tomazina, 21 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C9DC7A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 PROC. LICITATÓRIO Nº 29/2020

Objeto: Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DO IMÓVEL (terreno) DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, LOCALIZADO NA RUA RANDOLFO JOSÉ CAPRONI – LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA NO MUNICIPIO DE TOMAZINA / PARANÁ. LOTE E MATRICULA LOTE 66-K – MATRÍCULA Nº 15.112 - 259,44 M² de acordo com as especificações do Anexo I e das demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020.
Valor de referência**:** R$ 25.365,13 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 22/06/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 21 de maio de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:27B56237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tomazina, pela modalidade Leilão, realizada por meio eletrônico, segundo os critérios deste Edital, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo e-mail: comprastmz@hotmail.com.
Participarão do primeiro sorteio todos os Leiloeiros credenciados até as 16 horas do dia **17 de junho de 2020.**
O sorteio para escolha do primeiro leiloeiro, devidamente credenciado, ocorrerá no dia **18 de junho de 2020, às 09 horas**, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Tomazina, 21 de maio de 2020.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E3D00C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2020

RESOLUÇÃO N.º 15/2020

Prorroga prazo definido na Resolução nº 10/2020, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo;
Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde;

Considerando a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020;
Considerando os Decretos Municipais nºs 3932/20 e 3936/20;
Considerando a Resolução nº 10/2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo definido no artigo 1º da Resolução nº 10/2020, de 23 de março de 2020, para indeterminado, mantendo-se as demais determinações constantes na mesma.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 18 de maio de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:20AD13C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de toner de impressoras para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº11.549.362/0001-52

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 15.512,00 (Quinze mil quinhentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/05/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7544933A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 74/2020

OBJETO: Aquisição de toner de impressoras para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pilatti & Zancanaro LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 23/2020
VALOR: R$ 15.512,00 (Quinze mil quinhentos e doze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1D8624BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019-SEMED

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 02.722.514/0001-86
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2019-SEMED, de acordo com a Cláusula Quarta do instrumento original, a fim de que, por interesse recíproco, possam ser viabilizadas as atividades relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação pactuado**.**
Data da nova vigência: 15/11/2020.
Valor do Termo Aditivo: R$ 163.220,16 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Valor Atualizado do Acordo de Cooperação: R$ 325.527,86 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Acordo.
Data: 26/12/2019.
Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F08981A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **4 de junho de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, conforme especificações e condições estabelecidas nas Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09185.764000/1180-06, 09185.764000/1180-08 e 09185.764000/1180-14 do Ministério da Saúde**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:6A0467B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de teste rápido (sorologia) para diagnóstico da COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL
- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
- Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020.
- Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso II, alínea a, de 06 de maio de 2020.

CONTRATADA
RINALDI & COGO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/05/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:ABAD9C8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de mascara dupla 100% algodão para distribuição a população, visando o enfrentamento a pandemia do COVID-19 (coronavírus).

FUNDAMENTO LEGAL
- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
- Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020.
- Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso II, alínea a, de 06 de maio de 2020.
- Decreto Municipal 3970/2020 de 12 de maio de 2020.

CONTRATADA
HELO CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA –CNPJ Nº 35.048.590/0001-07
PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/05/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:33379BE8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4BCCF99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação para compra emergencial, **RATIFICO** a contratação da empresa **ULTRA SILK – CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 10.824.658/0001-71,** para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de máscaras de tecido reutilizável para tratamento preventivo em razão da pandemia***",* no valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.**

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA483CBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR***, para atender as necessidades da Unidade Municipal de Pronto Atendimento, conforme Termo de Referência Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$79.092,66 (setenta e nove mil noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/06/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/06/2020 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80B9C295

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$30.764,77 (trinta mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/06/2020 às 14h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/06/2020 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 21/05/2020.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A291E5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.000.675,89	2.169.130,34	6.831.545,55
Investimentos	8.880.675,89	2.115.194,92	6.765.480,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	53.935,42	66.064,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.000.675,89	2.169.130,34	6.831.545,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.700.675,89**	**2.169.130,34**	**1.531.545,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 38m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:790F7D01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 133/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 119 da Lei Municipal nº 374/2008:

DECRETA

Art. 1°- Fica concedida Licença Maternidade a Servidora, **ROSI MARIA TEIXEIRA DE JESUS ARAÚJO**, Matrícula nº 563, portadora da cédula de identidade RG nº 8.375.469-9/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de ***Educador Infantil***, no período de 22/04/2020 até 19/08/2020.
Art. 2° - Este Decreto possui efeitos retroativos a 22/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês maio de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EE8B6AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO APAE/TUNAS TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joel do Rocio José Bomfim, brasileiro servidor público, RG nº 6.292.186-2, CPF. nº 001.314.289-50 em conjunto com a Secretaria de Educação, Sr.ª Edineia Souza Machado, brasileira, RG nº 8.350.344-0 SSP/PR, CPF nº 045.515.479-13, Decreto Municipal nº 193/2017 doravante simplesmente CONTRATANTE e APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ, mantenedora da Escola Osvaldo Arns, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua X de novembro nº 10 – centro – Tunas do Paraná, CEP 83480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.505/0001-02, doravante denominada Organização da sociedade civil, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor EDGAR ANTONIO MACHADO, portador do RG nº 1.510.092-3 SESP/PR e CPF 402.460.359-00, residente e domiciliado na Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 40 - Centro – Tunas do Paraná, CEP 83480-000, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de chamamento público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº13.019/2014 e bom base na Lei Municipal nº 744/2019.
Para estabelecer as parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Tunas do Paraná e a Organização da Sociedade Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – O presente termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR.**, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de

incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 – São compromissos da CONTRATADA, de desenvolver serviços de educação especial, destinados as pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na clausula primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no plano de trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 – Dispor do quadro de pessoal necessário, assegurando o Atendimento de Serviço pedagógico específico e assim como manter a limpeza do espaço utilizado pelos alunos atendidos previstos no plano de trabalho;

2.2 – Prestar contas bimestralmente dos gastos nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 744/2019, além de todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante, em relação aos recursos recebidos e aplicados no período citado no plano de trabalho.

2.3 – Utilizar a verba a ser repassada pelo CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste termo de colaboração;

2.4 – Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados.

2.5 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

2.6 – Apresentar Plano de Trabalho em tempo hábil para fins de renovação da Autorização Legislativa para elaboração de Termo de Parceria para o ano subsequente.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. São compromissos do Município:

3.1 – Transferir os recursos a CONTRATADA no valor total de até R$ 34.881,96 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), divididos em 03 parcelas mensais que deverão ser pagos até o dia 30 de cada mês, até a data de 31/12/2019, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

3.2 – Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com os poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3 – Apreciar a prestação de contas apresentadas pela contratada;

3.4 – Fiscalizar a execução do termo de colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5 – Dar publicidade ao presente termo de colaboração através da publicação do diário oficial eletrônico municipal;

3.6 – Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeira à CONTRATADA, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente termo, tais como: atrasos e irregularidades na prestação de contas, aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não previstas no plano de trabalho, não cumprimento do plano de trabalho, falta de clareza e má aplicação de recursos públicos.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante mensal de até R$ 11.627,32 (onze mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos);

4.2 – A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancaria especifica, para movimentação dos valores repasses por este termo de colaboração não podendo movimentar qualquer outro valor na referida conta.

5. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente termo de colaboração será de 03 meses, contando a partir de 02 de outubro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e de limitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade que dessa intenção não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

7. CLAUSULA SETE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Todo investimento e aplicação constante no plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso apresentados pela APAE deverão ser comprovados pela regular prestação de contas das parcelas dos recursos recebidos, devendo conter:

I – Relatório de execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas realizadas;

III - Cópia do extrato da conta bancária específica;

IV – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até

30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

8. CLAUSULA OITO – DO FORO

8.Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Tunas do Paraná/PR, 02 de outubro de 2019.

Município de Tunas do Paraná
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
EDINÉIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná
EDGAR ANTÔNIO MACHADO
Presidente

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3337380

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica do Município
3.3.90.30.00.00 1099 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de

arrecadação na Fonte 1099 - Bloco de custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4B72CA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 11.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8092CFEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2020

Súmula: Institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

Considerando o Decreto Municipal nº 090/2020 que suspendeu as atividades escolares no âmbito desde município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino, não presencial, a ser desenvolvidos pelas Instituições Públicas de Ensino de Tunas do Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme termos deste Decreto.

Art. 2º. As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, serão desenvolvidas pelos docentes, que atuam no ensino infantil e fundamental sobre a orientação da Direção Escolar e Secretaria Municipal de Educação, para as turmas de sua regência, e serão disponibilizadas de forma impressa ao responsável pelo aluno.

§1º. As atividades referidas no "*caput*" serão organizadas em forma de apostila quinzenal, subdivididas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.

§2º. Para obtenção das atividades e eventuais esclarecimentos o responsável pelo aluno poderá entrar em contato com a instituição de ensino por Telefone, E-mail, e outros meios de contato, assim, como pode ocorrer na modalidade presencial indo ao estabelecimento de ensino, onde os docentes estarão a disposição.
Art. 3º. As atividades desenvolvidas serão disponibilizadas de forma gratuita e impressa a todos os alunos da rede pública de ensino.

§1º. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega, retirada e devolução estabelecida pelas escolas, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, bem como a assinatura do controle.

§2º. Para os alunos residentes em zona rural que não possua uma instituição de ensino no local as atividades serão entregues em domicílio.

§3º. No caso de impossibilidade dos responsáveis fazerem a retirada dos materiais nos horários pré-fixados, esses devem comunicar, por escrito, a Instituição de Ensino informando o terceiro que fará a retirada e entrega das atividades.

Art. 4º. O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com o auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

Parágrafo único. A devolução das atividades deverá ser realizada mediante entrega no mesmo dia de entrega da próxima atividade.

Art. 5º. Os docentes desenvolverão relatório quinzenal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da quinzena, a fim de que seja possível a avaliação da proposta de trabalho pedagógico desenvolvido.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá o encaminhamento de modelo estrutural para organização das atividades, o qual de que deverá ser seguido pelas instituições municipais de ensino público.

Art. 7º. Todo material utilizado pelos docentes no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias, em geral, deverá ser devidamente referenciado conforme o

modelo estrutural pedagógico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Cada uma das instituições escolares deverá apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.

Parágrafo único. Aprovada a proposta de trabalho referida no "*caput*" será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão de aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 9º. O período compreendido entre 20 de março de 2020 à 02 de abril de 2020 será considerado como antecipado como antecipação do recesso/férias escolar do mês de julho de 2020.

Art. 10. Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

I. Comparecimento na instição der ensino, ao menos 04 (quatro) dias na semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária; e

II. Facultativamente, em regime de "*home office*" as horas-atividade.

Art. 11. As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos e horas-aula, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Parágrafo único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 12. As atividades da Educação Infantil serão disponibilizadas para fins de desenvolvimento da criança contabilizando como carga horária no currículo individual do aluno.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CE6805E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019

A publicação vinculada em 20 de maio de 2020, na Edição Nº 2013 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese tratar-se do segundo termo aditivo do contrato administrativo nº. 118/2019, e não o primeiro aditivo, como atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 20 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DED65EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 381/2019 PREGÃO ELETRONICO N 186/2019

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 381/2019 – Pregão Eletrônico N° 186/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede localizada na Rua Pica-Pau, Nº 1211, Centro, no Município de Arapongas-PR, CEP 86.701-040 – **Objeto:** Aumento do valor unitário e global do objeto tratado pelo Lote nº 38 da Ata de Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos – **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) no valor global da referida Ata de Registro de Preços – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3BEF20C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do remanejamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 341.391,35 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02409 E 00000 R$ 39.402,80

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00000 R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01178 E 00839 R$ 180.988,55

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04320 E 00000 R$ 71.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do remanejamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 160.402,80 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 89.402,80

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04500 E 00000 R$ 71.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação no valor de R$ 180.988,55 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
2.4.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SICONV Nº 849662/2017 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$ 180.988,55

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:87316617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME (CNPJ Nº 28.092.239/0001-58), para prestação de serviços de assessoria técnica na fabricação e execução de pavimentação asfáltica com PMF (Pré Misturado Frio), pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:42B4A23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 28/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/05/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME (CNPJ Nº 28.092.239/0001-58).
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME (CNPJ Nº 28.092.239/0001-58), para prestação de serviços de assessoria técnica na fabricação e execução de pavimentação asfáltica com PMF (Pré Misturado Frio).
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento, mediante dispensa, para prestação de serviços de assessoria técnica na fabricação e execução de pavimentação asfáltica com PMF (Pré Misturado Frio), uma vez que a execução dos serviços requisitados demandam de profissional com conhecimento técnico na área, formação e experiência, além de equipamentos e laboratório para desenvolver os ensaios necessários, de modo à garantir um padrão de qualidade eficaz, para a realização da produção do material PMF, o qual será aplicado em diversas ruas da sede do Município de Turvo-PR, bem como, será executado recape asfáltico em trecho da Rodovia João Maria de Jesus, com recursos oriundos do financiamento público FINISA. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 28/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Portal de Transparência do Município disponível em www.turvo.pr.gov.br ‘’espaço licitações e contratos’’, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de maio de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A6DE829D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 286/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao Memorando n. 154/2020, da Secretaria Municipal de Saúde; Remover Paulo Sezar Kruger, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Transportes e Emergências, nas ações emergenciais necessárias para auxiliar na contenção do avanço da pandemia do coronavirus SARS-Co V-2, causador da infecção COVID-19, sendo que no período em que o servidor estiver à disposição da Secretaria de Saúde, fará jus ao pagamento de adicional de insalubridade.

Art. 2º - Tornar sem efeito o afastamento das atividades do senhor Paulo Sezar Kruger, concedida através da Portaria n. 265/2020, de 22 de abril de 2020, conforme atestado médico emitido pela Dra. Flávia Moretto, CRM 25536/PR, que o considerou apto ao retorno às suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F17CE693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 126/2019

Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.
O Município de União da Vitória - PR, através da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, considerando o Despacho n.º 641/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decide incluir no Edital a motivação da decisão que limita o número máximo de consórcio de empresas, em observância aos preceitos licitatórios. Ato continuo, remarca a SESSÃO PÚBLICA PARA O **DIA 28/05/2020 ÀS 14H00MIN.**

O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.
Informamos ainda que os demais itens do Edital permanecem inalterados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 21 de maio de 2020.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AD90C041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0006/2020 (5855) ao Termo de Contrato n.° 229/2017 (4199), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0005/2020 (5856) ao Termo de Contrato n.° 230/2017 (4200), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais);
VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME: Termo Aditivo n.º 0005/2020 (5857) ao Termo de Contrato n.° 231/2017 (4201), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 15/05/2020 e a terminar em 14/08/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1688B0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 204/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.673,22 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
842	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (475)	3.673,22
TOTAL CRÉDITO			3.673,22

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS.
PROV/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
842	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (448)	3.673,22
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.673,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C839FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 203/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 126,78 (Cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
842	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (475)	126,78
TOTAL CRÉDITO			126,78

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97B5181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1264/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 22/2020 – Processo n.º 66/2020.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Aniz Domingos, Nº 118, bairro Nossa Senhora das Vitórias, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**JANE REALI** - CPF nº 036.363.189-50.
Termo de Contrato:	Nº 106/2020 (5858)
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EE5DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1262/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 20/2020 – Processo Nº 61/2020.
Objeto:	O presente termo de contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago.
Contratadas:	**OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** CNPJ nº 05.423.963/0001-11.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato nº 103/2020 (5843).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Artur Marcos Pavan – CPF nº 798.616.609-68.
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A449DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1265/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Revogadas as Portarias abaixo em virtude de duplicidade:

1343/2019

1385/2019
1869/2019
807/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DCE6F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 118/2020

Data 20/05/2020

Altera dispositivos do Decreto nº 092/2020 e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 12, do Decreto nº 092/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica proibida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos empresariais, repartições públicas, vias públicas e parques.

Art. 2º Fica permitida a realização de cultos, missas e atividades religiosas ou espirituais, bem como fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes e afins devendo ser respeitadas as seguintes determinações:

I- proibição de qualquer atividade que envolva o contato físico direto entre frequentadores;
II- proibição de aglomerações, no interior e/ou no exterior dos templos e dos estabelecimentos;
III- observância das regras contidas no art. 10, do Decreto Municipal nº 092/2020;
IV- observância da limitação de ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros;

Parágrafo Único. O descumprimento das determinações acarretará nas penalidades previstas no art. 4º-A do Decreto Municipal nº 074/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:56077B84

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 119/2020

Data 20/05/2020

Súmula: Concede Licença Especial à servidora FATIMA ARTUZO ORBEN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **FATIMA ARTUZO ORBEN**, licença especial de que trata o art. 30, da Lei Municipal nº 366/2018, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F17BFD4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 121/2020

Data 20/05/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 453/2020,

DECRETA

Art. 1º. Abre um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SEVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51(895) Obras e Instalações.....R$ 1.432.500,00

TOTAL.....R$ 1.432.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata este Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
895	Transferências Voluntárias Publicas Federais-Pavimentação Urbana CR 885882/2019	1.432.500,00
TOTAL		**1.432.500,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:14C94F29

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 453/2020

Data 20/05/2020

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SEVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.4.90.51(895) Obras e Instalações.....R$ 1.432.500,00
TOTAL.....R$ 1.432.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
895	Transferências Voluntárias Publicas Federais-Pavimentação Urbana CR 885882/2019	1.432.500,00
TOTAL		**1.432.500,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8B6B8B94

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 122/2020

Data 21/05/2020

Súmula. Nomeia HELIOMAR ANTONIO ROTINI para o cargo efetivo de MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 126/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado HELIOMAR ANTONIO ROTINI, portador da carteira de identidade nº 8.557.032-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.884.079-08, para o cargo efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 21 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F5EBA3DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Nº. 009/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**M GALINDO & CIA LTDA**
CNPJ	**01.124.215/0001-87**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2021 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2020 a 24/05/2021
ASSINATURA	21 de maio de 2020

Sarandi/PR, 21 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:FEAACD34

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1434/2020

SÚMULA:-Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDOo resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDOque submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

MATRICULA	*NOME*	*ADMISSÃO*	*CARGO*
6564	ELIZENA MARIA GARBELINI	02/01/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6785	NATALIA OLIVEIRA SANTOS	13/10/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
6794	DAYANE ANDRADE DE OLIVEIRA	04/11/2015	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6865	ESTELA RIBEIRO SILVA LIMA	01/02/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
6874	VANESSA MARTINS DA SILVA MELO	01/02/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
6888	SHEILA CYLEISA SARGI	19/02/2016	NUTRICIONISTA
6891	LUCIMARA APARECIDA BANHO	19/02/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
6905	ANICELIA HORA DE JESUS	04/04/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
6927	SAARA MEIRA DE OLIVERIA	13/04/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6936	LEDA DA SILVA	02/05/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6943	JOSILEI PATRICIA DA COSTA	16/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6955	RUBIA MENDES FIGUEIREDO FRASSON	16/05/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU
6958	DANIELA CRISTINA MORAES	16/05/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
6967	MARCILENE DA CONCEICAO MODOS	02/06/2016	AUXILIAR SERVICOS GERAIS (FEMININO)
6971	CARLA PRISCILA MARTINS	06/06/2016	AUXILIAR DE FARMACIA
6973	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	06/06/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
6974	FERNANDO AUGUSTO GUISELLI GALLINA	13/06/2016	FARMACEUTICO (A)
6977	SUELEN DOS SANTOS RIGOLDI	13/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6995	LEILA MARA RIBEIRO DA SILVA MENDES	01/07/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
6998	NAIADE LANZIANI JANEIRO	02/07/2016	ODONTOLOGO
7000	BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ	02/07/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H
7010	GISLAINE DIAS CAMPOS	01/07/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7011	EMERSON DE SOUZA NEVES	01/07/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
7012	CLARICE ROMANINI DE FREITAS	01/07/2016	TECNICO DE ENFERMAGEM
7039	LUANA BRANCALHAO DE SOUZA	02/08/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7042	NEUZA DE FREITAS CASTILHO	01/08/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7043	RENATA JACKELINE RUZA	01/08/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7046	PABLO JORDAO RODRIGUES	01/08/2016	PROFESSOR 20H
7050	VANESSA STOCCO CECILIO	09/08/2016	PROFESSORA 20 H
7051	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	01/08/2016	PROFESSORA 20 H
7061	APRECIDA SILVA SANTOS	01/08/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7065	MARIA JOSE DE MENDONÇA	03/08/2016	PROFESSORA 40 H
7067	EVERSON SABINO CARDOSO GUITIERREZ	01/08/2016	PROFESSROR 20 H
7075	KALYNE TORESAN DELLANI	02/08/2016	PROFESSOR 40
7094	BRUNA BIENE MARTISN	10/08/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7094	ELIANE SILVEIRO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA	10/08/2016	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL
7099	KRISTIAN MIGUEL ELGER	11/08/2016	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7132	JULIA PEDRO	01/11/2016	PROFESSORA 20 H

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

Sarandi., 07 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A1B3BC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	216.384.105,73	217.707.786,65	34.481.405,55	15,84	69.553.401,57	31,95	148.154.385,08
RECEITAS CORRENTES	195.848.198,82	196.672.879,74	29.549.537,67	15,02	64.141.328,36	32,61	132.531.551,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.629.550,00	50.629.550,00	8.106.939,59	16,01	14.742.374,93	29,12	35.887.175,07
Impostos	32.412.720,00	32.412.720,00	5.295.036,15	16,34	9.867.730,13	30,44	22.544.989,87
Taxas	11.591.298,00	11.591.298,00	2.747.641,74	23,70	4.700.180,09	40,55	6.891.117,91
Contribuição de Melhoria	6.625.532,00	6.625.532,00	64.261,70	0,97	174.464,71	2,63	6.451.067,29
CONTRIBUIÇÕES	6.824.480,00	6.824.480,00	1.259.370,32	18,45	2.526.672,32	37,02	4.297.807,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.824.480,00	6.824.480,00	1.259.370,32	18,45	2.526.672,32	37,02	4.297.807,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.922.018,00	2.924.518,00	128.539,30	4,40	174.078,74	5,95	2.750.439,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.922.018,00	2.924.518,00	128.539,30	4,40	174.078,74	5,95	2.750.439,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.320,00	260.320,00	43,36	0,02	151,65	0,06	260.168,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.320,00	260.320,00	43,36	0,02	151,65	0,06	260.168,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.919.090,82	131.741.271,74	19.357.578,86	14,69	44.525.043,48	33,80	87.216.228,26
Transferências da União e de suas Entidades	60.095.095,00	60.817.159,55	9.230.573,41	15,18	19.081.174,04	31,37	41.735.985,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.223.555,82	27.323.672,19	3.706.636,56	13,57	10.074.748,21	36,87	17.248.923,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.600.000,00	43.600.000,00	6.420.368,89	14,73	15.369.121,23	35,25	28.230.878,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.292.740,00	4.292.740,00	697.066,24	16,24	2.173.007,24	50,62	2.119.732,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.016.540,00	4.016.540,00	653.853,62	16,28	2.069.397,23	51,52	1.947.142,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	276.200,00	276.200,00	43.212,62	15,65	103.610,01	37,51	172.589,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.535.906,91	21.034.906,91	4.931.867,88	23,45	5.412.073,21	25,73	15.622.833,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.118.632,81	17.118.632,81	4.931.867,88	28,81	4.931.867,88	28,81	12.186.764,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.118.632,81	17.118.632,81	4.931.867,88	28,81	4.931.867,88	28,81	12.186.764,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.417.274,10	3.916.274,10	0,00	0,00	480.205,33	12,26	3.436.068,77
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.274,10	3.916.274,10	0,00	0,00	480.205,33	12,26	3.436.068,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.384.105,73	217.707.786,65	34.481.405,55	15,84	69.553.401,57	31,95	148.154.385,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	216.384.105,73	217.707.786,65	34.481.405,55	15,84	69.553.401,57	31,95	148.154.385,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	216.384.105,73	217.707.786,65	34.481.405,55	15,84	69.553.401,57	31,95	148.154.385,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.942.982,49	-	-	10.942.982,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.942.982,49	-	-	10.942.982,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	191.059.002,73	205.885.552,32	24.108.799,21	69.575.645,53	136.309.906,79	26.009.244,13	46.878.504,07	159.007.048,25	45.569.981,62
DESPESAS CORRENTES	158.983.836,82	166.748.857,07	23.250.158,10	65.714.807,14	101.034.049,93	25.037.607,38	45.214.218,44	121.534.638,63	44.192.767,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.630.960,00	97.528.306,12	13.711.698,16	30.070.405,31	67.457.900,81	14.297.286,34	28.533.861,13	68.994.444,99	28.322.824,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.682.000,00	1.609.700,00	0,00	1.298.000,00	311.700,00	172.194,44	403.797,70	1.205.902,30	403.797,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.670.876,82	67.610.850,95	9.538.459,94	34.346.401,83	33.264.449,12	10.568.126,60	16.276.559,61	51.334.291,34	15.466.145,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.670.876,82	67.610.850,95	9.538.459,94	34.346.401,83	33.264.449,12	10.568.126,60	16.276.559,61	51.334.291,34	15.466.145,45
DESPESAS DE CAPITAL	30.125.165,91	37.186.695,25	858.641,11	3.860.838,39	33.325.856,86	971.636,75	1.664.285,63	35.522.409,62	1.377.213,94
INVESTIMENTOS	25.326.765,91	33.288.295,25	514.789,76	726.544,02	32.561.751,23	447.869,66	473.271,66	32.815.023,59	186.199,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.798.400,00	3.898.400,00	343.851,35	3.134.294,37	764.105,63	523.767,09	1.191.013,97	2.707.386,03	1.191.013,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.241.013,00	18.523.313,00	1.716.884,04	8.105.985,66	10.417.327,34	2.845.546,82	5.686.445,90	12.836.867,10	4.959.745,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	209.300.015,73	224.408.865,32	25.825.683,25	77.681.631,19	146.727.234,13	28.854.790,95	52.564.949,97	171.843.915,35	50.529.727,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	209.300.015,73	224.408.865,32	25.825.683,25	77.681.631,19	146.727.234,13	28.854.790,95	52.564.949,97	171.843.915,35	50.529.727,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	17.012.417,24	-	19.047.639,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	209.300.015,73	224.408.865,32	25.825.683,25	77.681.631,19	-	28.854.790,95	69.577.367,21	-	69.577.367,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 13h e 57m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.241.013,00	18.523.313,00	1.716.884,04	8.105.985,66	10.417.327,34	2.845.546,82	5.686.445,90	12.836.867,10	4.959.745,88
DESPESAS CORRENTES	18.241.013,00	18.523.313,00	1.716.884,04	8.105.985,66	10.417.327,34	2.845.546,82	5.686.445,90	12.836.867,10	4.959.745,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.798.263,00	12.038.563,00	1.716.884,04	3.430.700,98	8.607.862,02	1.717.674,36	3.430.700,98	8.607.862,02	2.704.000,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.442.750,00	6.484.750,00	0,00	4.675.284,68	1.809.465,32	1.127.872,46	2.255.744,92	4.229.005,08	2.255.744,92

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:29FD4A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	191.059.002,73	205.885.552,32	24.108.799,21	69.575.645,53	89,57	136.309.906,79	26.009.244,13	46.878.504,07	89,18	159.007.048,25
JUDICIÁRIA	1.268.330,00	1.268.330,00	156.901,31	362.228,37	0,47	906.101,63	156.901,31	362.228,37	0,69	906.101,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.268.330,00	1.268.330,00	156.901,31	362.228,37	0,47	906.101,63	156.901,31	362.228,37	0,69	906.101,63
ADMINISTRAÇÃO	21.060.613,00	21.192.523,00	2.632.664,32	7.227.191,51	9,30	13.965.331,49	2.697.253,47	4.813.971,22	9,16	16.378.551,78
Planejamento e Orçamento	544.320,00	541.320,00	42.539,56	157.465,33	0,20	383.854,67	39.283,12	124.169,31	0,24	417.150,69
Administração Geral	15.136.866,00	14.736.276,00	1.967.183,37	5.581.457,67	7,19	9.154.818,33	2.018.152,92	3.472.226,81	6,61	11.264.049,19
Administração Financeira	2.272.190,00	2.187.190,00	330.296,68	806.752,62	1,04	1.380.437,38	305.941,30	595.575,44	1,13	1.591.614,56
Controle Interno	604.080,00	604.080,00	52.669,54	116.442,96	0,15	487.637,04	59.464,86	107.709,88	0,20	496.370,12
Administração de Receitas	2.503.157,00	3.123.657,00	239.975,17	565.072,93	0,73	2.558.584,07	274.411,27	514.289,78	0,98	2.609.367,22
SEGURANÇA PÚBLICA	8.395.665,00	11.605.665,00	1.432.613,33	3.530.632,67	4,55	8.075.032,33	1.084.257,27	1.727.004,07	3,29	9.878.660,93
Policiamento	7.706.900,00	10.916.900,00	1.426.352,65	3.363.862,98	4,33	7.553.037,02	1.074.153,38	1.576.648,43	3,00	9.340.251,57
Defesa Civil	488.765,00	488.765,00	6.260,68	33.023,19	0,04	455.741,81	10.103,89	16.609,14	0,03	472.155,86
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	133.746,50	0,17	66.253,50	0,00	133.746,50	0,25	66.253,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.634.956,00	6.682.362,45	657.293,52	1.454.249,20	1,87	5.228.113,25	628.260,29	1.152.961,95	2,19	5.529.400,50
Administração Geral	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
Assistência ao Idoso	25.584,00	95.317,42	0,00	13.895,23	0,02	81.422,19	340,00	1.338,00	0,00	93.979,42
Assistência ao Portador de Deficiência	25.740,00	67.540,00	0,00	45.600,00	0,06	21.940,00	7.600,00	15.200,00	0,03	52.340,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.870.198,00	2.870.198,00	326.091,95	730.198,74	0,94	2.139.999,26	346.884,54	661.420,50	1,26	2.208.777,50

Assistência Comunitária	2.701.994,00	3.637.867,03	331.201,57	664.555,23	0,86	2.973.311,80	273.435,75	475.003,45	0,90	3.162.863,58
SAÚDE	35.435.700,00	39.839.370,51	6.377.184,01	16.223.885,95	20,89	23.615.484,56	6.576.271,66	11.964.770,25	22,76	27.874.600,26
Administração Geral	3.275.454,00	3.171.227,15	384.018,05	1.054.475,52	1,36	2.116.751,63	464.323,37	856.747,28	1,63	2.314.479,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	463.380,00	463.380,00	59.162,00	318.683,86	0,41	144.696,14	156.501,03	250.858,89	0,48	212.521,11
Atenção Básica	14.609.932,00	17.788.292,72	3.166.670,88	8.071.165,99	10,39	9.717.126,73	3.192.712,74	5.752.954,38	10,94	12.035.338,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.708.109,00	11.701.673,55	1.533.303,82	4.483.387,22	5,77	7.218.286,33	1.832.353,95	3.324.903,15	6,33	8.376.770,40
Suporte Profilático e Terapêutico	3.963.465,00	4.187.165,00	861.393,47	1.481.720,17	1,91	2.705.444,83	558.551,52	1.046.518,09	1,99	3.140.646,91
Vigilância Sanitária	714.600,00	755.588,00	125.158,93	211.020,16	0,27	544.567,84	78.085,49	160.684,85	0,31	594.903,15
Vigilância Epidemiológica	1.700.760,00	1.772.044,09	247.476,86	603.433,03	0,78	1.168.611,06	293.743,56	572.103,61	1,09	1.199.940,48
TRABALHO	3.005.750,00	3.003.550,00	183.934,65	463.828,80	0,60	2.539.721,20	190.211,75	368.199,24	0,70	2.635.350,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.800,00	191.522,35	14.474,49	14.474,49	0,02	177.047,86	14.474,49	14.474,49	0,03	177.047,86
Fomento ao Trabalho	2.969.950,00	2.812.027,65	169.460,16	449.354,31	0,58	2.362.673,34	175.737,26	353.724,75	0,67	2.458.302,90
EDUCAÇÃO	58.464.464,00	62.403.432,22	8.068.256,31	19.421.602,98	25,00	42.981.829,24	8.508.747,59	16.124.950,79	30,68	46.278.481,43
Administração Geral	4.297.920,00	3.911.860,00	500.941,37	1.334.661,78	1,72	2.577.198,22	500.273,53	939.478,81	1,79	2.972.381,19
Alimentação e Nutrição	3.543.853,00	3.543.853,00	776.781,95	1.092.806,19	1,41	2.451.046,81	386.174,53	579.673,17	1,10	2.964.179,83
Ensino Fundamental	29.108.102,00	33.332.887,02	3.725.798,25	8.623.021,46	11,10	24.709.865,56	4.077.923,39	7.761.100,03	14,76	25.571.786,99
Educação Infantil	20.809.912,00	20.910.155,20	3.052.693,39	7.815.339,55	10,06	13.094.815,65	3.443.278,41	6.645.150,30	12,64	14.265.004,90
Educação de Jovens e Adultos	128.930,00	128.930,00	12.041,35	28.835,88	0,04	100.094,12	12.041,35	28.835,88	0,05	100.094,12
Educação Especial	575.747,00	575.747,00	0,00	526.938,12	0,68	48.808,88	89.056,38	170.712,60	0,32	405.034,40
CULTURA	502.239,00	442.239,00	19.806,15	418.661,68	0,54	23.577,32	257.519,61	263.399,01	0,50	178.839,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	132.739,00	132.739,00	15.072,00	130.418,00	0,17	2.321,00	13.832,55	13.832,55	0,03	118.906,45
Difusão Cultural	369.500,00	309.500,00	4.734,15	288.243,68	0,37	21.256,32	243.687,06	249.566,46	0,47	59.933,54
DIREITOS DA CIDADANIA	411.340,00	411.340,00	56.707,09	111.648,09	0,14	299.691,91	56.791,09	111.194,59	0,21	300.145,41
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	411.340,00	411.340,00	56.707,09	111.648,09	0,14	299.691,91	56.791,09	111.194,59	0,21	300.145,41
URBANISMO	32.255.195,11	34.233.112,10	1.417.454,68	6.497.814,74	8,36	27.735.297,36	1.741.836,31	2.840.917,52	5,40	31.392.194,58
Infra-Estrutura Urbana	21.295.977,11	22.447.794,10	38.581,91	38.629,17	0,05	22.409.164,93	38.581,91	38.581,91	0,07	22.409.212,19
Serviços Urbanos	10.959.218,00	11.785.318,00	1.378.872,77	6.459.185,57	8,31	5.326.132,43	1.703.254,40	2.802.335,61	5,33	8.982.982,39
HABITAÇÃO	128.720,00	148.620,00	13.517,45	30.936,77	0,04	117.683,23	14.917,45	24.178,77	0,05	124.441,23
Habitação Urbana	128.720,00	148.620,00	13.517,45	30.936,77	0,04	117.683,23	14.917,45	24.178,77	0,05	124.441,23
GESTÃO AMBIENTAL	10.114.316,00	10.109.956,00	2.013.160,79	5.225.799,19	6,73	4.884.156,81	2.445.431,94	3.069.622,00	5,84	7.040.334,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.105.996,00	10.109.436,00	2.013.160,79	5.225.799,19	6,73	4.883.636,81	2.445.431,94	3.069.622,00	5,84	7.039.814,00
Recuperação de Áreas Degradadas	8.320,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
AGRICULTURA	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
Extensão Rural	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
DESPORTO E LAZER	4.046.164,62	4.188.004,11	595.146,51	1.786.599,36	2,30	2.401.404,75	558.285,65	919.585,10	1,75	3.268.419,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.121,00	300.121,00	0,00	275.924,00	0,36	24.197,00	30.368,60	30.368,60	0,06	269.752,40
Desporto Comunitário	3.630.233,62	3.806.073,11	555.276,51	1.470.805,36	1,89	2.335.267,75	523.823,97	885.123,42	1,68	2.920.949,69
Lazer	115.810,00	81.810,00	39.870,00	39.870,00	0,05	41.940,00	4.093,08	4.093,08	0,01	77.716,92
ENCARGOS ESPECIAIS	8.384.000,00	8.405.497,93	484.159,09	6.820.566,22	8,78	1.584.931,71	1.092.558,74	3.135.521,19	5,97	5.269.976,74
Serviço da Dívida Interna	6.490.800,00	5.518.500,00	343.851,35	4.432.294,37	5,71	1.086.205,63	695.961,53	1.594.811,67	3,03	3.923.688,33
Outros Encargos Especiais	1.893.200,00	2.886.997,93	140.307,74	2.388.271,85	3,07	498.726,08	396.597,21	1.540.709,52	2,93	1.346.288,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Reserva de Contingência	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	18.241.013,00	18.523.313,00	1.716.884,04	8.105.985,66	10,43	10.417.327,34	2.845.546,82	5.686.445,90	10,82	12.836.867,10
JUDICIÁRIA	86.400,00	86.400,00	11.892,38	23.756,89	0,03	62.643,11	11.892,38	23.756,89	0,05	62.643,11
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.400,00	86.400,00	11.892,38	23.756,89	0,03	62.643,11	11.892,38	23.756,89	0,05	62.643,11
ADMINISTRAÇÃO	1.098.900,00	1.161.900,00	122.248,44	245.757,84	0,32	916.142,16	122.320,27	245.757,84	0,47	916.142,16
Planejamento e Orçamento	27.600,00	27.600,00	3.358,62	6.707,79	0,01	20.892,21	3.358,62	6.707,79	0,01	20.892,21
Administração Geral	779.200,00	779.200,00	79.004,37	158.703,64	0,20	620.496,36	79.076,20	158.703,64	0,30	620.496,36
Administração Financeira	84.900,00	84.900,00	15.806,62	33.564,97	0,04	51.335,03	15.806,62	33.564,97	0,06	51.335,03
Controle Interno	73.000,00	73.000,00	5.331,94	9.333,23	0,01	63.666,77	5.331,94	9.333,23	0,02	63.666,77
Administração de Receitas	134.200,00	197.200,00	18.746,89	37.448,21	0,05	159.751,79	18.746,89	37.448,21	0,07	159.751,79
SEGURANÇA PÚBLICA	347.600,00	347.600,00	33.444,34	64.033,03	0,08	283.566,97	33.444,34	64.033,03	0,12	283.566,97
Policiamento	341.000,00	341.000,00	32.841,14	62.833,06	0,08	278.166,94	32.841,14	62.833,06	0,12	278.166,94
Defesa Civil	6.600,00	6.600,00	603,20	1.199,97	0,00	5.400,03	603,20	1.199,97	0,00	5.400,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.518,00	453.318,00	53.411,86	108.864,18	0,14	344.453,82	53.777,86	108.864,18	0,21	344.453,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	217.900,00	217.900,00	28.020,58	57.289,43	0,07	160.610,57	28.386,58	57.289,43	0,11	160.610,57
Assistência Comunitária	238.618,00	235.418,00	25.391,28	51.574,75	0,07	183.843,25	25.391,28	51.574,75	0,10	183.843,25
SAÚDE	4.398.551,00	4.561.051,00	446.262,35	1.318.196,75	1,70	3.242.854,25	636.685,11	1.076.372,70	2,05	3.484.678,30
Administração Geral	266.600,00	266.600,00	34.144,41	66.754,25	0,09	199.845,75	34.144,41	66.754,25	0,13	199.845,75
Atenção Básica	2.496.001,00	2.584.001,00	198.629,55	831.861,31	1,07	1.752.139,69	388.915,90	590.037,26	1,12	1.993.963,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	958.300,00	1.003.300,00	111.600,36	215.181,92	0,28	788.118,08	111.736,77	215.181,92	0,41	788.118,08
Suporte Profilático e Terapêutico	442.550,00	465.550,00	60.494,56	121.298,82	0,16	344.251,18	60.494,56	121.298,82	0,23	344.251,18
Vigilância Sanitária	40.000,00	46.500,00	5.864,54	11.708,91	0,02	34.791,09	5.864,54	11.708,91	0,02	34.791,09
Vigilância Epidemiológica	195.100,00	195.100,00	35.528,93	71.391,54	0,09	123.708,46	35.528,93	71.391,54	0,14	123.708,46
TRABALHO	69.000,00	69.000,00	14.383,29	27.956,78	0,04	41.043,22	14.383,29	27.956,78	0,05	41.043,22
Fomento ao Trabalho	69.000,00	69.000,00	14.383,29	27.956,78	0,04	41.043,22	14.383,29	27.956,78	0,05	41.043,22
EDUCAÇÃO	9.376.140,00	9.376.140,00	957.590,26	4.449.672,23	5,73	4.926.467,77	1.855.071,31	3.464.779,38	6,59	5.911.360,62
Administração Geral	498.034,00	448.034,00	36.644,60	268.781,94	0,35	179.252,06	202.606,77	268.781,94	0,51	179.252,06
Alimentação e Nutrição	33.850,00	33.850,00	2.501,88	4.990,29	0,01	28.859,71	2.501,88	4.990,29	0,01	28.859,71
Ensino Fundamental	5.272.486,00	5.372.486,00	483.258,84	2.377.504,69	3,06	2.994.981,31	1.047.411,15	2.097.627,15	3,99	3.274.858,85
Educação Infantil	3.558.970,00	3.508.970,00	433.254,15	1.793.988,94	2,31	1.714.981,06	600.620,72	1.088.973,63	2,07	2.419.996,37
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	1.930,79	4.406,37	0,01	8.393,63	1.930,79	4.406,37	0,01	8.393,63
CULTURA	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	15.000,00	2.892,52	5.435,07	0,01	9.564,93	2.892,52	5.435,07	0,01	9.564,93
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	15.000,00	15.000,00	2.892,52	5.435,07	0,01	9.564,93	2.892,52	5.435,07	0,01	9.564,93
URBANISMO	331.744,00	388.744,00	29.750,52	96.849,63	0,12	291.894,37	35.226,18	63.981,29	0,12	324.762,71
Serviços Urbanos	331.744,00	388.744,00	29.750,52	96.849,63	0,12	291.894,37	35.226,18	63.981,29	0,12	324.762,71
HABITAÇÃO	1.050,00	4.050,00	505,49	505,49	0,00	3.544,51	505,49	505,49	0,00	3.544,51
Habitação Urbana	1.050,00	4.050,00	505,49	505,49	0,00	3.544,51	505,49	505,49	0,00	3.544,51
GESTÃO AMBIENTAL	226.100,00	226.100,00	24.977,98	51.070,40	0,07	175.029,60	24.977,98	51.070,40	0,10	175.029,60
Preservação e Conservação Ambiental	226.100,00	226.100,00	24.977,98	51.070,40	0,07	175.029,60	24.977,98	51.070,40	0,10	175.029,60
DESPORTO E LAZER	159.100,00	159.100,00	19.524,61	39.087,37	0,05	120.012,63	19.524,61	39.087,37	0,07	120.012,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	159.000,00	159.000,00	19.524,61	39.087,37	0,05	119.912,63	19.524,61	39.087,37	0,07	119.912,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.800,00	1.674.800,00	0,00	1.674.800,00	2,16	0,00	34.845,48	514.845,48	0,98	1.159.954,52
Serviço da Dívida Interna	1.674.800,00	1.674.800,00	0,00	1.674.800,00	2,16	0,00	34.845,48	514.845,48	0,98	1.159.954,52

TOTAL	**209.300.015,73**	**224.408.865,32**	**25.825.683,25**	**77.681.631,19**	**100,00**	**146.727.234,13**	**28.854.790,95**	**52.564.949,97**	**100,00**	**171.843.915,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 13h e 57m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:26CB8436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	197.139.189,74	64.165.294,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.629.550,00	14.742.374,93
IPTU	9.021.100,00	4.020.088,01
ISS	9.169.380,00	2.616.574,01
ITBI	8.406.940,00	1.706.966,65
IRRF	5.815.300,00	1.524.101,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.216.830,00	4.874.644,80
Contribuições	6.824.480,00	2.526.672,32
Receita Patrimonial	2.924.518,00	174.078,74
Aplicações Financeiras (II)	2.924.518,00	174.078,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.741.271,74	44.525.043,48
Cota-Parte do FPM	41.195.500,00	13.315.327,50
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	4.025.970,29
Cota-Parte do IPVA	10.000.000,00	5.551.123,28
Cota-Parte do ITR	52.960,00	3.236,42
Transferências da LC 87/1996	79.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	247.000,00	57.893,63
Transferências do FUNDEB	43.600.000,00	15.369.121,23
Outras Transferências Correntes	20.566.811,74	6.202.371,13
Demais Receitas Correntes	5.019.370,00	2.197.124,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.019.370,00	2.197.124,53
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	194.214.671,74	63.991.215,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.034.906,91	5.412.073,21
Operações de Crédito (VI)	17.118.632,81	4.931.867,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.916.274,10	480.205,33
Convênios	3.916.274,10	480.205,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.916.274,10	480.205,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	198.130.945,84	64.471.420,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	166.748.857,07	65.714.807,14	45.214.218,44	44.192.767,68	153.227,26	3.220.321,06	3.123.307,26
Pessoal e Encargos Sociais	97.528.306,12	30.070.405,31	28.533.861,13	28.322.824,53	1.401,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.609.700,00	1.298.000,00	403.797,70	403.797,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.610.850,95	34.346.401,83	16.276.559,61	15.466.145,45	151.825,44	3.220.321,06	3.123.307,26
Transferências Constitucionais e Legais	4.953.041,93	3.827.818,76	1.981.746,81	1.981.746,81	0,00	61.217,65	61.217,65
Demais Despesas Correntes	62.657.809,02	30.518.583,07	14.294.812,80	13.484.398,64	151.825,44	3.159.103,41	3.062.089,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	165.139.157,07	64.416.807,14	44.810.420,74	43.788.969,98	153.227,26	3.220.321,06	3.123.307,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.186.695,25	3.860.838,39	1.664.285,63	1.377.213,94	18.900,00	3.164.130,36	3.043.130,36

Investimentos	33.288.295,25	726.544,02	473.271,66	186.199,97	18.900,00	3.164.130,36	3.043.130,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.898.400,00	3.134.294,37	1.191.013,97	1.191.013,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	33.288.295,25	726.544,02	473.271,66	186.199,97	18.900,00	3.164.130,36	3.043.130,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.950.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**200.377.452,32**	**65.143.351,16**	**45.283.692,40**	**43.975.169,95**	**172.127,26**	**6.384.451,42**	**6.166.437,62**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**14.157.685,76**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2020**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							174.078,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							403.797,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**13.927.966,80**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						28.609.235,26	28.246.865,38
DEDUÇÕES (XXIX)						41.944.981,60	50.146.940,25
Disponibilidade de Caixa						41.944.981,60	49.581.753,75
Disponibilidade de Caixa Bruta						42.499.641,85	52.229.979,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						554.660,25	2.648.225,79
Demais Haveres Financeiros						0,00	565.186,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-13.335.746,34	-21.900.074,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**8.564.328,53**
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-2.093.565,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							6.553.530,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-3.283.457,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**13.927.966,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							**14.157.685,76**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							10.942.982,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							10.942.982,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 16m.							

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:DBC3A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.412.720,00	32.412.720,00	9.867.730,13	30,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.021.100,00	9.021.100,00	4.020.088,01	44,56

1.1.1- IPTU	6.587.000,00	6.587.000,00	3.218.591,32	48,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.434.100,00	2.434.100,00	801.496,69	32,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.406.940,00	8.406.940,00	1.706.966,65	20,30
1.2.1- ITBI	8.240.240,00	8.240.240,00	1.692.910,43	20,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.700,00	166.700,00	14.056,22	8,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.169.380,00	9.169.380,00	2.616.574,01	28,54
1.3.1- ISS	8.636.700,00	8.636.700,00	2.557.998,78	29,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	532.680,00	532.680,00	58.575,23	11,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.815.300,00	5.815.300,00	1.524.101,46	26,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.681.200,00	88.681.200,00	28.691.935,58	32,35
2.1- Cota-Parte FPM	56.205.000,00	56.205.000,00	16.644.159,25	29,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	52.000.000,00	16.644.159,25	32,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.205.000,00	4.205.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.032.462,75	25,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	72.367,01	24,12
2.5- Cota-Parte ITR	66.200,00	66.200,00	4.042,38	6,11
2.6- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	6.938.904,19	57,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.093.920,00	121.093.920,00	38.559.665,71	31,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	248.983,00	248.983,00	397,65	0,16
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.322.800,00	5.322.800,00	1.742.169,85	32,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.861.100,00	3.861.100,00	1.288.619,05	33,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.213.000,00	1.213.000,00	446.334,60	36,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	2.405,70	25,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	239.200,00	239.200,00	4.810,50	2,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	407.700,00	906.700,00	102.727,12	11,33
6.1- Transferências de Convênios	389.000,00	888.000,00	100.956,86	11,37
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	18.700,00	18.700,00	1.770,26	9,47
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.979.483,00	6.478.483,00	1.845.294,62	28,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.901.740,00	16.901.740,00	5.738.384,46	33,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.804.500,00	10.804.500,00	3.328.831,75	30,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.006.492,46	25,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	53.000,00	53.000,00	14.473,38	27,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.240,00	13.240,00	805,96	6,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.387.780,91	69,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.701.195,00	43.701.195,00	15.371.454,20	35,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.600.000,00	43.600.000,00	15.369.121,23	35,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.195,00	101.195,00	2.332,97	2,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.698.260,00	26.698.260,00	9.630.736,77	36,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	35.873.340,00	35.955.436,50	10.774.304,14	29,97	10.774.304,14	29,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	15.498.200,00	15.580.296,50	5.219.714,34	33,50	5.219.714,34	33,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.375.140,00	20.375.140,00	5.554.589,80	27,26	5.554.589,80	27,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.827.855,00	8.239.952,27	3.296.972,38	40,01	3.296.972,38	40,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.091.815,00	2.930.735,00	1.044.312,27	35,63	1.044.312,27	35,63	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.736.040,00	5.309.217,27	2.252.660,11	42,43	2.252.660,11	42,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.701.195,00	44.195.388,77	14.071.276,52	31,84	14.071.276,52	31,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494.193,77
17.1 - FUNDEB 60%	82.096,50
17.2 - FUNDEB 40%	412.097,27
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	494.193,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.577.082,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	494.193,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	494.193,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.585.587,00	22.466.603,50	8.173.342,81	36,38	7.103.548,18	31,62	0,00
22.1 - Creche	22.585.587,00	22.466.603,50	8.173.342,81	36,38	7.103.548,18	31,62	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	18.590.015,00	18.511.031,50	6.264.026,61	33,84	6.264.026,61	33,84	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.995.572,00	3.955.572,00	1.909.316,20	48,27	839.521,57	21,22	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	34.940.081,00	36.018.258,27	10.339.372,43	28,71	9.212.659,28	25,58	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	25.111.180,00	25.684.357,27	7.807.249,91	30,40	7.807.249,91	30,40	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.828.901,00	10.333.901,00	2.552.130,52	24,70	1.422.690,61	13,77	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-20.008,00	0,00	-17.281,24	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.206.871,00	1.206.871,00	178.525,30	14,79	147.394,62	12,21	31.130,68
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	58.732.539,00	59.691.732,77	18.691.240,54	31,31	16.463.602,08	27,58	31.130,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.630.736,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494.193,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	226.284,20
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	59.440,10
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	10.410.654,84
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.905.552,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.933.668,00	3.027.691,27	1.518.617,01	50,16	1.003.718,51	33,15	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.300,00	1.493.051,18	192.108,20	12,87	122.722,07	8,22	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.340.968,00	6.320.742,45	1.710.725,21	27,07	1.126.440,58	17,82	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	62.073.507,00	66.012.475,22	20.401.965,75	30,91	17.590.042,66	26,65	31.130,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O SALDO PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.751.493,04	59.440,10
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	59.440,10
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.751.493,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	499.552,53	718.488,70
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	15.369.121,23	1.288.619,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	13.580.575,54	1.448.170,80
47.1 Orçamento do Exercício	13.580.575,54	1.170.881,93
47.2 Restos a Pagar	0,00	277.288,87
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.332,97	3.040,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.290.431,19	561.977,19
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.290.431,19	561.977,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:A9672857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PUBL. EM SAÚDE - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.412.720,00	32.412.720,00	9.867.730,13	30,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.021.100,00	9.021.100,00	4.020.088,01	44,56
IPTU	6.587.000,00	6.587.000,00	3.218.591,32	48,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.434.100,00	2.434.100,00	801.496,69	32,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.406.940,00	8.406.940,00	1.706.966,65	20,30
ITBI	8.240.240,00	8.240.240,00	1.692.910,43	20,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.700,00	166.700,00	14.056,22	8,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.169.380,00	9.169.380,00	2.616.574,01	28,54
ISS	8.636.700,00	8.636.700,00	2.557.998,78	29,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	532.680,00	532.680,00	58.575,23	11,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.815.300,00	5.815.300,00	1.524.101,46	26,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.476.200,00	84.476.200,00	28.691.935,58	33,96
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	16.644.159,25	32,01
Cota-Parte ITR	66.200,00	66.200,00	4.042,38	6,11
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	6.938.904,19	57,82
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.032.462,75	25,16
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	72.367,01	24,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**116.888.920,00**	**116.888.920,00**	**38.559.665,71**	**32,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.105.933,00	20.372.293,72	8.903.027,30	43,70	6.342.991,64	31,14	5.959.024,40	29,25
Despesas Correntes	16.939.457,00	17.787.072,05	8.575.863,30	48,21	6.106.902,64	34,33	5.953.679,40	33,47
Despesas de Capital	166.476,00	2.585.221,67	327.164,00	12,66	236.089,00	9,13	5.345,00	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.666.409,00	12.704.973,55	4.698.569,14	36,98	3.540.085,07	27,86	3.456.832,80	27,21
Despesas Correntes	11.665.309,00	12.703.873,55	4.698.569,14	36,99	3.540.085,07	27,87	3.456.832,80	27,21
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.406.015,00	4.652.715,00	1.603.018,99	34,45	1.167.816,91	25,10	1.112.354,20	23,91
Despesas Correntes	4.404.915,00	4.652.615,00	1.603.018,99	34,45	1.167.816,91	25,10	1.112.354,20	23,91
Despesas de Capital	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	754.600,00	802.088,00	222.729,07	27,77	172.393,76	21,49	168.193,96	20,97
Despesas Correntes	753.500,00	800.988,00	222.729,07	27,81	172.393,76	21,52	168.193,96	21,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.895.860,00	1.967.144,09	674.824,57	34,30	643.495,15	32,71	615.206,56	31,27
Despesas Correntes	1.894.760,00	1.966.044,09	674.824,57	34,32	643.495,15	32,73	615.206,56	31,29
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.005.434,00	3.901.207,15	1.439.913,63	36,91	1.174.360,42	30,10	1.115.148,73	28,58
Despesas Correntes	3.999.039,00	3.894.812,15	1.439.913,63	36,97	1.174.360,42	30,15	1.115.148,73	28,63
Despesas de Capital	6.395,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.834.251,00**	**44.400.421,51**	**17.542.082,70**	**39.51**	**13.041.142,95**	**29,37**	**12.426.760,65**	**27,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.542.082,70	13.041.142,95	12.426.760,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	222.675,05	222.675,05	222.675,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	29.627,84	29.627,84	29.627,84
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.289.779,81**	**12.788.840,06**	**12.174.457,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)			5.783.949,86
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			7.004.890,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**33,17**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 eanteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	29.627,84			-29.627,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**29.627,84**			-29.627,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.991.330,00	6.991.330,00	3.395.736,03	48,57
Proveniente da União	6.586.730,00	6.586.730,00	3.204.231,03	48,65
Proveniente dos Estados	404.600,00	404.600,00	191.505,00	47,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.424,00	55.424,00	429,10	0,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.046.754,00**	**7.046.754,00**	**3.396.165,13**	**48,19**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.089.400,00	6.866.860,72	2.212.102,20	32,21	1.479.879,42	21,55	1.242.267,55	18,09
Despesas Correntes	4.089.400,00	4.320.215,05	1.890.283,20	43,75	1.249.135,42	28,91	1.242.267,55	28,75
Despesas de Capital	0,00	2.546.645,67	321.819,00	12,64	230.744,00	9,06	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.440.305,00	2.162.369,55	608.227,25	28,13	607.286,91	28,08	567.027,94	26,22
Despesas Correntes	1.440.305,00	2.162.369,55	608.227,25	28,13	607.286,91	28,08	567.027,94	26,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	511.825,00	858.025,00	573.175,43	66,80	484.182,79	56,43	464.645,98	54,15
Despesas Correntes	511.825,00	858.025,00	573.175,43	66,80	484.182,79	56,43	464.645,98	54,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.400,00	202.888,00	132.349,16	65,23	82.013,85	40,42	82.013,85	40,42
Despesas Correntes	155.400,00	202.888,00	132.349,16	65,23	82.013,85	40,42	82.013,85	40,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.064.050,00	1.135.334,09	519.634,91	45,77	488.305,49	43,01	460.016,90	40,52
Despesas Correntes	1.064.050,00	1.135.334,09	519.634,91	45,77	488.305,49	43,01	460.016,90	40,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.260.980,00**	**11.225.477,36**	**4.045.488,95**	36,04	**3.141.668,46**	27,99	**2.815.972,22**	25,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.195.333,00	27.239.154,44	11.115.129,50	40,81	7.822.871,06	28,72	7.201.291,95	26,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.106.714,00	14.867.343,10	5.306.796,39	35,69	4.147.371,98	27,90	4.023.860,74	27,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.917.840,00	5.510.740,00	2.176.194,42	39,49	1.651.999,70	29,98	1.577.000,18	28,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	910.000,00	1.004.976,00	355.078,23	35,33	254.407,61	25,31	250.207,81	24,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.959.910,00	3.102.478,18	1.194.459,48	38,50	1.131.800,64	36,48	1.075.223,46	34,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.005.434,00	3.901.207,15	1.439.913,63	36,91	1.174.360,42	30,10	1.115.148,73	28,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.095.231,00**	**55.625.898,87**	**21.587.571,65**	**38,81**	**16.182.811,41**	**29,09**	**15.242.732,87**	**27,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**109.627.940,00**	**105.663.442,64**	**34.514.176,76**	**32,66**	**35.417.997,25**	**33,52**	**35.743.693,49**	**33,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 32m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:BB6F6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 33m.												
Nota:												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:EE871AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	216.384.105,73
Previsão Atualizada	217.707.786,65
Receitas Realizadas	69.553.401,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.942.982,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	209.300.015,73
Dotação Atualizada	224.408.865,32
Despesas Empenhadas	77.681.631,19
Despesas Liquidadas	52.564.949,97
Despesas Pagas	50.529.727,50
Superávit Orçamentário	16.988.451,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	77.681.631,19
Despesas Liquidadas	52.564.949,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	177.751.775,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	177.751.775,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	177.751.775,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.927.966,80	0,00
Resultado Primário	0,00	14.157.685,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	554.660,25	0,00	186.730,80	367.929,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.168.652,31	788.695,84	6.166.437,62	11.213.518,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.723.312,56	788.695,84	6.353.168,42	11.581.448,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.905.552,62	<18% / 25%>	15,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.692.207,64	60%	69,56
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.931.867,88	12.186.764,93
Despesa de Capital Líquida	3.860.838,39	33.325.856,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.821.081,43	56.521.255,96	79.793.322,46	69.615.264,75
Despesas Previdenciárias	18.787.412,42	33.450.413,56	51.188.041,92	67.476.967,37
Resultado Previdenciário	15.033.669,01	23.070.842,40	28.605.280,54	2.138.297,38
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	440,41	-440,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.818.467,90	15,00	33,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 48m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:63F8768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADR/2020 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.609.235,26	28.246.865,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.609.235,26	28.246.865,38
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	22.266.641,65	21.693.334,81
Internos	22.266.641,65	21.693.334,81
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.342.593,61	6.553.530,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.342.593,61	6.553.530,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.944.981,60	49.581.753,75
Disponibilidade de Caixa	41.944.981,60	49.581.753,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.499.641,85	52.229.979,54
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	554.660,25	2.648.225,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.335.746,34	-21.334.888,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.536.118,67	177.751.775,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	175.536.118,67	177.751.775,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,30	15,89
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,60	-12,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	210.643.342,40	213.302.130,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	189.579.008,16	191.971.917,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.043.168,13	1.562.491,04
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.978.868,65	2.504.838,21
RP NÃO PROCESSADOS	18.168.652,31	10.995.751,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2020 as 09h e 57m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:F21D851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONST GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 1º QUADR/2020 - RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	175.536.118,67	177.751.775,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	175.536.118,67	177.751.775,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	38.617.946,11	39.105.390,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	34.756.151,50	35.194.851,58	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2020 as 09h e 58m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:A8FF3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADR/2020 - RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.931.867,88	4.931.867,88
Interna	4.931.867,88	4.931.867,88
Empréstimos	4.931.867,88	4.931.867,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.931.867,88**	**4.931.867,88**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.751.775,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.751.775,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.931.867,88	2,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.440.284,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.596.255,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.442.624,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-6.033,00	6.336.560,61
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-6.033,00	6.336.560,61
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:93B563E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.881 DE 21 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI AILTON BARBOZA AILTON FERNANDO DE SOUZA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	045/2020	**Vigência:**	21.05.2020 a 20.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	049/2020		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 245.000,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI AILTON BARBOZA AILTON FERNANDO DE SOUZA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	045/2020	**Vigência:**	21.05.2020 a 20.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	049/2020		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 830.000,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI AILTON BARBOZA AILTON FERNANDO DE SOUZA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	045/2020	**Vigência:**	21.05.2020 a 20.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	049/2020		
Contratado:	JOSE ANTONIO PEREIRA - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 35.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:86162DB9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 514 DE 21 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AF2B9AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019
Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 32/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ AUGUSTO IANIK PERUSSOLO, inscrito no CPF/MF nº 046.299.609-37.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	653,00	24,51	16.005,03
1	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	289,00	14,16	4.092,24
2	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	208,00	52,87	10.996,96
2	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	93,00	48,58	4.517,94
2	3	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VANS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	20,00	24,255	485,10
3	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	154,00	119,68	18.430,72
3	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	48,00	183,51	8.808,48
3	3	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	3,00	70,08	210,24
3	4	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	6,00	91,76	550,56
4	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	120,00	154,62	18.554,40
4	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÕES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	96,00	84,85	8.145,60
TOTAL								**90.797,27**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 32/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
a) Os veículos serão levados ao local da lavagem pelo Município;
b) Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;
c) Cabe ao Município buscar o veículo depois do serviço finalizado.
d) Completa: Lavagem, limpeza e higienização da parte interna e externa de todo o veículo, inclusive com aspiração;
e) Aparência: Lavagem de toda parte externa do veículo, incluindo as rodas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSULO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFB65619

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 22/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 22/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 889.729.595-96.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	9	5867	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 2 LAMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	BIC	EMB	80,00	1,15	92,00
001	10	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120X70 CM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	MULTICLEAN	EMB	275,00	8,30	2.282,50
001	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA LONGO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO PARA BULE DE 4 A 6 LITROS.	HARACEM	EMB	75,00	3,10	232,50
001	27	5541	CORDAS PARA VARAL EM PROLIPROPILENO N°3, NA COR BRANCA E COM 15 METROS.	LIMPS	EMB	60,00	1,20	72,00
001	29	5873	CREME DENTAL ADULTO EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABORES MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FREEDENT	EMB	30,00	1,25	37,50
001	34	5874	DESODORANTE ROLLON TIPO ROOL-ON, ANTI-TRANSPIRANTE, COM ALCOOL, AROMA DIVERSOS, APLICACAO PARA AS AXILAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML.	SKALA	EMB	20,00	4,49	89,80
001	36	897	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL FRASCO DE 500 ML, 1ª LINHA. DESENGORDURANTE. CONTENDO: ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFATO DE TRIETANOMINA, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA UNIDADES DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FLOPS	EMB	8.598,00	0,93	7.996,14
001	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILI	EMB	20,00	13,90	278,00
001	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO E UVA, COM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	DENTIL	EMB	50,00	3,40	170,00
001	68	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	MONANGE	EMB	20,00	5,95	119,00
001	69	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESODORANTE, FRAGANCIA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL.	O2	EMB	10,00	13,40	134,00
001	75	2685	LENÇOS UMIDECIDOS COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 18,7 X 16,1 CM; PACOTE COM NO MINÍMO 50 UNIDADES.	USE IT	EMB	20,00	1,54	30,80
001	76	159	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPER CLEAN	EMB	237,00	2,05	485,85
001	77	3771	LIMPA ESTOFADO FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIL MILHAS	EMB	35,00	6,90	241,50
001	100	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MINIMO 60 GRAMAS.	HIPOMED	EMB	5,00	12,50	62,50
001	102	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ DE PLÁSTICO, SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103 COM ALÇA E UMA BASE LARGA PARA UM MELHOR APOIO, COR MARROM.	HARACEN	UN	71,00	2,99	212,29
001	103	249	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR EM PLÁSTICO COM MOLA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE ETIQUETA OU IMPRESSO NO PRODUTO.	LIMPS	EMB	145,00	1,18	171,10
001	105	4146	PROTETOR SOLAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO-- ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO- COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO- ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	360,00	16,90	6.084,00
001	109	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 2000ML.	GIPLAS	UN	147,00	4,40	646,80
001	115	2733	RODO DE ALUMÍNIO: COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M, BORRACHA 30CM; DESCRIÇÃO: CABO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 1,30 MTS, BORRACHA 30 CM, BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	PEROVINHA	UN	100,00	6,30	630,00
001	121	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO SABONETE CREMOSO; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G.	123 BABY	EMB	25,00	1,85	46,25
001	137	5903	TALCO PARA CALÇADOS TALCO CANFORADO PARA PÉS; EMBALAGEM DE NO MINÍMO 100G.	MEU PÉ	EMB	20,00	5,50	110,00
001	143	6289	VASSOURA DE JARDIM EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETRÓSTATICA RESIDENTE À OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES DE ARAME REGULÁVEIS E CABO DE 120 CM.	SANDIFER	UN	28,00	13,45	376,60
001	144	1161	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, IDEAL PARA PISO, ALTA QUALIDADE - 1ª LINHA.	HARACEN POP	UN	425,00	3,39	1.440,75
TOTAL								**22.041,88**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVERTON LUÍS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	151	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª LINHA FRASCO DE 1000 ML SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES) PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE PODE TER AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL E PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	ONIXX	EMB	8.448,00	1,40	11.827,20
001	4	5165	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML DE 1ª LINHA CONCENTRAÇÃO (69 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	SAFRA	EMB	2.882,00	3,44	9.914,08
001	5	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	400,00	3,89	1.556,00
001	6	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML) REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDG 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES.	SAFRA	EMB	1.500,00	3,89	5.835,00
001	8	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ML, DE 1ª LINHA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM: TRANSLUCIDA, QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFEREÇA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR. QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADÁVEL E FACILITE PARA PASSAR A ROUPA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	1.015,00	2,88	2.923,20
001	11	5868	BALDE DE 12L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 12L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	9,80	1.705,20

001	12	5869	BALDE DE 20L MATERIAL EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20L, GRADUADO COM DIMENSÕES DE 1 LITRO, COM ALÇA EM METAL REFORÇADO, NA COR TRANSPARENTE, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EM PROCEDÊNCIA.	PLASNEW	UN	174,00	16,50	2.871,00
001	16	5870	CÊRA EM PASTA AMARELA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	150,00	6,95	1.042,50
001	17	2907	CERA EM PASTA INCOLOR LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	18	5871	CÊRA EM PASTA VERMELHA LATA 375G. COMPOSIÇÃO CERA SINTÉTICA, CERA DE ABELHA, CARNAÚBA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO, SOLVENTE E PARAFINA.	POLISOL	EMB	50,00	6,95	347,50
001	19	5872	CÊRA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 750ML A 1000ML DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, PRODUTO INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM VÁRIOS TIPOS DE PISO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ONIXX	EMB	1.180,00	2,64	3.115,20
001	23	5569	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; INDICADO PARA USO ADULTO; ESSÊNCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	5,75	287,50
001	28	5570	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; CERAS AUTO-EMULSIONANTES, OLEO MINERAL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, GLICERINA, UREIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEINA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM NO MINÍMO 300 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	ICE FRESH	EMB	20,00	3,29	65,80
001	31	4812	DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 5L -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS CARBONIZADAS E INCRUSTAÇÕES DE CHAPAS, FORNOS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, TENSOATIVO, CORANTE, CONSERVANTE, ÁLCOOL E ÁGUA. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ONIXX	EMB	55,00	12,35	679,25
001	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EMBALAGEM AEROSOL DE 375ML A 500ML PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR DE LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LADY	EMB	820,00	5,39	4.419,80
001	42	5895	ESCOVA PARA CABELO EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON COM PONTAS REVESTIDAS, BASE MACIA, PARA CABELOS CURTOS MÉDIOS E LONGOS, IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR.	DYELÚ	UN	15,00	9,40	141,00
001	44	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (UNIDADE) 1ª LINHA OVAL, CERDAS EM NYLON COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	LIMPA MANIA	UN	195,00	1,80	351,00
001	46	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM ZINCO E MADEIRA.	HARACEM	UN	44,00	12,80	563,20
001	47	3768	ESPANADOR COM PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 25 E 26 CM DE COMPRIMENTO E AS PLUMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 15 E16 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUSTER	UN	35,00	9,50	332,50
001	50	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA A FIBRA SERVIÇO PESADO É UM PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BRITISH	UN	160,00	0,90	144,00
001	51	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA COM RESINA A PROVA D'AGUA, TIPO FIBRAÇO, NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87MM X 125MM (COMPRIMENTO X LARGURA).	BRITISH	UN	160,00	1,15	184,00
001	53	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 45 CM POR 300 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	TAWCO PLAST	EMB	907,00	25,00	22.675,00
001	56	170	FLANELA AMARELA, 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM PARA LIMPEZA, PANO DE ALGODÃO FLANELADO, OVER LOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ITATEX	UN	690,00	0,80	552,00
001	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	1.120,00	11,98	13.417,60
001	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	620,00	11,98	7.427,60
001	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 36 UNIDADES EM CADA PACOTE.	EVOLUTION	EMB	20,00	11,50	230,00
001	70	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO DESIFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO PARA DESIFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO RÓTULO COMO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, ADVERTÊNCIAS E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ONIXX	EMB	210,00	2,55	535,50
001	78	172	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - FRASCOS COM 500ML - COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	630,00	1,76	1.108,80
001	79	160	LIMPADOR MULTIUSO SEM ODOR FRASCOS COM 500 ML PRODUTO QUÍMICO DE PRONTO-USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLÁSTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ONIXX	EMB	4.244,00	1,70	7.214,80
001	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 20 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES: 50CM X 45,5 X 33,5CM (ALT X LARG X PROF).	BRALIMPIA	UN	130,00	56,00	7.280,00
001	85	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 60 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NAS DIMENSÕES: 71CM X 48CM X 56CM (ALT X LARG X PROF).	BELOSCH	UN	60,00	79,00	4.740,00
001	86	173	LUSTRA MÓVEIS PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES E DEVE PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA A UMIDADE E A POEIRA CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZAM-TE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA. FRASCOS COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PERFECT CLEAN	EMB	530,00	1,60	848,00
001	88	253	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA 1ª LINHA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE LÁTEX 100% NATURAL-TAMANHO MEDIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.	TALGE	EMB	1.236,00	1,65	2.039,40
001	93	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	13,00	22,90	297,70
001	94	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO COM RODINHAS O QUE FACILITA O MANUSEIO. DEVE CONTER CABO LONGO (89,50 CM APROXIMADAMENTE), TAMPA DO CESTO COLETOR, MATERIAL EM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA: 89.50 CM APROXIMADAMENTE. LARGURA: 12.00 CM APROXIMADAMENTE. PROFUNDIDADE: 27.60 CM APROXIMADAMENTE. PESO: 0.68 KG APROXIMADAMENTE.	BETANIN	UN	18,00	22,90	412,20
001	97	235	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS DE ALTA QUALIDADE 1ª LINHA FARDO COM 64 ROLOS, DE 30 METROS CADA TEXTURIZADO E PICOTADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	QUALITÉ	EMB	1.100,00	49,50	54.450,00
001	99	768	PAPEL TOALHA TIPO MULTIUSO EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS/ROLO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PAPEL ABSORVENTE COM FOLHAS BRANCAS DE DIMENSÕES DE 22X20CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CLARYS	EMB	1.302,00	2,70	3.515,40
001	106	200	QUEROSENE EMBALAGEM DE 800ML A 1000ML LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	POLISOL	EMB	580,00	7,58	4.396,40
001	114	2733	RODO COM ESPUMA, TAMANHO APROX. 20 CM, SEM BORRACHA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	HARACEM	UN	520,00	3,60	1.872,00
001	116	2733	RODO DE EVA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, 1ª LINHA, BASE DE PLÁSTICO, HASTES LATERAIS EM FERRO E 2 BORRACHAS.	HARACEM	UN	227,00	3,70	839,90
001	117	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM COM 1 KG (5 BARRAS DE 200G) PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	BARRA	EMB	450,00	3,98	1.791,00

			BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	NOVA				
001	118	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	BREEZE	EMB	1.884,00	2,65	4.992,60
001	120	182	SABONETE ADULTO EM BARRA HIDRATANTE, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS.	MOTIVOS	EMB	80,00	0,89	71,20
001	122	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA A PELE, SEM CORANTE E SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBAGEM CONTENDO UMA(1) UNIDADE DE 80G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BABY	EMB	325,00	1,54	500,50
001	125	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 50CM, 100% ALGODÃO, DEVE CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.	ALGOTEC	UN	1.350,00	2,39	3.226,50
001	126	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO 80 X 50CM APROXIMADAMENTE.	ALGOTEC	UN	1.120,00	2,39	2.676,80
001	134	5888	SHAMPOO ADULTO TIPO NEUTRO; PARA USO DIÁRIO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM PERFUME SUAVE E PROTEÍNAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; EMBALAGEM COM MINÍMO DE 350 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	SUAVE	EMB	50,00	3,98	199,00
001	145	1161	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO 35 CM, PRIMEIRA LINHA.	HARACEM	UN	330,00	1,98	653,40
001	147	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 11 X 7CM; INDICADA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; COM CERDAS NATURAIS E MACIAS, EVITA ARRANHÕES NO PISO; COM CABO INCLINADO PARA FACILITAR A LIMPEZA SOB OS MÓVEIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	HARACEM	UN	60,00	6,80	408,00
001	148	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM CERDAS PEQUENAS E SUPER RÍGIDAS. USADA PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS FRIOS E CARPETES. CERDAS RESISTENTES PARA ESFREGAÇÃO PESADA. ENTRADA DO CABO EM ÂNGULO QUE AUXILIA ERGONOMICAMENTE SUA UTILIZAÇÃO. COM CABO DE MADEIRA E CEPO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM, COM TUFOS DE CERDAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 3,8CM.	HARACEM	UN	60,00	4,40	264,00
TOTAL								**197.287,73**

FORNECEDOR: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001 02, com sede na Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MICHEL DA SILVA FRANÇA, inscrito no CPF/MF nº 028.339.279-75

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	3	2294	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM COM 1000ML, DE 1ª LINHA-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO. RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	950,00	3,45	3.277,50
001	7	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª LINHA EMBALAGEM DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	ARAUCARIA	EMB	2.375,00	4,18	9.927,50
001	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML DE 1ª LINHA-. PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FORFEST	EMB	6.020,00	1,98	11.919,60
001	67	4815	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	COTO NELLA	EMB	320,00	0,98	313,60
001	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS BALDE- HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE DE 450 UNIDADES DE 20X12 CM.	USEIT	EMB	675,00	9,85	6.648,75
001	101	5886	POMADA PARA ASSADURA POMADA DERMATOLÓGICA HIPOALERGÊNICA, UTILIZADA PARA PROTEGER A PELE CONTRA ASSADURAS CAUSADAS POR SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA E DEMAIS AGENTES NATURAIS COMO (SOL, VENTO, POEIRA, ÁGUA DO MAR, ETC.). DEVE CONTER EM SUA FORMULA AS VITAMINA A (RETINOL) E VITAMINA D(COLECALCIFEROL) E O ÓXIDO DE ZINCO SENDO ESTES UM DOS PRINCIPAIS COMPONENTE ENTRE OUTROS. OS QUAIS SÃO AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, QUE FORMAM UMA CAMADA PROTETORA NA PELE, DEVE TER TEXTURA SUAVE DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. APROVADA POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA. A EMBALAGEM DEVE CONTER BULA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. EMBALAGEN COM 1 BISNAGA DE 45G.	HIPOMED	EMB	310,00	6,00	1.860,00
001	104	4146	PROTETOR SOLAR - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO HIPO-- ALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, NÃO- COMEDOGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DEVE AUMENTAR A PROTEÇÃO DA PELE 50 VEZES E SER INDICADO PARA PELE MUITO SENSÍVEL E QUEIMADURAS SOLARES. DEVE OFERECER ALTA PROTEÇÃO. DEVE SER FORMULADO COM FILTROS FOTO- ESTÁVEIS, AJUDAR A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES CAUSADAS PELO RAIOS UVB, ALÉM DE RUGAS E ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE CAUSADO PELOS RAIOS UVA. PRECISA CONTER PROTEÇÃO UVA EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 1/3 DO FPS DECLARADO (PROTEÇÃO UVB). DEVE TER FATOR DE PROTEÇÃO 50. EMBALAGEM COM 125 ML DO PRODUTO.	PROSUN	EMB	40,00	8,85	354,00
001	119	3169	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO- FRASCO DE 1 LITRO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTISEPTICO E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO TRICOSAN 3%, HIDRATANTE DE GLICERINA.	BELLPLUS	EMB	820,00	5,20	4.264,00
001	123	165	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO- GLICERINADO, COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA S/ ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL, FRASCO DE 200 ML, USO INFANTIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRALALA	EMB	1.170,00	9,00	10.530,00
001	135	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, COM FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO. PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES. COM PH NEUTRO E NÃO IRRITA OS OLHOS DAS CRIANÇAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	ANJINHO	EMB	230,00	5,70	1.311,00
001	142	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 TOUCAS PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	VABENE	EMB	203,00	5,70	1.157,10
TOTAL								**51.563,05**

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144 Loja 5 - CEP: 83.820-497 - Bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande/PR. REPRESENTANTE LEGAL: GLEDSON SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 067.874.759-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA: DISPENSER PARA CAPACIDADE DE 2 OU 3 DOBRAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29CM X 25CM X 12CM (ALT X LARG X PROF).	BELL PLUS	UN	373,00	16,50	6.154,50
001	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS LÍQUIDOS OU CREMOSOS, COM TAMPA DOSADORA E VÁLVULA COM TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER DESPERDÍCIO OU FUGA DE LÍQUIDO DURANTE O TRANSPORTE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	JJP	EMB	175,00	2,90	507,50
001	95	902	PÁ DE LIXO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	PLAST GRAN	UN	95,00	3,90	370,50
001	96	2790	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, TRAMA: 7 FIOS. COM BAINHA. MEDIDAS: 66 X 39 CM.	MARTINS	UN.	1.296,00	1,89	2.449,44
001	98	768	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO - PAPEL INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, 20X22 CM PACOTES COM 1000 FOLHAS, SENDO EMBALADO PELO FABRICANTE. 100% CELULOSE NÃO RECICLADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	PARANÁ	EMB	5.100,00	6,59	33.609,00
001	127	229	SACO DE LIXO 100L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100L, BIODEGRADÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO COM 8 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	VAL PLASTIC	EMB	3.440,00	2,29	7.877,60
001	128	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - CAPACIDADE DE 15L, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT-NBR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A	VAL PLASTIC	EMB	1.440,00	0,65	936,00

			LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
001	131	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 3 L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VAL PLASTIC	EMB	1.016,00	2,85	2.895,60
001	141	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS TOALHINHAS UMEDECIDAS, SUAVES E QUE NÃO IRRITEM A PELE, FACILITANDO A REMOÇÃO DE IMPUREZAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA CONTENDO EM SUA FORMULA EXTRATO DE ALOE VERA, NÃO CONTENDO ALCOOL ETÍLICO. CADA FOLHA NO TAMANHO 20 CM X 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO DE 48 Á 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO A VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	USE-IT	EMB	320,00	3,75	1.200,00
TOTAL								**56.000,14**

FORNECEDOR: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81.460-285 - Bairro: CIC em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** KLEBER DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 006.368.929-48

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA PARA PERFECT EMB 1.230,00 0,78 959,40 VASO SANITÁRIO (BLOCO HIGIÊNICO) DE 1ª LINHA. PEDRA COM PESO DE 40 GR + 1 ALÇA PLÁSTICA. DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO. COM ODOR AGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
001	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AROMA DE EUCALIPTO E LAVANDA DE 1ª LINHA UNIDADES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DURALI	EMB	3.312,00	5,19	17.189,28
001	52	2683	FILME PVC EMBALAGEM COM ROLO DE 1 UNIDADE DE 28 CM POR 30 METROS, ESTICÁVEL, IDEAL PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS.	BRAS PRATICK	EMB	141,00	2,60	366,60
001	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	DRY	EMB	820,00	13,19	10.815,80
001	71	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB O KIT DEVE POSSUIR; BALDE COM NO MÍNIMO 14 L EM POLIPROPILENO; CABO INOXIDAVEL TIPO MOB COM NO MINÍMO 1,30M; 2 REFIL ESFREGÃO 100% MICRO FIBRA NA COR BRANCA; CESTO TIPO CENTRIFUGA EM INOX.	PERFECT	EMB	35,00	58,49	2.047,15
001	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL E SUPORTE REDONDA 100 L: A LIXEIRA DEVERÁ CONTER PEDAL E SUPORTE DE AÇO CARBONO GALVENIZADO PRATEADO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS DIMENSÕES: 83CM X 61CM X 65 (ALT X LARG X PROF).	ARQPLAST	UN	10,00	130,00	1.300,00
001	133	204	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, SABÃO, COADJUVANTES, AGENTE POLIDOR, PRESERVANTE, PERFUME E AGUA COM CLORO.	PERFECT	EMB	1.170,00	1,75	2.047,50
TOTAL								**34.725,73**

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JULIANO HASSELMANN, inscrito no CPF/MF nº 089.760.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	38	480	EMBALAGEM COM TAMPA 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS, POTE E TAMPA TRANSPARENTES, MATERIAL: PLÁSTICO, SEM RÓTULOS, IDENTIFICAÇÕES OU MARCAS.	PLASC	EMB	200,00	3,70	740,00
001	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X7,5X5,5CM. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CANADÁ	UN	50,00	4,00	200,00
001	43	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES COM CERDAS DURAS E MACIAS, PERMITE O CONSUMO SEGURO E NUTRITIVO DE LEGUMES E FRUTAS COM CASCA. ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL AJUSTE À MÃO.	CANADÁ	UN	50,00	2,70	135,00
001	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% ALGODÃO, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA A ÁGUA.	SICAD	UN	330,00	2,70	891,00
001	57	192	FÓSFORO A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, CANTOS ÁSPEROS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS ÀS OUTRAS. AS CABEÇAS NÃO DEVEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FIAT LUX	EMB	445,00	0,65	289,25
001	82	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	PLASÚTIL	UN	8,00	78,90	631,20
001	107	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1000ML.	PLASC	UN	117,00	3,70	432,90
001	108	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 1500ML.	PLASC	UN	47,00	3,70	173,90
001	113	5887	REFIL MICRO FIBRA REFIL 100% MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESFREGÃO TIPO MOB.	BOMPACK	UN	118,00	8,00	944,00
001	132	227	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 7L, PACOTES COM 100 UNIDADES.	MEGAMIL	EMB	1.330,00	5,10	6.783,00
001	136	181	TALCO INFANTIL FRASCO COM 200 G.	ANJINHO	EMB	110,00	7,90	869,00
001	139	1352	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS: 48X80 CM.	MARTINS	UN	35,00	4,70	164,50
TOTAL								**12.253,75**

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 359.597.119-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL, COM ABAS, TAMANHO NORMAL. COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEÁVEL E FAIX. EMBALAGEM: PACOTE COM MÍNIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mulher ativa	EMB	60,00	1,19	71,40
001	15	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL PVC E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, CANO CURTO E SOLADO REFORÇADO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR: PRETO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	cartom	PRS	148,00	22,20	3.285,60
001	20	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM TAMANHO ÚNICO, COM ABA TRASEIRA PARA PROTEGER A NUCA CONTRA SOL, BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER AS ABAS QUANDO NECESSÁRIO E ALÇA DE FIXAÇÃO PARA O QUEIXO. CORE: AREIA, BEGE OU VERDE MILITAR.	gorski	UN	12,00	14,80	177,60
001	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR DE 1ª LINHA - TUBO COM 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	icefresh	EMB	60,00	1,67	100,20
001	40	4813	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, COM CERDA MACIA, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADOS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	ultra	UN	30,00	0,56	16,80
001	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL.	ultra	UN	130,00	0,49	63,70
001	48	189	ESPONJA DE AÇO INOX- COM FILAMENTO ROLIÇO, DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA RESÍDUOS, DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	reluz	EMB	1.480,00	1,15	1.702,00
001	49	1357	ESPONJA DUPLA FACE MULTI - USO (P/LOUÇA) MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. TAMANHO APROXÍMADO 110X 75X 20 MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	limberclean	EMB	5.570,00	0,44	2.450,80
001	54	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	brigita	EMB	1.170,00	2,49	2.913,30
001	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 22 UNIDADES EM CADA PACOTE.	mili	EMB	20,00	11,86	237,20
001	66	234	GUARDANAPO 22X23CM E/OU 30X31CM PACOTE COM 50 FOLHAS - FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE vipp VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.		EMB	200,00	0,72	144,00
001	72	5878	KIT PENTE E ESCOVA KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUA NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ E O PENTE COM DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS.	marco boni	EMB	305,00	12,93	3.943,65
001	73	2681	LÃ DE AÇO PARA PANELA 1ª LINHA PACOTES COM 8 UNIDADES.	inove	EMB	520,00	0,80	416,00
001	80	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.	bralimpia	UN	38,00	127,50	4.845,00
001	81	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ATÓXICO, COR BRANCA,	jsn	UN	68,00	48,40	3.291,20

			CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS, SEM RODAS, COM PEDAL E TAMPA, HASTE DE ACIONAMENTO DA TAMPA EMBUTIDA, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR EXTERNA, PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO ACONDICIONANTE.					
001	87	5883	LUVA CIRURGICA ESTERIL M LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.	descarpack	EMB	190,00	1,17	222,30
001	89	2736	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	volk	EMB	220,00	1,46	321,20
001	90	1136	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO COM 45CM. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA. COSTURA EM LINHA DE PARA- ARAMIDA, SEM FORRO. MODELO DOIS DEDOS.	alklin	EMB	45,00	15,07	678,15
001	92	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E AROMATIZANTE.	becker	UN	235,00	7,13	1.675,55
001	110	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 200ML.	plasutil	UN	17,00	1,45	24,65
001	111	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML	plasutil	UN	2,00	2,23	4,46
001	112	6288	RECIPIENTE COM TAMPA QUADRADO, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, LIVRE DE BPA, COR:TRANSPARENTE (PREFERENCIALMENTE), IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. CAPACIDADE: 500ML.	plasutil	UN	65,00	2,23	144,95
001	124	2678	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 13X28CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO.	tileno	EMB	80,00	40,81	3.264,80
001	129	229	SACO DE LIXO 30L - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, MEDINDO 59 X 62CM E PADRÃO ABNT, DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DA EMPRESA E FONE DA MESMA. CONTENDO 10 UNIDADES.	satelite	EMB	2.170,00	0,75	1.627,50
001	130	229	SACO DE LIXO 50L - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 50 L COR PRETA, DIMENSÕES DE 63 X 80 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (ABNT - NBR). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	satelite	EMB	2.930,00	1,03	3.017,90
001	140	6292	TOALHINHA TOALHINHAS DE LAVABO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 35 CM, APLICADO ARTE A SER DESENVOLVIDA EM TÉCNICA DE SERIGRAFIA COLORIDA. COR DA TOALHA A DEFINIR.	martins	UN	450,00	1,75	787,50
001	146	206	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - COM CABO DE MADEIRA; CERDAS LONGAS E AMARRADAS COM 5 FIOS E COM ARAME REFORÇADO, ÓTIMO ACABAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	colono	UN	1.060,00	10,50	11.130,00
TOTAL									**46.557,41**

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.248.986/0001-32, com sede na Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** TIAGO DANIEL VEDAN, inscrito no CPF/MF nº 054.985.489-40.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML DE 1ª LINHA PACOTES COM 100 UNIDADES PADRÃO ABNT, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	HIPERCOPOS	EMB	540,00	1,00	540,00
001	138	4817	TOALHA DE BANHO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM APROXIMADAMENTE EM CORES VARIADAS.	ATLANTICA	UN	30,00	10,00	300,00
TOTAL								**840,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 22/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada:

KELLY ADS MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME
Contratada:

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada:

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
Contratada:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Contratada:

SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada:

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:070A687E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 34/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **futuro e eventual fornecimento de brinquedos de metal para playground**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 34/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96, com sede na R. Canal Belém, 8928 - CEP: 81.730-290 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF nº 318.264.909-49.

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3045	BALANÇO PARA CADEIRANTES Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½ × 2,00 mm; 2.½ × 2,00 mm; 1.½ × 1,50 mm; 1 ×1,50 mm. Tubo redondo SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm); Tubos trefilados de no mínimo 38,00 × 28,00mm e 16,00 × 12,50 mm (DIN 2393). Barra redonda em ferro maciço de no mínimo 1.¼. Chapas de aço carbono cortadas a laser de no mínimo 7,9 mm; 6,35 mm; 4,75 mm e 1,20 mm de espessura. Chapa em alumínio antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Rolamentos para as articulações blindados (2RS).Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm × 3/16mm, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 1.¼ e arruela zincada, hastes de ferro maciço mecânico. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½ com acabamento esférico. Esferas em plástico injetado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Sistema de amortecimento por amortecedor automotivo; batentes redondos de borracha flexível (53mm × 30 mm). Sistema de travamento de cadeira fabricado com mola a gás. Sistema de movimentação em cabo de nylon e pegadas com acaba mento esférico em plástico injetado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.	SOS PARQUES	UN	2,00	4.259,95	8.519,90

			Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.					
001	2	3048	BALANÇO DOIS LUGARES EM METAL Função: Equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de : (Comprimento x Largura x Altura)2500x1500x1800mm Peso: 80,00 Kg	SOS PARQUES	UN	21,00	627,14	13.169,94
001	3	3052	BANCO LÁPIS Estrutura de ferro fundido ou material equivalente ou material superior e as réguas em madeira de lei ou madeira plástica colorida com forma de lápis, medindo aproximadamente 150x76x56 cm.	SOS PARQUES	UN	61,00	350,59	21.385,99
001	4	3049	CARROSEL COM VOLANTE EM METAL Função: Equipamento do tipo carrossel (gira-gira) para até 8 crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Eixo principal confeccionado em tubo padrão SCH 80 2,5". Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm, assento e encosto em tubos de aço carbono de 1" x 2,00mm. Volante em tubo de aço carbono 1,1/4"x2,00mm. Assoalho em ferro maciço de ¼". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Diâmetro x Altura)1500x800mm Peso: 95,00 Kg.	SOS PARQUES	UN	15,00	817,80	12.267,00
001	5	3050	ESCORREGADOR GRANDE EM METAL Função: Equipamento do tipo escada com escorregador para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)3500x500x1800mm Peso: 55,00 Kg	SOS PARQUES	UN	17,00	770,31	13.095,27
001	6	3047	GANGORRA DOIS LUGARES EM METAL Função: Equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para duas crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Reforços em tubo de aço carbono 1"x2,00mm. Sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)1500x2000x600mm. Peso: 85,00 Kg.	SOS PARQUES	UN	18,00	647,40	11.653,20
001	7	3051	LABIRINTO EM METAL Função: Equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00" x 1,50mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)1500x1500x2500mm Peso: 100,00 Kg	SOS PARQUES	UN	11,00	991,70	10.908,70
TOTAL								**91.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 34/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. O objeto contratado deverá ser entregue e instalado nos locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.
7.3. A instalação de todos os equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora.
7.4. Quando necessário, deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba, para os bens a serem adquiridos.
7.5. O objeto contratado deverá possuir prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:

CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70885498

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34,

residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 35/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 544.048.519-87

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 4 ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	SRV	96.000,00	6,92	664.320,00

			CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.				
001	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 MICRO-ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	26.800,00	5,96	159.728,00
001	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 VAN , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO	SRV	55.000,00	4,41	242.550,00

			MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.				
TOTAL							**1.066.598,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 35/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A solicitação dos serviços contratados será realizada com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em situações emergenciais, devendo ser observadas todas as condições. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Órgão	Tipo de serviço	Execução
SMAS	1. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação. 2. Serviços emergenciais – conforme solicitação da secretária. Objetivo: Suprir necessidade emergencial de veículo para atender a rota do SCFV - R1. Saída Escola Municipal Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) Passando pela Escola Municipal Boleslau Liana (Mirante do Iguaçu) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova). - R2. Saída Escola Municipal Ângelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	1. Manhã, tarde ou noite. 2. Manhã e tarde.
SMECE	1. Transporte Rodoviário de Estudantes Universitários - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas no centro de Curitiba; Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti; Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico); São Luiz do Purunã – Curitiba. 2. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação.	1. Durante os dias letivos no período da noite. 2. Manhã, tarde ou noite.
SMAMA	Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação	Manhã, tarde ou noite

7.2. A contratada deverá, antes de iniciar os serviços, instalar nos veículos os rastreadores conforme consta nas especificações do item e disponibilizar ao responsável de cada Secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D957584C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 35/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 544.048.519-87

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 4 ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	96.000,00	6,92	664.320,00
001	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 MICRO-ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA	SRV	26.800,00	5,96	159.728,00
001	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 VAN , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	55.000,00	4,41	242.550,00
TOTAL							**1.066.598,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 35/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A solicitação dos serviços contratados será realizada com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em situações emergenciais, devendo ser observadas todas as condições. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Órgão	Tipo de serviço	Execução
SMAS	1. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação. 2. Serviços emergenciais – conforme solicitação da secretária. Objetivo: Suprir necessidade emergencial de veículo para atender a rota do SCFV - R1. Saída Escola Municipal Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) Passando pela Escola Municipal Boleslau Liana (Mirante do Iguaçu) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova). - R2. Saída Escola Municipal Ângelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	1. Manhã, tarde ou noite. 2. Manhã e tarde.
SMECE	1. Transporte Rodoviário de Estudantes Universitários - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas no centro de Curitiba; Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti; Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico); São Luiz do Purunã – Curitiba. 2. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação.	1. Durante os dias letivos no período da noite. 2. Manhã, tarde ou noite.
SMAMA	Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação	Manhã, tarde ou noite.

7.2. A contratada deverá, antes de iniciar os serviços, instalar nos veículos os rastreadores conforme consta nas especificações do item e disponibilizar ao responsável de cada Secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E998DC1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 53/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6790/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6790/2019

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **HONORIO SOARES PACHECO, inscrito no CNPJ/MF nº 09.380.108/0001-21**, **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.584.481/0001-60 e VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 78.436.383/0001-32,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6790/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 53/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual fornecimento de materiais de construção**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 53/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HONORIO SOARES PACHECO, inscrito no CNPJ/MF nº 09.380.108/0001-21, com sede na Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: HELIUSSO POLETTO PACHECO, inscrito no CPF/MF nº 063.250.959-79

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	303	Abraçadeira 3,6 x 200 mm: abraçadeira de nylon 3,6 x 200 mm , pacote com 100 unidades, na cor preta, indicado para o uso doméstico e industrial, para fixações diversas: cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc.	ENERBRAS	UN	16,00	13,00	208,00
001	5	553	Adaptador adaptador para caixa d'agua com registro, pressão de serviço - 7,5 kgf/cm2 a temperatura de 20°c, anel de vedação - material: borracha sbr; cor: preta; flange livre - possui aletas para facilitar aperto manual, corpo - pvc marrom; esfera interna em pvc com anéis de vedações em poliuretano; versão soldável, flange fixo - canaleta para alojamento do anel de borracha bitola de 25".	KRONA	UN	23,00	19,90	457,70
001	9	553	Adaptador roscável: adaptador roscável curto flange livre 2.1/2".	KRONA	UN	27,00	21,90	591,30
001	11	1043	Adesivo plástico para pvc: incolor, embalagem com 175 gramas do produto e pincel aplicador, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	KRONA	UN	28,00	12,50	350,00
001	13	3378	Aguarrás para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem com 900 ml.	RHAI	UN	83,00	9,50	788,50
001	15	2319	Alicate amperímetro digital: instrumento digital portátil, com função de congelamento de picos, lcd de 3 1/2 dígitos, realiza medidas de tensão dc e ac, corrente ac até 1000a, resistência e testes de diodo e continuidade, além do teste de isolação através do opcional mi-261, display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobrefaixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, abertura de garra: 50mm, diâmetro do condutor: 48mm, ambiente de operação: 0°c ~ 40°c, rh < 70%, ambiente de armazenamento: -10°c ~ 50°c, rh < 80%, alimentação: uma bateria 9v. Segurança de acordo com a classe ii, sobretensão cat. Ii do padrão iec 1010. Dimensões: 248(a) x 70(l) x 38.5(p)mm. Com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	WESTERN	UN	4,00	150,00	600,00
001	17	2319	Alicate de corte modelo sueco, 170 mm, acabamento e faces polidas em aço cromo vanádio, cabo com formato ergonômico, isolado:1000v, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	MTX	UN	9,00	65,00	585,00
001	20	2319	Alicate instrumento digital portátil, com função de congelamento de picos, lcd de 3 1/2 dígitos, realiza medidas de tensão dc e ac, corrente ac até 1000a, resistência e testes de diodo e continuidade, além do teste de isolação através do opcional mi-261, display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobrefaixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, abertura de garra: 50mm, diâmetro do condutor: 48mm, ambiente de operação: 0°c ~ 40°c, rh < 70%, ambiente de armazenamento: -10°c ~ 50°c, rh < 80%, alimentação: uma bateria 9v. Segurança de acordo com a classe ii, sobretensão cat. Ii do padrão iec 1010. Dimensões: 248(a) x 70(l) x 38.5(p)mm. Com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	1,00	190,00	190,00
001	24	5170	Arame liso de aço galvanizado, bitola (bwg) 10 (3,40 mm).	FRANZ	ROL	14,00	13,00	182,00
001	25	5170	Arame liso de aço galvanizado, bitola (bwg) 12 (2,76 mm).	FRANZ	ROL	81,00	12,50	1.012,50
001	29	5173	Areia média grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm, própria para construção civil, livre de impurezas de qualquer natureza.	UNIAO	M³	157,00	59,80	9.388,60
001	31	2870	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas internas e externas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega, saco com 20 kg, tipo ac-3.	SILAQUA	SC	180,00	19,90	3.582,00
001	32	306	Arruela arruela lisa aço 10mm.	VONDER	UN	260,00	0,50	130,00
001	37	306	Arruela arruela lisa aço 9mm.	VONDER	UN	190,00	0,80	152,00
001	39	5174	Assento estofado para sanitário com pelicula em pvc, cor e modelo a definir de acordo com as necessidades do município, embalada individualmente, com garantia mínima de 1 ano.	ALUMASA	UN	29,00	49,90	1.447,10
001	43	798	Avental com raspa de couro, dim: 1,00x0,60m, sem emendas, costurado com fio 100% algodão, com tiras no pescoço e nas laterais para ajuste, peso aproximado de 0,69 kg.	GORSKI	UN	23,00	45,00	1.035,00
001	44	5969	Azulejo revestimento cerâmico para paredes internas, tipo grês ou semi grês, tamanho 33x45, classe a, com dados do fabricante. As cores serão fornecidas de acordo com a necessidade do Município.	CEDASA	M²	380,00	16,90	6.422,00
001	46	1125	Bandeja para pintura, confeccionado em material plástico (pvc), para rolo de até 23 cm, resistente, volume aproximado de 2,7 litros.	ROMA	UN	36,00	5,90	212,40
001	47	6467	Barra de apoio 40 cm, peso líquido: 1.257 peso bruto: 1.424 altura: 80 , comprimento: 100, largura: 484.	CLIUS	UN	12,00	65,00	780,00
001	48	6467	Barra de apoio 70 cm, peso líquido: 1.830, peso bruto: 2.015, altura: 100 , comprimento: 784, largura: 80.	CLIUS	UN	12,00	90,00	1.080,00
001	51	6468	Barra de roscada barra roscada zincada nc 1/4", aço 1010/1020, comprimento: 1,0 m, fios/polegada: 20, norma asme b1.1, peso (kg) 0,18.	WORKER	UN	13,00	3,80	49,40
001	52	6468	Barra de roscada barra roscada zincada nc 5/16", aço 1010/1020, comprimento: 1,0 m, fios/polegada: 18, norma asme b1.1, peso (kg) 0,295.	WORKER	UN	13,00	5,90	76,70
001	55	4782	Batente jogo de batente para porta de madeira dimensões 2,10x0,14 cm. As cores serão fornecidas de acordo com a necessidade do Município.	JZ	UN	25,00	79,90	1.997,50
001	56	5176	Bico de plástico para torneira 3/4", com redução de 3/4" para 1/2".	LUCONI	UN	43,00	1,90	81,70
001	59	2886	Borracha de vedação para torneira metálica. Diâmetro 3/4", embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	LUCONI	UN	48,00	1,00	48,00
001	61	5178	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, solado poliuretano (pu), monodensidade, com palmilha, embalada individualmente, com bico de aço, e dados do fabricante.	IMBISEG	PRS	116,00	33,50	3.886,00
001	66	3599	Broca de widea 8,0 mm para concreto, com dados do fabricante e garantia minima de 1 ano.	BOSCH	UN	13,00	9,00	117,00
001	69	3599	Broca em aço rápido 6mm para metal: broca helicoidal com haste cilíndrica fabricada, em aço rápido de excelente qualidade, sendo tratada, termicamente para obter uma estrutura metalográfica, uniforme, elevando sua dureza final e resistência ao desgaste.	KOFEL	UN	13,00	8,90	115,70
001	71	3599	Broca para furadeira ou martelete em aço 10 mm, uso indicado para metal.	KOFEL	UN	11,00	25,00	275,00
001	74	3599	Broca para furadeira ou martelete em aço 8 mm, uso indicado para metal.	KOFEL	UN	11,00	13,99	153,89
001	76	308	Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com poliamida 6 (nylon) de alta qualidade. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 3,5 a 4,8 mm, com comprimento de 30 mm mais a espessura do objeto a ser fixado, diâmetro: 6 mm, comprimento: 30 mm.	IV	UN	390,00	0,40	156,00
001	79	308	Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com poliamida 6 (nylon) de alta qualidade. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 6,0 a 8,0 mm, com comprimento de 50 mm mais a espessura do objeto a ser fixado, diâmetro: 10 mm, comprimento: 50 mm.	IV	UN	290,00	0,78	226,20
001	80	308	Bucha de redução em instalações roscáveis 1"x 3/4" branco, em pvc,bolsa e ponta roscável padrão bsp.	KRONA	UN	135,00	2,00	270,00
001	85	2885	Cabo para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (pvc) e suporte para rolo de pintura 23 cm.	ROMA	UN	45,00	7,50	337,50
001	86	5188	Cabo elétrico isolado, material condutor alumínio, tensão de isolamento 1 kv, tipo quadruplex, formação do cabo 3 x 16mm, material de isolamento polietileno termofixo xlpe.	CONDUKAP	M	65,00	9,50	617,50
001	87	1068	Cadeado tamanho 20 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	STAM	UN	32,00	7,90	252,80
001	88	1068	Cadeado tamanho 30 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	STAM	UN	39,00	12,00	468,00
001	89	1068	Cadeado tamanho 40 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	STAM	UN	33,00	17,50	577,50
001	93	2329	Caixa de descarga acoplada baixa, sistema de duplo acionamento, dimensões em 38,0x12,0x46,0 cm, pressões de trabalho de 1 a 60 m.c.a., escoamento de 3 ou 6 litros, em material de polipropileno, na cor branca, com capacidade de 6 lpf, e profundidade de 12 cm, marca astra.	FIORI	UN	32,00	200,00	6.400,00
001	95	2329	Caixa de descarga para bacia acoplada, em cerâmica, com mecanismo dual flux, capacidade de 6 litros, cor branco gelo, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	FIORI	UN	19,00	180,00	3.420,00
001	96	5184	Caixa de ferramentas sanfonada, com 7 gavetas, em chapa de aço , tratamento anti-ferrugem, pintada, utilizada para armazenar e transportar ferramentas, com medidas comprimento x largura x altura: 50 x 20 x 25 cm.	KOFEL	UN	6,00	116,50	699,00
001	98	1028	Caixa sinfonada caixa sifonada em pvc, quadrada com três entradas, grelha e porta grelha cromados, bitola 100 x 100 x 50.	KRONA	UN	21,00	10,00	210,00
001	101	3812	Campainha sem fio, eletronica, resistente a chuva, alcande de 100 metros, para bateria 12v.	MBLED	UN	19,00	39,90	758,10
001	104	3379	Canaleta tipo calha de concreto, 30 cm de largura. Com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	TECNOTUBOS	UN	120,00	20,00	2.400,00
001	105	3379	Canaleta tipo sitema x com tampa 20x10x2 metros, produzida em plástico pvc na cor branco palha, com tampa e divisória, peça com 2 metros de comprimento.	ILUMI	UN	70,00	6,00	420,00
001	108	6013	Canto de união canto interno de pvc para união de meia cana em ângulo de 90 graus, tamanho: 8mmx25mm.	PLASFLEX	UN	106,00	2,00	212,00
001	110	5186	Cap roscável: curva 90° roscável em pvc 3/4 ".	KRONA	UN	58,00	1,00	58,00
001	112	2398	Capacete aba frontal, amarelo, com catraca, metal e plastico, aprovado pelo inmetro, embakado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	WORKER	UN	12,00	15,00	180,00
001	113	1150	Carrinho de mão conjunto (estrutura, pneu, aro e câmara) confeccionados em aço galvanizado, chapa #20, espessura: 0,90mm, pintado por	VONDER	UN	15,00	133,90	2.008,50

			processo de imersão contínuo com tinta esmalte e volume da caçamba de 45 a 60 litros e capacidade suportável de 100 kg.						
001	116	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 3 /16 x 5 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	GEDORE	UN	11,00	9,00	99,00
001	121	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 1 /8 x 4 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	GEDORE	UN	11,00	8,40	92,40
001	125	3920	Chave jogo de chave allen curta jogo com 8 peças, utilizada para fixar ou soltar parafusos com sextavados internos, perfil do corpo em "l", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos, em aço cromo - vanádio, acabamento fosfatizada e escurecida. Medidas das chaves: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm.	FERTAK	UN	11,00	20,00	220,00
001	128	3920	Chave multi teste digital de voltagem / verificação de polaridade, medições de ca e cc 12 v, 36 v, 55 v, 110 v 2 220v, visor digital e lâmpada de neon, possui clip, acompanha estojo em lona, com dados do fabricante e garantia mínima de 6 meses.	VONDER	UN	10,00	35,00	350,00
001	129	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 1 /4 x 5 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	GEDORE	UN	11,00	10,00	110,00
001	133	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 3 /16 x 4, fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	GEDORE	UN	11,00	11,30	124,30
001	140	5597	Chave inglesa ajustável, fabricado em aço cromo vanádio, corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, possui espessura da cabeça robusta capacidade de abertura da boca: 38 mm, comprimento total: 12" (300 mm), com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano	NOVE54	UN	11,00	48,00	528,00
001	147	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 8mm para uso em alvenaria, comprimento 65 mm, diâmetro 8 mm, capacidade de peso 275 a 485 kg, em aço, cabeça tipo panela, rosca tipo auto atarraxante.	VONDER	CX	44,00	4,10	180,40
001	148	5189	Chuveiro elétrico para tensão de 127 v , corpo em material plástico, potência mínima de 5.500 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	SINTEX	UN	25,00	35,00	875,00
001	149	3331	Cilindro de reposição para linha de fechadura, os modelos serão fornecidas de acordo com a necessidade do Município.	PILLER	ROL	36,00	19,80	712,80
001	152	3884	Colher com cabo de madeira, em aço carbono, canto reto 10", diâmetro 112 mm, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	BELOTA	UN	6,00	15,00	90,00
001	153	3884	Colher de pedreiro: com cabo de madeira, em aço carbono, canto reto 10", diâmetro 112 mm, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	BELOTA	UN	11,00	15,00	165,00
001	154	6488	Coluna pronta coluna pronta 8mm (5/16") 7x14 6m.	ARCELOR	UN	12,00	63,00	756,00
001	158	667	Condutor de cobre flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 10,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	FLEXSUL	ROL	6,00	400,00	2.400,00
001	161	667	Condutor de cobre flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	FLEXSUL	ROL	5,00	230,00	1.150,00
001	163	310	Conector de pressão tipo split-bolt 16mm² - acab. Natural.	REX	UN	24,00	5,90	141,60
001	165	310	Conector de pressão tipo split-bolt 35mm² - acab. Natural.	REX	UN	24,00	11,50	276,00
001	167	310	Conector: p/ mangueira plástica de 1/2", em pvc, tipo engate rápido.	TRAMONTINA	UN	43,00	3,90	167,70
001	168	310	Conector p/ torneira plástica de 1/2", em pvc, tipo engate rápido.	TRAMONTINA	UN	43,00	3,90	167,70
001	170	310	Conector term. Comp. Ca-caa 2 awg.	INTELI	UN	16,00	12,00	192,00
001	173	5590	Conjunto de brocas material aço rápido, aplicação metal, componentes 5 peças de 3,4,5,6 e 8.	BOSCH	UN	16,00	45,00	720,00
001	174	5973	Controle para ventilador capacitor de partida para ventilador 127 v com interruptor, embalagem individual contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	TECHNA	UN	20,00	19,90	398,00
001	178	6471	Cortador profissional: indicado para cortar pisos cerâmicos e porcelanatos com até 12 mm de espessura, possui corte e separação na própria base, dispensando a necessidade de retirada da peça para fazer a separação, bandejas para apoio do piso em chapa de aço niquelada equipadas com molas. Capacidade de corte reto: 75cm. Tamanho maximo de piso para corte diagonal: 53 x 53cm. Rodel cortante de 9/32" com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto de tungstênio (wídia). Limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos. Guias cromadas de 23/32" em aço niquelado. Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	CORTAG	UN	4,00	187,00	748,00
001	180	1023	Curva 3/4" em pvc, soldável, para água fria, 90°, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	90,00	1,70	153,00
001	183	5195	Desentupidor para vaso sanitário, composto de polipropileno e borracha termoplastica, flexível, com cabo de madeira medindo 50 cm, com grande poder de sucção.	PEROVINHA	UN	19,00	7,00	133,00
001	184	3320	Disco desbaste abrasivo para esmerilhadeira, uso em metal 4.5"x1/4"x22.2mm, altura 1 mm, largura 10 mm, profundidade 10 mm.	WORKER	UN	9,00	6,00	54,00
001	187	3320	Disco desbaste abrasivo para esmerilhadeira, uso em inox 7" por 1/4 , diâmetro 180 mm, espessura 6,4 mm, diâmetro do furo em milímetros 22,23 mm, diâmetro do disco em polegadas 7 ".	WORKER	UN	8,00	11,50	92,00
001	191	5975	Disco de corte para diferentes tipos de corte em material ferroso, centro reto, grão: 60, diâmetro externo: 4.1/2" (115 mm), espessura: 3/64" (1 mm), diâmetro interno: 7/8" (22,23 mm). Embalado individualmente.	NORTON	UN	12,00	7,99	95,88
001	192	416	Dobradiça de mola para porta corta fogo, conjunto com 3 peças, em aço cromado. Com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	PROTECTION	UN	10,00	200,00	2.000,00
001	194	416	Dobradiça vai e vem em metal para porta 3 x 3. Com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	KALA	UN	60,00	49,90	2.994,00
001	197	5976	Eletrodo revestido: e7018 ok 48, tensão de 20-30 volts, corrente de 140-195 a, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20 kg.	UTP	UN	2,00	490,00	980,00
001	199	1038	Engate rápido para mangueira de jardim 1/, emborrachado com aquastop e 3 garras, dimensões de produto (compr. X larg. X alt.): 64 x 40 x 40 mm.	TRAMONTINA	UN	41,00	4,50	184,50
001	200	1038	Engate rápido para mangueira de 1/2" com aquastop: engate rápido para mangueira de 1/2", utilizado na saída de água da mangueira, conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2", com sistema aquastop, que bloqueia a saída de água ao remover o acessório, com conexão tipo click aos acessórios de irrigação, através de 2 garras.	TRAMONTINA	UN	35,00	5,50	192,50
001	202	5199	Engate flexível em material plástico, diâmetro 1/2", rosca bsp, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°c, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	52,00	4,00	208,00
001	204	1168	Enxada lâmina larga, em aço sae 1060 temperado, dureza de 40 a 46 rockwell, com acabamento em pintura na cor preta, com olho de tamanho aproximado de 38 mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25 cm de comprimento, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	PANDOLFO	UN	22,00	29,00	638,00
001	205	5197	Escova de aço cerdas em aço carbono, com 04 carreiras, material do cabo em madeira, comprimento de 30 cm, para serviços de raspagem de parede, remoção de ferrugem e tintas, serviços de solda e limpeza em geral.	VONDER	UN	15,00	7,90	118,50
001	207	6472	Esmeril descrição: ideal para desbaste e afiação de ferramentas e peças metálicas com o auxílio de rebolos específicos para cada função. Em caso de queda ou falta de energia durante o uso, o interruptor do equipamento deve desligar automaticamente. Após o restabelecimento da energia, o interruptor deve ser religado. Deve possuir visor de proteção e base de apoio para a peça a ser trabalhada e interruptor eletromagnético, proporcionando maior segurança e praticidade ao usuário. Itens que devem estar inclusos: 01 motoesmeril. 02 rebolos. Potência (w):36. Rotação (rpm): 3.450. Medidas do rebolo indicado (diâm x esp x furo):6" x 5/8" x 1/2" (152 mm x 15,9 mm x 12,7 mm). Diâmetro do eixo do motoesmeril:1/2" - 12,7 mm. Frequência (hz):60 hz.	VONDER	UN	2,00	250,00	500,00
001	208	6473	Esmerilhadeira angular: fabricado no brasil. Dupla isolação. Gatilho paddle. Potência : 840w. Diâmetro do disco : 115mm. Rotações por minuto: 11.000. Dimensões(c x l x a) : 273 x 129 x 106mm. Peso: 2.1 kg. Emissão de vibrações: 7 m/s². Incerteza k: 1.5m/s². Itens que acompanham: chave de pino, punho lateral e disco de desbaste.	BOSCH	UN	3,00	385,00	1.155,00
001	209	5977	Espaçador para assentamento de cerâmica, em polietileno, espessura 1,5 mm, cor branca, embalagem com 100 unidades.	JUNTALIDER	UN	11,00	3,50	38,50
001	211	5977	Espaçador para assentamento de cerâmica, em polietileno, espessura 3 mm, cor branca, embalagem com 100 unidades.	JUNTALIDER	UN	13,00	3,50	45,50
001	212	5977	Espaçador para assentamento de cerâmica, em polietileno, espessura 4 mm, cor branca, embalagem com 100 unidades.	JUNTALIDER	UN	17,00	3,50	59,50
001	213	5977	Espaçador para assentamento de cerâmica, em polietileno, espessura 5 mm, cor branca, embalagem com 100 unidades.	JUNTALIDER	UN	15,00	3,50	52,50
001	215	1131	Espátula lisa, fabricado em pvc de alta qualidade, tamanho: 80mm.	KOFEL	UN	17,00	2,90	49,30
001	217	5978	Esquadro cabo e corpo em alumínio, 16", graduação em milímetros e polegadas, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	SPARTA	PRS	7,00	21,80	152,60
001	219	6489	Estribo estribo 4,2mm 12x12.	ARAMEPAR	UN	4,00	0,45	1,80
001	220	6489	Estribo estribo 4,2mm 12x27.	ARAMEPAR	UN	4,00	0,55	2,20
001	221	6489	Estribo estribo 4,2mm 17x27.	ARAMEPAR	UN	4,00	0,75	3,00
001	222	6489	Estribo estribo 4,2mm 7x12.	ARAMEPAR	UN	4,00	0,40	1,60
001	223	6489	Estribo estribo 4,2mm 7x17.	ARAMEPAR	UN	4,00	1,10	4,40
001	224	6489	Estribo estribo 4,2mm 7x27.	ARAMEPAR	UN	4,00	1,30	5,20
001	225	5979	Facão de corte lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade. Comprimento 380 mm, largura 46 mm, altura 21 mm.	TRAMONTINA	UN	9,00	30,00	270,00
001	226	5980	Fechadura externa: de embutir externa c/cilindro, completa em metal para porta de madeira, de primeira qualidade, embalada individualmente, perfil estreito com maquina 40mm, maçaneta tipo alavanca, resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante , maçaneta em zamac, espelhos em aço, inox ou latão.	SOPRANO	UN	44,00	36,00	1.584,00
001	232	5980	Fechadura tipo tarjetão para porta, 100 mm, em ferro zincado, embalada individualmente com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	VONDER	UN	32,00	42,00	1.344,00
001	234	3672	Fita antiderrapante: fita antiderrapante adesiva para áreas internas e externas, 50mmx5m, na cor preta, facil aplicação e mais resistente, para locais com trafego intenso (até 4.500 pessoas/dia) prevenindo quedas em pisos de edifícios residenciais, comerciais e industriais, podendo ser	BELFIX	UN	15,00	18,50	277,50

			aplicadas em diversos tipos de piso como: madeira, cerâmica, pedra polida, cimento, granilite, etc, deverá apresentar o brilho do neon por até 6 horas no escuro. Com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.						
001	236	3672	Fita antiderrapante: fita antiderrapante adesiva para áreas internas, 50mmx5m, na cor transparente, característica adicional resistente à água, mofo e bolor (indicado para o uso em banheiros). Textura suave para os pés, para locais com trafego intenso (até 4.500 pessoas/dia) prevenindo quedas em pisos de edifícios residenciais, comerciais e industriais, podendo ser aplicadas em diversos tipos de piso como: madeira, cerâmica, pedra polida, cimento, granilite, etc, deverá apresentar o brilho do neon por até 6 horas no escuro. Com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	BELFIX	M²	12,00	19,90	238,80
001	238	85	Fita crepe medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio, embalada, invólucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	ADERE	UN	22,00	3,50	77,00
001	239	85	Fita crepe medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	ADERE	UN	33,00	4,50	148,50
001	242	1031	Fita veda rosca dimensões de 18 mm x 25 m, espessura de 0,07 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	POLYFITA	UN	70,00	4,90	343,00
001	244	5981	Fixador de porta fixador trava para porta em aço e zamak, acabamento niquelado, - parte fixada no chão: 4 x 4,5 x 2,3 cm (a x l x p) - parte fixada na porta: 3 x 4,5 x 2 cm (a x l x p),com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	FERCA	LTA	66,00	17,00	1.122,00
001	246	5125	Forro em pvc tipo pvc, 8mm , reguas de 20 cm de largura, cor branco gelo, comprimento a definir pelo Município, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	PLASFLEX	M²	1.380,00	12,90	17.802,00
001	247	5201	Grampo "u" liso, em aço, para cerca, para fixação de arame farpado, embalagem de 1 kg, medida de 19 x 11 m.	IMPREL	UN	22,00	9,50	209,00
001	249	5982	Guarnição e vista de madeira para batente 7x1,5cm, dimensões: altura 2.20 m, largura 1.50 cm, comprimento 7.00 cm. As cores serão fornecidas de acordo com a necessidade do Município.	JZ	UN	42,00	49,90	2.095,80
001	250	6476	Hidropistola para engate rapido com jato controlável: hidropistola para engate rápido em mangueira de jardim, com cabo anatômico com revestimento emborrachado, possui sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal, seu engate possui conexões em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido, trava permite trancar a vazão de água desejada (prevenindo cansaço da mão), regulagem da vazão acessível na própria mão. Altura 4,5 cm, largura 9,5 cm, comprimento 20 cm, peso 167 gr.	VONDER	UN	12,00	58,00	696,00
001	254	683	Interruptor simples, com espelho 2 x 4", cor gelo, 1 tecla, 10a/250v, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	RADIAL	UN	101,00	6,90	696,90
001	255	6477	Inversor de solda: máquina inversora, 1 conjunto porta eletrodo (cabo com engate rápido e porta eletrodo), 1 conjunto garra negativa (cabo com engate rápido e garra negativa). Soldagem com eletrodos e tig, bivolt, para soldagem de estruturas, eletrodo 60.13 e 70.18 até 3,25 mm (em 110v) eletrodo 60.13 e 70.18 até 4,00 mm (em 220v), sistema de refrigeração forçada a ar ventoinha.	VONDER	UN	2,00	1.150,00	2.300,00
001	257	394	Joelho 45°: joelho 45° roscável em pvc 3/4".	KRONA	UN	55,00	1,20	66,00
001	259	394	Joelho em pvc, 90°, para esgoto, diâmetro 100 mm.	KRONA	UN	64,00	3,90	249,60
001	261	5984	Kit gesseiro para marcação de gesso, embalagem contendo: linha de 30m, 1 mini nível, 1 frasco de giz 113g.	WESTERN	KIT	6,00	39,90	239,40
001	263	6480	Kit reparo de torneira automática: kit para reparo em torneira automática, fabricado em aço inox, cor branco com cromo, tempo de acionamento: 4 a 10s, com redutor de vazão, arejador para economia de água, para uso em água fria, pressão de serviço: de 0,2 a 4,0 kgf/cm², temperatura máxima de trabalho: 40°c, bitola: ½" (dn15), vazão mínima torneira: 0,04l/s.	TIGRE	KIT	22,00	60,00	1.320,00
001	265	5203	Laço pré-formado roldana ca2	REX	UN	4,00	8,50	34,00
001	266	3615	Lâmina de máquina para trabalho em madeira: jogos de lâminas para serra tico-tico encaixe: b22-b10-b13-b15-b12-b11-b16.	VONDER	UN	14,00	88,00	1.232,00
001	268	5202	Lâmpada ovóide, vapor mercúrio, tensão 220 v, potência:250 w, bocal e-40, base em alumínio, de acordo com as normas do inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	KIAN	UN	54,00	74,00	3.996,00
001	270	5202	Lâmpada rosqueável, potência: 12 w, tensão de 127 v, compacta, tipo led, espiral, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante, com vida útil média de 12.000 h.	ELGIN	UN	680,00	11,90	8.092,00
001	272	5202	Lâmpada tubular, potência: 18w, tensão:127v, comprimento: 600 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	ELGIN	UN	120,00	18,90	2.268,00
001	274	5202	Lâmpada tubular, potência:18 w, tensão:127v, comprimento:1200 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	ELGIN	UN	740,00	16,39	12.128,60
001	276	69	Lapis fabricado em madeira de alta qualidade; ideal para carpinteiros e marceneiros, cor: grafite; dimensões do produto (compr. X larg. X alt.): 180 x 17 x 10mm.	FABER CASTELL	UN	10,00	2,00	20,00
001	279	5986	Lavatório em cerâmica branca, formato oval, dimensões 50x55 cm, com coluna dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ETERNIT	UN	16,00	119,00	1.904,00
001	281	5987	Linha de pedreiro para alinhamento de paredes, lisa, 100m, em nylon, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	TREVO	UN	12,00	7,90	94,80
001	282	2638	Lixa para massa, grana 100 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do inmetro.	GK	UN	155,00	0,60	93,00
001	283	2638	Lixa para massa, grana 120 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do inmetro.	GK	UN	165,00	0,70	115,50
001	284	2638	Lixa para massa, grana 150 - para preparação das paredes para pintura, lixamento de massa corrida, gesso e reboco, entre outros, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, com certificação do inmetro.	GK	UN	150,00	0,60	90,00
001	285	3837	Lona plástica na cor preta, impermeável, dimensões: 10 x 6 metros, embalada individualmente, com 50 micras, com dados do fabricante.	ECOCICLE	ROL	25,00	50,00	1.250,00
001	286	3837	Lona plástica na cor preta, impermeável, dimensões:4x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:25kg.	ECOCICLE	ROL	104,00	198,99	20.694,96
001	288	5988	Luminária bloco de emergência led, 100 lumens, lea 101, bivolt, com acendimento automático na falta de energia elétrica, para ambientes até 30m² e autonomia de 6h, 30 led's, em plástico branco, acompanha bateria lítio e cabo carregador, embalada individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de um ano.	SEGURIMAX	UN	67,00	22,00	1.474,00
001	289	5988	Luminária led de sobrepor com refletores e aletas em alumínio, com difusores em policarbonato texturizado, bivolt, 22,70 x 118 cm, em chapa de aço, capacidade para duas lampadas tubulares de 20 w, na cor branco frio.	ELGIN	UN	59,00	39,90	2.354,10
001	290	33	Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho elástico de ajuste, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon, os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasao, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "mtl 02" obteve resultado de níveis de desempenho 3244, em que: 3 - resistência e abrasao; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência e perfuração por punçao.	SAFEX	PRS	32,00	21,00	672,00
001	291	33	Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo soldador, com reforço na palma, com punho em 20 cm confeccionado em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso, os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasao, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "mtl 02" obteve resultado de níveis de desempenho 3244, em que: 3 - resistência e abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência e perfuração por punçao.	VONDER	PRS	39,00	27,50	1.072,50
001	293	33	Luva de correr roscável em pvc 3/4".	KRONA	UN	60,00	7,90	474,00
001	295	33	Luva material pvc, com forro, revestimento na palma, dorso e dedos em pvc, com acabamento áspero; tamanho entre p (pequeno), m (médio) e g (grande).	KALIPSO	PRS	102,00	5,90	601,80
001	297	1018	Luva 3/4" material pvc, para água fria, soldável, com dados do fabricante , para pressão de 75 mca, e garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	71,00	0,50	35,50
001	299	5205	Luva de correr de pvc, soldável p/água fria, diâmetro: 25mm, para pressão de serviço de 75 mca, com dados do fabricante.	KRONA	UN	77,00	7,90	608,30
001	301	5208	Machadinha em aço; com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateada, com altura de 155mm e largura de 30mm; cabo com comprimento de 355mm; em madeira envernizada fixada com epóxi.	PETROPOLIS	UN	11,00	36,50	401,50
001	302	5207	Machado em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo, com cabeça quadrada de 4,5" e cabo de madeira de 100 cm.	VONDER	UN	10,00	48,00	480,00
001	303	6481	Malha 3,4mm leve q45 (20x20) 2x3m.	ARAMEPAR	UN	9,00	29,90	269,10
001	306	1036	Mangueira de jardim com 30 m: mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar, possui 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, com suporte e engates. Deverá possuir dados do fabricante e garantia mínima de 6 meses.	TRAMONTINA	ROL	20,00	79,90	1.598,00
001	308	1036	Mangueira para conduite elétrico e transporte de agua, de polietileno de baixa densidade preta, 3/4 pol.	LEALPLASTIC	UN	51,00	1,50	76,50
001	310	1036	Mangueira plástica: de polietileno p/ água, diâmetro 3/4", com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	LEALPLASTIC	M	175,00	1,50	262,50
001	311	1036	Mangueira plástica: de pvc p/ água, diâmetro 5/16", transparente com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	VONDER	M	135,00	3,60	486,00
001	312	4963	Manta asfáltica auto adesiva, classe c, nbr 9952 de 10 cmx10 m.	MULTILIT	UN	1,00	30,00	30,00
001	315	4963	Manta asfáltica auto adesiva, classe c, nbr 9952 de 25 cmx10 m.	MULTILIT	UN	2,00	78,00	156,00
001	317	5610	Marreta oitavada, com cabeça em aço fosfatisado, e cabo em madeira, peso de 1kg.	PETROPOLIS	UN	15,00	24,00	360,00
001	318	3541	Martelete rotativo rompedor 780w com maleta: características: martelete combinado, maior durabilidade do sistema mecânico, do motor e das escovas de carvão, 3 modos de operação: simples impacto, rotação com impacto e simples rotação, rotação e torque iguais em ambos sentidos. Encaixe sds plus para fácil troca do bit, gatilho de fácil operação e botão de trava. Especificações: potência 780 watts, rotação por min. 0~1.100 rpm. Impacto por min. 0~4.500 ipm. Capacidades metal 13mm (1/2") -madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16") energia de impacto 2.7 joules. Massa (peso) 2.6 kg. Itens que acompanham: punho completo. Limitador de profundidade e maleta. Garantia: 12 meses.	MAKITA	UN	3,00	950,00	2.850,00
001	320	1151	Martelo de borracha: martelo de borracha de 80 mm com cabo de madeira, cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada, cabo de madeira autofixável, diâmetro da cabeça: 80 mm, comprimento total: 360 mm, utilizado no assentamento de pisos.	ROMA	UN	6,00	16,00	96,00

			basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).						
001	322	1151	Martelo de borracha de 80 mm com cabo de madeira, cabeça de borracha preta, uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada, cabo de madeira autofixável, diâmetro da cabeça: 80 mm, comprimento total: 360 mm, utilizado no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	ROMA	UN	2,00	16,00	32,00
001	324	5209	Máscara protetora com filtro para poeira, semi facial, pff2, testado de acordo com a nbr 13698.	VONDER	UN	20,00	3,00	60,00
001	325	5209	Máscara protetora com filtro para poeira, semi facial, pff2, testado de acordo com a nbr 13698.	VONDER	UN	48,00	3,00	144,00
001	327	5989	Massa corrida resina a base de dispersão aquosa, pva, facil aplicação e secagem rapida, de alta flexibilidade, lata de 3,6 l, não necessita de diluição, ara area internas, externas e umidas, na cor branca, com dados do fabricante e garantia minima de 1 ano.	EUCATEX	LTA	35,00	22,50	787,50
001	329	5990	Mecanismo de caixa acoplada kit universal de acionamento para caixa acoplada, com botão de acionamento simples, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	LIEGE	KIT	38,00	95,00	3.610,00
001	332	2560	Meio fio para calçamento, em concreto, alto 0,80 x 0,30 x 0,25m.	ITAQUI	UN	160,00	24,00	3.840,00
001	335	3838	Mini disjuntor bipolar - curva b modelo: 20 a.	ENERBRAS	UN	20,00	29,50	590,00
001	338	3838	Mini disjuntor unipolar - curva c modelo: 10 a.	ENERBRAS	UN	20,00	9,00	180,00
001	339	3838	Mini disjuntor unipolar - curva c modelo: 16 a.	ENERBRAS	UN	20,00	9,00	180,00
001	340	3838	Mini disjuntor unipolar - curva c modelo: 20a.	ENERBRAS	UN	20,00	9,00	180,00
001	341	3838	Mini disjuntor unipolar - curva c modelo: 32a.	ENERBRAS	UN	20,00	9,00	180,00
001	342	5992	Mola hidráulica aérea para fechamento de portas, com controle de fechamento e amortecimento, ângulo de abertura de 0° a 150°, em alumínio, cor prata. Com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	NOVE54	UN	34,00	83,90	2.852,60
001	347	5994	Nivelador de piso kit para assentamento de piso cerâmico, embalagem com 100 espaçadores de 3mm e 50 cunhas de plástico, contendo dados de identificação do produto e fabricante.	PERFECT	UN	14,00	29,00	406,00
001	350	1973	Óculos de proteção em policarbonato, protetor nasal injetado do mesmo material; haste regulável em três estágios; anti-risco e antiembaçante, lente incolor com tratamento ar e ae, embalada individualmente, com dados de fabricante e garantia mínima de 6 meses.	KALIPSO	UN	57,00	11,00	627,00
001	351	5995	Óleo lubrificante multiuso, sem aditivo, derivado de petróleo, maior ação penetrante, lubrificação duradoura, sem aditivos, embalagem contendo 100ml do produto.	MUNDIAL	UN	19,00	10,90	207,10
001	354	2860	Pá cortadeira de bico redondo, largura 213 mm, em aço carbono com cabo tipo y em madeira 700mm, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	KOFEL	UN	12,00	35,50	426,00
001	356	2860	Pá cortadeira redonda, com cabo de madeira, reto, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2mm, apoio do cabo em y, nº 4.	KOFEL	UN	12,00	35,00	420,00
001	357	5996	Pá quadrada em aço, largura 26 cm, cabo em madeira, garantia mínima de 1 ano.	PANDOLFO	UN	12,00	28,00	336,00
001	365	1877	Parafuso auto brocante: parafuso de aço para telha 5,5x25mm auto brocante sextavada sem fenda.	VONDER	UN	410,00	1,40	574,00
001	371	1877	Parafuso parafuso de aço para telha 5,5x63mm auto brocante sextavada sem fenda.	VONDER	UN	410,00	1,60	656,00
001	374	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 3/8", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	VONDER	UN	360,00	0,95	342,00
001	375	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 3/8", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	VONDER	UN	310,00	1,39	430,90
001	379	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 6 mm, comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	VONDER	UN	360,00	1,19	428,40
001	381	5997	Paver bloco pré-moldado de concreto, retangular 35,0 mpa, 10 x 20 x 6, antiderrapante, cores serão fornecidade de acordo com a necessidade do Município, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	CER. MORAES	M²	150,00	34,00	5.100,00
001	382	5998	Pé de cabra 3/4 x 60 cm sextavado aço forjado; pontas temperadas; corpo sextavado: 19 mm especificações técnicas: comprimento: 24" (60 cm); peso: 1,9 kg, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	PETROPOLIS	UN	7,00	19,90	139,30
001	384	5999	Picareta fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina com tamanho 5, possui olho oval de 70 x 45 mm, cabo de 90 cm produzido com madeira de origem renovável. Garantia mínima de 1 ano.	UTAH	UN	9,00	45,00	405,00
001	392	6000	Piso revestimento cerâmico para piso interno, pei - 5, tipo grês, tamanho 50x50, classe a, com dados do fabricante. As cores serão fornecidades de acordo com a necessidade do Municipio.	CEDASA	M²	800,00	22,00	17.600,00
001	394	6483	Placa sinalizadora placa de sinalização em manutenção, em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção, com proteção uv, seus dizeres são na cor preta e nos idiomas português e inglês e a simbologia é na cor vermelha. medidas: aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	JC	PÇ	9,00	79,90	719,10
001	396	5214	Plafonier em pvc branco, com soquete de porcelana potência máxima 100 w soquete e-27.	OPL	UN	115,00	4,90	563,50
001	400	6001	Plugue triangular, junção macho, 2 p+t,220v corrente elétrica 10 a, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ILUMI	UN	40,00	6,70	268,00
001	405	3257	Porca porca sextavada aço carbono polido 3mm.	VONDER	UN	284,00	0,70	198,80
001	406	3257	Porca porca sextavada aço carbono polido 4mm.	VONDER	UN	304,00	0,70	212,80
001	410	3257	Porca porca sextavada aço carbono zincado 18mm.	VONDER	UN	264,00	2,49	657,36
001	413	3257	Porca porca sextavada aço carbono zincado 24mm.	VONDER	UN	255,00	4,10	1.045,50
001	414	2271	Porta de aço: canelada - alt:215 cm / lag: 88 cm.	METAL NORTE	UN	9,00	250,00	2.250,00
001	415	2271	Porta de madeira: porta de madeira lisa com acabamento em lâmina pré composta tipo curupixá com verniz dimensões 0,70x2,10, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ARAU	UN	18,00	125,00	2.250,00
001	417	2271	Porta de madeira: porta de madeira lisa com acabamento em lâmina pré composta tipo curupixá com verniz dimensões 0,90x2,10, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ARAU	UN	20,00	180,00	3.600,00
001	418	2271	Porta de madeira: porta de madeira maçica, mista americana, para veniz, dimensões 0,70x2,10, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ARAU	UN	18,00	220,00	3.960,00
001	419	2271	Porta de madeira: porta de madeira maçica, mista americana, para veniz, dimensões 0,80x2,10, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ARAU	UN	19,00	220,00	4.180,00
001	420	2271	Porta de madeira: porta de madeira maçica, mista americana, para veniz, dimensões 0,90x2,10, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	ARAU	UN	19,00	230,00	4.370,00
001	422	2271	Porta madeira: compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de carunchos ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	ARAU	UN	24,00	100,00	2.400,00
001	424	2271	Porta madeira: maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 80x210x3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	ARAU	UN	24,00	250,00	6.000,00
001	426	363	Poste de concreto seção duplo t; comprimento nominal: 9m; resistência nominal: 100 dan; dimensões do topo; 110x140mm: dimensões da base 290x392 mm; furação da face a: 50mm(30x100 mm); furacão da face b: 100mm(30x100mm). Características adicionais: estilo liso; normas técnicas aplicáveis: nbr-8451/2013.	SIDERAL	UN	4,00	1.180,00	4.720,00
001	432	1315	Projetor direcionável para uso externo ip65, com distribuição simétrica, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática na cor preta com refletor martelado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente com alojamento interno para reator com acesso através da abertura dos fechos em aço inoxidável, porta lâmpadas base e40 para lâmpadas de 400 w.	NYLUX	UN	12,00	95,00	1.140,00
001	433	4895	Protetor auricular plug de silicone com três flanges macias e conicas na cor laranja, com cordão de pvc, para exposição a níveis de ruído acima de 85 db(a); embalado individualmente em estojo plástico transparente.	KALIPSO	UN	75,00	2,00	150,00
001	434	6014	Protetor para tomada tampa protetora para tomada, dimensões 15 x 9 x 4 cm, kit contendo 12 unidades, cor branca, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	ILUMI	UN	50,00	31,00	1.550,00
001	438	1007	Reator externo com ignitor sem base para fotocelula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400 w, 220 v, 60hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê. Com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela copel.	INTRAL	UN	9,00	159,00	1.431,00
001	442	5221	Refletor de led com 100 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o ip é 66, cor do led: branco frio, energia: 100-240 v (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: ce, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	ELGIN	UN	47,00	135,00	6.345,00
001	443	5221	Refletor de led com 30 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o ip é 66, cor do led: branco frio, energia: 100-240 v (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: ce, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	ELGIN	UN	31,00	75,00	2.325,00
001	447	663	Registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado, referencia: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 mca, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	CLIUS	UN	13,00	65,00	845,00
001	449	380	Registro esfera em pvc, soldável, dn 25 , para pressão máxima de trabalho de 140 mca, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	24,00	6,90	165,60
001	450	380	Registro esfera em pvc, soldável, dn 32, para pressão máxima de trabalho de 140 mca, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	19,00	12,50	237,50
001	452	380	Registro esfera em pvc, soldável, ø 3/4", para pressão máxima de trabalho de 140 mca, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	23,00	6,90	158,70
001	453	6002	Rejunte para acabamento em revestimento cerâmico, facil aplicação conforme tipo ii nbr 14.992, embalagem 5 kg, cor a definir de acordo com	EUROFLEX	SC	58,00	17,50	1.015,00

			a necessidade do município, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.						
001	456	2875	Reparo p/ válvula de descarga, hydra, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho minima:2 mca, pressão de trabalho máxima:40 mca, garantia contra defeitos de fabricação.	BLUKIT	UN	39,00	45,00	1.755,00
001	459	5223	Resistência 127v para chuveiro elétrico, potência mínima 5.500 w, marca lorenzetti, embalado individualmente, com identificação do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 mca, pressão de trabalho máxima:40 mca, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	PRATIMIX	UN	18,00	15,00	270,00
001	460	993	Resistência 220 v para chuveiro elétrico, potência mínima 5.500 w, marca lorenzetti, embalado individualmente, com identificação do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 mca, pressão de trabalho máxima:40 mca, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	PRATIMIX	UN	15,00	15,00	225,00
001	461	6003	Respirador purificador de ar, se manutenção, descartável, semi facial com concha dobrável, possui dois elásticos revestidos flexíveis e confortáveis, mbalada individualmente.	VONDER	UN	45,00	3,20	144,00
001	463	423	Ripa de pinus dimensão:1x2", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	REIS	PÇ	110,00	1,80	198,00
001	464	423	Ripa de pinus dimensão:1x3", com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas.	REIS	PÇ	60,00	2,80	168,00
001	466	1861	Rolo de lã de carneiro: com cabo de 9 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	ROMA	UN	49,00	5,00	245,00
001	469	3375	Rolo de pintura rolo de pintura confeccionado com espuma poliéster de densidade 30, tamanho : 23 cm com cabo embutido.	ROMA	UN	32,00	10,00	320,00
001	471	2872	Sarrafo de pinheiro dimensão: 0,5cm x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado, sem rachaduras ou lascas.	ZR	PÇ	64,00	4,50	288,00
001	473	6485	Serra tico-tico dupla isolação. Velocidade variável. Adaptável a coletor/aspirador de pó. Corte orbital. Encaixe t. Potência : 650w - golpes por minuto: 500 - 3.100 - comprimento do golpe: 23mm - capacidades - madeira: 90 mm - - aço: 10 mm - dimensões(c x l x a) : 236 x 77 x 199mm - peso: 2.4 kg - emissão de vibrações: 10.5m/s² - incerteza k: 1.5m/s² - chave allen, lâmina de serra e maleta.	VONDER	UN	3,00	580,00	1.740,00
001	474	6486	Serrinha para cortar ferro, com alta resistência ao desgaste e tenacidade das lâminas, rígida com máxima flexibilidade, com barra bi metal unique, aço hss, tamanho de 12" (300mm) 24t.	NICHOLSON	UN	45,00	5,90	265,50
001	475	6004	Serrote dente de fiação de triplo corte, cabo leve, ergonômico e confortável, medidas: 24" - 600 mm, com dados do fabricante e garantia mínima de 06 meses.	FERTAK	UN	11,00	25,00	275,00
001	478	5227	Silicone em tubo, para pistola aplicadora, tipo veda calha, volume de 300 ml.	MUNDIAL	UN	47,00	12,90	606,30
001	481	5230	Tábua de cambará dimensões: 2cm x 20cm, comprimento: 5 metros, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	ZR	PÇ	25,00	42,50	1.062,50
001	482	5229	Tábua de pinheiro dimensões:1x12", com 3,00 m de comprimento.	ZR	PÇ	70,00	38,00	2.660,00
001	483	424	Tábua de pinus 1x10" com 2,5 m de comprimento, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	REIS	PÇ	50,00	8,50	425,00
001	485	1073	Tambor para fechadura para fechadura do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	PILLER	UN	54,00	20,00	1.080,00
001	486	6015	Tanque simples, retangular de louça branca, 47 l, dimensões: 34 x 66 x 57 cm, com coluna, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	LOGASA	UN	12,00	280,00	3.360,00
001	488	403	Te em pvc, soldável, p/água fria predial, diâmetro: 25 mm.	KRONA	UN	89,00	1,00	89,00
001	489	403	Te soldável: tê soldável com bucha de latão na bolsa central, 20 x 1/2".	KRONA	UN	64,00	6,50	416,00
001	492	4921	Tela alambrado em aço galvanizado com altura mínima de 1,80 m, malha de #5,0, fabricado com fio galvanizado nº14.	BLUMENAU	M	695,00	26,00	18.070,00
001	493	6007	Telha de cerâmica tipo francesa, espessura 0,02 cm, dimensões 0,23 x 0,40.	CIPO	UN	1.185,00	0,92	1.090,20
001	494	5234	Telha de fibrocimento ondulada, espessura:6 mm - dimensões 2,44 x 1,10 m.	MULTILIT	UN	50,00	42,00	2.100,00
001	496	2360	Tesoura de poda com cabo de plástico, lâmina de aço carbono temperado, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e alta proteção contra oxidação, cabo produzido com polipropileno termoplástico de alta resistência, anatômico e ergonômico, com dados do fabricante e garantia mínima de um ano.	TRAMONTINA	UN	10,00	29,00	290,00
001	497	2360	Tesoura para desbaste, com lâmina com 12 polegadas reta em aço carbono especial temperado, cabo com formato ergonômico em madeira.	TRAMONTINA	UN	10,00	35,00	350,00
001	499	2111	Tinta à base de cal lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	CEM	UN	265,00	6,90	1.828,50
001	501	2153	Tinta acrílica tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros, sem cheiro, lavável, fácil aplicação, altíssima durabilidade, e resistência a intempéries, densidade 1,28 - 1,32 g/cm3, volume 31,45 - 33,45 %, ph 8,5 - 9,5. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.6	DACAR	LTA	29,00	195,00	5.655,00
001	502	2110	Tinta esmalte a base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, pvc e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros, rendimento até 70 m² / demão, sem cheiro, lavável, fácil aplicação, resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas, densidade 0,94 - 1,02 g/cm3. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.1.1.	DACAR	LTA	9,00	90,00	810,00
001	504	2110	Tinta esmalte premium brilhante, para pintura de quadros escolares, galão de 3,6 litros, cor verde escolar fosco, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha, sem cheiro, lavável, fácil aplicação, resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas, densidade 0,88 - 1,38 g/cm3, volume 36 - 55 %. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.1.1.	DACAR	LTA	5,00	80,00	400,00
001	507	5233	Tinta spray de uso geral na cor branca de 400 ml, secagem rápida, aplicáveis em madeira, ferro, gesso, couro, cerâmica, vime, artefatos de madeira, metais etc.	MUNDIAL	LTA	35,00	11,90	416,50
001	508	6008	Tinta verniz brilhante marítimo, para envernizar e protejer a madeira proporcionando acabamento, fácil aplicação, bom alastramento, secagem rápida, lata com 3,6l, alta resistência à ação do sol e da chuva, densidade 0,87 - 0,98 g/cm3, volume 34 - 43 %. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 – tipo 4.3.1.3.	EUCATEX	LTA	33,00	94,00	3.102,00
001	512	2273	Tomada padrão 2p+t - 20a 250v, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	RADIAL	PÇ	62,00	13,00	806,00
001	513	2273	Tomada padrão, dois módulos 2p+t - 20a 250v, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	RADIAL	PÇ	77,00	13,50	1.039,50
001	514	2273	Tomada tipo placa cega, 4 x 2, cor branca, com suporte, dimensões 125x80x20 mm, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	RADIAL	PÇ	48,00	5,00	240,00
001	518	657	Torneira ø 1/2": de mesa para cozinha, bica alta móvel, altura 21,1 cm , em metal cromado, com arejador móvel, acionamento 1/4 de volta, embalada individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 2 anos.	CLIUS	UN	17,00	65,00	1.105,00
001	519	657	Torneira ø 1/2": para parede de cozinha, bica alta móvel, altura 21,1 cm , em metal cromado, com arejador móvel, acionamento 1/4 de volta, embalada individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 2 anos.	CLIUS	UN	20,00	59,90	1.198,00
001	521	657	Torneira para lavanderia, em latão cromado com arejador, 1/2", altura 13 cm, vazão de agua, 8 litros/min, com saída para máquina de lavar e outra convencional.	CLIUS	UN	17,00	55,00	935,00
001	522	1012	Torneira 3/4" tipo cromada, de pressão, fechamento automático, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	CLIUS	UN	27,00	106,90	2.886,30
001	525	1012	Torneira 3/4" tipo simples, material plástico, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	55,00	3,90	214,50
001	526	1013	Torneira bóia 3/4" para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	KRONA	UN	52,00	9,90	514,80
001	528	660	Torneira elétrica tensão: 220v, 5.400 w, com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	LORENZETTI	UN	24,00	120,00	2.880,00
001	529	6487	Treliça 6mm leve 3,8mmx3,8mm h8 8cmx6m.	ARCELOR	PÇ	22,00	24,00	528,00
001	531	5232	Trena de 50 metros em fita em fibra de vidro para maior flexibilidade e maior eficiência na medição de terrenos irregulares, com cabo ergonômico emborrachado possibilita mais conforno no manuseio, e manivela para recolhimento da fita, resistente a quedas, garantia mínima de 3 meses.	TRAMONTINA	UN	9,00	75,00	675,00
001	536	662	Tubo de pvc para esgoto , diâmetro: 40 mm, em barra de 6,00m.	KRONA	UN	35,00	19,90	696,50
001	537	662	Tubo de pvc para esgoto , diâmetro: 50 mm, em barra de 6,00m.	KRONA	UN	35,00	32,60	1.141,00
001	538	6010	Válvula para pia de cozinha 3. 1/2, 6", em metal cromado, curta 5,3 cm, embalada individualmente.	DOMINOX	UN	39,00	12,90	503,10
001	540	6010	Válvula para tanque: válvula de escoamento para tanque sem ladrão 1.1/2" (25x15x25) em material cromado.	KRONA	UN	33,00	9,90	326,70
001	541	5235	Válvula de descarga marca hydra ou similar, diâmetro 1.1/2", para pressão de 0,15 a 1,5 kgf/cm².	DOCOL	UN	38,00	99,90	3.796,20
001	544	5236	Vaso sanitário para caixa acoplada, tamanho do vaso sanitário (lxp): 39,0 x 39,00 x 52,00 cm, modelo adulto.	LOGASA	UN	32,00	230,00	7.360,00
001	547	3376	Vassoura plástica 18 dentes, cabo de madeira de 120 cm. 1. É fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e acabamento diferenciado. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 1.515x 440x 55 mm.	VILA	UN	30,00	16,50	495,00
001	548	1035	Vedação para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	BLUKIT	UN	47,00	9,50	446,50
001	550	5169	Vergalão de aço ca-50 com superfície nervurada, bitola 1/2" (12,5 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	ARCELOR	UN	21,00	52,00	1.092,00
001	551	5169	Vergalão de aço ca-50 com superfície nervurada, bitola 1/4" (6,3 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	ARCELOR	UN	26,00	14,50	377,00
001	553	5169	Vergalão de aço ca-50 com superfície nervurada, bitola 3/16" (4,2mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	ARCELOR	UN	35,00	7,10	248,50
001	554	5169	Vergalão de aço ca-50 com superfície nervurada, bitola 3/8" (10,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	ARCELOR	UN	26,00	34,00	884,00
001	555	5169	Vergalão de aço ca-50 com superfície nervurada, bitola 5/16" (8,0 mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	ARCELOR	UN	28,00	23,00	644,00
001	556	3377	Vigote/caibro de cedro (2x2") dimensões:5,0cm x 5,0 cm x 3,00m de comprimento.	ZR	UN	34,00	13,50	459,00
001	557	3377	Vigote/caibro de cedro (3x2") dimensões:8,0cm x 5,0 cm x 6,00m de comprimento.	ZR	UN	22,00	38,25	841,50
TOTAL								**349.223,89**

FORNECEDOR: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 16.584.481/0001-60, com sede na Rodovia Aníbal Khury, 101 Esq R Dom Pedro II R - CEP: 83.660-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE ALMIR FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 544.975.909-68

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid.	Qtde.	Preço	Preço total

		Prod.			Med.		unitário	
001	2	303	Abraçadeira metálica rosca sem fim: em aço carbono, zincada, largura = 14 mm, diâm. = 1.½" .	Inca	UN	57,00	2,15	122,55
001	6	553	Adaptador soldável com anel de borracha para caixa d' água em pvc, bitola de 20".	Krona	UN	20,00	9,95	199,00
001	7	553	Adaptador soldável com anel de borracha para caixa d' água em pvc, bitola de 25".	Krona	UN	21,00	8,49	178,29
001	10	1043	Adesivo epoxi: utilizado na união dos mais diversos materiais. Permite a mistura com pó de madeira, areia ou outros materiais, fácil aplicação grande poder de adesão, resistência química, isolante elétrico, conjunto de 1,8 kg, de dois componentes, componente a cor branco, componente b cor ambar, 100000 cps de viscosidade da mistura, peso especifico à 25° 1,06 g/cm3, peso 100 a: 83 b, volume 1 a : 1 b, tempo de estocagem de 1 ano com a embalagem fechada.	Epoxi	UN	18,00	37,90	682,20
001	12	1043	Adesivo plástico para pvc: incolor, embalagem com 75 gramas do produto, indicado para soldagem de conexões de água fria, com dados do fabricante, preferencialmente indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano, produto de 1ª qualidade.	Krona	UN	27,00	5,35	144,45
001	14	304	Alça pré-formada modelo ca-caa 2 awg, comprimento: 625mm, intervalo mínimo de diâmetro de aplicação: 7,36mm. Intervalo max. De aplicação: 8,27mm.	P.L.P	UN	4,00	13,75	55,00
001	18	2319	Alicate de pressão 10", 224 mm, pol, formato curvo inferior e reto superior, com gatilho de liberação rápida, abertura máxima da boca de 1.1 /8", em aco cromo vanadio, e acabamento niquelado/cromado, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Fertk	UN	8,00	29,80	238,40
001	19	2319	Alicate desencapador automático 8", possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 hrc, pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, corta fios de 0,2 à 6,0 mm, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	8,00	98,00	784,00
001	22	2319	Alicate universal forca dupla 8, 203 mm, acabamento fosfatizado e faces polidas corpo em aço cromo vanádio, isolado:1000v, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Worker	UN	10,00	67,90	679,00
001	23	5171	Arame farpado de aço galvanizado, diâmetro aproximado do fio de 1,60 mm, distância entre farpas de até 125 mm, produto de primeira linha, rolo com 250 metros.	Belgo	ROL	8,00	146,50	1.172,00
001	28	5589	Arco de serra profissional, mecanismo de tensão preso ao arco que evita a perda de porcas e parafusos, cabo ergonômico e resistente, bi-metal, extra-resistente, medida: 12", permite cortes horizontais e verticais, dentes: 24 dpp, tensão: 12.000 psi.	Brasforte	PÇ	8,00	34,90	279,20
001	30	2870	Argamassa colante piso sobre piso em pó para sobreposição de peças cerâmicas internas e externas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega, saco com 20 kg, tipo ac-3.	Hidra	SC	140,00	22,30	3.122,00
001	34	306	Arruela arruela lisa aço 6mm.	Vonder	UN	160,00	0,27	43,20
001	35	306	Arruela arruela lisa aço 7mm.	Vonder	UN	118,00	0,35	41,30
001	36	306	Arruela arruela lisa aço 8mm.	Vonder	UN	190,00	0,42	79,80
001	38	306	Arruela quadrada: em aço galvanizado, com furo de 5/8''.	M.S	UN	175,00	1,19	208,25
001	41	5174	Assento para vaso sanitário, embalado individualmente, em polipropileno, resistente, cor branca, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	UN	70,00	19,60	1.372,00
001	42	5174	Assento sanitário: almofadado, com espuma de poliuretano, superfície lisa, tampa higiênica, respiro antiresiduo, sitema de fixação ajustável ao vaso, thema, compatível com louca sanitária, incepa e fiori, instalação fácil, cores a serem definidas de acordo com a necessidade do Município. Embalada individualmente com dados do fabricante.	Herc	UN	39,00	66,40	2.589,60
001	45	217	Balde para concreto, em aço galvanizado, com alça lateral, evernizado, capacidade 10 litros.	Metasul	UN	15,00	11,90	178,50
001	49	6467	Barra de apoio barra de apoio 80 cm, peso líquido: 1.873, peso bruto: 2.094, altura: 80, comprimento: 884, largura: 100.	Bognar	UN	12,00	124,90	1.498,80
001	53	6468	Barra de roscada barra roscada zincada nc 5/8", aço 1010/1020, comprimento: 1,0 m, fios/polegada: 11, norma asme b1.1, peso (kg) 1,2.	Vonder	UN	12,00	21,90	262,80
001	54	5180	Barra de tubo de aço carbono de 3" (polegadas), parede de 2 mm, com 6 metros de comprimento.	Gerdau	UN	3,00	345,00	1.035,00
001	57	5175	Bóia 1/2" acoplada de vaso sanitário (conjunto completo), embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, preferencialmente na cor branca.	Blukit	UN	80,00	41,40	3.312,00
001	58	5177	Bolsa de vedação emborrachada 40 mm para vaso sanitário, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	45,00	4,95	222,75
001	62	5970	Brita nº 02 material com diâmetro de 19mm a 25 mm.	Pedreira São Jorge	M³	75,00	67,90	5.092,50
001	64	5179	Brita zero material com diâmetro de 4,50 mm a 12,5mm, módulo de finura: 5,74(pedrisco).	Pedreira São Jorge	M³	61,00	71,35	4.352,35
001	70	3599	Broca em aço rápido 8mm para metal: broca helicoidal com haste cilíndrica fabricada, em aço rápido de excelente qualidade, sendo tratada, termicamente para obter uma estrutura metalográfica, uniforme, elevando sua dureza final e resistência ao desgaste.	Irwin	UN	13,00	10,40	135,20
001	72	3599	Broca para furadeira ou martelete em aço 4 mm, uso indicado para metal.	Bosch	UN	11,00	8,90	97,90
001	75	5972	Broxa retangular para pintura18x8cm, cepas e cabo em polipropileno reciclado com monofilamento pet bicolor. Embalada individualmente.	Roma	UN	46,00	6,49	298,54
001	77	308	Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com poliamida 6 (nylon) de alta qualidade. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 4,2 a 5,5 mm,, com comprimento de 30 mm mais a espessura do objeto a ser fixado, diâmetro: 7 mm, comprimento: 30 mm.	Ciser	UN	190,00	0,44	83,60
001	82	5181	Bucha para fixação 6mm de nylon, inclusive parafuso atarrachante cabeça panela phillips.	Ciser	UN	280,00	0,79	221,20
001	90	1068	Cadeado tamanho 50 mm, em latão maciço, haste reforçada, embalado individualmente, com haste de aço cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas, e inscrição com os dados do fabricante no corpo do produto.	Pado	UN	36,00	27,90	1.004,40
001	91	5183	Caixa d'água com tampa, em polietileno, reforçada, capacidade 500 litros.	Fibra Oeste	UN	18,00	169,00	3.042,00
001	94	2329	Caixa de descarga fixação em parede, em pvc, de primeira qualidade, embalado individualmente, com sistema de duplo acionamento, cor branca, capacidade de 9 litros, pressão de trabalho de 1 mca a 60 mca, dimensões: 38x12x46 cm, com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	UN	43,00	24,90	1.070,70
001	97	5182	Caixa de passagem dimensão 4"x 2", em pvc, para eletroduto, para entradas de 25 mm e 32 mm, antichama, com reforço estrutural nas bordas, cor preta.	Visioplast	UN	70,00	1,19	83,30
001	100	1076	Camara de ar largura: 3,25", diâmetro do aro: 8", para carrinho de mão, com bico, válvula tr-13, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	UN	8,00	13,80	110,40
001	102	3379	Canaleta para sobrepor dimensões: 20x10x2100 mm, sistema x, material termoplástico, auto extinguível, cor branca, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Perlex	UN	86,00	7,90	679,40
001	103	3379	Canaleta para sobrepor dimensões: 40x15x2000 mm, sistema x, material termoplástico, auto extinguível, cor branca, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Ilumi	UN	77,00	15,99	1.231,23
001	106	1041	Cano para água para água fria, modelo soldável, em pvc, barra com 6,0 metros, diâmetro 1.½" (50 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 mpa, temperatura máxima de trabalho: 20 °c, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	50,00	52,90	2.645,00
001	109	5186	Cap para esgoto, material de pvc, diâmetro 100 mm.	Krona	UN	43,00	4,40	189,20
001	111	1164	Capa de chuva em pvc laminada com capuz, tamanhos g e gg, botões de pressão no fechamento e costura através de solda eletrônica, impermeável, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Prevemax	UN	40,00	19,80	792,00
001	115	5187	Cavadeira articulada corpo em aço carbono especial de alta qualidade e pintura eletrostática a pó, e cabo de madeira de comprimento 120 cm.	Vonder	UN	8,00	39,80	318,40
001	118	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 1 /4 x 5 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	10,99	120,89
001	120	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 1 /8 x 3 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	9,90	108,90
001	122	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 1 /8 x 5, fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	8,90	97,90
001	123	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 3 /16 x 5 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	11,00	121,00
001	126	3920	Chave jogo de chave combinada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado, boca e estrela drive com mesma medida, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e unit drive 10°, embalagem contendo 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	269,00	2.959,00
001	127	3920	Chave jogo de chave tork longa jogo com 10 peças,, perfil do corpo em "I", em aço cromo - vanádio, acabamento fosfatizada e escurecida. Medidas das chaves: t9; t10; t15; t20; t25; t27; t30; t40; t45; t50.	Vonder	UN	11,00	64,90	713,90
001	130	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 1 /4 x 6 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	9,90	108,90
001	131	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 1 /8 x 3 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	9,75	107,25
001	134	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 3 /16 x 5, fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	10,35	113,85
001	136	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 5 /16 x 6, fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	16,85	185,35
001	138	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 1 /8 x 4 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Vonder	UN	11,00	8,80	96,80

001	139	5594	Chave de fenda com reversão: material resistente, com cabo emborrachado, embalagem contendo um kit com ponteiras e multichave com catraca de reversão, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Worker	UN	8,00	154,00	1.232,00
001	141	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 10mm para uso em alvenaria, capacidade de peso 305 a 535 kg, em aço.	Vonder	UN	81,00	3,05	247,05
001	143	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 6mm com gancho, para uso em alvenaria, comprimento 45 mm, diâmetro 6 mm, tração variavel, capacidade de peso de até 105 kg, em aço bicromatizado.	Vonder	UN	29,00	2,69	78,01
001	144	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 6mm para uso em alvenaria, comprimento 30 mm, diâmetro 6 mm, capacidade de peso 35 kg, em aço, cabeça tipo panela, rosca tipo auto atarraxante	Vonder	UN	15,00	2,59	38,85
001	145	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 6mm para uso em alvenaria, comprimento 30 mm, diâmetro 6 mm, capacidade de peso 35 kg, em aço, cabeça tipo panela, rosca tipo auto atarraxante.	Vonder	UN	14,00	2,59	36,26
001	156	5190	Compensado resinado tipo madeirite, dimensões: 1,10x2,20m e 10mm de espessura.	Alerta Compensado	UN	58,00	26,20	1.519,60
001	157	667	Condutor de cobre flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 1,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Volteflex	ROL	6,00	64,90	389,40
001	160	667	Condutor de cobre flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Voltefex	ROL	7,00	169,00	1.183,00
001	162	5191	Cone de sinalização para sinalização de trânsito, em polietileno, semi-flexivel, altura 75 cm, base 40x40 cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme a norma abnt nbr 15071.	Vonder	UN	15,00	49,59	743,85
001	164	310	Conector de pressão tipo split-bolt 25mm² - acab. Natural.	Interlig	UN	24,00	79,35	1.904,40
001	166	310	Conector de pressão tipo split-bolt 50mm² - acab. Natural.	Interlig	UN	24,00	13,40	321,60
001	169	310	Conector perfurante 16-70 x 6-35.	Interlig	UN	15,00	16,80	252,00
001	171	310	Conector terminal: para luminária de lâmpada fluorescente, tipo tubular de 40 w, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Ilumi	UN	141,00	4,65	655,65
001	175	6470	Corante pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água, bisnaga com 50 g, cores a definir pelo município.	Juntalider	UN	44,00	3,85	169,40
001	176	5193	Corda de nylon diâmetro 5mm, carga de ruptura mínima: 750 kg, comprimento 15 m.	Arteplas	ROL	15,00	9,95	149,25
001	177	5194	Corrente de aço diâmetro 3/16", para cadeado.	Jamarca	KG	29,00	17,85	517,65
001	181	5974	Desempenadeira para espalhar uniformemente o cimento ou argamassa em reboco ou assentamentos, aço carbono especial de alta qualidade, dentada, aste metálica, temperada, pintura eletrostatica a pó, cabo de madeira reflorestada, haste com 270mm, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Capixaba	UN	12,00	14,90	178,80
001	186	3320	Disco desbaste abrasivo para esmerilhadeira, uso em aco 7"1/4"x22.2mm, altura 1 mm, largura 10 mm, profundidade 10 mm.	Fertac	UN	8,00	17,85	142,80
001	189	5975	Disco de corte para cerâmica, parede, concreto e telhas, diamantado, 110 x 20 mm 7", corte a seco, acompanha anéis de adaptação, velocidade máxima 80 m/sec, alta concentração de diamante, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Bom Corte	UN	12,00	21,55	258,60
001	195	5976	Eletrodo em pvc, flexível, corrugado , diâmetro: 25 mm, antichama, cor amarela, com resistência diametral dos eletrodutos - carga até 320n/5cm, rolo com 50 m.	Condusflex	ROL	2,00	74,50	149,00
001	201	5199	Engate flexível em aço inox trançado, diâmetro 1/2", rosca bsp, comprimento: 40 cm, embalada individualmente, para temperatura de 70°c, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Bogner	UN	29,00	19,40	562,60
001	206	5198	Esguicho de plástico 1/2" para mangueira, regulável no auxílio da saída da água perto ou longe, corpo em nylon com pulverizador de água com gatilho.	Plasbom	UN	23,00	9,90	227,70
001	214	1131	Espátula lamina em aço inox , 8cm, haste longa fixada em cabo de plástico resistente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Monforte	UN	12,00	6,80	81,60
001	218	2075	Estilete trapezoidal dobrável, exclusiva tecnologia bladelocktm mantém a lâmina travada na posição, sistema de trava para um manuseio seguro com apenas uma mão, comprimento do estilete: 150mm, fabricado em metal, ângulo de corte de 16° permite um melhor controle sobre o corte e maior conforto ao usuário, a lâmina somente é liberada com o estilete a 45º e com o botão de segurança pressionado, compartimento interno para armazenamento de lâminas , embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Fertak	UN	17,00	11,95	203,15
001	228	5980	Fechadura interna: tipo simples, em metal, com máquina 40mm, para porta de madeira, maçaneta tipo redonda embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	MGM	UN	24,00	34,90	837,60
001	231	5980	Fechadura tipo tarjeta para porta, 51 mm, em aço cromado, embalada individualmente com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	MGM	UN	33,00	39,90	1.316,70
001	233	5980	Fechadura tipo tetra chave, em metal, maçaneta tipo alavanca, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em antique verde.	Stam	UN	6,00	84,90	509,40
001	235	3672	Fita antiderrapante: fita antiderrapante adesiva para áreas internas, 50mmx5m, na cor preto com detalhe em verde neon, para locais com trafego intenso (até 4.500 pessoas/dia) prevenindo quedas em pisos de edifícios residenciais, comerciais e industriais, podendo ser aplicadas em diversos tipos de piso como: madeira, cerâmica, pedra polida, cimento, granilite, etc, deverá apresentar o brilho do neon por até 6 horas no escuro. Com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Disma	UN	12,00	44,35	532,20
001	237	5261	Fita adesiva dupla face p/ uso interno, em filme de polipropileno e adesivo acrílico medindo 19 mm x 30 m.	Delfix	UN	32,00	58,75	1.880,00
001	243	1167	Fita zebrada de polietileno, com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, com 7 cm de largura e 100 m de comprimento.	Plastcor	LTA	17,00	12,90	219,30
001	245	2384	Flange roscavel com sextavado em pvc 1/2" para caixa de agua.	Krona	UN	19,00	8,75	166,25
001	248	6475	Grelha quadrada para caixa sifonada bitola 100 x 100 x 50, com sistema abre e fecha, fabricada em titânio.	Krona	UN	13,00	7,85	102,05
001	251	6476	Hidropistola para engate rápido: hidropistola para engate rápido em mangueira de jardim, com 10 tipos de jato d'água reguláveis: jato concentrado (full), jato chuveirinho (shower), jato disperso (scatter), jato cônico (cone), jato múltiplo (quincunx), jato direcionado (jet), jato centralizado (center), jato névoa (mist), jato leque horizontal (flat) e jato leque vertical (vertical), com cabo anatômico com revestimento emborrachado, seu engate possui conexões em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido, trava permite trancar a vazão de água desejada (prevenindo cansaço da mão), regulagem da vazão acessível na própria mão. Altura 6,5 cm, largura 18 cm, comprimento 28 cm, peso 260 gr.	Tramontina	UN	8,00	103,40	827,20
001	252	87	Inseticida para madeira: inseticida com alto poder residual, que combate os focos localizados de cupins e brocas em pequenas peças de madeira, preventivo contra manchas de origem fungica e mofos, com poder residual, embalagem contendo 5 l do produo em cor incolor.	Gol	UN	11,00	17,90	196,90
001	253	683	Interruptor duplo, com espelho 2 x 4", cor gelo, 2 teclas, 10a/250v, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Perlex	UN	102,00	11,90	1.213,80
001	256	314	Isolador de roldana 79 x 76 mm em porcelana, tensão nominal de 1kv, carga de ruptura mecânica:10 kn, cor marrom.	Guermer	UN	7,00	6,30	44,10
001	258	394	Joelho 90° soldável com bucha de latão: joelho em pvc 90°, soldável com bucha de latão, rosca padrão bsp, pressão de serviço (a 20ºc) - 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kpa); juntas soldadas a frio - dispensa o uso de ferramentas e equipamentos sofisticados.	Krona	UN	62,00	4,45	275,90
001	260	6478	Kit de fixação de caixa acoplada com parafuso em poliacetal e vedante em borracha butadieno estireno, universal, indicado para todos os modelos de caixa acoplada.	Blukit	UN	45,00	9,95	447,75
001	262	6479	Kit instalação de mictório kit para instalação de mictorio com acionador automática com borracha nitrílica e estrutura em metal.	Blukit	KIT	42,00	139,95	5.877,90
001	264	5985	Kit serra copo com maleta - 16 peças peso do produto: 2,4 kg dimensões do produto: 30.2 x 22.6 x 8 cm número do modelo: d-47307 itens inclusos: 13 serra copo: 16mm (5/8´) 19mm (3/4´) 22mm (7/8´) 25mm (1´) 32mm (1-1/4´) 35mm (1-3/8´) 37mm (1-7/8´) 44mm (1-3/4´) 51mm (2´) 57mm (2-1/4´) 64mm (2-1/2´) 68mm (2-11/16´) 2 adaptadores 1 mola expulsora maleta.	Vonder	KIT	5,00	293,15	1.465,75
001	277	2912	Lápis para carpinteiro fabricado em madeira de alta qualidade, com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	UN	17,00	1,95	33,15
001	278	5986	Lavatório em cerâmica branca, formato oval, dimensões 31x42 cm, com coluna dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Logasa	UN	13,00	104,50	1.358,50
001	280	1200	Lima chata tamanho: 8" (200 mm), fabricada em aço especial de alto carbono, temperada e jateada.	Starret	UN	13,00	14,90	193,70
001	287	3837	Lona plástica na cor preta, impermeável, dimensões:6x100 metros, com 100 micras, com dados do fabricante, peso aprox.:40kg.	Ecocicle	ROL	3,00	324,95	974,85
001	292	33	Luva em malha de algodão com elástico, revestimento em látex natural verde e acabamento antiderrapante na palma, dedos e dorsos, embalagem contendo um par; tamanho entre p (pequeno), m (médio), g (grande), embalado individualmente com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Super Sofety	UN	102,00	7,95	810,90
001	296	1018	Luva 3/4" material pvc, para água fria, com bucha de latão, com rosca, com dados do fabricante, para pressão de 75 mca e garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	74,00	4,90	362,60
001	298	5205	Luva de correr de pvc, p/esgoto predial, diâmetro: 50 mm , com dados do fabricante.	Krona	UN	62,00	10,65	660,30
001	300	5205	Luva de correr de pvc, soldável p/água fria, diâmetro: 50 mm , para pressão de serviço de 75 mca, com dados do fabricante.	Krona	UN	62,00	16,60	1.029,20
001	304	6481	Malha malha 3,4mm média q61 (15x15) 2x3m.	Gerdau	UN	14,00	59,80	837,20
001	307	1036	Mangueira para agua fria e agua quente, flexível em material cromado, bitola 1/2", comprimento 40 cm, alta e baixa pressão, com dados do fabricante e garantia mínima de no mínimo 4 anos.	Boggnar	ROL	17,00	19,40	329,80
001	314	4963	Manta asfáltica auto adesiva, classe c, nbr 9952 de 20 cmx10 m.	Sika	UN	1,00	58,90	58,90
001	319	1151	Martelo cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados, utilizada para quebrar pedras e concretos. Comprimento da cabeça: 175 mm Comprimento total: 900 mm Diâmetro do batente: 60 mm Peso: (5 kg).	Passeta	UN	1,00	44,90	44,90
001	321	1151	Martelo de unha com cabo de madeira de 23 cm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo em fibra emborrachada.	Fertak	UN	9,00	26,70	240,30
001	323	1151	Martelo : cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e	Passeta	UN	6,00	44,85	269,10

			envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário; aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados, utilizada para quebrar pedras e concretos. Comprimento da cabeça: 175 mm Comprimento total: 900 mm Diâmetro do batente: 60 mm Peso: (5 kg).						
001	331	2560	Meio fio para calçamento, em concreto, rebaixado 0,80 x 0,30 x 0,15m.	H.S.	UN	70,00	20,90	1.463,00
001	333	3838	Mini disjuntor bipolar - curva b modelo: 10 a.	Soprano	UN	20,00	29,45	589,00
001	336	3838	Mini disjuntor bipolar - curva b modelo: 32 a.	Soprano	UN	20,00	29,40	588,00
001	343	5993	Morsa/torno de bancada, em ferro nodular, fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão, mordentes integrados ao corpo, bigorna de alta resistência, especial para trabalhos pesados, bitola 8" dimensões: 420x200x230mm; - peso: 16,02kg; garantia contra defeito de fabricação dentro do prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal e diretamente com o fabricante.	Metasul	UN	2,00	432,90	865,80
001	344	5993	Morsa/torno de bancada, em ferro nodular, fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão, mordentes integrados ao corpo, bigorna de alta resistência, especial para trabalhos pesados, número: 3 Largura do mordente: 76 mm Abertura máxima: 76 mm, garantia mínima de 1 ano.	Metasul	UN	3,00	188,90	566,70
001	346	5994	Nivelador de piso kit para assentamento de piso cerâmico, embalagem com 100 espaçadores de 2mm e 50 cunhas de plástico, contendo dados de identificação do produto e fabricante.	Nivele Certo	UN	12,00	29,95	359,40
001	349	5994	Nivelador de piso kit para assentamento de piso cerâmico, embalagem com 100 espaçadores de 5mm e 50 cunhas de plástico, contendo dados de identificação do produto e fabricante.	Nivele Certo	UN	15,00	29,95	449,25
001	352	5211	Pá carregadeira de bico, com cabo de madeira, apoio de cabo em y, nº 04.	Pandolfo	UN	13,00	33,50	435,50
001	353	5211	Pá carregadeira quadrada com cabo de madeira, em y nº 04.	Pandolfo	UN	13,00	33,65	437,45
001	358	5212	Palanque de concreto com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10×0,10 m, contendo 16 furos nas laterais. Medidas: 2,90m (sendo 2,50 na parte reta e 0,40 cm na parte inclinada).	H.S.	UN	164,00	34,90	5.723,60
001	360	6482	Parafusadeira motor 20v torque máximo: 5-30 nm. Velocidade sem carga 0-4.400 rpm. Encaixe hexagonal 1/4" (6,35 mm). Função (modo) parafusadeira. 1 velocidade mecânica. Led. Peso: 1,5 kg. Leve, compacta e ergonômica; empunha dura emborrachada; motor sem escovas de carvão; engate rápido 1/4"; velocidade variável e reversível com trava de segurança no gatilho; led permanece ativado por 20 segundos após desligamento do interruptor; freio eletrônico. Aplicações: fixações em madeira e estruturas metálicas. Deve incluir: 2 baterias 12v 2,0 ah - 1 carregador - 1 gancho para cinto - 1 bolsa para transporte.	Vonder	UN	4,00	759,90	3.039,60
001	361	1877	Parafuso auto brocante: parafuso de aço carbono para drywall 4,2x13mm auto brocante flangeada.	Ciser	UN	450,00	0,10	45,00
001	364	1877	Parafuso auto brocante: parafuso de aço para telha 5,5x20mm auto brocante sextavada sem fenda.	Ciser	UN	410,00	1,89	774,90
001	367	1877	Parafuso cabeça quadrada - 250 mm, diâmetro: 16 mm, comprimento:250 mm, comprimento de rosca: 80 mm, em aço galvanizado.	Interlli	UN	260,00	9,35	2.431,00
001	368	1877	Parafuso de cabeça boleada, diametro:3/16", comprimento de 1.1/2", com porca e arruela em aço galvanizado.	Ciser	UN	360,00	1,19	428,40
001	372	1877	Parafuso ponta agulha para forro de pvc 4,2x13, indicado para fixação de forro em pvc, ponta agulha", zincado, cabeça flangeada.	Ciser	UN	610,00	0,09	54,90
001	373	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 1/2", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	Ciser	UN	360,00	1,19	428,40
001	376	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 5/16", comprimento de 1", em aço galvanizado, classe 8.8.	Ciser	UN	360,00	0,75	270,00
001	383	5998	Pé de cabra sextavado 3/4", corpo em aço forjado , acabamento com pintura na cor preta, possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa, comprimento 80cm. Com dados do fabricante e garantia minima de 2 anos.	Rio Claro	UN	7,00	44,40	310,80
001	385	1608	Pincel para pintura, duplo, cerdasgris, comprimento 30 cm, embalado individualmente.	Tigre	UN	42,00	4,35	182,70
001	387	1608	Pincel para pintura, duplo, cerdasgris, comprimento 50 cm, embalado individualmente.	Tigre	UN	31,00	7,95	246,45
001	393	5213	Placa de piso dim: 2"x4" c/ tomada, para computador.	Perlex	UN	23,00	27,90	641,70
001	395	6483	Placa sinalizadora placa de sinalização piso molhado p5, em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção, com proteção uv, seus dizeres são na cor preta e nos idiomas português e inglês e a simbologia é na cor vermelha. medidas: aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	Vonder	PÇ	34,00	36,80	1.251,20
001	397	6001	Plugue triangular, junção fêmea, 2 p+t, 220 v corrente elétrica 10 a, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Perlex	UN	40,00	5,90	236,00
001	398	6001	Plugue triangular, junção fêmea, 2 p+t, 220 v corrente elétrica 20 a, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Perlex	UN	60,00	6,35	381,00
001	399	6001	Plugue triangular, junção macho, 2 p+t, 220 v corrente elétrica 20 a, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Perlex	UN	60,00	6,85	411,00
001	401	3760	Pneu tipo pequeno para carrinho de mão, dimensões: 3,25" x 8", produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Vila	UN	13,00	26,95	350,35
001	403	4621	Ponteira em aço redonda 3/4 x 10", diâmetro 2 cm, 9,84 polegadas, cor amarela. Ebalada individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Brasforte	UN	7,00	17,95	125,65
001	407	3257	Porca sextavada aço carbono polido 6mm.	Ciser	UN	274,00	0,85	232,90
001	408	3257	Porca sextavada aço carbono polido 8mm.	Ciser	UN	274,00	0,80	219,20
001	411	3257	Porca sextavada aço carbono zincado 20mm.	Ciser	UN	264,00	3,39	894,96
001	412	3257	Porca sextavada aço carbono zincado 22mm.	Ciser	UN	264,00	2,65	699,60
001	416	2271	Porta de madeira: porta de madeira lisa com acabamento em lâmina pré composta tipo curupixá com verniz dimensões 0,80x2,10, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano, de primeira qualidade.	Otima Portas	UN	19,00	124,90	2.373,10
001	423	2271	Porta madeira: maciça, lisa para aplicação de cera ou verniz 70x210x3,5 cm, com superfícies planas e lixadas, sem empenamento, rachaduras ou lascas.	Otima Portas	UN	23,00	199,00	4.577,00
001	425	363	Poste de concreto seção duplo t: comprimento nominal: 11m; resistência nominal: 300 dan; dimensões do topo; 110x140 mm: dimensões da base 330x448 mm; furacão da face a: 50mm(45x100 mm); furacão da face b: 100mm(45x100 mm) características adicionais: estilo liso; normas técnicas aplicáveis: nbr-8451/2013.	Acron	UN	5,00	1.490,00	7.450,00
001	427	421	Prego 12x12, sem cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	28,00	14,40	403,20
001	429	421	Prego 17x27, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	35,00	13,90	486,50
001	431	421	Prego 18x36, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	Gerdau	KG	29,00	12,95	375,55
001	436	1186	Rastelo do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	UN	38,00	27,90	1.060,20
001	437	1007	Reator externo com ignitor sem base para fotocelula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 250 w, 220 v, 60hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê. Com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela copel.	Hidrowats	UN	11,00	119,95	1.319,45
001	439	1007	Reator eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 w, com alto fator de potência, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Hidrowats	UN	11,00	48,90	537,90
001	441	5221	Refletor de led com 10 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o ip é 66, cor do led: branco frio, potência 50w tensão: 100-240 v (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação:ce, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	Benlux	UN	10,00	47,90	479,00
001	446	5220	Refletor em metal retangular, com lâmpada led de 10 w, bivolt,tensão: 100-240 v (bivolt), vida útil: até 50.000 h.	Benlux	UN	21,00	59,90	1.257,90
001	451	380	Registro esfera em pvc, soldável, dn 50, para pressão máxima de trabalho de 140 mca, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	Krona	UN	21,00	16,80	352,80
001	454	11	Relê fotoelétrico potência 1000 w, bivolt, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta – com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem. Célula fotoelétrico tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 127v/220 v, sistema nf.	Hidrowats	UN	58,00	29,85	1.731,30
001	455	2875	Reparo em metal, para torneiras 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Aguia Metais	UN	55,00	15,90	874,50
001	458	2875	Reparo p/ válvula de descarga, marca docol, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 mca, pressão de trabalho máxima:40 mca, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	UN	36,00	49,90	1.796,40
001	462	5224	Ripa de cambará dimensão: 1x5 cm, com 5 m de comprimento, sem empenamento, sem rachaduras ou lascas, de primeira qualidade.	JL Madeiras	PÇ	50,00	12,45	622,50
001	465	1861	Rolo de lã de carneiro: com cabo de 18 cm, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	UN	54,00	15,85	855,90
001	467	3375	Rolo de pintura rolo de lã ,antigota, em material plástico (pvc), medida 23 cm.	Roma	UN	47,00	9,90	465,30
001	468	3375	Rolo de pintura rolo de pintura confeccionado com espuma poliéster de densidade 30, tamanho: 15 cm com cabo embutido.	Roma	UN	40,00	6,25	250,00
001	472	6484	Serra circular cortes em ângulo. Dupla isolação. Potência: 1.800w. Capacidades de corte. - 90 graus: 63,5mm - 45 graus : 45mm - 50 graus: 35mm. Diâmetro da lâmina : 185mm. Rotações por min.: 5.800. Dimensões (c x l x a): 317 x 240 x 265mm. Peso : 5kg. Itens que acompanham: lâmina tct, chave sextavada, guia reta e maleta.	Vonder	UN	3,00	723,00	2.169,00
001	476	1148	Serrote de poda reto, 1,20 mm, ideal para podas de árvores e arbusto, lâmina extra dura em aço, com dentes tridimensionais, formato côncavo na parte dentada. Cabo anatômico ultra resistente emborrachado, com trava de segurança.	Tramontina	UN	12,00	49,30	591,60
001	480	6005	Spray para eliminar rangidos, conteúdo: 300ml, possui válvula 180º exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo, borrife diretamente as peças e superfícies para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar, com a ajuda do canudo extensor, alcance lugares de difícil acesso, não resseca borrachas, não ataca a pintura, não agride madeira, plásticos e tecidos. pode ser usado em contatos elétricos.	Mundial	LTA	47,00	14,95	702,65
001	484	6006	Talhadeira em aço redonda com empunhadura 3/4 x 10", diâmetro 2 cm, 9,84 polegadas, cor amarela. Embalada individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Brasfort	UN	8,00	16,40	131,20

001	487	403	Te em pvc, soldável p/esgoto predial, diâmetro:100 mm.	Krona	UN	68,00	9,90	673,20
001	495	2360	Tesoura de poda com cabo comprido em madeira 43cm, lâminas em aço sae 1070, temperado, altura:3.30 cm largura:22.50 cm, embalagem plástica individual; com dados do fabricante e garantia mínima de um ano.	Tramontia	UN	11,00	49,80	547,80
001	498	1057	Tijolo cerâmico contendo 6 (seis) furos, 9x14x19 cm, com identificação do fornecedor, bem queimado, sem trincas.	Ceramica Cordeiro	UN	15.050,00	0,33	4.966,50
001	503	2110	Tinta esmalte a base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, pvc e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cores a definir de acordo com a necessidade do municipio, lata com 3,6 litros, rendimento até 70 m² / demão, sem cheiro, lavavel, facil aplicação, resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas, densidade 0,94 - 1,02 g/cm3. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.2.1.1.	Eucatex	LTA	19,00	89,80	1.706,20
001	505	1859	Tinta látex acrílica, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores a definir de acodo com a necessidade do municipio, lata com 18 litros, rendimento mínimo de até 380 m² / demão, sem cheiro, lavavel, facil aplicação, resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas, densidade1,20 - 1,40 g/cm3, volume 20 - 38 %, ph 8,0 - 11,5. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1.	Eucatex	LTA	29,00	219,00	6.351,00
001	509	6008	Tinta verniz premium brilhante, para envernizar e proteger a alvenaria, proporcionando acabamento lata com 3,6 l, rendimento de 65 m² ate 120 m²/ demão, densidade 1,00 - 1,04 g/cm3, volume 25 - 27 %, ph 8,5 - 9,5.com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.3.2.2.	Eucatex	LTA	18,00	89,90	1.618,20
001	511	2273	Tomada padrão 2p+t - 10a 250v, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Perlex	PÇ	42,00	11,90	499,80
001	515	2273	Tomada tipo placa cega, 4 x 4, cor branca, com suporte, dimensões 125x80x20 mm, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Perlex	PÇ	48,00	7,45	357,60
001	516	2273	Tomada tipo sistema x, 2p+t - 10a 250v, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Perlex	PÇ	87,00	12,70	1.104,90
001	520	657	Torneira ø 1/2": tipo cromada, de pressão, fechamento automático, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Aguia Metais	UN	22,00	106,50	2.343,00
001	524	1012	Torneira 3/4" tipo simples cromada, para pia, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Aguia Metais	UN	22,00	49,80	1.095,60
001	527	660	Torneira elétrica tensão: 110v, 5.400 w, com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Sintex	UN	15,00	119,50	1.792,50
001	532	5232	Trena dimensões: 3/4"x5,0m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Vonder	UN	11,00	18,95	208,45
001	533	5232	Trena dimensões: 3/4"x7,5m, fita de aço carbono, com trava de retrocesso automática, com ponta magnética, presilha para cinto, graduação da fita em milímetros e polegadas, garantia mínima de três meses.	Vonder	UN	14,00	28,95	405,30
001	535	662	Tubo de pvc para esgoto, diâmetro: 150 mm, em barra de 6,00m.	Krona	UN	32,00	124,90	3.996,80
001	539	6010	Válvula para pia de cozinha 4. 1/2, 6", em metal cromado, curta 5,3 cm, embalada individualmente.	Grap	UN	39,00	18,40	717,60
001	542	6009	Válvula de lavatório válvula hidráulica para lavatório, com porca de aperto, fabricada em material cromado, altura de 7 cm, com dados do fabricante, e garantia mínima de 1 ano.	Grap	UN	52,00	9,90	514,80
001	543	5236	Vaso sanitário para caixa acoplada, tamanho (axlxc): 30 x 31 x 41,5 cm, modelo infantil.	Logasa	UN	23,00	499,00	11.477,00
001	545	3376	Vassoura fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, lâmina temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, possui 18 dentes de arame, olho de 23 mm de diâmetro, com cabo de 120 cm com acabamento envernizado. Comprimento 1477 mm, largura 345 mm, altura 95 mm.	Vonder	UN	30,00	27,90	837,00
001	546	3376	Vassoura fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, lâmina temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, possui 22 dentes de arame, olho de 23 mm de diâmetro, com cabo de 120 cm com acabamento envernizado. Comprimento 1566 mm, largura 320 mm, altura 75 mm.	Vonder	UN	20,00	34,95	699,00
TOTAL								**176.948,18**

FORNECEDOR: VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 78.436.383/0001-32, com sede na XV de Novembro, 942 - CEP: 83.601-030 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EMERSON LUIZ FEDALTO, inscrito no CPF/MF nº 182.019.809-05

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	303	Abraçadeira fita hellerman: fabricada em nylon resistente, na cor branca e/ou preta, comprimento de 400 mm, largura de 4,8 mm, embalagem contendo 100 unidades.	vonder	EMB	16,00	34,90	558,40
001	4	553	Adaptador para caixa d'agua com registro, pressão de serviço - 7,5 kgf/cm2 a temperatura de 20°c, anel de vedação - material: borracha sbr; cor: preta; flange livre - possui aletas para facilitar aperto manual, corpo - pvc marrom; esfera interna em pvc com anéis de vedações em poliuretano; versão soldável, flange fixo - canaleta para alojamento do anel de borracha bitola de 20".	KRONA	UN	23,00	18,00	414,00
001	8	553	Adaptador roscável com anel para caixa de água: adaptador roscável com anel para caixa de água em pvc 1/2".	KRONA	UN	27,00	12,90	348,30
001	16	2319	Alicate com bico reto, 210 mm, acabamentoe faces polidas em aço cromo vanádio, cabo com formato ergonômico, isolado:1000v, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	CHINA	UN	10,00	47,80	478,00
001	21	2319	Alicate universal 8, 203 mm, acabamento fosfatizado e faces polidas corpo em aço cromo vanádio, isolado:1000v, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	CHINA	UN	9,00	29,80	268,20
001	26	5170	Arame liso de aço galvanizado, bitola (bwg) 16 (1,65 mm), produto de primeira linha.	GG	ROL	14,00	13,80	193,20
001	27	5172	Arame recozido bitola (bwg) 18 (1,25 mm).	GG	KG	45,00	10,80	486,00
001	33	306	Arruela arruela lisa aço 5mm.	GG	UN	160,00	0,69	110,40
001	40	5174	Assento para vaso sanitário infantil, embalado individualmente, em polipropileno, resistente, cor branca, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	DURIN	UN	50,00	54,70	2.735,00
001	50	6468	Barra de roscada barra roscada zincada nc 1", aço 1010/1020, comprimento: 1,0 m, fios/polegada: 8, norma asme b1.1, peso (kg) 3,4.	GG	UN	11,00	57,80	635,80
001	60	1190	Bota de borracha material em pvc, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	BRASIL	PRS	46,00	39,80	1.830,80
001	63	413	Brita nº 1 material com diâmetro de 9,50mm a 19 mm, módulo de finura: 6,97.	S JORGE	M³	70,00	67,30	4.711,00
001	65	3599	Broca de widea 10,0 mm para concreto, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	MULTI	UN	13,00	14,00	182,00
001	67	3599	Broca em aço rápido 10mm para metal: broca helicoidal com haste cilíndrica fabricada, em aço rápido de excelente qualidade, sendo tratada, termicamente para obter uma estrutura metalográfica, uniforme, elevando sua dureza final e resistência ao desgaste.	MULTI	UN	13,00	22,00	286,00
001	68	3599	Broca em aço rápido 12mm para metal: broca helicoidal com haste cilíndrica fabricada, em aço rápido de excelente qualidade, sendo tratada, termicamente para obter uma estrutura metalográfica, uniforme, elevando sua dureza final e resistência ao desgaste.	MULTI	UN	12,00	28,00	336,00
001	73	3599	Broca para furadeira ou martelete em aço 6 mm, uso indicado para metal.	MULTI	UN	11,00	15,90	174,90
001	78	308	Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com poliamida 6 (nylon) de alta qualidade. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira ou auto-atarraxante, entre os diâmetros 4,5 a 6,1 mm, com comprimento de 40 mm mais a espessura do objeto a ser fixado, diâmetro: 8 mm, comprimento: 40 mm.	SS	UN	390,00	0,59	230,10
001	81	308	Bucha para fixação: 6mm de nylon, inclusive parafuso atarrachante cabeça panela phillips.	SS	PÇ	10,00	0,79	7,90
001	83	2885	Cabo para rolo de pintura, com cabo anatômico em material plástico (pvc) e suporte para rolo de pintura 9 cm.	ATLAS	UN	41,00	7,40	303,40
001	84	2885	Cabo para rolo de pintura, constituído de cabo anatômico em material plástico (pvc) e suporte para rolo de pintura 18 cm.	ATLAS	UN	48,00	10,00	480,00
001	92	5183	Caixa d'água para armazenamento de agua, em polietileno com tampa, 1000 l , azul, redonda, altura 97 cm, sistema e encaixe da tampa, com dados do fabricante e garantia mínima de 5 anos.	FIBRAOEST	UN	10,00	280,00	2.800,00
001	99	5185	Cal hidratada, para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	OURO VRDE	UN	175,00	6,80	1.190,00
001	107	1041	Cano para água para água fria, modelo soldável, em pvc, barra com 6,0 metros, diâmetro 3/4" (25 mm), para pressão máxima de trabalho de 75 mpa, temperatura máxima de trabalho: 20 °c, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	66,00	12,80	844,80
001	114	1150	Carrinho de mão tipo jerica, conjunto (estrutura, pneu, aro e câmara) confeccionados em aço galvanizado, chapa #20, espessura: 0,95mm, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e volume da caçamba de 70 litros, dimensões da caçamba (l x c x h) 45 x 68 x 30 cm.	TRAMONTINA	UN	5,00	265,00	1.325,00
001	117	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips toco, tamanho 1/4x11/2 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	954	UN	11,00	11,40	125,40
001	119	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 1 /4 x 6 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	954	UN	11,00	10,80	118,80
001	124	3920	Chave em aço cromo vanadio para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo philips, tamanho 3 /16 x 6 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	954	UN	11,00	13,40	147,40
001	132	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 1 /8 x 4 , fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	954	UN	11,00	9,98	109,78
001	135	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 3 /16 x 6, fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	954	UN	11,00	14,20	156,20
001	137	3920	Chave para apertar e desapertar parafusos, com lamina redonda, resistente, tipo fenda, tamanho 5 /16 x 8, fabricada em aço e cabo de polipropileno, ponta fosfatizada e haste niquelada cromada, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	954	UN	11,00	16,90	185,90

001	142	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 15mm para uso em alvenaria, capacidade de peso 120 kg, em aço.	GG	UN	29,00	7,95	230,55
001	146	6469	Chumbador parabolt chumbador parabolt 8mm com gancho, para uso em alvenaria, comprimento 60 mm, diâmetro 6 mm, tração variavel, capacidade de peso de ate 196 kg, em aço bicromatizado.	GG	UN	44,00	4,85	213,40
001	150	415	Cimento comum tipo cp ii, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	SUPREMO	UN	165,00	21,80	3.597,00
001	151	3062	Cola de contato: adesivo de contato, à base de borracha de policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais entre si (ex.: madeira/madeira; couro/couro) ou combinados (ex.: madeira/couro), embalagem com 730g, não sofre inchamento. Com dados do fabricante e garantia mínima de um ano.	ADRE	UN	31,00	25,99	805,69
001	155	6488	Coluna pronta coluna pronta 8mm (5/16") 7x17 6m.	GG	UN	12,00	72,00	864,00
001	159	667	Condutor de cobre flexível, isolamento termoplástico 750 v, # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, antichama, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	MINAS	ROL	9,00	91,80	826,20
001	172	3641	Conjunto para caixa acoplada: conjunto de kit completo para reparo em caixa acoplada com acionamento superior cromado, conteúdo da embalagem: 1 mecanismo de saída para caixas acopladas, 1 acionador, 1 vedante e 1 fixação para caixa acoplada, altura mínima: 250mm (entrada) e 280mm (saída), altura máxima: 365mm (entrada) e 395mm (saída), diâmetro da rosca em polegadas: 1/2" (entrada) e 2" (saída).	CENSI	UN	52,00	98,00	5.096,00
001	179	2871	Cumeeira em fibrocimento aba 300mm, p/telha ondulada, espessura: 6mm, cor cinza, comprimento de 1100 mm.	MULTI	UN	10,00	39,90	399,00
001	182	3836	Desengripante para desengripar peças mecânicas, eliminar a umidade, proteger contra a ferrugem, com ação anticorrosiva, embalagem em tubo de aerosol, contendo 300 ml do produto, com bico direcionador.	VILA	UN	42,00	8,40	352,80
001	185	3320	Disco desbaste abrasivo para esmerilhadeira , uso em pedras, 3 telas de reforço em 177,80mm, diâmetro 180 mm, espessura 6,35 mm, diâmetro do furo em milímetros 22,23 mm, diâmetro do disco em polegadas 7 ".	MULTI	UN	9,00	12,40	111,60
001	188	3320	Disco desbaste abrasivo para esmerilhadeira, uso em metal 115mm gr.24, diâmetro 115 mm, espessura 6 mm, diâmetro do furo em milímetros 22,22 mm, diâmetro do disco em polegadas 4.1/2 ".	MULTI	UN	8,00	16,00	128,00
001	190	5975	Disco de corte para cerâmica, parede, concreto e telhas, diamantado, 180 x 25,4mm, corte indicado com o uso de agua, rpm máxima: 13900, alta concentração de diamante, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	MULTI	UN	12,00	25,70	308,40
001	193	416	Dobradiça em latão cromado 3 x 3", com anéis, cor prata, altura: 76mm, largura: 63,5mm, espessura: 1,9 mm.	ROCHA	UN	104,00	9,00	936,00
001	196	5976	Eletrodo revestido: e6013 ok 46.00 , tensão de 20-30 volts, corrente de 140-195 a, diâmetro de 4mm, caixa contendo 20kg.	VONDER	UN	2,00	299,00	598,00
001	198	342	Eletroduto de pvc em pvc, flexível, corrugado , diâmetro: 25 mm, antichama, cor amarela, com resistência diametral dos eletrodutos - carga até 320n/5cm, rolo com 50 m.	KRONA	ROL	2,00	74,90	149,80
001	203	1168	Enxada lâmina estreita, leve, em aço carbono temperado, 2.50 x 2.35, com acabamento em pintura na cor preta, com olho redondo, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	PAABONI	UN	21,00	4,90	102,90
001	210	5977	Espaçador para assentamento de cerâmica, em polietileno, espessura 2 mm, cor branca, embalagem com 100 unidades.	VONDER	UN	15,00	3,45	51,75
001	216	6474	Espuma expansiva espuma expansiva de uso geral 740g, secagem 7 a 15 minutos cura total 24 horas. Base solvente, espuma adesiva, e seladora em aerossol a base de poliuretano, e quando reage com a umidade do ar torna-se após a cura uma espuma semirrígida, com propriedades polivalentes, como fixação, adesão, isolamento e preenchimento.	MUNDIAL	PRS	26,00	17,80	462,80
001	227	5980	Fechadura externa: de embutir externa com cilindro, completa em metal para porta de ferro ou alumínio, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante , maçaneta em zamac, espelhos em aço, inox ou latão.	SOPRANO	UN	34,00	45,00	1.530,00
001	229	5980	Fechadura interna: tipo simples, em metal, com máquina 40mm, maçaneta tipo alavanca, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	SOPRANO	UN	37,00	34,90	1.291,30
001	230	5980	Fechadura tipo simples, em metal, com máquina 40mm, para porta de madeira, maçaneta tipo redonda embalada individualmente, com dados do fabricante, acabamento em bronze latonado.	SOPRANO	UN	5,00	37,00	185,00
001	240	85	Fita crepe medindo 48 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada involucro apropriado a conservação, resistência máxima a temperatura de 80° c, constando dados de identificação e procedência, acondicionada conforme exigências sanitárias.	ADERE	UN	32,00	8,80	281,60
001	241	27	Fita isolante adesiva, auta fusão, anti-chama, auto-extinguivel, medindo 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, para faixa de temperatura de até 90°, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	3M	UN	65,00	12,00	780,00
001	267	5202	Lâmpada ovóide, mista, tensão 220 v, potência:160 w, bocal e-27, base em alumínio, de acordo com as normas do inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	CHINA	UN	72,00	48,00	3.456,00
001	269	5202	Lâmpada ovóide, vapor mercurio, tensão 220 v, potência:400 w, bocal e-40, base em alumínio, de acordo com as normas do inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 10.000 h.	CHINA	UN	74,00	120,00	8.880,00
001	271	5202	Lâmpada rosqueável, potência: 15 w, tensão de 127 v, compacta, tipo led, espiral, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante, com vida util média de 12.000 h.	CHINA	UN	740,00	14,80	10.952,00
001	273	5202	Lâmpada tubular, potência: 40 w, tensão:127 v, comprimento:2400 mm - tipo led, luz cor branca, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 h.	CHINA	UN	130,00	28,00	3.640,00
001	275	5202	Lâmpada tubular, vapor metálico, potência:400 w, tensão: 220 v, fluxo luminoso de 36.000 lumens, temperatura de cor 4200k, irc = 65, pico de ignição de 750 v, com vida util média de 10.000 h.	CHINA	UN	100,00	130,00	13.000,00
001	294	33	Luva luva de redução roscável em pvc 3/4".	KRONA	UN	61,00	4,40	268,40
001	305	6481	Malha 4,2mm reforçado q92 (15x15) 2x3m.	GG	UN	9,00	110,00	990,00
001	309	1036	Mangueira para gás, flexível, em aço com lona preta, comporta até 300 psi, libras de pressão indicada para fogões de alta e baixa pressão, mangueira contendo 100 cm de compimento e ponta medida de encaixe em bico 3/8.	ALIANÇA	UN	30,00	18,00	540,00
001	313	4963	Manta asfáltica auto adesiva, classe c, nbr 9952 de 15 cmx10 m.	DIVI	UN	1,00	43,80	43,80
001	316	5206	Manta bidim rt-16 para drenagem	RENNER	M²	106,00	6,80	720,80
001	326	5989	Massa corrida resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fácil aplicação e secagem rápida, de alta flexibilidade, lata de 3,6 l, não necessita de diluição, para área internas, externas e úmidas, na cor branca, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	RHAI	LTA	43,00	32,80	1.410,40
001	328	5990	Mecanismo de caixa acoplada kit universal de acionamento para caixa acoplada, com botão de acionamento duplo, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	CENSI	UN	36,00	97,90	3.524,40
001	330	5991	Meia cana flexível em pvc, dimensões 3,2 cm, cor branco gelo, comprimento 6,0 m, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	PLASFLEX	M²	293,00	26,00	7.618,00
001	334	3838	Mini disjuntor bipolar - curva b modelo: 16 a.	ENERBRAS	UN	20,00	29,40	588,00
001	337	3838	Mini disjuntor bipolar - curva b modelo: 40 a.	ENRBRAS	UN	20,00	28,00	560,00
001	345	5994	Nivelador de piso kit para assentamento de piso cerâmico, embalagem com 100 espaçadores de 1mm e 50 cunhas de plástico, contendo dados de identificação do produto e fabricante.	CERTO	UN	11,00	29,90	328,90
001	348	5994	Nivelador de piso kit para assentamento de piso cerâmico, embalagem com 100 espaçadores de 4mm e 50 cunhas de plástico, contendo dados de identificação do produto e fabricante.	CRTO	UN	15,00	29,90	448,50
001	355	2860	Pá cortadeira quadrada com cabo de madeira, com rebites que asseguram a perfeita união a pá, lâmina com espessura de 2 mm, apoio do cabo em y, nº 4.	PARABONI	UN	12,00	35,80	429,60
001	359	5212	Palanque de concreto reto, com 4 ferros de bitola 4,2 mm, medindo 0,10×0,10 m, contendo 11 furos nas laterais, com 2,5 m de comprimento.	VIDO	UN	44,00	26,00	1.144,00
001	362	1877	Parafuso auto brocante: parafuso de aço carbono para metal 6,3x25mm auto brocante sextavada sem fenda.	SS	UN	460,00	0,58	266,80
001	363	1877	Parafuso auto brocante: parafuso de aço para telha 5,5x100mm auto brocante sextavada sem fenda.	SS	UN	410,00	1,00	410,00
001	366	1877	Parafuso auto brocante: parafuso de aço para telha 5,5x50mm auto brocante sextavada sem fenda.	SS	UN	410,00	1,50	615,00
001	369	1877	Parafuso de cabeça chata, ph 5,0x50.	SS	UN	320,00	0,69	220,80
001	370	1877	Parafuso francês: diametro: 5/16", comprimento:4", com porca e arruela em aço galvanizado.	SS	UN	310,00	1,39	430,90
001	377	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 5/16", comprimento de 1.1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	SS	UN	310,00	1,20	372,00
001	378	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 5/8", comprimento de 1.1/2" , em aço galvanizado, classe 8.8.	SS	UN	360,00	1,30	468,00
001	380	1877	Parafuso sextavado: com porcas e arruelas , diâmetro de 6 mm; comprimento de 1/2", em aço galvanizado, classe 8.8.	S	UN	310,00	1,40	434,00
001	386	1608	Pincel para pintura, duplo, cerdas gris, comprimento 40 cm, embalado individualmente.	ATLAS	UN	36,00	5,50	198,00
001	388	6000	Piso externo: podotátil alerta para defcientes visuais, ele proporciona segurança pela sua característica antiderrapante e sua resistência, amarelo 20x20cm amarrado com 0.40m², absorção de agua 7,5%, fosco, acabamento exturizado, embalagem contendo 10 peças.	ROCHA	PÇ	42,00	28,00	1.176,00
001	389	6000	Piso externo: podotátil direcional para deficientes visuais, ele proporciona segurança pela sua característica antiderrapante e sua resistência, amarelo 20x20cm amarrado com 0.40m², pei 0,76, embalagem contendo 10 peças.	ROCHA	PÇ	40,00	28,00	1.120,00
001	390	6000	Piso revestimento cerâmico para piso externo, pei - 5, tipo grês, tamanho 45x45, classe a, com dados do fabricante. As cores serão fornecidades de acordo com a necessidade do Município.	ROCHA	M²	100,00	17,65	1.765,00
001	391	6000	Piso revestimento cerâmico para piso interno, pei - 5, tipo grês, tamanho 45x45, classe a, com dados do fabricante. As cores serão fornecidades de acordo com a necessidade do Município.	ROCHA	M²	350,00	17,65	6.177,50
001	402	2561	Pó de pedra material proveniente de calcário calcítico com granulometria até 4,0 mm e malha de 5mm.	S. JORGE	M³	47,00	71,80	3.374,60
001	404	3257	Porca sextavada aço carbono polido 15mm.	GG	UN	264,00	2,00	528,00
001	409	3257	Porca sextavada aço carbono zincado 14mm.	GG	UN	264,00	2,00	528,00
001	421	2271	Porta madeira: compensada lisa, para aplicação de cera ou verniz 70x210x3,5 cm, sem nós ou fendas, isentas de caruncho ou brocas, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.	MT	UN	21,00	99,00	2.079,00

001	428	421	Prego 15x21, polido, com cabeça, em aço galvanizado.	GG	KG	28,00	14,10	394,80
001	430	421	Prego 18x27, com cabeça e borracha de vedação tipo telheiro, em aço galvanizado.	GG	KG	25,00	13,00	325,00
001	435	5219	Prumo de parede com corpo em aço carbono, calço guia em madeira, cordão nylon de 2 metros, blister, peso: 750g.	VONDER	UN	6,00	28,00	168,00
001	440	1007	Reator vapor metálico 400 w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60 hz 220 v com capacitor e ignitor, pico de ignição 750 v, frequencia: 60 hz.	ILUMI	UN	9,00	115,00	1.035,00
001	444	5221	Refletor de led com 50 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o ip é 66, cor do led: branco frio, energia: 100-240 v (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: ce, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	AVANT	UN	38,00	89,80	3.412,40
001	445	5221	Refletor de led refletor de led: com 10 w de potência com led branco frio, grau de proteção cujo o ip é 66, cor do led: branco frio, potência 50w tensão: 100-240 v (bivolt), vida útil: até 50.000 h, ângulo de abertura: 120º, cor da carcaça: cinza, material da carcaça: alumínio e vidro, grau de proteção: ip66, certificação: ce, comprimento do cabo de energia: 25 cm, tamanho: 28 x 27 x 6 cm.	AVANT	UN	2,00	47,90	95,80
001	448	663	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, referência: deca ou similar, para pressão máxima de trabalho de 140 mca, para temperatura máxima de 120°c, garantia mínima de 1 ano.	TALITA	UN	16,00	49,80	796,80
001	457	2875	Reparo p/ válvula de descarga, marca deca, embalada individualmente, com dados do fabricante, pressão de trabalho mínima: 2 mca, pressão de trabalho máxima:40 mca, garantia contra defeitos de fabricação.	MIX	UN	34,00	44,90	1.526,60
001	470	3375	Rolo de pintura rolo de pintura confeccionado com espuma poliéster de densidade 30, tamanho : 9 cm com cabo embutido.	ATLAS	UN	35,00	4,85	169,75
001	477	5226	Sifão universal pvc, extensível, diâmetro: 1.1/2" em plástico branco - para tanque e pia, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	KRONA	UN	75,00	7,90	592,50
001	490	403	Te soldável: tê soldável com bucha de latão na bolsa central, 25 x 1/2".	KRONA	UN	69,00	5,80	400,20
001	491	2358	Tela em aço ca-60 pesada, nervurada, diametro 4,2mm, malha10x10 cm. Painel de 2x3, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	GG	M²	10,00	159,90	1.599,00
001	500	2153	Tinta acrílica tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento ² até 330 m² / demão, sem cheiro, lavável, fácil aplicação, resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas, densidade 1,23 - 1,26 g/cm3, volume 21,00 - 23,00 %, ph 9,0 - 10,0. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.4.	GLASSURIT	LTA	48,00	220,00	10.560,00
001	506	1859	Tinta látex acrílica, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco e palha, lata com 18 litros, rendimento mínimo de até 380 m² / demão, sem cheiro, lavável, fácil aplicação, resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas, densidade1,20 - 1,40 g/cm3, volume 20 - 38 %, ph 8,0 - 11,5. Com certificação abrafati e classificação norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1.	GLASSURIT	LTA	16,00	199,00	3.184,00
001	510	2273	Tomada dois módulos 2p+t - 10a 250v, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	ILUMI	PÇ	47,00	12,00	564,00
001	517	2273	Tomada tipo sistema x, 2p+t - 20a 250v, 2x4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	ILUMI	PÇ	87,00	14,80	1.287,60
001	523	1012	Torneira 3/4" tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	TALITA	UN	43,00	59,80	2.571,40
001	530	6487	Treliça 6mm pesada 4,2mmx4,2mm h8 8cmx6m.	GG	PÇ	20,00	32,80	656,00
001	534	662	Tubo de pvc para esgoto , diâmetro: 100 mm, em barra de 6,00m.	KRONA	UN	41,00	46,80	1.918,80
001	549	6011	Vedante de silicone marca astra ou similar, para caixa de descarga, modelo (kds - vs) embalada individualmente, com dados do fabricante, e garantia mínima de 1 ano.	UNI	UN	25,00	27,80	695,00
001	552	5169	Vergalão de aço ca-50 com superfície nervurada, bitola 1/5" (5,0mm), fornecido em barra reta de 12,0 metros.	GG	UN	26,00	10,40	270,40
001	558	6012	Y em pvc soldável p/esgoto predial, diâmetro:100 mm.	KRONA	UN	28,00	14,00	392,00
TOTAL								**152.395,92**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 53/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Contratada:
HONORIO SOARES PACHECO

Contratada:
VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUÇAO LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A96CF7F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **IDEA - COMERCIO DE JOGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.319.326/0001-41, JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.765.637/0001-31 e LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.093.483/0001-68,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7780/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **futuro e eventual fornecimento de material pedagógico**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 54/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	6444	Alfabeto braille material de apoio que auxilia crianças no aprendizado do alfabeto braille, possibilitando a construção de diversas palavras, material: mdf - 27 peças - tamanho 90x40x6mm. Embalagem: madeira - 220x150x65mm.	Simque	UN	4,00	45,90	183,60
001	10	4196	Baú baby animais 7 peças baú contendo um conjunto de 7 animais de plástico: maxfone, rã, coelho, hipopótamo, cachorro, esquilo e canguru. Os tamanhos variam de 17 cm a 27 cm. Com garantia contra defeito de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	UN	37,00	220,00	8.140,00
001	12	6445	Bingo braille composto por 50 peças, sendo 06 cartelas e 54 letras correspondente as pedras e 01 cartucho com serigrafia do nome do jogo, medindo 20x23,5 cm, 54 letras (pedras) medindo 3x4 cm, vazadas no sistema braille para encaixe nas cartelas correspondente, 06 cartelas medindo 9,5x12,6 cm com pontos (bolinhas brancas), material mdf e tnt.	Simque	UN	4,00	98,00	392,00
001	13	6334	Binguinho de letras faixa etária recomendada: a partir de 4 anos, dimensões do produto: 21x23x5 cm, dimensões do produto com embalagem: 23x25x7 cm, peso aproximado do produto: 270g, embalagem: papelão.	Pais e filhos	UN	13,00	30,80	400,40
001	16	4211	Boneca bebezinho com tip top, que sente cócegas quando aperta sua barriguinha ou coça seu pezinho, vem com chocalho, feito em vinil macio e perfumado, tamanho aproximado 44cm com idade recomendada: a partir de 3 anos, tamanho aproximado da embalagem: 43,00 x 31,00 x 25,00 cm. Peso aproximado 1,4kg. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Estrela	UN	91,00	116,00	10.556,00
001	17	4211	Boneca com vestido, macio lavável e tem cheirinho de talco. Corpo em vinil macio. Idade recomendada: para crianças maiores de 3 anos. Altura aproximada 270 mm. Peso aproximado 0,440g. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Cotiplas	UN	78,00	69,00	5.382,00
001	19	6339	Brinquedo educativo quebra cabeça conhecendo as vogais	Ciabrinq	UN	11,00	32,40	356,40

			descrição completa: urso começa com a vogal u. E abelha, com qual vogal começa? O conhecendo as vogais é um conjunto de quebra-cabeças com as 5 vogais e 4 palavras de cada. Através do seu modo de jogar as crianças trabalham: associação das vogais aos objetos, coordenação motora, raciocínio lógico e agilidade. Idade recomendada: a partir de 2 anos dimensões da embalagem: embalagem (cxlxa) 21cmx19cmx5cm - 0,3 kg. Itens inclusos: contém 25 peças cartonadas.					
001	31	6349	Conjunto de animais com filhotes em plush conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada. Contém 4 animais: porca, vaca, galinha e tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 25 cm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes.	Brinkmobil	UN	13,00	285,00	3.705,00
001	33	4229	Dados com letras conjunto com 6 dados serigrafados, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm de espuma. Todos os dados costurados e recobertos por bagum, contendo 36 letras, acondicionados em bolsa de plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Brinksul	UN	32,00	40,00	1.280,00
001	36	6355	Dedoches alfabetização estimulam a criatividade e o aprendizado de letras e formação de palavras. Medindo 5,0x8,0cmcontem todas as letras do alfabeto, total de 26 dedoches.	Brinksul	UN	14,00	44,00	616,00
001	37	4230	Dedoches famíla branca c/ 7 dedoches coloridos com rosto emborrachados representando a família branca medindo aproximadamente10cm cada. Acondicionado em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Brinksul	UN	20,00	37,50	750,00
001	40	4238	Espaldar metal (barra de ling) especificações: estrutura em metal c/12 barras de apoio, barras de apoio de 45mm de diâmetro cada, com distância entre barras de 18cm, possui furação para fixação na parede, suporta até 130kg, pintura em epox branca. Aplicações: alongamento na postura ortostática e sentada, exercício ativos de mmss e mmii, exercício ativos assistidos para treino de equilíbrio, medidas aproximadas do produto: comprimento: 2,25 m, largura: 0,9 m, altura: 0,2 m, peso aproximado: 12,5 kg. Garantia: 1 ano de garantia contra defeito de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Fisiobras	UN	5,00	1.000,00	5.000,00
001	46	6364	Fazendinha tabuleiro decorado, rancho plástico com três entradas, 12 animais (cavalos e vacas), 20 cercas, um embarcador de gado e 6 bebedouros. Plástico + cartão, 41 peças, 1 ou mais pessoas, tamanho 45,0 x 25,0 x 6,0 cm, peso 600 g.	Nig	UN	21,00	61,40	1.289,40
001	47	6365	Figuras geométricas/encaixe material em mdf contendo 8 peças coloridas medindo 20mm e 1 tabuleiro de madeira medindo 340mm de comprimento x 270mm de largura x 13mm de espessura.	Carlu	UN	14,00	45,00	630,00
001	48	4243	Fogãozinho - fogão infantil com acessórios em plástico resistente, para crianças a partir de 4 anos, 01 fogão, 4 panelas e 2 tampas, dimensões aproximadas do produto: largura 29cm, altura 20cm, profundidade 24cm, peso aproximado 900g. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Polipac	UN	33,00	87,50	2.887,50
001	49	2988	Fogãozinho de brinquedo kit infantil fogãozinho cozinha acessório 6 peças indicação: maiores de 3 anos tamanho aproximado do fogão: 11cm tamanho aproximado da embalagem: a:28xl: 21cm peso aproximado: 105g tipo de produto: kit cozinha com fogão e acessórios kitchen 6 pecas na embalagem cor: colorido composição: plástico.	Kitchen	UN	39,00	54,00	2.106,00
001	56	1735	Jogo de damas	Brinsul	UN	2,00	100,00	200,00
001	61	6378	Jogo matemático educativo liga numérica em m d f *tabuleiro largura: 38 cm comprimento: 15 cm espessura: 1,5 cm *peças quadradas circunferência: 3,5 cm *peças redondas circunferência: 2,9 cm quantidade de peças: 75.	Casa do educador	UN	5,00	59,00	295,00
001	82	1601	Jogo pedagógico em eva moldes para confecção do joguinho "caça ao objeto", que serve para fixação de nomes variados de objetos em português ou inglês, ou ainda outro ensino de língua estrangeira. Os objetos, quando colados com velcro, podem ser trocados de lugar para evitar a fixação. Você vai precisar fazer dois objetos de cada, um fixo no painel, e outro em cartinhas. Utilize um eva grosso (4mm). Altura: 1.00 cm largura: 22.00 cm comprimento: 33.00 cm peso: 50 g código do produto: 2dc6c5.	Elo 7	UN	20,00	73,00	1.460,00
001	83	6381	Jogo vira vira de madeira fabricante: simque faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 32x22x5 cm dimensões do produto com embalagem: 34x24x7 cm peso aproximado do produto: 930g itens inclusos 16 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	Simque	UN	10,00	48,00	480,00
001	84	6388	Kit geométrico para professor completo/ 1 compasso p/ quadro branco - 1 compasso p/lousa de giz - 1 transferidor de 180º - 1 esquadro de 45º - 1 esquadro de 60º - 1 régua de 60 cm - 1 trena de 3 mt.	Casa do professor	UN	14,00	152,00	2.128,00
001	88	6396	Livros para banho plástico temas diversos e sortidos, formato aproximado: 19x19 cm, média de 6 páginas, faixa etária: de 0 a 2 anos, acabamento: material impermeável. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Todo livro	UN	52,00	29,00	1.508,00
001	102	6405	Mordedores para bebê é hora de aprender e brincar! A linha buba baby traz itens pensando com muito carinho para o seu bebê. O mordedor de água baby é recomendado para bebês acima de 03 meses (3m+), próprio para gengiva. Ele estimula as cores e formas, texturas e o sentido emocional, contribuindo para o crescimento saudável do bebê. Fabricante: buba tema/modelo: mãozinha idade recomendada: acima de 03 meses (3m+) dimensões aprox. Do produto (axlxp): 02x12x16 cm referência do produto: 5224 fornecedor: buba toys conteúdo da embalagem: - 01 mordedor.	Buba toys	UN	35,00	16,00	560,00
001	107	6413	Pirâmede de argolas material plástico; embalagem contendo uma base e 5 argolas; dimensão aprox. 20x12,5x12,5cm; peso 300gm.	Fischer	UN	14,00	63,00	882,00
001	111	4269	Puff redondo, cores variadas, revestimento em corino peso	Mundo pufas	UN	24,00	169,00	4.056,00

			aproximado 4 kg, tamanho aproximado 90x40x60cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.					
001	117	3011	Quebra cabeça evolutivo ou superpostos ou progressivo ou sequência lógica em mdf contém 6 quebra-cabeças em 4 camadas. Esse tradicional jogo ficou ainda mais dinâmico, com 4 camadas de montagem e diferentes graus de dificuldade. Ele estimula a atenção, análise de problema, raciocínio lógico e também ajuda a desenvolver habilidades espaciais nas crianças.	Brinkmobil	UN	5,00	94,00	470,00
001	119	3011	Quebra cabeça progressivo o quebra-cabeça progressivo animais da fazenda é um conjunto de 3 quebra-cabeças de 4, 6 e 9 peças cada, onde o desafio aumenta a cada etapa. Suas peças são grandes e resistentes. O jogo trabalha: coordenação motora, raciocínio lógico e associação de ideias. Idade recomendada: a partir de 2 anos dimensões da embalagem: embalagem (cxlxa) 28cmx20cmx5cm - 0,32 kg. Itens inclusos: 19 peças cartonadas de 20mmx20mm.	Brinkmobil	UN	7,00	39,90	279,30
001	120	3011	Quebra cabeça progressivo, 16/25/49 peças - dimensões 24,8x18,5x4cm peso aproximado da embalagem 247g.	Grow	UN	8,00	44,90	359,20
001	121	3011	Quebra cabeça silábico animais - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Simque	UN	21,00	24,90	522,90
001	122	3011	Quebra cabeça silábico frutas - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Simque	UN	21,00	24,90	522,90
001	129	6426	Sistema solar quebra cabeça o quebra-cabeça grandão - conhecendo o sistema solar - 120 peças da toyster foi especialmente desenvolvido para ser montado no chão. Com liberdade para montar as peças, as crianças se divertem enquanto aprendem um pouco mais sobre o sistema solar!	Toyster	UN	24,00	62,90	1.509,60
001	136	6433	Torre em espuma material espuma e tecido 5 peças, embalagem contendi 1 torre baby educativa dimensões aproximada da embalagem 27x16x16cm, peso aproximado da embalagem 0,3 kg cerificação inmetro, ce-bri 0093429.	Ciabrink	UN	19,00	79,00	1.501,00
001	139	6437	Vamos pescar (números) material: mdf - nº de peças: 66 - 90x60x3 mm (peixe) embalagem: madeira - 431x300x87 mm faixa etária: a partir de 05 anos.	Simque	UN	9,00	170,00	1.530,00
TOTAL								**61.938,20**

FORNECEDOR: IDEA - COMERCIO DE JOGOS PEDAGOGICOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 18.319.326/0001-41, com sede na Av Senador Souza Naves, 290 Conj 201 - CEP: 80.045-060 - Bairro: Alto Rua XV em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ROSEMARA CUSTODIO VICCENTE, inscrito no CPF/MF nº 549.697.789-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	62	1601	Jogo pedagógico denominado a fábrica de monstros. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; plastificado fosco; acabamento corte/vinco; possuir no mínimo 72 fichas medindo 4,00 cm larg. X 4,00 cm alt.; em duplex 250gr; acoplado cartão/cartão, plastificação fosco frente/verso; ter 12 fichas nas medidas 3,00 cm larg. X 3,00 cm alt. Em duplex 250gr; acoplado cartão/horle/cartão, plastificação fosco frente/verso. Um tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento em refile, acoplado cartão/horle/cartão, plastificação fosco frente; e 1 ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	190,00	1.520,00
001	63	1601	Jogo pedagógico denominado a hora do conto. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; no mínimo 90 cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250 g; 1 dado e 5 peões medindo 22 cada, com fundo e berço organizador. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	64	1601	Jogo pedagógico denominado armadilha da aranha. Atividade para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr, plastificado; acabamento corte/vinco; deve possuir 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento refile, acoplado cartão com cartão; 01 dado personalizado	idea jogos	UN	8,00	130,00	1.040,00

			com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peões medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	65	1601	Jogo pedagógico denominado bicho da goiaba. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm larg. X 8,00 cm alt em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	155,00	1.240,00
001	66	1601	Jogo pedagógico denominado bingo matemátic0. Atividade para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 100 fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão com cartão; corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm larg. X 21,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	210,00	1.680,00
001	67	1601	Jogo pedagógico denominado bingo na feira. Atividade para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; berço em duplex klafold 320gr; blocos 1 x 150; nas medidas: 15,00 cm larg. X 21,00 cm alt.; em offset 56gr; acabamento: cola, com imagens coloridas de legumes, 20 fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão/cartão, verniz uv calandra, corte reto; 1 dado personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	170,00	1.360,00
001	68	1601	Jogo pedagógico denominado dominó da joaninha. Atividade de dominó, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 36 peças de dominó nas medidas: 12,00 cm larg. X 6,00 cm alt.; em duplex 250gr; acabamento: acoplado horle, plastificado fosco frente, corte reto. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	155,00	1.240,00
001	69	1601	Jogo pedagógico denominado histórias em cena. Atividade para explorar contos, para crianças acima de 3 anos, que objetiva o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em triplex 295 gr, acabamento corte/vinco; 06 tabuleiros tamanho a3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação fosco frente e verso, 18 cartas tamanho 11 x 15 cm, em cartão 300 gr, laminação frente e verso,	idea jogos	UN	14,00	175,00	2.450,00

			06 cartelas tamanho a5, em cartão 300 gr, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	70	1601	Jogo pedagógico denominado insetário atividade lúdica, para crianças acima de 4 anos, que tem como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco. Ter 08 pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, 16 imagens de insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso e uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	11,00	420,00	4.620,00
001	71	1601	Jogo pedagógico denominado jogo das formas. Atividade para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; blocos com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm larg. X 21,00 cm alt. Em offset 56gr; acabamento: cola; 20 cartas nas medidas: 9,00 cm larg. X 6,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados; verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	160,00	1.440,00
001	72	1601	Jogo pedagógico denominado jogo das onomatopeias. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em tríplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 01 cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminação fosco; 1 tabuleiro tamanho 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt, produzido em horle acoplado cartão-cartão e laminação fosco frente e verso, com vinco no meio. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro. Para os alunos. Com certificado pelo inmetro.com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	7,00	155,00	1.085,00
001	73	1601	Jogo pedagógico denominado jogo do tempo. Atividade para explorar a matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetive explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; acabamento corte/vinco; possuir 5 roletas/relógios em horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; no mínimo 20 cartas medindo 09 x 06 cm em triplex 250gr; com acabamento com cantos arredondados; verniz uv calandra frente e verso; 1 dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	16,00	185,00	2.960,00
001	74	1601	Jogo pedagógico denominado letra intrusa. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a composição e leitura de palavras. Composta	idea jogos	UN	9,00	150,00	1.350,00

			por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; 1 tabuleiro nas medidas: 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt em duplex 250gr; acabamento: refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente; 31 cartas nas medidas: 6,00 cm larg. X 3,00 cm alt em triplex 250gr; acabamento com cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso, 01 dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	75	1601	Jogo pedagógico denominado mergulho do pinguim. Atividade para explorar a matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetive explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em tríplex 295 gr; plastificado fosco; acabamento corte/vinco; possuir 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente; no mínimo 24 fichas nas medidas: 2,00 cm larg. X 2,00 cm alt. Em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso; 03 dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	130,00	1.040,00
001	76	1601	Jogo pedagógico denominado pegada animal. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em tríplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,0 0 cm larg. X 6,00 cm alt, em cartão tríplex 250gr; acabamento com cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	7,00	120,00	840,00
001	77	1601	Jogo pedagógico denominado poemas problemas. Atividade para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; no mínimo 21 cartas nas medidas 15,00 cm larg. X 11,00 cm alt. Em triplex 250gr; acabamento: cantos arredondados, verniz uv calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	78	1601	Jogo pedagógico denominado prato feito. Atividade lúdica, para crianças acima de 4 anos, que tem como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco. Existir sete tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr e acabamento refile, acoplados cartão com cartão, plastificação fosco frente, com vinco no meio; possuir sete cardápios nas medidas 42,00 cm larg. X 29,70 cm alt. Em duplex 250gr; acabamento: refile, acoplado cartão com cartão, plastificação fosco frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação fosco; possuir uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com	idea jogos	UN	14,00	395,00	5.530,00

			laminação fosco frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.					
001	79	1601	Jogo pedagógico denominado sí da sílaba. Atividade para explorar língua portuguesa, crianças acima de 6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por caixa nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em tríplex 295 gr e acabamento corte/vinco; possuir 08 tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 em cartão duplex 250gr, acoplado cartão com cartão, plastificado fosco frente/verso; no mínimo 32 cartas sílabas medindo 3 cm alt x 5 cm larg em em duplex 250gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso, 128 cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em em duplex 250 gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	80	1601	Jogo pedagógico denominado tá na fruta. Atividade para explorar língua portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa em triplex 295 gr; plastificado fosco e fundo em triplex 295 gr; acabamento corte/vinco; no mínimo 10 cartelas nas medidas: 14,80 cm larg. X 21,00 cm alt. Em cartão duplex 250gr; acabamento: acoplado cartão com cartão, plastificado fosco frente/verso; 66 unidades de fichas nas medidas: 5,00 cm larg. X 5,00 cm alt em duplex 250gr; acabamento acoplado cartão/cartão/cartão, canto reto, verniz uv calandra frente/verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	8,00	175,00	1.400,00
001	81	1601	Jogo pedagógico denominado trinca rimas. Atividade para explorar rimas, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por caixa nas medidas: 3,5 cm largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em tríplex 295 gr com acabamento corte/vinco, possuir no mínimo 67 cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g,com laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa, deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo inmetro.	idea jogos	UN	9,00	105,00	945,00
TOTAL								**37.580,00**

FORNECEDOR:JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , inscrito no CNPJ/MF nº 01.765.637/0001-31, com sede na Av Vereador Toaldo Tulio, 1750 - CEP: 82.320-010 - Bairro: Santo Inácio em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NEWTON CARLOS SILVA, inscrito no CPF/MF nº 232.499.789-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	2	6324	Alfabeto colorido em madeira letra, números e sinais recortados em madeira. Com 56 peças. Em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	Ott	Un	55,00	24,05	1.322,75
001	5	5514	Alinhavos tênis com cardaço contém 2 tênis em m.d.f. medindo 6x6x15 cm (um masculino e outro feminino) 2 cadarços em poliéster, medindo 90 cm medida cx: 17x7,5x17,5 cm. Indicado para crianças maiores de 4 anos.	Carlu	Un	20,00	54,60	1.092,00
001	6	3326	Baner pedagógicos (quadro numérico, família silábicas simples e complexas, frações matemáticas, etc.). O banner do quadro numérico 0 à 100 é confeccionado em lona de vinil para impressão digital. A lona é soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca. Dimensões: 60,00 cm x 90,00 cm material: lona de vinil.	Take	Un	16,00	66,93	1.070,88
001	7	3326	Baner pedagógicos família silábica simples e complexa banner medindo 1.10mtsx80cm conforme layout impressão em lona material com alta durabilidade uso área interna ou externa segue bastão e cordão para pendurar, banner próprio para ajudar a identificar que o comércio vende frango assado.	Take	Un	8,00	61,30	490,40
001	8	4194	Baralho letras pingo no i contém: 110 cartas em papel cartão (109 cartas + carta garantia) + folheto de regras. tamanho aproximado da carta: 5,7x8,9 mm. com garantia contra defeito de fabricação. a	COPAG	Un	65,00	29,52	1.918,80

			embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.					
001	9	4195	Bastão colorido suporte com 5 bastões coloridos em madeira, medindo aproximadamente 148cmx59cm. Com garantia contra defeito de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	49,00	179,00	8.771,00
001	18	4211	Boneca sortidas - coleção frutinhas - bonecas com cheirinho de frutas, sortidas, idade recomendada 3 a 4 anos composição/material: vinil macio, altura aproximada da boneca 16cm dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – axlxp 13,5x19,5x28,5cm peso líq. Aproximado do produto (kg) 398g. Com certificado do inmetro. Garantia: 90 dias para defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Cotiplas	Un	111,00	34,00	3.774,00
001	22	3645	Carimbos pedagógicos - kit com 24 carimbos de madeira com base de borracha em alto relevo. Acondicionado em estojo. Tema: datas comemorativas. Tamanho aproximado do carimbo: 3,5cm x 4,5cm. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	14,00	73,50	1.029,00
001	23	4215	Carrinho - caminhão betoneira fabricado com cores fortes que estimulam a percepção visual da criança, tamanho grande, material resistente, tanque com movimento giratório, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões aproximadas do produto: 26x17x17 cm peso aproximado do produto: 1500g, composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	Un	77,00	42,50	3.272,50
001	24	4217	Carrinho - caminhão de bombeiro fabricado com cores fortes que estimulam a percepção visual da criança, tamanho grande e material resistente, com escada que sobe e desce e rodas livres, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas do produto: 30x14x15 cm, peso aproximado do produto: 350g composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mercotoys	Un	81,00	42,50	3.442,50
001	38	4231	Dedoches família negra c/ 7 dedoches coloridos com rosto emborrachados representando a família negra medindo aproximadamente 10cm cada. Acondicionado em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	19,00	37,00	703,00
001	41	3651	Esqueleto humano altura 85 cm. Modelo confeccionado em resina plástica rígida, composto por articulações, calota craniana, coluna vertebral, membro superior, membro inferior, eixo axial, acompanha suporte cromado. Com garantia contra defeitos de fabricação. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Berlui	Un	5,00	305,40	1.527,00
001	42	5530	Fantoches de animais selvagens c/ 7 personagens - zebra, macaco, pinguim, leão, lobo, girafa, e jacaré, confeccionado em feltro, medindo aproximada de 25cm de altura, acondicionados em mochila plástica. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	19,00	88,00	1.672,00
001	44	5530	Fantoches de família branca - c/ 7 personagens avó, avô, pai, mãe, bebê, filho e filha, confeccionado em feltro, com boca móbil, medida aproximada de cada fantoche 25cm. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	17,00	90,30	1.535,10
001	45	5530	Fantoches de família negra descrição rápida kit de fantoches família negra, confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de pvc e cabelo de kanecalon. Contém os seguintes personagens: papai, mamãe, vovô, vovó, menino, menina. Tamanhos aproximados de 32cm. *algumas cores podem variar de acordo com a disponibilidade do estoque.	Ott	Un	21,00	89,00	1.869,00
001	54	2991	Jogo cara a cara em plástico dimensões do produto: 43x31x5 cm dimensões do produto com embalagem: 45x33x7 cm. Peso aproximado do produto: 600g.itens inclusos: 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 rostos, 01 folha com 24 cartas e 01 manual de instruções composição / material: plástico e cartonado embalagem: papelão.	Estrela	Un	33,00	82,99	2.738,67
001	59	2997	Jogo de panelinhas peças grandes - panelas confeccionadas em plástico composto por 4 panelas, tampas, faixa etária recomendada: a partir de 3 anos, dimensões aproximadas do produto com embalagem: 33x23x9 cm, peso aproximado do produto: 100g composição / material: plástico. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Bigstar	Un	45,00	64,00	2.880,00
001	109	6418	Potinhos de empilhar 1 kit potinhos empilhar e rolar. Observações 10 potinhos, material plástico.	Fisher price	Un	62,00	45,33	2.810,46
001	112	4270	Pula corda infantil em sisal comprimento aproximado 2,00m, cabos de madeira torneados e coloridos. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	78,00	8,30	647,40
001	113	6421	Pula macaco contém: tronco (2 peças), 2 copas, 4 "lança macacos", 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão, folha de adesivos. Material: plástico e cartonado. Acondicionado em caixa papelão.	Estrela	Un	15,00	55,65	834,75
001	123	3011	Quebra cabeça silábico objetos - material: mdf - nº de peças: 36 - 147x80x3 mm (montado). Embalagem: madeira - 332x107x38 mm faixa etária: a partir de 04 anos.	Carlu	Un	13,00	30,00	390,00
001	127	4275	Resta 1 jogo que auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, raciocínio matemático, atenção, concentração e antecipação. Material: madeira/plástico c/32 peças. Faixa etária a partir de 5 anos. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Ott	Un	29,00	28,33	821,57
001	131	4954	Tabela de basquete p/ parede em mdf dimensões aproximadas 0,53x0,72x0,43m, em mdf 9mm, aro em ferro (36cm de diâmetro aproximado) trefilado e rede de nylon, peso aproximado 4kg. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Klopf	Un	12,00	94,50	1.134,00
TOTAL								**45.746,78**

FORNECEDOR: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.093.483/0001-68, com sede na Rua Terra Boa, 677 - CEP: 83.324-040 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 048.568.979-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	6328	Alfabeto silábico confeccionado em m.d.f. composto por	Masterbrink	Un	13,00	68,00	884,00

			350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de m.d.f. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível. Idade: a partir de 04 anos.					
001	4	5514	Alinhavos números e vogais conjunto de 15 placas serigrafadas em mdf sendo números de 0 a 9 e as 5 vogais do alfabeto. Cada peça mede 10x15cm, acompanha 15 cadarços para alinhavar, jogo acondicionado em caixa d madeira medindo aproximadamente 26x22x4cm. Com garantia contra defeito de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Masterbrink	Un	117,00	49,00	5.733,00
001	11	6331	Bebê apoio produto colorido, confeccionado em espuma de alta performance, revestido em korino, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Densidade: 20; medidas: 60 x 50 x 15 cm. Indicado para crianças de 0 a 2 anos. Peso máximo indicado em sua base é de até 20 kg.	Masterbrink	Un	25,00	86,00	2.150,00
001	14	6337	Bola colorida com guizo bola de espuma de 14 cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Estimula a percepção visual e auditiva e possibilita a inclusão social. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade.	Masterbrink	Un	39,00	34,98	1.364,22
001	21	3646	Caixa tátil sensações em madeira. Caixa de mdf tamanho 24 x 24 x 12 cm e com duas aberturas recobertas em eva para encaixe das mãos + 10 peças com forma e texturas variadas.	Masterbrink	Un	18,00	45,00	810,00
001	28	2983	Centopéia confeccionada em tecido poliéster colorido lavável revestida com mola espiral, medindo 4000x5000mm. Acondicionada em sacola de tecido poliéster com ziper e alça. O produto deve conter o selo do inmetro.	Brink mobil	Un	22,00	246,00	5.412,00
001	30	6346	Cidade dos blocos gigantes contendo 16 blocos de espuma, tamanho 24cm altura, 32cm largura, 17cm profundidade.	Masterbrink	Un	32,00	154,00	4.928,00
001	34	4228	Dados com números dimensões aproximadas: 30 x 30 x 30 cm, confeccionado em espuma e bagum, em cores sortidas. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Masterbrink	Un	57,00	61,00	3.477,00
001	35	6354	Dados gigante com pontos medindo aproximadamente 30 x 30 x 30cm. Material: bagum enchimento: espuma maciça.	Masterbrink	Un	15,00	61,00	915,00
001	53	2378	Instrumento musical banda código de barras 783918809391 produto certificado: inmetro: ce-bri/innac-00268-000 - nm300/2002 - ocp 00061 itens inclusos: 1 bumbo, 1 pandeiro, 1 apito, 2 chacoalhos, 1 castanhola do flash, 1 flauta, 2 baquetas recomendação: recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade. Restrição de idade: não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas.	Masterbrink	Un	2,00	131,73	263,46
001	55	4209	Jogo de boliche confeccionado em plástico colorido, com 10 pinos com altura de aproximadamente 27 cm, e 2 bolas. Dimensões aproximadas do produto: 25x25x45 cm peso aproximado do produto: 750g. Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos. Com garantia contra defeito de fabricação e certificado do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Apolo	Un	19,00	53,95	1.025,05
001	57	5531	Jogo de damas-trilha adaptado para deficiente visuais - produzido em madeira de reflrestamento caixa e peças.	Masterbrink	Un	4,00	145,00	580,00
001	85	6391	Ligue mania composto de 400 peças em plástico na mochila.	Masterbrink	Un	7,00	102,20	715,40
001	90	4256	Mapa do brasil, político e rodoviário, em quadro magnético com moldura em alumínio, tamanho 090 x 120 cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.	Mastrebrink	Un	9,00	45,55	409,95
001	96	6401	Mochila monta fácil 500 peças faixa etária: a partir de 3 ano(s) composição: 500 peças em formato circular, retangular, triangular e quadrado, peso com embalagem: 3.400kg embalagem: 20 x 20 x 15 cm.	Masterbrink	Un	9,00	64,00	576,00
001	98	6402	Modelo anatômico representa de forma sistêmica os órgãos do aparelho respiratório, divido em 7 partes e confeccionado em pvc e resina plástica emborrachada, os detalhes anatômicos são revelados de melhor forma; com o modelo sd-5062 é possível identificar as seguintes estruturas dentre outras: * dois pulmões, com dois lados removíveis expondo estrutura interna; * coração dividido ao meio, expondo a aurícula, ventrículos e válvulas (bicúspide e tricúspide); * aorta e artéria pulmonar; * veias cava e subclávia; * laringe; * epiglote;* osso hioide; * cartilagem tireoide; * glândula tireoide; * esôfago; * ligamentos musculares; * traqueia; * árvore brônquica; * brônquios ;* diafragma; * músculo abdominal. Acompanha: 01 base plástica; 01 manual em português,01 termo de garantia. Embalagem: caixa de papelão. Informação adicional peso 2.130 kg dimensões 15 x 24 x 35 cm.	Anatomic	Un	2,00	758,17	1.516,34
001	110	6419	Pranchas de encaixe confeccionado em mdf contendo 19 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 17 cm x 17 cm x 2 cm (comp x larg x esp). Indicado para crianças a partir de 03 anos. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	Masterbrink	Un	12,00	23,00	276,00
001	128	6423	Rolo espumado cilindro de espuma modelada, dimensões do produto: 100x20 cm; dimensões do produto com embalagem: 102x22 cm; peso aproximado do produto: 950g; composição/material: espuma e lona plastificada embalagem: plástico.	Masterbrink	Un	13,00	99,00	1.287,00
001	134	6430	Tapetes de sensações área de 100x200 cm dimensão produto com embalagem 30x30x30cm peso produto 1900g material espuma e gagum embalagem plástico com fechamento de zíper.	Masterbrink	Un	23,00	348,00	8.004,00
001	138	4247	Trave de gol com bola trave de gol - medidas aproximadas: 0.87ax1,14lx0.70c (m) - com bola, produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas. Travessões com saliência para fixação da rede. Pode ser usado com maior	Exclusiva	Un	16,00	500,00	8.000,00

			altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Confeccionado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), c/ aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Com garantia contra defeitos de fabricação e selo do inmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e o fabricante.					
TOTAL								**48.326,42**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 54/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento dos produtos será efetuado em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidade com prazo de entrega não superior a dez (10) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na AV. Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal. **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário
da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

IDEA – COM. DE JOGOS PEDAG. LTDA. – EPP
Contratada

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

JOTT PLAY COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Contratada

LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66F5D76A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.311.126/0001-54,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8263/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 56/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização e educação em saúde de cães e gatos e implantação de microchip**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 56/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.311.126/0001-54, com sede na Rua Vicente Geronasso, 1.480 - CEP: 82.650-230 - Bairro: Boa Vista em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS WEDICNY FRAITG, inscrito no CPF/MF nº 080.470.559-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PROCEDIMENTO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA OU ORQUIECTOMIA EM CANINOS OU FELINOS DOMÉSTICOS COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇAO EM SAÚDE - UMEES.	própria	SRV	400,00	213,00	85.200,00
TOTAL								**85.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 56/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços serão executados na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8AB98DD8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72**, **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OEST EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, KAPP COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.699.477/0001-19 e LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 55/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **fornecimento de lubrificantes automotivos e congêneres**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2528 - CEP: 85.801-011 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, inscrito no CPF/MF nº 050.481.609-83

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	4	6497	ADITIVO ARLA 32 APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, GALÃO DE 20LITROS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO.	RODO ARLA	GL	279,00	43,00	11.997,00
001	12	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS, ÓLEO SAE 10W-PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR CONTROLE DA OXIDAÇÃO, DO DESGASTE, DA CORROSÃO E DA FERRUGEM, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE.	LUBRAX	EMB	20,00	224,00	4.480,00

001	13	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS ÓLEO ISO 68 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, ENGRENAGENS OU DE PISTÃO, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS DE CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES.	FALUB	EMB	75,00	139,00	10.425,00
001	16	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS/MÁQUINAS, MINERAL PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE LIMITED SLIP/AUTOBLOQUEIO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO GRAU, SAE 90.	FALUB	EMB	5,00	200,00	1.000,00
TOTAL								**27.902,00**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OEST EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR 467, KM 78, S/N SALA 01 C.P.:08 - CEP: 85.900-970 - Bairro: Jardim Europa em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCILEI MARCELO MUMBACH, inscrito no CPF/MF nº 057.934.449-55

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3809	ADITIVO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES A ÁLCOOL/GASOLINA, CONCENTRADO, 100% ORGANICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA.	POWER BRIL	LT	200,00	8,00	1.600,00
001	2	3809	ADITIVO APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES DIESEL, CONCENTRADO, 100% ORGANICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA.	POWER BRIL	LT	340,00	8,00	2.720,00
001	6	1750	GRAXA MULTIUSO TAMBOR 20KG, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/ VEÍCULOS PESADOS/VEÍCULOS LEVES/EQUIPAMENTOS GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO LÍTIO, PARA ROLAMENTOS NLGI 2, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÕES DIVERSAS.	KARTER	TBR	20,00	270,00	5.400,00
001	10	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES/VEÍCULO PESADO, ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL MULTIVISCOSO - PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	ENERGIS 8	EMB	142,00	210,00	29.820,00
001	11	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS, ÓLEO SAE - 30 TO-4, PARA TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	ENERGIS 8	EMB	20,00	259,00	5.180,00
001	14	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: IMPLEMENTOS, EMBALAGEM 500ML, MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENH O API TC. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30.	MULT LUB	EMB	215,00	5,50	1.182,50
001	17	2741	ÓLEO SAE 10W40 APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR	TEXSA LUBRIF.	LT	574,00	15,30	8.782,20

			ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.					
001	18	5547	ÓLEO SAE 5W30 APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12 / C2-12.	ENERGIS 8	LT	1.659,00	17,50	29.032,50
TOTAL								**83.717,20**

FORNECEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº08.699.477/0001-19, com sede na Av Dom Pedro II, 1185 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Centro em Quatro Barras/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATHIAS CAPPAUN NETO, inscrito no CPF/MF nº 017.124.959-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	5	1752	ESTOPA EMBALAGEM DE 20KG, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS/VEÍCULOS LEVES/EQUIPAMENTOS. ESTOPA DE RETALHOS - RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO DE QUALIDAE, SOBREPOSTOS, CUSTURADOS E COM ALTA ABSORÇÃO.	NOVA AURORA	KG	22,00	97,60	2.147,20
001	8	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: MOTOCICLETAS, ÓLEO 10W40 - 4 TEMPOS, ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS DE MOTOCICLETAS FLEX E A GASOLINA. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA AS MOTOCICLETAS QUE USAM O MESMO ÓLEO PARA LUBRIFICAR MOTOR, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO.	MAXON	LT	10,00	12,75	127,50
TOTAL								**2.274,70**

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.253.831/0001- 36, com sede na Rua Prof Jose Nogueira Dos Santos, 2168 casa 4 - CEP: 81.670-160 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ONEI APARECIDO CAVAZZANI, inscrito no CPF/MF nº 312.269.819-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	3249	ADITIVO ARLA 32 APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, EMBALAGEM DE 20LITROS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO.	R2	EMB	15,00	38,00	570,00
001	7	5995	ÓLEO APLICAÇÃO VEÍCULOS LEVES, ÓLEO SAE 5W40 - SSINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NAIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	INGRAX	LT	120,00	16,20	1.944,00
001	9	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, ÓLEO SAE 0W20 - SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NAIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API SN.	INGRAX	LT	50,00	16,00	800,00
001	15	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 20LITROS MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30 - RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE	INGRAX	EMB	30,00	232,00	6.960,00

			TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E DREIO ÚMIDO DE TRATRORES AGRÍCOLAS, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.					
TOTAL								**10.274,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 55/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha
sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

A.J.ZORNITTA COM. DE FILTROS EIRELI ME
Contratada

KAPP COMERCIAL LTDA. – ME
Contratada

DIST. DE LUBRIF. PETRO OEST EIRELI
Contratada

LUBTRIO LUBRIF. E LIMPEZA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6FAD0ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 128/2020

DECRETO N° 128/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2020 na Ação Orçamentária número 2013 estabelecidas no Anexo II, na Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B74511AC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2020 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Município de Balsa Nova - 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2020 até 30/04/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	658.934,00	857.453,21	188.844,50	100.118,83	93.767,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.826,00	204.031,00	64.161,80	64.161,80	64.161,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.826,00	204.031,00	64.161,80	64.161,80	64.161,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.386,00	172.541,00	55.854,02	55.854,02	55.854,02
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	41.538,90	41.538,90	41.538,90
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	41.538,90	41.538,90	41.538,90
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	14.315,12	14.315,12	14.315,12
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	14.315,12	14.315,12	14.315,12
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.440,00	31.490,00	8.307,78	8.307,78	8.307,78
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	8.307,78	8.307,78	8.307,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.108,00	653.422,21	124.682,70	35.957,03	29.605,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	490.108,00	653.422,21	124.682,70	35.957,03	29.605,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.960,00	136.779,00	54.112,57	15.359,70	9.008,27
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	1.940,10	258,68	258,68
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	37.254,14	14.101,05	8.157,29
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	37.254,14	14.101,05	8.157,29
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.819,00	0,00	0,00

3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	99,50	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	74,97	74,97	66,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.464,30	925,00	526,30
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	5.460,56	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.160,00	4.160,00	2.061,64	0,00	0,00
3.3.90.32.04.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	2.061,64	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.060,00	433.508,21	68.508,49	20.597,33	20.597,33
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	2.790,00	2.790,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	60.408,49	17.807,33	17.807,33
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	60.408,49	17.807,33	17.807,33
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	8.047,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.288,00	2.288,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00	82.249,48	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00	82.249,48	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.400,00	82.249,48	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00	82.249,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**669.334,00**	**939.702,69**	**188.844,50**	**100.118,83**	**93.767,40**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD2415B6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.240.000,00	61.958.342,24	7.928.749,80	19.792.907,78	42.165.434,46	7.331.635,76	12.780.671,75	49.177.670,49	12.608.272,77
DESPESAS CORRENTES	51.565.242,25	56.243.479,59	7.495.387,88	17.032.485,93	39.210.993,66	6.649.512,80	11.970.870,54	44.272.609,05	11.798.471,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.159.942,25	29.872.139,66	4.052.247,05	8.035.928,95	21.836.210,71	4.053.117,35	8.034.188,35	21.837.951,31	8.034.188,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	443.758,00	443.758,00	0,00	309.500,00	134.258,00	45.154,64	109.165,59	334.592,41	109.165,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.961.542,00	25.927.581,93	3.443.140,83	8.687.056,98	17.240.524,95	2.551.240,81	3.827.516,60	22.100.065,33	3.655.117,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.452,75	5.449.557,65	433.361,92	2.760.421,85	2.689.135,80	682.122,96	809.801,21	4.639.756,44	809.801,21
INVESTIMENTOS	1.636.604,75	4.676.709,65	433.361,92	2.012.381,85	2.664.327,80	616.955,39	619.836,19	4.056.873,46	619.836,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	772.848,00	772.848,00	0,00	748.040,00	24.808,00	65.167,57	189.965,02	582.882,98	189.965,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	265.305,00	0,00	0,00	265.305,00	0,00	0,00	265.305,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	265.305,00	0,00	0,00	265.305,00	0,00	0,00	265.305,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.240.000,00	61.958.342,24	7.928.749,80	19.792.907,78	42.165.434,46	7.331.635,76	12.780.671,75	49.177.670,49	12.608.272,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.240.000,00	61.958.342,24	7.928.749,80	19.792.907,78	42.165.434,46	7.331.635,76	12.780.671,75	49.177.670,49	12.608.272,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.178,16	4.237.462,33	(4.237.462,33)	4.409.861,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.240.000,00	61.958.342,24	7.928.749,80	19.792.907,78	42.165.434,46	7.659.813,92	17.018.134,08	44.940.208,16	17.018.134,08

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6DD7EB5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.240.000,00	54.432.493,14	7.659.813,92	14,07	17.018.134,08	31,26	37.414.359,06
RECEITAS CORRENTES	54.187.300,00	54.379.793,14	7.494.473,92	13,78	16.852.794,08	30,99	37.526.999,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.741.830,00	7.741.830,00	1.222.722,99	15,79	2.699.595,75	34,87	5.042.234,25
IMPOSTOS	7.033.650,00	7.033.650,00	1.124.000,75	15,98	2.346.220,48	33,36	4.687.429,52
TAXAS	708.180,00	708.180,00	98.722,24	13,94	353.375,27	49,90	354.804,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	686.549,00	686.549,00	110.995,65	16,17	229.859,25	33,48	456.689,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	686.549,00	686.549,00	110.995,65	16,17	229.859,25	33,48	456.689,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.960.609,00	1.969.492,25	46.196,94	2,35	106.854,32	5,43	1.862.637,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.959.893,00	1.968.776,25	46.196,94	2,35	106.854,32	5,43	1.861.921,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	716,00	716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.558,00	142.558,00	1.151,77	0,81	2.281,54	1,60	140.276,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.040,00	137.040,00	1.017,69	0,74	2.048,25	1,49	134.991,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.518,00	5.518,00	134,08	2,43	233,29	4,23	5.284,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.591.226,00	43.764.835,89	6.106.901,48	13,95	13.802.998,64	31,54	29.961.837,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.243.600,00	15.417.209,89	2.208.275,09	14,32	4.733.622,42	30,70	10.683.587,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.662.040,00	20.662.040,00	2.674.361,78	12,94	6.138.705,53	29,71	14.523.334,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.665.586,00	7.665.586,00	1.224.264,61	15,97	2.930.670,69	38,23	4.734.915,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.528,00	74.528,00	6.505,09	8,73	11.204,58	15,03	63.323,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.908,00	15.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.908,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.020,00	42.020,00	5.681,16	13,52	9.568,40	22,77	32.451,60
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	16.600,00	823,93	4,96	1.636,18	9,86	14.963,82
RECEITAS DE CAPITAL	52.700,00	52.700,00	165.340,00	313,74	165.340,00	313,74	(112.640,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.500,00	42.500,00	165.340,00	389,04	165.340,00	389,04	(122.840,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	0,00	(98.340,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.500,00	42.500,00	67.000,00	157,65	67.000,00	157,65	(24.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.240.000,00	54.432.493,14	7.659.813,92	14,07	17.018.134,08	31,26	37.414.359,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.240.000,00	54.432.493,14	7.659.813,92	14,07	17.018.134,08	31,26	37.414.359,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.240.000,00	54.432.493,14	7.659.813,92	14,07	17.018.134,08	31,26	37.414.359,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.525.849,10	0,00	0,00	7.525.849,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.525.849,10	0,00	0,00	7.525.849,10	100,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DA1D9CA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.240.000,00	61.958.342,24	7.928.749,80	19.792.907,78	100,00	42.165.434,46	7.331.635,76	12.780.671,75	100,00	49.177.670,49
LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.892.126,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00	0,00	0,00	0,00	2.892.126,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	497.762,00	514.262,00	73.386,21	162.994,77	0,82	351.267,23	74.898,84	143.544,56	1,12	370.717,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	497.762,00	514.262,00	73.386,21	162.994,77	0,82	351.267,23	74.898,84	143.544,56	1,12	370.717,44
ADMINISTRAÇÃO	10.277.089,00	10.779.412,00	1.451.825,10	3.444.104,66	17,40	7.335.307,34	1.294.039,59	2.472.978,14	19,35	8.306.433,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.595.897,00	10.399.932,00	1.451.825,10	3.315.554,66	16,75	7.084.377,34	1.276.344,54	2.433.381,82	19,04	7.966.550,18
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	187.200,00	187.200,00	0,00	36.000,00	0,18	151.200,00	1.752,00	3.072,00	0,02	184.128,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	462.792,00	192.280,00	0,00	92.550,00	0,47	99.730,00	15.943,05	36.524,32	0,29	155.755,68
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.911,00	3.653.395,41	429.178,60	896.089,87	4,53	2.757.305,54	340.652,49	646.933,43	5,06	3.006.461,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.325.237,00	1.717.172,00	260.484,75	513.054,89	2,59	1.204.117,11	247.053,05	487.048,02	3,81	1.230.123,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.708,00	206.708,00	36.231,34	83.695,29	0,42	123.012,71	8.881,44	10.753,30	0,08	195.954,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	814,00	814,00	0,00	0,00	0,00	814,00	0,00	0,00	0,00	814,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	669.334,00	939.702,69	101.301,94	188.844,50	0,95	750.858,19	57.035,83	100.118,83	0,78	839.583,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	696.818,00	788.998,72	31.160,57	110.495,19	0,56	678.503,53	27.682,17	49.013,28	0,38	739.985,44
SAÚDE	13.558.250,00	16.235.583,87	2.243.013,84	5.414.980,28	27,36	10.820.603,59	2.293.484,57	3.974.818,05	31,10	12.260.765,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	137.659,89	0,00	0,00	0,00	137.659,89	0,00	0,00	0,00	137.659,89
ATENÇÃO BÁSICA	7.301.762,00	10.326.406,38	1.418.630,34	3.437.629,12	17,37	6.888.777,26	1.389.198,64	2.483.738,52	19,43	7.842.667,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.764.821,00	4.491.120,40	670.124,88	1.744.216,31	8,81	2.746.904,09	746.378,50	1.294.358,23	10,13	3.196.762,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	941.200,00	941.200,00	124.887,49	162.069,94	0,82	779.130,06	131.578,40	135.604,83	1,06	805.595,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	103.629,00	103.629,00	1.335,00	1.335,00	0,01	102.294,00	1.335,00	1.335,00	0,01	102.294,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.545,00	151.365,20	24.210,47	39.420,64	0,20	111.944,56	16.920,47	32.130,64	0,25	119.234,56
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	318.293,00	84.203,00	3.825,66	30.309,27	0,15	53.893,73	8.073,56	27.650,83	0,22	56.552,17
EDUCAÇÃO	15.865.034,00	16.754.124,91	2.366.883,96	5.408.183,80	27,32	11.345.941,11	2.230.381,36	3.792.505,51	29,67	12.961.619,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.679,00	812.924,00	110.657,14	283.313,20	1,43	529.610,80	109.836,33	226.333,57	1,77	586.590,43
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	124.000,00	0,00	119.411,00	0,60	4.589,00	9.352,50	26.867,50	0,21	97.132,50
ENSINO FUNDAMENTAL	8.259.448,00	8.469.785,73	1.207.780,89	2.191.534,24	11,07	6.278.251,49	1.104.671,26	1.864.582,86	14,59	6.605.202,87
ENSINO PROFISSIONAL	150.000,00	150.000,00	0,00	144.235,00	0,73	5.765,00	27.242,00	31.892,00	0,25	118.108,00
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	285.590,10	291.868,10	1,47	208.131,90	42.048,04	43.057,64	0,34	456.942,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.240.195,00	6.008.480,18	677.420,27	2.187.096,27	11,05	3.821.383,91	848.386,85	1.427.269,35	11,17	4.581.210,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.212,00	687.435,00	85.435,56	190.725,99	0,96	496.709,01	88.844,38	172.502,59	1,35	514.932,41
CULTURA	424.872,00	140.372,00	36.350,15	62.241,05	0,31	78.130,95	23.967,24	31.551,11	0,25	108.820,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.872,00	81.372,00	19.321,48	36.272,27	0,18	45.099,73	21.086,08	27.229,37	0,21	54.142,63
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	59.000,00	17.028,67	25.968,78	0,13	33.031,22	2.881,16	4.321,74	0,03	54.678,26
URBANISMO	2.673.797,00	5.088.401,62	657.720,12	1.542.599,13	7,79	3.545.802,49	372.733,15	465.837,57	3,64	4.622.564,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000,00	1.591.000,00	359.513,77	359.513,77	1,82	1.231.486,23	84.047,74	84.047,74	0,66	1.506.952,26
SERVIÇOS URBANOS	2.571.797,00	3.497.401,62	298.206,35	1.183.085,36	5,98	2.314.316,26	288.685,41	381.789,83	2,99	3.115.611,79
SANEAMENTO	837.200,00	1.316.427,18	526.995,00	718.758,97	3,63	597.668,21	146.951,46	281.402,20	2,20	1.035.024,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	837.200,00	1.316.427,18	526.995,00	718.758,97	3,63	597.668,21	146.951,46	281.402,20	2,20	1.035.024,98
GESTÃO AMBIENTAL	124.427,00	124.427,00	0,00	778,30	0,00	123.648,70	0,00	778,30	0,01	123.648,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	114.400,00	0,00	778,30	0,00	113.621,70	0,00	778,30	0,01	113.621,70
CONTROLE AMBIENTAL	10.027,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00	0,00	0,00	0,00	10.027,00
AGRICULTURA	65.200,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ABASTECIMENTO	65.200,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.078,00	353.158,00	53.492,27	95.457,90	0,48	257.700,10	40.437,60	78.775,38	0,62	274.382,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.278,00	313.358,00	53.485,23	92.674,86	0,47	220.683,14	38.386,56	75.992,34	0,59	237.365,66
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00

COMERCIALIZAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	1.220,00	0,01	3.980,00	488,00	1.220,00	0,01	3.980,00
TURISMO	31.200,00	31.200,00	7,04	1.563,04	0,01	29.636,96	1.563,04	1.563,04	0,01	29.636,96
TRANSPORTE	0,00	270.000,00	0,00	229.500,00	1,16	40.500,00	229.500,00	229.500,00	1,80	40.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	270.000,00	0,00	229.500,00	1,16	40.500,00	229.500,00	229.500,00	1,80	40.500,00
DESPORTO E LAZER	786.826,00	785.326,00	62.356,63	172.659,14	0,87	612.666,86	68.762,25	122.779,60	0,96	662.546,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.826,00	384.326,00	41.119,63	121.696,09	0,61	262.629,91	49.524,61	92.646,36	0,72	291.679,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	411.000,00	401.000,00	21.237,00	50.963,05	0,26	350.036,95	19.237,64	30.133,24	0,24	370.866,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.722.523,00	2.762.721,25	27.547,92	1.644.559,91	8,31	1.118.161,34	215.827,21	539.267,90	4,22	2.223.453,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.189.566,00	1.189.566,00	0,00	1.030.500,00	5,21	159.066,00	107.181,79	294.199,99	2,30	895.366,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.957,00	1.573.155,25	27.547,92	614.059,91	3,10	959.095,34	108.645,42	245.067,91	1,92	1.328.087,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	265.305,00	0,00	0,00	0,00	265.305,00	0,00	0,00	0,00	265.305,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.305,00	265.305,00	0,00	0,00	0,00	265.305,00	0,00	0,00	0,00	265.305,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.240.000,00	61.958.342,24	7.928.749,80	19.792.907,78	100,00	42.165.434,46	7.331.635,76	12.780.671,75	100,00	49.177.670,49

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52895E28

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.017.010,00	7.017.010,00	2.346.220,48	33,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	578.638,00	578.638,00	86.855,94	15,01
1.1.1 - IPTU	436.050,00	436.050,00	473,34	0,11
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	142.588,00	142.588,00	86.382,60	60,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	123.240,00	123.240,00	165.338,18	134,16
1.2.1 - ITBI	120.640,00	120.640,00	165.107,78	136,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	230,40	8,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.454.985,00	5.454.985,00	1.782.374,87	32,67
1.3.1 - ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	1.623.431,05	30,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	168.259,00	168.259,00	158.943,82	94,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.147,00	860.147,00	311.651,49	36,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.466.596,00	39.466.596,00	11.961.004,65	30,31
2.1 - Cota-parte FPM	14.554.666,00	14.554.666,00	4.438.442,44	30,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.416.000,00	13.416.000,00	4.438.442,44	33,08
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.666,00	1.138.666,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	6.274.219,01	27,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	90.667,96	29,17
2.5 - Cota-parte ITR	205.600,00	205.600,00	17.474,87	8,50
2.6 - Cota-parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.140.200,37	72,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.483.606,00	46.483.606,00	14.307.225,13	30,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.020,00	20.025,00	1.536,05	7,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.504,00	1.919.504,00	487.617,72	25,40
5.1 - Transferências do salário-educação	705.520,00	705.520,00	231.058,92	32,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.202.258,00	1.202.258,00	254.738,46	21,19
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.726,00	11.726,00	1.820,34	15,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	998,00	998,00	90,43	9,06
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	998,00	998,00	90,43	9,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.940.522,00	1.940.527,00	489.244,20	25,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	2.392.200,81	31,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.683.200,00	2.683.200,00	887.688,39	33,08

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.534.400,00	4.534.400,00	1.254.843,71	27,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	62.172,00	62.172,00	18.133,60	29,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	41.120,00	41.120,00	3.494,94	8,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	316.514,00	316.514,00	228.040,17	72,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.687.530,00	7.687.530,00	2.933.143,89	38,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.665.586,00	7.665.586,00	2.930.670,69	38,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.944,00	21.944,00	2.473,20	11,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	538.469,88	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.161.753,00	6.691.573,00	1.972.022,12	29,47	1.972.022,12	29,47
13.1 - Com educação infantil	2.378.696,00	2.844.925,00	831.120,13	29,21	831.120,13	29,21
13.2 - Com ensino fundamental	3.783.057,00	3.846.648,00	1.140.901,99	29,66	1.140.901,99	29,66
14 - OUTRAS DESPESAS	1.525.777,00	1.016.765,87	447.754,18	44,04	138.257,56	13,60
14.1 - Com educação infantil	511.240,00	476.240,00	307.955,66	64,66	42.408,29	8,90
14.2 - Com ensino fundamental	1.014.537,00	540.525,87	139.798,52	25,86	95.849,27	17,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.687.530,00	7.708.338,87	2.419.776,30	31,39	2.110.279,68	27,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						92.287,51
16.1 - FUNDEB 60%						92.287,51
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						20.808,86
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						20.808,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						113.096,37
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.997.183,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						64,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						4,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						31,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						20.808,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						20.808,86
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.819,00	5.727.647,00	2.159.807,57	37,71	1.400.072,75	24,44
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.889.936,00	3.321.165,00	1.139.075,79	34,30	873.528,42	26,30
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.883,00	2.406.482,00	1.020.731,78	42,42	526.544,33	21,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.839.713,00	8.209.731,75	2.382.243,03	29,02	2.039.313,18	24,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.797.594,00	4.387.173,87	1.280.700,51	29,19	1.236.751,26	28,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.042.119,00	3.822.557,88	1.240.321,46	32,45	882.546,05	23,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(138.778,94)	0,00	(79.984,13)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	291.868,10	58,37	43.057,64	8,61
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	150.000,00	150.000,00	144.235,00	96,16	31.892,00	21,26
27 - OUTRAS	430.000,00	124.000,00	119.411,00	96,30	26.867,50	21,67
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.944.532,00	14.711.378,75	5.097.564,70	34,65	3.541.203,07	24,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						538.469,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						20.808,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						36.347,91
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						1.549,98
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						597.176,63
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						2.842.209,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						19,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	713.008,00	801.573,75	17.800,00	2,22	17.800,00	2,22
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.207.494,00	1.241.172,41	154.040,16	12,41	153.518,31	12,37
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.920.502,00	2.042.746,16	171.840,16	8,41	171.318,31	8,39
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.865.034,00	16.754.124,91	5.269.404,86	31,45	3.712.521,38	22,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	896.909,99	1.549,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	294.992,79	569.549,42
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.930.670,69	231.058,92
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.383.357,75	498.783,67
47.1 - Orçamento do Exercício	2.110.273,88	17.800,00
47.2 - Restos a Pagar	273.083,87	480.983,67
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.473,20	1.564,03
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	844.778,93	303.388,70
50 - (+) Ajustes	0,00	89,40
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	89,40
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	844.778,93	303.478,10

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13141991

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.033.650,00	7.033.650,00	2.346.220,48	33,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.958,00	586.958,00	86.855,94	14,80
IPTU	436.050,00	436.050,00	473,34	0,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.908,00	150.908,00	86.382,60	57,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	127.400,00	127.400,00	165.338,18	129,78
ITBI	120.640,00	120.640,00	165.107,78	136,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.760,00	6.760,00	230,40	3,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.459.145,00	5.459.145,00	1.782.374,87	32,65
ISS	5.286.726,00	5.286.726,00	1.623.431,05	30,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	172.419,00	172.419,00	158.943,82	92,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	860.147,00	860.147,00	311.651,49	36,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.327.930,00	38.327.930,00	11.961.004,65	31,21
Cota-Parte FPM	13.416.000,00	13.416.000,00	4.438.442,44	33,08
Cota-Parte ITR	205.600,00	205.600,00	17.474,87	8,50
Cota-Parte IPVA	1.582.570,00	1.582.570,00	1.140.200,37	72,05
Cota-Parte ICMS	22.672.000,00	22.672.000,00	6.274.219,01	27,67
Cota-Parte IPI-Exportação	310.860,00	310.860,00	90.667,96	29,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.900,00	140.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.361.580,00	45.361.580,00	14.307.225,13	31,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.954.061,00	8.202.812,64	2.977.660,49	36,30	2.137.648,06	26,06	2.130.384,87	25,97
Despesas Correntes	5.921.821,00	7.278.272,64	2.255.786,80	30,99	2.066.147,04	28,39	2.058.883,85	28,29
Despesas de Capital	32.240,00	924.540,00	721.873,69	78,08	71.501,02	7,73	71.501,02	7,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.717.193,00	4.432.451,55	1.720.674,62	38,82	1.284.789,46	28,99	1.274.055,37	28,74
Despesas Correntes	4.696.393,00	4.333.651,55	1.671.609,65	38,57	1.251.939,46	28,89	1.241.205,37	28,64
Despesas de Capital	20.800,00	98.800,00	49.064,97	49,66	32.850,00	33,25	32.850,00	33,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	941.200,00	941.200,00	62.070,81	6,59	35.605,70	3,78	35.605,70	3,78
Despesas Correntes	941.200,00	941.200,00	62.070,81	6,59	35.605,70	3,78	35.605,70	3,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.104,00	26.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.203,00	7.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.901,00	18.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.173,00	56.830,00	19.137,15	33,67	19.137,15	33,67	19.137,15	33,67
Despesas Correntes	62.173,00	56.830,00	19.137,15	33,67	19.137,15	33,67	19.137,15	33,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	318.293,00	84.203,00	30.309,27	36,00	27.650,83	32,84	26.729,33	31,74
Despesas Correntes	318.293,00	84.203,00	30.309,27	36,00	27.650,83	32,84	26.729,33	31,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.019.024,00	13.743.601,19	4.809.852,34	35,00	3.504.831,20	25,50	3.485.912,42	25,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.809.852,34	3.504.831,20	3.485.912,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.809.852,34	3.504.831,20	3.485.912,42

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.146.083,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.146.083,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.663.768,57	1.358.747,43	1.339.828,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			24,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.146.083,77	5.414.980,28	3.268.896,51	0,00	0,00	0,00	204.000,65	0,00	0,00	3.268.896,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.497.636,00	1.666.245,89	672.386,54	40,35
Proveniente da União	1.317.448,00	1.486.057,89	581.965,04	39,16
Proveniente dos Estados	180.188,00	180.188,00	90.421,50	50,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.590,00	43.650,00	2.088,74	4,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.539.226,00	1.709.895,89	674.475,28	39,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.347.701,00	2.123.593,74	459.968,63	21,66	346.090,46	16,30	265.435,94	12,50
Despesas Correntes	1.347.701,00	1.936.805,19	459.968,63	23,75	346.090,46	17,87	265.435,94	13,70
Despesas de Capital	0,00	186.788,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.628,00	58.668,85	23.541,69	40,13	9.568,77	16,31	9.568,77	16,31
Despesas Correntes	47.628,00	58.668,85	23.541,69	40,13	9.568,77	16,31	9.568,77	16,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	99.999,13	0,00	99.999,13	0,00	99.999,13	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	99.999,13	0,00	99.999,13	0,00	99.999,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.525,00	77.525,00	1.335,00	1,72	1.335,00	1,72	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.817,00	34.817,00	1.335,00	3,83	1.335,00	3,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.708,00	42.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.372,00	94.535,20	20.283,49	21,46	12.993,49	13,74	12.993,49	13,74
Despesas Correntes	66.372,00	94.535,20	20.283,49	21,46	12.993,49	13,74	12.993,49	13,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	137.659,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	137.659,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.539.226,00	2.491.982,68	605.127,94	24,28	469.986,85	18,86	387.997,33	15,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.301.762,00	10.326.406,38	3.437.629,12	33,29	2.483.738,52	24,05	2.395.820,81	23,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.764.821,00	4.491.120,40	1.744.216,31	38,84	1.294.358,23	28,82	1.283.624,14	28,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	941.200,00	941.200,00	162.069,94	17,22	135.604,83	14,41	135.604,83	14,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.629,00	103.629,00	1.335,00	1,29	1.335,00	1,29	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.545,00	151.365,20	39.420,64	26,04	32.130,64	21,23	32.130,64	21,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.293,00	221.862,89	30.309,27	13,66	27.650,83	12,46	26.729,33	12,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.558.250,00	16.235.583,87	5.414.980,28	33,35	3.974.818,05	24,48	3.873.909,75	23,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DFA6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Poder Executivo
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.800.000,00	40.309.058,18	7.454.037,15	18,49	13.331.411,04	33,07	26.977.647,14
RECEITAS CORRENTES	38.750.000,00	39.634.037,85	6.842.255,61	17,26	12.719.629,50	32,09	26.914.408,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.907.200,00	4.907.200,00	527.948,89	10,76	849.637,40	17,31	4.057.562,60
Impostos	4.208.200,00	4.208.200,00	466.368,66	11,08	728.252,40	17,31	3.479.947,60
Taxas	666.000,00	666.000,00	61.352,52	9,21	121.014,90	18,17	544.985,10
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	227,71	0,69	370,10	1,12	32.629,90
CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	136.591,23	18,09	266.514,83	35,30	488.485,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	755.000,00	755.000,00	136.591,23	18,09	266.514,83	35,30	488.485,17
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	12.768,58	5,03	25.128,65	9,89	228.871,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	3.400,00	11,72	4.693,04	16,18	24.306,96
Valores Mobiliários	225.000,00	225.000,00	9.368,58	4,16	20.435,61	9,08	204.564,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	121,48	1,21	9.878,52
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	724.800,00	724.800,00	97.543,88	13,46	173.939,02	24,00	550.860,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	379,01	1,90	34.386,57	171,93	-14.386,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	95.240,98	14,65	136.572,28	21,01	513.427,72
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	49.800,00	49.800,00	1.923,89	3,86	2.980,17	5,98	46.819,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.992.000,00	32.876.037,85	5.685.414,08	17,29	10.896.800,28	33,15	21.979.237,57
Transferências da União e de suas Entidades	16.894.000,00	16.894.000,00	3.511.896,96	20,79	6.074.268,03	35,96	10.819.731,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.598.000,00	10.482.037,85	1.520.544,92	14,51	3.259.450,48	31,10	7.222.587,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	652.972,20	11,87	1.563.081,77	28,42	3.936.918,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00	107.000,00	381.988,95	357,00	507.487,84	474,29	-400.487,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.000,00	107.000,00	381.988,95	357,00	507.487,84	474,29	-400.487,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	675.020,33	611.781,54	90,63	611.781,54	90,63	63.238,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	193.172,33	193.172,33	100,00	193.172,33	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	193.172,33	193.172,33	100,00	193.172,33	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	32.020,83	64,04	32.020,83	64,04	17.979,17
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	32.020,83	64,04	32.020,83	64,04	17.979,17
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	431.848,00	386.588,38	89,52	386.588,38	89,52	45.259,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	342.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	89.248,00	386.588,38	433,16	386.588,38	433,16	-297.340,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.800.000,00	40.309.058,18	7.454.037,15	18,49	13.331.411,04	33,07	26.977.647,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.800.000,00	40.309.058,18	7.454.037,15	18,49	13.331.411,04	33,07	26.977.647,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.800.000,00	40.309.058,18	7.454.037,15	18,49	13.331.411,04	33,07	26.977.647,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.798.225,72			3.798.225,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.798.225,72			3.798.225,72		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.800.000,00	44.107.283,90	6.182.967,89	13.329.701,91	30.777.581,99	6.306.582,45	11.785.588,47	32.321.695,43	10.510.630,99	
DESPESAS CORRENTES	36.417.300,00	37.391.688,01	5.678.595,32	12.364.890,42	25.026.797,59	5.757.102,45	10.891.289,94	26.500.398,07	9.699.377,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.075.015,00	21.183.518,18	3.212.531,60	6.271.280,44	14.912.237,74	3.058.985,11	6.052.543,95	15.130.974,23	5.791.663,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	8.136,36	25.039,00	74.961,00	8.136,36	25.039,00	74.961,00	25.039,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.242.285,00	16.108.169,83	2.457.927,36	6.068.570,98	10.039.598,85	2.689.980,98	4.813.706,99	11.294.462,84	3.882.674,91	
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.700,00	6.325.595,89	504.372,57	964.811,49	5.360.784,40	549.480,00	894.298,53	5.431.297,36	811.253,87	
INVESTIMENTOS	1.602.700,00	5.935.595,89	476.660,96	899.141,41	5.036.454,48	521.768,39	828.628,45	5.106.967,44	745.583,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	390.000,00	27.711,61	65.670,08	324.329,92	27.711,61	65.670,08	324.329,92	65.670,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00			390.000,00			390.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.800.000,00	44.107.283,90	6.182.967,89	13.329.701,91	30.777.581,99	6.306.582,45	11.785.588,47	32.321.695,43	10.510.630,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.800.000,00	44.107.283,90	6.182.967,89	13.329.701,91	30.777.581,99	6.306.582,45	11.785.588,47	32.321.695,43	10.510.630,99	
SUPERÁVIT (XIII)				1.709,13						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.800.000,00	44.107.283,90	6.182.967,89	13.331.411,04		6.306.582,45	11.785.588,47		10.510.630,99	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS										

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.800.000,00	44.107.283,90	6.182.967,89	13.329.701,91	100,00	30.777.581,99	6.306.582,45	11.785.588,47	100,00	32.321.695,43	
Legislativa	1.685.000,00	1.685.000,00	206.635,66	425.390,26	3,19	1.259.609,74	213.635,66	400.890,26	3,40	1.284.109,74	
Ação Legislativa	1.685.000,00	1.685.000,00	206.635,66	425.390,26	3,19	1.259.609,74	213.635,66	400.890,26	3,40	1.284.109,74	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.402.420,00	7.489.413,11	1.139.917,85	2.734.192,91	20,51	4.755.220,20	1.146.471,90	2.499.454,26	21,21	4.989.958,85	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.402.420,00	7.489.413,11	1.139.917,85	2.734.192,91	20,51	4.755.220,20	1.146.471,90	2.499.454,26	21,21	4.989.958,85	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Subfunções											
Assistência Social	1.589.000,00	1.925.291,92	193.079,86	372.244,20	2,79	1.553.047,72	197.472,20	361.954,01	3,07	1.563.337,91	
Assistência ao Idoso	57.000,00	66.798,86	2.437,50	2.437,50	0,02	64.361,36	2.437,50	2.437,50	0,02	64.361,36	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	132.131,70	6.756,83	9.049,81	0,07	123.081,89	7.540,06	8.340,06	0,07	123.791,64	
Assistência à Criança e ao Adolescente	459.000,00	461.166,94	40.504,47	104.917,87	0,79	356.249,07	41.646,00	100.454,54	0,85	360.712,40	
Assistência Comunitária	374.000,00	626.194,42	58.412,36	83.672,91	0,63	542.521,51	56.958,86	79.155,80	0,67	547.038,62	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	631.000,00	631.000,00	84.968,70	172.166,11	1,29	458.833,89	88.889,78	171.566,11	1,46	459.433,89	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	11.728.480,00	12.906.780,88	2.477.824,41	4.902.809,44	36,78	8.003.971,44	2.438.634,52	4.207.488,32	35,70	8.699.292,56	
Atenção Básica	7.116.020,00	8.045.960,40	1.728.640,96	3.196.051,95	23,98	4.849.908,45	1.662.928,50	2.827.267,12	23,99	5.218.693,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.190.460,00	4.272.059,69	746.002,62	1.691.957,31	12,69	2.580.102,38	770.702,54	1.371.617,72	11,64	2.900.441,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	417.000,00	583.760,79	3.180,83	14.800,18	0,11	568.960,61	5.003,48	8.603,48	0,07	575.157,31	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.911.300,00	11.307.381,36	1.261.565,25	2.808.147,99	21,07	8.499.233,37	1.382.709,74	2.602.900,03	22,09	8.704.481,33	
Ensino Fundamental	6.583.550,00	6.979.102,15	630.541,56	1.528.238,30	11,46	5.450.863,85	731.313,26	1.322.990,35	11,23	5.656.111,80	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.373.750,00	3.373.750,00	545.493,99	1.083.064,12	8,13	2.290.685,88	545.493,99	1.083.064,12	9,19	2.290.685,88	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	592.000,00	592.000,00	40.195,50	123.102,88	0,92	468.897,12	59.971,50	123.102,88	1,04	468.897,12	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	347.529,21	45.334,20	73.742,69	0,55	273.786,52	45.930,99	73.742,68	0,63	273.786,53	
Cultura	212.000,00	212.000,00	1.300,00	9.326,88	0,07	202.673,12	4.359,00	9.326,88	0,08	202.673,12	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	212.000,00	1.300,00	9.326,88	0,07	202.673,12	4.359,00	9.326,88	0,08	202.673,12	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.077.000,00	4.729.480,80	483.728,60	1.140.953,24	8,56	3.588.527,56	565.962,33	838.230,27	7,11	3.891.250,53	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	607.270,47	193.172,33	238.792,72	1,79	368.477,75	238.792,72	238.792,72	2,03	368.477,75	
Serviços Urbanos	770.000,00	1.575.687,40	24.682,22	430.788,69	3,23	1.144.898,71	94.565,92	198.526,16	1,68	1.377.161,24	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU15 - Demais Subfunções	1.307.000,00	2.546.522,93	265.874,05	471.371,83	3,54	2.075.151,10	232.603,69	400.911,39	3,40	2.145.611,54	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	207.674,08	93.221,12	194.123,58	1,46	13.550,50	30.308,16	131.210,62	1,11	76.463,46	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	207.674,08	93.221,12	194.123,58	1,46	13.550,50	30.308,16	131.210,62	1,11	76.463,46	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.942.800,00	1.928.420,96	277.944,00	597.589,55	4,48	1.330.831,41	277.474,84	597.030,47	5,07	1.331.390,49	
Preservação e Conservação Ambiental	1.942.800,00	1.928.420,96	277.944,00	597.589,55	4,48	1.330.831,41	277.474,84	597.030,47	5,07	1.331.390,49	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	583.848,00	5.383,85	38.648,24	0,29	545.199,76	3.906,92	34.741,24	0,29	549.106,76	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	583.848,00	5.383,85	38.648,24	0,29	545.199,76	3.906,92	34.741,24	0,29	549.106,76	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	223.992,79	6.063,62	9.186,46	0,07	214.806,33	8.439,51	8.888,95	0,08	215.103,84	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	223.992,79	6.063,62	9.186,46	0,07	214.806,33	8.439,51	8.888,95	0,08	215.103,84	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	36.303,67	97.089,16	0,73	407.910,84	37.207,67	93.473,16	0,79	411.526,84	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	36.303,67	97.089,16	0,73	407.910,84	37.207,67	93.473,16	0,79	411.526,84	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	38.800.000,00	44.107.283,90	6.182.967,89	13.329.701,91	100,00	30.777.581,99	6.306.582,45	11.785.588,47	100,00	32.321.695,43	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											

Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											

Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais											

Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2020.05.20 09:28:48 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2020.05.20 15:13:43 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2020.05.20 16:07:59 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5DA93E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 10 de junho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	Valor R$
1	CAMINHÃO SCANIA T112 MA 4*2	1984	ADV-9030	00555080820	9BSTM4X2Z03216372	26.000,00
2	CARRETA SR / RONDON GRTR	1989	AEK-3032	00522957994	9ADG12430KC083006	12.000,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2AA92EE1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 10 de junho 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO	Valor R$
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA	600,00
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA	600,00
3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	523565330	9BD146000L3589926	SUCATA	800,00
4	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA	500,00
5	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA	800,00
6	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	672320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA	500,00
7	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA	600,00
8	FORD/DEL REY L	1989	ABN-5780	523122993	9BFCXXLC2KBV24150	SUCATA	500,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.
O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F3450B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 28-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/05/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	371 - Abraçadeira de metal 19 X 25.	UN	matrix	50	2,15	107,50
2	382 - Abraçadeira metal 13 X 19.	UN	matrix	50	1,55	77,50
3	1425 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ SANITÁRIOS	UN	DURIN	10	8,25	82,50
4	23678 - Arame galvanizado metal zincado 16mm	KG	GERDAU	10	17,20	172,00
5	1840 - Arame queimado fino18mm	KG	GERDAU	10	15,10	151,00
6	1842 - Arame recozido BWG18	KG	GERDAU	10	12,50	125,00
7	1864 - Arco para serrinha metal 300mm	UN	THOMPSON	2	29,25	58,50
8	1867 - AREIA FINA	M3	GUAIRA	30	165,00	4.950,00
9	1869 - AREIA MEDIA	M3	GUAIRA	30	140,00	4.200,00
10	1871 - ARGAMASSA AC III, SACA 20 KG.	SC	VOTORAN	20	27,50	550,00
11	23679 - Argamassa ACII sacos com 20 kg	SC	VOTORAN	20	20,60	412,00
12	1872 - Argamassa ACI sacos com 20kg	SC	VOTORAN	20	10,40	208,00
13	1945 - arrebites esfera alumínio 25mm.	UN	DURIN	50	0,18	9,00
14	2213 - assento p/ vaso plástico modelo universal.	UN	DURIN	20	25,00	500,00
15	2379 - Bacia de pintor polietilleno 23cm	UN	DURIN	5	10,50	52,50
16	2416 - Bacia sanitária louça	UN	LOGASA	3	138,00	414,00
17	2897 - Bloco Cerâmico 9 X 14 X 24cm.	UN	PASQUALI	2.000	0,58	1.160,00
18	2981 - Boia plástico com haste de metal, rosca 1/2 e 3/4.	UN	DURIN	10	9,80	98,00
19	3456 - BRITA GRADUADA.	M3	RIBELATO	50	86,50	4.325,00
20	23680 - Broca de aço 5mm	UN	WIRVI	3	9,15	27,45
21	4061 - cabo de madeira de eucalipto para enxada.	UN	SCHENEIDER	5	17,00	85,00
22	4062 - cabo de madeira de eucalipto para foice.	UN	SCHENEIDER	3	17,80	53,40
23	4063 - cabo de madeira de eucalipto para picão.	UN	SCHENEIDER	3	18,50	55,50
24	4150 - CADEADO 20 MM	UN	STAN	10	12,85	128,50
25	4151 - Cadeado 30mm	UN	STAN	10	18,80	188,00
26	4152 - Cadeado 40mm	UN	STAN	10	22,70	227,00
27	4303 - caixa de descarga polietileno.	UN	ALUMASA	10	30,00	300,00
28	23681 - Cal fino instantâneo sacos de 20kg.	SC	CAL CEM	25	10,50	262,50
29	23682 - Cal hidratado CHII saco de 20Kg.	SC	CAL CEM	50	10,00	500,00
30	4390 - CAL PARA PINTURA	SC	CAL CEM	150	8,30	1.245,00
31	5011 - Cantoneira PVC	MT	PERIN	100	5,50	550,00
32	5230 - CARRINHO DE MÃO EM LATA	UN	MAESTRO	3	101,00	303,00
33	5822 - Cimento saca 50kg CPII Z 32.	SC	VOTORAN	150	28,50	4.275,00
34	6110 - Cola para cano Adesivo plástico para PVC, 175 gramas.	UN	AMANCO	20	15,20	304,00
35	6942 - Corda fina de náilon e polipropileno 3mm.	M	ARTEPLAS	100	1,05	105,00
36	6943 - Corda fina de náilon e polipropileno 8mm.	M	ARTEPLAS	100	2,40	240,00
37	7042 - corrente fina.	M	EF	20	10,00	200,00
38	23683 - Corrente grossa	MT	EF	20	18,00	360,00
39	7319 - cumeeiras de cimento amianto	UN	ISDRALIT	30	34,20	1.026,00
40	23684 - Desengripante solvente orgânico e gás propelente.	UN	PROTEG	10	7,15	71,50
41	8408 - Enxada com cabo fino de madeira.	UN	PANDOLFO	10	27,80	278,00
42	8714 - espuma expansiva poliuretano e isocianato.	UN	AMAZONAS	10	22,80	228,00
43	23685 - Ferro 5.0	UN	GERDAU	50	10,85	542,50
44	8927 - facão aço SAE 1075 temperado com cabo de madeira.	UN	TRAMONTINA	5	26,50	132,50
45	9020 - Fechadura para porta de ferro.	UN	SOPRANO	20	46,60	932,00
46	9021 - Fechadura para porta de madeira.	UN	SOPRANO	20	40,00	800,00
47	9135 - ferro 1/2 barra com 12 mts ferro aço 50.	BR	GERDAU	25	60,80	1.520,00
48	9140 - ferro 1/4 barra com 12 M ferro aço 50.	BR	GERDAU	50	17,50	875,00
49	9144 - FERRO 3/8" - BARRAS C/ 12,00 M	BR	GERDAU	25	41,50	1.037,50
50	23686 - Ferro 4.2 ferro aço 50.	BR	GERDAU	30	8,10	243,00

51	9147 - ferro 5/16 barra com 12m ferro.	BR	GERDAU	25	30,30	757,50
52	9740 - fio quadrado para cortar grama, 3mm 400 polietileno.	M	EKILON	800	0,85	680,00
53	23687 - Fita dupla face, dimensão: 0,9 mm x 3 m	UN	3M	10	22,85	228,50
54	9863 - Fita veda rosca	UN	GOOL	20	2,60	52,00
55	9920 - flexivel 20 polietileno.	UN	DURIN	30	5,80	174,00
56	10002 - FOICE COM CABO DE MADEIRA FINO.	UN	TRAMONTINA	8	35,80	286,40
57	10158 - forro de pinus madeira.	MT2	GOZER	50	11,10	555,00
58	10160 - forro de PVC.	MT2	PERIN	150	15,70	2.355,00
59	23688 - Fita métrica 50 metros	UN	THOPSON	2	64,80	129,60
60	12117 - Lavatório para banheiro com coluna.	UN	Alogasa	2	150,00	300,00
61	12251 - lima para afiar ferramentas diversas fina.	UN	NICOLSON	10	13,80	138,00
62	12252 - lima para afiar motosserra fino.	UN	NICOLSON	10	7,25	72,50
63	12552 - lixa em folha número 120.	UN	TATU	100	1,85	185,00
64	12564 - lixa número 100 costado de papel e oxido de aluminio	UN	TATU	100	1,75	175,00
65	12698 - lona preta G de 1,5 MT polietileno.	MT2		600	2,35	1.410,00
66	23689 - Luva vaqueta cano curto	PAR	VAQUETA	50	17,10	855,00
67	12860 - luva de silicone borracha vulcanizada não endurecida nítrica luva de silicone borracha vulcanizada não endurecida nitrica.	PAR	VOLK	30	12,50	375,00
68	23690 - Madeira de eucalipto beneficiada	M3	GOZER	10	796,00	7.960,00
69	23691 - Madeira de pinus beneficiada	M3	GOZER	15	786,00	11.790,00
70	13219 - Mangueira de jardim.	M	DIRN	100	2,80	280,00
71	13536 - martelo com cabo fino de microfibra.	UN	THOPSON	10	43,80	438,00
72	13561 - MASSA ACRÍLICA - GALÃO 3,6 LITROS	GL	golden	5	23,20	116,00
73	13878 - miolo para fechadura aço inox com latão.	UN	SOPRANO	15	39,50	592,50
74	14306 - nipel polietileno.	UN	DURIN	15	0,75	11,25
75	14567 - Pa com cabo fino de madeira.	UN	TRAMONTINA	10	29,50	295,00
76	15239 - parafuso com bucha metal n 8 metal com buchas em PVC	UN	JOMARCA	300	1,85	555,00
77	15240 - Parafuso com bucha n 6 metal com buchas em pvc	UN	JOMARCA	300	0,28	84,00
78	15246 - Parafuso completo para telhas de cimento metal com borracha.	UN	JOMARCA	200	0,68	136,00
79	15266 - parafuso de bacia sanitária metal com buchas de PVC.	UN	JOMARCA	50	3,25	162,50
80	23692 - Pedra brita número 1	M³	RIBELATO	30	86,00	2.580,00
81	15586 - pedrisco britado	M3	RIBELATO	50	86,00	4.300,00
82	15723 - picão com cabo fino de madeira	UN	PANDOLFO	5	43,50	217,50
83	16131 - Piso cerâmico 45 X 45 PI 4 ou 5.	MT2	CRISTOFOLETI	100	18,40	1.840,00
84	16488 - pó de pedra brita fina	M3	RIBELATO	100	98,00	9.800,00
85	16923 - prego 12 X 12 Aço reciclável.	KG	GERDAU	10	15,30	153,00
86	23171 - Prego 16 x 24	KG	GERDAU	10	11,40	114,00
87	16925 - Prego 17 X 17 Aço reciclavel	KG	GERDAU	20	12,50	250,00
88	16931 - Prego 19 X 39 aço reciclável.	KG	GERDAU	15	11,30	169,50
89	16934 - Prego 25 X 72 aço reciclável.	KG	GERDAU	20	16,30	326,00
90	16939 - PREGOS TELHEIROS PARA TELHAS DE 4 MM	KG	GERDAU	10	15,10	151,00
91	17207 - RACHÃO DE PEDRAS	M3	RIBELATO	30	92,65	2.779,50
92	23693 - Forro PVC	MT2	PERIN	100	14,20	1.420,00
93	17564 - REJUNTE P/ CERÂMICA	KG	ARGA CERTA	40	10,50	420,00
94	18337 - Revestimento cerâmico paredes 25 X 35 PI 2 ou 3.	MT2	CRISTOFOLETI	100	21,50	2.150,00
95	18338 - REVESTIMENTO CERÂMICO PI IV - CLASSE "A"	MT2	CRISTOFOLETI	100	16,75	1.675,00
96	19192 - Separador polietileno	UN	CRUZETAS	5	3,45	17,25
97	19228 - serrinha 25,4mm aço reciclável	UN	STARETE	5	7,80	39,00
98	19229 - serrinha com duas faces aço reciclável	UN	LENOX	30	6,15	184,50
99	19771 - Silicone TB 12 polímeros e resinas sintéticas, solvente	UN	PRO SUL	30	13,60	408,00
100	20269 - táboa divisória pinus	MT2	Cozer	50	24,65	1.232,50
101	20331 - Tampa bacia sanitária.	UN	DURIN	10	36,20	362,00
102	20550 - Telha de cimento amianto 2,13 X 1,10 X 5mm cimento e fibra.	UN	ISDRALIT	40	35,20	1.408,00
103	20552 - telha de cimento amianto 2,44 X 0,50 X 4mm cimento e fibra.	UN	ISDRALIT	20	15,50	310,00
104	20553 - telha de cimento amianto 2,44 X 1,10 X 6mm cimento e fibra	UN	ISDRALIT	80	40,60	3.248,00
105	23694 - Telha metálica Aluzinco simples TP 40; 0,43 mm	MT2	DIFER	1.500	25,80	38.700,00
106	23695 - Cumeeira metálica Aluzinco simples TP 40; 0,43 mm	UN	DIFER	100	19,80	1.980,00
107	23696 - Alvenarite de 5 litros	UN	REBOCAL	10	26,60	266,00
108	23697 - Régua de alumínio	UN	ALUMASA	2	28,25	56,50
109	23698 - Desempeno de Madeira	UN	ASJ	5	14,40	72,00
110	23699 - Desempeno de Aço	UN	MONFORT	5	14,00	70,00
111	8508 - ESCOVA DE ACO	UNI	MONFORT	5	9,75	48,75
112	5648 - CHAVE PHILIPS	UNI	THOMPSON	2	8,25	16,50
113	5626 - CHAVE DE FENDA	UN	THOMPSON	2	21,60	43,20
114	23700 - Alicate	UN	TRAMONTINA	2	26,65	53,30
115	23701 - Torques	UN	TRAMONTINA	2	31,45	62,90
116	23702 - Broca 8 mm	UN	IRW	5	13,80	69,00
117	3467 - BROCA 10MM	UNI	IRW	5	17,45	87,25
118	3471 - BROCA 12MM	UNI	IRW	5	23,50	117,50
119	23703 - Colher de Pedreiro	UN	THOMPSON	5	16,25	81,25
120	23704 - Nível de Mão	UNI	THOMPSON	2	20,85	41,70
121	23705 - Trena	UN	THOMPSON	5	16,55	82,75
122	23706 - Esquadro	UN	THOMPSON	2	16,85	33,70
123	23707 - Linha de pedreiro	UN	THOMPSON	10	6,35	63,50
124	23708 - Prumo	UN	THOMPSON	2	16,00	32,00
125	23709 - Correia tipo V	UN	DISMA	4	14,25	57,00
126	23710 - Pneu carrinho de mão	UN	POLITVRE	5	30,00	150,00
127	23711 - Roda de ferro carrinho de mão	UN	MAESTRO	2	54,50	109,00
128	23712 - Câmara p/ pneu carrinho de mão	UN	LEVORIN	10	23,25	232,50
129	23713 - Disco de limpeza p/ maquita	UN	THOMPSON	10	19,25	192,50
130	23714 - Disco cerâmica p/ maquita	UN	THOMPSON	10	14,80	148,00
131	23715 - Disco pequeno corte de ferro	UN	THOMPSON	30	6,80	204,00
132	23716 - Navalha para roçadeira	UN	THOMPSON	20	43,70	874,00
133	23717 - Óculos de proteção individual	UN	DURIN	20	10,30	206,00
134	23718 - Avental de Couro	UN	THOMPSON	5	27,25	136,25
135	23719 - Caneleira proteção individual (PAR)	UN	THOMPSON	5	34,70	173,50
Total (R$):						145.911,90

Bom Jesus do Sul-PR, 21/05/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DFAF257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QDDOCA BASICO PONDERADO

Exercício 2020
Período: janeiro até abril
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.456.500,00	4.913.000,00	663.170,69	1.326.341,38
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	217.000,00	434.000,00	60.134,36	120.268,72
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	812.000,00	1.624.000,00	149.056,51	298.113,02
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.485.500,00	6.971.000,00	872.361,56	1.744.723,12
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	207.000,00	414.000,00	174.527,82	349.055,64
TOTAL SUBFUNÇÃO						207.000,00	414.000,00	174.527,82	349.055,64
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.692.500,00	7.385.000,00	1.046.889,38	2.093.778,76
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.692.500,00**	**7.385.000,00**	**1.046.889,38**	**2.093.778,76**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA									

CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	114.000,00	114.000,00	17.626,06	17.626,06
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	94.000,00	94.000,00	2.776,05	2.776,05
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	156.000,00	156.000,00	53.882,79	53.882,79
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.001.08.243.0025.2070	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						464.000,00	464.000,00	74.284,90	74.284,90
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	538.000,00	1.076.000,00	68.989,52	137.979,04
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	540.000,00	1.080.000,00	125.962,71	251.925,42
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	282.000,00	564.000,00	41.117,51	82.235,02
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	172.000,00	344.000,00	23.416,76	46.833,52
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.532.000,00	3.064.000,00	259.486,50	518.973,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	67.000,00	134.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						67.000,00	134.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.063.000,00	3.662.000,00	333.771,40	593.257,90
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.063.000,00**	**3.662.000,00**	**333.771,40**	**593.257,90**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**5.755.500,00**	**11.047.000,00**	**1.380.660,78**	**2.687.036,66**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação (a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	2.093.778,76	80,14	2.093.778,76	77,92
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.093.778,76	80,14	2.093.778,76	77,92
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	74.284,90	100,00	518.973,00	19,86	593.257,90	22,08
Assistência Social (c^1)	74.284,90	100,00	518.973,00	19,86	593.257,90	22,08
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**74.284,90**	**100,00**	**2.612.751,76**	**100,00**	**2.687.036,66**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO						
ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**7.205.666,82**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,03**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**36,26**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.385.000,00	66,85	2.093.778,76	77,92
Educação (b^1)	7.385.000,00	66,85	2.093.778,76	77,92
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	3.662.000,00	33,15	593.257,90	22,08
Assistência Social (c^1)	3.662.000,00	33,15	593.257,90	22,08
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**11.047.000,00**	**100,00**	**2.687.036,66**	**100,00**

Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**23.986.857,52**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**46,05**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**7.205.666,82**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**37,29**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:BE0FBD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:0927E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.456.048,04	7.128.954,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.729.094,72	534.396,61
IPTU	551.000,00	44.702,82
ISS	510.000,00	112.749,91
ITBI	802.000,00	68.399,97
IRRF	361.694,72	127.950,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.400,00	180.593,33
Contribuições	361.000,00	117.194,45
Receita Patrimonial	112.885,98	16.490,12
Aplicações Financeiras (II)	109.803,12	16.490,12
Outras Receitas Patrimoniais	3.082,86	0,00
Transferências Correntes	22.208.067,34	6.406.271,73
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	1.634.101,65
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	393.390,43
Cota-Parte do ITR	52.000,00	11.990,83
Transferências da LC 87/1996	42.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	23.594,54
Transferências do FUNDEB	3.550.000,00	1.006.861,88
Outras Transferências Correntes	3.123.667,34	673.266,81
Demais Receitas Correntes	45.000,00	54.601,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	54.601,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.346.244,92	7.112.463,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	487.000,00	212.453,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	153.453,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	137.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	137.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	59.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	59.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	487.000,00	59.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.833.244,92	7.171.463,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.695.664,24	6.974.651,51	6.672.395,25	6.401.592,32	135.194,26	39.831,37	39.818,87
Pessoal e Encargos Sociais	13.114.608,88	3.935.534,33	3.925.912,91	3.995.884,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.186,00	33.268,12	33.268,12	33.268,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.529.869,36	3.005.849,06	2.713.214,22	2.372.440,11	135.194,26	39.831,37	39.818,87
Transferências Constitucionais e Legais	593.500,64	154.802,16	150.022,94	149.142,97	35.107,54	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	9.936.368,72	2.851.046,90	2.563.191,28	2.223.297,14	100.086,72	39.831,37	39.818,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.644.478,24	6.941.383,39	6.639.127,13	6.368.324,20	135.194,26	39.831,37	39.818,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.319.779,97	2.261.086,95	804.272,38	407.839,05	153.699,83	116.795,69	71.614,89
Investimentos	4.210.558,55	2.214.123,03	757.308,46	360.875,13	153.699,83	116.795,69	71.614,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	109.221,42	46.963,92	46.963,92	46.963,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.210.558,55	2.214.123,03	757.308,46	360.875,13	153.699,83	116.795,69	71.614,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.027.036,79**	**9.155.506,42**	**7.396.435,59**	**6.729.199,33**	**288.894,09**	**156.627,06**	**111.433,76**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**41.936,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.490,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.268,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**25.158,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.689.797,53	1.796.287,55
DEDUÇÕES (XXIX)	3.189.021,93	3.203.232,34
Disponibilidade de Caixa	3.189.021,93	2.966.467,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.501.620,38	3.913.861,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.598,45	947.393,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	236.764,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.499.224,40	-1.406.944,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-92.279,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-634.794,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	296.683,68
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-220.672,98
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.158,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**41.936,70**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.244.396,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.244.396,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 08/mai/2020 as 11h e 57m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:EBDA563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM A MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.152.000,00	2.224.694,72	353.803,28	15,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.000,00	551.000,00	44.702,82	8,11
1.1.1- IPTU	309.000,00	309.000,00	1.715,28	0,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	42.987,54	17,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.000,00	802.000,00	68.399,97	8,53
1.2.1- ITBI	801.000,00	801.000,00	68.399,97	8,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	510.000,00	510.000,00	112.749,91	22,11
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	111.867,38	27,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	882,53	0,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	361.694,72	127.950,58	35,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.253.000,00	20.253.000,00	5.907.678,41	29,17
2.1- Cota-Parte FPM	12.085.000,00	12.085.000,00	3.328.831,85	27,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.250.000,00	11.250.000,00	3.328.831,85	29,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	2.042.626,97	28,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	29.493,14	29,49
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	14.988,49	23,06
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	491.737,96	70,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.405.000,00	22.477.694,72	6.261.481,69	27,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,09	125,63	4,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.000,00	423.000,31	112.359,78	26,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	75.386,71	27,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	28.457,20	29,64
5.4- Transferências Diretas - PNATE	46.000,00	46.000,00	8.044,05	17,49
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,31	471,82	4,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,06	50,68	2,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,06	50,68	2,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	172.000,00	172.000,00	30.003,50	17,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600.000,00	600.000,45	142.539,59	23,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.883.600,00	3.883.600,00	1.181.535,37	30,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.250.000,00	2.250.000,00	665.766,26	29,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.450.000,00	1.450.000,00	408.525,32	28,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.898,60	29,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	2.997,66	23,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	98.347,53	70,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.561.000,00	3.561.000,31	1.007.367,01	28,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	1.006.861,88	28,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,31	505,13	4,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-333.600,00	-333.600,00	-174.673,49	52,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.382.500,00	3.382.500,00	973.045,88	28,77	973.045,88	28,77	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.409.500,00	1.409.500,00	491.937,73	34,90	491.937,73	34,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.973.000,00	1.973.000,00	481.108,15	24,38	481.108,15	24,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	178.500,00	206.318,30	49.942,25	24,21	48.674,33	23,59	1.267,92
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	178.500,00	206.318,30	49.942,25	24,21	48.674,33	23,59	1.267,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.561.000,00	3.588.818,30	1.022.988,13	28,50	1.021.720,21	28,47	1.267,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.841,57
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.841,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.841,57
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	992.878,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.841,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.841,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847.300,00	1.898.300,00	624.134,56	32,88	621.669,03	32,75	0,00
22.1 - Creche	1.847.300,00	1.898.300,00	624.134,56	32,88	621.669,03	32,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.409.500,00	1.409.500,00	491.937,73	34,90	491.937,73	34,90	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	437.800,00	488.800,00	132.196,83	27,05	129.731,30	26,54	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.490.500,00	3.487.318,30	982.843,31	28,18	978.418,11	28,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.151.500,00	2.179.318,30	531.050,40	24,37	529.782,48	24,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.339.000,00	1.308.000,00	452.129,82	34,57	448.972,54	34,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-336,91	0,00	-336,91	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	126.000,00	126.000,00	16.368,26	12,99	16.368,26	12,99	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	114.000,00	114.000,00	44.366,14	38,92	44.366,14	38,92	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.577.800,00	5.625.618,30	1.667.712,27	29,64	1.660.821,54	29,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-174.673,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.841,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.009,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	72.359,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-47.463,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.647.550,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.000,00	329.000,00	61.715,16	18,76	60.134,36	18,28	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.000,00	243.002,84	12.000,00	4,94	12.000,00	4,94	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	522.000,00	572.002,84	73.715,16	12,89	72.134,36	12,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.099.800,00	6.197.621,14	1.741.427,43	28,10	1.732.955,90	27,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.891,25	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	88.891,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.841,57	121.550,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.006.861,88	75.386,71
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	990.612,18	42.559,12
47.1 Orçamento do Exercício	990.612,18	42.558,62
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,50
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	505,13	421,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.596,40	154.799,42
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.596,40	154.799,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 08/mai/2020 as 12h e 08m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:28E1A286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RGF -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.637.664,24	0,00
Pessoal Ativo	11.276.210,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.325.314,88	0,00
Obrigações Patronais	1.950.895,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.297,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.164,13	0,00
Pensões	70.133,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	175.156,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	82.210,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	82.210,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.555.454,22	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.347.805,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	335.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.012.805,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.555.454,22**	**52,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.886.914,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.292.569,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.698.223,49	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mai/2020 as 13h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:67C718DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 490/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA	77461	029/2020
ADRIANA C. EDOARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	77741	005/2014
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	74101	353/2020
ADRIANA R. O. CABRAL	AGENTE COM. DE SAÚDE	72151	479/2018
ALICE CARDOSO	RECEPCIONISTA	767321575	602/2019
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COM. DE SAÚDE	71621	104/2016
ALINE ROSA P. HOLANDA	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321579	616/2019
ANA CLEIDE T. CARNEIRO	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	80201	290/2020
ANDERSON L.A. DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	76021	005/2014
ANDRE DE SOUZA	MOTORISTA	767321596	054/2020
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	81381	365/2018
ANDREIA N. DE CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321654	222/2020
ANDRESSA GOMES JANNING	RECEPCIONISTA	767321569	587/2019
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	767321564	584/2019
CARINA F. DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	77311	185/2018
CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	767321583	055/2020
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓLOGO	71081	556/2017
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO	71091	491/2019
CLARICE DOMINGOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	76781	327/2011
CLAUDIA F. LORENZON	AGENTE COM. DE SAÚDE	76111	431/2020
CLARICE ERENICE SIPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	71741	456/2019
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA	83161	362/2018
DAIANE CRISTINA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	767321633	203/2020
DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	TECNICO ENFERMAGEM	767321567	586/2019
DANGELO CRISTIAN RICHCIK	AGENTE DE ENDEMIAS	767321692	362/2020
DANIELI AXIONOV	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81371	423/2019
DANTE HENRIQUE C. INKOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321560	573/2019
DAYANNE P. VICENTIN	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	767321691	359/2020
DENISE S. DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584	058/2020
DEYZE NOELI HAUBRICHT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76561	389/2016
DILAIR GAMA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	71151	354/2016
DOUGLAS M. PAZETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321561	583/2019
ELIANE DEBIAZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76511	108/2016
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81441	279/2016
ELISANGELA MAGNI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	77661	109/2016
ERROL JOERE F. JUNIOR	ODONTÓLOGO	71181	364/2015
FABIO F. DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321632	199/2020
FERNANDA F.F.MURTA	ENFERMEIRO	79251	023/2014
FRANCIELE H. FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021	140/2018
FREDERICO GAIA C. DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321554	570/2019
FREDERICO H. ADATIHARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	82491	513/2017
GEAN CARLSO COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321556	571/2019
IRENE A. BRANCO RUZIN	TÉCNICO ENFERMAGEM	71651	355/2016
IRENE VIRTUOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76541	314/2018
ISAAC MESSIAS F. DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321585	056/2020
JANETE FRANÇA	TÉCNICO ENFERMAGEM	76621	341/2011
JONATHAN W. B. BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321631	200/2020
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRO	80041	218/2018
KELLI C. D. DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	82061	269/2017
LAURA COSMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75951	183/2016
LEONARDO QUINTANILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321580	615/2019
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71581	138/2016
LUANA GOTARDO ATHAYDE	ENFERMEIRO	767321658	291/2020
LUCAS G. DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321655	293/2020
LUCIENE MEURER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82111	236/2017
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICO	77801	023/2020
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201	032/2017
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151	240/2017
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	80891	253/2018
MARCIA MARTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71681	450/2019
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	75131	109/2017
MARIA C. CANO PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321724	397/2020
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71641	398/2020
MARIA DE A. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71701	426/2018
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICO ENFERMAGEM	73211	103/2005
MARISA DOS S. SCHIROFF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75961	012/2019
MARISTELLA P.G. MARIOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321502	292/2019
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRO	73621	367/2019
MARTA DE S.P.DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	82031	235/2017
MAURO SERGIO V. MACIEL	MOTORISTA	767321577	604/2019
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA	82931	199/2018
MIRIAN DE A. RODRIGUES	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321628	204/2020
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO EM FÁRMACIA	767321630	205/2020
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	71351	425/2019
NELCILAINE DE ANDRADE	TELEFONISTA	75031	421/2019
NELSI A. DOS S. NUNES	ENFERMEIRO	72731	388/2015
NOELI P.DE O. CONZZATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81431	280/2016
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA	77781	363/2011
PRISCILA RUZIN SUZIM	NUTRICIONISTA	76421	366/2018
PRISCILA YURI OKAMURA	MÉDICO CLINICO GERAL	82501	514/2017
RITA PAETZOLD	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321568	585/2019
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA	80981	261/2016
ROSIMERY C. DA S. RENTZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76571	384/2020
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA	767321555	574/2019
SARA JAINE DE F. ZATTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	80921	154/2015
SILVIA REGINA DE C. LEAL	RECEPCIONISTA	767321576	603/2019
SIMONE M.P. DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	80671	065/2019
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	73981	198/2017

SOLANGE C. PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531	371/2019
SUELI KEMPNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71561	409/2019
SUELI LOPES F. MORATELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82041	351/2020
TATIANE FAVARIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76121	115/2016
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	111/2010
THAIS MOTTER ESCOLA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	767321680	382/2020
VALCIR DOS S. CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321562	589/2019
VALDIRENE SANCHES	ENFERMEIRO	767321695	361/2020
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634	202/2020
VANESSA F. DE O.PASSONI	FARMACEUTICO	81191	335/2018
VERA LUCIA L. K. YAMAMOTO	ENFERMEIRO	72741	145/2004

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95ECCC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 491/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** Adicional de insalubridade no percentual de 40%, aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que estão trabalhando expostos em ambientes destinados ao enfrentamento da Pandemia de COVID -19**.**

NOME	CARGO	MATRICULA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA	77461
ADRIANA C. EDOARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	77741
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	74101
ADRIANA R. O. CABRAL	AGENTE COM. DE SAÚDE	72151
ALICE CARDOSO	RECEPCIONISTA	767321575
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COM. DE SAÚDE	71621
ALINE ROSA P. HOLANDA	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321579
ANA CLEIDE T. CARNEIRO	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	80201
ANDERSON L.A. DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	76021
ANDRE DE SOUZA	MOTORISTA	767321596
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	81381
ANDREIA N. DE CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321654
ANDRESSA GOMES JANNING	RECEPCIONISTA	767321569
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	767321564
CARINA F. DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	77311
CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	767321583
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓLOGO	71081
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO	71091
CLARICE DOMINGOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	76781
CLAUDIA F. LORENZON	AGENTE COM. DE SAÚDE	76111
CLARICE ERENICE SIPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	71741
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA	83161
DAIANE CRISTINA BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	767321633
DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	TECNICO ENFERMAGEM	767321567
DANGELO CRISTIAN RICHCIK	AGENTE DE ENDEMIAS	767321692
DANIELI AXIONOV	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81371
DANTE HENRIQUE C. INKOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321560
DAYANNE P. VICENTIN	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	767321691
DENISE S. DE CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584
DEYZE NOELI HAUBRICHT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76561
DILAIR GAMA DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	71151
DOUGLAS M. PAZETTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321561
ELIANE DEBIAZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76511
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81441
ELISANGELA MAGNI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	77661
ERROL JOERE F. JUNIOR	ODONTÓLOGO	71181
FABIO F. DE MEDEIROS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321632
FERNANDA F.F.MURTA	ENFERMEIRO	79251
FRANCIELE H. FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021
FREDERICO GAIA C. DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321554
FREDERICO H. ADATIHARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	82491
GEAN CARLOS COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321556
IRENE A. BRANCO RUZIN	TÉCNICO ENFERMAGEM	71651
IRENE VIRTUOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76541
ISAAC MESSIAS F. DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321585
JANETE FRANÇA	TÉCNICO ENFERMAGEM	76621
JONATHAN W. B. BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321631
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRO	80041
KELLI C. D. DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	82061

LAURA COSMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75951
LEONARDO QUINTANILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321580
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71581
LUANA GOTARDO ATHAYDE	ENFERMEIRO	767321658
LUCAS G. DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321655
LUCIENE MEURER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82111
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICO	77801
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	80891
MARCIA MARTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71681
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	75131
MARIA C. CANO PEREIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321724
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71641
MARIA DE A. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71701
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICO ENFERMAGEM	73211
MARISA DOS S. SCHIROFF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75961
MARISTELLA P.G. MARIOT	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321502
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRO	73621
MARTA DE S.P.DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	82031
MAURO SERGIO V. MACIEL	MOTORISTA	767321577
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA	82931
MIRIAN DE A. RODRIGUES	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321628
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO EM FÁRMACIA	767321630
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	71351
NELCILAINE DE ANDRADE	TELEFONISTA	75031
NELSI A. DOS S. NUNES	ENFERMEIRO	72731
NOELI P.DE O. CONZZATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81431
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA	77781
PRISCILA RUZIN SUZIM	NUTRICIONISTA	76421
PRISCILA YURI OKAMURA	MÉDICO CLINICO GERAL	82501
RITA PAETZOLD	TÉCNICO ENFERMAGEM	767321568
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA	80981
ROSIMERY C. DA S. RENTZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76571
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA	767321555
SARA JAINE DE F. ZATTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	80921
SILVIA REGINA DE C. LEAL	RECEPCIONISTA	767321576
SIMONE M.P. DE OLIVEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM	80671
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	73981
SOLANGE C. PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531
SUELI KEMPNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71561
SUELI LOPES F. MORATELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82041
TATIANE FAVARIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76121
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401
THAIS MOTTER ESCOLA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	767321680
VALCIR DOS S. CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321562
VALDIRENE SANCHES	ENFERMEIRO	767321695
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634
VANESSA F. DE O.PASSONI	FARMACEUTICO	81191
VERA LUCIA L. K. YAMAMOTO	ENFERMEIRO	72741

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60AF4A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020
Objeto: Aquisição emergencial de Álcool em gel, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel 70%, com registro na ANVISA, apresentação galão de 5 litros	LITRO	180,00	7,78	1.400,40

Valor total: R$ 1.400,40 (um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).
Contratada: V.v. Indústria e Comércio de Produtos Automotivos Ltda ME, CNPJ sob o n. 12.342.862/0001-81. Processo: Dispensa de Licitação nº 9/2020. **Prazo de vigência**: 90 dias a partir de sua assinatura. **Cobertura Orçamentária:**
04.001 – Secretaria de saúde
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00494 - Atenção Básica /Municipal
Data da assinatura: 14/05/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DD88001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 14/2020	6/05/2020	Registro de preços de produtos para lanches e pães, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Marilu Nentwing 00792222938	R$ 119.019,00
			Casa do Pastel Café Ltda – ME – CNPJ: 07.792.299/0001-03	R$ 86.087,50
			Nelso Rosa de Abreu & Cia Ltda – EPP – CNPJ: 82.060.690/0001-39	R$ 8.888,00
			Fernanda Ferreira Sena – CNPJ: 26.703.944/0001-19	R$ 12.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BD90B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 14/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
60/2020	Pregão Eletrônico nº. 14/2020	Registro de preços de produtos para lanches e pães, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Fernanda Ferreira Sena	18/05/2020	17/05/2021	R$ 12.000,00
61/2020	Pregão Eletrônico nº. 14/2020	Registro de preços de produtos para lanches e pães, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Marilu Nentwing	18/05/2020	17/05/2021	R$ 119.019,00
62/2020	Pregão Eletrônico nº. 14/2020	Registro de preços de produtos para lanches e pães, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Casa do Pastel Café Ltda - ME	18/05/2020	17/05/2021	R$ 86.087,50
63/2020	Pregão Eletrônico nº. 14/2020	Registro de preços de produtos para lanches e pães, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	Nelso Roza de Abreu & Cia Ltda - EPP	18/05/2020	17/05/2021	R$ 8.888,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3C3EAB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 15/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
64/2020	Pregão Eletrônico nº. 15/2020	Registro de preços de café para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e turismo.	Liberty Pró Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática – EIRELI – EPP – CNPJ: 33.848.018/0001-05	18/05/2020	17/05/2021	R$ 10.830,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B893E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS (AS) PROFESSORES (AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, REFERENTE AO ANO DE 2020.

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO (Notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos professores da Rede municipal de Ensino do Município de Candói, conforme segue:

PROFESSOR	NOTA
Adalgiza Verissimo kaveski	1,9
Adjandra Lunelli Muller	1,9
Adriana Gonçalves	1,9
Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	1,9

Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	1,9
Alair Do Rocio Moreski	N.F.
Amélia T. Gonçalves dos Santos	1,9
Ana Cristina Guerellus	1,9
Ana Lucia Pedroso	1,9
Ana Lucia Smuczek Matos	1,8
Andréia Correa Santos	1,8
Andréia Correa Santos	1,8
Andréia Kich Brandalize	1,9
Andréia Marinho Xavier	1,8
Andréia Pszedzmirski	1,8
Andréia Pszedzmirski	1,8
Andréia Savoldi Teixeira	2,0
Angela Maria Bisello	1,9
Anna Maria Oliveira	1,9
Antônio Valdir de Quadros	1,8
Antônio Valdir de Quadros	1,8
Arlete de Souza G. Magri	1,9
Arlete T. Kraus dos Santos	1,9
Carla Simone Winter Seibert	1,9
Cintia Lopes de Siqueira	1,8
Claudete Ferri Pare Zubreski	1,8
Claudia Suzana Barcelos	1,9
Cleverton Gustavo Shemchechen	1,9
Dione Skowronski Bueno	1,8
Edenir Barbosa de Col	1,8
Edina Malaquias	1,8
Edimara Mathias Tavares	2,0
Elair de Fátima Rosa	1,9
Eldes de Fátima Smolak	1,9
Eliana Casagrande	1,9
Eliane Malinoski	1,9
Eliane Muhlenbruch da Silva	1,9
Elisângela Kauffmann	1,9
Elisangela Perin	1,8
Eliza Fatima Graubner	1,9
Elizandra Farago de Oliveira	1,9
Eloiza de Fatima Pereira	2,0
Emília Chicóra	1,9
Enia Judite Turco de Paula	1,9
Eracilda Alves de Deus de Mattos	1,9
Evandra Deschk da silva	1,8
Franciele Pereira	1,9
Francieli Leite Mugnol da Silva	1,8
Gilce de Almeida	1,8
Gislaine Aparecida Bueno	1,9
Gislaine Paula Caldato	1,9
Heloize do Belém Nunes Carneiro	1,9
Inedite Inês Mathias	1,9
Iolanda Soares Pereira	1,8
Ivânia Luzia de Ramos Bueno	1,9
Ivete de Fatima Fagundes	1,9
Janaína Aparecida da Luz	1,9
Jane Maria de Lima	1,7
Jaqueline Pinheiro Zarpelon	1,9
Jiuvana da Silva	1,9
João Luiz Claudino	1,8
Jociléia de Fatima Monteiro	1,8
Joseane T. Viana Barbosa	1,9
Joslaine Fatima da Silva	1,8
Juceane Bachman	1,9
Jucemara Barbosa	1,9
Jucimara do Rocio Bahls	1,7
Juliana Ferreira	1,9
Juliana Ivatiuk Farias	1,9
Juliana Paula Glegolin	1,8
Juliane Muhlenbruch Pedroso	1,9
Kelly Ossoveski	1,9
Leide Jane Gomes da Silva	1,8
Leony Terezinha de Abreu	1,8
Lia Kauffmann Brante	1,9
Lidia Lucio Roque	1,8
Lidiane C. Trentin Deschk	1,9
Lourdes Fatima V. Mello Moreira	1,7
Lourdes Inês K. do Nascimento	1,9
Lucia Sedorko Welter	1,8
Luciane Bertolini de Lara	1,9
Luciane Kelly Checchi Giacomin	1,7
Luciane Maximovicz Ramos	1,9
Lucieli Kich Biazebetti	1,9
Lucimara Ramos Martim	1,9
Macádia Gomides Leal	1,9
Márcia de Col da Silva	1,8
Marcieli Gonçalves Galvão	1,8
Margareth Czekay	1,9
Maria Apª de Mello Ferreira	1,9
Maria Aparecida Oliveira	2,0
Maria Cleuza da Rocha	1,9
Maria Lucimar Canalli	2,0

Maria Madalena Dias dos Santos	**1,8**
Maria Solange Scislowoski	**1,9**
Maria Valdeci de Farias	**1,9**
Marilélia Nunes Carvalho chaves	**1,9**
Maristela M. do Prado Beneck	**1,9**
Marlene Ferreira da Silva	**1,9**
Marta Pereira Gomes	**1,9**
Merlin Suzana Ritter	**1,8**
Neiva Santos de Oliveira	**1,9**
Nerilde Badziak Pussinini	**1,9**
Olivanira Mugnol	**1,9**
Olivanira Mugnol	**1,9**
Olivia Michalouski	**1,9**
Olizia Keller Veríssimo	**N.F.**
Osmar Muller Junior	**1,8**
Patrícia Elisangela dos Santos	**1,9**
Paula Daiana Deschk	**1,9**
Paulo Kozechen	**1,8**
Priscila Cadorin	**1,9**
Roberta de Almeida Ferreira	**1,9**
Roberta Fontana	**1,9**
Rogério Medeiros Alves	**1,8**
Rosalina Ribeiro	**1,9**
Rosane Fátima da Silva	**1,9**
Rosenildo Bayer Cordeiro	**1,9**
Rosilda de Souza Tazuel Machado	**1,9**
Sabrina Aparecida de Oliveira	**1,8**
Sebastiana L. de Oliveira	**N.F.**
Sheila Bodenar Kich da Silva	**1,9**
Silmara Aparecida da Silva	**1,9**
Silvana Nunes Carvalho	**1,9**
Sirlei I. de Lima Dias	**1,8**
Sirlei Maria Pinheiro	**1,9**
Sirlene Fatima Pinheiro Mendes	**1,9**
Soeli Aparecida dos Santos	**1,9**
Solange Aguirre	**1,9**
Solange Pereira Kich	**1,9**
Sônia Apª Miotto	**1,9**
Tânia Maria Perin	**1,9**
Terezinha Dalastra Lopes	**1,9**
Valderi Muhlenbruch	**1,9**
Valéria de Fátima Deschk	**1,9**
Vanilze de Cól Muhlenbruch	**1,9**
Vera Lucia Bayer	**1,9**
Vera Maria Mattje dos Santos	**1,9**
Vilciane Pussinini de Freitas	**1,9**
Vilma Furquim de Mattos	**1,8**
Zalete Apª da Silva Mandecau	**1,8**
Zenaide de Campo de Meira	**1,8**
Zenóvia Saievicz Kosouski	**1,8**

N.F. – Não fez

Candói, 20 de Maio de 2020.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:396C8CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.006.504,00	42.202.664,00	6.306.096,39	14,94	12.133.934,56	28,75	30.068.729,44
Receitas Correntes	36.369.782,00	36.369.782,00	4.660.550,26	12,81	10.466.800,43	28,78	25.902.981,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.791,00	2.682.791,00	462.244,36	17,23	793.737,19	29,59	1.889.053,81
Impostos	2.147.657,00	2.147.657,00	341.714,12	15,91	583.944,43	27,19	1.563.712,57
Taxas	535.134,00	535.134,00	120.530,24	22,52	209.792,76	39,20	325.341,24
Contribuições	1.579.404,00	1.579.404,00	250.301,60	15,85	487.278,02	30,85	1.092.125,98
Contribuições Sociais	996.455,00	996.455,00	151.763,33	15,23	301.560,30	30,26	694.894,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.949,00	582.949,00	98.538,27	16,90	185.717,72	31,86	397.231,28

Receita Patrimonial	1.955.077,00	1.955.077,00	15.371,18	0,79	180.937,20	9,25	1.774.139,80
Valores Mobiliários	1.955.077,00	1.955.077,00	15.371,18	0,79	180.937,20	9,25	1.774.139,80
Receita de Serviços	39.728,00	39.728,00	44.280,00	111,46	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	39.728,00	44.280,00	111,46	44.281,00	111,46	(4.553,00)
Transferências Correntes	30.059.667,00	30.059.667,00	3.884.482,13	12,92	8.938.911,29	29,74	21.120.755,71
Transferências da União e de suas Entidades	15.722.272,00	15.722.272,00	1.922.727,43	12,23	4.277.463,90	27,21	11.444.808,10
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.552,00	9.754.552,00	1.313.080,52	13,46	3.124.337,91	32,03	6.630.214,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.502,00	227.502,00	37.503,15	16,48	74.080,66	32,56	153.421,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	611.171,03	14,05	1.463.028,82	33,63	2.887.312,18
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Outras Receitas Correntes	53.115,00	53.115,00	3.870,99	7,29	21.655,73	40,77	31.459,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.261,00	2.261,00	-	-	-	-	2.261,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.601,00	25.601,00	-	-	-	-	25.601,00
Demais Receitas Correntes	25.253,00	25.253,00	3.870,99	15,33	21.655,73	85,76	3.597,27
Receitas de Capital	4.636.722,00	5.832.882,00	1.645.546,13	28,21	1.667.134,13	28,58	4.165.747,87
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.800,00	85,05	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	1.275.800,00	85,05	1.275.800,00	85,05	224.200,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Transferências de Capital	3.056.722,00	4.252.882,00	369.746,13	8,69	391.334,13	9,20	3.861.547,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.686.033,00	3.022.193,00	-	-	21.588,00	0,71	3.000.605,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.689,00	1.230.689,00	369.746,13	30,04	369.746,13	30,04	860.942,87
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	152.337,53	6,73	305.406,82	13,49	1.959.321,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.271.232,00	44.467.392,00	6.458.433,92	14,52	12.439.341,38	27,97	32.028.050,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.271.232,00	44.467.392,00	6.458.433,92	14,52	12.439.341,38	27,97	32.028.050,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.271.232,00	44.467.392,00	6.458.433,92	14,52	12.439.341,38	27,97	32.028.050,62

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.282.446,69	-	-	1.282.446,69	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.282.446,69	-	-	1.282.446,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.920.226,00	43.398.832,69	6.366.731,83	12.562.965,73	30.835.866,96	6.793.377,00	11.570.253,57	31.828.579,12	10.878.355,64	-
DESPESAS CORRENTES	33.956.971,00	34.507.331,18	5.876.585,15	10.507.893,22	23.999.437,96	5.803.340,73	9.890.361,29	24.616.969,89	9.365.230,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.752,00	18.989.749,93	2.695.040,00	5.287.370,00	13.702.379,93	2.695.040,00	5.287.370,00	13.702.379,93	5.274.747,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	287.680,00	287.680,00	63.473,12	86.860,10	200.819,90	25.913,20	49.300,18	238.379,82	49.300,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.807.539,00	15.229.901,25	3.118.072,03	5.133.663,12	10.096.238,13	3.082.387,53	4.553.691,11	10.676.210,14	4.041.182,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.578,00	7.320.824,51	490.146,68	2.055.072,51	5.265.752,00	990.036,27	1.679.892,28	5.640.932,23	1.513.125,49	-
INVESTIMENTOS	5.290.749,00	7.218.995,51	481.410,09	2.037.654,21	5.181.341,30	981.299,68	1.662.473,98	5.556.521,53	1.495.707,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	101.829,00	101.829,00	8.736,59	17.418,30	84.410,70	8.736,59	17.418,30	84.410,70	17.418,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.677,00	1.570.677,00	-	-	1.570.677,00	-	-	1.570.677,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.351.006,00	2.351.006,00	162.046,17	322.029,22	2.028.976,78	162.046,17	322.029,22	2.028.976,78	322.029,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.271.232,00	45.749.838,69	6.528.778,00	12.884.994,95	32.864.843,74	6.955.423,17	11.892.282,79	33.857.555,90	11.200.384,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.271.232,00	45.749.838,69	6.528.778,00	12.884.994,95	32.864.843,74	6.955.423,17	11.892.282,79	33.857.555,90	11.200.384,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	547.058,59	-	1.238.956,52	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.271.232,00	45.749.838,69	6.528.778,00	12.884.994,95	-	6.955.423,17	12.439.341,38	33.857.555,90	12.439.341,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.264.728,00	2.264.728,00	152.337,53	6,73	305.406,82	-	1.959.321,18
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.264.728,00	2.264.728,00	152.337,53	6,73	305.406,82	-	1.959.321,18
Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	152.337,53	14,94	305.406,82	-	714.593,18
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	152.337,53	14,94	305.406,82	-	714.593,18
Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00
Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	-	-	1.244.728,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.351.006,00	2.351.006,00	162.046,17	322.029,22	2.028.976,78	162.046,17	322.029,22	2.028.976,78	322.029,22	-
DESPESAS CORRENTES	2.351.006,00	2.351.006,00	162.046,17	322.029,22	2.028.976,78	162.046,17	322.029,22	2.028.976,78	322.029,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.106.278,00	1.106.278,00	162.046,17	322.029,22	784.248,78	162.046,17	322.029,22	784.248,78	322.029,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.244.728,00	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-	1.244.728,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 21/Mai/2020, 10h e 01m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6A4C95CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.920.226,00**	**43.398.832,69**	**6.366.731,83**	**12.562.965,73**	**97,50**	**30.835.866,96**	**6.793.377,00**	**11.570.253,57**	**97,29**	**31.828.579,12**
Legislativa	988.108,00	988.108,00	113.694,45	228.624,68	1,77	759.483,32	113.694,45	228.624,68	1,92	759.483,32
Ação Legislativa	988.108,00	988.108,00	113.694,45	228.624,68	1,77	759.483,32	113.694,45	228.624,68	1,92	759.483,32
Administração	3.862.899,00	3.899.040,09	532.714,95	1.049.073,82	8,14	2.849.966,27	510.121,20	960.962,67	8,08	2.938.077,42
Planejamento e Orçamento	283.749,00	294.554,00	37.259,28	75.505,78	0,59	219.048,22	37.259,28	75.505,78	0,63	219.048,22
Administração Geral	2.635.933,00	2.559.549,50	311.955,27	660.659,11	5,13	1.898.890,39	293.736,52	577.110,96	4,85	1.982.438,54
Administração Financeira	874.309,00	976.028,59	174.208,70	294.435,01	2,29	681.593,58	169.833,70	289.872,01	2,44	686.156,58
Controle Interno	68.908,00	68.908,00	9.291,70	18.473,92	0,14	50.434,08	9.291,70	18.473,92	0,16	50.434,08
Assistência Social	2.066.613,00	2.081.246,16	329.995,32	550.773,93	4,27	1.530.472,23	293.734,33	504.803,36	4,24	1.576.442,80
Administração Geral	760.083,00	760.083,00	117.189,03	234.612,22	1,82	525.470,78	113.466,08	226.052,59	1,90	534.030,41
Assistência ao Idoso	68.771,00	68.771,00	13.343,31	19.508,53	0,15	49.262,47	14.547,09	18.008,53	0,15	50.762,47
Assistência ao Portador de Deficiência	23.422,00	30.637,98	2.148,00	2.148,00	0,02	28.489,98	2.148,00	2.148,00	0,02	28.489,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	259.034,00	259.234,00	28.295,45	57.651,01	0,45	201.582,99	26.112,27	54.422,07	0,46	204.811,93
Assistência Comunitária	955.303,00	962.520,18	169.019,53	236.854,17	1,84	725.666,01	137.460,89	204.172,17	1,72	758.348,01
Previdência Social	3.414.182,00	3.414.182,00	525.714,69	1.056.946,44	8,20	2.357.235,56	525.714,69	1.056.946,44	8,89	2.357.235,56
Previdência do Regime Estatutário	3.414.182,00	3.414.182,00	525.714,69	1.056.946,44	8,20	2.357.235,56	525.714,69	1.056.946,44	8,89	2.357.235,56
Saúde	8.160.724,00	8.577.302,00	1.492.866,56	2.696.663,51	20,93	5.880.638,49	1.315.035,49	2.413.985,33	20,30	6.163.316,67
Atenção Básica	8.040.615,00	8.436.115,00	1.475.763,19	2.671.795,03	20,74	5.764.319,97	1.303.346,32	2.394.531,05	20,14	6.041.583,95
Vigilância Sanitária	75.411,00	75.411,00	2.357,50	3.536,25	0,03	71.874,75	2.357,50	3.536,25	0,03	71.874,75
Vigilância Epidemiológica	44.698,00	65.776,00	14.745,87	21.332,23	0,17	44.443,77	9.331,67	15.918,03	0,13	49.857,97
Trabalho	101.545,00	101.545,00	3.281,23	3.281,23	0,03	98.263,77	3.281,23	3.281,23	0,03	98.263,77
Fomento ao Trabalho	101.545,00	101.545,00	3.281,23	3.281,23	0,03	98.263,77	3.281,23	3.281,23	0,03	98.263,77
Educação	7.773.207,00	8.101.163,66	1.284.623,85	2.304.444,02	17,88	5.796.719,64	1.231.116,82	2.026.228,97	17,04	6.074.934,69
Alimentação e Nutrição	597.184,00	620.184,00	58.885,77	116.034,96	0,90	504.149,04	62.673,48	96.022,46	0,81	524.161,54
Ensino Fundamental	5.689.177,00	5.965.044,26	1.014.898,93	1.746.009,39	13,55	4.219.034,87	913.329,78	1.491.454,12	12,54	4.473.590,14
Ensino Médio	16.109,00	16.109,00	0,00	0,00	0,00	16.109,00	0,00	0,00	0,00	16.109,00
Educação Infantil	1.413.259,00	1.442.348,40	206.117,27	433.124,79	3,36	1.009.223,61	250.391,68	429.477,51	3,61	1.012.870,89
Educação de Jovens e Adultos	44.987,00	44.987,00	4.721,88	9.274,88	0,07	35.712,12	4.721,88	9.274,88	0,08	35.712,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	12.491,00	12.491,00	0,00	0,00	0,00	12.491,00	0,00	0,00	0,00	12.491,00
Cultura	583.040,00	593.040,00	45.960,14	99.055,10	0,77	493.984,90	45.860,14	97.455,10	0,82	495.584,90
Difusão Cultural	583.040,00	593.040,00	45.960,14	99.055,10	0,77	493.984,90	45.860,14	97.455,10	0,82	495.584,90
Urbanismo	4.293.064,00	5.213.872,28	729.390,71	1.005.797,76	7,81	4.208.074,52	729.990,71	996.997,76	8,38	4.216.874,52
Infra-estrutura Urbana	1.595.689,00	2.527.272,28	0,00	0,00	0,00	2.527.272,28	0,00	0,00	0,00	2.527.272,28
Serviços Urbanos	2.697.375,00	2.686.600,00	729.390,71	1.005.797,76	7,81	1.680.802,24	729.990,71	996.997,76	8,38	1.689.602,24
Habitação	14.566,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00
Habitação Urbana	14.566,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00	0,00	0,00	0,00	14.566,00
Saneamento	126.544,00	149.425,50	12.106,50	24.425,50	0,19	125.000,00	12.106,50	24.425,50	0,21	125.000,00
Saneamento Básico Urbano	126.544,00	149.425,50	12.106,50	24.425,50	0,19	125.000,00	12.106,50	24.425,50	0,21	125.000,00
Gestão Ambiental	1.221.412,00	1.221.412,00	110.586,39	291.202,75	2,26	930.209,25	116.763,54	254.621,02	2,14	966.790,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.221.412,00	1.221.412,00	110.586,39	291.202,75	2,26	930.209,25	116.763,54	254.621,02	2,14	966.790,98
Agricultura	507.223,00	843.383,00	90.037,34	152.983,87	1,19	690.399,13	83.867,95	135.112,20	1,14	708.270,80
Extensão Rural	507.223,00	843.383,00	90.037,34	152.983,87	1,19	690.399,13	83.867,95	135.112,20	1,14	708.270,80
Indústria	342.371,00	592.919,00	0,00	0,00	0,00	592.919,00	0,00	0,00	0,00	592.919,00
Promoção Industrial	342.371,00	592.919,00	0,00	0,00	0,00	592.919,00	0,00	0,00	0,00	592.919,00
Transporte	4.088.209,00	4.228.109,00	632.266,11	2.280.813,31	17,70	1.947.295,69	1.249.438,46	2.165.489,42	18,21	2.062.619,58
Transporte Rodoviário	4.088.209,00	4.228.109,00	632.266,11	2.280.813,31	17,70	1.947.295,69	1.249.438,46	2.165.489,42	18,21	2.062.619,58
Desporto e Lazer	444.426,00	444.426,00	33.228,01	162.979,46	1,26	281.446,54	149.945,83	158.979,46	1,34	285.446,54
Desporto Comunitário	444.426,00	444.426,00	33.228,01	162.979,46	1,26	281.446,54	149.945,83	158.979,46	1,34	285.446,54
Encargos Especiais	1.361.416,00	1.364.416,00	430.265,58	655.900,35	5,09	708.515,65	412.705,66	542.340,43	4,56	822.075,57
Serviço da Dívida Interna	389.509,00	389.509,00	72.209,71	104.278,40	0,81	285.230,60	34.649,79	66.718,48	0,56	322.790,52
Outros Encargos Especiais	971.907,00	974.907,00	358.055,87	551.621,95	4,28	423.285,05	378.055,87	475.621,95	4,00	499.285,05
Reservas	1.570.677,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00

Reserva de Contingência	1.570.677,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00	0,00	0,00	0,00	1.570.677,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.351.006,00	2.351.006,00	162.046,17	322.029,22	2,50	2.028.976,78	162.046,17	322.029,22	2,71	2.028.976,78
TOTAL (III)=(I+II)	**43.271.232,00**	**45.749.838,69**	**6.528.778,00**	**12.884.994,95**	**100,00**	**32.864.843,74**	**6.955.423,17**	**11.892.282,79**	**100,00**	**33.857.555,90**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.351.006,00	2.351.006,00	162.046,17	322.029,22	2,50	2.028.976,78	162.046,17	322.029,22	2,71	2.028.976,78
Legislativa	24.028,00	24.028,00	1.448,92	3.112,12	0,02	20.915,88	1.448,92	3.112,12	0,03	20.915,88
Ação Legislativa	24.028,00	24.028,00	1.448,92	3.112,12	0,02	20.915,88	1.448,92	3.112,12	0,03	20.915,88
Administração	152.595,00	152.595,00	18.106,76	37.020,42	0,29	115.574,58	18.106,76	37.020,42	0,31	115.574,58
Planejamento e Orçamento	7.724,00	7.724,00	1.045,95	2.075,07	0,02	5.648,93	1.045,95	2.075,07	0,02	5.648,93
Administração Geral	98.871,00	98.871,00	10.381,20	21.703,16	0,17	77.167,84	10.381,20	21.703,16	0,18	77.167,84
Administração Financeira	39.000,00	39.000,00	5.657,53	11.214,47	0,09	27.785,53	5.657,53	11.214,47	0,09	27.785,53
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.022,08	2.027,72	0,02	4.972,28	1.022,08	2.027,72	0,02	4.972,28
Assistência Social	73.800,00	73.800,00	10.304,12	20.453,80	0,16	53.346,20	10.304,12	20.453,80	0,17	53.346,20
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	7.115,01	14.376,59	0,11	33.623,41	7.115,01	14.376,59	0,12	33.623,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	23.800,00	23.800,00	3.189,11	6.077,21	0,05	17.722,79	3.189,11	6.077,21	0,05	17.722,79
Saúde	269.973,00	269.973,00	48.487,27	95.870,57	0,74	174.102,43	48.487,27	95.870,57	0,81	174.102,43
Atenção Básica	266.553,00	266.553,00	47.823,39	94.569,05	0,73	171.983,95	47.823,39	94.569,05	0,80	171.983,95
Vigilância Epidemiológica	3.420,00	3.420,00	663,88	1.301,52	0,01	2.118,48	663,88	1.301,52	0,01	2.118,48
Trabalho	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Fomento ao Trabalho	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Educação	454.216,00	454.216,00	64.422,83	128.523,84	1,00	325.692,16	64.422,83	128.523,84	1,08	325.692,16
Alimentação e Nutrição	4.500,00	4.500,00	632,46	1.254,74	0,01	3.245,26	632,46	1.254,74	0,01	3.245,26
Ensino Fundamental	355.001,00	355.001,00	45.113,21	91.328,37	0,71	263.672,63	45.113,21	91.328,37	0,77	263.672,63
Educação Infantil	89.340,00	89.340,00	18.157,76	34.920,51	0,27	54.419,49	18.157,76	34.920,51	0,29	54.419,49
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	519,40	1.020,22	0,01	2.479,78	519,40	1.020,22	0,01	2.479,78
Educação Especial	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00
Cultura	13.000,00	13.000,00	1.828,35	3.636,31	0,03	9.363,69	1.828,35	3.636,31	0,03	9.363,69
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	1.828,35	3.636,31	0,03	9.363,69	1.828,35	3.636,31	0,03	9.363,69
Urbanismo	45.000,00	45.000,00	6.197,79	12.046,40	0,09	32.953,60	6.197,79	12.046,40	0,10	32.953,60
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	6.197,79	12.046,40	0,09	32.953,60	6.197,79	12.046,40	0,10	32.953,60
Agricultura	13.463,00	13.463,00	1.875,59	3.721,01	0,03	9.741,99	1.875,59	3.721,01	0,03	9.741,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.463,00	13.463,00	1.875,59	3.721,01	0,03	9.741,99	1.875,59	3.721,01	0,03	9.741,99
Transporte	52.000,00	52.000,00	8.348,14	15.608,45	0,12	36.391,55	8.348,14	15.608,45	0,13	36.391,55
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	8.348,14	15.608,45	0,12	36.391,55	8.348,14	15.608,45	0,13	36.391,55
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	575,08	1.140,92	0,01	2.859,08	575,08	1.140,92	0,01	2.859,08
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	575,08	1.140,92	0,01	2.859,08	575,08	1.140,92	0,01	2.859,08
Encargos Especiais	1.247.828,00	1.247.828,00	451,32	895,38	0,01	1.246.932,62	451,32	895,38	0,01	1.246.932,62
Outros Encargos Especiais	1.247.828,00	1.247.828,00	451,32	895,38	0,01	1.246.932,62	451,32	895,38	0,01	1.246.932,62
TOTAL	2.351.006,00	2.351.006,00	162.046,17	322.029,22	2,50	2.028.976,78	162.046,17	322.029,22	2,71	2.028.976,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 21/Mai/2020, 10h e 04m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:3F7665FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.147.657,00	2.147.657,00	583.944,43	27,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.564,00	189.564,00	41.777,12	22,04
1.1.1-IPTU	153.756,00	153.756,00	34.666,33	22,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.808,00	35.808,00	7.110,79	19,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.042,00	238.042,00	38.560,00	16,20
1.2.1-ITBI	237.270,00	237.270,00	38.560,00	16,25
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	772,00	772,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.840,00	1.081.840,00	331.705,80	30,66

1.3.1-ISS	1.077.097,00	1.077.097,00	330.825,71	30,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.743,00	4.743,00	880,09	18,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	638.211,00	638.211,00	171.901,51	26,93
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.933.433,00	27.933.433,00	8.268.994,34	29,60
2.1-Cota-Parte FPM	16.089.423,00	16.089.423,00	4.438.442,44	27,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.011.930,00	15.011.930,00	4.438.442,44	29,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	521.650,00	521.650,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	555.843,00	555.843,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	2.998.878,53	29,07
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	43.373,97	25,51
2.5-Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	6.511,49	4,51
2.6-Cota-Parte IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	781.787,91	68,12
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.081.090,00	30.081.090,00	8.852.938,77	29,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	0,13	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.918,00	619.918,00	197.137,13	31,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	349.284,00	349.284,00	123.782,97	35,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	145.673,00	145.673,00	41.547,80	28,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	30.383,52	25,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.961,00	4.961,00	1.422,84	28,68
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	225.682,00	225.682,00	39.746,25	17,61
6.1 - Transferências de Convênios	225.131,00	225.131,00	39.733,04	17,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	551,00	551,00	13,21	2,40
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.480,00	3.480,00	510,91	14,68
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	849.080,00	849.080,00	237.394,42	27,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.371.188,00	5.371.188,00	1.653.798,72	30,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.002.386,00	3.002.386,00	887.688,39	29,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.063.416,00	2.063.416,00	599.775,64	29,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	8.674,81	25,51
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	28.860,00	28.860,00	1.302,26	4,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	229.526,00	229.526,00	156.357,62	68,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.356.401,00	4.356.401,00	1.464.145,24	33,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.341,00	4.350.341,00	1.463.028,82	33,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.060,00	6.060,00	1.116,42	18,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.020.847,00	-1.020.847,00	-190.769,90	18,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.349.340,00	3.477.337,93	972.144,40	27,96	972.144,40	27,96
13.1-Com Educação Infantil	810.340,00	810.340,00	269.280,46	33,23	269.280,46	33,23
13.2-Com Ensino Fundamental	2.539.000,00	2.666.997,93	702.863,94	26,35	702.863,94	26,35
14-OUTRAS DESPESAS	1.007.061,00	1.007.061,00	330.874,36	32,86	330.874,36	32,86
14.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	96.566,99	48,28	96.566,99	48,28
14.2-Com Ensino Fundamental	807.061,00	807.061,00	234.307,37	29,03	234.307,37	29,03
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.356.401,00	4.484.398,93	1.303.018,76	29,06	1.303.018,76	29,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.997,93
17.1 - FUNDEB 60%	127.997,93
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	127.997,93
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.175.020,83
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,65
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,60
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	128.393,16
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	127.997,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.439.119,00	1.439.119,00	422.976,33	29,39	419.976,33	29,18
22.1-Creche	1.439.119,00	1.439.119,00	422.976,33	29,39	419.976,33	29,18
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.340,00	1.010.340,00	365.847,45	36,21	365.847,45	36,21
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	428.779,00	428.779,00	57.128,88	13,32	54.128,88	12,62
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	

22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.523.115,00	5.651.112,93	1.603.257,24	28,37	1.400.329,98	24,78
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.346.061,00	3.474.058,93	937.171,31	26,98	937.171,31	26,98
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.177.054,00	2.177.054,00	666.085,93	30,60	463.158,67	21,27
24-ENSINO MÉDIO	16.109,00	16.109,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.978.343,00	7.106.340,93	2.026.233,57	28,51	1.820.306,31	25,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-190.769,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.997,93
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-62.771,97
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.883.078,28
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	0,04	0,04	100,00	0,04	100,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.143,00	388.101,73	227.277,80	58,56	175.512,37	45,22
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	895.937,00	895.937,00	145.408,66	16,23	125.396,16	14,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.084.080,00	1.284.038,77	372.686,50	29,02	300.908,57	23,43
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.062.423,00	8.390.379,70	2.398.920,07	28,59	2.121.214,88	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	128.393,16	379.406,51
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.463.028,82	123.782,97
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.303.018,76	117.590,99
47.1 Orçamento do Exercício	1.303.018,76	117.590,99
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.116,42	1.320,85
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.519,64	386.919,34
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	289.519,64	386.919,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 21/Mai/2020, 10h e 12m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:19DD6803

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.147.657,00	2.147.657,00	583.944,43	27,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.564,00	189.564,00	41.777,12	22,04
IPTU	153.756,00	153.756,00	34.666,33	22,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.808,00	35.808,00	7.110,79	19,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.042,00	238.042,00	38.560,00	16,20
ITBI	237.270,00	237.270,00	38.560,00	16,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	772,00	772,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.081.840,00	1.081.840,00	331.705,80	30,66
ISS	1.077.097,00	1.077.097,00	330.825,71	30,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.743,00	4.743,00	880,09	18,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	638.211,00	638.211,00	171.901,51	26,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.855.940,00	26.855.940,00	8.268.994,34	30,79
Cota-Parte FPM	15.011.930,00	15.011.930,00	4.438.442,44	29,57
Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	6.511,49	4,51
Cota-Parte IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	781.787,91	68,12
Cota-Parte ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	2.998.878,53	29,07
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	43.373,97	25,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.000,00	65.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.003.597,00	29.003.597,00	8.852.938,77	30,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.814.948,00	6.800.448,00	2.019.792,82	29,70	1.939.058,22	28,51	1.743.854,54	25,64
Despesas Correntes	6.762.895,00	6.748.395,00	2.015.902,46	29,87	1.935.167,86	28,68	1.740.141,77	25,79
Despesas de Capital	52.053,00	52.053,00	3.890,36	7,47	3.890,36	7,47	3.712,77	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.825,00	18.325,00	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05
Despesas Correntes	3.825,00	18.325,00	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05	4.223,55	23,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.818.773,00	6.818.773,00	2.024.016,37	29,68	1.943.281,77	28,50	1.748.078,09	25,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.024.016,37	1.943.281,77	1.748.078,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.024.016,37	1.943.281,77	1.748.078,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.327.940,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.327.940,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	615.340,95	615.340,95	615.340,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,95	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.327.940,82	2.024.016,37	696.075,55	-	-	-	-	-	696.075,55
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.579.624,00	1.579.624,00	456.434,66	28,90
Proveniente da União	1.461.143,00	1.461.143,00	432.324,99	29,59
Proveniente dos Estados	118.481,00	118.481,00	24.109,67	20,35
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	69,42	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.579.624,00	1.579.624,00	456.504,08	28,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.492.220,00	1.902.220,00	746.571,26	39,25	544.031,76	28,60	422.536,78	22,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	1.481.703,00	1.731.703,00	588.571,26	33,99	544.031,76	31,42	422.536,78	24,40
Despesas de Capital	10.517,00	170.517,00	158.000,00	92,66	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.411,00	75.411,00	3.536,25	4,69	3.536,25	4,69	3.536,25	4,69
Despesas Correntes	75.411,00	75.411,00	3.536,25	4,69	3.536,25	4,69	3.536,25	4,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.293,00	50.871,00	18.410,20	36,19	12.996,00	25,55	12.996,00	25,55
Despesas Correntes	44.293,00	50.871,00	18.410,20	36,19	12.996,00	25,55	12.996,00	25,55
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.544,00	149.425,50	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	17.327,50	11,60
Despesas Correntes	1.544,00	24.425,50	24.425,50	100,00	24.425,50	100,00	17.327,50	70,94
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.738.468,00	2.177.927,50	792.943,21	36,41	584.989,51	26,86	456.396,53	20,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.307.168,00	8.702.668,00	2.766.364,08	31,79	2.483.089,98	28,53	2.166.391,32	24,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.411,00	75.411,00	3.536,25	4,69	3.536,25	4,69	3.536,25	4,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.118,00	69.196,00	22.633,75	32,71	17.219,55	24,89	17.219,55	24,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.544,00	149.425,50	24.425,50	16,35	24.425,50	16,35	17.327,50	11,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.557.241,00	8.996.700,50	2.816.959,58	31,31	2.528.271,28	28,10	2.204.474,62	24,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.557.241,00	8.996.700,50	2.816.959,58	31,31	2.528.271,28	28,10	2.204.474,62	24,50
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 21/Mai/2020, 10h e 15m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:19746045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/05/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.539.705,39**	**15.526.524,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.900,41**	**33.410,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.643.858,72	2.564.723,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	11.107,41	2.126,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.793,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	31.283,85
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	891.206,51	889.435,56			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.640,16	12.072.366,03			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.619.149,61**	**7.618.699,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**31.997.755,12**	**31.997.755,12**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.607.063,89	7.607.063,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	7.607.063,89	7.607.063,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.607.063,89	7.607.063,89	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	23.501.255,67	23.501.255,67
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	8.496.499,45	8.496.499,45
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**32.014.655,53**	**32.031.165,64**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	12.085,72	11.635,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.085,72	11.635,72	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-16.855.800,53	-8.885.941,17
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.195.341,83	4.783.310,52
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-18.051.142,36	-13.669.251,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-16.855.800,53**	**-8.885.941,17**
TOTAL	**15.158.855,00**	**23.145.224,47**	**TOTAL**	**15.158.855,00**	**23.145.224,47**
ATIVO FINANCEIRO	6.646.178,80	5.459.215,79	PASSIVO FINANCEIRO	19.650,41	30.209,15
ATIVO PERMANENTE	8.510.356,12	8.508.135,17	PASSIVO PERMANENTE	31.997.755,12	31.997.755,12
SALDO PATRIMONIAL				**-16.860.870,61**	**-18.060.613,31**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-16.793,69	9.580,97
08 - Regime Próprio de Previdência	6.643.322,08	5.419.425,67
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	6.626.528,39	5.429.006,64

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC/PR 056139/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB7D33FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 011/2020 PARTE I

EDITAL Nº 011/2020 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE6669	275650B000061652	22/02/2020	74550
AAV0464	275650D000070540	24/02/2020	74550
ABR3091	275650W000089989	23/02/2020	74550
ABR3091	275650B000061716	23/02/2020	74630
ADJ1717	275650B000061684	22/02/2020	74550
AFB4563	275650B000061895	26/02/2020	74550
AFF9608	275650D000070519	23/02/2020	74630
AFQ4463	275650B000061784	24/02/2020	74550
AFR0308	275650B000061918	26/02/2020	74550
AFR2E67	275650B000061718	23/02/2020	74630
AGL5294	275650B000061671	22/02/2020	74550
AGV4566	275650W000089999	23/02/2020	74630
AGY9I77	275650B000061870	25/02/2020	74550
AHH8926	275650B000061695	22/02/2020	74550
AHN1081	275650W000089969	22/02/2020	74630
AHO8882	275650B000061767	23/02/2020	74630
AHY4164	275650W000089983	22/02/2020	74550
AIC2E33	275650D000070551	25/02/2020	74550
AIL6289	275650B000061726	23/02/2020	74550
AIQ0A32	275650B000061727	23/02/2020	74550
AJA1454	275650B000061680	22/02/2020	74550
AJF6693	275650B000061749	23/02/2020	74550
AJP9148	275650B000061645	22/02/2020	74550
AJR0914	275650B000061740	23/02/2020	74550
AJX8054	275650B000061720	23/02/2020	74630
AKL3995	275650W000089980	22/02/2020	74550
AKL8484	275650W000090051	25/02/2020	74550
AKV1J95	275650W000090053	25/02/2020	74550

AKV1J95	275650W000090063	26/02/2020	74550
ALB5955	275650B000061721	23/02/2020	74550
ALC1694	275650B000061710	23/02/2020	74550
ALC1694	275650W000089998	23/02/2020	74550
ALG5D99	275650B000061688	22/02/2020	74550
ALH6785	275650W000090024	24/02/2020	74550
ALS8B21	275650B000061824	24/02/2020	74550
ALU3905	275650W000089987	23/02/2020	74550
ALU6342	275650W000089996	23/02/2020	74550
ALW3745	275650W000090007	24/02/2020	74550
AMC2937	275650B000061922	26/02/2020	74630
AMD4710	275650D000070545	25/02/2020	74630
AMD4843	275650W000090010	24/02/2020	74550
AMF3479	275650W000090026	24/02/2020	74550
AMK0262	275650W000090023	24/02/2020	74630
AML9C21	275650W000090034	25/02/2020	74550
AMS8295	275650B000061846	25/02/2020	74550
AMW3217	275650B000061920	26/02/2020	74630
AMY3917	275650B000061712	23/02/2020	74630
ANC1199	275650B000061812	24/02/2020	74550
ANH9109	275650B000061725	23/02/2020	74630
ANJ7057	275650B000061775	23/02/2020	74550
ANN2A12	275650B000061831	24/02/2020	74550
ANT0B84	275650B000061762	23/02/2020	74550
ANW2G83	275650B000061849	25/02/2020	74550
AOB5962	275650D000070559	25/02/2020	74630
AOE8697	275650D000070557	25/02/2020	74550
AON0110	275650B000061790	24/02/2020	74550
AOS1288	275650B000061854	25/02/2020	74550
AOZ7366	275650B000061869	25/02/2020	74550
APF6194	275650W000090064	26/02/2020	74630
APG9498	275650B000061771	23/02/2020	74550
APP0E06	275650B000061794	24/02/2020	74550
APT9248	275650B000061834	24/02/2020	74630
APT9248	275650B000061833	24/02/2020	74550
APT9248	275650B000061706	22/02/2020	74630
APW4488	275650B000061912	26/02/2020	74550
AQC0B47	275650W000089997	23/02/2020	74710
AQF3535	275650W000090011	24/02/2020	74550
AQF3535	275650W000090073	26/02/2020	74550
AQF7826	275650B000061690	22/02/2020	74550
AQK9G81	275650B000061813	24/02/2020	74550
AQM4310	275650B000061730	23/02/2020	74550
AQP2326	275650B000061788	24/02/2020	74550
AQS1F46	275650B000061883	25/02/2020	74550
AQY5492	275650B000061814	24/02/2020	74550
ARA9070	275650W000090049	25/02/2020	74550
ARF7543	275650W000090013	24/02/2020	74550
ARF8I92	275650B000061734	23/02/2020	74550
ARG5E45	275650B000061713	23/02/2020	74550
ARP9479	275650W000090047	25/02/2020	74550
ART6H25	275650B000061808	24/02/2020	74550
ARZ3938	275650B000061717	23/02/2020	74550
ASB9F45	275650B000061861	25/02/2020	74550
ASC5F42	275650W000090044	25/02/2020	74550
ASD3171	275650B000061911	26/02/2020	74550
ASF9668	275650B000061853	25/02/2020	74630
ASH4051	275650W000090076	26/02/2020	74630
ASI2842	275650W000089993	23/02/2020	74550
ASK4E07	275650B000061926	26/02/2020	74550
ASL1042	275650D000070562	25/02/2020	74550
ASL1416	275650W000090055	25/02/2020	74550
ASN8678	275650D000070506	22/02/2020	74550
AST0602	275650W000090033	25/02/2020	74550
AST3247	275650B000061891	26/02/2020	74550
AST5236	275650B000061723	23/02/2020	74550
ATE7007	275650B000061772	23/02/2020	74550
ATE7007	275650B000061773	23/02/2020	74550
ATE9462	275650W000090062	26/02/2020	74550
ATH6938	275650B000061907	26/02/2020	74630
ATI5185	275650B000061704	22/02/2020	74550
ATM0B84	275650B000061774	23/02/2020	74550
ATS2753	275650W000089991	23/02/2020	74630
ATT9676	275650B000061893	26/02/2020	74550
ATY6357	275650B000061904	26/02/2020	74630
AUB0775	275650B000061777	23/02/2020	74550
AUB5859	275650B000061878	25/02/2020	74550
AUC2809	275650B000061701	22/02/2020	74550
AUE4481	275650W000090069	26/02/2020	74630
AUF1850	275650D000070531	23/02/2020	74630
AUI0886	275650B000061745	23/02/2020	74550
AUM9630	275650W000089978	22/02/2020	74550
AUO0334	275650W000090017	24/02/2020	74550
AUR5123	275650D000070537	24/02/2020	74550
AUV8428	275650W000090054	25/02/2020	74630
AUX8774	275650W000090035	25/02/2020	74550
AUY4140	275650W000090002	23/02/2020	74550
AVI1014	275650B000061660	22/02/2020	74550
AVI7J42	275650B000061657	22/02/2020	74550

AVM7643	275650B000061669	22/02/2020	74550
AVN4318	275650W000089982	22/02/2020	74550
AVP5153	275650B000061760	23/02/2020	74630
AVV3247	275650B000061830	24/02/2020	74550
AWA3475	275650B000061673	22/02/2020	74550
AWB3227	275650B000061714	23/02/2020	74550
AWC8679	275650B000061770	23/02/2020	74550
AWD7845	275650B000061746	23/02/2020	74550
AWF9745	275650B000061815	24/02/2020	74550
AWK4A55	275650D000070524	23/02/2020	74550
AWO4H66	275650B000061783	24/02/2020	74710
AWQ5947	275650B000061899	26/02/2020	74550
AWR4F78	275650B000061896	26/02/2020	74550
AWS4I84	275650D000070513	22/02/2020	74550
AWT7F52	275650B000061779	23/02/2020	74550
AWT8931	275650W000090021	24/02/2020	74550
AWU7699	275650B000061805	24/02/2020	74630
AWW4906	275650B000061929	26/02/2020	74550
AWX0993	275650B000061882	25/02/2020	74550
AWY5352	275650W000089994	23/02/2020	74550
AWZ9636	275650B000061646	22/02/2020	74550
AXC0640	275650W000090015	24/02/2020	74630
AXD1A42	275650W000090074	26/02/2020	74550
AXE1E01	275650B000061735	23/02/2020	74550
AXE6148	275650B000061715	23/02/2020	74550
AXF5735	275650B000061817	24/02/2020	74630
AXI0465	275650B000061778	23/02/2020	74550
AXI5864	275650W000090040	25/02/2020	74550
AXJ9J49	275650W000090061	26/02/2020	74630
AXK2015	275650B000061711	23/02/2020	74630
AXL3A35	275650B000061739	23/02/2020	74550
AXO4387	275650B000061755	23/02/2020	74550
AXQ2310	275650B000061769	23/02/2020	74550
AXQ2310	275650D000070528	23/02/2020	74550
AXR7132	275650W000090009	24/02/2020	74550
AXS3768	275650B000061703	22/02/2020	74550
AXU4383	275650B000061928	26/02/2020	74550
AXU4383	275650B000061933	26/02/2020	74550
AXW9864	275650B000061752	23/02/2020	74550
AXZ0643	275650B000061782	24/02/2020	74550
AYA1820	275650B000061670	22/02/2020	74550
AYA6164	275650B000061791	24/02/2020	74550
AYB7D13	275650D000070549	25/02/2020	74550
AYD9895	275650B000061743	23/02/2020	74550
AYD9895	275650B000061744	23/02/2020	74550
AYI3J92	275650B000061736	23/02/2020	74550
AYI9290	275650B000061858	25/02/2020	74550
AYM9309	275650B000061708	23/02/2020	74550
AYV0549	275650W000090046	25/02/2020	74550
AYX9136	275650B000061932	26/02/2020	74550
AYY5J54	275650B000061748	23/02/2020	74630
AZC4969	275650B000061729	23/02/2020	74550
AZC6007	275650B000061662	22/02/2020	74550
AZD3040	275650B000061676	22/02/2020	74550
AZG8243	275650W000090043	25/02/2020	74550
AZK6012	275650B000061930	26/02/2020	74550
AZM0568	275650D000070565	26/02/2020	74550
AZN3628	275650B000061919	26/02/2020	74550
AZZ2D64	275650B000061816	24/02/2020	74550
BAC2148	275650D000070544	25/02/2020	74550
BAD5483	275650B000061686	22/02/2020	74550
BAF2148	275650D000070564	26/02/2020	74550
BAM8716	275650B000061658	22/02/2020	74630
BAR4692	275650B000061765	23/02/2020	74550
BAT1304	275650B000061835	24/02/2020	74550
BAT2E99	275650B000061897	26/02/2020	74550
BAT2G31	275650B000061675	22/02/2020	74630
BAU8662	275650W000089973	22/02/2020	74550
BAX7H48	275650B000061707	23/02/2020	74550
BAY1H87	275650D000070518	22/02/2020	74630
BAY7B05	275650W000090012	24/02/2020	74550
BAY7J36	275650B000061733	23/02/2020	74550
BAZ4719	275650B000061934	26/02/2020	74550
BBA6324	275650W000090037	25/02/2020	74550
BBC2406	275650W000089992	23/02/2020	74550
BBF2323	275650W000090014	24/02/2020	74550
BBI6839	275650B000061803	24/02/2020	74630
BBK4848	275650B000061862	25/02/2020	74550
BBM1233	275650W000089974	22/02/2020	74550
BBM7550	275650W000089970	22/02/2020	74550
BBN8262	275650B000061909	26/02/2020	74550
BBN8262	275650B000061898	26/02/2020	74550
BBO5753	275650B000061867	25/02/2020	74550
BBQ5737	275650D000070507	22/02/2020	74550
BBQ9463	275650B000061856	25/02/2020	74550
BBR1005	275650B000061751	23/02/2020	74550
BBV7E04	275650B000061924	26/02/2020	74550
BBV7E04	275650B000061917	26/02/2020	74630
BBZ0628	275650B000061654	22/02/2020	74550

BBZ6441	275650B000061795	24/02/2020	74550
BCA1742	275650B000061737	23/02/2020	74630
BCH1391	275650B000061738	23/02/2020	74550
BCH7411	275650W000090058	25/02/2020	74550
BCK6314	275650B000061827	24/02/2020	74550
BCM0743	275650B000061875	25/02/2020	74550
BCR9E89	275650B000061787	24/02/2020	74550
BCU2G27	275650D000070563	25/02/2020	74630
BCU2J21	275650B000061821	24/02/2020	74550
BCU2J21	275650W000090022	24/02/2020	74630
BCX4E37	275650W000090048	25/02/2020	74550
BCY2020	275650W000090075	26/02/2020	74630
BCY2500	275650W000090000	23/02/2020	74550
BDB2908	275650B000061885	25/02/2020	74550
BDC1444	275650B000061665	22/02/2020	74630
BDC6873	275650B000061667	22/02/2020	74550
BDD5C32	275650B000061811	24/02/2020	74550
BDD7A49	275650W000090029	24/02/2020	74630
BDI3C21	275650B000061663	22/02/2020	74630
BDI5H90	275650B000061754	23/02/2020	74550
BDJ1984	275650W000090031	24/02/2020	74550
BDL3129	275650B000061903	26/02/2020	74550
BDL3129	275650B000061728	23/02/2020	74550
BDL8A18	275650B000061859	25/02/2020	74550
BDN8I95	275650W000090036	25/02/2020	74550
BEB6419	275650W000089976	22/02/2020	74630
BEF2510	275650B000061648	22/02/2020	74550
BEK0507	275650W000090018	24/02/2020	74550
BEK2637	275650B000061925	26/02/2020	74550
BEL4536	275650D000070514	22/02/2020	74630
BEL7073	275650B000061923	26/02/2020	74550
BEM1020	275650B000061936	26/02/2020	74630
BEZ5319	275650B000061798	24/02/2020	74710
BKH7443	275650B000061776	23/02/2020	74550
BMV8681	275650W000089985	22/02/2020	74550
BNT1292	275650B000061682	22/02/2020	74550
BRH6749	275650W000089975	22/02/2020	74550
CBN9584	275650W000090070	26/02/2020	74630
CEK9935	275650B000061757	23/02/2020	74630
CET5B44	275650B000061709	23/02/2020	74550
CGN6737	275650B000061668	22/02/2020	74550
CHU5803	275650B000061847	25/02/2020	74630
CLE9963	275650B000061848	25/02/2020	74550
CSU1550	275650B000061700	22/02/2020	74630
CXW1889	275650B000061825	24/02/2020	74630
CYF0G88	275650B000061696	22/02/2020	74630
CYM9F86	275650W000090027	24/02/2020	74550
DBY6G36	275650B000061837	25/02/2020	74550
DDO6843	275650B000061793	24/02/2020	74550
DEV9635	275650B000061839	25/02/2020	74630
DJF7410	275650B000061674	22/02/2020	74550
DKK7310	275650B000061874	25/02/2020	74550
DMJ9136	275650W000090020	24/02/2020	74550
DOB3I38	275650B000061801	24/02/2020	74550
DPN0B41	275650B000061650	22/02/2020	74550
DQK0222	275650D000070566	26/02/2020	74550
DSP7D34	275650B000061786	24/02/2020	74550
DSP7D34	275650B000061785	24/02/2020	74550
DSR4E47	275650W000089971	22/02/2020	74550
DSY7A62	275650B000061806	24/02/2020	74550
DYA2185	275650W000089966	22/02/2020	74550
EAH5570	275650B000061877	25/02/2020	74550
EBQ8598	275650B000061678	22/02/2020	74550
EFU1A26	275650B000061766	23/02/2020	74550
EIT4044	275650D000070526	23/02/2020	74630
ELH3312	275650W000090060	26/02/2020	74630
EMC4E46	275650B000061860	25/02/2020	74550
EML4E25	275650B000061699	22/02/2020	74550
EPF4944	275650B000061651	22/02/2020	74550
ERD9I15	275650B000061850	25/02/2020	74550
ETQ8872	275650D000070535	24/02/2020	74550
FAB6D36	275650B000061683	22/02/2020	74630
FCE1538	275650B000061802	24/02/2020	74550
FGO3B67	275650D000070567	26/02/2020	74550
FHI2A55	275650B000061931	26/02/2020	74550
FJY7C76	275650B000061889	26/02/2020	74710
FJY7C76	275650B000061888	26/02/2020	74710
FKJ5778	275650W000090041	25/02/2020	74630
FMD4552	275650B000061881	25/02/2020	74550
FNB7E35	275650B000061742	23/02/2020	74550
FNL9597	275650B000061820	24/02/2020	74550
FNP7E39	275650B000061659	22/02/2020	74550
FSC2998	275650B000061810	24/02/2020	74550
GAF4391	275650B000061876	25/02/2020	74550
GJJ0A23	275650B000061890	26/02/2020	74550
GTG0767	275650B000061647	22/02/2020	74550
GUK1338	275650B000061818	24/02/2020	74550
HCL3825	275650W000090065	26/02/2020	74550
HCQ0379	275650W000090030	24/02/2020	74550

HDD4299	275650B000061872	25/02/2020	74550
HDE1F39	275650W000090066	26/02/2020	74630
HGY1155	275650B000061838	25/02/2020	74630
HKA8D46	275650D000070523	23/02/2020	74550
HNA2A02	275650W000089986	22/02/2020	74550
HPP9467	275650W000089968	22/02/2020	74630
HQT1E66	275650B000061935	26/02/2020	74550
HRI5926	275650W000090004	24/02/2020	74630
HTF4851	275650W000090008	24/02/2020	74550
HTG0774	275650B000061851	25/02/2020	74550
ILA2396	275650W000090028	24/02/2020	74550
ILP5832	275650B000061687	22/02/2020	74550
ILV4J62	275650B000061724	23/02/2020	74550
INI7J50	275650B000061758	23/02/2020	74550
INR5491	275650W000090052	25/02/2020	74550
IOJ1657	275650D000070542	24/02/2020	74550
IPK3139	275650W000090025	24/02/2020	74550
IPY0H72	275650W000089967	22/02/2020	74550
IQK6895	275650B000061753	23/02/2020	74550
IRA5998	275650W000090059	26/02/2020	74550
IRA5998	275650B000061887	26/02/2020	74630
IRC9I42	275650D000070525	23/02/2020	74550
ITF2F18	275650B000061886	25/02/2020	74550
ITN9H77	275650B000061653	22/02/2020	74550
IUV6432	275650B000061697	22/02/2020	74550
IVQ1016	275650B000061873	25/02/2020	74550
IVW6I22	275650B000061768	23/02/2020	74550
IWJ6552	275650B000061826	24/02/2020	74550
IXD0D79	275650B000061844	25/02/2020	74550
IXQ2180	275650B000061908	26/02/2020	74550
IZO6J43	275650B000061880	25/02/2020	74550
JCA1J59	275650B000061800	24/02/2020	74550
JGW2736	275650B000061655	22/02/2020	74550
JKA3613	275650B000061666	22/02/2020	74550
JWH2320	275650W000090019	24/02/2020	74630
KFG0F61	275650W000089988	23/02/2020	74630
KKT5019	275650B000061927	26/02/2020	74550
KPZ4J39	275650B000061809	24/02/2020	74550
KQO2079	275650B000061664	22/02/2020	74550
LUV4319	275650W000089984	22/02/2020	74630
LYW9719	275650B000061823	24/02/2020	74550
LZC7861	275650B000061796	24/02/2020	74550
LZX0015	275650B000061781	24/02/2020	74550
MAM2700	275650D000070516	22/02/2020	74550
MAV1A06	275650B000061792	24/02/2020	74550
MAX8726	275650W000089977	22/02/2020	74550
MBG2114	275650B000061843	25/02/2020	74550
MCK1002	275650B000061921	26/02/2020	74550
MDG6131	275650B000061914	26/02/2020	74550
MDH0764	275650D000070520	23/02/2020	74550
MDJ5999	275650B000061832	24/02/2020	74550
MED5446	275650D000070534	24/02/2020	74550
MEF7035	275650D000070532	24/02/2020	74550
MEJ5536	275650B000061901	26/02/2020	74550
MES6I77	275650B000061879	25/02/2020	74550
MEU3030	275650B000061741	23/02/2020	74550
MFD8076	275650D000070560	25/02/2020	74550
MFN0580	275650W000089981	22/02/2020	74550
MFO5010	275650D000070515	22/02/2020	74550
MFX3486	275650B000061852	25/02/2020	74550
MGD2976	275650B000061693	22/02/2020	74550
MGG6I76	275650W000090016	24/02/2020	74550
MGK6357	275650B000061722	23/02/2020	74550
MGZ3616	275650D000070530	23/02/2020	74550
MGZ9191	275650B000061871	25/02/2020	74550
MGZ9191	275650B000061868	25/02/2020	74550
MHC8168	275650B000061857	25/02/2020	74550
MHL1844	275650B000061719	23/02/2020	74630
MHM2007	275650B000061644	22/02/2020	74550
MHN1612	275650B000061937	26/02/2020	74550
MHX8872	275650B000061692	22/02/2020	74550
MHY1605	275650D000070512	22/02/2020	74550
MHZ3F43	275650B000061845	25/02/2020	74550
MID3858	275650D000070558	25/02/2020	74550
MIQ3094	275650D000070546	25/02/2020	74550
MIS8325	275650B000061841	25/02/2020	74550
MIT9011	275650D000070521	23/02/2020	74550
MIU0700	275650D000070533	24/02/2020	74550
MIZ4631	275650B000061756	23/02/2020	74630
MJI7186	275650D000070505	22/02/2020	74550
MJK0732	275650D000070527	23/02/2020	74550
MJK6352	275650B000061913	26/02/2020	74550
MJM4069	275650W000089972	22/02/2020	74550
MJO6140	275650D000070509	22/02/2020	74550
MJW5631	275650B000061689	22/02/2020	74550
MJY9067	275650W000090032	24/02/2020	74630
MKC6077	275650W000090006	24/02/2020	74550
MKD5877	275650D000070511	22/02/2020	74630
MKF7912	275650B000061799	24/02/2020	74630

MKI7233	275650B000061864	25/02/2020	74550
MKJ2997	275650W000089990	23/02/2020	74550
MKV8888	275650D000070510	22/02/2020	74630
MLB4752	275650B000061691	22/02/2020	74550
MLG1050	275650B000061763	23/02/2020	74550
MLH8964	275650B000061819	24/02/2020	74550
MLI8437	275650B000061863	25/02/2020	74550
MLK6567	275650B000061789	24/02/2020	74630
MLL6A00	275650B000061780	23/02/2020	74550
MLL7846	275650B000061759	23/02/2020	74550
MLM5187	275650B000061894	26/02/2020	74550
MLN5099	275650B000061797	24/02/2020	74630
MLN5099	275650W000090005	24/02/2020	74630
MLN5099	275650W000090042	25/02/2020	74630
MLN5099	275650B000061829	24/02/2020	74710
MLY5457	275650W000090068	26/02/2020	74550
MMC9B27	275650B000061694	22/02/2020	74550
MMD4017	275650D000070554	25/02/2020	74550
MMH4789	275650D000070556	25/02/2020	74550
MMI9411	275650D000070548	25/02/2020	74550
MMI9875	275650W000090039	25/02/2020	74550
MOJ1773	275650B000061702	22/02/2020	74550
MPG4D00	275650W000090045	25/02/2020	74550
MWG2499	275650W000090003	24/02/2020	74550
NEP4317	275650B000061807	24/02/2020	74550
NJR7429	275650D000070517	22/02/2020	74630
NPK3630	275650B000061649	22/02/2020	74550
NSA1G57	275650B000061902	26/02/2020	74550
NSD6147	275650B000061840	25/02/2020	74550
NSD6147	275650B000061764	23/02/2020	74550
NYE1122	275650B000061915	26/02/2020	74550
OAU4369	275650B000061731	23/02/2020	74550
OAZ4102	275650B000061865	25/02/2020	74550
OBC4F81	275650B000061828	24/02/2020	74550
ODV4752	275650B000061804	24/02/2020	74630
OKD1255	275650B000061866	25/02/2020	74550
OKG4411	275650W000090001	23/02/2020	74550
OMP8999	275650W000090071	26/02/2020	74550
ONZ6711	275650B000061656	22/02/2020	74550
OOJ8857	275650B000061905	26/02/2020	74550
OZE9062	275650B000061842	25/02/2020	74710
OZQ4G25	275650B000061672	22/02/2020	74550
PDG7458	275650W000090050	25/02/2020	74550
PEH2526	275650B000061906	26/02/2020	74710
PGQ3I34	275650D000070541	24/02/2020	74550
PQP9J36	275650D000070538	24/02/2020	74550
PVY0781	275650B000061750	23/02/2020	74550
PYQ4303	275650B000061677	22/02/2020	74550
QAM6218	275650B000061679	22/02/2020	74550
QCN8308	275650D000070522	23/02/2020	74550
QHR4588	275650B000061900	26/02/2020	74630
QHS4982	275650B000061681	22/02/2020	74630
QHS4982	275650W000089979	22/02/2020	74550
QID0506	275650D000070547	25/02/2020	74550
QIH6462	275650B000061910	26/02/2020	74630
QII2899	275650B000061705	22/02/2020	74550
QII6165	275650D000070529	23/02/2020	74550
QIM6097	275650D000070561	25/02/2020	74550
QIO7877	275650D000070543	24/02/2020	74550
QIY1J10	275650B000061855	25/02/2020	74550
QJD3533	275650D000070555	25/02/2020	74550
QJF7535	275650W000090067	26/02/2020	74550
QJG0645	275650B000061698	22/02/2020	74550
QJG2751	275650D000070536	24/02/2020	74550
QJH8829	275650B000061836	25/02/2020	74550
QJI7228	275650W000090057	25/02/2020	74550
QJI7228	275650B000061884	25/02/2020	74550
QJJ4040	275650W000090056	25/02/2020	74550
QJK5277	275650B000061747	23/02/2020	74550
QJR4402	275650B000061892	26/02/2020	74630
QJS8526	275650D000070550	25/02/2020	74550
QJT1350	275650D000070552	25/02/2020	74550
QJT7204	275650B000061685	22/02/2020	74550
QJX6294	275650D000070539	24/02/2020	74550
QNI0781	275650B000061916	26/02/2020	74550
QOG9G97	275650W000089995	23/02/2020	74550
QOQ6J73	275650B000061822	24/02/2020	74550
QOZ5413	275650B000061761	23/02/2020	74550
QTK9852	275650B000061732	23/02/2020	74630
QUE1613	275650D000070508	22/02/2020	74550
QUK6011	275650W000090038	25/02/2020	74550
RAC3A72	275650D000070553	25/02/2020	74550
RAG5917	275650B000061661	22/02/2020	74550
RAG8118	275650W000090072	26/02/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK9G18	275650F000085404	15/02/2020	55412
AIX9710	275650F000085702	17/02/2020	55412
AIZ6268	275650F000084185	17/02/2020	55412
AJM5362	275650F000084381	17/02/2020	55412
AJQ9E90	275650F000084379	15/02/2020	55412
AKZ0958	275650F000084337	15/02/2020	55412
ALI8756	275650F000085387	17/02/2020	55412
ALP6495	275650F000085704	17/02/2020	55412
AMB5815	275650F000084382	17/02/2020	55412
ASN4G46	275650F000083195	15/02/2020	55412
ASU4892	275650F000085465	15/02/2020	55412
ATA2821	275650F000084380	15/02/2020	55412
ATI8322	275650F000084818	15/02/2020	55412
ATP0009	275650F000085466	15/02/2020	55412
AUC3866	275650F000083400	15/02/2020	55412
AVD9328	275650F000085554	29/02/2020	55417
AVJ7860	275650F000085705	17/02/2020	55412
AVN3168	275650F000077225	15/02/2020	55412
AVN3540	275650F000080437	02/03/2020	55417
AVV9I38	275650F000085551	24/02/2020	51930
AWC2B64	275650F000085467	15/02/2020	55412
AWF2826	275650F000085281	17/02/2020	55412
AWO3399	275650F000084817	15/02/2020	55412
AXV1873	275650F000083197	17/02/2020	55412
AXV1873	275650F000083198	17/02/2020	55412
AXZ7620	275650F000083196	17/02/2020	55412
AXZ7620	275650F000084383	17/02/2020	55412
AYU9I59	275650F000083855	03/03/2020	55411
BAN7012	275650F000085508	15/02/2020	55412
BBT2562	275650F000085603	02/03/2020	76331
BBX9114	275650F000084378	15/02/2020	55412
BCB9484	275650F000084186	17/02/2020	55412
BDR9E91	275650F000085602	26/02/2020	56222
BEL0J85	275650F000084339	17/02/2020	55412
CGG0351	275650F000085280	15/02/2020	55412
GZE5999	275650F000084338	17/02/2020	55412
IQR4147	275650F000085553	29/02/2020	51930
IUE3C16	275650F000085388	17/02/2020	55412
LSY9E56	275650F000084184	15/02/2020	55412
LXB7508	275650F000085701	17/02/2020	55412
MCB1005	275650F000085386	15/02/2020	55412
MCG4B18	275650F000085552	26/02/2020	60175
MFN6919	275650F000085601	26/02/2020	61220
MGS9780	275650F000085703	17/02/2020	55412
MLK0378	275650F000083491	02/03/2020	55417
MLY6960	275650F000083399	15/02/2020	55412
OBS5A95	275650F000084436	15/02/2020	55412
OBS5A95	275650F000084435	15/02/2020	55412
QBN2368	275650F000085555	29/02/2020	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW8261	275650B000061981	27/02/2020	74550
ABY4441	275650B000062081	29/02/2020	74710
AEB5F33	275650D000070597	28/02/2020	74630
AFI7106	275650W000090094	27/02/2020	74550
AFY3737	275650W000090159	29/02/2020	74550
AGB5558	275650B000061983	27/02/2020	74630
AGC8526	275650B000062056	29/02/2020	74710
AGE6868	275650B000062083	29/02/2020	74550
AGK7F55	275650W000090162	29/02/2020	74550
AGL3775	275650D000070617	01/03/2020	74550
AGN1441	275650B000062005	28/02/2020	74550
AGX3120	275650A000000411	29/02/2020	60503
AGY6847	275650D000070594	28/02/2020	74630
AGZ0866	275650B000062045	28/02/2020	74550
AHG2168	275650A000000429	03/03/2020	60503
AHN7943	275650B000062074	29/02/2020	74630
AHN7943	275650B000062103	29/02/2020	74550
AHV7106	275650W000090144	29/02/2020	74550
AHV7106	275650B000062031	28/02/2020	74550
AIF0338	275650W000090091	27/02/2020	74550
AII3553	275650B000062105	29/02/2020	74550
AIJ0001	275650B000062052	28/02/2020	74630
AIT6075	275650B000062097	29/02/2020	74630
AIZ1E44	275650B000061964	27/02/2020	74550
AJT6032	275650B000061949	27/02/2020	74550
AJU4839	275650B000062000	27/02/2020	74630
AJV6284	275650A000000405	28/02/2020	60503
AKD0B08	275650B000061979	27/02/2020	74550
AKG1761	275650W000090105	27/02/2020	74630
AKN2785	275650B000062036	28/02/2020	74550
AKU1279	275650A000000434	03/03/2020	60503
AKU1279	275650W000090085	26/02/2020	74550
AKV1J95	275650W000090111	27/02/2020	74550

AKW5776	275650W000090141	28/02/2020	74550
ALD8665	275650B000061989	27/02/2020	74630
ALH7B27	275650B000061999	27/02/2020	74550
ALI2532	275650B000061990	27/02/2020	74550
ALS4264	275650W000090161	29/02/2020	74550
ALZ7202	275650B000061970	27/02/2020	74550
AMD4843	275650W000090150	29/02/2020	74550
AMM3409	275650D000070588	27/02/2020	74550
AMM4315	275650B000061974	27/02/2020	74550
AMQ3987	275650W000090167	29/02/2020	74550
AMR4638	275650W000090151	29/02/2020	74550
ANL2571	275650B000062038	28/02/2020	74630
ANN7259	275650A000000415	01/03/2020	60503
ANP9D83	275650A000000414	01/03/2020	60503
ANR7555	275650B000062099	29/02/2020	74550
ANT0779	275650W000090166	29/02/2020	74550
AOA5662	275650B000061942	26/02/2020	74550
AOF6704	275650W000090117	28/02/2020	74550
AOT0392	275650B000061962	27/02/2020	74550
AOY6786	275650B000061992	27/02/2020	74630
APD7036	275650B000062025	28/02/2020	74550
APM2581	275650B000062048	28/02/2020	74550
APM2581	275650B000062042	28/02/2020	74550
APQ2673	275650B000062067	29/02/2020	74550
APT9248	275650B000062107	29/02/2020	74630
APU1768	275650W000090110	27/02/2020	74550
APW9611	275650B000062092	29/02/2020	74550
AQB7E63	275650W000090153	29/02/2020	74550
AQI4836	275650B000062078	29/02/2020	74550
AQM7179	275650B000061978	27/02/2020	74550
AQO3133	275650B000062030	28/02/2020	74630
AQO3133	275650W000090130	28/02/2020	74550
AQT1161	275650B000062070	29/02/2020	74630
AQT7422	275650B000062065	29/02/2020	74550
AQY6812	275650B000062049	28/02/2020	74550
AQZ1131	275650W000090174	01/03/2020	74550
ARB3541	275650B000061948	27/02/2020	74550
ARE4486	275650A000000416	02/03/2020	60503
ARG7B66	275650A000000404	26/02/2020	60503
ARI8919	275650A000000418	02/03/2020	60503
ARK4448	275650W000090164	29/02/2020	74550
ARP8096	275650B000062093	29/02/2020	74550
ARV6B96	275650B000061955	27/02/2020	74550
ARZ8D13	275650D000070596	28/02/2020	74630
ASE2085	275650W000090135	28/02/2020	74550
ASH9208	275650B000062054	28/02/2020	74550
ASL9198	275650A000000406	28/02/2020	60503
ASN4955	275650B000062064	29/02/2020	74550
ASQ2C19	275650B000062046	28/02/2020	74550
ASV8772	275650B000061967	27/02/2020	74550
ATD5239	275650D000070607	29/02/2020	74550
ATE8B95	275650D000070572	26/02/2020	74630
ATI9358	275650B000061996	27/02/2020	74550
ATS3974	275650B000062071	29/02/2020	74550
ATT6567	275650W000090170	29/02/2020	74550
ATU2153	275650D000070618	01/03/2020	74550
ATU8993	275650B000061973	27/02/2020	74550
ATY1971	275650B000061991	27/02/2020	74550
AUP5837	275650A000000421	03/03/2020	60503
AUV1877	275650B000061956	27/02/2020	74630
AVC6A96	275650B000061959	27/02/2020	74550
AVD3049	275650B000062043	28/02/2020	74550
AVD4347	275650W000090101	27/02/2020	74550
AVI0966	275650W000090093	27/02/2020	74550
AVO5587	275650B000061987	27/02/2020	74550
AVQ2763	275650A000000408	28/02/2020	60503
AVQ3193	275650W000090099	27/02/2020	74630
AVQ9483	275650W000090115	27/02/2020	74550
AVU0146	275650W000090090	27/02/2020	74550
AVW1793	275650B000061946	26/02/2020	74550
AWB7959	275650W000090160	29/02/2020	74550
AWD7797	275650W000090158	29/02/2020	74550
AWD9743	275650W000090147	29/02/2020	74550
AWG9I08	275650A000000413	01/03/2020	60503
AWK7517	275650B000061997	27/02/2020	74550
AWM3172	275650B000062008	28/02/2020	74630
AWN2H95	275650A000000428	03/03/2020	60503
AWN4907	275650B000061995	27/02/2020	74550
AWS7309	275650B000062051	28/02/2020	74550
AWT1438	275650B000062095	29/02/2020	74550
AWV3D88	275650W000090088	27/02/2020	74550
AXA3254	275650B000062040	28/02/2020	74550
AXC7183	275650A000000419	03/03/2020	60503
AXI3285	275650D000070570	26/02/2020	74550
AXI3285	275650W000090143	28/02/2020	74550
AXK3659	275650B000062037	28/02/2020	74550
AXN7G32	275650D000070591	28/02/2020	74550
AXS5480	275650A000000424	03/03/2020	60503
AXZ9395	275650B000062084	29/02/2020	74550

AYA7614	275650W000090129	28/02/2020	74630
AYB3454	275650W000090113	27/02/2020	74550
AYD7410	275650B000062014	28/02/2020	74550
AYH2937	275650W000090109	27/02/2020	74550
AYJ8928	275650A000000409	29/02/2020	60503
AYL3537	275650B000062104	29/02/2020	74550
AYM9317	275650W000090152	29/02/2020	74550
AYM9447	275650B000062114	01/03/2020	74550
AYN4590	275650W000090116	27/02/2020	74550
AYS5523	275650B000062011	28/02/2020	74550
AYT0326	275650W000090156	29/02/2020	74550
AYU4586	275650B000061950	27/02/2020	74550
AYX3921	275650B000062020	28/02/2020	74550
AZE5B44	275650B000062047	28/02/2020	74550
AZG2075	275650A000000412	01/03/2020	60503
AZG5133	275650W000090165	29/02/2020	74550
AZI3116	275650D000070573	26/02/2020	74630
AZL4551	275650B000062023	28/02/2020	74550
AZX3803	275650B000062022	28/02/2020	74550
AZZ8922	275650W000090079	26/02/2020	74550
BAF2156	275650W000090142	28/02/2020	74550
BAK3I26	275650W000090131	28/02/2020	74550
BAK8625	275650W000090077	26/02/2020	74550
BAO5442	275650B000062039	28/02/2020	74550
BAP1615	275650D000070590	28/02/2020	74630
BAR5397	275650A000000407	28/02/2020	60503
BAR9590	275650B000062018	28/02/2020	74550
BAX8516	275650B000061943	26/02/2020	74550
BAX9641	275650B000062058	29/02/2020	74550
BAY1H87	275650D000070575	26/02/2020	74630
BBD4H92	275650B000061947	26/02/2020	74550
BBD4H92	275650W000090087	26/02/2020	74550
BBF4401	275650B000062017	28/02/2020	74550
BBF6288	275650A000000403	26/02/2020	60503
BBG9983	275650B000062091	29/02/2020	74550
BBV0686	275650B000061961	27/02/2020	74550
BBY8H39	275650B000062034	28/02/2020	74550
BCD8710	275650B000062002	28/02/2020	74550
BCE4811	275650B000062032	28/02/2020	74550
BCN2790	275650W000090098	27/02/2020	74550
BCR7H58	275650W000090169	29/02/2020	74550
BCU1C99	275650W000090102	27/02/2020	74550
BCV6D89	275650B000062033	28/02/2020	74550
BCV8D08	275650D000070577	27/02/2020	74550
BCZ2F92	275650B000062072	29/02/2020	74550
BDA1C75	275650W000090134	28/02/2020	74550
BDB6F78	275650B000061971	27/02/2020	74550
BDC8C15	275650B000062019	28/02/2020	74550
BDC9D01	275650B000062060	29/02/2020	74550
BDD6D19	275650A000000417	02/03/2020	60503
BDF0523	275650B000062069	29/02/2020	74630
BDI3B44	275650B000062088	29/02/2020	74550
BDL9G27	275650W000090095	27/02/2020	74550
BDN7300	275650B000061940	26/02/2020	74550
BDQ7C55	275650W000090122	28/02/2020	74550
BDV3B28	275650B000062009	28/02/2020	74550
BDV4A54	275650B000062044	28/02/2020	74550
BDV5D85	275650W000090081	26/02/2020	74550
BDX4A89	275650B000062015	28/02/2020	74550
BEI0089	275650B000062076	29/02/2020	74550
BEL7G86	275650W000090092	27/02/2020	74630
BEM1020	275650W000090123	28/02/2020	74550
BEN2B20	275650A000000425	03/03/2020	60503
BEP7717	275650W000090139	28/02/2020	74550
BER8687	275650B000062113	01/03/2020	74550
BET3321	275650D000070600	28/02/2020	74550
BRH6749	275650B000062109	29/02/2020	74630
BZM3117	275650W000090100	27/02/2020	74550
COH6F80	275650W000090108	27/02/2020	74630
CRV0113	275650D000070571	26/02/2020	74630
CVX7E10	275650W000090163	29/02/2020	74550
CWE6687	275650B000061951	27/02/2020	74550
CXI0027	275650W000090140	28/02/2020	74550
CXU9073	275650B000062106	29/02/2020	74550
CXU9073	275650B000062068	29/02/2020	74550
CYT8993	275650A000000422	03/03/2020	60503
DIF3172	275650W000090083	26/02/2020	74550
DIG9535	275650A000000410	29/02/2020	60503
DJO5309	275650B000062110	01/03/2020	74550
DKC9I60	275650B000061968	27/02/2020	74550
DNE1I46	275650B000062059	29/02/2020	74550
DSZ6485	275650B000062012	28/02/2020	74550
DUJ7837	275650D000070569	26/02/2020	74550
DVA0014	275650D000070583	27/02/2020	74550
DYB2G99	275650B000061944	26/02/2020	74550
EBT4021	275650B000061977	27/02/2020	74550
EIM6193	275650B000062112	01/03/2020	74550
ELQ3122	275650B000062026	28/02/2020	74550
FAP2258	275650B000062082	29/02/2020	74630

FAP4562	275650B000062021	28/02/2020	74550
FCE1538	275650B000061941	26/02/2020	74550
FCE1538	275650B000061952	27/02/2020	74550
FTQ0A99	275650A000000420	03/03/2020	60503
FZX3G60	275650B000062089	29/02/2020	74550
GGJ9007	275650W000090114	27/02/2020	74550
GIX5665	275650D000070580	27/02/2020	74550
GJJ0A23	275650B000061939	26/02/2020	74630
HAZ3348	275650D000070615	29/02/2020	74550
HEJ4B89	275650D000070574	26/02/2020	74630
HFP0A49	275650D000070614	29/02/2020	74550
HGO4407	275650B000061976	27/02/2020	74550
HHH2860	275650B000062041	28/02/2020	74630
HNQ3619	275650B000062050	28/02/2020	74550
HRH5298	275650B000062003	28/02/2020	74550
HTV7206	275650B000061982	27/02/2020	74550
IDS9874	275650B000062028	28/02/2020	74550
IIU6963	275650B000062077	29/02/2020	74550
INI7J50	275650W000090128	28/02/2020	74550
IOK6C90	275650D000070586	27/02/2020	74550
IOP1H93	275650D000070579	27/02/2020	74550
IQR7945	275650B000061958	27/02/2020	74550
IQZ1278	275650A000000432	03/03/2020	60503
IRZ6876	275650W000090148	29/02/2020	74550
ISV8856	275650B000062073	29/02/2020	74550
ITR0J41	275650B000062096	29/02/2020	74550
IVM4191	275650W000090146	29/02/2020	74550
IYC6D66	275650W000090137	28/02/2020	74550
IYF2774	275650B000061984	27/02/2020	74550
IYO1935	275650B000062010	28/02/2020	74550
IZU4J43	275650W000090125	28/02/2020	74550
IZV0C92	275650B000061994	27/02/2020	74550
JAQ2J09	275650W000090132	28/02/2020	74550
JFJ0J50	275650B000061998	27/02/2020	74630
JYR5950	275650B000061938	26/02/2020	74550
JZZ4950	275650D000070604	29/02/2020	74630
KAD6506	275650A000000426	03/03/2020	60503
KAF4814	275650B000062090	29/02/2020	74550
KAN5520	275650B000062087	29/02/2020	74550
KAN5520	275650B000062101	29/02/2020	74550
KDE4380	275650B000062004	28/02/2020	74550
KMX2104	275650W000090173	01/03/2020	74550
KOT7G59	275650B000062075	29/02/2020	74550
KOW9700	275650D000070576	27/02/2020	74630
KOW9700	275650B000061953	27/02/2020	74710
KXY5260	275650D000070568	26/02/2020	74550
LNA1601	275650B000062066	29/02/2020	74550
LXO1218	275650B000062094	29/02/2020	74550
LZB7720	275650B000062061	29/02/2020	74710
LZS3359	275650B000062080	29/02/2020	74630
MBA2221	275650B000061969	27/02/2020	74550
MBA2221	275650W000090096	27/02/2020	74550
MBA2221	275650W000090104	27/02/2020	74550
MBE3573	275650W000090157	29/02/2020	74630
MBG2114	275650W000090112	27/02/2020	74550
MBH2054	275650A000000427	03/03/2020	60503
MCD1106	275650B000062055	29/02/2020	74550
MCN8F31	275650B000061963	27/02/2020	74550
MDE2038	275650W000090168	29/02/2020	74550
MEE7780	275650D000070616	29/02/2020	74550
MEH1283	275650B000062035	28/02/2020	74550
MEW5929	275650D000070578	27/02/2020	74630
MFC1387	275650W000090155	29/02/2020	74550
MFN8243	275650B000062029	28/02/2020	74550
MFO2009	275650A000000423	03/03/2020	60503
MFT2C93	275650B000062111	01/03/2020	74630
MFT2C93	275650W000090172	01/03/2020	74550
MFT2C93	275650W000090171	29/02/2020	74550
MFW4001	275650D000070598	28/02/2020	74630
MFY4158	275650B000061954	27/02/2020	74550
MGJ5004	275650B000062027	28/02/2020	74630
MGO2153	275650B000062086	29/02/2020	74550
MGQ9748	275650W000090121	28/02/2020	74630
MGQ9748	275650D000070593	28/02/2020	74550
MHB5G58	275650B000061965	27/02/2020	74550
MHV0995	275650W000090080	26/02/2020	74630
MHV0995	275650B000062006	28/02/2020	74550
MHV0995	275650W000090084	26/02/2020	74630
MIB8995	275650B000062057	29/02/2020	74710
MIF3887	275650W000090138	28/02/2020	74550
MIH7733	275650W000090126	28/02/2020	74550
MIL1254	275650W000090124	28/02/2020	74550
MIT5221	275650B000061960	27/02/2020	74550
MIZ2273	275650B000062063	29/02/2020	74550
MJC5596	275650D000070602	29/02/2020	74550
MJF4008	275650D000070608	29/02/2020	74550
MJI0443	275650W000090107	27/02/2020	74550
MJM4951	275650W000090103	27/02/2020	74550
MJR8519	275650W000090078	26/02/2020	74630

MJV9671	275650W000090106	27/02/2020	74550
MKH4621	275650B000061945	26/02/2020	74550
MKL5524	275650B000061993	27/02/2020	74550
MKP0101	275650A000000431	03/03/2020	60503
MKW3595	275650D000070605	29/02/2020	74550
MKZ2009	275650B000062079	29/02/2020	74550
MKZ3415	275650D000070584	27/02/2020	74550
MKZ3415	275650B000062007	28/02/2020	74550
MLB5983	275650D000070582	27/02/2020	74550
MLN5099	275650B000061966	27/02/2020	74630
MLN5099	275650B000062016	28/02/2020	74630
MLN5099	275650W000090089	27/02/2020	74630
MLN5099	275650W000090118	28/02/2020	74550
MLN5099	275650W000090097	27/02/2020	74710
MMA4827	275650D000070592	28/02/2020	74550
MMC3342	275650A000000433	03/03/2020	60503
MML1412	275650A000000430	03/03/2020	60503
MQS0840	275650D000070585	27/02/2020	74550
NCH5910	275650B000062102	29/02/2020	74630
NDL4190	275650B000061986	27/02/2020	74550
NEI9433	275650D000070613	29/02/2020	74630
NJI3786	275650W000090136	28/02/2020	74550
NRN0B56	275650W000090154	29/02/2020	74550
NSA1G57	275650W000090120	28/02/2020	74550
OBW5H16	275650B000062085	29/02/2020	74550
OKG9585	275650B000062024	28/02/2020	74550
OKH2372	275650B000061980	27/02/2020	74550
OQL8552	275650B000061985	27/02/2020	74550
PBC3954	275650D000070587	27/02/2020	74550
PKB7H00	275650B000062053	28/02/2020	74630
PYM9033	275650D000070589	28/02/2020	74550
QAF3800	275650B000062100	29/02/2020	74550
QBK0300	275650B000062013	28/02/2020	74550
QCP7493	275650B000062062	29/02/2020	74550
QCQ7465	275650D000070612	29/02/2020	74550
QFD2222	275650W000090086	26/02/2020	74550
QHB6092	275650D000070581	27/02/2020	74550
QHJ0017	275650D000070610	29/02/2020	74550
QHL4E03	275650B000061957	27/02/2020	74550
QHN6G26	275650W000090127	28/02/2020	74550
QHN6G26	275650W000090133	28/02/2020	74550
QHR3H50	275650D000070603	29/02/2020	74630
QII9633	275650D000070609	29/02/2020	74550
QIN5702	275650D000070606	29/02/2020	74630
QIU1684	275650W000090119	28/02/2020	74550
QIY7339	275650W000090149	29/02/2020	74550
QJH2371	275650D000070611	29/02/2020	74550
QJL0265	275650W000090145	29/02/2020	74550
QJM5221	275650B000062108	29/02/2020	74550
QJO8270	275650W000090082	26/02/2020	74550
QJU2829	275650B000061972	27/02/2020	74550
QNK5D47	275650B000062098	29/02/2020	74550
QNU1B94	275650B000061975	27/02/2020	74550
QQO3100	275650D000070601	28/02/2020	74630
QTL8564	275650D000070599	28/02/2020	74550
RAE5567	275650B000061988	27/02/2020	74550
RAH6917	275650B000062001	27/02/2020	74550
RAH6917	275650D000070595	28/02/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650F000084187	18/02/2020	55412
ABG9006	275650F000085288	21/02/2020	55412
ABM5B39	275650F000078572	07/03/2020	54523
ADT0141	275650F000085614	08/03/2020	55417
ADV4875	275650F000084454	04/03/2020	54522
AGP9323	275650F000083766	20/02/2020	55412
AIG6847	275650F000085563	07/03/2020	55411
AIN3178	275650F000084188	19/02/2020	55412
AIN7371	275650F000085282	19/02/2020	55412
AIY2E29	275650F000085287	21/02/2020	55412
AJK5530	275650F000085390	19/02/2020	55412
AJK5530	275650F000085389	19/02/2020	55412
AJV4C03	275650F000085564	07/03/2020	55411
AJW6I08	275650F000084190	20/02/2020	55412
AKG4131	275650F000078175	04/03/2020	55411
AKP7G25	275650F000078571	07/03/2020	54523
AKZ5670	275650F000085604	03/03/2020	76331
AMY9059	275650F000084189	19/02/2020	55412
ANC1117	275650F000085566	07/03/2020	57380
AOA4891	275650F000085656	05/03/2020	55411
AOG4371	275650F000085611	08/03/2020	60175
AOI0991	275650F000085606	03/03/2020	55411
AOJ6628	275650F000078177	07/03/2020	54523
AOW1C31	275650F000085610	08/03/2020	61220
APF1683	275650F000080984	04/03/2020	55411

APS8I44	275650F000080986	06/03/2020	51851
AQW6457	275650F000085560	05/03/2020	70301
ARI3J38	275650F000083199	18/02/2020	55412
ARU5202	275650F000080438	04/03/2020	60501
ARV7363	275650F000085559	04/03/2020	57380
ASC7889	275650F000085095	06/03/2020	76251
ASN7D05	275650F000085612	08/03/2020	61220
ATK3808	275650F000085567	08/03/2020	58191
AUG3C56	275650F000084388	20/02/2020	55412
AUN4221	275650F000080985	04/03/2020	76252
AVB2915	275650F000078178	07/03/2020	54523
AVD2E69	275650F000084389	20/02/2020	55412
AVD2E69	275650F000085088	04/03/2020	76332
AVI8191	275650F000085092	05/03/2020	55411
AVY9F54	275650F000085713	21/02/2020	55412
AWB7739	275650F000085655	04/03/2020	57380
AWF4931	275650F000085706	18/02/2020	55412
AWR8F44	275650F000085286	20/02/2020	55412
AXZ1A44	275650F000082331	21/02/2020	55412
AYI2584	275650F000085285	20/02/2020	55412
AYJ2B47	275650F000084391	21/02/2020	55412
AYR0515	275650F000085468	19/02/2020	55412
AYX2170	275650F000085164	18/02/2020	55412
AYY6084	275650F000085712	20/02/2020	55412
AYY6084	275650F000085714	21/02/2020	55412
AZD7264	275650F000083149	05/03/2020	76251
AZV5923	275650F000084455	07/03/2020	55411
BAF4892	275650F000085089	05/03/2020	76332
BAG8986	275650F000085556	03/03/2020	76332
BAH4775	275650F000085087	04/03/2020	76332
BAU7938	275650F000085716	21/02/2020	55412
BBF4406	275650F000083765	20/02/2020	55412
BBI8487	275650F000085613	08/03/2020	76331
BBN5I48	275650F000085607	06/03/2020	54526
BBO0G79	275650F000085609	06/03/2020	76331
BBU5574	275650F000085608	06/03/2020	76331
BBY5357	275650F000083767	21/02/2020	55412
BCK3533	275650F000078573	07/03/2020	54523
BCM9750	275650F000084386	20/02/2020	55412
BCQ0391	275650F000082330	19/02/2020	55412
BCX7B57	275650F000078038	07/03/2020	54523
BDX1D46	275650F000083856	06/03/2020	54870
BDX1D46	275650F000080440	06/03/2020	76332
CMW2621	275650F000084819	18/02/2020	55412
DDG1115	275650F000085165	19/02/2020	55412
DIJ6704	275650F000074389	06/03/2020	76251
EDF4058	275650F000085562	07/03/2020	76252
FBS7204	275650F000085094	06/03/2020	76251
FQL5I80	275650F000085163	18/02/2020	55412
GAN2D88	275650F000085085	04/03/2020	76331
HGW2410	275650F000084390	21/02/2020	55412
IGZ9526	275650F000085715	21/02/2020	55412
IKL4504	275650F000085709	19/02/2020	55412
IQL8656	275650F000083768	21/02/2020	55412
IRI9D37	275650F000084340	21/02/2020	55412
IWR7575	275650F000085284	19/02/2020	55412
IWV2798	275650F000078570	07/03/2020	54523
JFG1253	275650F000085093	06/03/2020	76251
JZP7729	275650F000085091	05/03/2020	55411
KKF8039	275650F000085711	19/02/2020	55412
KUT2976	275650F000085654	04/03/2020	76331
KXF9G29	275650F000084384	19/02/2020	55412
LLM6102	275650F000078176	07/03/2020	54523
MFR3893	275650F000085283	19/02/2020	55412
MGS9780	275650F000085710	19/02/2020	55412
MGS9780	275650F000085707	18/02/2020	55412
MGS9780	275650F000085708	18/02/2020	55412
MGU6573	275650F000085605	03/03/2020	60502
MHB9G16	275650F000084437	21/02/2020	55412
MJD2971	275650F000085557	03/03/2020	55417
MJU1335	275650F000085657	05/03/2020	55411
MKL6A08	275650F000085166	21/02/2020	55412
MMC4977	275650F000085565	07/03/2020	54600
MNF1236	275650F000080439	06/03/2020	76332
MOR3113	275650F000083200	21/02/2020	55412
NBQ2181	275650F000084385	20/02/2020	55412
NGO1313	275650F000082332	21/02/2020	55412
OEJ1420	275650F000084192	20/02/2020	55412
PJT1D08	275650F000085558	03/03/2020	76331
QHS3479	275650F000085090	05/03/2020	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5305	275650B000056757	16/12/2019	74550
AAH0105	275650F000083371	05/12/2019	55412
AAK6715	275650W000087688	18/12/2019	74550
AAW2E88	275650NIC0028270	29/02/2020	50020
AAW9455	275650W000087619	16/12/2019	74550
ABM8549	275650W000087674	17/12/2019	74550
ABW0307	275650B000056678	15/12/2019	74550
ABW1G66	275650NIC0028271	29/02/2020	50020
ACS0816	275650A000000188	23/12/2019	60503
ACY3A99	275650B000056695	15/12/2019	74630
AEB4976	275650W000087671	17/12/2019	74550
AEB9997	275650B000056714	15/12/2019	74550
AFA1I89	275650B000056776	16/12/2019	74630
AFA4954	275650B000056793	16/12/2019	74710
AFE0010	275650B000056739	16/12/2019	74550
AFH3806	275650B000056661	15/12/2019	74550
AFM9173	275650F000082882	06/12/2019	55412
AFR4230	275650NIC0028273	29/02/2020	50020
AGO7873	275650A000000199	25/12/2019	60503
AHA0133	275650A000000185	22/12/2019	60503
AHH3535	275650D000069443	15/12/2019	74630
AHH5030	275650W000087591	15/12/2019	74630
AHN1604	275650F000083243	06/12/2019	55412
AHP6173	275650F000084402	06/12/2019	55412
AHX1353	275650W000087711	18/12/2019	74550
AIA5174	275650B000056772	16/12/2019	74550
AII4I34	275650W000087712	18/12/2019	74550
AII9904	275650B000056916	18/12/2019	74550
AIL6868	275650B000056731	15/12/2019	74550
AIL6868	275650B000056841	17/12/2019	74550
AIM2622	275650W000087587	15/12/2019	74550
AJA1454	275650B000056788	16/12/2019	74630
AJA7866	275650W000087677	17/12/2019	74550
AJQ6865	275650A000000196	24/12/2019	60503
AJR9637	275650B000056773	16/12/2019	74550
AJW1897	275650W000087656	17/12/2019	74550
AJW9877	275650A000000165	16/12/2019	60503
AJZ2344	275650W000087683	17/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000056835	17/12/2019	74630
AJZ3538	275650D000069480	18/12/2019	74550
AJZ8833	275650F000083374	06/12/2019	55412
AKD4956	275650W000087632	16/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087556	15/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087685	17/12/2019	74630
AKD4956	275650W000087641	17/12/2019	74630
AKE9F31	275650B000056919	18/12/2019	74550
AKF8337	275650B000056770	16/12/2019	74550
AKG9I13	275650W000087615	16/12/2019	74550
AKI5808	275650B000056765	16/12/2019	74550
AKI7065	275650W000087702	18/12/2019	74550
AKN8169	275650W000087563	15/12/2019	74550
AKN8169	275650B000056685	15/12/2019	74710
AKV1J95	275650W000087603	16/12/2019	74550
AKX2627	275650D000069467	17/12/2019	74550
AKY4685	275650W000087661	17/12/2019	74550
AKY9106	275650F000083241	06/12/2019	55412
ALE6633	275650F000083244	06/12/2019	55412
ALE6970	275650B000056873	18/12/2019	74550
ALK6751	275650B000056777	16/12/2019	74550
ALU3905	275650W000087577	15/12/2019	74550
ALU5667	275650A000000180	21/12/2019	60503
ALW3B06	275650F000083834	07/12/2019	55412
ALY3513	275650W000087687	18/12/2019	74550
AMA9523	275650W000087682	17/12/2019	74550
AMC8G35	275650B000056839	17/12/2019	74550
AMD0131	275650B000056884	18/12/2019	74550
AMD7722	275650B000056687	15/12/2019	74550

AMG8405	275650W000087555	15/12/2019	74550
AMH5492	275650W000087569	15/12/2019	74550
AMI5987	275650B000056668	15/12/2019	74550
AMJ8H04	275650W000087663	17/12/2019	74550
AML4303	275650B000056843	17/12/2019	74550
AMN4887	275650A000000174	20/12/2019	60503
AMN6954	275650B000056840	17/12/2019	74550
AMP5275	275650B000056712	15/12/2019	74550
AMZ5455	275650NIC0028267	29/02/2020	50020
ANB4442	275650F000083832	06/12/2019	55412
ANE1744	275650W000087549	15/12/2019	74550
ANE1744	275650W000087551	15/12/2019	74630
ANH3716	275650F000083447	05/12/2019	55411
ANO9B07	275650B000056877	18/12/2019	74550
ANR0436	275650A000000194	23/12/2019	60503
ANS3023	275650B000056894	18/12/2019	74630
ANV7473	275650B000056724	15/12/2019	74550
ANX3974	275650F000083050	07/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083049	07/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084351	07/12/2019	55412
AOD7797	275650W000087644	17/12/2019	74550
AOH4027	275650B000056728	15/12/2019	74550
AOK0959	275650W000087624	16/12/2019	74550
AOK0959	275650W000087607	16/12/2019	74630
AOM2198	275650W000087609	16/12/2019	74550
AON5447	275650W000087665	17/12/2019	74550
AOS9E06	275650B000056926	19/12/2019	74550
AOY6381	275650B000056867	18/12/2019	74550
APA8167	275650B000056792	16/12/2019	74550
APC3F14	275650B000056682	15/12/2019	74630
APE0C22	275650B000056718	15/12/2019	74550
APG2318	275650B000056860	18/12/2019	74550
APG3753	275650B000056881	18/12/2019	74550
APG7023	275650B000056791	16/12/2019	74630
APG9498	275650W000087658	17/12/2019	74550
APL3724	275650F000083830	05/12/2019	55412
APP4418	275650NIC0028266	29/02/2020	50020
APP6446	275650W000087717	19/12/2019	74550
APR6673	275650B000056876	18/12/2019	74630
APT9248	275650W000087684	17/12/2019	74550
APW6236	275650W000087596	15/12/2019	74550
AQB3188	275650F000084074	06/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084075	06/12/2019	55412
AQE3595	275650A000000164	16/12/2019	60503
AQE7848	275650B000056915	18/12/2019	74550
AQF3535	275650W000087668	17/12/2019	74550
AQJ9875	275650F000084079	07/12/2019	55412
AQP2233	275650W000087689	18/12/2019	74550
AQR4175	275650B000056672	15/12/2019	74550
AQV8477	275650W000087694	18/12/2019	74630
AQY0266	275650D000069479	18/12/2019	74550
AQY2242	275650W000087554	15/12/2019	74550
ARB3105	275650B000056697	15/12/2019	74550
ARB8818	275650W000087618	16/12/2019	74550
ARB9087	275650W000087627	16/12/2019	74550
ARD1188	275650W000087561	15/12/2019	74550
ARF9059	275650D000069466	17/12/2019	74550
ARI8919	275650F000083294	05/12/2019	55412
ARN7E65	275650F000082883	06/12/2019	55412
ARQ0352	275650W000087622	16/12/2019	74550
ARQ6B49	275650W000087602	16/12/2019	74550
ARQ9352	275650B000056662	15/12/2019	74550
ARS7773	275650NIC0028269	29/02/2020	50020
ARS7J14	275650W000087700	18/12/2019	74550
ARU0H63	275650A000000195	23/12/2019	60503
ARV1445	275650A000000182	21/12/2019	60503
ARV8B82	275650W000087557	15/12/2019	74550
ARX3C94	275650B000056809	17/12/2019	74550
ARY7896	275650W000087585	15/12/2019	74550
ASB0012	275650D000069464	17/12/2019	74550
ASB6402	275650B000056742	16/12/2019	74550
ASJ8489	275650W000087559	15/12/2019	74550
ASK3548	275650F000083446	05/12/2019	76331
ASO4D14	275650B000056795	16/12/2019	74550
ASR5611	275650B000056852	17/12/2019	74550
ASR5J10	275650F000083990	06/12/2019	55412
AST2016	275650B000056733	15/12/2019	74550
AST3I64	275650B000056721	15/12/2019	74550
ASU4J02	275650B000056783	16/12/2019	74550
ASU6105	275650B000056927	19/12/2019	74550
ASW6841	275650NIC0028264	29/02/2020	50020
ATA0616	275650B000056804	17/12/2019	74550
ATE7449	275650B000056848	17/12/2019	74550
ATG2466	275650W000087655	17/12/2019	74550
ATG3264	275650B000056906	18/12/2019	74630
ATI6430	275650B000056663	15/12/2019	74630
ATU6543	275650W000087662	17/12/2019	74550
ATW2517	275650A000000173	20/12/2019	60503
ATZ1594	275650B000056901	18/12/2019	74550

AUA1677	275650B000056806	17/12/2019	74550
AUA7963	275650A000000166	17/12/2019	60503
AUC0972	275650F000084076	06/12/2019	55412
AUC1463	275650F000084161	05/12/2019	55412
AUG5F56	275650W000087696	18/12/2019	74550
AUG7A25	275650D000069471	17/12/2019	74630
AUG9G06	275650A000000186	22/12/2019	60503
AUM6652	275650NIC0028272	29/02/2020	50020
AUO1F46	275650B000056899	18/12/2019	74550
AUQ0684	275650B000056857	18/12/2019	74550
AUS1005	275650B000056814	17/12/2019	74630
AUU7H88	275650B000056679	15/12/2019	74630
AUX6265	275650B000056822	17/12/2019	74550
AVD2469	275650F000083988	06/12/2019	55412
AVD7H78	275650W000087568	15/12/2019	74630
AVG3522	275650A000000191	23/12/2019	60503
AVG3611	275650W000087675	17/12/2019	74550
AVG8C88	275650B000056918	18/12/2019	74550
AVG9113	275650W000087575	15/12/2019	74550
AVL2413	275650W000087650	17/12/2019	74550
AVO3850	275650W000087582	15/12/2019	74550
AVS7994	275650F000084403	06/12/2019	55412
AVT2378	275650B000056660	15/12/2019	74550
AVV1286	275650B000056716	15/12/2019	74550
AVV8653	275650B000056872	18/12/2019	74550
AVX1628	275650B000056715	15/12/2019	74550
AVY0662	275650A000000178	20/12/2019	60503
AVZ4100	275650W000087709	18/12/2019	74550
AWA5601	275650B000056778	16/12/2019	74550
AWB8576	275650W000087701	18/12/2019	74550
AWD1873	275650W000087637	16/12/2019	74550
AWG1707	275650B000056850	17/12/2019	74630
AWH8226	275650B000056789	16/12/2019	74550
AWI0089	275650W000087681	17/12/2019	74550
AWI9917	275650B000056838	17/12/2019	74550
AWJ8054	275650W000087593	15/12/2019	74550
AWJ8533	275650B000056803	17/12/2019	74550
AWR3812	275650F000083174	06/12/2019	55412
AWY1790	275650D000069454	15/12/2019	74550
AWZ9879	275650D000069481	18/12/2019	74630
AWZ9879	275650B000056811	17/12/2019	74550
AXC2081	275650W000087643	17/12/2019	74550
AXD6541	275650B000056802	17/12/2019	74550
AXE4G23	275650W000087654	17/12/2019	74550
AXG3565	275650W000087691	18/12/2019	74630
AXI7431	275650B000056782	16/12/2019	74550
AXJ1239	275650W000087550	15/12/2019	74550
AXO6694	275650B000056797	16/12/2019	74550
AXP6177	275650F000083631	05/12/2019	55412
AXQ6179	275650W000087635	16/12/2019	74550
AXT7951	275650F000081527	06/12/2019	55417
AXV4531	275650B000056817	17/12/2019	74550
AXV7096	275650B000056750	16/12/2019	74550
AXY4A44	275650F000083903	05/12/2019	51930
AYA0J42	275650A000000176	20/12/2019	60503
AYA1643	275650B000056794	16/12/2019	74550
AYA1892	275650B000056702	15/12/2019	74550
AYB2H24	275650A000000181	21/12/2019	60503
AYD3B20	275650B000056849	17/12/2019	74550
AYD7G88	275650B000056871	18/12/2019	74550
AYG2598	275650B000056875	18/12/2019	74550
AYJ3804	275650B000056781	16/12/2019	74550
AYK0619	275650W000087621	16/12/2019	74630
AYL9864	275650W000087623	16/12/2019	74550
AYN6744	275650A000000189	23/12/2019	60503
AYO4018	275650D000069477	18/12/2019	74550
AYU0I24	275650B000056762	16/12/2019	74550
AYU9H71	275650B000056908	18/12/2019	74550
AYV8712	275650F000083991	07/12/2019	55412
AYX5584	275650B000056889	18/12/2019	74550
AZA6257	275650B000056870	18/12/2019	74550
AZB8528	275650D000069475	18/12/2019	74630
AZC3E62	275650B000056891	18/12/2019	74630
AZG7410	275650B000056796	16/12/2019	74550
AZK1174	275650B000056863	18/12/2019	74550
AZK4J58	275650W000087672	17/12/2019	74630
AZL6543	275650B000056845	17/12/2019	74550
AZM0887	275650B000056810	17/12/2019	74630
AZM1210	275650W000087613	16/12/2019	74550
AZM3907	275650B000056784	16/12/2019	74630
AZM7832	275650B000056798	16/12/2019	74550
AZP4598	275650W000087576	15/12/2019	74550
AZR1374	275650F000081526	06/12/2019	76331
AZR3G94	275650A000000168	18/12/2019	60503
AZR4513	275650B000056669	15/12/2019	74550
AZT3798	275650D000069461	16/12/2019	74550
AZV9936	275650NIC0028268	29/02/2020	50020
AZW9586	275650W000087610	16/12/2019	74550
AZX1J15	275650B000056895	18/12/2019	74550

AZX9H45	275650F000083558	06/12/2019	76331
AZY3465	275650W000087634	16/12/2019	74550
AZZ5696	275650B000056760	16/12/2019	74550
BAA1748	275650B000056756	16/12/2019	74550
BAD8D95	275650W000087592	15/12/2019	74550
BAF0593	275650W000087601	16/12/2019	74630
BAH6866	275650B000056909	18/12/2019	74550
BAL3313	275650B000056768	16/12/2019	74550
BAQ4171	275650W000087678	17/12/2019	74550
BAR1825	275650W000087639	17/12/2019	74550
BAS4411	275650B000056708	15/12/2019	74550
BAU5H64	275650B000056890	18/12/2019	74630
BAX3575	275650B000056696	15/12/2019	74630
BAY2C16	275650D000069468	17/12/2019	74550
BAY3657	275650D000069457	16/12/2019	74550
BAY5727	275650A000000175	20/12/2019	60503
BBB9912	275650B000056699	15/12/2019	74550
BBE1945	275650W000087695	18/12/2019	74550
BBE1945	275650B000056878	18/12/2019	74550
BBF3H19	275650W000087679	17/12/2019	74550
BBF4B22	275650B000056691	15/12/2019	74630
BBH5131	275650B000056659	15/12/2019	74550
BBH5769	275650B000056820	17/12/2019	74550
BBI8692	275650A000000171	19/12/2019	60503
BBJ7B94	275650B000056704	15/12/2019	74550
BBR0B52	275650W000087705	18/12/2019	74550
BBS3136	275650W000087651	17/12/2019	74550
BBU1B18	275650B000056874	18/12/2019	74550
BBY4H19	275650F000083048	06/12/2019	55412
BCA1D09	275650B000056812	17/12/2019	74630
BCB2799	275650F000081525	06/12/2019	55417
BCC0974	275650W000087599	16/12/2019	74550
BCF2651	275650B000056829	17/12/2019	74550
BCF6463	275650B000056707	15/12/2019	74550
BCG9627	275650D000069456	16/12/2019	74550
BCH4737	275650B000056670	15/12/2019	74550
BCJ9621	275650B000056746	16/12/2019	74550
BCK4353	275650W000087673	17/12/2019	74550
BCN0821	275650W000087595	15/12/2019	74630
BCP1901	275650F000083557	05/12/2019	76332
BCP1C27	275650W000087600	16/12/2019	74550
BCP5681	275650W000087692	18/12/2019	74550
BCU2B33	275650F000083047	05/12/2019	55412
BCU8J11	275650B000056690	15/12/2019	74630
BCV5C67	275650W000087698	18/12/2019	74550
BCW7J30	275650B000056779	16/12/2019	74550
BCY3B52	275650B000056904	18/12/2019	74550
BCY5A48	275650D000069450	15/12/2019	74550
BCZ6H36	275650B000056753	16/12/2019	74550
BDB1E47	275650B000056893	18/12/2019	74550
BDC8E70	275650W000087584	15/12/2019	74550
BDE9A52	275650B000056824	17/12/2019	74550
BDF1G56	275650B000056701	15/12/2019	74550
BDG2700	275650W000087669	17/12/2019	74550
BDI4G50	275650B000056686	15/12/2019	74550
BDJ6006	275650B000056689	15/12/2019	74550
BDL4B29	275650B000056911	18/12/2019	74550
BDM1031	275650B000056914	18/12/2019	74550
BDN7I27	275650W000087653	17/12/2019	74550
BDN8998	275650A000000179	21/12/2019	60503
BDP3E10	275650D000069447	15/12/2019	74550
BDP3F32	275650W000087606	16/12/2019	74550
BDP7E86	275650B000056688	15/12/2019	74550
BDT5151	275650F000083985	05/12/2019	55412
BEB1343	275650F000081524	06/12/2019	55417
BEG1312	275650B000056826	17/12/2019	74550
BEH3553	275650D000069472	18/12/2019	74550
BEK1563	275650W000087586	15/12/2019	74630
BEM2934	275650W000087680	17/12/2019	74550
BEM7318	275650B000056684	15/12/2019	74550
BER8687	275650A000000200	25/12/2019	60503
BET1898	275650W000087652	17/12/2019	74550
BET2961	275650W000087645	17/12/2019	74550
BOA2307	275650F000083518	05/12/2019	55412
BPO8D43	275650B000056676	15/12/2019	74630
CAZ2647	275650B000056823	17/12/2019	74550
CCR1988	275650W000087594	15/12/2019	74550
CDL4910	275650B000056801	17/12/2019	74550
CEK0C22	275650B000056853	18/12/2019	74630
CGO2091	275650B000056774	16/12/2019	74550
CGO2091	275650W000087620	16/12/2019	74550
CHA3191	275650B000056706	15/12/2019	74550
CHA3191	275650W000087578	15/12/2019	74550
CMC7036	275650W000087590	15/12/2019	74550
CMC7036	275650W000087560	15/12/2019	74550
CMO2669	275650W000087666	17/12/2019	74550
CMY8478	275650B000056752	16/12/2019	74550
CNO2150	275650B000056748	16/12/2019	74550
COX5C42	275650W000087642	17/12/2019	74550

CPA1E28	275650B000056734	15/12/2019	74550
CRI8002	275650B000056744	16/12/2019	74550
CSD9099	275650W000087630	16/12/2019	74630
CSD9099	275650W000087626	16/12/2019	74630
CWE6687	275650W000087625	16/12/2019	74550
CXZ5851	275650F000082580	04/12/2019	76252
CZI2866	275650B000056854	18/12/2019	74550
DAS5074	275650A000000197	24/12/2019	60503
DDB3J92	275650F000083633	06/12/2019	55412
DDR9C02	275650A000000201	25/12/2019	60503
DER7703	275650B000056664	15/12/2019	74550
DGK8E48	275650B000056851	17/12/2019	74550
DJO5579	275650D000069444	15/12/2019	74630
DQE5166	275650F000084301	05/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084303	06/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084306	07/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083000	05/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084302	06/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084307	07/12/2019	55412
DQE5166	275650F000084304	06/12/2019	55412
DQZ2981	275650F000083465	06/12/2019	55417
DTV3010	275650B000056869	18/12/2019	74550
DUF3D22	275650B000056766	16/12/2019	74550
DWK7874	275650F000083632	05/12/2019	55412
DXF0754	275650D000069455	16/12/2019	74630
DXT1759	275650F000083120	06/12/2019	76331
EBF8E41	275650A000000183	22/12/2019	60503
EBW0G54	275650A000000202	25/12/2019	60503
EDY1632	275650A000000170	19/12/2019	60503
EEK7741	275650B000056767	16/12/2019	74550
EFB8488	275650W000087598	16/12/2019	74550
EIK4I79	275650B000056924	19/12/2019	74550
EIP5937	275650D000069451	15/12/2019	74550
ELQ3122	275650B000056836	17/12/2019	74550
ELS7894	275650B000056771	16/12/2019	74550
ENA4585	275650W000087612	16/12/2019	74550
ESO2000	275650B000056725	15/12/2019	74550
ETV5619	275650B000056923	18/12/2019	74550
EUL6463	275650B000056868	18/12/2019	74550
EVD0881	275650B000056885	18/12/2019	74550
EVV1312	275650B000056711	15/12/2019	74630
EYZ2286	275650F000082379	05/12/2019	55412
FDG0017	275650A000000192	23/12/2019	60503
FFK7F56	275650W000087567	15/12/2019	74550
FIZ7A97	275650A000000184	22/12/2019	60503
FLF3I45	275650B000056925	19/12/2019	74550
FNG7357	275650NIC0028265	29/02/2020	50020
FNP3080	275650F000084073	05/12/2019	55412
FPT8E34	275650B000056808	17/12/2019	74550
FRZ6795	275650B000056694	15/12/2019	74630
FTS8A05	275650B000056862	18/12/2019	74550
FXF5933	275650D000069449	15/12/2019	74550
FXU6050	275650B000056680	15/12/2019	74550
FYB1H73	275650F000083989	06/12/2019	55412
GEO9990	275650D000069458	16/12/2019	74550
GGQ0300	275650W000087628	16/12/2019	74630
GGQ0300	275650W000087629	16/12/2019	74550
GHL1917	275650B000056888	18/12/2019	74550
GVI4322	275650B000056698	15/12/2019	74550
GZI7256	275650B000056900	18/12/2019	74550
GZQ4F68	275650B000056856	18/12/2019	74550
HAK3334	275650B000056818	17/12/2019	74550
HDO1336	275650F000083240	05/12/2019	55412
HJB0067	275650B000056917	18/12/2019	74550
HLN3586	275650B000056729	15/12/2019	74550
HLY7507	275650F000082884	06/12/2019	55412
HMR1D89	275650B000056883	18/12/2019	74550
HNC3312	275650B000056761	16/12/2019	74550
HOG6414	275650B000056785	16/12/2019	74550
HOZ8529	275650F000083987	06/12/2019	55412
HTA6996	275650W000087572	15/12/2019	74550
HTQ5722	275650F000083372	06/12/2019	55412
HTV0299	275650F000083175	06/12/2019	55412
IBY4481	275650W000087713	18/12/2019	74550
IEK2560	275650B000056683	15/12/2019	74550
IGE8503	275650B000056807	17/12/2019	74550
IGF5328	275650F000083829	05/12/2019	55412
IIR3344	275650B000056827	17/12/2019	74550
IJN2558	275650B000056846	17/12/2019	74710
IJU8338	275650B000056736	15/12/2019	74550
IJW8732	275650W000087715	18/12/2019	74550
IMN6466	275650F000083466	06/12/2019	73662
IMU9H54	275650B000056828	17/12/2019	74550
INC1248	275650B000056855	18/12/2019	74630
IOD6100	275650B000056790	16/12/2019	74550
IOJ7H80	275650W000087649	17/12/2019	74550
IOP2219	275650B000056821	17/12/2019	74550
IOU9660	275650B000056837	17/12/2019	74630
IOW2789	275650F000083373	06/12/2019	55412

IOZ5398	275650W000087704	18/12/2019	74550
IPV0089	275650A000000172	19/12/2019	60503
IQD8462	275650W000087589	15/12/2019	74630
IRC3035	275650W000087614	16/12/2019	74550
ISC3394	275650B000056740	16/12/2019	74630
ISO0122	275650W000087707	18/12/2019	74550
ITI1063	275650D000069445	15/12/2019	74550
IUE6730	275650W000087616	16/12/2019	74550
IUE8379	275650D000069448	15/12/2019	74630
IXO3540	275650F000081523	06/12/2019	55417
IXV5E18	275650B000056732	15/12/2019	74550
IYQ1329	275650A000000193	23/12/2019	60503
IYY4007	275650A000000190	23/12/2019	60503
IZJ1C36	275650W000087583	15/12/2019	74630
JDZ5986	275650B000056833	17/12/2019	74550
JGC1306	275650B000056673	15/12/2019	74550
JTB6192	275650B000056897	18/12/2019	74550
JVV5276	275650W000087608	16/12/2019	74550
JVY3242	275650D000069452	15/12/2019	74550
JYA6D83	275650W000087690	18/12/2019	74550
JZX2904	275650B000056751	16/12/2019	74630
KDR9879	275650A000000169	18/12/2019	60503
KFR2J74	275650W000087659	17/12/2019	74630
KOB8G62	275650W000087611	16/12/2019	74550
KXM3642	275650W000087573	15/12/2019	74550
KZH0171	275650B000056655	15/12/2019	74710
KZH0171	275650B000056759	16/12/2019	74550
LCU7702	275650D000069460	16/12/2019	74550
LPY4170	275650B000056815	17/12/2019	74550
LXP9358	275650A000000198	24/12/2019	60503
LYL3210	275650B000056905	18/12/2019	74550
LYL3210	275650B000056805	17/12/2019	74550
LZG7I60	275650D000069474	18/12/2019	74550
MAL7769	275650B000056859	18/12/2019	74550
MAQ2262	275650B000056758	16/12/2019	74630
MAV1A06	275650B000056865	18/12/2019	74550
MBG2114	275650B000056847	17/12/2019	74550
MBT1267	275650F000083984	05/12/2019	55412
MCA0990	275650W000087581	15/12/2019	74550
MCC2572	275650B000056730	15/12/2019	74550
MCH7155	275650B000056705	15/12/2019	74630
MCK4463	275650F000080424	05/12/2019	55411
MCK8905	275650B000056674	15/12/2019	74550
MCZ0268	275650B000056671	15/12/2019	74550
MCZ0268	275650W000087562	15/12/2019	74550
MDK5092	275650W000087664	17/12/2019	74550
MDL9H73	275650B000056749	16/12/2019	74550
MDN9390	275650W000087670	17/12/2019	74550
MEG2716	275650A000000167	18/12/2019	60503
MEK5396	275650W000087579	15/12/2019	74550
MEO2607	275650W000087574	15/12/2019	74550
MER1822	275650W000087570	15/12/2019	74550
MET6488	275650B000056735	15/12/2019	74550
MEU0818	275650W000087631	16/12/2019	74550
MEU7824	275650B000056858	18/12/2019	74550
MFN0261	275650W000087708	18/12/2019	74550
MFR9904	275650F000084162	06/12/2019	55412
MFT5271	275650B000056763	16/12/2019	74550
MFV8A51	275650B000056754	16/12/2019	74550
MFW2J98	275650B000056921	18/12/2019	74630
MGB6660	275650B000056898	18/12/2019	74550
MGB9990	275650W000087565	15/12/2019	74550
MGI4E32	275650F000084305	06/12/2019	55412
MGX8938	275650B000056675	15/12/2019	74550
MHL7147	275650W000087566	15/12/2019	74550
MHN7417	275650B000056737	15/12/2019	74550
MHO9C35	275650W000087617	16/12/2019	74550
MHT0652	275650B000056658	15/12/2019	74550
MHV6999	275650B000056832	17/12/2019	74550
MIC2014	275650B000056743	16/12/2019	74550
MID3D68	275650W000087588	15/12/2019	74550
MIM7670	275650B000056896	18/12/2019	74550
MIQ7914	275650W000087558	15/12/2019	74550
MIU4785	275650B000056920	18/12/2019	74630
MJL8458	275650F000083833	06/12/2019	55412
MJS5J09	275650F000084160	05/12/2019	55412
MJT6923	275650D000069453	15/12/2019	74550
MKC7H57	275650F000082582	05/12/2019	55417
MKE0335	275650B000056922	18/12/2019	74550
MKG3670	275650D000069462	16/12/2019	74550
MKI9653	275650B000056681	15/12/2019	74550
MKI9653	275650W000087564	15/12/2019	74630
MKL3336	275650B000056667	15/12/2019	74550
MKL3336	275650B000056665	15/12/2019	74550
MLD7397	275650W000087580	15/12/2019	74630
MLL6665	275650B000056713	15/12/2019	74630
MLN5099	275650B000056819	17/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087648	17/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087640	17/12/2019	74630

MLN5099	275650W000087703	18/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087686	18/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087716	18/12/2019	74550
MLN5099	275650B000056892	18/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087697	18/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087597	16/12/2019	74550
MLN5099	275650B000056912	18/12/2019	74630
MLR5436	275650W000087636	16/12/2019	74630
MLT3662	275650B000056720	15/12/2019	74550
MME1430	275650B000056677	15/12/2019	74550
MWB6619	275650B000056722	15/12/2019	74550
MXX8537	275650B000056864	18/12/2019	74630
MXY4308	275650B000056745	16/12/2019	74550
MYI4843	275650B000056799	17/12/2019	74550
NDL8414	275650B000056887	18/12/2019	74550
NHA3174	275650W000087605	16/12/2019	74550
NLI8424	275650W000087693	18/12/2019	74550
NMS7H25	275650B000056727	15/12/2019	74550
NOU5D36	275650F000083046	05/12/2019	55412
NPK7334	275650D000069476	18/12/2019	74630
NPM6486	275650B000056866	18/12/2019	74550
NRJ7765	275650W000087633	16/12/2019	74550
NTX7265	275650F000084401	05/12/2019	55412
NVQ5679	275650B000056738	16/12/2019	74630
NVS5899	275650B000056787	16/12/2019	74630
OBE1001	275650A000000177	20/12/2019	60503
OBE3B75	275650B000056747	16/12/2019	74550
OBJ7431	275650B000056741	16/12/2019	74550
OBQ7007	275650W000087660	17/12/2019	74630
OKH9422	275650W000087667	17/12/2019	74550
OMX2306	275650B000056834	17/12/2019	74550
ONV8839	275650B000056813	17/12/2019	74630
OSB2D34	275650D000069459	16/12/2019	74550
OXD4208	275650B000056700	15/12/2019	74550
PAQ8589	275650B000056844	17/12/2019	74550
PEH2526	275650F000082999	05/12/2019	55412
PGU3A97	275650W000087710	18/12/2019	74550
PKR4A00	275650B000056825	17/12/2019	74550
PQU2729	275650D000069446	15/12/2019	74550
PRR1237	275650D000069473	18/12/2019	74550
PUC0856	275650B000056775	16/12/2019	74550
PWP9279	275650B000056656	15/12/2019	74710
PWP9279	275650B000056657	15/12/2019	74710
PWZ5J42	275650B000056719	15/12/2019	74550
PWZ5J42	275650B000056902	18/12/2019	74550
PXO9837	275650B000056880	18/12/2019	74550
PYU8316	275650B000056703	15/12/2019	74550
PYZ5A26	275650B000056913	18/12/2019	74550
PZW5D43	275650B000056842	17/12/2019	74550
QAQ0275	275650D000069469	17/12/2019	74550
QBK4755	275650B000056830	17/12/2019	74630
QBK4755	275650W000087657	17/12/2019	74550
QBL3320	275650B000056800	17/12/2019	74550
QBP0376	275650B000056710	15/12/2019	74630
QBV8914	275650D000069463	16/12/2019	74550
QCA8440	275650B000056780	16/12/2019	74630
QCP8443	275650B000056886	18/12/2019	74550
QHE2875	275650B000056879	18/12/2019	74550
QHF6830	275650W000087676	17/12/2019	74550
QHJ2175	275650W000087646	17/12/2019	74550
QHV2707	275650B000056693	15/12/2019	74550
QHX7753	275650B000056717	15/12/2019	74550
QHY6698	275650B000056755	16/12/2019	74550
QHZ1999	275650D000069465	17/12/2019	74550
QIB0161	275650W000087604	16/12/2019	74550
QIQ5141	275650D000069470	17/12/2019	74550
QIS4I95	275650B000056723	15/12/2019	74550
QIX2G73	275650B000056786	16/12/2019	74550
QIX8562	275650D000069478	18/12/2019	74550
QJC3348	275650W000087552	15/12/2019	74630
QJC3348	275650W000087553	15/12/2019	74550
QJC8114	275650W000087714	18/12/2019	74550
QJP5373	275650F000083831	05/12/2019	55412
QJR3805	275650B000056726	15/12/2019	74550
QJR9932	275650B000056882	18/12/2019	74550
QMS4353	275650B000056769	16/12/2019	74550
QNU1194	275650F000083176	06/12/2019	55412
QOF6D41	275650B000056764	16/12/2019	74550
QOP5975	275650F000084077	07/12/2019	55412
QPN6695	275650B000056861	18/12/2019	74550
QQI0573	275650B000056692	15/12/2019	74550
QQI0573	275650W000087571	15/12/2019	74550
QQK2353	275650W000087638	16/12/2019	74550
QQT2946	275650B000056709	15/12/2019	74550
QUP1173	275650B000056666	15/12/2019	74550
RAG4096	275650B000056907	18/12/2019	74550
RAG4096	275650W000087706	18/12/2019	74550
RAH7596	275650W000087699	18/12/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B074DC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 011/2020 PARTE II

EDITAL Nº011/2020 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG2027	275650F000083910	11/12/2019	76331
AAH0105	275650F000083634	10/12/2019	55412
AAH0105	275650F000083635	10/12/2019	55412
ABM5360	275650F000082588	11/12/2019	55680
ADY9494	275650F000084102	11/12/2019	54522
AFY2027	275650F000084035	10/12/2019	55412
AHK4624	275650F000083124	11/12/2019	65640
AIY5679	275650F000082585	09/12/2019	76252
AKH5239	275650F000084552	10/12/2019	55412
ALO1883	275650F000084355	11/12/2019	55412
ANB2701	275650F000084551	10/12/2019	55412
ANB2701	275650F000083637	10/12/2019	55412
ANK1176	275650F000083640	11/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083299	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083300	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083296	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084555	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000083297	10/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084554	10/12/2019	55412
APB4984	275650F000083376	11/12/2019	55412
APQ2521	275650F000082769	07/12/2019	55411
APQ4964	275650F000082644	11/12/2019	60501
APR2842	275650F000083639	11/12/2019	55412
APU5877	275650F000084405	10/12/2019	55412
AQC3243	275650F000083563	10/12/2019	76332
ARH5017	275650F000082589	11/12/2019	60681
ARJ2960	275650F000083467	07/12/2019	54600
ARJ4793	275650F000081529	07/12/2019	55417
ARL6220	275650F000082645	11/12/2019	60501
ARW9196	275650F000080790	10/12/2019	76331
ASH7B18	275650F000083995	11/12/2019	55412
ASP9299	275650F000083905	07/12/2019	51851
ASQ1818	275650F000084352	10/12/2019	55412
ASW2652	275650F000082646	11/12/2019	55417
ASX3133	275650F000084404	10/12/2019	55412
ATB6801	275650F000083906	10/12/2019	76331
ATJ1586	275650F000083562	10/12/2019	76331
ATV2620	275650F000083560	10/12/2019	76332
AUV4147	275650F000083907	10/12/2019	51930
AUW1616	275650F000084353	10/12/2019	55412
AVM6279	275650F000083561	10/12/2019	76332
AVS4B44	275650F000083908	11/12/2019	76332
AVZ3824	275650F000082178	07/12/2019	55412
AWJ6A46	275650F000080792	11/12/2019	55417
AWK8523	275650F000083326	10/12/2019	76331
AWM8790	275650F000083122	10/12/2019	54526

AWY9316	275650F000084553	10/12/2019	55412
AXB7639	275650F000080791	11/12/2019	51930
AXQ4E89	275650F000084557	11/12/2019	55412
AXU3873	275650F000083564	11/12/2019	51930
AXU8I89	275650F000084406	11/12/2019	55412
AXW3283	275650F000083559	06/12/2019	76331
AYE4435	275650F000083123	11/12/2019	51930
AYM2276	275650F000081528	07/12/2019	55417
AZD3677	275650F000083121	09/12/2019	60501
AZY1708	275650F000083449	10/12/2019	76331
BAJ5064	275650F000080788	06/12/2019	76251
BAQ6285	275650F000082768	07/12/2019	76252
BAV9282	275650F000082587	10/12/2019	55417
BBE6362	275650F000084103	11/12/2019	76331
BBJ4C00	275650F000080425	12/12/2019	76332
BBU8330	275650F000083119	06/12/2019	76331
BCC1133	275650F000082647	12/12/2019	76331
BCG6102	275650F000081531	10/12/2019	55417
BCH0386	275650F000083912	12/12/2019	76331
BCN3892	275650F000082641	10/12/2019	54526
BCT5H18	275650F000083295	10/12/2019	55412
BCX9J37	275650F000070599	10/12/2019	76331
BDA7J85	275650F000083994	11/12/2019	55412
BDK9A43	275650F000082642	10/12/2019	60501
BDR1570	275650F000078263	11/12/2019	61300
CIB9A68	275650F000082643	11/12/2019	55417
DWL7577	275650F000080789	10/12/2019	76251
ECR4244	275650F000083450	10/12/2019	55411
EYH5H73	275650F000083298	10/12/2019	55412
FMM9321	275650F000083566	12/12/2019	76331
IKK2I28	275650F000083993	11/12/2019	55412
IOO7G15	275650F000083177	10/12/2019	55412
IQT9370	275650F000084034	10/12/2019	55412
IQT9370	275650F000084033	10/12/2019	55412
IQT9370	275650F000084032	10/12/2019	55412
ITT2308	275650F000084104	12/12/2019	76331
IVM2604	275650F000084101	11/12/2019	55090
IWZ1266	275650F000080973	11/12/2019	76252
IZE0J57	275650F000078029	10/12/2019	54600
KOH0749	275650F000084037	11/12/2019	55412
MAG5030	275650F000083327	10/12/2019	54010
MCW0710	275650F000083904	07/12/2019	51930
MGK3146	275650F000083638	10/12/2019	55412
MGK3146	275650F000083636	10/12/2019	55412
MGS3581	275650F000081530	07/12/2019	55411
MGX9449	275650F000083448	10/12/2019	54870
MIC4888	275650F000083911	11/12/2019	76331
MIV3473	275650F000083992	10/12/2019	55412
MIX7G88	275650F000084036	11/12/2019	55412
MKI6810	275650F000083565	11/12/2019	54870
MKT5519	275650F000083125	11/12/2019	76332
MLM0312	275650F000080787	06/12/2019	76332
MXF8417	275650F000084354	11/12/2019	55412
PQS8C42	275650F000084556	11/12/2019	55412
PVA8695	275650F000082586	09/12/2019	55680
PWL5000	275650F000082590	12/12/2019	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ9617	275650F000084163	11/12/2019	55412
ACK6200	275650F000082381	11/12/2019	55412
ACK6200	275650F000082380	11/12/2019	55412
AEG2671	116100E008422170	25/12/2019	53980
AIA6212	116100E009121368	19/12/2019	55411
ANO7331	116100E008850383	18/12/2019	56144
AQF6070	116100E008853541	21/12/2019	70481
ARL6875	275650NIC0028284	04/03/2020	50020
ASS8013	116100E008829479	19/12/2019	60501
ASS8013	116100E008829480	19/12/2019	59080
ASS8013	116100E008829483	19/12/2019	57380
ASZ6437	116100E008831289	19/12/2019	55411
ATJ8837	116100E009121017	18/12/2019	56144
ATY0896	275650NIC0028276	04/03/2020	50020
AUA5073	116100E009121407	20/12/2019	59080
AUR7C30	275650NIC0028283	04/03/2020	50020
AVH1926	275650NIC0028280	04/03/2020	50020
AWO1215	275650F000083248	11/12/2019	55412
AXQ8701	275650NIC0028282	04/03/2020	50020
BAA6887	275650NIC0028281	04/03/2020	50020
BCF5667	275650NIC0028275	04/03/2020	50020
BCR1C29	116100E008831290	19/12/2019	55411
CQL9A69	116100E009083192	19/12/2019	53800
CZX6941	275650F000084407	11/12/2019	55412

DAU7025	275650F000084408	11/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083246	11/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083247	11/12/2019	55412
DQE5166	275650F000083245	11/12/2019	55412
EYV7593	116100E008829143	19/12/2019	55411
MBO1659	275650NIC0028277	04/03/2020	50020
MDN6548	116100E009124702	25/12/2019	57380
MJF8033	275650NIC0028279	04/03/2020	50020
MMC0776	275650NIC0028274	04/03/2020	50020
OMF8450	275650F000083835	11/12/2019	55412
OQR6791	116100E008853542	22/12/2019	54600
PZM5249	275650NIC0028278	04/03/2020	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7215	275650W000087964	23/12/2019	74550
AAY1414	275650B000057126	21/12/2019	74630
ABU6499	275650D000069512	21/12/2019	74550
ACF2132	275650W000087924	22/12/2019	74550
ACK1421	275650B000056935	19/12/2019	74550
ACT9033	275650W000087915	22/12/2019	74550
ACU1428	275650W000087734	19/12/2019	74550
ACZ2J68	275650D000069483	19/12/2019	74550
ADO8688	275650W000087748	19/12/2019	74550
ADU6513	275650F000084038	12/12/2019	55412
AEX1515	275650W000087817	20/12/2019	74550
AFD8882	275650W000087900	22/12/2019	74630
AFK8C38	275650F000080975	14/12/2019	55411
AFK9J44	275650F000083329	13/12/2019	76252
AFN0505	275650F000084201	16/12/2019	55417
AFP4817	275650B000056961	19/12/2019	74550
AFP7151	275650W000087897	22/12/2019	74550
AFY3838	275650W000087722	19/12/2019	74550
AGA3996	275650B000056982	19/12/2019	74550
AGA3996	275650B000056979	19/12/2019	74550
AGO7873	275650W000087839	21/12/2019	74550
AHB7059	275650B000057111	21/12/2019	74550
AHD5D14	275650B000056988	19/12/2019	74550
AHG5001	275650B000057129	21/12/2019	74550
AHT8147	275650W000087758	19/12/2019	74630
AHT8147	275650W000087750	19/12/2019	74550
AHV3A38	275650W000087906	22/12/2019	74550
AHV7106	275650B000057068	20/12/2019	74550
AIF0338	275650W000087949	22/12/2019	74550
AIH0375	275650D000069519	22/12/2019	74550
AIN5A34	275650W000087959	23/12/2019	74550
AIN9374	275650B000057099	21/12/2019	74550
AIO9364	275650D000069491	20/12/2019	74550
AIZ4A52	275650B000057024	20/12/2019	74550
AJA1545	275650W000087774	20/12/2019	74550
AJH5758	275650B000057124	21/12/2019	74630
AJK1864	275650D000069487	19/12/2019	74550
AJN0A15	275650B000057131	21/12/2019	74630
AJN1A90	275650B000056993	19/12/2019	74550
AJN5I64	275650D000069553	22/12/2019	74550
AJO7127	275650W000087938	22/12/2019	74550
AJR3799	275650B000057065	20/12/2019	74550
AJU4D82	275650W000087763	19/12/2019	74550
AJV2542	275650W000087755	19/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000057073	20/12/2019	74550
AKA8520	275650W000087807	20/12/2019	74550
AKD4956	275650B000057064	20/12/2019	74630
AKF8337	275650B000057116	21/12/2019	74550
AKG1375	275650B000056972	19/12/2019	74550
AKI7F34	275650F000082593	17/12/2019	60412
AKR2D18	275650F000083836	12/12/2019	55412
AKR4262	275650D000069520	22/12/2019	74630
AKT7180	275650W000087961	23/12/2019	74550
ALC1088	275650F000082594	17/12/2019	55417
ALD3077	275650W000087947	22/12/2019	74550
ALE2720	275650F000083996	12/12/2019	55412
ALF1029	275650W000087767	20/12/2019	74630
ALJ9456	275650B000056943	19/12/2019	74550
ALL4020	275650B000057056	20/12/2019	74550
ALO5000	275650B000057033	20/12/2019	74550
ALO5000	275650B000057075	20/12/2019	74550
ALR3528	275650W000087862	21/12/2019	74550
ALR3528	275650B000057132	21/12/2019	74630
ALR6079	275650B000057022	20/12/2019	74550
ALR9143	275650F000083333	17/12/2019	60681
ALX6454	275650B000056960	19/12/2019	74550
ALY2111	275650B000057107	21/12/2019	74550

ALY3513	275650W000087772	20/12/2019	74550
AMB4C09	275650W000087822	21/12/2019	74550
AMH6929	275650W000087845	21/12/2019	74550
AMI8967	275650W000087796	20/12/2019	74550
AMI8967	275650F000083330	16/12/2019	76252
AMK0560	275650B000057028	20/12/2019	74550
AMM8F66	275650W000087888	21/12/2019	74550
AMT2484	275650D000069571	23/12/2019	74550
AMZ1071	275650W000087905	22/12/2019	74550
ANA1341	275650W000087856	21/12/2019	74550
ANA5512	275650B000057086	21/12/2019	74550
ANA5512	275650W000087827	21/12/2019	74550
ANI8147	275650B000056942	19/12/2019	74550
ANL2472	275650D000069505	20/12/2019	74550
ANM9621	275650W000087756	19/12/2019	74550
ANQ0327	275650W000087833	21/12/2019	74550
ANR5147	275650W000087848	21/12/2019	74550
ANR9108	275650W000087886	21/12/2019	74550
ANV8113	275650D000069556	22/12/2019	74550
ANX3974	275650F000084561	12/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084559	12/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084578	14/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084575	14/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084560	12/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084572	14/12/2019	55412
AOC9C08	275650B000056994	19/12/2019	74550
AOE4889	275650W000087956	23/12/2019	74550
AOJ2269	275650F000083468	14/12/2019	55417
AOL9894	275650B000057040	20/12/2019	74550
AOQ2C88	275650D000069541	22/12/2019	74550
AOQ6513	275650B000057030	20/12/2019	74550
AOT6937	275650B000057083	21/12/2019	74710
AOU9665	275650B000056953	19/12/2019	74550
APC3228	275650W000087828	21/12/2019	74550
APC3228	275650W000087829	21/12/2019	74630
APC5529	275650B000056974	19/12/2019	74550
APF4068	275650W000087887	21/12/2019	74550
APH5995	275650B000057012	20/12/2019	74550
APO0555	275650W000087824	21/12/2019	74550
APQ9244	275650W000087890	22/12/2019	74550
APS2873	275650D000069486	19/12/2019	74630
AQB3188	275650F000084570	13/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084566	13/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084568	13/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084563	13/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084574	14/12/2019	55412
AQC0147	275650W000087933	22/12/2019	74710
AQE5902	275650F000084577	14/12/2019	55412
AQE5902	275650F000084573	14/12/2019	55412
AQI8884	275650W000087892	22/12/2019	74550
AQL6830	275650B000057017	20/12/2019	74550
AQM1792	275650D000069565	22/12/2019	74550
AQO5793	275650F000083179	12/12/2019	55412
AQP1459	275650F000082591	13/12/2019	54526
AQZ7406	275650W000087950	22/12/2019	74550
ARD5562	275650B000056984	19/12/2019	74550
ARF1070	275650D000069496	20/12/2019	74550
ARG0949	275650W000087928	22/12/2019	74550
ARK1045	275650F000082649	16/12/2019	54522
ARM5807	275650W000087960	23/12/2019	74550
ARP3413	275650B000057009	20/12/2019	74550
ARZ5F08	275650W000087951	22/12/2019	74550
ASA4B12	275650W000087872	21/12/2019	74550
ASC3700	275650W000087788	20/12/2019	74550
ASI9784	275650B000056938	19/12/2019	74550
ASJ8863	275650W000087875	21/12/2019	74550
ASK9482	275650B000056997	19/12/2019	74550
ASR1077	275650F000084558	12/12/2019	55412
ASR1354	275650B000057036	20/12/2019	74550
ASR2510	275650W000087747	19/12/2019	74550
AST0178	275650W000087885	21/12/2019	74550
AST1551	275650B000057089	21/12/2019	74550
ASV7312	275650B000057127	21/12/2019	74550
ASW1321	275650D000069567	23/12/2019	74550
ATA2313	275650F000081532	13/12/2019	55417
ATF9382	275650F000082596	17/12/2019	60681
ATG2466	275650B000057044	20/12/2019	74550
ATJ9430	275650B000056995	19/12/2019	74550
ATK3137	275650W000087798	20/12/2019	74550
ATO5525	275650W000087762	19/12/2019	74550
ATS5A58	275650B000057060	20/12/2019	74550
ATY0793	275650W000087773	20/12/2019	74550
AUB8104	275650W000087730	19/12/2019	74550
AUE4029	275650B000057045	20/12/2019	74550
AUE4888	275650W000087746	19/12/2019	74550
AUH5826	275650B000057042	20/12/2019	74550
AUL0881	275650W000087869	21/12/2019	74550
AUL2375	275650W000087816	20/12/2019	74550
AUL2375	275650W000087720	19/12/2019	74550

AUL5I77	275650B000057002	19/12/2019	74550
AUM6652	275650B000056998	19/12/2019	74550
AUQ4440	275650B000056968	19/12/2019	74550
AUR0666	275650D000069564	22/12/2019	74550
AUW6585	275650W000087739	19/12/2019	74550
AUX0042	275650W000087811	20/12/2019	74550
AUX0042	275650W000087802	20/12/2019	74550
AVA6365	275650B000057082	21/12/2019	74550
AVE6655	275650W000087810	20/12/2019	74550
AVF1A61	275650F000080794	14/12/2019	55411
AVK0639	275650W000087823	21/12/2019	74550
AVM4105	275650B000057093	21/12/2019	74550
AVP4807	275650W000087901	22/12/2019	74550
AVP4824	275650W000087952	22/12/2019	74550
AVP6308	275650W000087761	19/12/2019	74550
AVP6308	275650D000069489	19/12/2019	74550
AVQ9J09	275650D000069522	22/12/2019	74550
AVR5250	275650B000057026	20/12/2019	74550
AVU6893	275650W000087913	22/12/2019	74550
AVV3889	275650B000057061	20/12/2019	74550
AVX6727	275650W000087731	19/12/2019	74550
AVX9018	275650W000087878	21/12/2019	74550
AVY5B93	275650B000057038	20/12/2019	74550
AWB7866	275650B000056986	19/12/2019	74630
AWB8576	275650B000056959	19/12/2019	74710
AWC3H52	275650B000056934	19/12/2019	74550
AWC8942	275650B000057046	20/12/2019	74550
AWC8942	275650B000057063	20/12/2019	74550
AWE8852	275650W000087963	23/12/2019	74550
AWG5238	275650F000084562	13/12/2019	55412
AWH6021	275650B000056981	19/12/2019	74550
AWI9435	275650W000087838	21/12/2019	74630
AWI9901	275650B000057004	19/12/2019	74550
AWL0B49	275650W000087871	21/12/2019	74630
AWM2761	275650W000087849	21/12/2019	74550
AWM5520	275650B000057041	20/12/2019	74550
AWN5904	275650W000087835	21/12/2019	74550
AWQ9385	275650W000087794	20/12/2019	74550
AWQ9385	275650B000057048	20/12/2019	74550
AWR7388	275650W000087754	19/12/2019	74550
AWS7019	275650F000084105	13/12/2019	55417
AWT3765	275650B000057112	21/12/2019	74550
AWX1083	275650B000057096	21/12/2019	74550
AWX1083	275650B000057095	21/12/2019	74550
AWX4941	275650F000083567	17/12/2019	60501
AWY6C56	275650B000057134	21/12/2019	74550
AWY7478	275650B000057051	20/12/2019	74550
AXD5456	275650W000087744	19/12/2019	74550
AXD5456	275650B000056983	19/12/2019	74550
AXE2231	275650D000069562	22/12/2019	74550
AXG6840	275650B000057014	20/12/2019	74550
AXH7C53	275650F000083997	12/12/2019	55412
AXJ5538	275650B000056999	19/12/2019	74630
AXK2968	275650B000057052	20/12/2019	74550
AXL3090	275650W000087778	20/12/2019	74550
AXL3888	275650B000057102	21/12/2019	74550
AXL6F36	275650B000057043	20/12/2019	74550
AXM5960	275650W000087896	22/12/2019	74550
AXM7571	275650B000057067	20/12/2019	74550
AXN7873	275650B000056947	19/12/2019	74550
AXO4088	275650F000084202	16/12/2019	76251
AXP8207	275650W000087814	20/12/2019	74550
AXT7085	275650F000080793	14/12/2019	76251
AXU9737	275650B000056937	19/12/2019	74550
AXX0315	275650W000087907	22/12/2019	74550
AYC8919	275650W000087779	20/12/2019	74550
AYD4153	275650B000057034	20/12/2019	74550
AYH9127	275650B000056976	19/12/2019	74550
AYJ2117	275650W000087863	21/12/2019	74550
AYL9135	275650W000087866	21/12/2019	74630
AYM3152	275650B000057047	20/12/2019	74550
AYM9317	275650B000057108	21/12/2019	74550
AYN6889	275650B000056966	19/12/2019	74550
AZB0330	275650B000057076	20/12/2019	74550
AZC3B20	275650B000057097	21/12/2019	74550
AZF0B26	275650B000057069	20/12/2019	74550
AZI1388	275650B000057057	20/12/2019	74550
AZJ2734	275650B000056971	19/12/2019	74550
AZP3036	275650B000057125	21/12/2019	74550
AZR1C66	275650F000083998	12/12/2019	55412
AZR3G94	275650B000057053	20/12/2019	74550
AZS7889	275650D000069506	21/12/2019	74550
AZS7889	275650D000069560	22/12/2019	74550
BAA0F06	275650F000083837	14/12/2019	55412
BAA5499	275650D000069485	19/12/2019	74550
BAB0I56	275650B000057025	20/12/2019	74550
BAD2D52	275650W000087745	19/12/2019	74550
BAD8812	275650W000087777	20/12/2019	74630
BAD9512	275650B000057050	20/12/2019	74550

BAE1402	275650F000080426	14/12/2019	55417
BAF2156	275650W000087884	21/12/2019	74550
BAF9422	275650B000056952	19/12/2019	74550
BAI6C02	275650B000056954	19/12/2019	74550
BAL1264	275650W000087934	22/12/2019	74550
BAN3312	275650B000057015	20/12/2019	74550
BAO4899	275650B000057055	20/12/2019	74550
BAO9404	275650W000087857	21/12/2019	74550
BAP3864	275650B000056990	19/12/2019	74550
BAP3864	275650B000056989	19/12/2019	74550
BAR6109	275650W000087920	22/12/2019	74550
BAU6227	275650B000057032	20/12/2019	74550
BAU7640	275650B000057119	21/12/2019	74550
BAV6630	275650B000057085	21/12/2019	74630
BAW0919	275650W000087792	20/12/2019	74550
BAX2C04	275650B000057109	21/12/2019	74550
BAX7197	275650W000087757	19/12/2019	74550
BAZ9912	275650B000056944	19/12/2019	74550
BBC8837	275650W000087942	22/12/2019	74550
BBE1945	275650B000057072	20/12/2019	74630
BBI0H76	275650B000057011	20/12/2019	74550
BBJ3324	275650W000087832	21/12/2019	74550
BBJ7963	275650B000056987	19/12/2019	74550
BBK4836	275650B000057094	21/12/2019	74550
BBL0537	275650W000087881	21/12/2019	74550
BBL6B22	275650D000069549	22/12/2019	74550
BBM9458	275650W000087725	19/12/2019	74550
BBP1731	275650B000056929	19/12/2019	74550
BBQ0213	275650B000057077	20/12/2019	74550
BBQ1859	275650B000057021	20/12/2019	74550
BBQ4998	275650W000087803	20/12/2019	74550
BBS8851	275650W000087870	21/12/2019	74550
BBY0468	275650W000087808	20/12/2019	74550
BCB8691	275650W000087727	19/12/2019	74550
BCC4902	275650F000082650	16/12/2019	60501
BCD1D23	275650B000057010	20/12/2019	74550
BCE7438	275650W000087860	21/12/2019	74550
BCF6379	275650B000057013	20/12/2019	74550
BCK8025	275650W000087911	22/12/2019	74550
BCN4F87	275650F000078264	13/12/2019	54522
BCP7C10	275650F000084565	13/12/2019	55412
BCP7C10	275650F000084569	13/12/2019	55412
BCP7C10	275650F000084567	13/12/2019	55412
BCS5D25	275650B000057071	20/12/2019	74550
BCT7J20	275650B000057019	20/12/2019	74550
BCU5C30	275650W000087790	20/12/2019	74550
BCW4C97	275650W000087809	20/12/2019	74550
BCX4G82	275650B000057117	21/12/2019	74550
BCY5A48	275650D000069500	20/12/2019	74550
BDB4C35	275650W000087941	22/12/2019	74550
BDC8C15	275650B000057110	21/12/2019	74550
BDD1092	275650B000057039	20/12/2019	74630
BDD6C96	275650B000057062	20/12/2019	74550
BDG3F89	275650B000057027	20/12/2019	74550
BDI7J59	275650W000087759	19/12/2019	74550
BDN8E12	275650D000069540	22/12/2019	74550
BDP7B06	275650B000056951	19/12/2019	74550
BDP7I22	275650W000087751	19/12/2019	74550
BDQ1C63	275650B000057136	21/12/2019	74550
BDQ9B14	275650B000056980	19/12/2019	74550
BDR1B37	275650F000082648	14/12/2019	55417
BDR3G67	275650B000056940	19/12/2019	74550
BED3B35	275650W000087766	19/12/2019	74550
BEG1H58	275650W000087760	19/12/2019	74550
BES1415	275650W000087749	19/12/2019	74550
BES2C29	275650W000087918	22/12/2019	74550
BET9410	275650D000069515	22/12/2019	74550
BEW3D43	275650D000069532	22/12/2019	74550
BEW8B88	275650W000087843	21/12/2019	74550
BLC5D98	275650W000087851	21/12/2019	74550
BOZ8300	275650B000057008	20/12/2019	74550
CCV8585	275650F000083181	14/12/2019	55412
CEC9918	275650F000082595	17/12/2019	55417
CFM0227	275650B000057018	20/12/2019	74550
CHA3191	275650D000069521	22/12/2019	74550
CKF8487	275650W000087935	22/12/2019	74550
CKV6738	275650W000087943	22/12/2019	74550
CLO1236	275650B000057066	20/12/2019	74550
CLO5259	275650W000087726	19/12/2019	74550
CNW5266	275650W000087852	21/12/2019	74550
CSI8777	275650B000057078	20/12/2019	74630
CSW0627	275650B000057001	19/12/2019	74630
CTB5691	275650D000069484	19/12/2019	74550
CVE9543	275650B000057106	21/12/2019	74550
DAQ0208	275650W000087830	21/12/2019	74550
DAY8653	275650W000087742	19/12/2019	74550
DCC4761	275650B000057101	21/12/2019	74550
DCK2737	275650B000057054	20/12/2019	74550
DDC8224	275650W000087831	21/12/2019	74550

DFO0091	275650B000057130	21/12/2019	74550
DGC7G69	275650B000057049	20/12/2019	74550
DGN1593	275650W000087775	20/12/2019	74550
DGR3I80	275650B000056958	19/12/2019	74550
DHX8522	275650W000087795	20/12/2019	74550
DQZ0174	275650W000087955	23/12/2019	74550
DRL7470	275650B000057037	20/12/2019	74550
DRM4098	275650B000056962	19/12/2019	74550
DRU3F05	275650W000087729	19/12/2019	74550
DSP3203	275650W000087864	21/12/2019	74550
DTE9580	275650W000087819	20/12/2019	74550
DTY7754	275650D000069530	22/12/2019	74550
DXS3598	275650D000069537	22/12/2019	74630
DYB2G99	275650B000056978	19/12/2019	74630
DYB2G99	275650B000056996	19/12/2019	74550
EFV0A55	275650D000069497	20/12/2019	74550
EGG6220	275650W000087842	21/12/2019	74550
EIK4I79	275650F000084106	13/12/2019	76331
EKH2E44	275650F000080974	14/12/2019	55411
EKH8E66	275650B000056936	19/12/2019	74550
ELX6006	275650W000087789	20/12/2019	74550
ENL3C06	275650W000087735	19/12/2019	74550
ETM5492	275650W000087940	22/12/2019	74550
EVH2925	275650D000069502	20/12/2019	74550
EVO9049	275650W000087733	19/12/2019	74550
EVP9078	275650W000087826	21/12/2019	74550
EWO0102	275650W000087765	19/12/2019	74630
EYD5507	275650D000069536	22/12/2019	74550
FAL4096	275650F000083182	14/12/2019	55412
FCV6788	275650W000087858	21/12/2019	74550
FCW1196	275650W000087723	19/12/2019	74550
FIH4233	275650F000083328	12/12/2019	76251
GBG0234	275650B000057087	21/12/2019	74550
GDJ1D25	275650W000087741	19/12/2019	74550
GRP1J74	275650B000057092	21/12/2019	74550
GRW0C68	275650W000087780	20/12/2019	74550
HAB4263	275650D000069527	22/12/2019	74550
HDR4I65	275650B000056977	19/12/2019	74550
HHG5215	275650W000087865	21/12/2019	74550
HHL6188	275650F000080977	17/12/2019	76331
HJP8414	275650B000057105	21/12/2019	74550
HNW5J87	275650B000056930	19/12/2019	74550
HQE2926	275650W000087909	22/12/2019	74550
ICG1892	275650W000087818	20/12/2019	74550
IDK2628	275650D000069488	19/12/2019	74630
IET9923	275650W000087804	20/12/2019	74550
IFW8B19	275650W000087764	19/12/2019	74550
IHN7823	275650B000056932	19/12/2019	74550
IIE0218	275650B000056967	19/12/2019	74550
IKC4815	275650B000057104	21/12/2019	74630
IKC4815	275650W000087840	21/12/2019	74550
ILG4116	275650F000083331	16/12/2019	76251
ILO1433	275650W000087743	19/12/2019	74550
IML8692	275650F000084041	14/12/2019	55412
IMN6466	275650W000087877	21/12/2019	74550
IMP6265	275650W000087883	21/12/2019	74630
IMU1335	275650D000069509	21/12/2019	74550
IMZ8H07	275650B000056949	19/12/2019	74550
INF7C44	275650B000056963	19/12/2019	74550
INK7118	275650B000056969	19/12/2019	74550
IOG6215	275650W000087893	22/12/2019	74550
IOK1677	275650W000087879	21/12/2019	74550
IOZ5398	275650B000056931	19/12/2019	74550
IQL9079	275650B000056945	19/12/2019	74550
IRC8155	275650W000087898	22/12/2019	74630
IRE0H97	275650D000069538	22/12/2019	74710
ITK9B68	275650F000080976	14/12/2019	54526
ITV8955	275650W000087962	23/12/2019	74550
IUC2D21	275650D000069494	20/12/2019	74550
IUD3244	275650B000057103	21/12/2019	74550
IUW8403	275650F000081679	13/12/2019	55417
IWC9A83	275650B000057123	21/12/2019	74550
IWT2248	275650W000087958	23/12/2019	74550
IWU8882	275650W000087793	20/12/2019	74630
IZC7H19	275650D000069492	20/12/2019	74630
JBF3888	275650W000087917	22/12/2019	74630
JDZ2568	275650W000087797	20/12/2019	74550
JDZ2568	275650W000087787	20/12/2019	74550
JHL6G19	275650D000069569	23/12/2019	74550
JIO5764	275650B000057074	20/12/2019	74550
JKL4132	275650B000056991	19/12/2019	74550
JPK4981	275650W000087846	21/12/2019	74550
JUU5A77	275650F000080795	17/12/2019	54600
JZQ9229	275650D000069535	22/12/2019	74550
KAF4814	275650B000056933	19/12/2019	74550
KAJ9445	275650W000087782	20/12/2019	74550
KDS1334	275650W000087894	22/12/2019	74550
KXE5742	275650W000087945	22/12/2019	74550
KZH0171	275650B000056964	19/12/2019	74550

LBI0083	275650W000087889	21/12/2019	74550
LPN2173	275650W000087781	20/12/2019	74550
LPN2173	275650W000087724	19/12/2019	74630
LUU0292	275650B000056973	19/12/2019	74550
LUW9957	275650W000087903	22/12/2019	74550
LXA8947	275650B000057007	20/12/2019	74630
LXB1247	275650W000087732	19/12/2019	74550
LXB6116	275650B000057121	21/12/2019	74550
LYN0572	275650D000069555	22/12/2019	74550
LZQ5340	275650F000084564	13/12/2019	55412
LZQ6H62	275650B000057098	21/12/2019	74550
LZS0523	275650W000087861	21/12/2019	74550
MAD4975	275650B000057006	19/12/2019	74550
MAG9480	275650W000087844	21/12/2019	74550
MAV6769	275650W000087948	22/12/2019	74630
MBB1365	275650D000069499	20/12/2019	74550
MBC0B93	275650D000069566	22/12/2019	74550
MBD8371	275650D000069518	22/12/2019	74550
MBR6867	275650F000084039	13/12/2019	55412
MBR6867	275650F000084040	13/12/2019	55412
MBR7049	275650D000069510	21/12/2019	74550
MBU0942	275650B000057000	19/12/2019	74550
MBV2H65	275650W000087834	21/12/2019	74550
MCE6645	275650D000069504	20/12/2019	74550
MCG6889	275650W000087719	19/12/2019	74550
MCV0191	275650B000057114	21/12/2019	74550
MCX9A96	275650W000087791	20/12/2019	74550
MDA9276	275650D000069493	20/12/2019	74550
MDD0818	275650W000087930	22/12/2019	74550
MDE5055	275650D000069558	22/12/2019	74550
MDX6A86	275650B000057113	21/12/2019	74550
MEC4143	275650B000057081	21/12/2019	74550
MEI7455	275650W000087921	22/12/2019	74550
MEL5235	275650D000069503	20/12/2019	74550
MEQ0847	275650D000069557	22/12/2019	74550
MER8968	275650W000087927	22/12/2019	74550
MER9215	275650W000087939	22/12/2019	74550
MEU7801	275650B000056975	19/12/2019	74550
MEU7801	275650B000056965	19/12/2019	74550
MFC2041	275650D000069523	22/12/2019	74630
MFC8260	275650B000056928	19/12/2019	74550
MFF5J22	275650F000083180	14/12/2019	55412
MFG7D08	275650B000056970	19/12/2019	74550
MFO0601	275650B000057035	20/12/2019	74630
MFU6294	275650W000087737	19/12/2019	74550
MFV1C71	275650W000087785	20/12/2019	74630
MFW2J98	275650B000056955	19/12/2019	74630
MGI6001	275650B000057100	21/12/2019	74630
MHA7306	275650F000078030	17/12/2019	55417
MHD2G89	275650B000057090	21/12/2019	74550
MHF5992	275650B000057084	21/12/2019	74550
MHH9176	275650W000087855	21/12/2019	74550
MHR5769	275650W000087916	22/12/2019	74550
MHR7533	275650W000087910	22/12/2019	74630
MHT0163	275650D000069507	21/12/2019	74550
MHX6611	275650W000087738	19/12/2019	74630
MHX6611	275650W000087752	19/12/2019	74550
MID4190	275650W000087753	19/12/2019	74550
MIH5220	275650D000069482	19/12/2019	74630
MIM3I46	275650B000057070	20/12/2019	74550
MIS6166	275650D000069508	21/12/2019	74550
MIU2156	275650W000087946	22/12/2019	74550
MIV4804	275650W000087799	20/12/2019	74550
MIX6439	275650W000087874	21/12/2019	74630
MJA7240	275650B000056948	19/12/2019	74550
MJC0117	275650W000087853	21/12/2019	74550
MJI7970	275650W000087873	21/12/2019	74550
MJK7592	275650D000069511	21/12/2019	74550
MJQ9367	275650D000069548	22/12/2019	74630
MJZ4306	275650W000087813	20/12/2019	74550
MKA3200	275650W000087768	20/12/2019	74550
MKD1616	275650W000087771	20/12/2019	74550
MKE3658	275650W000087902	22/12/2019	74630
MKX2467	275650W000087821	21/12/2019	74550
MKX6690	275650W000087954	22/12/2019	74550
MKX8930	275650W000087825	21/12/2019	74550
MLA3227	275650D000069513	21/12/2019	74550
MLB8076	275650B000057005	19/12/2019	74550
MLC6180	275650W000087859	21/12/2019	74550
MLL3853	275650W000087880	21/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087718	19/12/2019	74630
MLN5099	275650B000057088	21/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087728	19/12/2019	74630
MLN5099	275650B000056957	19/12/2019	74710
MLN5099	275650B000057029	20/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087957	23/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087836	21/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087783	20/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087770	20/12/2019	74630

MLT5602	275650W000087937	22/12/2019	74630
MLV4700	275650W000087784	20/12/2019	74550
MLW8379	275650W000087931	22/12/2019	74550
MLY3090	275650D000069550	22/12/2019	74550
MMC1014	275650W000087919	22/12/2019	74550
MMI8868	275650W000087805	20/12/2019	74550
MMJ0495	275650D000069554	22/12/2019	74710
MML5324	275650W000087841	21/12/2019	74550
MMM2911	275650W000087868	21/12/2019	74550
MMM3763	275650D000069563	22/12/2019	74550
MOO3E43	275650B000056950	19/12/2019	74550
MOT2G16	275650W000087936	22/12/2019	74550
MTV3105	275650W000087914	22/12/2019	74550
MVZ1037	275650W000087800	20/12/2019	74550
NBL4626	275650B000057115	21/12/2019	74550
NCP7383	275650B000056941	19/12/2019	74550
NCV8392	275650D000069490	20/12/2019	74550
NJJ6794	275650W000087908	22/12/2019	74550
NJS7030	275650F000084576	14/12/2019	55412
NPH7872	275650D000069528	22/12/2019	74550
NPJ6496	275650D000069547	22/12/2019	74550
NRJ6288	275650W000087867	21/12/2019	74550
NSC2742	275650F000084571	14/12/2019	55412
NSO8C80	275650W000087932	22/12/2019	74550
NVQ8886	275650D000069552	22/12/2019	74550
NZV3010	275650W000087895	22/12/2019	74550
OAU1694	275650D000069543	22/12/2019	74550
OAW4040	275650B000057058	20/12/2019	74630
OHA6F06	275650B000057091	21/12/2019	74550
OHN7G77	275650W000087923	22/12/2019	74550
OJF8854	275650W000087922	22/12/2019	74550
OKH3179	275650B000056985	19/12/2019	74550
OMF4833	275650D000069533	22/12/2019	74550
OMT3845	275650D000069525	22/12/2019	74550
OOJ0319	275650D000069542	22/12/2019	74550
OVZ5544	275650W000087904	22/12/2019	74550
PGU3A97	275650W000087740	19/12/2019	74550
PHQ0099	275650W000087953	22/12/2019	74550
PJO6C07	275650W000087926	22/12/2019	74550
PJY0580	275650B000057059	20/12/2019	74630
PRV3047	275650B000057135	21/12/2019	74550
PUL9080	275650W000087769	20/12/2019	74550
PUP9510	275650W000087929	22/12/2019	74550
PUP9510	275650W000087820	20/12/2019	74550
PUP9510	275650B000057080	20/12/2019	74550
PUW1E93	275650W000087882	21/12/2019	74550
PZJ4140	275650W000087912	22/12/2019	74550
QAO2801	275650D000069544	22/12/2019	74630
QAR9125	275650D000069572	23/12/2019	74550
QBL0589	275650D000069559	22/12/2019	74550
QBO8999	275650B000057023	20/12/2019	74550
QBR6895	275650B000056992	19/12/2019	74550
QBU2830	275650F000083999	13/12/2019	55412
QCD7582	275650D000069529	22/12/2019	74550
QCI3232	275650D000069570	23/12/2019	74550
QCV3288	275650D000069539	22/12/2019	74630
QCY2620	275650D000069526	22/12/2019	74550
QHB1437	275650B000056956	19/12/2019	74550
QHP1G29	275650W000087944	22/12/2019	74550
QHV8516	275650B000056939	19/12/2019	74550
QHY5866	275650W000087815	20/12/2019	74550
QIG1180	275650B000057133	21/12/2019	74630
QIP8730	275650D000069495	20/12/2019	74550
QIV4347	275650F000083568	17/12/2019	76331
QJB6240	275650W000087899	22/12/2019	74630
QJE1G78	275650B000056946	19/12/2019	74630
QJE4676	275650D000069546	22/12/2019	74550
QJE6804	275650B000057079	20/12/2019	74550
QJF1442	275650D000069531	22/12/2019	74550
QJF4319	275650D000069545	22/12/2019	74550
QJJ3887	275650D000069517	22/12/2019	74550
QJL8553	275650D000069551	22/12/2019	74550
QJM0803	275650W000087721	19/12/2019	74630
QJM2906	275650D000069516	22/12/2019	74630
QJO2681	275650D000069524	22/12/2019	74550
QJS2178	275650B000057128	21/12/2019	74550
QJU5049	275650D000069501	20/12/2019	74550
QJZ0335	275650D000069498	20/12/2019	74550
QOX5859	275650W000087786	20/12/2019	74630
QTJ8800	275650B000057120	21/12/2019	74550
QTM2315	275650W000087801	20/12/2019	74550
QTM5470	275650W000087850	21/12/2019	74630
QTM5470	275650W000087854	21/12/2019	74550
QWS2848	275650B000057016	20/12/2019	74550
QWV1678	275650B000057003	19/12/2019	74550
QXC5370	275650W000087812	20/12/2019	74550
RAC9908	275650D000069514	22/12/2019	74550
RAH7596	275650B000057118	21/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5E44	275650F000084411	14/12/2019	55412
ABK2H51	275650F000083339	18/12/2019	51930
ABK2H51	275650F000083338	18/12/2019	51851
ABT5561	275650F000081680	23/12/2019	76251
ACE2266	275650F000084168	14/12/2019	55412
ACF2132	275650F000083840	18/12/2019	55412
ACF2132	275650B000057206	22/12/2019	74550
ACZ0831	275650B000057169	21/12/2019	74550
ACZ1707	275650B000057216	22/12/2019	74550
ADR8D02	275650F000084356	12/12/2019	55412
AEN6932	275650B000057194	22/12/2019	74550
AFA0130	275650B000057152	21/12/2019	74550
AFH3806	275650B000057197	22/12/2019	74550
AFP7151	275650B000057202	22/12/2019	74550
AGF0F55	275650B000057215	22/12/2019	74630
AGF0F55	275650B000057221	22/12/2019	74550
AGF4891	275650B000057218	22/12/2019	74550
AHX3516	275650F000083572	19/12/2019	76331
AHY3065	275650B000057200	22/12/2019	74630
AJA3912	275650F000082181	18/12/2019	55412
AJO7976	275650F000084359	17/12/2019	55412
AJO7976	275650F000082228	14/12/2019	55412
AJP7571	275650F000083646	18/12/2019	55412
AJP7E27	275650F000080978	18/12/2019	51930
AJU2712	275650F000083575	23/12/2019	76331
AJV6284	275650B000057149	21/12/2019	74550
AMH2B03	275650F000084108	18/12/2019	76331
AND7711	275650B000057170	21/12/2019	74550
ANL2472	275650B000057177	21/12/2019	74630
ANM2391	275650F000083382	17/12/2019	55412
ANR9799	275650F000083379	13/12/2019	55412
ANT8997	275650F000082226	12/12/2019	55412
ANV8115	275650F000084121	23/12/2019	51930
ANX3974	275650F000084310	17/12/2019	55412
APE2480	275650F000084308	13/12/2019	55412
APL8558	275650B000057179	21/12/2019	74550
APT8760	275650B000057185	21/12/2019	74710
APW4488	275650F000084251	23/12/2019	60681
APX5404	275650B000057157	21/12/2019	74550
AQL1722	275650F000082320	13/12/2019	55412
AQU7680	275650F000083380	17/12/2019	55412
ARB9858	275650B000057155	21/12/2019	74550
ARG0151	275650F000083920	23/12/2019	51930
ARI3J26	275650F000083519	14/12/2019	55412
ARM1438	275650F000084110	18/12/2019	51851
ARR3267	275650F000084165	14/12/2019	55412
ARX3009	275650B000057219	22/12/2019	74550
ARZ1F70	275650F000083642	13/12/2019	55412
ARZ5F08	275650F000083250	13/12/2019	55412
ASJ2289	275650F000083569	19/12/2019	76252
ASJ7I40	275650B000057204	22/12/2019	74550
ASS7265	275650F000070600	20/12/2019	55411
ASU0I97	275650F000084118	23/12/2019	55411
ATA9034	275650F000083384	18/12/2019	55412
AUC1463	275650F000084360	17/12/2019	55412
AUF0316	275650F000080796	19/12/2019	51930
AUG3C56	275650F000082772	20/12/2019	73662
AUJ2H92	275650F000078171	19/12/2019	55411
AUO5390	275650B000057137	21/12/2019	74630
AUP4772	275650F000082179	14/12/2019	55412
AUS9780	275650B000057143	21/12/2019	74550
AUW6178	275650B000057198	22/12/2019	74550
AVH1C29	275650F000084167	14/12/2019	55412
AVH8374	275650B000057220	22/12/2019	74630
AVK5118	275650B000057140	21/12/2019	74550
AVL2413	275650F000084358	14/12/2019	55412
AVL7365	275650B000057159	21/12/2019	74550
AVO9714	275650F000084114	18/12/2019	55411
AVP1A67	275650B000057138	21/12/2019	74630
AVP4807	275650B000057223	22/12/2019	74550
AVQ1879	275650F000083340	19/12/2019	60501
AWA3B11	275650F000083337	18/12/2019	51851
AWC0C51	275650F000082597	18/12/2019	55417
AWG2799	275650B000057193	22/12/2019	74550
AWQ7604	275650F000083838	17/12/2019	55412
AWS9354	275650F000083915	20/12/2019	51930
AWY9148	275650F000083381	17/12/2019	55412
AXA4521	275650F000084166	14/12/2019	55412
AXD9360	275650B000057188	22/12/2019	74550
AXE7F77	275650F000083576	23/12/2019	55417
AXQ8A82	275650F000083647	18/12/2019	55412
AXT8460	275650F000082886	14/12/2019	55412

AXT8460	275650F000082887	14/12/2019	55412
AXV3595	275650B000057183	21/12/2019	74550
AYB4028	275650F000083336	18/12/2019	60681
AYL3E23	275650B000057153	21/12/2019	74710
AYL4J01	275650F000082321	13/12/2019	55412
AYP0949	275650F000084119	23/12/2019	76332
AYP0980	275650F000083645	18/12/2019	55412
AYQ1789	275650B000057151	21/12/2019	74550
AYQ7426	275650B000057214	22/12/2019	74630
AYU6562	275650F000082598	21/12/2019	55417
AZF3690	275650F000080427	18/12/2019	76331
AZL1F59	275650B000057226	22/12/2019	74550
AZO1069	275650B000057208	22/12/2019	74550
AZP5D82	275650B000057184	21/12/2019	74550
BAI6C02	275650F000084203	18/12/2019	76251
BAI6C02	275650F000080797	19/12/2019	76252
BAL4B65	275650F000084113	18/12/2019	55411
BAS6946	275650B000057150	21/12/2019	74550
BBA6321	275650F000084412	14/12/2019	55412
BBA6321	275650F000084413	14/12/2019	55412
BBA6E62	275650F000080979	20/12/2019	55411
BBC5895	275650B000057144	21/12/2019	74550
BBC9455	275650F000083469	19/12/2019	57380
BBG0164	275650B000057165	21/12/2019	74550
BBK3607	275650F000082773	20/12/2019	55411
BBL7888	275650F000083378	13/12/2019	55412
BBR9388	275650F000083383	18/12/2019	55412
BBU3021	275650F000083335	18/12/2019	54526
BBX0606	275650B000057203	22/12/2019	74550
BBX0606	275650B000057166	21/12/2019	74550
BBX9901	275650B000057141	21/12/2019	74550
BCB5F30	275650B000057213	22/12/2019	74630
BCC1133	275650F000084169	17/12/2019	55412
BCC1133	275650F000084164	13/12/2019	55412
BCC2002	275650F000083643	13/12/2019	55412
BCD9660	275650F000084602	18/12/2019	55412
BCD9660	275650F000084000	17/12/2019	55412
BCG4230	275650B000057212	22/12/2019	74550
BCG4910	275650B000057168	21/12/2019	74550
BCI7E65	275650F000083341	19/12/2019	60681
BCP2336	275650F000084701	17/12/2019	55412
BCR4B07	275650F000083573	23/12/2019	76331
BCT0C46	275650B000057222	22/12/2019	74550
BCX1G54	275650B000057186	21/12/2019	74710
BDG4C44	275650F000084111	18/12/2019	76332
BDG9I63	275650B000057181	21/12/2019	74630
BDH6C20	275650F000082227	13/12/2019	55412
BEA2811	275650F000083918	23/12/2019	51930
BEH2001	275650F000083919	23/12/2019	76331
BEI0H73	275650B000057163	21/12/2019	74550
BEJ2308	275650F000084409	12/12/2019	55412
BOI0340	275650B000057189	22/12/2019	74550
BYM4I63	275650B000057154	21/12/2019	74550
CHR6C25	275650B000057191	22/12/2019	74630
DDY7980	275650B000057171	21/12/2019	74550
DIA6768	275650F000084410	13/12/2019	55412
DJF2073	275650B000057173	21/12/2019	74550
DLA3G94	275650F000084601	17/12/2019	55412
DQZ0174	275650F000082600	23/12/2019	55417
DRP7515	275650B000057225	22/12/2019	74550
EBE0751	275650F000083916	20/12/2019	54526
EDU3G46	275650F000083385	18/12/2019	55412
EMW9873	275650F000083577	23/12/2019	76332
FGT5210	275650B000057211	22/12/2019	74550
FLJ9193	275650B000057205	22/12/2019	74550
FSW2951	275650F000083917	23/12/2019	76332
FYB1H73	275650F000083377	13/12/2019	55412
HJL9A62	275650B000057190	22/12/2019	74550
HPR2B25	275650F000084117	19/12/2019	51851
HQI0218	275650B000057187	22/12/2019	74550
HTD8788	275650B000057142	21/12/2019	74550
HTP3391	275650F000083570	19/12/2019	55411
HZQ2411	275650F000082180	18/12/2019	55412
IAD5046	275650B000057180	21/12/2019	74550
IHT4008	275650F000082885	14/12/2019	55412
IMF6B64	275650F000084115	19/12/2019	51930
INZ4989	275650F000082770	19/12/2019	73662
IRI6134	275650B000057210	22/12/2019	74630
IRI6134	275650B000057209	22/12/2019	74630
ITB1C16	275650F000082382	12/12/2019	55412
ITI1063	275650F000084116	19/12/2019	76331
IYF0077	275650F000083342	19/12/2019	51930
JQA0336	275650F000083249	12/12/2019	55412
KFR2J74	275650F000084204	23/12/2019	55417
LWZ1186	275650B000057196	22/12/2019	74550
LYM2502	275650F000083914	20/12/2019	51930
LZD6267	275650B000057156	21/12/2019	74550
MAG9480	275650F000083644	14/12/2019	55412
MBV1097	275650F000084120	23/12/2019	51852

MBV1A97	275650F000084112	18/12/2019	51851
MDG9525	275650F000082225	12/12/2019	55412
MEI8I52	275650F000084309	14/12/2019	55412
MEK1468	275650F000083641	13/12/2019	55412
MGI4E32	275650F000082182	18/12/2019	55412
MGR6924	275650F000081533	18/12/2019	76331
MGY7B31	275650F000082888	17/12/2019	55412
MHD2G89	275650B000057207	22/12/2019	74550
MHD2G89	275650B000057178	21/12/2019	74550
MHM5526	275650B000057146	21/12/2019	74630
MIE4675	275650F000084357	13/12/2019	55412
MIT2B54	275650B000057192	22/12/2019	74550
MIX6439	275650B000057164	21/12/2019	74550
MJA3451	275650F000083578	23/12/2019	76332
MKE3658	275650B000057224	22/12/2019	74550
MLC3875	275650B000057147	21/12/2019	74550
MMD5584	275650B000057172	21/12/2019	74550
MMM2911	275650B000057139	21/12/2019	74550
MVM3888	275650F000084109	18/12/2019	55412
NBB7944	275650B000057217	22/12/2019	74550
NJG3G51	275650B000057145	21/12/2019	74630
NJG3G51	275650B000057148	21/12/2019	74630
NJP3B08	275650F000083913	18/12/2019	76332
NUV8098	275650F000078031	19/12/2019	55417
OQX2675	275650F000084107	18/12/2019	76332
PEP8B70	275650F000083574	23/12/2019	55417
PRR6007	275650B000057167	21/12/2019	74550
PUF2993	275650B000057175	21/12/2019	74630
QBQ8898	275650B000057161	21/12/2019	74630
QCA5294	275650B000057176	21/12/2019	74550
QCE2118	275650B000057160	21/12/2019	74550
QCG9063	275650B000057227	22/12/2019	74550
QCM7454	275650B000057199	22/12/2019	74550
QHM4440	275650B000057182	21/12/2019	74630
QJD3001	275650B000057158	21/12/2019	74550
QJH9G31	275650B000057162	21/12/2019	74550
QJK2398	275650B000057201	22/12/2019	74550
QMU7B02	275650F000082322	14/12/2019	55412
QPI1199	275650B000057195	22/12/2019	74550
QUJ2827	275650B000057174	21/12/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB6249	275650B000057262	22/12/2019	74550
AAJ8J05	275650B000057231	22/12/2019	74550
AAK4337	275650W000088076	25/12/2019	74550
AAV8883	275650B000057284	22/12/2019	74550
AAY7659	275650W000088130	26/12/2019	74550
AAZ7001	116100E008829484	28/12/2019	54950
ABK1521	275650W000088092	25/12/2019	74550
ABP1106	275650F000081537	30/12/2019	51930
ABU3207	275650D000069658	26/12/2019	74550
ABV8556	275650W000088081	25/12/2019	74630
ABY1057	275650W000088091	25/12/2019	74630
ACJ3J09	275650B000057230	22/12/2019	74550
ADK3D07	275650B000057340	23/12/2019	74550
ADU1385	275650W000088105	25/12/2019	74630
ADW4067	275650W000088089	25/12/2019	74710
ADX1881	275650B000057250	22/12/2019	74550
AEH8924	275650F000081545	04/01/2020	51930
AEQ0116	275650B000057270	22/12/2019	74550
AEX7A01	275650B000057444	24/12/2019	74550
AFH3806	275650B000057383	24/12/2019	74550
AFH3806	275650B000057460	24/12/2019	74550
AFL2357	275650B000057382	24/12/2019	74550
AFQ4613	275650B000057450	24/12/2019	74550
AFQ4613	275650W000088072	25/12/2019	74550
AFW6060	275650B000057464	24/12/2019	74550
AFY3875	275650W000088079	25/12/2019	74550
AGO7873	275650W000088073	25/12/2019	74550
AGQ4F84	275650D000069626	24/12/2019	74550
AGV7608	275650W000088125	26/12/2019	74630
AGZ8B35	275650W000088021	23/12/2019	74550
AHA4322	275650B000057481	25/12/2019	74550
AHG9011	275650W000087972	23/12/2019	74550
AHH0391	275650F000083929	03/01/2020	51851
AHV2681	275650W000087985	23/12/2019	74550
AHV2J67	275650W000088090	25/12/2019	74550
AHV4314	275650B000057462	24/12/2019	74550
AIB0362	275650A000000222	05/01/2020	60503
AIB1076	275650F000083925	30/12/2019	51930
AIK1199	275650B000057491	25/12/2019	74630
AIK1199	275650B000057390	24/12/2019	74550

AIN2828	275650B000057293	22/12/2019	74550
AIW5638	275650A000000203	26/12/2019	60503
AIX9204	275650B000057421	24/12/2019	74550
AJF0412	275650D000069604	23/12/2019	74550
AJK0D78	275650B000057365	23/12/2019	74550
AJK2085	275650B000057235	22/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000057477	25/12/2019	74630
AJZ2344	275650B000057398	24/12/2019	74710
AJZ2344	275650B000057381	24/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000057278	22/12/2019	74710
AKG8136	275650F000084252	03/01/2020	55090
AKS4065	275650B000057392	24/12/2019	74710
AKV1J95	275650W000088083	25/12/2019	74550
AKZ6F28	275650W000087984	23/12/2019	74550
ALH2217	275650B000057265	22/12/2019	74550
ALJ5317	275650B000057376	23/12/2019	74550
ALL0069	275650D000069673	26/12/2019	74710
ALL9830	275650W000088078	25/12/2019	74550
ALS8B21	275650D000069631	24/12/2019	74630
ALW0E17	275650W000088018	23/12/2019	74550
ALX8203	275650D000069611	24/12/2019	74550
ALY2E60	275650D000069602	23/12/2019	74550
AMB0753	275650F000084501	30/12/2019	51930
AMB3335	275650W000088123	26/12/2019	74550
AMC2937	275650B000057306	22/12/2019	74550
AMF1145	275650W000088110	26/12/2019	74630
AMK3009	275650F000084136	03/01/2020	76331
AMO5469	275650D000069587	23/12/2019	74550
AMT7E06	275650F000084205	30/12/2019	59910
AMY8851	275650B000057305	22/12/2019	74550
AND6410	275650B000057335	23/12/2019	74550
ANH3G48	275650W000088035	24/12/2019	74630
ANY6026	275650W000088126	26/12/2019	74550
ANZ3D39	275650W000088053	24/12/2019	74550
AOA2185	275650B000057271	22/12/2019	74550
AOB9356	275650F000083926	30/12/2019	51930
AOC9978	275650B000057248	22/12/2019	74550
AOD5086	275650W000088074	25/12/2019	74550
AOI5780	275650W000088109	26/12/2019	74630
AOJ1738	275650W000088086	25/12/2019	74550
AOK0876	275650F000081544	04/01/2020	70303
AOO0445	275650B000057371	23/12/2019	74550
AOQ9701	275650A000000210	29/12/2019	60503
AOR8907	275650B000057434	24/12/2019	74550
API3055	275650B000057279	22/12/2019	74550
API6B12	275650B000057473	24/12/2019	74550
APO7097	275650B000057257	22/12/2019	74550
APP4415	275650B000057428	24/12/2019	74550
APS4534	275650B000057229	22/12/2019	74550
APU0718	275650B000057368	23/12/2019	74550
APW2689	275650W000088030	24/12/2019	74550
APW4115	275650W000088026	24/12/2019	74550
AQA3331	275650B000057409	24/12/2019	74550
AQA5275	275650B000057337	23/12/2019	74550
AQH0990	275650B000057287	22/12/2019	74550
AQM7336	275650B000057281	22/12/2019	74550
AQT5114	275650B000057375	23/12/2019	74550
AQT8921	275650B000057342	23/12/2019	74710
AQW7338	275650B000057300	22/12/2019	74550
ARR4545	275650W000088082	25/12/2019	74550
ARV0572	275650D000069667	26/12/2019	74550
ARY3184	275650B000057319	23/12/2019	74630
ARZ5F08	275650B000057377	23/12/2019	74550
ARZ5F08	275650W000088070	25/12/2019	74630
ASA1650	275650D000069628	24/12/2019	74630
ASC7889	275650W000088075	25/12/2019	74550
ASE0917	275650F000084206	02/01/2020	59910
ASE8837	275650W000087986	23/12/2019	74550
ASJ8489	275650B000057321	23/12/2019	74550
ASL1230	275650B000057232	22/12/2019	74630
ASM5076	275650B000057416	24/12/2019	74550
ASO8468	275650W000088119	26/12/2019	74630
AST2028	275650W000088102	25/12/2019	74550
ASW1731	275650B000057486	25/12/2019	74710
ASY1957	275650B000057470	24/12/2019	74550
ASZ2995	275650D000069671	26/12/2019	74550
ASZ9800	275650D000069629	24/12/2019	74550
ATJ4179	275650B000057313	23/12/2019	74550
ATM2404	275650B000057374	23/12/2019	74550
ATN6452	275650W000088025	24/12/2019	74550
ATP1069	275650B000057352	23/12/2019	74550
ATP1C34	275650A000000205	26/12/2019	60503
ATP4796	275650B000057463	24/12/2019	74550
ATU1058	275650F000084133	03/01/2020	55411
ATU1691	275650B000057465	24/12/2019	74630
ATW1262	275650W000088069	24/12/2019	74550
ATX3772	275650F000081542	04/01/2020	55417
ATX3772	275650F000084135	03/01/2020	55417
ATZ0259	275650W000088101	25/12/2019	74630

AUA2274	275650B000057429	24/12/2019	74550
AUB7894	275650F000080431	03/01/2020	55417
AUC0961	275650F000083928	03/01/2020	51930
AUE4888	275650W000088010	23/12/2019	74550
AUF2022	275650B000057490	25/12/2019	74550
AUI8A91	275650F000081536	30/12/2019	51851
AUN2252	275650F000081541	03/01/2020	70303
AUP6107	275650W000087981	23/12/2019	74550
AUQ1250	275650B000057280	22/12/2019	74550
AUS2064	275650B000057357	23/12/2019	74550
AUT0402	275650F000081535	30/12/2019	76331
AUT0945	275650W000088071	25/12/2019	74550
AUT1128	275650B000057367	23/12/2019	74550
AUT3494	275650W000088134	26/12/2019	74550
AUU6538	275650W000088077	25/12/2019	74550
AUY5912	275650A000000212	29/12/2019	60503
AVC6735	275650B000057413	24/12/2019	74550
AVF2535	275650B000057263	22/12/2019	74550
AVG4786	275650F000081538	03/01/2020	76331
AVI5078	275650W000087977	23/12/2019	74550
AVJ0335	275650B000057399	24/12/2019	74630
AVJ8E39	275650B000057273	22/12/2019	74630
AVM8087	275650B000057309	22/12/2019	74550
AVO6609	275650B000057493	25/12/2019	74710
AVT3G65	275650D000069638	25/12/2019	74550
AVU0022	275650W000088107	26/12/2019	74550
AVU0022	275650D000069650	26/12/2019	74550
AVV9F32	275650B000057483	25/12/2019	74550
AWG3391	275650W000088094	25/12/2019	74550
AWH5999	275650W000088056	24/12/2019	74550
AWH8248	275650B000057236	22/12/2019	74550
AWI2A92	275650W000087995	23/12/2019	74550
AWJ0D62	275650F000084130	02/01/2020	51930
AWJ9243	275650A000000216	31/12/2019	60503
AWN5904	275650W000088054	24/12/2019	74550
AWQ4715	275650B000057412	24/12/2019	74550
AWS5266	275650W000088031	24/12/2019	74550
AWY9204	275650D000069612	24/12/2019	74550
AXA9C42	275650B000057350	23/12/2019	74550
AXB1306	275650B000057241	22/12/2019	74550
AXB1E83	275650D000069659	26/12/2019	74630
AXC0153	275650B000057461	24/12/2019	74550
AXC6874	275650F000084131	03/01/2020	55411
AXC7737	275650D000069652	26/12/2019	74550
AXF7H84	275650B000057407	24/12/2019	74550
AXF9C90	275650W000087994	23/12/2019	74550
AXJ2083	275650W000087966	23/12/2019	74630
AXJ2083	275650W000088132	26/12/2019	74550
AXK4643	275650B000057408	24/12/2019	74550
AXL3090	275650W000088059	24/12/2019	74550
AXM5973	275650B000057430	24/12/2019	74550
AXM9344	275650B000057329	23/12/2019	74550
AXQ6179	275650B000057356	23/12/2019	74550
AXR5132	275650B000057372	23/12/2019	74550
AXS3835	275650B000057370	23/12/2019	74550
AXS3954	275650W000088036	24/12/2019	74550
AXW5A16	275650W000087979	23/12/2019	74630
AXX4585	275650B000057266	22/12/2019	74550
AXX5143	275650W000087996	23/12/2019	74550
AYD3722	275650B000057243	22/12/2019	74550
AYG6122	275650B000057404	24/12/2019	74550
AYI4233	275650B000057276	22/12/2019	74550
AYJ8762	275650D000069662	26/12/2019	74550
AYM9317	275650W000088106	25/12/2019	74550
AYP4793	275650B000057439	24/12/2019	74550
AYS3153	275650B000057244	22/12/2019	74550
AYS5523	275650B000057438	24/12/2019	74550
AYU2708	275650B000057418	24/12/2019	74550
AYV6C33	275650B000057233	22/12/2019	74630
AYX5214	275650W000088084	25/12/2019	74550
AYZ8752	275650B000057384	24/12/2019	74550
AZB7881	275650D000069644	25/12/2019	74550
AZE1565	275650W000088097	25/12/2019	74550
AZF0831	275650B000057031	20/12/2019	74550
AZF0B26	275650B000057315	23/12/2019	74550
AZG6843	275650B000057373	23/12/2019	74550
AZL0464	275650W000088045	24/12/2019	74630
AZP5D82	275650B000057251	22/12/2019	74550
AZQ8396	275650W000088095	25/12/2019	74550
AZR7E34	275650B000057388	24/12/2019	74550
AZW7719	275650B000057433	24/12/2019	74550
AZX3A65	275650B000057252	22/12/2019	74550
AZY5I74	275650D000069583	23/12/2019	74630
AZY6835	275650D000069642	25/12/2019	74550
AZZ1059	275650D000069607	23/12/2019	74550
BAD8D95	275650B000057441	24/12/2019	74550
BAF1I07	275650B000057369	23/12/2019	74550
BAF4F10	275650W000088087	25/12/2019	74550
BAH2C59	275650W000088003	23/12/2019	74550

BAH2E88	275650B000057457	24/12/2019	74550
BAI7319	275650B000057387	24/12/2019	74550
BAJ4F97	275650B000057395	24/12/2019	74550
BAO9404	275650W000087983	23/12/2019	74550
BAP7386	275650D000069621	24/12/2019	74630
BAP8112	275650B000057456	24/12/2019	74550
BAR8807	275650B000057411	24/12/2019	74550
BAS9103	275650W000088050	24/12/2019	74550
BAU3898	275650W000088098	25/12/2019	74550
BAY2268	275650B000057339	23/12/2019	74550
BAY3151	275650W000088062	24/12/2019	74550
BBB9150	275650B000057366	23/12/2019	74630
BBC8531	275650B000057323	23/12/2019	74550
BBD9688	275650B000057325	23/12/2019	74550
BBE5295	275650W000088024	24/12/2019	74550
BBG2840	275650W000088111	26/12/2019	74630
BBG2D16	275650B000057304	22/12/2019	74550
BBI1257	275650F000084128	30/12/2019	76331
BBM0379	275650B000057355	23/12/2019	74550
BBM1233	275650B000057353	23/12/2019	74630
BBO4654	275650B000057288	22/12/2019	74630
BBP1731	275650B000057482	25/12/2019	74630
BBQ0E30	275650B000057378	23/12/2019	74630
BBR2928	275650W000088068	24/12/2019	74550
BBX9114	275650W000088085	25/12/2019	74550
BCA3046	275650B000057467	24/12/2019	74630
BCB6D14	275650B000057330	23/12/2019	74550
BCC9761	275650A000000221	05/01/2020	60503
BCD3710	275650B000057351	23/12/2019	74550
BCD8710	275650B000057487	25/12/2019	74550
BCG4806	275650F000084129	30/12/2019	55411
BCM0D47	275650B000057237	22/12/2019	74630
BCN4123	275650B000057310	23/12/2019	74550
BCP6521	275650W000088100	25/12/2019	74550
BCQ2253	275650B000057345	23/12/2019	74550
BCS9C20	275650W000088038	24/12/2019	74550
BCU6H58	275650W000087993	23/12/2019	74550
BCU7I72	275650F000083325	04/12/2019	54526
BCW3C65	275650F000083343	23/12/2019	51930
BCX5B25	275650B000057424	24/12/2019	74550
BCY6H54	275650W000087974	23/12/2019	74550
BDA0920	275650D000069614	24/12/2019	74550
BDA9I43	275650F000082777	30/12/2019	60175
BDB5J75	275650B000057455	24/12/2019	74550
BDB5J75	275650F000083930	03/01/2020	76251
BDE1115	275650B000057435	24/12/2019	74550
BDG6C78	275650B000057391	24/12/2019	74630
BDG9I63	275650D000069584	23/12/2019	74550
BDI0409	275650A000000220	05/01/2020	60503
BDI6B58	275650B000057259	22/12/2019	74630
BDJ9E28	275650B000057468	24/12/2019	74550
BDN2J14	275650W000088027	24/12/2019	74550
BDP0J63	275650B000057386	24/12/2019	74630
BDQ8B25	275650F000083931	03/01/2020	58780
BDR0H35	275650W000088039	24/12/2019	74630
BDR8G82	275650B000057442	24/12/2019	74550
BDS7B44	275650F000081540	03/01/2020	76331
BEG1H58	275650W000088057	24/12/2019	74630
BEI0H73	275650B000057269	22/12/2019	74550
BEL0J85	275650W000087992	23/12/2019	74550
BEL7525	275650A000000208	27/12/2019	60503
BEM1585	275650B000057327	23/12/2019	74550
BEM1585	275650B000057326	23/12/2019	74550
BGG4093	275650D000069620	24/12/2019	74550
BNT1292	275650B000057449	24/12/2019	74550
BUA5933	275650W000087997	23/12/2019	74550
CBE4299	275650D000069623	24/12/2019	74630
CFS9129	275650B000057431	24/12/2019	74630
CGR8600	275650B000057312	23/12/2019	74550
CJZ4698	275650B000057471	24/12/2019	74710
CME0648	275650B000057283	22/12/2019	74630
CMY4271	275650W000088008	23/12/2019	74550
COS6269	275650B000057338	23/12/2019	74550
CRR3855	275650D000069606	23/12/2019	74550
CSA6851	275650D000069664	26/12/2019	74550
CUG4070	275650B000057322	23/12/2019	74550
CVE2544	275650B000057469	24/12/2019	74550
CYB1E37	275650B000057495	25/12/2019	74550
DEB2192	275650B000057436	24/12/2019	74550
DEE6637	275650W000087968	23/12/2019	74550
DEJ9493	275650W000088013	23/12/2019	74550
DHO9790	275650B000057282	22/12/2019	74550
DII5H57	275650B000057452	24/12/2019	74550
DKS4308	275650D000069599	23/12/2019	74630
DLA6720	275650W000088137	27/12/2019	74550
DMM6277	275650F000081543	04/01/2020	51930
DMY2321	275650W000088029	24/12/2019	74550
DOO6B55	275650W000088118	26/12/2019	74630
DSP3203	275650W000088096	25/12/2019	74550

DUF2172	275650B000057362	23/12/2019	74550
DVB8J93	275650W000088046	24/12/2019	74550
DXC8F63	275650B000057479	25/12/2019	74550
DYB7832	275650B000057318	23/12/2019	74550
EBT9367	275650D000069657	26/12/2019	74550
EFW4578	275650D000069588	23/12/2019	74630
EJY6556	275650W000088007	23/12/2019	74550
EKR9852	275650B000057496	25/12/2019	74630
EKR9852	275650B000057492	25/12/2019	74550
EKR9852	275650B000057494	25/12/2019	74710
EKV7229	275650B000057475	25/12/2019	74630
ENT9162	275650B000057454	24/12/2019	74550
EPN8F43	275650W000088060	24/12/2019	74550
EPT6939	275650D000069649	26/12/2019	74550
ERB6248	275650W000087999	23/12/2019	74550
ERC1030	275650B000057286	22/12/2019	74550
ERD2541	275650F000083927	03/01/2020	51851
ETL3324	275650D000069651	26/12/2019	74550
ETO0357	275650D000069643	25/12/2019	74550
EUO2884	275650W000088099	25/12/2019	74550
EVR9649	275650B000057320	23/12/2019	74550
EZF1476	275650D000069617	24/12/2019	74550
FAX4004	275650D000069646	25/12/2019	74550
FBB4806	275650B000057406	24/12/2019	74550
FCB0550	275650B000057238	22/12/2019	74550
FDS7J73	275650W000087989	23/12/2019	74550
FIL7B85	275650B000057389	24/12/2019	74630
FKR3012	275650D000069672	26/12/2019	74630
FKR3012	275650D000069670	26/12/2019	74550
FKV8E84	275650B000057379	23/12/2019	74550
FLJ9240	275650B000057348	23/12/2019	74550
FMF9697	275650A000000213	29/12/2019	60503
FNP7E39	275650B000057332	23/12/2019	74550
FQR9F27	275650W000087967	23/12/2019	74630
FTR8157	275650D000069665	26/12/2019	74550
FXP3345	275650W000088122	26/12/2019	74550
FXX9837	275650W000088104	25/12/2019	74550
GCK7885	275650B000057255	22/12/2019	74550
HGY5H75	275650B000057472	24/12/2019	74550
HNG5127	275650W000088115	26/12/2019	74550
HNG5127	275650W000088117	26/12/2019	74550
HOW1B00	275650W000088135	26/12/2019	74550
HQE2926	275650B000057328	23/12/2019	74550
HQE2926	275650B000057228	22/12/2019	74550
HRG5E88	275650D000069594	23/12/2019	74550
HSY6470	275650W000088131	26/12/2019	74550
HTA1354	275650D000069615	24/12/2019	74550
HTJ3A02	275650F000081024	03/01/2020	55417
ICU5346	275650B000057277	22/12/2019	74550
IGQ6898	275650W000088063	24/12/2019	74550
IHG3511	275650D000069581	23/12/2019	74550
IHG3511	275650D000069603	23/12/2019	74550
IJZ6E00	275650A000000211	29/12/2019	60503
IKB0876	275650A000000219	04/01/2020	60503
IMB4620	275650W000088020	23/12/2019	74550
IMU2469	275650B000057480	25/12/2019	74550
IMV3197	275650D000069627	24/12/2019	74630
INO4D50	275650W000087991	23/12/2019	74550
INX1E25	275650W000088001	23/12/2019	74550
IOP0320	275650B000057253	22/12/2019	74630
IOX2346	275650F000084502	30/12/2019	51930
IPG2D35	275650F000083345	02/01/2020	65300
IQE0368	275650B000057432	24/12/2019	74550
IQE3171	275650B000057331	23/12/2019	74550
IQO4186	275650F000084134	03/01/2020	54526
IRD8493	275650B000057274	22/12/2019	74550
IRK0130	275650B000057459	24/12/2019	74550
ITG8D49	275650A000000214	29/12/2019	60503
ITJ9238	275650W000088112	26/12/2019	74550
IUW3812	275650D000069654	26/12/2019	74550
IUZ9291	275650B000057245	22/12/2019	74550
IVA3173	275650D000069637	25/12/2019	74550
IVY8438	275650B000057285	22/12/2019	74550
IWI4476	275650W000088002	23/12/2019	74550
IWK4B49	275650B000057272	22/12/2019	74630
IXN9492	275650D000069653	26/12/2019	74550
IZO4G14	275650B000057314	23/12/2019	74550
JBF3888	275650B000057242	22/12/2019	74550
JFM4591	275650B000057447	24/12/2019	74550
JHC7827	275650B000057415	24/12/2019	74550
JIJ8H24	275650D000069610	24/12/2019	74550
JIZ2J03	275650D000069577	23/12/2019	74550
JKN3551	275650B000057292	22/12/2019	74550
JKP1307	275650B000057400	24/12/2019	74550
JLP6117	275650F000080432	04/01/2020	76251
JPC2774	275650B000057317	23/12/2019	74550
JRQ9613	275650A000000217	04/01/2020	60503
JVX3H69	275650B000057458	24/12/2019	74550
JWU8050	275650NIC0028285	07/03/2020	50020

JXM3547	275650A000000206	27/12/2019	60503
JXQ6251	275650D000069648	25/12/2019	74550
JYG1504	275650W000087998	23/12/2019	74550
JYZ9699	275650F000083924	30/12/2019	76331
JZN0608	275650D000069576	23/12/2019	74630
JZN0608	275650W000087970	23/12/2019	74630
KAF4814	275650B000057298	22/12/2019	74550
KAL0H54	275650F000082778	02/01/2020	51930
KAN5520	275650W000088040	24/12/2019	74550
KJI7303	275650W000088042	24/12/2019	74550
KKZ9J97	275650W000088009	23/12/2019	74550
KLA5125	275650W000088047	24/12/2019	74550
KQO2079	275650W000088051	24/12/2019	74550
KUQ8121	275650F000083344	28/12/2019	60501
KYG6777	275650W000088052	24/12/2019	74630
KYL7539	275650D000069669	26/12/2019	74550
KZH0171	275650B000057476	25/12/2019	74550
KZH0171	275650B000057448	24/12/2019	74550
KZH0171	275650B000057380	24/12/2019	74550
LCE3431	275650F000084132	03/01/2020	76252
LCU9E80	275650B000057425	24/12/2019	74550
LLV2209	275650D000069600	23/12/2019	74630
LML8876	275650W000087969	23/12/2019	74550
LPN2173	275650W000088055	24/12/2019	74550
LPN2173	275650W000088080	25/12/2019	74630
LSA4298	275650W000088133	26/12/2019	74550
LSN2564	275650B000057484	25/12/2019	74550
LUV0251	275650W000088127	26/12/2019	74550
LWV0913	275650W000088113	26/12/2019	74630
LXR6409	275650B000057359	23/12/2019	74550
LZP1003	275650W000088043	24/12/2019	74550
LZQ4753	275650W000088028	24/12/2019	74550
LZW5070	275650A000000215	29/12/2019	60503
LZZ2266	275650D000069596	23/12/2019	74550
MAI1888	275650W000088120	26/12/2019	74630
MAT5943	275650W000088066	24/12/2019	74550
MAU6422	275650B000057427	24/12/2019	74710
MAV6769	275650B000057303	22/12/2019	74550
MBD4687	275650F000081539	03/01/2020	55417
MBD8371	275650B000057275	22/12/2019	74550
MBG2114	275650B000057446	24/12/2019	74550
MBG2114	275650B000057417	24/12/2019	74550
MBN9129	275650W000088064	24/12/2019	74630
MBW6280	275650B000057443	24/12/2019	74550
MCC4256	275650B000057234	22/12/2019	74550
MCC4256	275650B000057247	22/12/2019	74550
MDA1537	275650W000087982	23/12/2019	74550
MDA3037	275650B000057311	23/12/2019	74550
MDD0818	275650B000057260	22/12/2019	74550
MDF9343	275650D000069597	23/12/2019	74550
MDM1I74	275650B000057489	25/12/2019	74550
MEG8373	275650D000069647	25/12/2019	74550
MEH1083	275650B000057239	22/12/2019	74550
MES1555	275650D000069616	24/12/2019	74550
MEW4862	275650B000057440	24/12/2019	74550
MFH5721	275650D000069635	25/12/2019	74550
MFP3798	275650B000057334	23/12/2019	74550
MFQ0B05	275650B000057363	23/12/2019	74550
MGD2518	275650W000087776	20/12/2019	74630
MGE8299	275650B000057397	24/12/2019	74710
MGK1058	275650W000088116	26/12/2019	74550
MGL0656	275650W000088124	26/12/2019	74550
MGP9871	275650A000000207	27/12/2019	60503
MGV3827	275650B000057466	24/12/2019	74550
MGX3291	275650B000057347	23/12/2019	74550
MHD5423	275650B000057254	22/12/2019	74550
MHL8449	275650B000057249	22/12/2019	74550
MHS2J59	275650D000069592	23/12/2019	74550
MHW0H23	275650A000000218	04/01/2020	60503
MIA4639	275650D000069630	24/12/2019	74550
MIC0613	275650B000057289	22/12/2019	74550
MIE1410	275650D000069655	26/12/2019	74550
MIL9146	275650D000069622	24/12/2019	74550
MIO1300	275650B000057267	22/12/2019	74550
MIO6669	275650W000088033	24/12/2019	74550
MIP8091	275650W000088128	26/12/2019	74550
MIP9882	275650D000069624	24/12/2019	74710
MIR7796	275650W000087987	23/12/2019	74630
MIU2156	275650B000057299	22/12/2019	74550
MIW6956	275650W000088058	24/12/2019	74550
MIY4111	275650W000088005	23/12/2019	74550
MJA2169	275650A000000209	28/12/2019	60503
MJD2484	275650B000057474	25/12/2019	74550
MJE0824	275650B000057401	24/12/2019	74550
MJK8911	275650W000088032	24/12/2019	74550
MJP4665	275650D000069601	23/12/2019	74550
MJU5723	275650W000087990	23/12/2019	74630
MJU5723	275650B000057343	23/12/2019	74550
MJY4496	275650W000088022	23/12/2019	74550

MJZ2774	275650D000069580	23/12/2019	74550
MKB7120	275650W000088014	23/12/2019	74550
MKC0011	275650B000057420	24/12/2019	74550
MKE4F43	275650B000057308	22/12/2019	74550
MKP7582	275650D000069609	24/12/2019	74550
MKQ9915	275650W000088048	24/12/2019	74550
MKR1939	275650B000057423	24/12/2019	74550
MKR7049	275650D000069618	24/12/2019	74550
MKR8462	275650B000057295	22/12/2019	74550
MKW5507	275650B000057394	24/12/2019	74550
MKY7430	275650W000087965	23/12/2019	74550
MKZ7663	275650B000057396	24/12/2019	74550
MLA3227	275650D000069645	25/12/2019	74550
MLB4359	275650B000057419	24/12/2019	74550
MLB4891	275650B000057426	24/12/2019	74550
MLG5139	275650D000069593	23/12/2019	74550
MLI0222	275650W000088065	24/12/2019	74550
MLN5099	275650W000088023	24/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087976	23/12/2019	74630
MLN5099	275650W000088034	24/12/2019	74630
MLT5062	275650B000057410	24/12/2019	74550
MLV4700	275650W000088004	23/12/2019	74550
MLV4700	275650W000088012	23/12/2019	74550
MLV9563	275650B000057324	23/12/2019	74550
MLY0660	275650D000069636	25/12/2019	74630
MMB9927	275650W000088037	24/12/2019	74550
MMC9763	275650D000069605	23/12/2019	74550
MMF8197	275650A000000204	26/12/2019	60503
MML5324	275650W000087973	23/12/2019	74550
MOS8420	275650B000057364	23/12/2019	74550
MQK4507	275650B000057341	23/12/2019	74550
MTV3105	275650B000057240	22/12/2019	74630
MWP3048	275650W000088000	23/12/2019	74550
MZC1593	275650W000088041	24/12/2019	74550
NCT9012	275650B000057296	22/12/2019	74550
NDW4A23	275650F000080430	03/01/2020	55417
NEA5B13	275650B000057422	24/12/2019	74550
NGP3078	275650B000057393	24/12/2019	74550
NJR1555	275650B000057258	22/12/2019	74550
NJT8232	275650D000069573	23/12/2019	74550
NKU2297	275650B000057488	25/12/2019	74550
NRH7228	275650B000057485	25/12/2019	74630
NRJ7765	275650W000087988	23/12/2019	74630
NRY3344	275650D000069585	23/12/2019	74550
NSA2759	275650D000069595	23/12/2019	74550
NTX9803	275650D000069578	23/12/2019	74550
NTZ0525	275650B000057302	22/12/2019	74550
NTZ4879	275650W000087971	23/12/2019	74630
NUE2819	275650D000069613	24/12/2019	74550
NVB1G34	275650D000069668	26/12/2019	74550
OBK9994	275650W000087975	23/12/2019	74550
OBM2629	275650D000069591	23/12/2019	74550
OBQ2439	275650B000057453	24/12/2019	74550
OED5B36	275650B000057290	22/12/2019	74550
OFI3C05	275650B000057336	23/12/2019	74550
OGH5546	275650D000069574	23/12/2019	74550
OJQ8783	275650B000057360	23/12/2019	74550
OKD9289	275650B000057268	22/12/2019	74550
OKH7383	275650D000069575	23/12/2019	74550
OMI4995	275650D000069625	24/12/2019	74550
OMP9J83	275650W000088121	26/12/2019	74550
OOL3E37	275650D000069608	24/12/2019	74550
ORK0029	275650W000088067	24/12/2019	74550
OVG6I87	275650W000087978	23/12/2019	74550
OVR3G13	275650W000088136	26/12/2019	74550
OYB4810	275650B000057307	22/12/2019	74550
PEU0A27	275650W000088103	25/12/2019	74550
PGG9612	275650W000088108	26/12/2019	74550
PLK4235	275650W000088006	23/12/2019	74550
PUP9510	275650B000057256	22/12/2019	74550
PVT5H97	275650B000057478	25/12/2019	74550
PWL5000	275650W000088017	23/12/2019	74550
PWL5000	275650B000057385	24/12/2019	74550
PXQ2598	275650B000057403	24/12/2019	74550
PYI5670	275650D000069666	26/12/2019	74550
PYM5058	275650F000080980	03/01/2020	76252
QAI6793	275650W000087980	23/12/2019	74550
QAM6079	275650D000069590	23/12/2019	74550
QBC1806	275650D000069579	23/12/2019	74550
QBL4023	275650W000088093	25/12/2019	74630
QBU4980	275650D000069598	23/12/2019	74550
QBZ8583	275650W000088049	24/12/2019	74550
QCC4027	275650W000088114	26/12/2019	74550
QCC6023	275650B000057291	22/12/2019	74630
QCR7899	275650B000057346	23/12/2019	74550
QHA2564	275650D000069632	24/12/2019	74550
QHC9780	275650W000088019	23/12/2019	74550
QHF4127	275650W000088088	25/12/2019	74550
QHG2268	275650D000069663	26/12/2019	74630

QHK9569	275650D000069641	25/12/2019	74550
QHL1615	275650B000057354	23/12/2019	74550
QHL1623	275650B000057261	22/12/2019	74630
QIF2501	275650D000069582	23/12/2019	74630
QIS6890	275650D000069674	26/12/2019	74550
QIV0519	275650D000069661	26/12/2019	74550
QJA6449	275650D000069534	22/12/2019	74550
QJF3443	275650B000057297	22/12/2019	74550
QJI7169	275650W000088016	23/12/2019	74630
QJK0I90	275650B000057349	23/12/2019	74550
QJM3868	275650B000057246	22/12/2019	74550
QJP9533	275650W000088011	23/12/2019	74630
QJV1945	275650D000069589	23/12/2019	74550
QJX1911	275650D000069640	25/12/2019	74550
QMU3837	275650W000088044	24/12/2019	74550
QNL0C41	275650D000069634	25/12/2019	74550
QNL1553	275650D000069656	26/12/2019	74550
QOF0038	275650D000069660	26/12/2019	74550
QPN2E50	275650B000057402	24/12/2019	74550
QQB1682	275650B000057445	24/12/2019	74630
QTI2727	275650B000057301	22/12/2019	74630
QTM8239	275650B000057358	23/12/2019	74550
QUX7443	275650B000056910	18/12/2019	74550
QWR1003	275650B000057361	23/12/2019	74550
QWY9972	275650B000057451	24/12/2019	74550
RAC9534	275650B000057414	24/12/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0D5736A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

OBJETO: Aquisição de produtos para projeto de inserção de plantas medicinais e fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Unitário R$
5	1	EDEGAR SERGIO POLLI FILHO	RL	50,00	2,95	147,50
8	1	IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	UN	2,00	163,37	326,74
8	2	IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	UN	2,00	163,37	326,74
7	1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ICHIDA	UN	50,00	1,39	69,50
4	1	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	PCT	10,00	19,99	199,90
4	2	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	BOB	40,00	9,98	399,20
2	1	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	UN	10,00	46,00	460,00
6	1	OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP	UN	20,00	17,99	359,80
1	1	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	22,00	44,00
1	2	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	16,00	32,00
1	3	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	26,35	52,70
1	4	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	27,17	54,34
1	5	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	21,41	42,82
1	6	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	48,00	96,00
1	7	S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	FR	2,00	92,90	185,80
3	1	SANREMO S/A	UN	24,00	22,22	533,28
3	2	SANREMO S/A	UN	12,00	58,05	696,60

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 52/2020**: R$ 4.026,92 (quatro mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D35FE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços através da locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa e cadeiras de PVC, ambas para o setor de isolamento do covid 19 na UPA 24 Horas e prestação de serviços de sonorização com veículo automotor e de sonorização com bicicleta, ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o coronavírus.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
2	1	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	D	30,00	75,00	2.250,00
2	2	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	H	200,00	50,00	10.000,00
1	1	N F EVENTOS LTDA	SERV	24,00	500,00	12.000,00
3	1	RAFAEL BUENO MENEZES	H	180,00	35,00	6.300,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 51/2020**: R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0E0630FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 68/2020 com vigência de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 414/2020

EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇAO EIRELI.
CNPJ Nº 29.515.361/0001-52

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 800 gramas	NESTOGENO	UN	1.000,00	17,30
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 800 gramas	NESTOGENO	UN	400,00	17,77
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 800 gramas.	NAN ESPESSAR	UN	100,00	22,96
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	PRE NAN - LATA 400G	UN	100,00	24,22
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídios, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - embalagem de 800 gramas ou duas de 400 gramas	NAN S.L.	UN	120,00	43,67
8	60684	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS – LATA COM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 1	UN	80,00	21,26
9	60685	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	UN	80,00	21,14

ATA SRP Nº 415/2020
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ NºSRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 68/2020 com vigência de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 414/2020
EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇAO EIRELI.
CNPJ Nº 29.515.361/0001-52

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R$
1	40589	Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, com proteína do soro do leite, com caseína, com lactose e com gorduras vegetais - 800 gramas	NESTOGENO	UN	1.000,00	17,30
2	40590	Formula infantil em pó sequencial, a partir de 06 meses, com proteína láctea, fonte de carboidrato contendo maltodextrina, enriquecida com ferro - 800 gramas	NESTOGENO	UN	400,00	17,77
3	40591	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação, com amido de milho pré-gelatinizado, acrescido com óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 800 gramas.	NAN ESPESSAR	UN	100,00	22,96
4	40592	Fórmula infantil em pó para prematuros ou baixo peso, com triglicerídeos de cadeia média e maltodextrina, soro de leite desmineralizado, ácidos graxos de cadeia longa, e demais nutrientes em acordo com a codex alimentarius para este tipo de alimento - 400 gramas.	PRE NAN - LATA 400G	UN	100,00	24,22
5	40593	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, com baixa osmolalidade, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídios, minerais e outros oligoelementos, indicada para lactentes com intolerância a lactose - embalagem de 800 gramas ou duas de 400 gramas	NAN S.L.	UN	120,00	43,67
8	60684	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS – LATA COM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 1	UN	80,00	21,26
9	60685	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	UN	80,00	21,14

ATA SRP Nº 415/2020
EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R$
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas.	DANONE	UN	120,00	34,32
7	54940	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar - 800 Gramas ou 02 latas de 400 gramas.	DANONE	UN	200,00	77,87

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R$
6	40595	Fórmula infantil especial, a partir de 06 meses, para segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contendo glúten. Não contendo leite ou produtos lácteos - 800 gramas.	DANONE	UN	120,00	34,32
7	54940	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; contendo óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar - 800 Gramas ou 02 latas de 400 gramas.	DANONE	UN	200,00	77,87

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10E777F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, decorrente do Pregão eletrônico nº 67/2020 com vigência de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 413/2020
EMPRESA DETENTORA: EMBRIOSEMEN – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ Nº 02.319.237/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	61800	Nitrogênio líquido – gás liquefeito altamente refrigerado incolor inodoro com temperatura -196º para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados	AIR LIQUIDO	L	22.000,00	3,28

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C31CB463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**90.996.000,00**	**90.996.000,00**	**12.885.822,28**	**14,16**	**28.097.137,87**	**30,88**	**62.898.862,13**
RECEITAS CORRENTES	**87.396.000,00**	**87.396.000,00**	**12.796.822,28**	**14,64**	**27.451.006,86**	**31,41**	**59.944.993,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.930.995,00	17.930.995,00	1.330.119,35	7,42	2.794.348,37	15,58	15.136.646,63
IMPOSTOS	14.583.700,00	14.583.700,00	1.096.013,74	7,52	2.339.115,36	16,04	12.244.584,64
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	209.166,90	7,07	403.829,39	13,64	2.556.465,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	24.938,71	6,44	51.403,62	13,28	335.596,38
CONTRIBUIÇÕES	4.171.610,00	4.171.610,00	739.517,14	17,73	1.496.146,11	35,86	2.675.463,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	4.171.610,00	4.171.610,00	739.517,14	17,73	1.496.146,11	35,86	2.675.463,89
RECEITA PATRIMONIAL	31.165,00	31.165,00	19.389,46	62,22	41.050,50	131,72	-9.885,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	31.165,00	31.165,00	5.043,60	16,18	5.043,60	16,18	26.121,40
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	14.345,86	0,00	36.006,90	0,00	-36.006,90
RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	510,00	1,70	1.200,00	4,00	28.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.450,00	128.450,00	10.877,32	8,47	35.735,74	27,82	92.714,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	98.450,00	98.450,00	7.954,84	8,08	27.376,71	27,81	71.073,29
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.922,48	9,74	8.359,03	27,86	21.640,97
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	65.045.484,00	65.045.484,00	10.605.834,56	16,31	22.867.821,15	35,16	42.177.662,85
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.421.432,00	31.421.432,00	5.297.270,17	16,86	10.368.147,38	33,00	21.053.284,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU!	21.169.277,00	21.169.277,00	3.452.301,03	16,31	8.056.091,55	38,06	13.113.185,45
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.454.775,00	12.454.775,00	1.856.263,36	14,90	4.443.582,22	35,68	8.011.192,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.296,00	58.296,00	90.574,45	155,37	214.704,99	368,30	-156.408,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.296,00	18.296,00	1.390,00	7,60	4.711,68	25,75	13.584,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	52.023,01	0,00	171.732,27	0,00	-171.732,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	37.161,44	92,90	38.261,04	95,65	1.738,96
RECEITAS DE CAPITAL	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**89.000,00**	**2,47**	**646.131,01**	**17,95**	**2.953.868,99**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	89.000,00	2,47	646.131,01	17,95	2.953.868,99
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	196.680,00	5,46	3.403.320,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU!	0,00	0,00	89.000,00	0,00	449.451,01	0,00	-449.451,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**90.996.000,00**	**90.996.000,00**	**12.885.822,28**	**14,16**	**28.097.137,87**	**30,88**	**62.898.862,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**90.996.000,00**	**90.996.000,00**	**12.885.822,28**	**14,16**	**28.097.137,87**	**30,88**	**62.898.862,13**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.996.000,00	90.996.000,00	12.885.822,28	14,16	28.097.137,87	30,88	62.898.862,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.307.079,77	-	-	2.307.079,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.307.079,77	-	-	2.307.079,77	-	-

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	IMESTRE Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.580.000,00**	**89.393.329,77**	**12.121.555,93**	**24.882.719,93**	**64.510.609,84**	**11.722.015,87**	**22.334.343,38**	**67.058.986,39**	**21.876.086,94**
DESPESAS CORRENTES	**75.007.497,08**	**77.158.793,77**	**11.596.565,59**	**22.611.424,81**	**54.547.368,96**	**11.085.247,98**	**21.093.010,91**	**56.065.782,86**	**20.700.854,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.731.988,42	42.218.799,80	6.182.914,83	12.434.863,73	29.783.936,07	6.182.914,83	12.434.863,73	29.783.936,07	12.411.160,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.023.250,00	1.023.250,00	78.381,92	197.230,45	826.019,55	78.381,92	197.230,45	826.019,55	197.230,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.252.258,66	33.916.743,97	5.335.268,84	9.979.330,63	23.937.413,34	4.823.951,23	8.460.916,73	25.455.827,24	8.092.463,09
DESPESAS DE CAPITAL	**10.697.502,92**	**11.359.536,00**	**524.990,34**	**2.271.295,12**	**9.088.240,88**	**636.767,89**	**1.241.332,47**	**10.118.203,53**	**1.175.232,47**
INVESTIMENTOS	6.797.502,92	7.717.596,86	91.643,93	1.303.455,92	6.414.140,94	203.421,48	273.493,27	7.444.103,59	257.493,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	3.900.000,00	3.641.939,14	433.346,41	967.839,20	2.674.099,94	433.346,41	967.839,20	2.674.099,94	917.739,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**875.000,00**	**875.000,00**	**0,00**	**0,00**	**875.000,00**	**0,00**	**0,00**	**875.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.580.000,00**	**89.393.329,77**	**12.121.555,93**	**24.882.719,93**	**64.510.609,84**	**11.722.015,87**	**22.334.343,38**	**67.058.986,39**	**21.876.086,94**

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (1)
			No Bimestre	IMESTRE Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**86.580.000,00**	**89.393.329,77**	**12.121.555,93**	**24.882.719,93**	**64.510.609,84**	**11.722.015,87**	**22.334.343,38**	**67.058.986,39**	**21.876.086,94**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.214.417,94	-	-	5.762.794,49	-	6.221.050,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.580.000,00	89.393.329,77	12.121.555,93	28.097.137,87	-	11.722.015,87	28.097.137,87	-	28.097.137,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00.	-	-	0,00	-
FONTE:									

GOIOERE, 19/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CFC88218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.580.000,00	89.393.329,77	12.121.555,93	24.882.719,93	100,00	64.510.609,84	11.722.015,87	22.334.343,38	100,00	67.058.986,39
Judiciária	651.745,00	651.745,00	82.023,09	169.572,90	0,68	482.172,10	82.167,36	164.339,17	0,74	487.405,83
Ação Judiciária	446.700,00	446.700,00	55.173,31	116.059,75	0,47	330.640,25	55.756,21	111.264,65	0,50	335.435,35
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	205.045,00	205.045,00	26.849,78	53.513,15	0,22	151.531,85	26.411,15	53.074,52	0,24	151.970,48
Administração	8.201.494,25	8.308.429,68	1.305.593,49	2.615.755,47	10,51	5.692.674,21	1.099.209,72	2.286.599,51	10,24	6.021.830,17
Planejamento e Orçamento	1.128.225,00	1.148.625,00	153.598,54	329.313,33	1,32	819.311,67	155.221,94	325.753,82	1,46	822.871,18
Administração Geral	3.787.360,25	3.762.955,68	536.478,52	1.129.410,09	4,54	2.633.545,59	488.177,47	1.031.034,02	4,62	2.731.921,66
Administração Financeira	500.179,00	634.179,00	176.635,24	357.663,08	1,44	276.515,92	54.463,68	187.556,08	0,84	446.622,92

Controle Interno	318.962,50	318.962,50	43.350,93	80.958,11	0,33	238.004,39	43.771,00	80.705,11	0,36	238.257,39
Tecnologia da Informatização	491.122,50	471.122,50	62.562,07	126.522,45	0,51	344.600,05	62.562,07	126.522,45	0,57	344.600,05
Formação de Recursos Humanos	787.140,00	787.140,00	92.224,85	218.488,42	0,88	568.651,58	90.899,56	211.181,83	0,95	575.958,17
Administração de Receitas	962.730,00	962.730,00	134.281,82	266.197,71	1,07	696.532,29	126.887,53	245.878,97	1,10	716.851,03
Comunicação Social	225.775,00	222.715,00	106.461,52	107.202,28	0,43	115.512,72	77.226,47	77.967,23	0,35	144.747,77
Segurança Pública	889.290,00	925.279,96	67.941,50	144.772,39	0,58	780.507,57	69.933,94	138.709,69	0,62	786.570,27
Policiamento	889.290,00	925.279,96	67.941,50	144.772,39	0,58	780.507,57	69.933,94	138.709,69	0,62	786.570,27
Assistência Social	3.576.202,63	4.257.452,63	422.917,41	793.237,14	3,19	3.464.215,49	380.469,32	718.914,59	3,22	3.538.538,04
Administração Geral	107.750,00	107.750,00	14.456,16	27.363,08	0,11	80.386,92	12.856,16	25.763,08	0,12	81.986,92
Assistência ao Idoso	662.000,00	631.000,00	37.243,09	48.341,45	0,19	582.658,55	35.921,67	41.297,67	0,18	589.702,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	499.050,00	682.300,00	61.393,72	122.476,64	0,49	559.823,36	54.777,64	112.732,48	0,50	569.567,52
Assistência Comunitária	2.307.402,63	2.836.402,63	309.824,44	595.055,97	2,39	2.241.346,66	276.913,85	539.121,36	2,41	2.297.281,27
Saúde	23.536.371,56	25.409.387,96	4.014.491,42	7.399.821,17	29,74	18.009.566,79	3.952.229,13	7.063.988,26	31,63	18.345.399,70
Administração Geral	111.250,00	93.250,00	977,82	3.356,94	0,01	89.893,06	977,82	2.587,44	0,01	90.662,56
Atenção Básica	11.506.187,92	12.930.946,96	1.805.035,37	3.724.258,36	14,97	9.206.688,60	1.698.395,39	3.434.931,24	15,38	9.496.015,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	11.303.248,64	2.037.699,64	3.332.138,81	13,39	7.971.109,83	2.086.931,78	3.318.370,92	14,86	7.984.877,72
Vigilância Sanitária	387.940,00	549.125,73	72.044,69	138.220,70	0,56	410.905,03	67.827,82	107.942,35	0,48	441.183,38
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	532.816,63	98.733,90	201.846,36	0,81	330.970,27	98.096,32	200.156,31	0,90	332.660,32
Educação	24.007.074,00	24.315.534,86	3.471.833,64	7.822.479,56	31,44	16.493.055,30	3.428.328,75	6.549.618,49	29,33	17.765.916,37
Administração Geral	103.750,00	103.750,00	12.921,89	25.843,78	0,10	77.906,22	12.921,89	25.843,78	0,12	77.906,22
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	387,95	675,42	0,00	14.324,58	675,42	675,42	0,00	14.324,58
Alimentação e Nutrição	996.279,00	1.027.279,00	97.429,62	175.507,20	0,71	851.771,80	80.606,29	116.493,59	0,52	910.785,41
Ensino Fundamental	14.641.705,00	14.750.210,00	2.065.175,78	4.366.530,47	17,55	10.383.679,53	2.038.247,87	4.073.746,87	18,24	10.676.463,13
Ensino Superior	266.600,00	266.395,00	42.118,61	75.879,75	0,30	190.515,25	42.118,61	75.814,47	0,34	190.580,53
Educação Infantil	7.498.950,00	7.520.050,00	1.161.567,19	3.026.060,58	12,16	4.493.989,42	1.161.526,07	2.105.062,00	9,43	5.414.988,00
Educação de Jovens e Adultos	52.640,00	52.640,00	0,00	0,00	0,00	52.640,00	0,00	0,00	0,00	52.640,00
Educação Especial	432.150,00	580.210,86	92.232,60	151.982,36	0,61	428.228,50	92.232,60	151.982,36	0,68	428.228,50
Cultura	1.353.150,00	1.373.150,00	112.174,50	345.845,33	1,39	1.027.304,67	108.052,96	213.650,89	0,96	1.159.499,11
Administração Geral	102.250,00	102.250,00	0,00	12.856,16	0,05	89.393,84	0,00	12.856,16	0,06	89.393,84
Difusão Cultural	1.250.900,00	1.270.900,00	112.174,50	332.989,17	1,34	937.910,83	108.052,96	200.794,73	0,90	1.070.105,27
Urbanismo	7.879.400,00	7.979.999,80	962.196,58	1.895.135,96	7,62	6.084.863,84	976.865,62	1.752.883,32	7,85	6.227.116,48
Infra-Estrutura Urbana	4.123.600,00	4.280.199,80	179.615,15	431.887,10	1,74	3.848.312,70	239.513,30	413.965,67	1,85	3.866.234,13
Serviços Urbanos	3.755.800,00	3.699.800,00	782.581,43	1.463.248,86	5,88	2.236.551,14	737.352,32	1.338.917,65	5,99	2.360.882,35
Gestão Ambiental	2.769.867,64	2.841.967,64	302.662,89	566.668,51	2,28	2.275.299,13	243.666,95	498.027,74	2,23	2.343.939,90
Preservação e Conservação Ambiental	2.686.700,00	2.758.800,00	302.662,89	566.668,51	2,28	2.192.131,49	243.666,95	498.027,74	2,23	2.260.772,26
Controle Ambiental	83.167,64	83.167,64	0,00	0,00	0,00	83.167,64	0,00	0,00	0,00	83.167,64
Agricultura	1.840.252,92	1.787.052,92	244.410,05	554.628,01	2,23	1.232.424,91	272.827,68	504.486,06	2,26	1.282.566,86
Administração Geral	102.250,00	102.250,00	12.999,05	25.511,79	0,10	76.738,21	12.999,05	25.511,79	0,11	76.738,21
Abastecimento	57.502,92	62.502,92	0,00	0,00	0,00	62.502,92	0,00	0,00	0,00	62.502,92
Extensão Rural	1.680.500,00	1.622.300,00	231.411,00	529.116,22	2,13	1.093.183,78	259.828,63	478.974,27	2,14	1.143.325,73
Indústria	1.420.252,00	1.073.952,00	83.194,42	185.321,48	0,74	888.630,52	81.289,70	155.694,67	0,70	918.257,33
Administração Geral	114.750,00	114.750,00	13.459,45	26.410,87	0,11	88.339,13	12.903,79	25.855,21	0,12	88.894,79
Promoção Industrial	1.305.502,00	959.202,00	69.734,97	158.910,61	0,64	800.291,39	68.385,91	129.839,46	0,58	829.362,54
Comércio e Serviços	124.600,00	124.600,00	0,00	317,17	0,00	124.282,83	229,18	229,18	0,00	124.370,82
Turismo	124.600,00	124.600,00	0,00	317,17	0,00	124.282,83	229,18	229,18	0,00	124.370,82
Transporte	1.345.100,00	1.298.049,20	154.824,56	325.456,61	1,31	972.592,59	153.440,37	301.795,76	1,35	996.253,44
Administração Geral	104.450,00	104.450,00	12.820,40	27.439,76	0,11	77.010,24	14.488,18	27.326,46	0,12	77.123,54
Transporte Rodoviário	1.240.650,00	1.193.599,20	142.004,16	298.016,85	1,20	895.582,35	138.952,19	274.469,30	1,23	919.129,90
Desporto e Lazer	2.163.050,00	2.321.437,38	248.847,21	483.555,95	1,94	1.837.881,43	224.860,02	405.253,77	1,81	1.916.183,61
Administração Geral	106.250,00	106.250,00	13.833,98	26.690,14	0,11	79.559,86	13.833,98	26.690,14	0,12	79.559,86
Desporto Comunitário	1.796.800,00	1.955.187,38	235.013,23	456.865,81	1,84	1.498.321,57	211.026,04	378.563,63	1,69	1.576.623,75
Lazer	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Encargos Especiais	5.947.150,00	5.850.290,74	648.445,17	1.580.152,28	6,35	4.270.138,46	648.445,17	1.580.152,28	7,07	4.270.138,46
Serviço da Dívida Interna	4.123.250,00	4.123.250,00	511.728,33	1.165.069,65	4,68	2.958.180,35	511.728,33	1.165.069,65	5,22	2.958.180,35
Outros Encargos Especiais	1.823.900,00	1.727.040,74	136.716,84	415.082,63	1,67	1.311.958,11	136.716,84	415.082,63	1,86	1.311.958,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.580.000,00	89.393.329,77	12.121.555,93	24.882.719,93	100,00	64.510.609,84	11.722.015,87	22.334.343,38	100,00	67.058.986,39
FONTE:										

GOIOERE, 19/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7B42FA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE M ARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOST OS	14.583.700,00	14.583.700,00	1.096.013,74	2.339.115,36	16,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.888.000,00	7.888.000,00	251.436,65	418.418,16	5,30
1.1.1- IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	106.615,41	116.393,98	1,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.738.000,00	1.738.000,00	144.821,24	302.024,18	17,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.640.100,00	1.640.100,00	141.806,07	545.731,99	33,27
1.2.1- ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	141.746,52	545.672,44	33,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IT BI	100,00	100,00	59,55	59,55	59,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.793.600,00	3.793.600,00	459.051,00	924.626,07	24,37
1.3.1- ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	441.619,67	887.223,83	25,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	293.600,00	293.600,00	17.431,33	37.402,24	12,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	243.720,02	450.339,14	35,68
1.4.1- IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	243.720,02	450.339,14	35,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IT R		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE T RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.470.510,00	50.470.510,00	6.597.910,62	16.714.312,19	33,12
2.1- Cota-Parte FPM	26.706.580,00	26.706.580,00	3.155.718,94	7.767.274,30	29,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.160.730,00	24.160.730,00	3.155.718,94	7.767.274,30	32,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.545.850,00	2.545.850,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.042.625,00	18.042.625,00	2.514.561,67	5.333.362,86	29,56
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	259.050,00	259.050,00	36.582,26	76.809,65	29,65
2.5- Cota-Parte IT R	612.750,00	612.750,00	719,85	60.763,94	9,92
2.6- Cota-Parte IPVA	4.849.505,00	4.849.505,00	890.327,90	3.476.101,44	71,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.054.210,00	65.054.210,00	7.693.924,36	19.053.427,55	29,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEIT A DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	74,81	239,93	0,00
5- RECEIT A DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.878.140,00	1.878.140,00	297.653,37	568.824,77	30,29
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.057.140,00	1.057.140,00	143.616,94	345.428,56	32,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	821.000,00	821.000,00	153.297,02	221.640,24	27,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	739,41	1.755,97	0,00
6- RECEIT A DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	130,33	233,00	0,02
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	130,33	233,00	0,00
7- RECEIT A DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.878.140,00	2.878.140,00	297.858,51	569.297,70	19,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.584.932,00	9.584.932,00	1.319.580,65	3.342.859,76	34,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.832.146,00	4.832.146,00	631.143,75	1.553.454,77	32,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.608.525,00	3.608.525,00	502.912,30	1.066.672,49	29,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.810,00	51.810,00	7.316,45	15.361,94	29,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	122.550,00	122.550,00	143,96	12.152,76	9,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	969.901,00	969.901,00	178.064,19	695.217,80	71,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.454.775,00	12.454.775,00	1.857.514,05	4.446.075,52	35,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.454.775,00	12.454.775,00	1.856.263,36	4.443.582,22	35,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.250,69	2.493,30	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.869.843,00	2.869.843,00	536.682,71	1.100.722,46	38,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.869.843,00	2.869.843,00	536.682,71	1.100.722,46	38,35
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.600.045,00	11.600.045,00	3.880.853,66	33,46	3.880.853,66	33,46
13.1- Com Educação Infantil	4.727.550,00	4.727.550,00	1.648.930,32	34,88	1.648.930,32	34,88
13.2- Com Ensino Fundamental	6.872.495,00	6.872.495,00	2.231.923,34	32,48	2.231.923,34	32,48
14- OUTRAS DESPESAS	466.850,00	614.910,86	151.982,36	24,72	151.982,36	24,72
14.1- Com Educação Infantil	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	434.650,00	582.710,86	151.982,36	26,08	151.982,36	26,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.066.895,00	12.214.955,86	4.032.836,02	33,02	4.032.836,02	33,02
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						30.744,20
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						30.744,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						127.443,57
17.1- FUNDEB 60%						125.537,92
17.2- FUNDEB 40%						1.905,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						158.187,77
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.874.648,25
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						84,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						2,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						12,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAMUTILIZADOS	127.443,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	127.443,57

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.486.450,00	6.517.650,00	2.082.526,19	31,95	2.069.362,00	31,75
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.759.750,00	4.759.750,00	1.648.930,32	34,64	1.648.930,32	34,64
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.726.700,00	1.757.900,00	433.595,87	24,67	420.431,68	23,92
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.815.245,00	14.092.710,86	4.204.096,37	29,83	4.039.300,99	28,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.307.145,00	7.455.205,86	2.383.905,70	31,98	2.383.905,70	31,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.508.100,00	6.637.505,00	1.820.190,67	27,42	1.655.395,29	24,94
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	266.600,00	266.395,00	75.879,75	28,48	75.814,47	28,46
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	621.279,00	652.279,00	107.138,40	16,43	94.937,00	14,55
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	21.189.574,00	21.529.034,86	6.469.640,71	30,05	6.279.414,46	29,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.100.722,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DOFUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.493,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	127.443,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	76.582,93
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE REST OS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4.210,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.311.452,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.797.210,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	965.000,00	965.000,00	207.634,13	21,52	117.991,35	12,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEIT AS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.429.000,00	1.056.815,06	73,95	129.980,67	9,10
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.394.000,00	2.394.000,00	1.264.449,19	52,82	247.972,02	10,36
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COMMDE (28 + 43)	23.583.574,00	23.923.034,86	7.734.089,90	32,33	6.527.386,48	27,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COMMDE	231.186,49	4.210,26
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	125.199,28	274.760,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.443.582,22	345.428,56
48- (-) PAGAMENTOS EFET UADOS ATÉ O BIMESTRE	4.002.091,82	211.926,37
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.002.091,82	101.991,35
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	109.935,02
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.493,30	1.066,23
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	569.182,98	409.328,89
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RET ENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	569.182,98	409.328,89

GOIOERE, 19/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F282FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.583.700,00	14.583.700,00	2.339.115,36	16,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	116.393,98	1,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.640.000,00	1.640.000,00	545.672,44	33,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	887.223,83	25,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.262.000,00	1.262.000,00	450.339,14	35,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.100,00	65.100,00	12.877,31	19,78
Dívida Ativa dos Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	216.306,44	13,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	406.600,00	406.600,00	110.302,22	27,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.924.660,00	47.924.660,00	16.714.312,19	34,88
Cota-Parte FPM	24.160.730,00	24.160.730,00	7.767.274,30	32,15
Cota-Parte ITR	612.750,00	612.750,00	60.763,94	9,92
Cota-Parte IPVA	4.849.505,00	4.849.505,00	3.476.101,44	71,68
Cota-Parte ICMS	18.042.625,00	18.042.625,00	5.333.362,86	29,56
Cota-Parte IPI-Exportação	259.050,00	259.050,00	76.809,65	29,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	62.508.360,00	62.508.360,00	19.053.427,55	30,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.458.633,00	4.458.633,00	2.341.383,72	52,51
Provenientes da União	2.064.300,00	2.064.300,00	1.545.589,52	74,87
Provenientes dos Estados	2.394.333,00	2.394.333,00	759.787,30	31,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	36.006,90	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.458.633,00	4.458.633,00	2.341.383,72	52,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.047.671,56	24.197.672,67	7.346.624,14	30,36	7.022.558,86	29,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.257.322,42	9.315.082,42	2.543.742,61	27,31	2.543.742,61	27,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.790.349,14	14.882.590,25	4.802.881,53	32,27	4.478.816,25	30,09
DESPESAS DE CAPITAL	488.700,00	1.211.715,29	53.197,03	4,39	41.429,40	3,42
Investimentos	488.700,00	1.211.715,29	53.197,03	4,39	41.429,40	3,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.536.371,56	25.409.387,96	7.399.821,17	29,12	7.063.988,26	27,80
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.446.956,00	10.799.656,20	3.188.924,28	43,09	3.022.353,32	42,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.435.656,00	10.502.511,94	3.174.285,46	42,90	3.014.679,50	42,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.300,00	297.144,26	14.638,82	0,20	7.673,82	0,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	232,22	0,00	232,22	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	198.620,50	2,68	198.620,50	2,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.446.956,00	10.799.656,20	3.387.777,00	45,78	3.221.206,04	45,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.089.415,56	14.609.731,76	4.012.044,17	54,22	3.842.782,22	54,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-984.768,09
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.506.187,92	12.930.946,96	3.724.258,36	50,33	3.434.931,24	48,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	11.303.248,64	3.332.138,81	45,03	3.318.370,92	46,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	387.940,00	549.125,73	138.220,70	1,87	107.942,35	1,53
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	532.816,63	201.846,36	2,73	200.156,31	2,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	111.250,00	93.250,00	3.356,94	0,05	2.587,44	0,04
TOTAL	23.536.371,56	25.409.387,96	7.399.821,17	100,00	7.063.988,26	100,00

GOIOERE, 19/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:47BFE827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 035/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, sediada a Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 loja 02 - CEP: 86020145 - BAIRRO: Jardim Agari, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCIELI BOSSO FELTRIN, portador do RG nº 9.988.114-3 e do CPF nº 088.742.579-88. Telefone 043 3354-0034 e-mail licitação@nortenutri.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CUMPRIMENTO DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
3	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 1 400 GRAMAS ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 1 LATA 400G. Alimento nutricional para alimentação de lactantes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionado de prebióticos, contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos, embalagem 400g.	NESTLÉ	LT	200,00	19,00	3.800,00
4	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G Alimento nutricional igual ou superior Aptamil Premium 2 lata 800g. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactantes a partir do 6º M~es da vida, adicionada de prebióticos, contém ácido graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos.	NESTLÉ	LT	200,00	32,00	6.400,00
5	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 3 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 3 LATA 800G. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactantes a partir do 6º M~es da vida, adicionada de prebióticos, contém ácido graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos, embalagem lata 800g, produto igual ou superior Aptamil Premium 3.	NESTLÉ	LT	200,00	32,00	6.400,00
7	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 1 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 01 LATA 800G Fórmula; Lactose, soro de leite, oléina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico.	NESTLÉ	LT	200,00	32,00	6.400,00
8	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 02 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FÓMULA INFANTIL NAN COMFOR 02 LATA 800G fórmula;Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo,lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina).	NESTLÉ	LT	200,00	32,00	6.400,00
9	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 3 LATA 800GRAMAS ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 03 LATA 800G FÓRMULA;Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de	NESTLÉ	LT	200,00	31,00	6.200,00

	sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio					
10	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NESTOGENO 1 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FORMULA INFANTIL NESTOGENO 1 LATA 800G, Composição; Maltodextrina, Oleína de Palma, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola, Óleo de milho,Sais MineraisCitrato de CálcioSulfato FerrosoCloreto de MagnésioSulfato de Zinco Sulfato de CobreIodeto de PotássioSelenato de Sódio Vitaminas L-ascorbato de Sódio Acetato de Dl-¿-tocoferila, D-pantotenato de Cálcio, Nicotinamida, Tiamina, Ononitrato Acetato de Retinila,Cloridrato de Piridoxina,Riboflavina,Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Leite Desnatado,Lactose, Cianobobalamina, Emulsificante Lecitina de Soja Soro de Leite Desmineralizado.	NESTLÉ	LT	200,00	30,00	6.000,00
11	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NESTOGENO 2 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 LATA 800g; fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos.	NESTLÉ	LT	200,00	30,00	6.000,00
						47.600,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	10.002.08.244.0008.2039	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	10.002.08.244.0008.2039	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

FRANCIELI BOSSO FELTRIN
CPF 088.742.579-88
Representante da Proponente
Norte Nutri Produtos Medicos E Nutricao EIRELI ME
CNPJ 29.515.631/0001-52

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:492767FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 035/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, sediada a AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 2 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 1, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador do RG nº 133811460 e do CPF nº 104.640.749-08. Telefone 044 3029-2448 e-mail (maissaudemga@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CUMPRIMENTO DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UTN	VLR TOTAL
2	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FRESUBIN PROTEIN 300GRAMAS ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FRESUBIN PROTEIN 300g é um módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades aumentadas de proteína.	VITAFOR	LT	60	46	2.760,00
						2.760,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	10.002.08.244.0008.2039	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	10.002.08.244.0008.2039	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2020.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
CPF 104.640.749-08
Representante da Proponente
B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais
CNPJ 29.715.704/0001-22

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AF4D47B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 035/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, sediada a AV INGLATERRA, 123 LOJA 2 - CEP: 86046000 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCO VALERIO CARVALHO , portador do RG nº 43517449 e do CPF nº 724.017.459-04.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CUMPRIMENTO DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONAL COMPLETO NUTRIÇÃO ENTERAL /ORAL LATA COM NO MÍNIMO 380G, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN JR características técnicas distribuição energética: densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro proteínas: 12% carboidratos: 35% gorduras: 53% fonte de macronutrientes: fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% tcm; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea formas de apresentação: lata de 400g ingredientes - sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de otássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. não contém lactose e glúten.	PRODIET	LT	180,00	33,00	5.940,00
6	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR TROPHIC BASIC LATA 800g. Alimento nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral ou oral, no mínimo 15% proteína, formulado com proteínas animal e vegetal, isento lactose, fibras e glúten, sabor baunilha, produto igual ou superior Trophic Basic, lata 800g.	PRODIET	LT	600,00	34,00	20.400,00
						26.340,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	10.002.08.244.0008.2039	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	10.002.08.244.0008.2039	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
CPF 820.590.719-68
Representante da Proponente
Nutrição Original LTDA
CNPJ 18.500.770/0001-69

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8822030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2020 DATA: 21.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial às servidoras públicas municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE/ Atendente de Creche	5.884.457-8SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
ADRIANA DE CARVALHO DIAS/ Atendente de Creche	10.786.292-7SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020

ANA LUCIA DE SENES/ Atendente de Creche	4.811.946-8SESPII/PR	2011/2016	18/05/2020 a 17/08/2020
ANA RUTE DA SILVA/ Atendente de Creche	8.008.679-2SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA/ Atendente de Creche	9.996.074-4SESPII/PR	2011/2016	18/05/2020 a 17/08/2020
CREUNICE ROSSATO/ Atendente de Creche	7.335.705-5SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
FABIOLA DE AMORIM BENITEZ/ Atendente de Creche	10.838.282-1SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
FERNANDA DE OLIVEIRA/ Atendente de Creche	8.968.549-4SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO/ Atendente de Creche	13.018.599-1SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
IVETE PILETTI MOTTA/ Atendente de Creche	4.170.851-4SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
LUCIANA MARQUES DOS SANTOS/ Atendente de Creche	9.782.189-5SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
LUZINETE BONIFACIO DA SILVA/ Atendente de Creche	4.924.337-5SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
MARCIA HONORIO COELHO/ Atendente de Creche	8.436.850-4SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
MARGARIDA HARUMI KASUGA/ Atendente de Creche	8.592.451-6SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUBACK/ Atendente de Creche	5.379.376-2SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO/ Atendente de Creche	8.006.282-6SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
MARLI DE OLIVEIRA/ Atendente de Creche	6.245.183-1SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
ROSANA LUIS DE OLIVEIRA/ Atendente de Creche	7.683.865-8SESPII/PR	2014/2019	18/05/2020 a 17/08/2020
ROSE CRISTINA MANTOAN IVO/ Atendente de Creche	12.696.393-9SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
SIRLENE SILVA DE NOVAIS MOURA/ Atendente de Creche	8.141.478-5SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020
SUELI FERREIRA JERONYMO/ Atendente de Creche	7.311.825-5SESPII/PR	2011/2016	18/05/2020 a 17/08/2020
VANIA CAPATTI/ Atendente de Creche	8.136.115-0SESPII/PR	2013/2018	18/05/2020 a 17/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9AD58FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 RET

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/05/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.384.330,34**	**7.182.298,16**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.329.605,63**	**1.061.435,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.291.747,19	3.837.607,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	477.390,33	5.516,60
Créditos a Curto Prazo	2.767.912,60	3.025.253,68			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.147,85	0,00
Créditos Tributários a Receber	690.588,26	707.776,54	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	744.160,70	940.490,51
Divida Ativa Tributaria	2.066.222,70	2.307.503,83	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	11.101,64	9.973,31	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	106.906,75	115.428,21
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	283.714,55	278.481,05	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	40.956,00	40.956,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.491.187,30**	**28.309.796,44**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.046.031,14**	**4.156.837,73**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.676.876,05	3.565.777,63
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	369.155,09	591.060,10
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	706.042,40	453.815,17	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.375.636,77**	**5.218.273,05**
Participações Permanentes	706.042,40	453.815,17			
Participações Avaliadas pelo Método de	706.042,40	453.815,17	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	26.469.051,84	26.469.051,84
Imobilizado	28.785.144,90	27.855.981,27	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.035.965,16	7.225.400,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	728.590,62	728.590,62

Bens Imóveis	20.749.179,74	20.630.581,05	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	7.302.238,41	3.076.179,09
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.226.059,32	773.884,92
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.076.179,09	2.302.294,17
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.499.880,87**	**30.273.821,55**
TOTAL	**39.875.517,64**	**35.492.094,60**	**TOTAL**	**39.875.517,64**	**35.492.094,60**
ATIVO FINANCEIRO	7.477.896,90	4.025.755,73	PASSIVO FINANCEIRO	6.996.081,80	4.275.920,37
ATIVO PERMANENTE	32.397.620,74	31.466.338,87	PASSIVO PERMANENTE	4.046.234,04	4.157.040,63
SALDO PATRIMONIAL				**28.833.201,80**	**27.059.133,60**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.458.177,63	1.590.256,74	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	20.103.043,37	14.179.413,83
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.458.177,63**	**1.590.256,74**	**TOTAL**	**20.103.043,37**	**14.179.413,83**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-110.492,27	-921.923,46
02 - Transferências do FUNDEB	28.178,64	54.994,77
03 - Transferências Voluntárias	-563.110,34	-1.197.437,48
04 - Alienação de Bens	788,34	746,02
09 - Transferências de Programas	759.728,03	1.679.479,83
94 - Valores Restituíveis	19.758,86	16.930,76
99 - Outras Origens	316.027,88	123.736,21
TOTAL	450.879,14	-243.473,35

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Fazenda

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1F6F72DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO IL 08

CONTRATO Nº35/2020

Inexigibilidade **08/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Aos 21 DE MAIO 2020, presentes, o **Município de Guaraqueçaba**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. Hayssan Colombes Zahoui**, inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 e RG nº 9354107-3 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s):**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº :03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 222 246 SL 05 , MEIA PRAIA, neste Municío ITAPEMA-SC, neste ato representada pelo Sr CICERO MELLO DE LIZ, SOLTEIRO, portador da identidade nº 1.679.264 , inscrito no CPF/MF sob o nº008.711.029-60, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato;

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto nas, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
, conforme descriminado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	MÊS	Valor Total	Marca/Espec.
1	97015705	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DAS LEIS E ATOS MUNICIPAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	meses	12	780,00	9.960,02	
TOTAL:						9.960,02	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$9.960,02 (nove mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos) pela prestação dos serviçoscompras.

2.1. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será depositado na Conta Corrente da **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
3.1. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
3.2.. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

3.3.1 .O pagamento será efetuado MENSALMENTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA –

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01(um) ANO, contados a partir da assinatura do mesmo;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes do presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
(55) OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guaraqueçaba - PR, 21 de MAIO de 2020.

PREFEITURA M. DE GUARAQUEÇABA
CNPJ 76.022.508/0001-52
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ:03.725.725/0001-35
Contratada

Testemunha:

_____
NOME
CPF

_____
NOME
CPF

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:922A4993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.974/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.974/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019,
DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
FUNCIONAL:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
348	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	
FUNCIONAL:	15.451.0013.1100 CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÕES DE TRAPICHES	
382	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 30.000,00
FUNCIONAL:	15.451.0013.1108 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
389	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 20.000,00
FUNCIONAL:	15.451.0013.1110 CONSTR.AMPL. E REFORMAS DE CEMIT .E CAPELAS MORTUÁRIAS	
391	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B175C41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.992.757/0001-71,** sediada na Rua Rôlandia, N°. 105, Bairro Barreirinha, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 82.560-110 neste ato representado por seu Administrador **o Sr. Edison Luiz Casas Pinto,** portador do **RG: 3.745.890-2 e CPF: 679.397.249-91,** residente e domiciliado na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite para veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 13.932,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)** pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/05/2020 até 21/05/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
800	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0AE2611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	14.776.000,00
Previsão Atualizada da Receita	14.776.000,00
Receitas Realizadas	5.661.599,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	335.764,63

Dotação Inicial	14.776.000,00
Créditos Adicionais	335.764,63
Dotação Atualizada	15.111.764,63
Despesas Empenhadas	5.206.067,65
Despesas Liquidadas	4.255.827,22
Despesas Pagas	3.962.314,29
Superávit Orçamentário	1.405.772,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.206.067,65
Despesas Liquidadas	4.255.827,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.637.992,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.200.754,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.200.754,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	448.443,27	1.258.410,57	281,00 %
Resultado Primário	557.263,78	1.308.630,16	235,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição Cancelamento até	o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	339.217,58	0,00	336.760,00	2.457,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	923.988,62	42.838,37	279.684,57	601.465,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.263.206,20	42.838,37	616.444,57	603.923,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.267.568,85	25% / 18%	29,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	378.037,24	60%	93,28 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	522.066,10	838.292,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	64.900,00	85.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	447.587,70	15%	10,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7AE5C043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	304.800,00	304.800,00	86.677,43	28,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.800,00	83.800,00	3.661,07	4,37
IPTU	70.400,00	70.400,00	1.301,02	1,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.400,00	13.400,00	2.360,05	17,61

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	80.500,00	80.500,00	15.648,01	19,44
ITBI	79.900,00	79.900,00	15.648,01	19,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.500,00	38.500,00	13.511,92	35,10
ISS	36.800,00	36.800,00	12.802,42	34,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	709,50	41,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	102.000,00	102.000,00	53.856,43	52,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.448.000,00	12.448.000,00	4.166.677,61	33,47
Cota-Parte FPM	9.727.700,00	9.727.700,00	3.328.831,85	34,22
Cota-Parte ITR	24.900,00	24.900,00	346,20	1,39
Cota-Parte IPVA	183.000,00	183.000,00	115.693,47	63,22
Cota-Parte ICMS	2.456.300,00	2.456.300,00	711.561,89	28,97
Cota-Parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	10.244,20	26,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.752.800,00	12.752.800,00	4.253.355,04	33,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.246.500,00	2.246.500,00	861.971,52	38,37	676.731,87	30,12	597.101,14	26,58
Despesas Correntes	2.181.500,00	2.181.500,00	861.971,52	39,51	676.731,87	31,02	597.101,14	27,37
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.246.500,00	2.246.500,00	861.971,52	38,37	676.731,87	30,12	597.101,14	26,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	861.971,52	676.731,87	597.101,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	210.086,35	210.086,35	210.086,35
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	19.057,82	19.057,82	19.057,82
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	632.827,35	447.587,70	367.956,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			638.003,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			638.003,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(5.175,91)	(190.415,56)	(270.046,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(5.175,91)	(190.415,56)	(270.046,29)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			10,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	638.003,26	1.309.196,52	671.193,26	0,00	210.086,35	0,00	58.688,78	0,00	19.057,82	881.279,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	19.057,82	19.057,82	19.057,82	-19.057,82
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	932.800,00	932.800,00	411.057,30	44,07
Proveniente da União	662.500,00	662.500,00	285.616,53	43,11
Proveniente dos Estados	270.300,00	270.300,00	125.440,77	46,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	873,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	932.800,00	932.800,00	411.930,42	44,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	683.300,00	703.800,00	409.420,13	58,17	394.061,87	55,99	334.356,00	47,51
Despesas Correntes	633.300,00	633.300,00	386.065,23	60,96	370.706,97	58,54	311.411,10	49,17
Despesas de Capital	50.000,00	70.500,00	23.354,90	33,13	23.354,90	33,13	22.944,90	32,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	84.000,00	37.804,87	45,01	26.574,47	31,64	25.548,57	30,41
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	37.804,87	45,01	26.574,47	31,64	25.548,57	30,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	767.300,00	787.800,00	447.225,00	56,77	420.636,34	53,39	359.904,57	45,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.929.800,00	2.950.300,00	1.271.391,65	43,09	1.070.793,74	36,29	931.457,14	31,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	84.000,00	37.804,87	45,01	26.574,47	31,64	25.548,57	30,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.013.800,00	3.034.300,00	1.309.196,52	43,15	1.097.368,21	36,17	957.005,71	31,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:EEE156EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.793/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1.793/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 131.500,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1137	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	70.000,00
10.002.10.301.0013.1138	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	61.500,00
TOTAL DO CREDITO			***131.500,00***

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
26/03/2020	***VALOR REPASSADO***	31334	70.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17/03/2020	***VALOR REPASSADO***	31334	61.500,00
TOTAL DO EXCESSO			***131.500,00***

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).
Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de maio de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7B514F65

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.462/2020

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.793/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 131.500,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1137	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	70.000,00
10.002.10.301.0013.1138	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	61.500,00
TOTAL DO CREDITO			***131.500,00***

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
26/03/2020	***VALOR REPASSADO***	31334	70.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17/03/2020	***VALOR REPASSADO***	31334	61.500,00
TOTAL DO EXCESSO			***131.500,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4EB26169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 049/2020

DECRETO Nº 049/2020 DE 20/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 023/2020 de 18/11/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.30.00.00	11	1076	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.39.00.00	31	1076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Total da Suplementação				**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 1076 Recursos Próprios – Exercício Corrente

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C0B49C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.000.000,00	175.773.640,65	23.007.251,88	13,09	48.328.967,23	27,50	127.444.673,42
RECEITAS CORRENTES	144.809.800,00	151.862.305,75	20.983.885,89	13,82	45.340.940,06	29,86	106.521.365,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.438.740,00	24.448.740,00	4.568.992,40	18,69	7.630.749,70	31,21	16.817.990,30
Impostos	22.267.640,00	22.267.640,00	4.443.866,43	19,96	7.439.776,54	33,41	14.827.863,46
Taxas	1.421.000,00	1.431.000,00	125.125,97	8,74	190.973,16	13,35	1.240.026,84
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.100,00
CONTRIBUIÇÕES	2.665.000,00	2.773.800,00	199.198,63	7,18	515.125,54	18,57	2.258.674,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.665.000,00	2.773.800,00	199.198,63	7,18	515.125,54	18,57	2.258.674,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.322.960,00	4.057.656,07	39.320,58	0,97	95.019,84	2,34	3.962.636,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	281.900,00	281.900,00	2.072,42	0,74	4.877,88	1,73	277.022,12
Valores Mobiliários	976.060,00	3.710.756,07	37.248,16	1,00	90.141,96	2,43	3.620.614,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.650.300,00	119.849.309,68	16.093.057,16	13,43	36.129.306,28	30,15	83.720.003,40
Transferências da União e de suas Entidades	51.380.200,00	52.199.700,00	6.698.625,53	12,83	13.367.743,81	25,61	38.831.956,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.270.100,00	46.574.609,68	6.280.783,11	13,49	15.308.048,38	32,87	31.266.561,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.075.000,00	3.113.648,52	14,77	7.453.514,09	35,37	13.621.485,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	83.317,12	14,55	970.738,70	169,47	(397.938,70)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	4.681,90	23,41	8.458,13	42,29	11.541,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	5.401,98	11,72	848.937,17	1.841,51	(802.837,17)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	73.233,24	14,45	113.343,40	22,37	393.356,60
RECEITAS DE CAPITAL	6.190.200,00	23.911.334,90	2.023.365,99	8,46	2.988.027,17	12,50	20.923.307,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.545.800,00	22.015.684,90	1.260.935,39	5,73	2.051.091,11	9,32	19.964.593,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.545.800,00	22.015.684,90	1.260.935,39	5,73	2.051.091,11	9,32	19.964.593,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	133.877,74	0,00	266.878,55	0,00	(266.878,55)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	66.918,80	0,00	(66.918,80)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	133.877,74	0,00	199.959,75	0,00	(199.959,75)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.200,00	1.895.450,00	628.552,86	33,16	670.057,51	35,35	1.225.392,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.480.800,00	1.719.550,00	328.552,86	19,11	328.590,01	19,11	1.390.959,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	163.400,00	175.900,00	300.000,00	170,55	341.467,50	194,13	(165.567,50)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.000.000,00	175.773.640,65	23.007.251,88	13,09	48.328.967,23	27,50	127.444.673,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	151.000.000,00	175.773.640,65	23.007.251,88	13,09	48.328.967,23	27,50	127.444.673,42
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**151.000.000,00**	**175.773.640,65**	**23.007.251,88**	**13,09**	**48.328.967,23**	**27,50**	**127.444.673,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.237.535,80	-	-	7.237.535,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.237.535,80	-	-	7.237.535,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.930.800,00	160.652.138,66	22.850.803,49	46.439.147,48	114.212.991,18	17.724.702,39	30.620.479,64	130.031.659,02	27.663.445,63
DESPESAS CORRENTES	114.671.126,40	122.588.626,90	21.760.957,93	43.850.699,42	78.737.927,48	16.718.140,76	29.046.186,52	93.542.440,38	26.226.123,85
Pessoal e Encargos Sociais	58.672.849,81	59.132.217,45	9.901.057,64	20.088.834,63	39.043.382,82	9.937.532,34	20.047.257,86	39.084.959,59	18.860.197,39
Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00	1.200.000,00	194.141,93	392.232,26	807.767,74	194.141,93	392.232,26	807.767,74	392.232,26
Outras Despesas Correntes	54.798.276,59	62.256.409,45	11.665.758,36	23.369.632,53	38.886.776,92	6.586.466,49	8.606.696,40	53.649.713,05	6.973.694,20
DESPESAS DE CAPITAL	13.959.673,60	37.863.511,76	1.089.845,56	2.588.448,06	35.275.063,70	1.006.561,63	1.574.293,12	36.289.218,64	1.437.321,78
Investimentos	11.843.423,60	35.747.261,76	789.585,92	1.945.226,02	33.802.035,74	706.301,99	931.071,08	34.816.190,68	794.099,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.116.250,00	2.116.250,00	300.259,64	643.222,04	1.473.027,96	300.259,64	643.222,04	1.473.027,96	643.222,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.369.200,00	15.521.109,21	2.058.401,44	4.388.618,25	11.132.490,96	2.242.907,91	3.997.917,40	11.523.191,81	3.120.020,63

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.300.000,00	176.173.247,87	24.909.204,93	50.827.765,73	125.345.482,14	19.967.610,30	34.618.397,04	141.554.850,83	30.783.466,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	143.300.000,00	176.173.247,87	24.909.204,93	50.827.765,73	125.345.482,14	19.967.610,30	34.618.397,04	141.554.850,83	30.783.466,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.710.570,19	-	17.545.500,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**143.300.000,00**	**176.173.247,87**	**24.909.204,93**	**50.827.765,73**	**-**	**19.967.610,30**	**48.328.967,23**	**-**	**48.328.967,23**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/05/2020, às 17:42:53.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.369.200,00	15.521.109,21	2.058.401,44	4.388.618,25	11.132.490,96	2.242.907,91	3.997.917,40	11.523.191,81	3.120.020,63
DESPESAS CORRENTES	13.569.100,00	13.909.946,09	1.925.251,12	4.123.639,20	9.786.306,89	2.109.757,59	3.732.938,35	10.177.007,74	2.855.041,58
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.233.000,00	8.587.136,09	1.431.696,61	2.520.052,71	6.067.083,38	1.431.696,61	2.520.052,71	6.067.083,38	1.874.922,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.336.100,00	5.322.810,00	493.554,51	1.603.586,49	3.719.223,51	678.060,98	1.212.885,64	4.109.924,36	980.119,42
DESPESAS DE CAPITAL	800.100,00	1.611.163,12	133.150,32	264.979,05	1.346.184,07	133.150,32	264.979,05	1.346.184,07	264.979,05
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.611.063,12	133.150,32	264.979,05	1.346.084,07	133.150,32	264.979,05	1.346.084,07	264.979,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***				***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Coordenação da Unidade de Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3631101-2883-UEVY-327696141 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS						Pág 1/1			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F55306DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.930.800,00	160.652.138,66	22.850.803,49	46.439.147,48	91,37	114.212.991,18	17.724.702,39	30.620.479,64	88,45	130.031.659,02
ADMINISTRAÇÃO	25.409.687,61	29.832.094,88	4.074.901,85	9.078.042,69	17,86	20.754.052,19	3.430.889,58	7.064.705,97	20,41	22.767.388,91
Administração Geral	9.349.200,00	13.452.007,27	1.332.019,99	3.181.203,49	6,26	10.270.803,78	673.232,25	1.220.264,72	3,52	12.231.742,55
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80
Formação de Recursos Humanos	15.460.299,81	15.503.899,81	2.737.944,36	5.797.569,07	11,41	9.706.330,74	2.737.944,36	5.797.569,07	16,75	9.706.330,74
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	4.937,50	99.270,13	0,20	391.729,87	19.712,97	46.872,18	0,14	444.127,82
Demais Subfunções	64.000,00	340.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	340.000,00	0,00	(0,00)	0,00	340.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.922.800,00	4.667.707,15	442.672,20	1.261.882,00	2,48	3.405.825,15	480.440,93	710.951,26	2,05	3.956.755,89
Assistência ao Idoso	36.700,00	150.700,00	16.562,00	33.126,15	0,07	117.573,85	16.562,00	33.126,15	0,10	117.573,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.500,00	1.166.338,27	60.266,09	311.532,96	0,61	854.805,31	148.202,79	191.483,94	0,55	974.854,33
Assistência Comunitária	2.995.600,00	3.350.668,88	365.844,11	917.222,89	1,80	2.433.445,99	315.676,14	486.341,17	1,40	2.864.327,71
SAÚDE	34.206.000,00	39.173.396,89	6.396.685,43	12.410.177,53	24,42	26.763.219,36	5.640.823,51	9.465.436,22	27,34	29.707.960,67
Atenção Básica	8.289.870,00	10.793.912,87	1.647.028,44	3.305.161,70	6,50	7.488.751,17	1.527.575,40	2.721.924,46	7,86	8.071.988,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.773.700,00	17.658.602,23	2.471.496,77	5.089.791,85	10,01	12.568.810,38	2.301.386,85	4.088.957,48	11,81	13.569.644,75
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.300,00	2.063.300,00	233.881,02	560.916,73	1,10	1.502.383,27	309.066,80	424.657,42	1,23	1.638.642,58
Vigilância Sanitária	710.000,00	720.000,00	66.049,58	141.518,01	0,28	578.481,99	66.049,58	141.518,01	0,41	578.481,99
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	462.571,79	6.261,28	32.967,04	0,06	429.604,75	20.763,61	25.496,62	0,07	437.075,17
Demais Subfunções	7.214.130,00	7.475.010,00	1.971.968,34	3.279.822,20	6,45	4.195.187,80	1.415.981,27	2.062.882,23	5,96	5.412.127,77
EDUCAÇÃO	33.343.600,00	36.804.496,24	7.631.025,25	14.164.353,19	27,87	22.640.143,05	5.393.431,62	9.289.027,68	26,83	27.515.468,56
Ensino Fundamental	26.405.340,00	28.824.836,24	5.154.753,95	9.985.080,27	19,64	18.839.755,97	3.781.685,13	6.464.673,25	18,67	22.360.162,99
Ensino Médio	105.000,00	105.000,00	104.194,44	104.194,44	0,20	805,56	12.729,15	12.729,15	0,04	92.270,85
Ensino Superior	300,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Educação Infantil	6.203.860,00	7.241.460,00	2.320.419,44	3.773.863,16	7,42	3.467.596,84	1.511.359,92	2.634.409,96	7,61	4.607.050,04
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Educação Especial	618.700,00	618.700,00	51.657,42	301.215,32	0,59	317.484,68	87.657,42	177.215,32	0,51	441.484,68
Demais Subfunções	100,00	100,00	(0,00)	(0,00)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.768.376,98	2.245.895,41	442.276,97	774.458,16	1,52	1.471.437,25	239.097,59	248.606,33	0,72	1.997.289,08
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.296.518,43	119.228,70	428.109,89	0,84	868.408,54	149.991,32	159.200,06	0,46	1.137.318,37
Demais Subfunções	649.376,98	949.376,98	323.048,27	346.348,27	0,68	603.028,71	89.106,27	89.406,27	0,26	859.970,71
URBANISMO	6.246.783,69	21.984.090,55	287.258,20	1.021.515,24	2,01	20.962.575,31	519.783,20	636.583,05	1,84	21.347.507,50
Infra-Estrutura Urbana	6.195.283,69	21.932.590,55	287.258,20	1.021.515,24	2,01	20.911.075,31	519.783,20	636.583,05	1,84	21.296.007,50
Demais Subfunções	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00

SANEAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.843.000,00	5.843.000,00	1.260.092,59	2.139.504,45	4,21	3.703.495,55	502.289,06	502.289,06	1,45	5.340.710,94
Preservação e Conservação Ambiental	5.843.000,00	5.843.000,00	1.260.092,59	2.139.504,45	4,21	3.703.495,55	502.289,06	502.289,06	1,45	5.340.710,94
AGRICULTURA	3.552.159,19	3.552.159,19	93.783,63	292.067,97	0,57	3.260.091,22	79.212,33	111.823,03	0,32	3.440.336,16
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.547.259,19	2.547.259,19	2.918,00	19.643,80	0,04	2.527.615,39	17.301,80	17.441,80	0,05	2.529.817,39
Defesa Agropecuária	326.600,00	326.600,00	44.574,41	67.551,41	0,13	259.048,59	20.660,67	43.637,67	0,13	282.962,33
Demais Subfunções	663.300,00	663.300,00	46.291,22	204.872,76	0,40	458.427,24	41.249,86	50.743,56	0,15	612.556,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	442.000,00	442.000,00	70.639,18	165.144,64	0,32	276.855,36	30.683,02	36.285,97	0,10	405.714,03
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	2.813,32	19.445,68	0,04	108.554,32	5.585,38	5.585,38	0,02	122.414,62
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	67.825,86	145.698,96	0,29	168.301,04	25.097,64	30.700,59	0,09	283.299,41
TRANSPORTE	4.512.542,53	5.376.487,67	1.523.854,12	2.331.849,22	4,59	3.044.638,45	518.474,64	568.317,09	1,64	4.808.170,58
Transporte Rodoviário	4.512.542,53	5.376.487,67	1.523.854,12	2.331.849,22	4,59	3.044.638,45	518.474,64	568.317,09	1,64	4.808.170,58
DESPORTO E LAZER	2.385.000,00	2.858.756,46	107.533,99	160.733,06	0,32	2.698.023,40	20.957,34	25.324,66	0,07	2.833.431,80
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.880.000,00	2.353.756,46	107.533,99	160.733,06	0,32	2.193.023,40	20.957,34	25.324,66	0,07	2.328.431,80
ENCARGOS ESPECIAIS	6.872.250,00	7.545.454,22	520.080,08	2.639.419,33	5,19	4.906.034,89	868.619,57	1.961.129,32	5,66	5.584.324,90
Serviço da Dívida Interna	3.746.250,00	3.746.250,00	300.259,64	643.222,04	1,27	3.103.027,96	300.259,64	643.222,04	1,86	3.103.027,96
Outros Encargos Especiais	3.126.000,00	3.799.204,22	219.820,44	1.996.197,29	3,93	1.803.006,93	568.359,93	1.317.907,28	3,81	2.481.296,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**14.369.200,00**	**15.521.109,21**	**2.058.401,44**	**4.388.618,25**	**8,63**	**11.132.490,96**	**2.242.907,91**	**3.997.917,40**	**11,55**	**11.523.191,81**
TOTAL (III) = (I + II)	**143.300.000,00**	**176.173.247,87**	**24.909.204,93**	**50.827.765,73**	**100,00**	**125.345.482,14**	**19.967.610,30**	**34.618.397,04**	**100,00**	**141.554.850,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/05/2020, às 17:45:49.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	15.521.109,21	2.058.401,44	4.388.618,25	8,63	11.132.490,96	2.242.907,91	3.997.917,40	11,55	11.523.191,81
ADMINISTRAÇÃO	4.290.500,00	4.327.260,00	426.519,01	1.052.121,43	2,07	3.275.138,57	486.577,93	940.281,26	2,72	3.386.978,74
Administração Geral	220.500,00	257.260,00	7.144,91	113.523,77	0,22	143.736,23	28.100,32	44.819,76	0,13	212.440,24
Formação de Recursos Humanos	4.055.000,00	4.055.000,00	419.374,10	938.597,66	1,85	3.116.402,34	458.477,61	895.461,50	2,59	3.159.538,50
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.500,00	195.745,29	16.571,50	87.425,68	0,17	108.319,61	39.902,75	52.089,77	0,15	143.655,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	15.228,69	15.228,69	0,03	81.771,31	2.528,69	2.528,69	0,01	94.471,31
Assistência Comunitária	126.500,00	98.745,29	1.342,81	72.196,99	0,14	26.548,30	37.374,06	49.561,08	0,14	49.184,21
SAÚDE	3.459.300,00	3.459.300,00	485.831,09	1.052.529,08	2,07	2.406.770,92	500.969,34	986.277,50	2,85	2.473.022,50
Atenção Básica	1.021.400,00	1.021.400,00	151.719,83	302.095,74	0,59	719.304,26	151.719,83	302.095,74	0,87	719.304,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.794.500,00	1.794.500,00	265.328,90	521.376,33	1,03	1.273.123,67	265.328,90	521.376,33	1,51	1.273.123,67
Suporte Profilático e Terapêutico	67.400,00	67.400,00	8.819,42	17.932,11	0,04	49.467,89	8.819,42	17.932,11	0,05	49.467,89
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	9.018,94	19.224,14	0,04	68.775,86	9.018,94	19.224,14	0,06	68.775,86
Demais Subfunções	488.000,00	488.000,00	50.944,00	191.900,76	0,38	296.099,24	66.082,25	125.649,18	0,36	362.350,82
EDUCAÇÃO	5.170.900,00	5.502.740,80	996.329,52	1.781.563,01	3,51	3.721.177,79	1.053.221,16	1.704.074,91	4,92	3.798.665,89
Ensino Fundamental	3.965.200,00	4.233.262,26	838.789,44	1.488.323,19	2,93	2.744.939,07	895.681,08	1.410.835,09	4,08	2.822.427,17
Educação Infantil	1.165.100,00	1.228.878,54	151.138,11	281.601,59	0,55	947.276,95	151.138,11	281.601,59	0,81	947.276,95
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	35.600,00	35.600,00	6.401,97	11.638,23	0,02	23.961,77	6.401,97	11.638,23	0,03	23.961,77
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	105.000,00	0,21	45.000,00	21.063,66	37.827,57	0,11	112.172,43
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	105.000,00	0,21	45.000,00	21.063,66	37.827,57	0,11	112.172,43
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	25.000,00	0,05	35.000,00	6.297,75	9.266,92	0,03	50.733,08
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	25.000,00	0,05	35.000,00	6.297,75	9.266,92	0,03	50.733,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Demais Subfunções	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,04	10.000,00	1.725,00	3.120,42	0,01	26.879,58
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,04	10.000,00	1.725,00	3.120,42	0,01	26.879,58
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	1.611.063,12	133.150,32	264.979,05	0,52	1.346.084,07	133.150,32	264.979,05	0,77	1.346.084,07
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.611.063,12	133.150,32	264.979,05	0,52	1.346.084,07	133.150,32	264.979,05	0,77	1.346.084,07

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3641101-2883-XXDQ-327696279 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA2916F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.640,00	22.267.640,00	7.439.776,54	33,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	2.231.070,47	47,38
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	1.970.134,60	49,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros	708.640,00	708.640,00	260.935,87	36,82

Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	466.134,00	15,51
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	466.134,00	15,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.049.900,00	12.049.900,00	3.404.445,68	28,25
1.3.1- ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	3.280.351,79	28,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	124.093,89	22,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.338.126,39	53,44
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.338.126,39	53,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.650.000,00	95.954.509,68	29.792.099,50	31,05
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.300.000,00	11.096.106,15	28,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	11.096.106,15	32,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.304.509,68	13.814.926,48	28,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	199.691,23	39,94
2.5- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	63.852,42	2,13
2.6- Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	4.617.523,22	85,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.917.640,00	118.222.149,68	37.231.876,04	31,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.120,00	2.523.220,00	552,65	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.321.675,00	5.541.175,00	942.211,22	17,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.219.500,00	582.126,82	18,08
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.290.000,00	2.290.000,00	355.195,21	15,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.675,00	31.675,00	4.889,19	15,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.520.730,00	2.533.336,95	326.619,68	12,89
6.1- Transferências de Convênios	2.500.400,00	2.512.900,00	325.941,48	12,97
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.330,00	20.436,95	678,20	3,32
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.850.525,00	10.597.731,95	1.269.383,55	11,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.670.000,00	17.670.000,00	5.958.420,02	33,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	2.219.221,24	32,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.000.000,00	9.000.000,00	2.762.985,31	30,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	39.938,26	39,94
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600.000,00	600.000,00	12.770,48	2,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.080.000,00	1.080.000,00	923.504,73	85,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.005.350,00	21.080.350,00	7.459.395,04	35,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.075.000,00	7.453.514,09	35,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	5.880,95	109,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.330.000,00	3.405.000,00	1.495.094,07	43,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.330.000,00	3.405.000,00	1.495.094,07	43,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.435.750,00	16.750.528,54	6.358.348,81	37,96	6.358.348,81	37,96
13.1- Com Educação Infantil	3.990.100,00	4.068.878,54	2.373.807,73	58,34	2.373.807,73	58,34
13.2- Com Ensino Fundamental	12.445.650,00	12.681.650,00	3.984.541,08	31,42	3.984.541,08	31,42
14- OUTRAS DESPESAS	3.510.550,00	3.530.550,00	1.108.577,92	31,40	984.577,92	27,89
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.510.550,00	3.530.550,00	1.108.577,92	31,40	984.577,92	27,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.946.300,00	20.281.078,54	7.466.926,73	36,82	7.342.926,73	36,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	259.778,54
17.1- FUNDEB 60%	259.778,54
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	259.778,54
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.083.148,19

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	81,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,20
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188.950,48
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	188.950,48

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.896.500,00	7.997.878,54	3.994.912,80	49,95	2.874.452,26	35,94
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.990.100,00	4.068.878,54	2.373.807,73	58,34	2.373.807,73	58,34
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.906.400,00	3.929.000,00	1.621.105,07	41,26	500.644,53	12,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	25.717.500,00	27.569.462,26	9.100.162,24	33,01	6.846.266,60	24,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.956.200,00	16.212.200,00	5.093.119,00	31,42	4.969.119,00	30,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.761.300,00	11.357.262,26	4.226.567,87	37,21	2.043.118,42	17,99
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	219.524,63	0,00	165.970,82	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	300,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.614.300,00	35.571.440,80	13.095.075,04	36,81	9.720.718,86	27,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.495.094,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	259.778,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.962.130,40
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	86.315,82
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.803.318,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.917.400,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.644.500,00	2.430.596,24	363.985,26	14,98	231.913,36	9,54
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	2.672.500,00	1.780.461,73	66,62	387.630,01	14,50
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.304.500,00	5.103.096,24	2.144.446,99	42,02	619.543,37	12,14
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.918.800,00	40.674.537,04	15.239.522,03	37,47	10.340.262,23	25,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.870.833,64	86.315,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	362.856,27	1.488.526,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.453.514,09	582.126,82
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.345.914,05	868.542,34
47.1- Orçamento do Exercício	7.172.008,26	200.967,50
47.2- Restos a Pagar	173.905,79	667.574,84
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.880,95	4.594,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	476.337,26	1.206.705,78
50- (+) Ajustes	291.541,68	2.675,50
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	291.541,68	2.675,50
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	767.878,94	1.209.381,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/05/2020, às 17:47:22.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-OLCR-327696423 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B164120A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2020 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.269.640,00	22.269.640,00	7.439.776,54	33,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	1.970.134,60	49,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	466.134,00	15,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	3.280.351,79	28,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.338.126,39	53,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	64.186,77	15,77
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	238.393,31	39,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	82.449,68	31,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.350.000,00	91.654.509,68	29.792.099,50	32,50
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	11.096.106,15	32,64
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	63.852,42	2,13
Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	4.617.523,22	85,51
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.304.509,68	13.814.926,48	28,60
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	199.691,23	39,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.619.640,00	113.924.149,68	37.231.876,04	32,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.388.400,00	8.988.400,00	3.115.992,51	34,67
Provenientes da União	8.320.200,00	8.920.200,00	3.107.182,19	34,83
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	67.100,00	67.100,00	8.810,32	13,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	541.210,00	541.210,00	49.331,61	9,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.015,00	150.015,00	406,35	0,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.944.625,00	9.679.625,00	3.165.730,47	32,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	37.395.800,00	39.977.006,63	13.293.460,01	33,25	10.286.729,53	25,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.476.700,00	21.611.700,00	7.316.256,43	33,85	7.274.679,66	33,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.919.100,00	18.365.306,63	5.977.203,58	32,55	3.012.049,87	16,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.500,00	2.655.690,26	169.246,60	6,37	164.984,19	6,21	0,00
Investimentos	269.500,00	2.655.690,26	169.246,60	6,37	164.984,19	6,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.665.300,00	42.632.696,89	13.462.706,61	31,58	10.451.713,72	24,52	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	170.500,00	195.500,00	48.441,21	0,36	48.441,21	0,46	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.105.600,00	10.827.996,89	2.105.677,72	15,64	854.840,37	8,18	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.105.600,00	9.583.649,52	2.105.677,72	15,64	854.840,37	8,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.244.347,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	782.900,00	782.900,00	246.034,48	1,83	243.401,48	2,33	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.634.487,68	19,57	2.634.487,68	25,21	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	267.757,97	1,99	267.757,97	2,56	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.059.000,00	11.806.396,89	5.302.399,06	39,39	4.048.928,71	38,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.606.300,00	30.826.300,00	8.160.307,55	60,61	6.402.785,01	61,26	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) -							818.003,60

VI]	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	267.757,97	(267.757,97)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.311.270,00	11.815.312,87	3.607.257,44	26,79	3.024.020,20	28,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.568.200,00	19.453.102,23	5.611.168,18	41,68	4.610.333,81	44,11
Suporte Profilático e Terapêutico	2.105.700,00	2.130.700,00	578.848,84	4,30	442.589,53	4,23
Vigilância Sanitária	798.000,00	808.000,00	160.742,15	1,19	160.742,15	1,54
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	462.571,79	32.967,04	0,24	25.496,62	0,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.702.130,00	7.963.010,00	3.471.722,96	25,79	2.188.531,41	20,94
Total	37.665.300,00	42.632.696,89	13.462.706,61	100,00	10.451.713,72	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

20/mai/2020

Hora de emissão:

17h e 50m

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-ARCC-327696587 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22AA81CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Kiri, nº 50, Parque Residencial Quebec, Telefone: (44) 3042-1085, CEP: 87.023-1085, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.406.511/0001-31, neste por seu representante legal, Senhor Fábio Luiz dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 884.462.479-68, RG nº 6.479.233-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 183, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 229/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) ao valor do item 06 e R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) ao valor do item 07 da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE360G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIANE	PC	2.277	R$ 3,48	R$ 0,25	R$ 569,25
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO,	LIANE	PC	2.154	R$ 3,46	R$ 0,57	R$ 1.227,78

	SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).						
TOTAL							R$ 1.797,03

Com o referido acréscimo no valor de R$ 1.797,03 (um mil setecentos noventa e sete reais e três centavos) referente ao item 6 e7 da Ata de Registro de preço nº 229/2019, a mesma passara de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), para R$ 22.847,03 (vinte e dois mil oitocentos quarenta e sete reais e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 229/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de abril de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FÁBIO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO
F Cordeiro Distribuidora de Alimentos EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A115C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 24/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	58/2020
	Processo de Licitação:	58/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	04/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Maio de 2020, às 08:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2020, Licitação nº 24/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5179 - SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	SV	1,00		0,0000	9.500,00	9.500,00
2	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE TODAS AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	MES	12,00		0,0000	2.000,00	24.000,00
Total do Participante -------->							33.500,00
Total Geral ---------->							33.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:01F8AADA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Bimestre Março/Abril 2020

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**22.158.038,80**	**6.945.484,95**	**31%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.795.972,50	671.116,90	**37%**
Receita de Contribuições	347.287,50	154.403,88	**44%**
Receita Patrimonial	220.500,00	42.948,95	**19%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	28.665,00	10.882,13	**38%**
Transferências Correntes	19.765.613,80	6.064.072,46	**31%**
Outras Receitas Correntes	0,00	2.060,63	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**330.922,12**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	162.500,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	168.422,12	**#DIV/0!**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**22.158.038,80**	**7.276.407,07**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.529.101,28**	**413.764,40**	**27%**
Pessoal e Encargos Sociais	577.186,00	103.477,12	**18%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	951.915,28	310.287,28	**33%**
DESPESAS DE CAPITAL	**51.394,89**	**0,00**	**0%**
Investimentos	51.394,89	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.580.496,17**	**413.764,40**	**26%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**160.253,00**	**46.080,20**	**29%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	160.253,00	46.080,20	**29%**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	1.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**161.753,00**	**46.080,20**	**28%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	161.753,00	46.080,20	**28%**

TOTAL	161.753,00	46.080,20	28%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,73%	0,66%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6F369770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2020

Súmula: Dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo nº 74 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo nº 37 da Lei 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari.

R E S O L V E :

Da Finalidade e Abrangência

Art. 1°. - Regulamentar os procedimentos a serem adotados pelos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari para solicitação e concessão de diárias e passagens.
§ 1º Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo.
§ 2º A concessão de diárias para a realização de cursos e seminário de capacitação profissional somente poderão ser deferidos aos servidores se forem correlatos com sua área de atuação e competência funcional e profissional, e, nos casos específicos, aos vereadores.

Do Requerimento de Diárias e Afastamento

Art. 2º - O Requerimento de Diárias e Afastamento, conforme modelo disposto no Anexo I, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Requisitante: nome do solicitante;
Cargo: cargo ocupado na instituição;
Objetivo: descrição das atividades a realizar, com clara especificação dos serviços a serem executados, sendo vedada a utilização de abreviaturas e/ou siglas, exceto quando citadas por extenso anteriormente;
Período de afastamento:
Saída: data de saída;
Horário: horário estimado de saída;
Chegada: data de retorno;
Horário: horário estimado de retorno;
Localidade Destino: cidade a ser visitada;
Meio de Transporte: assinalar o meio de transporte;
Diárias: preencher a quantidade de diárias requisitadas.
Assinatura do Requerente: assinatura, carimbo, se possuir, e data da solicitação.
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 3º. - Após devidamente preenchido, o Requerimento de Diárias e Afastamento deverá ser entregue à Presidência da Casa com antecedência mínima de **03(três) dias úteis** em relação ao período de afastamento.

Art. 4º. - Autorizado pela Presidência o Requerimento seguirá para o departamento de Contabilidade para empenho, liquidação, pagamento e arquivamento.

Do Relatório de Viagem

Art. 5º. - O Relatório de Viagem, conforme modelo disposto no Anexo II, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Nome: nome do beneficiário da diária;
Meio de locomoção: meio de transporte utilizado
Origem: cidade de origem;

Destino: cidade visitada;
Saída e horário: dados da partida;
Chegada e horário: dados específicos do retorno;
Viagem realizada: assinalar “sim” ou “não” e justificar, caso “não”;
Descrição da atividade: descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas, com o máximo de clareza possível;
Anexos: assinalar quais documentos acompanham o relatório;
Assinatura e data: data de elaboração do relatório e assinatura
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 6º. - O beneficiário da diária deverá apresentar à Controladoria Interna o Relatório de Viagem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o retorno.

Art. 7º. - Após conferência e demais procedimentos, a Controladoria Interna deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**:
Encaminhar o Relatório de Viagem à Contabilidade para arquivamento, se não houver irregularidades aparentes;
Remeter o Relatório de Viagem à Presidência da Casa para a adoção das medidas que se fizerem necessárias, caso existam suspeitas ou irregularidades fundadas.
Art. 8º. - O Vereador ou Servidor que não apresentar o Relatório de Viagem no prazo estabelecido poderá ser compelido a reembolsar os valores recebidos, além de ficar impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 9º. - O Vereador ou Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.
§ 1º Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Conclusão

Art. 10º. – Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Casa, conjuntamente com a Controladoria Interna.

Art. 11º. – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Objetivo: _____

Período do Afastamento:	
Saída: / / horário: :	Chegada: / / horário: :
Localidade Destino:	
Meio de transporte:	
( ) Avião ( ) Veículo Oficial – Placa (_____-_____)	
( ) Ônibus ( ) Outros	
Diárias	**Autorizado**
Quantidade:	

Assinatura do Requerente:	Mandaguari, ___/___/2020.
Requisitante da(s) diária(s)	
Autorização da Presidência	Mandaguari, ___/___/2020.
Defiro a solicitação nos termos acima descritos.	
Hudson Efrain Theodoro Guimarães – Presidente	

RELATÓRIO DE VIAGEM		
Solicitante (s):		
Saída: ___/___/____ Hora: ___:___	Chegada: ___/___/____ Hora: ___: ___	Diárias:
Solicitante (s):		
Meio de Transporte:		
Origem: _____	Destino: _____	
Relatório:		
_____ Mandaguari, ___/___/2020. Assinatura do Solicitante		

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2020

Súmula: Dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo nº 74 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo nº 37 da Lei 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari.

R E S O L V E :

Da Finalidade e Abrangência

Art. 1°. - Regulamentar os procedimentos a serem adotados pelos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari para solicitação e concessão de diárias e passagens.
§ 1º Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo.
§ 2º A concessão de diárias para a realização de cursos e seminário de capacitação profissional somente poderão ser deferidos aos servidores se forem correlatos com sua área de atuação e competência funcional e profissional, e, nos casos específicos, aos vereadores.

Do Requerimento de Diárias e Afastamento

Art. 2º - O Requerimento de Diárias e Afastamento, conforme modelo disposto no Anexo I, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Requisitante: nome do solicitante;
Cargo: cargo ocupado na instituição;
Objetivo: descrição das atividades a realizar, com clara especificação dos serviços a serem executados, sendo vedada a utilização de abreviaturas e/ou siglas, exceto quando citadas por extenso anteriormente;
Período de afastamento:
Saída: data de saída;
Horário: horário estimado de saída;
Chegada: data de retorno;
Horário: horário estimado de retorno;
Localidade Destino: cidade a ser visitada;
Meio de Transporte: assinalar o meio de transporte;
Diárias: preencher a quantidade de diárias requisitadas.
Assinatura do Requerente: assinatura, carimbo, se possuir, e data da solicitação.
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 3º. - Após devidamente preenchido, o Requerimento de Diárias e Afastamento deverá ser entregue à Presidência da Casa com antecedência mínima de **03(três) dias úteis** em relação ao período de afastamento.

Art. 4º. - Autorizado pela Presidência o Requerimento seguirá para o departamento de Contabilidade para empenho, liquidação, pagamento e arquivamento.

Do Relatório de Viagem

Art. 5º. - O Relatório de Viagem, conforme modelo disposto no Anexo II, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Nome: nome do beneficiário da diária;
Meio de locomoção: meio de transporte utilizado
Origem: cidade de origem;
Destino: cidade visitada;
Saída e horário: dados da partida;
Chegada e horário: dados específicos do retorno;
Viagem realizada: assinalar “sim” ou “não” e justificar, caso “não”;
Descrição da atividade: descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas, com o máximo de clareza possível;
Anexos: assinalar quais documentos acompanham o relatório;
Assinatura e data: data de elaboração do relatório e assinatura
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 6º. - O beneficiário da diária deverá apresentar à Controladoria Interna o Relatório de Viagem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o retorno.

Art. 7º. - Após conferência e demais procedimentos, a Controladoria Interna deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**:
Encaminhar o Relatório de Viagem à Contabilidade para arquivamento, se não houver irregularidades aparentes;
Remeter o Relatório de Viagem à Presidência da Casa para a adoção das medidas que se fizerem necessárias, caso existam suspeitas ou irregularidades fundadas.
Art. 8º. - O Vereador ou Servidor que não apresentar o Relatório de Viagem no prazo estabelecido poderá ser compelido a reembolsar os valores recebidos, além de ficar impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 9º. - O Vereador ou Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.
§ 1º Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Conclusão

Art. 10º. – Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Casa, conjuntamente com a Controladoria Interna.

Art. 11º. – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Objetivo: _____

Período do Afastamento:	
Saída: / / horário: :	Chegada: / / horário: :
Localidade Destino:	
Meio de transporte:	
( ) Avião ( ) Veículo Oficial – Placa (_____-_____)	
( ) Ônibus ( ) Outros	
Diárias	**Autorizado**
Quantidade:	

Assinatura do Requerente:	Mandaguari, ___/___/2020.
Requisitante da(s) diária(s)	
Autorização da Presidência	Mandaguari, ___/___/2020.
Defiro a solicitação nos termos acima descritos.	
Hudson Efrain Theodoro Guimarães – Presidente	

RELATÓRIO DE VIAGEM		
Solicitante (s):		
Saída: ___/___/____ Hora: ___:___	Chegada: ___/___/____ Hora: ___:___	Diárias:
Solicitante (s):		
Meio de Transporte:		
Origem: _____	Destino: _____	
Relatório:		
_____ Mandaguari, ___/___/2020.		
Assinatura do Solicitante		

ANEXO II

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:40429729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 27/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 27/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**31/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**20/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2020					
b) Licitação Nr.:	27/2020 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico					
d) Data Homologação:	21/05/2020					
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS(LENTES E ARMAÇÕES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
1	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. (74011918)	UND	100,000	0,000	36,000	3.600,00
2	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. (74011919)	UND	100,000	0,000	36,000	3.600,00
3	Óculos visão simples, lentes de alto índice +4.25 a -15.00 a 4,25 a -15 com cil até - 6,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela. (74011920)	UND	100,000	0,000	103,000	10.300,00

4	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela. (74011921)	UND	150,000	0,000	52,000	7.800,00
5	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela. (74011922)	UND	100,000	0,000	98,000	9.800,00
Total Fornecedor:						**35.100,00**
Total Geral:						**35.100,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.32.00	R$ 136.664,50

Mandirituba, 21 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:59970D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 19/2020 - AQUISIÇÃO DE ATADURAS E COMPRESSAS CIRÚRGICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 19/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**89/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**20/05/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	89/2020
b) Licitação Nr.:	19/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	21/05/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE ATADURAS E COMPRESSAS CIRÚRGICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E						
1	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. (7021311)	UND	444,000	0,000	0,910	404,04
2	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 13 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril (74012038)	PCT	60,000	0,000	19,450	1.167,00
Total Fornecedor:						**1.571,04**
Total Geral:						**1.571,04**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 1.571,04

Mandirituba, 21 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B7BCD109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFR ECEITA DESPESA MANUTENCAO DE SENVENSINO-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	149.554,15	20,82

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	284.350,00	284.350,00	11.528,21	4,05
1.1.1 - IPTU	96.800,00	96.800,00	10.618,18	10,97
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	910,03	0,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.200,00	145.200,00	35.114,82	24,18
1.2.1 - ITBI	145.200,00	145.200,00	35.114,82	24,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	57.347,67	36,46
1.3.1 - ISS	157.300,00	157.300,00	57.347,67	36,46
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	131.305,00	131.305,00	45.563,45	34,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.450,00	18.688.450,00	4.678.826,58	25,04
2.1 - Cota-parte FPM	13.189.000,00	13.189.000,00	3.328.831,85	25,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	3.328.831,85	27,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	1.180.365,79	23,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	17.139,96	28,33
2.5 - Cota-parte ITR	18.150,00	18.150,00	2.062,38	11,36
2.6 - Cota-parte IPVA	302.500,00	302.500,00	150.426,60	49,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.406.605,00	19.406.605,00	4.828.380,73	24,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15,54	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.530,00	233.550,53	60.680,20	25,98
5.1 - Transferências do salário-educação	121.000,00	121.000,00	34.838,58	28,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.530,00	112.530,00	16.501,80	14,66
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	20,53	9.339,82	45.493,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.350,00	163.350,00	22.943,25	14,05
6.1 - Transferências de convênios	163.350,00	163.350,00	22.935,28	14,04
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	7,97	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.880,00	396.900,53	83.638,99	21,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.890,00	3.519.890,00	935.765,07	26,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	665.766,26	27,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.400,00	1.016.400,00	236.073,07	23,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	3.427,98	28,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.630,00	3.630,00	412,45	11,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.500,00	60.500,00	30.085,31	49,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	398.781,08	25,35
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	398.649,37	25,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	131,71	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.946.890,00)	(1.946.890,00)	(537.115,70)	27,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.573.000,00	1.573.000,00	387.715,28	24,65	387.715,28	24,65
13.1 - Com educação infantil	788.920,00	788.920,00	129.918,73	16,47	129.918,73	16,47
13.2 - Com ensino fundamental	784.080,00	784.080,00	257.796,55	32,88	257.796,55	32,88
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.573.000,00	1.573.000,00	387.715,28	24,65	387.715,28	24,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	387.715,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.508,00	957.508,00	136.137,54	14,22	136.137,54	14,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	788.920,00	788.920,00	129.918,73	16,47	129.918,73	16,47
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	148.588,00	168.588,00	6.218,81	3,69	6.218,81	3,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.771.436,25	2.851.436,25	588.331,19	20,63	576.331,19	20,21

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	784.080,00	784.080,00	257.796,55	32,88	257.796,55	32,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.987.356,25	2.067.356,25	347.264,74	16,80	335.264,74	16,22
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.730,10)	0,00	(16.730,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	20.826,96	86,06	20.826,96	86,06
25 - ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.757.344,25	3.857.344,25	745.295,69	19,32	733.295,69	19,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(537.115,70)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.946,60
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(492.169,10)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.204.637,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	121.000,00	28.233,95	23,33	28.233,95	23,33
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.880,00	276.847,93	39.970,73	14,44	39.970,73	14,44
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	396.880,00	397.847,93	68.204,68	17,14	68.204,68	17,14
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.154.224,25	4.255.192,18	813.500,37	19,12	801.500,37	18,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.949,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.651,02	995,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	398.649,37	34.838,58
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	403.481,78	28.233,95
47.1 - Orçamento do Exercício	385.370,78	28.233,95
47.2 - Restos a Pagar	18.111,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	131,71	29,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.950,32	7.629,59
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.950,32	7.629,59

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4E7343D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.395.990,53	4.849.258,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	155.823,85
IPTU	284.350,00	11.528,21
ISS	157.300,00	57.347,67
ITBI	145.200,00	35.114,82
IRRF	131.305,00	45.563,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	6.269,70
Contribuições	96.800,00	16.319,06
Receita patrimonial	20,53	12.559,53
Aplicações Financeiras (II)	20,53	12.559,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.317.840,00	4.658.730,11
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	2.663.065,59

Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	944.292,72
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	120.341,29
Cota-Parte do ITR	14.520,00	1.649,93
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	398.649,37
Outras transferências correntes	2.624.680,00	530.731,21
Demais receitas correntes	234.740,00	5.825,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	5.825,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.395.970,00	4.836.698,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.312.008,89	227.848,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.224.888,89	227.848,38
Convênios	2.224.888,89	227.848,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.312.008,89	227.848,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.707.978,89	5.064.547,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.406.400,39	4.752.420,35	4.738.930,35	4.043.343,62	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.106.272,00	2.255.392,54	2.255.392,54	2.154.697,45	93.312,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	21.138,58	21.138,58	16.045,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.242.028,39	2.475.889,23	2.462.399,23	1.872.600,24	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.242.028,39	2.475.889,23	2.462.399,23	1.872.600,24	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.348.300,39	4.731.281,77	4.717.791,77	4.027.297,69	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.391.899,96	208.122,03	208.122,03	156.717,06	155.636,12	82.904,62	82.904,62
Investimentos	3.203.099,96	147.801,80	147.801,80	111.668,88	155.636,12	82.904,62	82.904,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	60.320,23	60.320,23	45.048,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.203.099,96	147.801,80	147.801,80	111.668,88	155.636,12	82.904,62	82.904,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.620.835,10	4.879.083,57	4.865.593,57	4.138.966,57	708.127,63	82.904,62	82.904,62

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	134.548,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.559,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.138,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	125.969,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.183,65	599.135,47
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.595,68	878.693,64
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68	878.693,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.602,02	1.626.949,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.006,34	748.255,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(532.412,03)	(279.558,17)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(252.853,86)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(38.249,61)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(214.604,25)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(206.025,20)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.160.703,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.160.703,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:49876EE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL-2º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.395.990,53	4.849.258,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	155.823,85
IPTU	284.350,00	11.528,21
ISS	157.300,00	57.347,67
ITBI	145.200,00	35.114,82
IRRF	131.305,00	45.563,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	6.269,70
Contribuições	96.800,00	16.319,06
Receita patrimonial	20,53	12.559,53
Aplicações Financeiras (II)	20,53	12.559,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.317.840,00	4.658.730,11
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	944.292,72
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	120.341,29
Cota-Parte do ITR	14.520,00	1.649,93
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	398.649,37
Outras transferências correntes	2.624.680,00	530.731,21
Demais receitas correntes	234.740,00	5.825,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	5.825,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.395.970,00	4.836.698,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.312.008,89	227.848,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.224.888,89	227.848,38
Convênios	2.224.888,89	227.848,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.312.008,89	227.848,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.707.978,89	5.064.547,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.406.400,39	4.752.420,35	4.738.930,35	4.043.343,62	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.106.272,00	2.255.392,54	2.255.392,54	2.154.697,45	93.312,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	21.138,58	21.138,58	16.045,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.242.028,39	2.475.889,23	2.462.399,23	1.872.600,24	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.242.028,39	2.475.889,23	2.462.399,23	1.872.600,24	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.348.300,39	4.731.281,77	4.717.791,77	4.027.297,69	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.391.899,96	208.122,03	208.122,03	156.717,06	155.636,12	82.904,62	82.904,62
Investimentos	3.203.099,96	147.801,80	147.801,80	111.668,88	155.636,12	82.904,62	82.904,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	60.320,23	60.320,23	45.048,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.203.099,96	147.801,80	147.801,80	111.668,88	155.636,12	82.904,62	82.904,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.620.835,10	4.879.083,57	4.865.593,57	4.138.966,57	708.127,63	82.904,62	82.904,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							134.548,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.559,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.138,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	125.969,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.183,65	599.135,47
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.595,68	878.693,64
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68	878.693,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.602,02	1.626.949,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.006,34	748.255,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(532.412,03)	(279.558,17)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(252.853,86)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(38.249,61)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(214.604,25)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(206.025,20)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.160.703,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.160.703,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8F87EC57

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE-2º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	718.155,00	718.155,00	149.554,15	20,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.350,00	284.350,00	11.528,21	4,05
IPTU	96.800,00	96.800,00	10.618,18	10,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	910,03	0,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	145.200,00	145.200,00	35.114,82	24,18
ITBI	145.200,00	145.200,00	35.114,82	24,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	57.347,67	36,46
ISS	157.300,00	157.300,00	57.347,67	36,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	131.305,00	131.305,00	45.563,45	34,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.599.450,00	17.599.450,00	4.678.826,58	26,59
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	3.328.831,85	27,51
Cota-Parte ITR	18.150,00	18.150,00	2.062,38	11,36
Cota-Parte IPVA	302.500,00	302.500,00	150.426,60	49,73
Cota-Parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	1.180.365,79	23,23
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	17.139,96	28,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	18.317.605,00	18.317.605,00	4.828.380,73	26,36

(II)						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.111.915,00	3.273.915,00	823.525,35	25,15	823.525,35	25,15	706.624,10	21,58
Despesas Correntes	3.086.505,00	3.248.505,00	821.199,69	25,28	821.199,69	25,28	704.298,44	21,68
Despesas de Capital	25.410,00	25.410,00	2.325,66	9,15	2.325,66	9,15	2.325,66	9,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	120.000,00	30.686,05	25,57	29.196,05	24,33	8.210,22	6,84
Despesas Correntes	200.000,00	120.000,00	30.686,05	25,57	29.196,05	24,33	8.210,22	6,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.416.701,00	3.498.701,00	864.292,38	24,70	862.802,38	24,66	714.834,32	20,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	864.292,38	862.802,38	714.834,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	112.471,76	112.471,76	112.471,76
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	751.820,62	750.330,62	602.362,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			724.257,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			724.257,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	27.563,51	26.073,51	(121.894,55)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(121.894,55)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	724.257,11	1.307.046,05	582.788,94	0,00	112.471,76	0,00	67.433,17	0,00	0,00	695.260,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.830,00	1.158.751,75	308.938,77	26,66
Proveniente da União	862.730,00	1.025.651,75	293.419,97	28,61
Proveniente dos Estados	133.100,00	133.100,00	15.518,80	11,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	121,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.830,00	1.158.751,75	309.060,69	26,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.223.310,00	2.186.732,96	377.754,94	17,27	377.754,94	17,27	306.017,11	13,99
Despesas Correntes	883.300,00	1.637.214,99	367.255,01	22,43	367.255,01	22,43	306.017,11	18,69
Despesas de Capital	340.010,00	549.517,97	10.499,93	1,91	10.499,93	1,91	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.980,00	327.150,35	39.567,33	12,09	39.567,33	12,09	39.189,34	11,98
Despesas Correntes	33.880,00	68.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	258.270,35	39.567,33	15,32	39.567,33	15,32	39.189,34	15,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.250,00	110.250,00	25.431,40	23,07	25.431,40	23,07	24.200,96	21,95
Despesas Correntes	30.250,00	110.250,00	25.431,40	23,07	25.431,40	23,07	24.200,96	21,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.323.740,00	2.648.333,31	442.753,67	16,72	442.753,67	16,72	369.407,41	13,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.335.225,00	5.460.647,96	1.201.280,29	22,00	1.201.280,29	22,00	1.012.641,21	18,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	10.080,98	16,66	10.080,98	16,66	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.466,00	395.636,35	39.567,33	10,00	39.567,33	10,00	39.189,34	9,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.250,00	230.250,00	56.117,45	24,37	54.627,45	23,73	32.411,18	14,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.441,00	6.147.034,31	1.307.046,05	21,26	1.305.556,05	21,24	1.084.241,73	17,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3A6CA6CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita			21.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita			22.707.999,42
Receitas Realizadas			5.077.106,68
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			1.160.703,61
Dotação Inicial			21.100.000,00
Créditos Adicionais			2.768.703,03
Dotação Atualizada			23.868.703,03
Despesas Empenhadas			4.961.510,31
Despesas Liquidadas			4.948.020,31
Despesas Pagas			4.201.028,61
Superávit Orçamentário			129.086,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas			4.961.510,31
Despesas Liquidadas			4.948.020,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			16.192.829,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			15.452.827,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			15.452.827,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**

			bimestre (b)	
Resultado Nominal		0,00	125.969,28	0,00 %
Resultado Primário		0,00	134.548,33	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.006,34	614,46	708.127,63	1.264,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.099,58	0,00	82.904,62	77.194,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.105,92	614,46	791.032,25	78.459,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado bimestre**	**até o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.204.637,83	25% / 18%		24,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	387.715,28	60%		97,23 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	208.122,03		3.183.777,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		87.120,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		87.120,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.330,62	15%		15,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:560EFCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2020 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - PMM
PROCESSO Nº 0636/2020- PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ N.º 11.102.277/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
406	10	1	2045	3339030280000000000	0	Ativo	406 - 10.001.2045.3339030280000000000.0
433	11	1	2050	3339030280000000000	0	Ativo	433 - 11.001.2050.3339030280000000000.0
487	12	1	2052	3339030280000000000	303	Ativo	487 - 12.001.2052.3339030280000000000.303
489	12	1	2052	3339030280000000000	494	Ativo	489 - 12.001.2052.3339030280000000000.494
550	12	1	2059	3339030280000000000	303	Ativo	550 - 12.001.2059.3339030280000000000.303
551	12	1	2059	3339030280000000000	494	Ativo	551 - 12.001.2059.3339030280000000000.494
571	12	1	2071	3339030280000000000	303	Ativo	571 - 12.001.2071.3339030280000000000.303

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	1.110	16285	FRASCO	REPELENTE SPRAY 200ML.	Farmax	9,80	10.878,00
						TOTAL R$10.878,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D6BB4A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 124-2020 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA - ATENDENTE INFANTIL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MOTORISTA D, COZINHEIRO-MERENDEIRA

Nº124/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
28/05/2020	16:30	Andre Luis Lesiniakowski	Atendente Infantil
28/05/2020	16:30	Aline Jordana Alves Cyulyk	Atendente Infantil
28/05/2020	16:30	Cristina Machado dos Santos Lesiniakowski	Atendente Infantil
28/05/2020	16:30	Luana Bolze Dranka	Atendente Infantil
28/05/2020	16:30	Mayra Lima Pires	Atendente Infantil
28/05/2020	16:30	Maria Luiza Lupion Ortega	Técnico Administrativo
28/05/2020	16:30	Ana Carolina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
28/05/2020	16:30	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais
28/05/2020	16:30	Celso Victorio Campestrini	Motorista de Veículos Pesados/ Carga e Ônibus (D)
28/05/2020	16:30	Jessica Kelly Mateus Alves	Cozinheiro/Merendeira
28/05/2020	16:30	Marcia Aparecida de Lima Cruz	Cozinheiro/Merendeira
28/05/2020	16:30	Zenaide Maria Machado Santos	Cozinheiro/Merendeira
28/05/2020	16:30	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Tabuleiro
28/05/2020	16:30	Pauline Farber	Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Perequê
28/05/2020	16:30	Vanessa Cristina de Andrade	Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde Centro

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 21 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A7601450

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.965.653,49	170.016.722,48	23.691.097,06	13,93	69.002.002,84	40,59	101.014.719,64
RECEITAS CORRENTES	168.237.646,63	168.580.088,41	23.681.998,02	14,05	68.992.903,80	40,93	99.587.184,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.015.010,77	66.015.010,77	6.151.447,57	9,32	32.824.602,34	49,72	33.190.408,43

Impostos	63.598.700,32	63.598.700,32	6.046.063,94	9,51	32.259.773,75	50,72	31.338.926,57
Taxas	2.416.310,45	2.416.310,45	105.383,63	4,36	564.828,59	23,38	1.851.481,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.190.076,44	17.190.076,44	3.503.285,49	20,38	6.507.133,02	37,85	10.682.943,42
Contribuições Sociais	8.372.893,61	8.372.893,61	1.648.670,90	19,69	2.768.702,10	33,07	5.604.191,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.817.182,83	8.817.182,83	1.854.614,59	21,03	3.738.430,92	42,40	5.078.751,91
RECEITA PATRIMONIAL	8.719.037,36	8.719.479,14	1.900.186,65	21,79	3.031.206,52	34,76	5.688.272,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.653,45	78.653,45	2.700,00	3,43	338.272,34	430,08	(259.618,89)
Valores Mobiliários	8.640.383,91	8.640.825,69	1.888.838,15	21,86	2.661.338,56	30,80	5.979.487,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	8.648,50	0,00	31.595,62	0,00	(31.595,62)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.940.763,84	9.940.763,84	1.515.406,71	15,24	3.691.688,41	37,14	6.249.075,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.058.713,50	9.058.713,50	1.199.760,31	13,24	3.213.735,85	35,48	5.844.977,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	882.050,34	882.050,34	315.646,40	35,79	477.952,56	54,19	404.097,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.203.102,83	65.545.102,83	10.543.207,63	16,09	22.593.990,90	34,47	42.951.111,93
Transferências da União e de suas Entidades	34.111.526,36	34.409.526,36	6.158.544,12	17,90	11.381.360,48	33,08	23.028.165,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.261.076,47	10.305.076,47	1.408.070,39	13,66	4.087.231,44	39,66	6.217.845,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.830.500,00	20.830.500,00	2.976.593,12	14,29	7.125.398,98	34,21	13.705.101,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.169.655,39	1.169.655,39	68.463,97	5,85	344.282,61	29,43	825.372,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	199.113,52	199.113,52	31.987,47	16,06	44.459,84	22,33	154.653,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	616.385,78	616.385,78	14.232,44	2,31	167.865,51	27,23	448.520,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	354.156,09	354.156,09	22.244,06	6,28	131.957,26	37,26	222.198,83
RECEITAS DE CAPITAL	728.006,86	1.436.634,07	9.099,04	0,63	9.099,04	0,63	1.427.535,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.531,65	36.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,65
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.531,65	36.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	691.475,21	1.400.102,42	9.099,04	0,65	9.099,04	0,65	1.391.003,38
Transferências da União e de suas Entidades	691.475,21	691.475,21	2.000,00	0,29	2.000,00	0,29	689.475,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	708.627,21	7.099,04	1,00	7.099,04	1,00	701.528,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.962.676,39	3.962.676,39	856.987,35	21,63	2.100.556,84	53,01	1.862.119,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.928.329,88	173.979.398,87	24.548.084,41	14,11	71.102.559,68	40,87	102.876.839,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.928.329,88	173.979.398,87	24.548.084,41	14,11	71.102.559,68	40,87	102.876.839,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**172.928.329,88**	**173.979.398,87**	**24.548.084,41**	**14,11**	**71.102.559,68**	**40,87**	**102.876.839,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.659.643,81	-	-	1.659.643,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.659.643,81	-	-	1.659.643,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.173.253,06	160.809.271,95	21.353.502,26	49.218.516,25	111.590.755,70	20.905.611,55	37.615.236,69	123.194.035,26	36.814.141,81
DESPESAS CORRENTES	144.449.899,80	146.223.680,25	20.154.775,67	47.163.219,64	99.060.460,61	20.010.398,57	36.181.741,69	110.041.938,56	35.427.953,52
Pessoal e Encargos Sociais	73.375.229,76	73.259.054,52	11.002.917,95	21.953.411,12	51.305.643,40	11.034.440,14	21.931.671,44	51.327.383,08	21.597.549,50
Juros e Encargos da Dívida	489.765,63	739.765,63	87.348,19	179.639,15	560.126,48	74.214,34	166.505,30	573.260,33	165.321,78
Outras Despesas Correntes	70.584.904,41	72.224.860,10	9.064.509,53	25.030.169,37	47.194.690,73	8.901.744,09	14.083.564,95	58.141.295,15	13.665.082,24
DESPESAS DE CAPITAL	12.656.224,44	13.518.462,88	1.198.726,59	2.055.296,61	11.463.166,27	895.212,98	1.433.495,00	12.084.967,88	1.386.188,29
Investimentos	9.815.583,82	10.192.281,35	680.865,93	1.027.990,93	9.164.290,42	440.684,00	469.521,00	9.722.760,35	460.899,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	2.840.640,62	3.326.181,53	517.860,66	1.027.305,68	2.298.875,85	454.528,98	963.974,00	2.362.207,53	925.289,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.128,82	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.714.762,18	9.789.456,09	1.362.060,54	2.771.318,18	7.018.137,91	1.361.437,02	2.769.792,56	7.019.663,53	2.092.750,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.888.015,24	170.598.728,04	22.715.562,80	51.989.834,43	118.608.893,61	22.267.048,57	40.385.029,25	130.213.698,79	38.906.892,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	167.888.015,24	170.598.728,04	22.715.562,80	51.989.834,43	118.608.893,61	22.267.048,57	40.385.029,25	130.213.698,79	38.906.892,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.112.725,25	-	-	30.717.530,43	-	32.195.667,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**167.888.015,24**	**170.598.728,04**	**22.715.562,80**	**71.102.559,68**	**-**	**22.267.048,57**	**71.102.559,68**	**-**	**71.102.559,68**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:22:03.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.962.676,39	3.962.676,39	856.987,35	21,63	2.100.556,84	53,01	1.862.119,55
RECEITAS CORRENTES	3.962.676,39	3.962.676,39	856.987,35	21,63	2.100.556,84	53,01	1.862.119,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.962.676,39	3.962.676,39	856.987,35	21,63	2.100.556,84	53,01	1.862.119,55
Contribuições Sociais	3.962.676,39	3.962.676,39	856.987,35	21,63	2.100.556,84	53,01	1.862.119,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.714.762,18	9.789.456,09	1.362.060,54	2.771.318,18	7.018.137,91	1.361.437,02	2.769.792,56	7.019.663,53	2.092.750,28
DESPESAS CORRENTES	9.714.762,18	9.789.456,09	1.362.060,54	2.771.318,18	7.018.137,91	1.361.437,02	2.769.792,56	7.019.663,53	2.092.750,28
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.634.440,61	9.634.440,61	1.362.060,54	2.696.624,27	6.937.816,34	1.361.437,02	2.695.098,65	6.939.341,96	2.018.056,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.321,57	155.015,48	0,00	74.693,91	80.321,57	0,00	74.693,91	80.321,57	74.693,91
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:01218FC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.213.567,70	165.849.586,59	21.353.502,26	49.218.516,25	94,67	116.631.070,34	20.905.611,55	37.615.236,69	93,14	128.234.349,90
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.809.594,55	1.459.594,55	147.078,84	278.594,72	0,54	1.180.999,83	133.486,56	263.055,40	0,65	1.196.539,15
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.809.594,55	1.459.594,55	147.078,84	278.594,72	0,54	1.180.999,83	133.486,56	263.055,40	0,65	1.196.539,15
ADMINISTRAÇÃO	10.821.611,63	10.809.611,63	1.529.267,03	3.869.625,55	7,44	6.939.986,08	1.444.526,93	2.760.633,39	6,84	8.048.978,24
Planejamento e Orçamento	534.059,99	534.059,99	50.518,29	109.540,19	0,21	424.519,80	48.666,15	95.622,71	0,24	438.437,28
Administração Geral	5.232.520,81	5.220.520,81	753.116,76	1.450.587,52	2,79	3.769.933,29	537.989,12	1.016.072,16	2,52	4.204.448,65
Administração Financeira	4.631.223,74	4.631.223,74	677.992,63	2.206.667,49	4,24	2.424.556,25	809.370,65	1.555.292,95	3,85	3.075.930,79
Controle Interno	423.807,09	423.807,09	47.639,35	102.830,35	0,20	320.976,74	48.501,01	93.645,57	0,23	330.161,52
SEGURANÇA PÚBLICA	4.781.930,05	5.023.930,05	819.213,96	1.485.549,50	2,86	3.538.380,55	657.831,41	1.265.351,59	3,13	3.758.578,46
Defesa Civil	4.781.930,05	5.023.930,05	819.213,96	1.485.549,50	2,86	3.538.380,55	657.831,41	1.265.351,59	3,13	3.758.578,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.508.797,12	9.386.250,16	1.282.048,38	2.820.311,05	5,42	6.565.939,11	1.192.321,61	2.096.923,32	5,19	7.289.326,84
Assistência ao Idoso	158.249,28	158.249,28	30.214,86	52.635,67	0,10	105.613,61	27.432,46	47.693,27	0,12	110.556,01
Assistência ao Portador de Deficiência	2.938,60	2.938,60	0,00	0,00	0,00	2.938,60	0,00	0,00	0,00	2.938,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	596.155,85	596.155,85	43.295,17	92.793,94	0,18	503.361,91	47.035,43	62.146,07	0,15	534.009,78
Assistência Comunitária	8.751.453,39	8.628.906,43	1.208.538,35	2.674.881,44	5,15	5.954.024,99	1.117.853,72	1.987.083,98	4,92	6.641.822,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.370.835,99	12.370.835,99	1.186.855,71	2.352.040,66	4,52	10.018.795,33	1.176.757,58	2.319.507,82	5,74	10.051.328,17
Previdência do Regime Estatutário	12.370.835,99	12.370.835,99	1.186.855,71	2.352.040,66	4,52	10.018.795,33	1.176.757,58	2.319.507,82	5,74	10.051.328,17
SAÚDE	36.793.015,10	37.109.015,10	6.448.478,37	13.017.037,30	25,04	24.091.977,80	6.093.919,86	10.819.094,78	26,79	26.289.920,32
Atenção Básica	21.886.279,06	21.921.279,06	3.050.666,77	6.770.747,27	13,02	15.150.531,79	3.201.602,30	5.893.042,93	14,59	16.028.236,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.132.837,91	14.390.837,91	3.256.260,87	5.926.361,50	11,40	8.464.476,41	2.734.972,10	4.640.223,46	11,49	9.750.614,45
Vigilância Sanitária	738.778,99	761.778,99	141.550,73	319.928,53	0,62	441.850,46	157.345,46	285.828,39	0,71	475.950,60
Demais Subfunções	35.119,14	35.119,14	0,00	0,00	0,00	35.119,14	0,00	(0,00)	0,00	35.119,14
EDUCAÇÃO	40.938.266,99	41.158.266,99	6.311.615,65	12.616.583,04	24,27	28.541.683,95	5.525.929,48	9.868.026,03	24,43	31.290.240,96
Ensino Fundamental	24.759.693,26	24.979.693,26	3.989.988,24	8.142.606,31	15,66	16.837.086,95	3.505.279,91	6.256.568,66	15,49	18.723.124,60
Ensino Superior	34.283,60	34.283,60	0,00	0,00	0,00	34.283,60	0,00	0,00	0,00	34.283,60
Educação Infantil	12.806.788,05	12.806.788,05	1.640.242,85	3.436.810,89	6,61	9.369.977,16	1.782.641,59	3.276.669,61	8,11	9.530.118,44
Educação de Jovens e Adultos	330.887,20	330.887,20	29.387,08	68.539,71	0,13	262.347,49	29.387,08	68.539,71	0,17	262.347,49
Educação Especial	397.120,80	397.120,80	298.151,98	298.151,98	0,57	98.968,82	54.720,94	54.720,94	0,14	342.399,86
Demais Subfunções	2.609.494,08	2.609.494,08	353.845,50	670.474,15	1,29	1.939.019,93	153.899,96	211.527,11	0,52	2.397.966,97
CULTURA	131.253,00	131.253,00	11.507,64	14.639,07	0,03	116.613,93	6.575,46	9.217,02	0,02	122.035,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	131.253,00	131.253,00	11.507,64	14.639,07	0,03	116.613,93	6.575,46	9.217,02	0,02	122.035,98
DIREITOS DA CIDADANIA	57.792,33	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.792,33	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33
URBANISMO	18.101.850,12	18.134.638,83	768.439,09	3.810.838,77	7,33	14.323.800,06	1.611.086,07	2.706.125,01	6,70	15.428.513,82
Infra-Estrutura Urbana	18.101.850,12	18.134.638,83	768.439,09	3.810.838,77	7,33	14.323.800,06	1.611.086,07	2.706.125,01	6,70	15.428.513,82
GESTÃO AMBIENTAL	12.197.117,51	13.522.956,01	1.467.690,22	6.065.699,52	11,67	7.457.256,49	2.119.008,61	3.240.674,05	8,02	10.282.281,96
Controle Ambiental	3.291.225,01	4.767.063,51	567.861,99	2.464.731,09	4,74	2.302.332,42	840.889,70	1.062.915,61	2,63	3.704.147,90
Demais Subfunções	8.905.892,50	8.755.892,50	899.828,23	3.600.968,43	6,93	5.154.924,07	1.278.118,91	2.177.758,44	5,39	6.578.134,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.545.606,05	2.840.153,01	515.138,95	1.220.531,76	2,35	1.619.621,25	217.400,01	739.973,42	1,83	2.100.179,59
Turismo	25.575,57	25.575,57	0,00	0,00	0,00	25.575,57	0,00	0,00	0,00	25.575,57
Demais Subfunções	2.520.030,48	2.814.577,44	515.138,95	1.220.531,76	2,35	1.594.045,68	217.400,01	739.973,42	1,83	2.074.604,02
DESPORTO E LAZER	1.367.075,54	1.311.075,54	91.096,12	134.949,92	0,26	1.176.125,62	28.911,84	71.755,64	0,18	1.239.319,90
Desporto Comunitário	1.367.075,54	1.311.075,54	91.096,12	134.949,92	0,26	1.176.125,62	28.911,84	71.755,64	0,18	1.239.319,90
ENCARGOS ESPECIAIS	4.929.490,88	5.674.882,56	775.072,30	1.532.115,39	2,95	4.142.767,17	697.856,13	1.454.899,22	3,60	4.219.983,34
Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	4.065.947,16	605.208,85	1.206.944,83	2,32	2.859.002,33	528.743,32	1.130.479,30	2,80	2.935.467,86
Outros Encargos Especiais	1.599.084,63	1.608.935,40	169.863,45	325.170,56	0,63	1.283.764,84	169.112,81	324.419,92	0,80	1.284.515,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.128,82	1.067.128,82	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.714.762,18**	**9.789.456,09**	**1.362.060,54**	**2.771.318,18**	**5,33**	**7.018.137,91**	**1.361.437,02**	**2.769.792,56**	**6,86**	**7.019.663,53**
TOTAL (III) = (I + II)	**172.928.329,88**	**175.639.042,68**	**22.715.562,80**	**51.989.834,43**	**100,00**	**123.649.208,25**	**22.267.048,57**	**40.385.029,25**	**100,00**	**135.254.013,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:24:32.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.714.762,18	9.789.456,09	1.362.060,54	2.771.318,18	5,33	7.018.137,91	1.361.437,02	2.769.792,56	6,86	7.019.663,53
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	57.761,00	57.761,00	13.242,65	25.022,11	0,05	32.738,89	13.242,65	25.022,11	0,06	32.738,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	57.761,00	57.761,00	13.242,65	25.022,11	0,05	32.738,89	13.242,65	25.022,11	0,06	32.738,89
ADMINISTRAÇÃO	593.106,19	667.800,10	61.870,02	197.574,54	0,38	470.225,56	61.870,02	197.574,54	0,49	470.225,56
Planejamento e Orçamento	47.017,50	47.017,50	6.521,49	12.555,12	0,02	34.462,38	6.521,49	12.555,12	0,03	34.462,38
Administração Geral	376.629,78	451.323,69	35.381,61	145.127,49	0,28	306.196,20	35.381,61	145.127,49	0,36	306.196,20
Administração Financeira	142.032,03	142.032,03	16.804,86	33.703,37	0,06	108.328,66	16.804,86	33.703,37	0,08	108.328,66
Controle Interno	27.426,88	27.426,88	3.162,06	6.188,56	0,01	21.238,32	3.162,06	6.188,56	0,02	21.238,32
SEGURANÇA PÚBLICA	636.695,31	636.695,31	92.816,41	183.470,76	0,35	453.224,55	92.887,86	183.470,76	0,45	453.224,55
Defesa Civil	636.695,31	636.695,31	92.816,41	183.470,76	0,35	453.224,55	92.887,86	183.470,76	0,45	453.224,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	476.253,07	476.253,07	69.554,63	135.805,01	0,26	340.448,06	70.065,11	135.805,01	0,34	340.448,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.902,53	5.902,53	0,00	0,00	0,00	5.902,53	0,00	0,00	0,00	5.902,53
Assistência Comunitária	470.350,54	470.350,54	69.554,63	135.805,01	0,26	334.545,53	70.065,11	135.805,01	0,34	334.545,53
SAÚDE	2.086.533,90	2.086.533,90	273.493,26	550.022,81	1,06	1.536.511,09	272.603,23	549.019,83	1,36	1.537.514,07
Atenção Básica	894.000,00	894.000,00	92.784,71	165.759,61	0,32	728.240,39	92.784,71	165.759,61	0,41	728.240,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.072.500,00	1.072.500,00	164.032,34	352.023,29	0,68	720.476,71	163.142,31	351.020,31	0,87	721.479,69
Vigilância Sanitária	120.033,90	120.033,90	16.676,21	32.239,91	0,06	87.793,99	16.676,21	32.239,91	0,08	87.793,99
EDUCAÇÃO	4.934.415,39	4.934.415,39	766.203,30	1.511.590,88	2,91	3.422.824,51	766.403,50	1.511.590,88	3,74	3.422.824,51
Ensino Fundamental	2.805.535,39	2.805.535,39	465.489,96	940.108,52	1,81	1.865.426,87	465.554,08	940.108,52	2,33	1.865.426,87
Educação Infantil	2.063.880,00	2.063.880,00	293.712,36	556.529,81	1,07	1.507.350,19	293.848,44	556.529,81	1,38	1.507.350,19
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	7.000,98	14.952,55	0,03	50.047,45	7.000,98	14.952,55	0,04	50.047,45
URBANISMO	440.442,72	440.442,72	53.750,31	104.882,37	0,20	335.560,35	53.750,31	104.882,37	0,26	335.560,35
Infra-Estrutura Urbana	440.442,72	440.442,72	53.750,31	104.882,37	0,20	335.560,35	53.750,31	104.882,37	0,26	335.560,35
GESTÃO AMBIENTAL	169.263,00	169.263,00	23.908,19	48.349,24	0,09	120.913,76	23.392,57	47.826,60	0,12	121.436,40
Demais Subfunções	169.263,00	169.263,00	23.908,19	48.349,24	0,09	120.913,76	23.392,57	47.826,60	0,12	121.436,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.283,60	34.283,60	7.221,77	13.964,25	0,03	20.319,35	7.221,77	13.964,25	0,03	20.319,35
Demais Subfunções	34.283,60	34.283,60	7.221,77	13.964,25	0,03	20.319,35	7.221,77	13.964,25	0,03	20.319,35
DESPORTO E LAZER	23.508,00	23.508,00	0,00	636,21	0,00	22.871,79	0,00	636,21	0,00	22.871,79
Desporto Comunitário	23.508,00	23.508,00	0,00	636,21	0,00	22.871,79	0,00	636,21	0,00	22.871,79

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:87205E0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre/2020	**Até 2º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2020	Até 2º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:29:54.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:51D4C25E

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até 2º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	168.580.088,41 / 68.992.903,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.015.010,77 / 32.824.602,34
IPTU	49.065.063,46 / 27.346.853,67
ISS	6.145.916,14 / 1.752.953,98
ITBI	6.713.266,24 / 2.331.879,42
IRRF	1.674.454,48 / 828.086,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.310,45 / 564.828,59
Contribuições	17.190.076,44 / 6.507.133,02
Receita Patrimonial	8.719.479,14 / 3.031.206,52
Aplicações Financeiras (II)	8.640.825,69 / 2.661.338,56
Outras Receitas Patrimoniais	78.653,45 / 369.867,96
Transferências Correntes	65.545.102,83 / 22.593.990,90
Cota-Parte do FPM	26.751.267,60 / 7.101.508,02

Cota-Parte do ICMS	5.350.575,40	1.353.097,84
Cota-Parte do IPVA	3.634.353,10	2.309.771,24
Cota-Parte do ITR	5.047,70	45,37
Transferências da LC 87/1996	40.124,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.830.500,00	7.125.398,98
Outras Transferências Correntes	8.933.234,61	4.704.169,45
Demais Receitas Correntes	11.110.419,23	4.035.971,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.110.419,23	4.035.971,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	159.939.262,72	66.331.565,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.436.634,07	9.099,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.531,65	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.531,65	0,00
Transferências de Capital	1.400.102,42	9.099,04
Convênios	0,00	7.099,04
Outras Transferências de Capital	1.400.102,42	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.436.634,07	9.099,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	161.375.896,79	66.340.664,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.223.680,25	47.163.219,64	36.181.741,69	35.427.953,52	400.792,28	6.579.103,57	6.576.503,01
Pessoal e Encargos Sociais	73.259.054,52	21.953.411,12	21.931.671,44	21.597.549,50	271.541,68	13.733,42	13.733,42
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	739.765,63	179.639,15	166.505,30	165.321,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.224.860,10	25.030.169,37	14.083.564,95	13.665.082,24	129.250,60	6.565.370,15	6.562.769,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	145.483.914,62	46.983.580,49	36.015.236,39	35.262.631,74	400.792,28	6.579.103,57	6.576.503,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.518.462,88	2.055.296,61	1.433.495,00	1.386.188,29	250.197,52	460.765,81	460.765,81
Investimentos	10.192.281,35	1.027.990,93	469.521,00	460.899,00	250.197,52	460.765,81	460.765,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.326.181,53	1.027.305,68	963.974,00	925.289,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.192.281,35	1.027.990,93	469.521,00	460.899,00	250.197,52	460.765,81	460.765,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.107.443,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	161.783.639,43	48.011.571,42	36.484.757,39	35.723.530,74	650.989,80	7.039.869,38	7.037.268,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**22.928.874,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.495.556,90
JUROS NOMINAIS							Até 2º Bimestre/2020
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							128.193,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.233.632,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**21.823.435,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.721.165,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.012.494,15	13.391.170,40
DEDUÇÕES (XXIX)	28.063.208,92	47.226.724,24
Disponibilidade de Caixa [1]	28.063.208,92	46.314.511,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.873.511,13	47.885.674,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.810.302,21	1.571.162,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	912.212,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.050.714,77)	(33.835.553,84)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**16.784.839,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	239.139,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.991.218,27	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**20.536.917,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**21.642.356,73**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.659.643,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.659.643,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:34:53.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:ACED2C6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	63.598.700,32	63.598.700,32	32.259.448,17	50,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.065.063,46	49.065.063,46	27.346.853,67	55,74
1.1.1- IPTU	37.215.950,93	37.215.950,93	24.805.767,85	66,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.849.112,53	11.849.112,53	2.541.085,82	21,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.713.266,24	6.713.266,24	2.331.553,84	34,73
1.2.1- ITBI	6.681.540,16	6.681.540,16	2.328.987,23	34,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.726,08	31.726,08	2.566,61	8,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14	6.145.916,14	1.752.953,98	28,52
1.3.1- ISS	6.011.733,06	6.011.733,06	1.732.777,48	28,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	134.183,08	134.183,08	20.176,50	15,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48	1.674.454,48	828.086,68	49,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.405.260,66	44.405.260,66	13.479.840,29	30,36
2.1- Cota-Parte FPM	33.016.806,84	33.016.806,84	8.876.884,91	26,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.327.696,19	31.327.696,19	8.876.884,91	28,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.093.638,06	1.093.638,06	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	595.472,59	595.472,59	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.688.219,25	6.688.219,25	1.691.372,21	25,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04	100.828,04	24.312,30	24,11
2.5- Cota-Parte ITR	6.309,63	6.309,63	56,69	0,90
2.6- Cota-Parte IPVA	4.542.941,38	4.542.941,38	2.887.214,18	63,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.003.960,98	108.003.960,98	45.739.288,46	42,35

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.613,67	68.613,67	250,86	0,37
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.601.859,69	2.601.859,69	815.708,23	31,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.782.597,39	1.782.597,39	605.856,00	33,99
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.269,04	1.269,04	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	676.626,39	676.626,39	206.612,00	30,54
5.4- Transferência Diretas do PNATE	14.462,55	14.462,55	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	126.904,32	126.904,32	3.240,23	2,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	583,20	1.023,56	594,83	58,11
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	583,20	1.023,56	594,83	58,11
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.671.056,56	2.671.496,92	816.553,92	30,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.543.230,01	8.543.230,01	2.695.968,00	31,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.265.539,24	6.265.539,24	1.775.376,89	28,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.337.643,85	1.337.643,85	338.274,37	25,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.031,10	10.031,10	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.165,61	20.165,61	4.862,48	24,11
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.261,93	1.261,93	11,32	0,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	908.588,28	908.588,28	577.442,94	63,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.923.812,00	20.923.812,00	7.129.715,42	34,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.830.500,00	20.830.500,00	7.125.398,98	34,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.312,00	93.312,00	4.316,44	4,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.287.269,99	12.287.269,99	4.429.430,98	36,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.287.269,99	12.287.269,99	4.429.430,98	36,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.872.412,00	14.872.412,00	6.044.771,08	40,64	6.044.771,08	40,64
13.1- Com Educação Infantil	5.926.000,00	5.926.000,00	2.155.242,11	36,37	2.155.242,11	36,37
13.2- Com Ensino Fundamental	8.946.412,00	8.946.412,00	3.889.528,97	43,48	3.889.528,97	43,48
14- OUTRAS DESPESAS	6.051.400,00	6.051.400,00	1.298.529,69	21,46	1.298.529,69	21,46
14.1- Com Educação Infantil	3.687.200,00	3.687.200,00	726.723,64	19,71	726.723,64	19,71
14.2- Com Ensino Fundamental	2.364.200,00	2.364.200,00	571.806,05	24,19	571.806,05	24,19

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.923.812,00	20.923.812,00	7.343.300,77	35,10	7.343.300,77	35,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	248.464,31
16.1- FUNDEB 60%	241.289,83
16.2- FUNDEB 40%	7.174,48
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	248.464,31
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.094.836,46
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	81,40
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	18,11
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(665.656,39)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.869.145,20	14.869.145,20	3.993.340,70	26,86	3.833.199,42	25,78
22.1- Creche	14.869.145,20	14.869.145,20	3.993.340,70	26,86	3.833.199,42	25,78
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.613.200,00	9.613.200,00	2.881.965,75	29,98	2.881.965,75	29,98
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.255.945,20	5.255.945,20	1.111.374,95	21,15	951.233,67	18,10
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	27.938.719,64	27.938.719,64	9.034.361,43	32,34	7.168.286,63	25,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.310.612,00	11.310.612,00	4.461.335,02	39,44	4.461.335,02	39,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.628.107,64	16.628.107,64	4.573.026,41	27,50	2.706.951,61	16,28
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	34.283,60	34.283,60	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	(0,00)	0,00	(62,44)	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	42.842.148,44	42.842.148,44	13.027.702,13	30,41	11.001.486,05	25,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.429.430,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	27.329,87
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.456.760,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.570.941,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.032,23	1.341.032,23	429.997,64	32,06	166.603,75	12,42
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.121.032,23	1.341.032,23	429.997,64	32,06	166.603,75	12,42
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	43.963.180,67	44.183.180,67	13.457.699,77	30,46	11.168.089,80	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	35.676,46
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	35.676,46
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	750.563,12	750.849,05
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.125.398,98	605.856,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.332.261,11	486.511,19
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.080.911,34	209.622,36
47.2 (-) Restos a Pagar	251.349,77	276.888,83
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.316,44	3.240,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	548.017,43	873.434,09
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	548.017,43	873.434,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:45:08.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D293463C

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.800,69	585,54		37.215,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	36.531,65	0,00		36.531,65
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.269,04	585,54		683,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
DESPESAS DE CAPITAL	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
Investimentos	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (h)**	**2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	358.237,10	(12.246,46)		345.990,64
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:53:29.				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5C785B30

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	63.598.700,32	63.598.700,32	32.259.448,17	50,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.065.063,46	49.065.063,46	27.346.853,67	55,74
IPTU	37.215.950,93	37.215.950,93	24.805.767,85	66,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.849.112,53	11.849.112,53	2.541.085,82	21,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.713.266,24	6.713.266,24	2.331.553,84	34,73
ITBI	6.681.540,16	6.681.540,16	2.328.987,23	34,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.726,08	31.726,08	2.566,61	8,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14	6.145.916,14	1.752.953,98	28,52
ISS	6.011.733,06	6.011.733,06	1.732.777,48	28,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	134.183,08	134.183,08	20.176,50	15,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48	1.674.454,48	828.086,68	49,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.716.150,01	42.716.150,01	13.479.840,29	31,56
Cota-Parte FPM	31.327.696,19	31.327.696,19	8.876.884,91	28,34
Cota-Parte ITR	6.309,63	6.309,63	56,69	0,90
Cota-Parte IPVA	4.542.941,38	4.542.941,38	2.887.214,18	63,55
Cota-Parte ICMS	6.688.219,25	6.688.219,25	1.691.372,21	25,29
Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04	100.828,04	24.312,30	24,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**106.314.850,33**	**106.314.850,33**	**45.739.288,46**	**43,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.376.843,86	12.286.843,86	3.393.692,85	27,62	2.776.528,11	22,60	2.671.637,41	21,74
Despesas Correntes	11.845.117,72	11.845.117,72	3.393.692,85	28,65	2.776.528,11	23,44	2.671.637,41	22,55
Despesas de Capital	531.726,14	441.726,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.297.906,71	14.387.906,71	5.588.044,00	38,84	4.818.985,62	33,49	4.610.969,60	32,05
Despesas Correntes	13.995.656,71	13.995.656,71	5.353.252,00	38,25	4.640.285,62	33,16	4.432.269,60	31,67
Despesas de Capital	302.250,00	392.250,00	234.792,00	59,86	178.700,00	45,56	178.700,00	45,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	477.592,64	477.592,64	200.985,92	42,08	193.351,42	40,48	193.351,42	40,48
Despesas Correntes	467.062,64	467.062,64	199.375,92	42,69	193.351,42	41,40	193.351,42	41,40
Despesas de Capital	10.530,00	10.530,00	1.610,00	15,29	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.959,14	5.959,14	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.959,14	5.959,14	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.158.302,35**	**27.158.302,35**	**9.182.722,77**	**33,81**	**7.788.865,15**	**28,68**	**7.475.958,43**	**27,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.182.722,77	7.788.865,15	7.475.958,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.182.722,77**	**7.788.865,15**	**7.475.958,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			6.860.893,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			6.860.893,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.321.829,50	927.971,88	615.065,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,08**	**17,03**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.181.837,61	5.181.837,61	2.769.915,56	53,45
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.821.378,57	4.821.378,57	2.744.157,52	56,92
Proveniente dos Estados	360.459,04	360.459,04	25.758,04	7,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	956.322,30	956.762,66	480.877,37	50,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.138.159,91**	**6.138.600,27**	**3.250.792,93**	**52,96**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.958.435,20	5.083.435,20	1.153.475,72	22,69	892.936,12	17,57	795.466,43	15,65
Despesas Correntes	4.210.944,62	4.335.944,62	1.138.736,27	26,26	890.736,12	20,54	793.266,43	18,30
Despesas de Capital	747.490,58	747.490,58	14.739,45	1,97	2.200,00	0,29	2.200,00	0,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	907.431,20	1.075.431,20	690.340,79	64,19	172.258,15	16,02	172.258,15	16,02
Despesas Correntes	907.431,20	1.075.431,20	690.340,79	64,19	172.258,15	16,02	172.258,15	16,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	381.220,25	404.220,25	151.182,52	37,40	124.716,88	30,85	113.365,08	28,05
Despesas Correntes	335.516,01	358.516,01	151.182,52	42,17	124.716,88	34,79	113.365,08	31,62
Despesas de Capital	45.704,24	45.704,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.276.246,65**	**6.592.246,65**	**1.994.999,03**	**30,26**	**1.189.911,15**	**18,05**	**1.081.089,66**	**16,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	17.335.279,06	17.370.279,06	4.547.168,57	26,18	3.669.464,23	21,12	3.467.103,84	19,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.205.337,91	15.463.337,91	6.278.384,79	40,60	4.991.243,77	32,28	4.783.227,75	30,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	858.812,89	881.812,89	352.168,44	39,94	318.068,30	36,07	306.716,50	34,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	35.119,14	35.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	33.434.549,00	33.750.549,00	11.177.721,80	33,12	8.978.776,30	26,60	8.557.048,09	25,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	33.434.549,00	33.750.549,00	11.177.721,80	33,12	8.978.776,30	26,60	8.557.048,09	25,35

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 14:03:21.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CF28D3FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	155.039.566,17	159.879.587,41									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 14:07:46.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D32E9AD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.928.329,88
Previsão Atualizada	173.979.398,87
Receitas Realizadas	71.102.559,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.659.643,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.888.015,24
Créditos Adicionais	2.710.712,80
Dotação Atualizada	170.598.728,04
Despesas Empenhadas	51.989.834,43
Despesas Liquidadas	40.385.029,25
Despesas Pagas	38.906.892,09
Superávit Orçamentário	30.717.530,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	51.989.834,43
Despesas Liquidadas	40.385.029,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	159.879.587,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	159.879.587,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.879.587,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	7.495.556,90	22.928.874,92	305,90
Resultado Nominal - Acima da Linha	12.721.165,69	24.302.001,24	191,04

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.805.900,96	1.699,81	1.713.776,23	90.424,92
Poder Executivo	1.805.900,96	1.699,81	1.713.776,23	90.424,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.166.683,27	268.198,51	7.037.268,82	2.861.215,94
Poder Executivo	10.166.683,27	268.198,51	7.037.268,82	2.861.215,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.972.584,23	269.898,32	8.751.045,05	2.951.640,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.544.725,20	25,00	14,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.094.836,46	60,00	81,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.055.296,61	11.463.166,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	585,54	37.215,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.832,00	24.968,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.178.203,46	15,00	22,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 14:27:39.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:10C9052E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.265.000,00	16.817.073,70	2.041.817,29	4.058.636,28	12.758.437,42	2.052.339,77	4.023.185,08	12.793.888,62	3.808.787,19
DESPESAS CORRENTES	14.588.900,00	14.652.960,00	1.862.531,61	3.676.288,14	10.976.671,86	1.858.249,09	3.640.836,94	11.012.123,06	3.426.439,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.860.900,00	7.860.900,00	1.157.917,80	2.402.386,05	5.458.513,95	1.149.052,36	2.393.520,61	5.467.379,39	2.182.189,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.708.000,00	6.772.060,00	704.613,81	1.273.902,09	5.498.157,91	709.196,73	1.247.316,33	5.524.743,67	1.244.249,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.496.100,00	1.984.113,70	179.285,68	382.348,14	1.601.765,56	194.090,68	382.348,14	1.601.765,56	382.348,14
INVESTIMENTOS	1.396.100,00	1.884.113,70	167.934,03	359.721,69	1.524.392,01	182.739,03	359.721,69	1.524.392,01	359.721,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.351,65	22.626,45	77.373,55	11.351,65	22.626,45	77.373,55	22.626,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.265.000,00	16.817.073,70	2.041.817,29	4.058.636,28	12.758.437,42	2.052.339,77	4.023.185,08	12.793.888,62	3.808.787,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.265.000,00	16.817.073,70	2.041.817,29	4.058.636,28	12.758.437,42	2.052.339,77	4.023.185,08	12.793.888,62	3.808.787,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	705.000,00	201.612,62	210.301,78	586.844,19	(385.231,57)	199.779,30	622.295,39	(420.682,77)	836.693,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.970.000,00	17.018.686,32	2.252.119,07	4.645.480,47	12.373.205,85	2.252.119,07	4.645.480,47	12.373.205,85	4.645.480,47

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3B528631

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.970.000,00	17.018.686,32	2.252.119,07	13,23	4.645.480,47	27,30	12.373.205,85
RECEITAS CORRENTES	15.760.000,00	15.808.686,32	2.199.593,01	13,91	4.579.954,41	28,97	11.228.731,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.000,00	626.000,00	104.316,21	16,66	162.896,22	26,02	463.103,78
IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	84.406,80	16,75	138.539,03	27,49	365.460,97
TAXAS	122.000,00	122.000,00	19.909,41	16,32	24.357,19	19,96	97.642,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	12.934,90	21,56	24.263,93	40,44	35.736,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	12.934,90	21,56	24.263,93	40,44	35.736,07
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.500,00	3.815,03	5,19	11.623,82	15,81	61.876,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	73.500,00	73.500,00	3.815,03	5,19	11.623,82	15,81	61.876,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	4.352,07	7,64	6.276,90	11,01	50.723,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	1.059,01	21,18	1.338,14	26,76	3.661,86
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.293,06	16,47	4.938,76	24,69	15.061,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.933.500,00	14.982.186,32	2.068.963,59	13,81	4.362.079,27	29,12	10.620.107,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.253.500,00	11.302.186,32	1.603.006,51	14,18	3.295.473,80	29,16	8.006.712,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.230.000,00	2.230.000,00	291.062,20	13,05	647.750,61	29,05	1.582.249,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.450.000,00	1.450.000,00	174.894,88	12,06	418.854,86	28,89	1.031.145,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.211,21	52,11	12.814,27	128,14	(2.814,27)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	94,93	0,95	197,99	1,98	9.802,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.116,28	0,00	12.616,28	0,00	(12.616,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.210.000,00	1.210.000,00	52.526,06	4,34	65.526,06	5,42	1.144.473,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	43.716,36	3,80	43.716,36	3,80	1.106.283,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.150.000,00	1.150.000,00	43.716,36	3,80	43.716,36	3,80	1.106.283,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	5.000,00	8,33	18.000,00	30,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	5.000,00	16,67	18.000,00	60,00	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.809,70	0,00	3.809,70	0,00	(3.809,70)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	3.809,70	0,00	3.809,70	0,00	(3.809,70)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.970.000,00	17.018.686,32	2.252.119,07	13,23	4.645.480,47	27,30	12.373.205,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.970.000,00	17.018.686,32	2.252.119,07	13,23	4.645.480,47	27,30	12.373.205,85
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.970.000,00	17.018.686,32	2.252.119,07	13,23	4.645.480,47	27,30	12.373.205,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	552.073,70	0,00	0,00	552.073,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	552.073,70	0,00	0,00	552.073,70	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D00705E9

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.265.000,00	16.817.073,70	2.041.817,29	4.058.636,28	100,00	12.758.437,42	2.052.339,77	4.023.185,08	100,00	12.793.888,62
ESSENCIAL À JUSTIÇA	225.000,00	225.000,00	23.919,88	61.051,99	1,50	163.948,01	16.799,74	53.931,85	1,34	171.068,15
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.000,00	225.000,00	23.919,88	61.051,99	1,50	163.948,01	16.799,74	53.931,85	1,34	171.068,15
ADMINISTRAÇÃO	4.949.300,00	5.021.010,00	562.116,12	1.083.317,98	26,69	3.937.692,02	567.154,12	1.066.407,17	26,51	3.954.602,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.376.300,00	4.448.010,00	492.940,71	932.232,48	22,97	3.515.777,52	493.945,38	915.321,67	22,75	3.532.688,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	470.000,00	470.000,00	56.673,10	119.238,25	2,94	350.761,75	56.673,10	119.238,25	2,96	350.761,75
CONTROLE INTERNO	103.000,00	103.000,00	12.502,31	31.847,25	0,78	71.152,75	16.535,64	31.847,25	0,79	71.152,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.000,00	649.560,00	76.463,09	153.371,30	3,78	496.188,70	77.063,09	153.371,30	3,81	496.188,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	632.000,00	637.560,00	76.463,09	153.371,30	3,78	484.188,70	77.063,09	153.371,30	3,81	484.188,70
SAÚDE	4.429.350,00	4.564.350,00	655.355,73	1.240.631,49	30,57	3.323.718,51	658.740,35	1.235.671,04	30,71	3.328.678,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.500,00	133.500,00	11.646,68	23.224,61	0,57	110.275,39	11.646,68	23.224,61	0,58	110.275,39
ATENÇÃO BÁSICA	4.293.850,00	4.428.850,00	643.709,05	1.217.406,88	30,00	3.211.443,12	647.093,67	1.212.446,43	30,14	3.216.403,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	4.124.050,00	4.244.850,00	534.719,76	1.049.293,83	25,85	3.195.556,17	544.562,49	1.049.247,70	26,08	3.195.602,30
ENSINO FUNDAMENTAL	3.135.900,00	3.175.700,00	327.268,14	610.743,54	15,05	2.564.956,46	328.151,87	610.697,41	15,18	2.565.002,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	988.150,00	1.069.150,00	207.451,62	438.550,29	10,81	630.599,71	216.410,62	438.550,29	10,90	630.599,71
CULTURA	10.300,00	10.300,00	1.034,74	1.034,74	0,03	9.265,26	1.034,74	1.034,74	0,03	9.265,26
DIFUSÃO CULTURAL	10.300,00	10.300,00	1.034,74	1.034,74	0,03	9.265,26	1.034,74	1.034,74	0,03	9.265,26
AGRICULTURA	128.000,00	128.000,00	24.935,34	38.326,48	0,94	89.673,52	25.495,50	38.326,48	0,95	89.673,52
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	118.000,00	118.000,00	24.935,34	38.326,48	0,94	79.673,52	25.495,50	38.326,48	0,95	79.673,52
TRANSPORTE	1.144.000,00	1.144.000,00	95.167,43	247.365,81	6,09	896.634,19	93.384,54	240.952,14	5,99	903.047,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.144.000,00	1.144.000,00	95.167,43	247.365,81	6,09	896.634,19	93.384,54	240.952,14	5,99	903.047,86
DESPORTO E LAZER	165.000,00	384.003,70	39.425,74	119.748,52	2,95	264.255,18	39.425,74	119.748,52	2,98	264.255,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	384.003,70	39.425,74	119.748,52	2,95	264.255,18	39.425,74	119.748,52	2,98	264.255,18
ENCARGOS ESPECIAIS	266.000,00	266.000,00	28.679,46	64.494,14	1,59	201.505,86	28.679,46	64.494,14	1,60	201.505,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	266.000,00	266.000,00	28.679,46	64.494,14	1,59	201.505,86	28.679,46	64.494,14	1,60	201.505,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.265.000,00	16.817.073,70	2.041.817,29	4.058.636,28	100,00	12.758.437,42	2.052.339,77	4.023.185,08	100,00	12.793.888,62

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:36D5771B

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.808.686,32	4.579.954,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.000,00	162.896,22
IPTU	149.000,00	53.630,32
ISS	75.000,00	12.496,73
ITBI	130.000,00	17.830,00
IRRF	150.000,00	54.581,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.000,00	24.357,19
Contribuições	60.000,00	24.263,93
Receita patrimonial	73.500,00	11.623,82
Aplicações Financeiras (II)	73.500,00	11.623,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.982.186,32	4.362.079,27
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	2.663.065,58
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	415.910,52
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	147.202,95
Cota-Parte do ITR	40.000,00	12.842,21
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.450.000,00	418.854,86
Outras transferências correntes	2.040.186,32	704.203,15
Demais receitas correntes	67.000,00	19.091,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	67.000,00	19.091,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.735.186,32	4.568.330,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.210.000,00	65.526,06
Operações de Crédito (VI)	1.150.000,00	43.716,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	18.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	18.000,00
Transferências de Capital	0,00	3.809,70
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.809,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	60.000,00	21.809,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.795.186,32	4.590.140,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.652.960,00	3.676.288,14	3.640.836,94	3.426.439,05	0,00	54.777,53	54.777,53
Pessoal e encargos sociais	7.860.900,00	2.402.386,05	2.393.520,61	2.182.189,30	0,00	26.099,87	26.099,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.772.060,00	1.273.902,09	1.247.316,33	1.244.249,75	0,00	28.677,66	28.677,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.772.060,00	1.273.902,09	1.247.316,33	1.244.249,75	0,00	28.677,66	28.677,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.632.960,00	3.676.288,14	3.640.836,94	3.426.439,05	0,00	54.777,53	54.777,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.984.113,70	382.348,14	382.348,14	382.348,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.884.113,70	359.721,69	359.721,69	359.721,69	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	22.626,45	22.626,45	22.626,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.884.113,70	359.721,69	359.721,69	359.721,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.697.073,70	4.036.009,83	4.000.558,63	3.786.160,74	0,00	54.777,53	54.777,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							749.202,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.623,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	760.825,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.688.412,23	1.664.722,21
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.565,25	2.840.668,06
Disponibilidade de Caixa	2.511.565,25	2.840.668,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.578.017,13	3.120.768,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	66.451,88	280.100,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(823.153,02)	(1.175.945,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		352.792,83

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(213.648,58)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.664.722,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	6.392,96
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.231.163,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.219.539,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552.073,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	552.073,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A3B3C9FD

GABINETE
RECEITA E DESPESA COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	138.539,03	27,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.000,00	149.000,00	53.630,32	35,99
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	45.894,85	36,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	7.735,47	32,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	17.830,00	13,72
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	17.830,00	13,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	12.496,73	16,66
1.3.1 - ISS	74.000,00	74.000,00	12.395,23	16,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	101,50	10,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	54.581,98	36,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.195.000,00	14.195.000,00	4.056.358,67	28,58
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	3.328.831,84	28,21
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	3.328.831,84	30,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	519.888,08	24,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	7.582,33	25,27
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	16.052,73	32,11
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	184.003,69	92,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.699.000,00	14.699.000,00	4.194.897,70	28,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	229,03	11,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	195.500,00	195.500,00	48.687,03	24,90
5.1 - Transferências do salário-educação	144.000,00	144.000,00	33.040,12	22,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.500,00	50.500,00	15.597,84	30,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	49,07	4,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	81.000,00	13.637,67	16,84
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	13.288,38	16,61
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	349,29	34,93
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	278.500,00	278.500,00	62.553,73	22,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.679.000,00	2.679.000,00	811.271,95	30,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	665.766,26	30,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	103.977,56	24,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	1.516,87	25,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.210,52	32,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	36.800,74	92,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	419.228,89	28,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	418.854,86	28,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	374,03	6,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.229.000,00)	(1.229.000,00)	(392.417,09)	31,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.121.500,00	1.121.500,00	325.133,94	28,99	325.133,94	28,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.121.500,00	1.121.500,00	325.133,94	28,99	325.133,94	28,99
14 - OUTRAS DESPESAS	334.500,00	334.500,00	26.074,71	7,80	26.074,71	7,80
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	334.500,00	334.500,00	26.074,71	7,80	26.074,71	7,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.456.000,00	1.456.000,00	351.208,65	24,12	351.208,65	24,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.877,78
17.1 - FUNDEB 60%	40.698,88
17.2 - FUNDEB 40%	1.178,90
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	41.877,78

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	309.330,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.877,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	41.877,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	988.150,00	988.150,00	393.387,29	39,81	393.387,29	39,81
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	988.150,00	988.150,00	393.387,29	39,81	393.387,29	39,81
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.836.900,00	2.876.700,00	554.469,38	19,27	554.423,25	19,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.456.000,00	1.456.000,00	351.208,65	24,12	351.208,65	24,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.380.900,00	1.420.700,00	228.097,80	16,06	228.051,67	16,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.837,07)	0,00	(24.837,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.825.050,00	3.864.850,00	947.856,67	24,53	947.810,54	24,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(392.417,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.877,78
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.074,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(299.464,82)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.247.275,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	26.194,26	18,07	26.194,26	18,07
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.000,00	235.000,00	50.405,83	21,45	50.405,83	21,45
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	299.000,00	380.000,00	76.600,09	20,16	76.600,09	20,16
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.124.050,00	4.244.850,00	1.024.456,76	24,13	1.024.410,63	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	46.560,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41.877,78	5.002,04
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	418.854,86	33.040,12
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	319.161,20	26.194,26
47.1 - Orçamento do Exercício	319.161,20	26.194,26
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	374,03	49,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.945,47	11.896,97
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	141.945,47	11.896,97

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2C831589

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

MUNICÍPIO DE MIRASELVA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	504.000,00	504.000,00	138.539,03	27,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.000,00	149.000,00	53.630,32	35,99
IPTU	125.000,00	125.000,00	45.894,85	36,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	7.735,47	32,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	130.000,00	130.000,00	17.830,00	13,72
ITBI	130.000,00	130.000,00	17.830,00	13,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	12.496,73	16,66
ISS	74.000,00	74.000,00	12.395,23	16,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	101,50	10,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	54.581,98	36,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.395.000,00	13.395.000,00	4.056.358,67	30,28

Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.328.831,84	30,26
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	16.052,73	32,11
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	184.003,69	92,00
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	519.888,08	24,76
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	7.582,33	25,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.899.000,00	13.899.000,00	4.194.897,70	30,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.953.850,00	3.023.850,00	920.127,02	30,43	916.114,56	30,30	871.615,46	28,82
Despesas Correntes	2.930.850,00	2.940.850,00	860.070,08	29,25	856.057,62	29,11	811.558,52	27,60
Despesas de Capital	23.000,00	83.000,00	60.056,94	72,36	60.056,94	72,36	60.056,94	72,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	133.500,00	133.500,00	23.224,61	17,40	23.224,61	17,40	21.071,00	15,78
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	23.224,61	17,40	23.224,61	17,40	21.071,00	15,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.087.350,00	3.157.350,00	943.351,63	29,88	939.339,17	29,75	892.686,46	28,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	943.351,63	939.339,17	892.686,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	14.632,85	14.632,85	14.632,85
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	928.718,78	924.706,32	878.053,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			629.234,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			629.234,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	299.484,13	295.471,67	248.818,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,14	22,04	20,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2020	629.234,66	1.240.631,49	611.396,84	0,00	14.632,85	0,00	0,00	0,00	0,00	626.029,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.516.000,00	1.516.000,00	527.672,07	34,81
Proveniente da União	1.251.000,00	1.251.000,00	466.817,07	37,32
Proveniente dos Estados	265.000,00	265.000,00	60.855,00	22,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	4.938,76	24,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.536.000,00	1.536.000,00	532.610,83	34,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.340.000,00	1.405.000,00	297.279,86	21,16	296.331,87	21,09	290.201,79	20,65
Despesas Correntes	1.297.000,00	1.313.000,00	242.830,67	18,49	241.882,68	18,42	235.752,60	17,96
Despesas de Capital	43.000,00	92.000,00	54.449,19	59,18	54.449,19	59,18	54.449,19	59,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.342.000,00	1.407.000,00	297.279,86	21,13	296.331,87	21,06	290.201,79	20,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.293.850,00	4.428.850,00	1.217.406,88	27,49	1.212.446,43	27,38	1.161.817,25	26,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.500,00	133.500,00	23.224,61	17,40	23.224,61	17,40	21.071,00	15,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.429.350,00	4.564.350,00	1.240.631,49	27,18	1.235.671,04	27,07	1.182.888,25	25,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:35A134DF

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2020		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre / Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.714.213,22	4.579.954,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A4AE7ABF

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.970.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.018.686,32
Receitas Realizadas	4.645.480,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	552.073,70
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.058.636,28
Despesas Liquidadas	4.023.185,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.088.112,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	760.825,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	749.202,02	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	66.523,88	749,31	0,00	65.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.739,97	0,00	54.777,53	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.263,85	749,31	54.777,53	68.737,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.247.275,36	25% / 18%	29,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	325.133,94	60%	67,85 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	43.716,36	1.106.283,64
Despesa de Capital Líquida	382.348,14	1.601.765,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	18.000,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	63.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	864.711,12	15%	20,61 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:77729B05

GABINETE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.680.955,70	1.682.746,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.680.955,70	1.682.746,53	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.680.955,70	1.675.880,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.680.955,70	1.675.880,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	6.865,82	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.565,25	2.840.668,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.511.565,25	2.840.668,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.578.017,13	3.120.768,52	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	66.451,88	280.100,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(830.609,55)	(1.157.921,53)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.714.213,22	14.088.112,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,26	11,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,06)	(8,22)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	40.015,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	57.739,97	2.962,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E15DF139

GABINETE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.714.213,22**	**14.088.112,03**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.017.126,91**	**3.099.384,65**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.715.414,22**	**2.789.446,18**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E37E1F27

GABINETE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.088.112,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.254.097,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.028.688,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	986.167,84	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CBF72EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - Nº 01/2020 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO EMPREGO DE FARMACÊUTICO(A) EDITAL Nº 08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Retificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS
Art. 1º Retifica a classificação do emprego de Farmacêutico por erro na classificação, ficando da seguinte forma:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento	Situação	Nota	Classifocação	Concorrencia
38	Cintia José do Nascimento	10719379-0	10/05/1991	Classificado	4,5	1º	Ampla Concorrência
18	Bruna Aparecida Gasparino Silva	92455533-5	12/03/1995	Classificado	1,0	2º	Ampla Concorrência

89	Margarida Maria Gustavo dos Santos Miranda	13116534-0	19/06/1984	Desclassificado	-	-	-

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5DD0A861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a alteração do Plano Operativo de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Ata nº 004/2020 de 18/05/2020, e o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, e plantões urgência e emergência, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 37.073.241/0001-70**, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
11	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, compondo a **EQUIPE 06.**	Mensal	12	17.500,00	210.000,00
12	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a **EQUIPE 06**.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00

O valor total da contratação será de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
O pagamento referente aos serviços de atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, será efetuado mensalmente, e o pagamento referente aos plantões, será efetuado de acordo com a quantidade executada durante cada mês.
A contratação será para 12 (doze) meses e o contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DAAC802F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 45

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2020
PREGÃO N. 013/2020
PROCESSO N. 23/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.614.883/0001-62.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e a prestação de serviços, para a realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistências as Drogas e a Violência)**, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – Polícia Militar, e o Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de Convênio padrão em elaboração pelo referido órgão público, para o ano letivo de 2020**,** nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
LOTE: 01

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	600	UD	**REVISTAS-** Kit PROERD- 2019, Caindo na Real (colorido); **CAPA**: 28X56cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Offset 240g. CTP incluso; **MIOLO**: 52 págs., 21.5x28cm, Tinta Escala em Couche Fosco 90g CTP incluso; **Certificado**:	MONDRIAN	R$ 6,916	R$ 4.149,60

			21x30com 4x0 cores, Tinta Escaka em sulfite 180g. CTPinclusi.Dobra,Grampeado, Corte/Vinco(capa).			

VALOR: R$ 4.149,60 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 28 de Abril de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3B401E22

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 44

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2020
PREGÃO N. 013/2020
PROCESSO N. 23/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANDRÉ E HENRIQUE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.677.345/0001-91.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e a prestação de serviços, para a realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistências as Drogas e a Violência)**, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – Polícia Militar, e o Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de Convênio padrão em elaboração pelo referido órgão público, para o ano letivo de 2020**,** nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
LOTE: 03

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	600	UD	Camiseta manga curta gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor Preta. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV. A gola devera ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor preta. Para confecção dessa peça devera ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Na frente da camiseta terá a logomarca do projeto PROERD, que acompanha o tamanho da camisa, com o desenho do leão e a escrita PROERD em Silk, na manga direita terá a logo do PROERD, na manga esquerda o brasão do município de PAIÇANDU e na costa da camiseta terá uma escrita do PROERD PAIÇANDU, conforme desenho em anexo NO EDITAL. Camisetas: Tamanhos: 8/10/12/14/PP/P/M/G/GG	L.A. ANDRÉ	R$ 14,50	R$ 8.700,00

VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 28 de Abril de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0EB64A4F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MARCUS VINICIUS ANDRE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:MARCUS VINICIUS ANDRE-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, para a semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 09 ao dia 11 de outubro de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
2	80	PCT	Embalagem para cachorro quente: em polietileno, na cor branca, pacote contendo 100 unidades. Medidas 11,5 cm de comprimento e 19 cm de altura.		2,69	215,20
3	400	KG	Maça nacional: in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	3,69	1.476,00
4	700	KG	Melancia: in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca	CEASA	1,39	973,00

			firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
TOTAL						2.664,20

VALOR: R$ 2.664,20 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais vinte centavos), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 14 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:1AD57E25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:JEANETE BORGES SAGRADIM-PANIFICADORA inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, para a semana de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 09 ao dia 11 de outubro de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
5	1200	KG	Pão Francês: peso de 50 gramas, formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção.	FRANCÊS	8,99	10.788,00
TOTAL						10.788,00

VALOR: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 14 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:6081BBD9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL DE LIMPEZA, PILHAS,GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZAS, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$5.320,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
27	150	UD	Vassoura caipira com cabo de madeira	R.Dourados	R$7,88	R$1.182,00
34	100	PC	Açúcar cristal pacote de 5 kg	Cristalmar	R$8,49	R$849,00
10	100	PCT	Fósforo para cozinha, pacote c/10 caixas, contendo 40 fósforo por caixa.	Billa	R$1,52	R$152,00
26	1000	UD	Saco para limpeza em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,60x0,90cm	Panosul	R$2,69	R$2.690,00
48	300	UD	Panos de copa 100% algodao (para secar pratos e utensílios de cozinha) atoalhado medindo no mínimo 45x70cm	Panosul	R$1,49	R$447,00
TOTAL					**R$5.320,00**	

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:0266BA9C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS DE LIMPEZA,PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E OUTROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MARYMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZAS, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$40.007,00 (Quarenta Mil e Sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
09	1000	ud	Flanela para limpeza em geral 100% algodao, medidas aproximadas 38x58cm	MARTINS	R$1,45	R$1.450,00
50	400	cx	Copo descartavel para água cx c/25 pct com 100 unidades 180ml	VITALFORM	R$47,38	R$18.952,00
05	150	cx	Desinfetante liquido, ação bactericida, 2lt cx c/6unidades (fragancia floral ou lavanda)	ALPES	R$14,90	R$2.235,00
43	50	ud	Lixeira plástica branca com pedal reforçada capacidade aproximada 30 litros	RISCHIOTO	R$45,50	R$2,275,00
06	150	cx	Detergente liquido p/cozinha 500ml, neutro, super rendimento, tensoativo, biodegradavel, testado e aprovado dermatologicamente 500ml cx c/24 unidades.	IDEAL	R$20,50	R$2.275,00
23	500	pct	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 micra , oxibiodegradavel	NEKPLAST	R$16,54	R$8.270,00
24	500	pct	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 60 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 micra , oxibiodegradavel	NEKPLAST	R$7,50	R$3.750,00
TOTAL					**R$40.007,00**	

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:5AB66EB2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
KITS DE ASPIRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.747.635/0001-69.
OBJETO: Aquisição de **KITS DE ASPIRAÇÃO (bolsas)** em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kits de aspiração contendo uma bolsa de sistema fechado com capacidade de 1 L, extensão estéril de 2m de comprimento com conectores universais, 1 saco infectante vermelho para descarte do lixo contaminado. A bolsa dispensa o manuseio e contato do profissional com a secreção. Dispositivo para drenagem de líquidos ou fluidos corpóreos que funciona por sucção a vácuo. De dimensões reduzidas, permite ser colocado ao lado de cada leito. A bolsa coletora tem formato de sacola e é dobrável, possibilita a armazenagem e descarte de pequenos volumes. Inclui sistema que impede o transbordamento, com filtro hidrofóbico, e um filtro de proteção para o tubo de sucção, que evita a contaminação, mesmo se houver algum dano a bolsa coletora. Cada bolsa é individual com durabilidade de 6 dias ao lado do paciente em sistema fechado, sendo substituída nas seguintes ocasiões: durabilidade de válvula sistema fechado 6 dias; preenchimento total do volume de 1L; transferência ou óbito do paciente que está utilizando o sistema.	UNID	55	72,00	3.960,00
TOTAL R$ 3.960,00					

VALOR: R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis)meses.

Paiçandu, 11 de Maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:0F24027B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.058/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020
PROCESSO N. 09/2020

CONTRATANTE:AUTARQUIAMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82.
OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:29.930,00 (vinte e nove Mil e novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNID. DE FORNECIMENTO	Quant.	MARCA	Valor Uni.	Valor Total
3	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	7000	SANVAL	1,44	10.080,00
97	BR0395147	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	6000	SANTISA	0,63	3.780,00
122	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	3000	EQUIPLEX	2,13	6.390,00
123	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	2000	EQUIPLEX	2,63	5.260,00
137	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	2000	EQUIPLEX	2,21	4.420,00
TOTAL							29.930,00

PAIÇANDU, 28 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:63074B23

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: I FERREIRA HONÓRIOEIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 08.490.629/0001-79
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$1.480,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
64	02	UD	Bebedouro/purificador refrigerado pressão coluna conjugada		740,00	R$1.480,00
TOTAL						**R$1.480,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:434D0CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP,
Inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$10.578,47 (Dez Mil Quinhentos e Setenta e oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.R$	V. TOTALR$
04	100	PCT	**BISCOITO TIPO CREAM – CRACKER-** Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Pct de 800g.	RACINE	4,84	484,00
06	15	PCT	**BATATA PALHA-PACOTE DE 500GRAMAS NATURAL**-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco à saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	SABOR DA BATATA	5,31	79,65
21	60	UD	**MAIONESE, TIPO TRADICIONAL** - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações Nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no, mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	SUAVIT	2,00	120,00
24	80	CX	**LEITE DE VACA INTEGRAL UHT**, embalagem longa vida, validade mínima de 150 dias. Litro.Cx/12 und.	LIDER	3,20	256,00
30	25	UD	**LEITE DE COCO –200 ML,** leite de coco natural concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e abor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	INGACOCO	1,48	37,00
32	10	UD	**Azeite de Oliva extra virgem**, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	DO CHEFE	13,18	131,80
33	230	UD	**SUCO DE NECTAR DA FRUTA** 1 litro – saboresvariados(Uva, laranja, pêssego, manga), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PURITY	3,15	724,50
35	24	KG	**SAL REFINADO** – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	UNIÃO	0,85	20,40
37	24	UD	**ERVILHA EM CONSERVA -** Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	PRAMESA	1,50	36,00
50	24	UD	**VINAGRE TRADICIONAL, de álcool** Frascos com 750ml. Com registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional no rótulo. Com data de fabricação e prazo de validade, o qual deverá ser de, no mínimo, 12 meses (contados da data de entrega).	CHEMIM	1,25	30,00
51	20	UD	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO**, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	SELETE	3,35	67,00
56	10	PC	**PIMENTA DO REINO MOÍDA** - Pct com 50 gramas	CATEDRAL	2,20	22,00
58	36	UD	**DOCE DE LEITE PASTOSO,** deverá ser produzido com matérias primas sãs, limpas, isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na composição o leite deverá ser empregado na proporção mínima de 3 de leite por 1 de açúcar, como coadjuvante na fabricação tolerância máxima de 2 % de amido, embalagem de 400gr.	TRIANGULO	2,75	99,00
60	05	PCT	**CALDO – CARNE/LEGUMES/GALINHA,** Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; peso aproximado 1kg.	APTI	6,48	32,40
75	12	UD	**MASSA PARA LASANHA**, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, Emb. 500g.	RENATA	4,90	58,80
77	200	UD	**GELATINA SABORES VARIADOS**, Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem primaria caixa papelão e secundário saco plástico, atóxico, com 35gr cada do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	LA REND	0,59	118,00
91	06	FD	**REFRIGERANTE,** embalagem c/ 2litros descartável Pet, sabores sortidos, fardo com 6 unidades.	OURO VERDE	19,35	116,10
92	36	UD	**FUBÁ DE MILHO**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	NUTRINOVO	1,98	71,28
95	30	UD	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO** para massas doces. Pacote de 10g. Validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	FERMIX	0,73	21,90
101	12	UD	**CACAU EM PÓ.** Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	APTI	10,90	130,80
10	05	PCT	**PACOTES DE PIRULITO,** sabores diversos, com 50 unidades cada, peso de 350 gramas cada pacote.	SOBERANA	4,55	22,75
135	250	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL**, material celulose, largura 22 x comprimento 24, cor branca, tipo folhas duplas, pacotes de 50 folhas.	REAL	0,75	187,50
142	05	UD	**GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS**, ideal para uso em casa, restaurantes, parques, com familiares e amigos. Além disso, possui um sistema anti pingos, é de fácil manuseio e conserva a temperatura das bebidas por muito mais tempo, capacidade de Litros: 1,8,Sistema Anti Pingos: Sim, Conserva líquidos quentes: Sim,Conserva líquidos frios: Sim,Peso: 0,9365g, Dimensões (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm, Garantia 90 dias	ALADDIN	37,41	187,05
151	15	UD	**ROLO DE EMBALAGEM,** plástica para alimentos c/100 unid. 5kg 28cm.	GIOPACK	4,50	67,50
155	25	UD	**PANO DE PRATO**, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca. Unidade	MARTINS	2,20	55,00
158	40	CX	**DESINFETANTE**, para banheiro com aroma de **pinho, floral ou lavanda**, com ação **germicida e bactericida** – embalagem de 2 litros. Caixa c/ 6 unid	ALPES	18,10	724,00
160	60	PCT	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO,** material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	0,98	58,80
164	30	PC	**SABÃO EM PEDRA,** glicerinado, neutro - Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada.	BARRA NOVA	3,69	110,70
165	80	UD	**SABÃO EM PÓ**, caixa de 1 kg com tenso ativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado	ALPES	4,20	336,00

			em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada.			
167	100	PCT	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS,** micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	GIOPACK	2,00	200,00
168	100	PCT	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS,** micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, medida mínima 59 x 62 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 10 unidades.	GIOPACK	1,80	180,00
169	100	PCT	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS,** micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20 kg, Dimensões: 75 x 105 cm. Em conformidade com as normas técnicas NBR9190 e 9191 da ABNT. Pacote contendo 05 unidades.	GIOPACK	2,00	200,00
170	24	UD	**VASSOURA NYLON**, resistente, **com cabo** de madeira revestido em plástico e base medindo entre 30 e 40 cm.	PLURI	4,20	100,80
172	15	UD	**RODO,** material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte **40 cm,** quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	GS	3,52	52,80
173	15	UD	**RODO,** material cabo, madeira, material suporte em plástico, comprimento do suporte 30 **cm,** quantidade de borrachas 02 un, características adicionais com cabo de rosca em plástico.	GS	3,50	52,50
174	30	UD	**RODO DE ESPUMA**, para utilização em geral, **com cabo** em madeira revestido em plástico.	APOLO	4,05	121,50
176	100	UD	**PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO,** duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	PANOS PRATIC	2,89	289,00
179	10	UD	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO**, aspecto físico viscoso, com **fragrância de coco ou erva-doce.** Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Em embalagem de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **GALÃO 5 LITROS**	SMELL	14,00	140,00
180	50	UD	**FLANELA 100% ALGODÃO -** DIM. 28CM X 48CM / **Flanela para Limpeza** e Brilho de Objetos - Produto 100% Algodão Dimensões aproximadas 28cm x 48cm.Cor: laranja	MARTINS	1,67	83,50
181	15	UD	**DESODORIZADOR DE AR 400 ML**: Aromatizante de ambientes, aerossol, **com aroma de lavanda**, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses à partir da entrega.	ULTRA FRESCH	5,48	82,20
182	15	UD	**MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA -** eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água, protege sua família. Nas versões regular e comóleo de citronela. Pack Contendo: 300 ML.	ULTRA INSET	5,40	81,00
186	20	UD	**LIMPA VIDRO**. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem de 500 ML.	ALPES	2,18	43,60
187	12	UD	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS**, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	DESAFIO	1,78	21,36
190	08	UD	**CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO**, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, alta resistência, com capacidade para 30 litros.	ARQPLAST	12,20	97,60
192	30	PCT	**ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO**, **TRIPLA AÇÃO c/ abas,** fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose,polipropileno,polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	NATURALMENTE	1,30	39,00
194	30	PCT	**ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO**, **TRIPLA AÇÃO S/ abas**, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, c/ gel, composto de fibra de celulose,polipropileno,polímero super absorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade min 24 meses. Embalagem com 8 unidades.	NATURALMENTE	1,78	53,40
200	50	UD	**SHAMPOO INFANTIL**: embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde embalagem com 500 ml.	TRA LA LA	7,40	370,00
202	25	UD	**CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL**, embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. embalagem com 500 ml.	TRA LA LA	8,95	223,75
203	12	UD	**SHAMPOO COM DELTAMETRINA 0,2 mg/ml** embalagem com 100 ml. Uso adulto e pediátrico (shampoo contra piolhos).	SCABIN	59,90	718,80
206	24	UD	**SHAMPOO ADULTO,** para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml.	SKALA	4,14	99,36
210	12	UD	**QUEROSENE** para uso geral, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, como nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	PETRUS	7,98	95,76
211	30	UD	**REPELENTES** – principio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	NOT INSET	9,99	299,70
215	30	UD	**ESPONJA DE BANHO**: possui formato anatômico e dupla face que pode ser utilizada diariamente. Possui também dupla ação: limpeza profunda e suave, além de limpar e massagear, também proporciona esfoliação moderada peso 7g . cores neutras	PBER FRESH	1,50	45,00
217	12	UD	**MAMADEIRA 250ML -** material policarbonato com bico Universal em silicone inodoro/insípido e transparente, com marcação de 10ml em 10 ml. temperatura de esterilização 121 graus.	LOLLY BABY	5,99	71,88
218	12	UD	**MAMADEIRA DE 120 ML POLICARBONATO**. com bico Universal em silicone , antialérgico , inodoro , atóxico , flexível. Temperatura para esterilização até 121 graus, tipo cristal. Formato do bico ortodôntico. Gargalo sem bordas. graduada de 10 em 10 ml em alto relevo	LOLLY BABY	4,90	58,80
219	12	UD	**MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50MLCOMPOSTA DE TAMPA PROTETORA** , rosca de travamento de polipropileno, câmara superior e inferior de polipropileno e com anel de vedação . Câmara inferior apresenta se incolor, transparente, inodora e atóxica, seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793. escala graduada em relevo, perfeitamente aferida , nitidamente visível e de caráter permanente , com marcação de 10 em 10 ml	LOLLY BABY	3,99	47,88
221	05	UD	**ESCOVA HIGIENIZADORA PARA MAMADEIRAS**com esponja na ponta, cerdas de nylon e canais angulados na base. Base com ventosa, cabo emborrachado, feita no material plástico e nylon tendo 27,0 cm de altura x 6,0.	LOLLY BABY	6,49	32,45
224	20	UD	**COLÔNIA INFANTIL 100ML DA FAMÍLIA** olfativa cítrica, com notas principais de limão, lavanda jasmim ou musk tendo em sua composição citral e limonene.	HYDRABABY	9,99	199,80
230	50	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:P DE 5 A 8 KILOS COM 40 UNIDADES.** Barreiras anti-derrames Suave como algodão: a proteção mais suave, não contém fibras de algodão Canais de ar: para uma pele arejada e sequinha Loção hipoalergénica exclusiva: ajuda a prevenir irritações Incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho pode variar de acordo com os hábitos e características do bebê Ajuste cômodo e flexível: esticam e se ajustam aos movimentos do seu bebê; barreiras anti-derrames e novos desenhos fofos e divertidos. o prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses a partir d data de entrega ..	MILLI	17,05	852,50
232	50	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:G DE 09 A 13 KG COM 30 UNIDADES** Suave como algodão: não contém fibras de algodão canais de ar: para uma pele arejada e sequinha loção hipoalergênica exclusiva: ajuda a prevenir irritações Incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho pode variar de acordo com os hábitos e características do bebê Ajuste cômodo e flexível: esticam e se ajustam aos movimentos do seu bebê; barreiras anti-derrames e novos desenhos fofos e divertidos o prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses a partir d data de entrega	BABY WILLY FOR KIDS	16,98	849,00
234	40	PCT	**TOALHINHA UMEDECIDA PARA HIGIÊNE EUROFRAL TAMANHO:**20 x 15 cm.**Quantidade:**1 PACOTE - 50 unidades por pacotes. **Indicação:**HIGIÊNE DE BEBÊS - limpa e	ESTRELINHAS	3,19	127,60

			hidrata. **Contém:** aloe vera, sem álcool etílico, mais espessa e macia. dermatologicamente testado. novo sistema puxa fácil.			
236	20	UD	**SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS 200ML**, Com essência relaxante pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos.	TRA LA LA	8,20	164,00
238	15	UD	**CHUPETA 100% SILICONE Nº 2 CONTEÚDO: 1 CHUPETA DE SILICONE.** A Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N2 (refere-se a idade do bebê).	LOLLY BABY	2,60	39,00
239	15	UD	**CHUPETA 100% SILICONE Nº 2 CONTEÚDO: 1 CHUPETA DE SILICONE.** A Chupeta 100% silicone feita com bico ortodôntico de silicone macio N2 (refere-se a idade do bebê).	LOLLT BABY	2,60	39,00
TOTAL					**R$10.578,47**	

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:6CD0560E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HIGIENE, LIMPEZA FRIOS E UTENSÍLIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$ 372,04 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.R$	V. TOTALR$
209	24	UD	CERA LÍQUIDA INCOLOR, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	POLYLAR	R$3,21	R$77,04
153	05	CX	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, em poliestireno branco o translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	VITALFORM	R$59,00	R$295,00
TOTAL						**R$372,04**

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:CCAA70D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HIGIENE LIMPEZA FRIOS E UTENSÍLIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE-ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, FRIOS E UTENSÍLIOS,** atendendo as necessidades da CASA LAR MUNICIPAL, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$ 47.697,95 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Sete reais e Noventa e Cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.R$	V. TOTALR$
01	70	PC	**AÇUCAR GROSSO GRANULADO** – Pcte de 5 kg acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CRISTALMAR	8,14	569,80
02	80	PCT	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400gr.	Muky	1,84	147,20
03	80	PCT	**ARROZ AGULHINHA** - Pcte de 5 kg polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa.	Bom Preço	10,99	879,20
05	100	PCT	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aro ma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 800g.	Racine	4,83	483,00

07	08	PCT	**BALA MACIA SORTIDA** – Sabores variados, mastigável, pacotes de 1 Kg . De boa qualidade.	Peccin	6,29	50,32
08	10	PCT	**BOMBOM TIPO BOLA -** com recheio a base de castanha de cajú, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20 grs a 25gr.Pacote com peso de 1 kg.	Sonho de Valsa	26,49	264,90
09	05	PCT	**PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO**, embalado individualmente, peso unitário 12 gramas, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten. Pcte com 50 unidades	Sominaggi	5,10	25,50
11	100	PC	**CAFÉ EM PÓ:** tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com **peso de 500 gramas**. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote.Informação nutricional: deverá estar descrita e, caso não esteja, deverá constar telefone de contato para tal informação. Com peso de 500gramas.	Odebrechi	4,64	464,00
12	300	UD	**PICOLÉ – SABORES DIVERSOS** – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango (200 unidades de cada sabor). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	Gela Boca	1,32	396,00
13	30	UD	**POTE SORVETE 2LITROS, SABORES VARIADOS**	Geloni	16,00	480,00
14	48	PCT	**MILHO PARA CANJICA -** cor branca ou, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes plásticos lacrados não violados. A data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida. Pcte 500gr.	Sinha	1,99	95,52
15	50	UD	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado massa mole cor vermelha cheiro e sabor próprio ingredientes tomate açúcar e sal embalagem latas com capacidade de 1kg ou embalagens tetra pak de 1kg.	Quero	3,52	176,00
16	50	KG	**FARINHA DE TRIGO Pacote de 1kilo** Especial ou de Primeira, fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem contendo 1 kg.**	Nordeste	1,82	91,00
18	100	UD	**CHÁ ERVA MATE**, primeira qualidade tostado, natural, caixa com peso líquido de 200g. Validade: até 12 meses.	União	2,03	203,00
19	100	UD	**LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G**, embalagem de 390g. **Validade mínima de 180 dias** a partir. Data de entrega.	Marajoara	2,89	289,00
20	100	1,69	**CREME DE LEITE** – (Embalagem 200g) creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Hulala	1,69	169,00
22	48	UD	**REQUEIJÃO CREMOSO –** produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	Carolino	3,49	167,52
23	140	UD	**FEIJÃO TIPO 1**, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg	Joãozinho	4,99	698,60
25	30	PCT	**BEBIDA LÁCTEA _** Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. 1litro.	Polly	3,98	119,40
26	48	UD	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL,** embalagem 500 g, gordura trans0, c/ ômega 3 e 6. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	Coamo	3,10	148,80
27	120	UD	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização –emb. Pet 20X900ml.	Coamo	3,59	430,80
28	70	DZ	**OVOS DE GALINHA**, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de 01 ou 2 ½ dúzias, e reembaladas em caixa de papelão resistente, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	Otaviovos	4,99	349,30
29	48	PCT	**MILHO DE PIPOCA** - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico transparente atóxico pcte c/ 500 g.	Catemar	1,70	81,60
31	02	UD	Óleo de coco extra virgem sem sabor para cozinha 500ml	Qualicoco	25,00	50,00
34	80	PC	**COCO RALADO, úmido sem açúcar**, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Indiano	2,08	166,40
36	70	UD	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido drenado de 200g.	Stella	1,97	137,90
38	120	KG	**TOMATE FRESCO**, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Kg	Ceasa	3,50	420,00
39	192	UD	**ALFACE,** com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Quantidade de Pés e/ou unidades.	Ceasa	2,00	384,00
40	48	KG	**REPOLHO VERDE COMUM**, com coloração e sabor atípicas da variedade, sem manchas aparência e qualidade. Apresentando grau de conservação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	2,10	100,80
41	130	KG	**LIMÃO,** fruto deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e coloração uniforme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Kg	Ceasa	2,99	388,70
42	144	KG	**BATATA _** comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	Ceasa	2,99	430,56
43	96	KG	**BATATA DOCE ROXA** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	Ceasa	1,49	143,04
44	100	KG	**CEBOLA BRANCA:**Nãobrotada,sem danos fisiológicos/mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnp.	Ceasa	1,99	199,00
45	80	KG	**ABOBORA MENINA:** tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg.	Ceasa	1,99	159,20
46	100	KG	**MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO**: descascada e lavada,deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto, dano mecânico grave.	Ceasa	3,48	348,00
47	60	KG	**MARACUJÁ** Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas,	Ceasa	8,95	537,00

			tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta			
48	36	KG	**FEIJÃO, preto**, beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. O percentual máximo de umidade admitido é de 15% (quinze por cento). As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente	Efraim	3,35	120,60
49	60	UD	**SARDINHA- TIPO PESCADINA-** emóleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3, acondicionado em embalagens de lata com 250 gr, com prazo de validade dentro das normalidades.	88	4,89	293,40
52	20	UD	**DOCE DE GOIABA –GOIABADA (pastoso),** em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 500g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Ciafrios	3,99	79,80
53	50	UD	**AMENDOIM –** tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contara partir da data de entrega.	Catemar	3,94	197,00
54	24	PC	**COLORAU** _ O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Pacote 500 gramas.	Pipoim	1,89	45,36
55	24	UD	**AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS**, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. o produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacilluscereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000.	Pipoim	4,84	116,16
57	24	PCT	**FARINHA DE ROSCA** pacote c/ 500 g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	Pipoim	2,97	71,28
59	50	PCT	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	Apti	0,79	39,50
61	144	KG	**MAÇÃ NACIONAL-** fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	4,20	604,80
62	140	KG	**MAMÃO -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	2,99	418,60
63	96	UD	**ABACAXI -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	3,98	382,08
64	50	KG	**MANGA -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	3,29	164,50
65	120	KG	**MELANCIA -** fruta, de tamanho grande, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	1,89	226,80
66	144	KG	**MELÃO AMARELO** – fruta, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Ceasa	2,99	430,56
67	50	KG	**UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA**– deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Ceasa	7,99	399,50
68	100	KG	**BANANA NANICA -** fruto médio kg, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Ceasa	2,39	239,00
69	80	KG	**PÊRA NACIONAL** fruto médio, limpo acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	Ceasa	8,99	719,20
70	24	PC	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE nº 8C/ OVOS-** Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 1KG.	Jóia	2,99	71,76
71	24	UD	**MACARRÃO SEMOLA ARCOLA PRIMEIRA LINHA** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo deValidade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct com 1kg.	Jóia	2,99	71,76
72	24	UD	**MACARRÃO PARAFUSO:** massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Pct com 1kg.	Jóia	2,99	71,76
73	08	UD	**MACARRÃO SEMOLA 500GR** Alfabeto produzida com farinha de trigo especial, obtendo um produto soltinho, firme e de muita qualidade.	Galo	1,79	14,32
74	12	UD	**MACARRÃO PADRE NOSSO 500G** Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma	Jóia	1,87	22,44
76	10	UD	**AÇÚCAR REFINADO** – Pacote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Doçula	2,19	21,90
78	100	KG	**CENOURA**, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.KG	Ceasa	2,49	249,00
79	36	KG	**PEPINO -** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	3,59	129,24
80	96	3,50	**COUVE MANTEIGA EXTRA**, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranho s aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	3,50	336,00
81	100	MC	**COENTRO** fresco, limpo, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,50	150,00
82	100	MC	**CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)** – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	Ceasa	1,75	175,00
83	72	MC	**ALMEIRÃO –** de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	2,30	165,60
84	36	KG	**ALHO AGRANEL,** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência	Ceasa	17,00	612,00

			e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
85	240	KG	**LARANJA,** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Ceasa	1,66	398,40
86	96	KG	**ABACATE** fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Ceasa	3,49	335,04
87	120	KG	**BETERRABA** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. KG	Ceasa	2,50	300,00
88	60	KG	**CHUCHU** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	3,50	210,00
89	60	KG	**MANDIOCA SALSA** com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade sem manchas, aparência e qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	6,99	419,40
90	120	UD	**MORANGO BANDEJA 250GR** fruto com coroa de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Ceasa	4,99	598,80
93	24	UD	**ORÉGANO DESIDRATADO _** Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. **15g**	Pipoim	0,70	16,80
94	10	UD	**LEITE EM PÓ** integral tradicional. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	Piracanjuba	8,47	84,70
96	12	UD	**CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR** Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, embalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. 400g	Sucrilhos	6,99	83,88
97	12	UD	**CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE** Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor embalados em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá. 400g	Apti	7,99	95,88
98	12	UD	**CHOCOLATE GRANULADO** C/ 500G Deverá estar em embalagem de 500g. Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória	Dori	6,69	80,28
99	24	UD	**CREMOGEMA Tradicional**, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, 200g.	Cremogema Crescimento	5,93	142,32
100	12	UD	**GRANOLA tradicional com mel e castanha**- embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, germe de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e castanha do Pará. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Natureza	18,99	227,88
102	24	UD	**SALSA DESIDRATADA:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 gramas. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. 10gr	Pipoim	0,89	21,36
103	24	UD	**CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS** obtido de espécimes vegetais genuínos de coloração verde isento de sujidades e ou materiais estranhos a sua espécie 10gr.	Pipoim	0,58	13,92
104	24	UD	**QUEIJO MINAS FRESCAL** - QUEIJO, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO FRESCAL, PESO aproximado de 500 G	Hercules	8,98	215,52
105	24	UD	**MIX DE NOZES E CASTANHA NATURAL S/SAL 500GR**, em embalagem transparente contendo data de validade de no mínimo 06 meses e composição do produto.	Natural	31,99	767,76
116	100	KG	**CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – CORTADA EM CUBOS –COXÃO MOLE**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	18,50	1.850,00
117	20	KG	**Fígado de boi** fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	7,50	150,00
118	200	KG	**CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – MUSCULO –PICAD0**, fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	17,30	3.460,00
119	20	KG	**SALSICHA** - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade.Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	Coopavel	3,99	79,80
120	100	KG	**CARNE BOVINA MOIDA 1ª QUALIDADE – ACEM,** fresca, conservado refrigerado, isenta de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, moído e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	JBS	14,59	1.459,00
121	180	KG	**COXA E SOBRE-COXA FRANGO**, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Jaguar	5,20	936,00
122	30	KG	**LINGÜIÇA CALABRESA**, resfriada a - 18ºc, embalagem de mais ou menos 1 kg, embalada em saco plástico a vácuo,	Friella	9,96	298,80
123	80	KG	**BACON,** industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Friella	14,00	1.120,00
124	30	KG	**COSTELINHA DE PORCO** fresca, conservado refrigerado, deve apresentar odor e cor característicos, cortado em iscas/cubos e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Friella	10,99	329,70
125	50	KG	**PALETA - CARNE SUINA** DE 1ª QUALIDADE – fresca, conservado, refrigerado, sem pele, deve apresentar odor e cor característicos, cortada e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Ribeiro	9,40	470,00
126	150	KG	**LINGÜIÇA TIPO TOSCANA** – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Sem Pimenta e com pouca gordura **(Com Amostra).**	Friella	10,99	1.648,50
127	100	KG	**PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO**. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa,	Jaguar	8,69	869,00

			cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
128	50	KG	**MORTADELA cozida com 100% de carne suína**, fatiada, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de dois meses.	Excelsior	9,90	495,00
129	50	KG	**QUEIJO MUSSARELA** – Fatiado, identificado individualmente c/ etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio p/ consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor.	Santa Cecília	19,00	950,00
130	50	KG	**APRESUNTADO** – Fatiado, Ingredientes Básicos: carne suína, proteína de soja, condimento e aroma natural, Unidade de Fornecimento: Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Friella	11,99	599,50
131	24	KG	FILE DE TILAPIA 800G	Copacol	23,99	575,76
132	24	KG	SARDINHA ESPALAMADA GONGELADA 800G	Arapongas	9,99	239,76
136	40	PCT	**PAPEL TOALHA**, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Clarys	2,92	116,80
137	25	UD	**PAPEL ALUMINIO**, em rolo, tamanho de 45 cm x 7,5 m.	Gioca	3,44	86,00
138	20	PCT	**COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL,** confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.	Starwplast	3,47	69,40
139	20	PCT	**GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,** confeccionado em plástico resistente na cor translúcida medindo aproximadamente 12,5 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.	Starwplast	3,59	71,80
140	20	CX	**PALITOS DE FÓSFORO LONGO**, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	Paraná	2,47	49,40
141	20	PCT	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,** composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos. Dimensões: Diâmetro de 15 cm. Embalagem com 10 unidades. Na cor branca.	Total Plast	0,78	15,60
143	01	UD	**ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX,** medindo aprox. 20 de largura e 30cm de comprimento.	Madefer	22,99	22,99
144	4	UD	**GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 1 litro,** com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	Soprano	25,94	13,76
145	02	UD	**CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA,** capacidade para 78 litros de 63 cm de comprimento x 45 cm de largura x 40 cm de profundidade.	Tritec	63,00	126,00
146	03	UD	**JARRA P/ SUCO,** material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	Cisper	7,59	22,77
147	03	UD	**JARRA PLÁSTICA COM TAMPA,** com alça resistente capacidade para 3 litros – preferência cor branca. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	Tritec	8,99	26,97
148	03	UD	**ESCUMADEIRA DE SILICONE REDONDA,** composição do material: silicone e inox, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 34x4x0,5 cm.	Kitchen	8,99	26,97
149	03	UD	**TABUA EM POLIPROPILENO**, para cortar carnes ou legumes formato retangular, medindo 45 x 24 cm com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo, 01 cm de espessura.	Vapt Vupt	19,99	59,97
150	03	UD	**ESCUMADEIRA EM INOX,** com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo emborrachado com 54 cm de comprimento.	Catuai	11,99	35,97
152	50	UD	**FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103** para café, textura especial, produto não perecível, com 40 unidades.	Mui Bom	2,64	132,00
154	08	UD	**FILTRO PANO.(TIPO COADOR)** para café Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio. Embalagem unitária.	Atalaia	1,99	15,92
156	03	UD	**COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX –Descrição**: Colher para arroz em aço inox - POLYWOOD Lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. Instruções de uso Uso seguro e adequado: Para garantir a durabilidade dos produtos, recomenda-se secá-los bem após a lavagem, a espessura do aço e a estampagem da lâmina garantem maior resistência ao produto, evitando deformações. 2. Cabo de madeira com tratamento especial, oferecendo maior durabilidade à peça. 3. Cabo com furo passante para pendurar o utensílio. 4. Resistente a impactos e a altas temperaturas. 5. Pode ir à máquina de lavar louças. 6. Permanece bonita por muito mais tempo.	Madefer	3,00	20,97
157	60	UD	**AGUA SANITARIA**, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	Da Ilha	1,99	119,40
159	04	CX	**DETERGENTE LIQUIDA**, composto de tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml. CX COM 24 UNIDADE	Alpes	25,91	103,64
161	80	UD	**ESPONJA DE LIMPEZA**, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	Brilhus	0,44	35,20
162	80	UD	**LIMPADOR DE USO GERAL,** (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aromas VARIADOS. Sem a presença de amônia na composição.	Alpes	2,10	168,00
163	300	PC	**PAPEL HIGIENICO**, cor branco, não reciclado, **folha dupla**, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalagem com 4 rolos de 30 m .	Fofinho	3,99	1.197,00
166	40	UD	**ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL** de longa duração 100% aço inox peso 10 gramas, embalagem plástica individual.	Qlustro	0,99	39,60
171	05	UD	**VASSOURA DE TETO,** com cerdas bicolores em formato circular, com cabo de 3 metros. Permite limpar as paredes com maior desenvoltura, ideal para limpar as paredes e lugares de difícil acesso.	R.Dourados	7,99	39,95
175	30	UD	**VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM,** de boa qualidade **C/ cabo** em Madeira reforçada.	R.Dourados	8,97	269,10
177	25	UD	**SAPÓLIO CREMOSO** c/ 300 ml, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, constando data de fabricação não superior a trinta dias e data de validade.	Sany Mix	3,27	81,75
178	50	UD	**ALCOOL GEL.** Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Embalagem com 500	Mega	3,99	199,50
183	30	UD	**LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML** / Lustra Móveis Brilho Seco de 1ª qualidade - Garante Ao Móvel Tratamento e Extra Proteção, Limpa e dá Brilho Natural sem Engordurar Aroma Perfume Suave. Composição: cera Micro cristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessame, Conservante, Solventes Alifático, Perfume e Água. Frasco contendo 200 (duzentos) Mililitros.	Ypê	2,99	89,70
184	30	PAR	**LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA**-Descrição do Produto. Características do Produto. A melhor opção para as mãos que precisam de segurança e proteção, com o máximo de conforto e total liberdade de movimentos. Látex natural na cor amarela forrada internamente com flocos de algodão antiderrapante. Dispensa o uso de talco Indicada para trabalhos que exigem maior proteção. **Tam. P. M. G.**	Sany	2,49	74,70
185	250	PCT	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** 100% Celulose Fardo com 1000 Folhas New Paper, na medida 20 x 21 cm, **com duas dobras**, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	Nobre	6,29	1.572,50
188	30	UD	**LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO**: Composição básica: sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação,	Alpes	1,74	52,20

			nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 02 76 Unidades LIMPA VIDRO. Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.			
189	08	UD	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	R.Dourados	4,89	39,12
191	08	UD	**LIXEIRA PARA BANHEIRO** - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros.	MB	9,12	72,96
193	100	UD	**SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 90G/ DIVERSAS FRAGRÂNCIAS**	Protege	1,25	125,00
195	100	UD	**Creme Dental infantil , com flúor,**em embalagem de 70g. Contém 1100 ppm de flúor ativo que fortalece o esmalte dos dentes protegendo–os contra as caries.Sabores Variados.	Tra lá lá	2,92	292,00
196	100	UD	**CREME DENTAL**: em creme; uso adulto; sem aroma; pesando 90 gramas; embalado em caixa papel, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	Sorriso	1,99	199,00
199	30	UD	**FIO DENTAL**, **EXTRA FINO:** material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 500 m especificação complementar:	Ultra Mit	4,00	120,00
201	50	UD	**CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL**, embalagem plástica, com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	Tra lá lá	8,95	447,50
204	15	UD	**ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA**. Uso diário almofadada, ideal para cabelos compridos. Design leve e anatômico. Cerdas de nylon com pontas arredondadas que massageiam o couro cabeludo.	Escobel	25,40	381,00
205	60	UD	**DESODORANTE:** apresentação: roll-on; ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo: 50 ml; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade: mínima de 24 meses	Skala	4,37	262,20
207	24	UD	**CONDICIONADOR DE CABELO** (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350 ml.	Palmolive	7,60	182,40
208	25	PCT	**ALGODÃO DE BOLINHAS BRANCAS**pode ser usado nas crianças e até em bebês, também é útil na limpeza facial, remoção de maquiagem, aplicação de cremes e limpeza de pele. Contém: 95g, **Composição:**100% algodão.	Bellacotton	2,50	62,50
212	30	UD	**PROTETOR SOLAR:** Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa;	Sunselles	17,87	536,10
213	30	UD	**LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL** suavizante **hidrata**profundamente suavizando e acalmando sua pele. Auxilia na firmeza e na uniformização do tom da pele. Contém 240ml	Monange	4,99	149,70
214	02	UD	**ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO -** Tamanho: 4 cm de Diâmetro Espessura: 1 cm Composição: 90% Poliester 10% Elastano	Menina Mulher	2,30	4,60
216	50	UD	**Bicarbonato de sódio de 100g**	Pipoim	0,99	49,50
220	12	UD	**BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL** Redondo feito em silicone com formato arredondado, macio, atóxico, inodoro e com resistência à fervura.	Lolly	2,84	34,08
222	05	UD	**ASPIRADOR NASAL** com Sucção Oral e Estojo para Bebê tamanho de 10,5 x 6,5 x 03 cm e embalagem de 16 x 09 x 03 cm; feito em silicone com garantia de durabilidade mínima de 3 meses	Lolly	24,58	122,90
223	05	UD	**TERMÔMETRO DIGITAL** com ponta rígida- Branco com beep sonoro de aviso de mediação, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória de ultima utilização, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	Solivor	14,99	74,95
225	20	UD	**BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL**de espuma de poliuterano expandido e poliéster com medidas aproximadas de 15cm x 7cm A x 3,5cm formatos lúdicos e cores variadas	Slow	2,93	58,60
226	03	UD	**KIT CORTADOR DE UNHA E TESOURA PARA BEBÊ EM AÇO** inoxidável e ABS contendo cortador de unha e tesoura com medidas entre 17 x 12 x 2 cm	Lolly	14,99	44,97
227	10	UD	**KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBE:** A escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços. - O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo.- Fácil de segurar, não escorrega das mão, possui textura emborrachada na lateral da Escova e Pente. Medida produto na caixa: 22 x 9 x 3 cm.	Lolly	13,48	134,80
229	50	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL** tripla proteção **tamanho:RN**. **Até 4 kilos , com 20 unidades**.Ajuste suave e flexível: adapta-se ao corpo de seu recém nascido,suave como algodão: a proteção mais suave não contém fibras de algodão malha algodão-sec: afasta a umidade e o coco da pele de seu bebê não contém fibras de algodão,indicador de umidade: te avisa quando é hora da troca, corte para umbigo: para proteger o umbiguinho delicado do seu bebê; ajuste suave e flexível: adapta-se ao corpo de seu recém nascido, canais de ar: para uma pele arejada e sequinha; loção hipoalergênica exclusiva: ajuda a prevenir irritações o prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses a partir da data de entrega	Milli	15,00	750,00
231	50	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:M** 6 a 10 kilos com 34 unidades Barreiras anti-derrames suave como algodão: a proteção mais suave; não contém fibras de algodão,c anais de ar: para uma pele arejada e sequinha loção hipoalergénica exclusiva: ajuda a prevenir irritações Incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho pode variar de acordo com os hábitos e características do bebê Ajuste cômodo e flexível: esticam e se ajustam aos movimentos do seu bebê; barreiras anti-derrames e novos desenhos fofos e divertidos, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses a partir d data de entrega	Milli	17,03	851,50
233	50	PCT	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:XG 11 A 15 KILOS COM 26 UNIDADES** Suave como algodão: não contém fibras de algodão canais de ar: para uma pele arejada e sequinha loção hipoalergênica exclusiva: ajuda a prevenir irritações Incrível sistema de absorção que oferece até 12 horas de sono sequinho pode variar de acordo com os hábitos e características do bebê Ajuste cômodo e flexível: esticam e se ajustam aos movimentos do seu bebê; barreiras anti-derrames e novos desenhos fofos e divertidos. o prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses a partir d data de entrega	Milli	16,97	848,50
237	20	UD	**SHAMPOO PARA BEBÊ EXTRA SUAVE 400 ML**. Desenvolvido com fórmula leve livre de lágrimas garantindo um banho tranquilo sem causar ardência aos olhos da criança. Seu aroma leve auxilia em um banho relaxante e divertido. Para todos os tipos de cabelos.	Galinha Pintadinha	7,39	147,80
240	10	UD	**BABADOR DE SILICONE COM CATA MIGALHAS LAVÁVEL**, com peso liquido de aproximadamente de 70 gramas e com dimensões aproximadas de 28x23x3 centímetros	Lolly	23,50	235,00
TOTAL					**R$47.697,95**	

Paiçandu, 18 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:FF6A7049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2020 - MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20,00	R$ 504,00	R$ 10.080,00
1	MESA DE MAYO EM INOX, CONTEM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 110 CM; DIMENSÕES DA BANDEJA COMPRIMENTO: 49,0 CM MÍNIMA, LARGURA: 30 CM	30,00	R$ 360,00	R$ 10.800,00
1	carro maca simples, pintado, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, leito estofado na cor azul, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente. com suporte para soro. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m.	20,00	R$ 771,00	R$ 15.420,00
1	MESA GINECOLOGICA, leito em chapa epoxi,tubular	15,00	R$ 745,00	R$ 11.175,00

Valor Total Homologado - R$ 47.475,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência

de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

MHS Indústria De Móveis LTDA
CNPJ nº: 10.433.858/0001-01
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA
CPF nº: 561.783.609-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B681D334

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2020 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFRIGERADOR DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5 ML. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA NO MÁXIMO DE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADO EM MEMÓRIA INTERNA. CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL. PAINEL EM LCD OU TECNOLOGIA SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLAS INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. SISTEMA DE RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNOS: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. SAÍDA SERIAL COM INTERFACE PROGRAMÁVEL POR COMPUTADOR E SISTEMA DE CONTROLE PARA FUNCIONAMENTO VIA WINDOWS, CONTROLE DE REDE E SERIAIS. SOFTWARE INCLUSO DE COMANDO E CONTROLE UNIVERSAL CAPAZ DE GERENCIAR O EQUIPAMENTO À DISTÂNCIA, GERAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS. ENCAMINHA MENSAGENS DE ALARMES E ALERTAS VIA E-MAIL PARA TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SELECIONADOS. - SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 129,00 CM LARGURA 61,00 CM PROFUND. 72,00 CM	3,00	R$ 10.300,00	R$ 30.900,00

Valor Total Homologado - R$ 30.900,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ nº: 11.089.732/0001-16
LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
CPF nº: 006.331.389-83
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9C7D2BA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2020 - A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do

presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.556.601/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO. PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45mm, POSSUI 10 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. COR: CINZA PADRÃO. PINTURA: EPÓXI PÓ. ALTURA: 198CM. LARGURA: 064CM. PROFUNDIDADE: 042CM. PESO: 30KG. GARANTIA DE 6 MESES.	15,00	R$ 368,89	R$ 5.533,35
1	ARMARIO DE AÇO MEDINDO 198 CM X 90 CM LARG X 40 CM PROF AÇO CHAPA 26 COM 02 PORTAS DE ABRIR, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO COM 02 PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR DOBRADIÇAS INTERNAS, PUXADOR COM ACABAMENTO EM PVC EMBUTIDO, 04 PRATELEIRA INTERNAS COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA EPOXI A PÓ COR CINZA - CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA 20 KG DISTRIBUIDOS.	30,00	R$ 379,99	R$ 11.399,70

Valor Total Homologado - R$ 16.933,05

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.933,05 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

A10 Distribuidora De Moveis LTDA - ME
CNPJ nº: 15.556.601/0001-52
FÁBIO ALBINO VIVIAN
CPF nº: 030.307.809-02
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:309BF919

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2020 - ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMARIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CORPO E PRATELEIRAS EM MDP 15 MM, ACABAMENTO EM BP BORDAS ENCABEÇADAS 30 MM PERFIL RETO EM PVC 30 MM, PUXADOR EM ABS, MEDIDAS 160CM ALT X 90CM LARG X 44 CM PROF, DISPONIVEL NAS CORES CINZA/CINZA.	30,00	R$ 294,40	R$ 8.832,00
1	CADEIRA DIGITADOR - ESTRUTURA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM BRAÇOS, COR A DEFINIR, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA, COM 05 PASTAS DE RODIZIOS EM NYLON, PÉS COM CAPA REVESTIDA, PINTURA EM EPÓXI PRETO. EXECUTIVA	50,00	R$ 212,90	R$ 10.645,00
1	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS. MATERIAL: MDP 15MM. ACABAMENTO COM BORDAS PVC. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVE. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. ALTURA: 75CM, LARGURA: 1,20CM, PROFUNDIDADE: 56CM. COR: CINZA. MONTADA E EMBALADA.	30,00	R$ 159,90	R$ 4.797,00
1	CADEIRA FIXA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM PÉS FIXOS, COR AZUL, PINTURA EM EPÓXI PRETO.	100,00	R$ 87,00	R$ 8.700,00
1	ARMARIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E 01 PRATELEIRA INTERNA, CORPO E PRATELEIRA EM MDP 15 MM, ACABAMENTO EM BP BORDAS ENCABEÇADAS COM 30MM, PUXADOR EM ABS, MEDIDADS 75CM ALT X 90 CM LARG X 44 CM PROF, DISPONIVEL NAS CORES CINZA/CINZA.	30,00	R$ 220,00	R$ 6.600,00

Valor Total Homologado - R$ 39.574,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o

pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.574,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Escolares Indústria E Comercio De Moveis LTDA
CNPJ nº: 34.832.381/0001-97
TIAGO KRONBAUER FRITZEN
CPF nº: 010.248.180-63
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E854A0F

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2020 - CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.368.534/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL CAIXA METAL REVESTIDA EM COURO CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) - CLASSE II - MÉDIO RISCO FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO, TENSÃO (VOLTS) - BATERIA 9V, FREQUÊNCIA ULTRA-SOM - 2,25 MHZ ± 10% CONTROLES - LIGA/DESLIGA/VOLUME	20,00	R$ 290,00	R$ 5.800,00
1	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - CADEIRA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, FIXA, PINTURA EPÓXI, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM PNEUS MACICOS COM 6", FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN, PESO: 10 KG, LARGURA: 57CM; ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PARA USUÁRIO ATÉ 130 KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,00	R$ 295,00	R$ 2.950,00
1	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C. RODAS TRAZEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS. RODAS DIRECIONAIS PEQUENAS DIANTEIRAS 6" (150MM). TODOS OS PNEUS MACIÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER. APOIOS DE PÉS TUBULAR, RETRATEIS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS. CAPACIDADE MINIMA 90 KG	10,00	R$ 390,00	R$ 3.900,00
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: -DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: - FLUXO DE VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO. - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE O2 NA MÁXIMA VAZÃO: 87%. - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR: 50 DBA. - RODÍZIOS QUE PERMITAM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAIS OU MENORES QUE 0,5 LITROS POR MINUTO. - FILTROS PARA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS, POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS. - SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO, PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO: QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA, E CONCENTRAÇÃO DE O2 FORA DOS	10,00	R$ 3.747,00	R$ 37.470,00

	PARÂMETROS, DENTRE OUTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT. SISTEMA DE ADAPTAÇÃO PARA UMIDIFICADOR. CILINDRO AUXILIAR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 4M³ A 8 M³ E COM 99,5% DE PUREZA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DUAS HORAS E COM VAZÃO DE 5 LITROS POR MINUTO, PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DURANTE MANUTENÇÃO DOS CONCENTRADORES; - VÁLVULA REGULADORA COM MANÔMETRO PARA USO NOS CILINDROS ACIMA ESPECIFICADOS, DOTADOS DE ADAPTADOR DE SAÍDA, CÂNULAS NASAIS E UMIDIFICADORES INDIVIDUAIS, A SEREM TROCADOS A CADA 60 (SESSENTA DIAS). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PRINCIPALMENTE, ACESSÓRIOS INCLUSOS UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 15 METROS E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 7 METROS.			
1	INALADOR DE AR COMPRIMIDO, INALAÇÃO POR COMPRESSÃO DE AR, EFICIENTE, COMPACTO E PRÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO: 60dB, BIVOLT, DIAMETRO DA PARTICULA: 0,5MM A 10MM, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25 ML/MIN, CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA: 6ML, DIMENSÃO DA CAIXA (A x L x P): 16CM x 17CM x 23CM, CONTENDO: 01 APARELHO COMPRESSOR, 02 ELÁSTICOS, 01 MÁSCARA ADULTA, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA), 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	30,00	R$ 114,00	R$ 3.420,00
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES.; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES.; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM: 110/220V; ;POTÊNCIA: 160VA;RUÍDO MÁXIMO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁXIMO: 600 MHG; VAZÃO: 20 L /MIN (FLUXO LIVRE);CAPACIDADE APROXIMADA DO RECIPIENTE : 1300 ML; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; PESO TOTAL APROXIMADO : 2,5KG.	15,00	R$ 300,00	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 58.040,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Cirúrgica Parma LTDA - ME
CNPJ nº: 10.368.534/0001-29
MARCOS MOISES PAULO VIEIRA
CPF nº: 023.932.849-31
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1046405

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2020 - G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas: Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta.	30,00	R$ 378,99	R$ 11.369,70

Valor Total Homologado - R$ 11.369,70

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.369,70 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

G.C. Araújo Móveis De Aço - EPP
CNPJ nº: 20.252.467/0001-36
LORENA LASKODKI
CPF nº: 045.953.369-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C02757E8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2020 - MUNIZ & ROCHA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MUNIZ & ROCHA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M x 0,40M x 0,77M (CxLxA). PESO: 20,0KG.	30,00	R$ 391,39	R$ 11.741,70
1	ULTRASSOM FREQUENCIA 1MHz OU 3 MHz. PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100Hz, 48Hz E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100Hz, 48Hz E 16Hz E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/cm² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT.	4,00	R$ 1.222,83	R$ 4.891,32
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS. COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO. MOTOR COMPACTO. BIVOLT AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS, CADA KIT CONTÉM: 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTO E 1 MÁSCARA INFANTIL. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE.	15,00	R$ 1.078,00	R$ 16.170,00
1	APARELHO DE FEZ TENS E CORRENTE RUSSA. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD AZUL; CORRENTE TENS E FES E RUSSA; GRADUAÇÃO DO TEMPO DE SUBIDA, DESCIDA, ON E OFF DE CADA ONDA NAS CORRENTES FES, CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTES FES, VINTE E CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTES TENS TIMER AJUSTAVEL DE 1 A 60 MINUTOS ; BIVOLT	2,00	R$ 1.003,00	R$ 2.006,00
1	Balança digital capacidade para 6 kg Display de cristal líquido (LCD) com 5 dígitos para indicação de peso; Altura dos displays: 14 mm; Teclas de "TARA" e "ENVIA"; Prato em aço inoxidável 310 x 270 mm; Caixa em plástico injetado; Alimentação: 110 VAC 50/60 Hz; Consumo máximo: 10 Watts (uso com bateria, em carga); Consumo mínimo: 4,6 Watts; Saída serial RS 232C com conector RJ45 (opcional); Saída USB (opcional); Peso aproximado da balança: 4,1kg; Carregador de bateria inteligente controlado por microprocessador; Tempo de autonomia da bateria: 80 horas; Proteção contra sobrecarga; Indicador de nível (nível bolha) situado na parte frontal da balança sendo ajustável através dos pés reguláveis. Especificações: Dimensões: 340 x 420 x 120 mm; Dimensões do prato: 310 x 270 mm;	15,00	R$ 771,00	R$ 11.565,00

	Capacidade: 6 kg; Divisão: 1 g.			
1	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA Mesa auxiliar clínica tipo gaveteiro volante com 05 (cinco) gavetas - Medidas LAP: 0,51x0,71x0,53 cm - Produzido em MDF Branco - Gaveteiro composto por 05 (cinco) gavetas, com as seguintes alturas 6cm, 6cm, 12cm, 12cm e 24 cm. - As quatro gavetas menores são fabricadas em quadro metálico e bandejas removíveis para total assepsia - A gaveta superior acompanha também uma bandeja organizadora removível - A gaveta inferior é fabricada em MDF - Puxadores em alumínio cromado de 30cm - Móvel desenvolvido e atualizado em observância as normas da ANVISA	20,00	R$ 448,64	R$ 8.972,80
1	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, SEM RODÍZIOS, REGULÁVEL, ADULTO, CALHAS REVESTIDAS COURO SINTÉTIO P/APOIO BRAÇOS	10,00	R$ 141,52	R$ 1.415,20

Valor Total Homologado - R$ 56.762,02

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 56.762,02 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Muniz & Rocha LTDA
CNPJ nº: 03.919.932/0001-20
MICHEL ROCHA DOS SANTOS
CPF nº: 031.790.889-82
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3DB143A6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2020 - BELLINEA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BELLINEA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.624.659/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa retangular em material MDF medindo (100m x 60m) Altura (cm): 75 Largura (cm): 100 Profundidade (cm): 60 Cor: marfim	15,00	R$ 145,00	R$ 2.175,00

Valor Total Homologado - R$ 2.175,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do

equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Bellinea Indústria E Comercio De Moveis LTDA
CNPJ nº: 02.624.659/0001-44
NATAL LACHI JUNIOR
CPF nº: 549.388.139-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:94E89C30

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2020 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFRIGERADOR DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5 ML. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA NO MÁXIMO DE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADO EM MEMÓRIA INTERNA. CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL. PAINEL EM LCD OU TECNOLOGIA SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLAS INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. SISTEMA DE RELATÓRIOS EXPORTÁVEIS COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNOS: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. SAÍDA SERIAL COM INTERFACE PROGRAMÁVEL POR COMPUTADOR E SISTEMA DE CONTROLE PARA FUNCIONAMENTO VIA WINDOWS, CONTROLE DE REDE E SERIAIS. SOFTWARE INCLUSO DE COMANDO E CONTROLE UNIVERSAL CAPAZ DE GERENCIAR O EQUIPAMENTO À DISTÂNCIA, GERAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS. ENCAMINHA MENSAGENS DE ALARMES E ALERTAS VIA E-MAIL PARA TODOS OS USUÁRIOS CADASTRADOS E SELECIONADOS. - SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 129,00 CM LARGURA 61,00 CM PROFUND. 72,00 CM	12,00	R$ 9.790,00	R$ 117.480,00

Valor Total Homologado - R$ 117.480,00

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Indrel Indústria De Refrigeração Londrinense LTDA
CNPJ nº: 78.589.504/0001-86
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
CPF nº: 033.374.979-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B32F82CE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2020 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2968/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 30/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ/CPF: 12.654.502/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, QUEIMADORES EM AÇO FORJADO E ESMALTADO EM EASY CLEAN, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA, MANIPULADORES REMOVÍVEIS, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRA DO FORNO DUPLA GRADE AUTO DESLIZANTE, 110 VOLTS. PÉS ALTS. COR: BRANCA.	20,00	R$ 625,00	R$ 12.500,00
1	Aquecedor termoelétrico desumidificador, três níveis de aquecimento e um de ventilação, grade protetora, potência de 1200 W, 110 volts	20,00	R$ 127,49	R$ 2.549,80
1	Ventilador de coluna com pé cruzado, 3 velocidades, 3 hélices com diâmetro de 40 cm, dimensões 48x15,5x52cm (AxLxP), 45 W de potência, 110 V.	20,00	R$ 215,60	R$ 4.312,00
1	PROJETOR TIPO MULTIMÍDIA PORTÁTIL WIRELESS, , MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PRESO AO TETO. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+. CONTRASTE: 15.000:1. REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES. LUMINOSIDADE / BRILHO: 3600 ANSI LUMENS EM BRANCO E 3600 ANSI LUMENS EM CORES. ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 (NATIVO). LENTES: TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL. ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1.40 - 1.68. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0.84 - 8.66 M. TAMANHO DA IMAGEM: 30" À 300" (POLEGADAS). FOCO: MANUAL. ZOOM: 1.0 - 1.2 DIGITAL. INTERFACES / CONEXÕES ENTRADAS: - D-SUB 15 PIN - RCA X 1 - S-VÍDEO - HDMI - USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) - USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) - AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) HDTV READY: SIM CONEXÃO PARA PC: SIM CONEXÃO PARA DVD: SIM CONEXÃO RGB: SIM CONEXÃO DVI: - CONEXÃO HDMI: SIM CONEXÃO MICRO HDMI: - CONEXÃO USB: SIM CONEXÃO MINI USB: - CONEXÃO VÍDEO CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM CONEXÃO WIRELESS: SIM CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM. LÂMPADA: TIPO: 200W. OUTROS: SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO. HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL. CONTROLE REMOTO SIM. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. VOLTAGEM: 100-240V +/- ITENS QUE ACOMPANHA A EMBALAGEM: - 1 PROJETOR - CONTROLE REMOTO COM PILHAS. - CABO DE ALIMENTAÇÃO. - CABO VGA. - CABO USB. - BOLSA DE TRANSPORTE.	10,00	R$ 1.673,00	R$ 16.730,00

Valor Total Homologado - R$ 36.091,80

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. A entrega dos produtos deverá efetuada no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Vicente Machado, 278 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min as 12h00min/13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Prazo de entrega: 15 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O prazo de pagamento será de 15 (dias) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 30/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 36.091,80 (trinta e seis mil, noventa e um reais e oitenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.652/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
CONTRATANTE

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática - ME
CNPJ nº: 12.654.502/0001-15
SORAIA CRISTINA TURQUINO
CPF nº: 879.252.399-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:65DC9E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR

Pregão Nº 015/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 55/2019
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSÓRIOS**, com endereço à Rua XV De Novembro, 1197 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 06.133.421/0001-77 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 942019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado os itens abaixo para empresa que ficou em 2º lugar sendo SERGIO GOMES ACESSÓRIO, valores supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	367	5779	ÓLEO A.T.F.	GALÃO	69,00	297,00	20.493,00
2	3	10197	ÓLEO 2 TEMPO 200ML	FR	56,00	4,78	267,68
2	5	21656	ÓLEO HIDRÁULICO H046 20 LT	GL	2,00	219,60	439,20
TOTAL							R$ 21.199,88

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessórios
SERGIO GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: ELIAS SIOMA	Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 90539850934	CPF: 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A10600F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 57/2020

"Concede Reajuste Salarial aos Empregados Públicos do CISLIPA ".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 09/2016 de 15/02/2016 e a Assembleia Extraordinária de 20/05/2020 – Ata n° 02/2020:

RESOLVE:

Artigo 1º. Os salários base dos empregados públicos do CISLIPA serão reajustados em 2,46%(dois inteiros e quarenta e seis por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses. ANEXO I.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020.

Paranaguá, 21 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

PORTARIA N.º 57/2020

ANEXO I

Tabela Salarial dos empregados públicos Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/ Regulador Concomitante, Enfermeiro, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante, Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM/Técnico de Enfermagem Concomitante, Condutor de veículo de emergência Terrestre, Condutor de Veículo de Emergência Aquática, Farmacêutico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Informática, Advogado e Contador:

Empregado Público	Salário Base
ADVOGADO	R$ 1.813,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)	R$ 1.692,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.112,01
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIATERRESTRE	R$ 1.450,45
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIAAQUÁTICO	R$ 1.450,45
CONTADOR	R$ 1.813,07
ENFERMEIRO	R$ 3.021,79
FARMACÊUTICO	R$ 1.813,07
MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	R$ 10.153,19
MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	R$ 10.153,19
RÁDIO OPERADOR	R$ 1.450,45
TARM-TÉCNICO AUX REG MEDICA/TEC ENFERMAGEM CONCOMITANTE	R$ 1.692,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	R$ 1.692,20
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R$ 1.692,20

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:1964F743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3998	277490F000039732	23/04/2020	60503
AAL9852	277490F000039868	26/04/2020	60503
ABD6107	277490A000142210	16/04/2020	55412

ABD6107	277490A000142222	16/04/2020	55412
ABJ2843	277490F000039814	25/04/2020	60503
ABK0132	277490F000039788	24/04/2020	56732
ABT3145	277490F000039765	24/04/2020	60503
ACG7556	277490F000039864	26/04/2020	60503
ADT7701	277490F000039924	27/04/2020	60503
ADX0410	277490F000039861	26/04/2020	56732
AEE3335	277490F000039671	22/04/2020	56732
AEH6980	277490F000039721	23/04/2020	60503
AEK9282	277490F000039901	27/04/2020	60503
AEM9279	277490F000039752	24/04/2020	60503
AFJ3328	277490F000039662	22/04/2020	56732
AFN8551	277490F000039737	23/04/2020	60503
AFN8551	277490F000039680	22/04/2020	60503
AFN8551	277490F000039845	25/04/2020	60503
AFR4141	277490A000138558	15/04/2020	55412
AFR6826	277490F000039804	24/04/2020	60503
AGO9471	277490F000039794	24/04/2020	60503
AGR9580	277490F000039913	27/04/2020	60503
AGW8868	277490F000039674	22/04/2020	60503
AHI6129	277490F000039784	24/04/2020	60503
AHJ8076	277490F000039771	24/04/2020	60503
AHY0C23	277490F000039801	24/04/2020	60503
AIL0799	277490F000039921	27/04/2020	60503
AIO9630	277490F000039827	25/04/2020	60503
AIS2087	277490F000039829	25/04/2020	60503
AIV4567	277490F000039796	24/04/2020	60503
AIW6145	277490F000039724	23/04/2020	60503
AIY4797	277490F000039719	23/04/2020	60503
AJE9204	277490F000039962	28/04/2020	60503
AJG3911	277490F000039957	28/04/2020	60503
AJP1687	277490F000039930	27/04/2020	60503
AJV3786	277490F000039848	25/04/2020	60503
AJV3786	277490F000039751	24/04/2020	60503
AJY9071	277490F000039761	24/04/2020	60503
AKA6030	277490A000138552	15/04/2020	55412
AKN8398	277490F000039947	28/04/2020	60503
AKS0745	277490F000039663	22/04/2020	60503
AKU2470	277490F000039880	26/04/2020	60503
AKW5020	277490F000039915	27/04/2020	60503
AKW5020	277490F000039890	26/04/2020	60503
AKW7363	277490A000138551	15/04/2020	55412
AKY4788	277490F000039906	27/04/2020	60503
ALB5538	277490F000039897	26/04/2020	60503
ALC5573	277490F000039762	24/04/2020	60503
ALN0768	277490F000039687	22/04/2020	60503
ALV4837	277490F000039891	26/04/2020	60503
AMA6242	277490F000039874	26/04/2020	60503
AMH7895	277490F000039837	25/04/2020	60503
AMN0731	277490F000039854	26/04/2020	60503
AMO5762	277490A000142225	16/04/2020	55412
AMU6711	277490F000039730	23/04/2020	60503
AMX6F21	277490F000039889	26/04/2020	60503
AMY2105	277490F000039684	22/04/2020	60503
ANB0754	277490F000039859	26/04/2020	60503
ANB4823	277490F000039692	22/04/2020	60503
AND8534	277490A000138564	15/04/2020	55412
AND8534	277490A000138550	15/04/2020	55412
ANJ3957	277490A000142206	16/04/2020	55412
ANJ3957	277490F000039733	23/04/2020	60503
ANS5072	277490A000142216	16/04/2020	55412
AOB3855	277490F000039896	26/04/2020	60503
AOD2402	277490F000039887	26/04/2020	60503
AOL8831	277490A000138555	15/04/2020	55412
AOM8893	277490F000039759	24/04/2020	60503
AON3F26	277490F000039718	23/04/2020	60503
AOP4436	277490A000138549	15/04/2020	55412
AOQ8532	277490F000039922	27/04/2020	60503
AOQ8532	277490F000039835	25/04/2020	60503
AOQ8532	277490F000039783	24/04/2020	60503
AOR3102	277490A000142223	16/04/2020	55412
AOS5A07	277490F000039885	26/04/2020	60503
APC4727	277490F000039816	25/04/2020	60503
APC7059	277490A000138556	15/04/2020	55412
APE4405	277490F000039912	27/04/2020	60503
APH6108	277490F000039863	26/04/2020	56732
API0484	277490F000039821	25/04/2020	60503
API0484	277490F000039736	23/04/2020	60503
APJ4B46	277490F000039722	23/04/2020	60503
APS4817	277490F000039716	23/04/2020	60503
APT6453	277490F000039940	27/04/2020	60503
APY2913	277490F000039670	22/04/2020	60503
AQC1664	277490F000039824	25/04/2020	60503
AQG2319	277490A000142224	16/04/2020	55412
AQL3G77	277490F000039925	27/04/2020	60503
AQW6573	277490F000039870	26/04/2020	60503
AQY8899	277490F000039964	28/04/2020	60503
AQZ6376	277490F000039676	22/04/2020	56732
ARF2213	277490F000039695	22/04/2020	56732

ARJ1256	277490F000039757	24/04/2020	60503
ARJ1256	277490F000039811	25/04/2020	60503
ARJ4032	277490A000142211	16/04/2020	55412
ARJ7490	277490F000039703	22/04/2020	60503
ARK1795	277490F000039939	27/04/2020	60503
ARO7147	277490F000039841	25/04/2020	60503
ARQ5677	277490F000039808	25/04/2020	60503
ARR5087	277490F000039690	22/04/2020	60503
ARR5087	277490F000039705	22/04/2020	60503
ARS0826	277490F000039672	22/04/2020	60503
ARS8210	277490F000039768	24/04/2020	60503
ARS8210	277490F000039677	22/04/2020	60503
ARS8210	277490F000039745	24/04/2020	60503
ARV5177	277490A000142207	16/04/2020	55412
ARX4459	277490F000039953	28/04/2020	60503
ARX7E09	277490F000039817	25/04/2020	60503
ARZ1636	277490F000039772	24/04/2020	60503
ASB7360	277490F000039917	27/04/2020	60503
ASJ3895	277490A000142214	16/04/2020	55412
ASO4401	277490F000039862	26/04/2020	60503
ASQ2629	277490F000039892	26/04/2020	60503
ASS5D41	277490F000039914	27/04/2020	60503
AST7428	277490F000039888	26/04/2020	60503
AST9546	277490F000039819	25/04/2020	60503
ASV1589	277490F000039693	22/04/2020	60503
ASV6875	277490F000039918	27/04/2020	60503
ASZ6081	277490F000039858	26/04/2020	60503
ASZ9G27	277490F000039714	23/04/2020	60503
ATB3114	277490F000039898	27/04/2020	60503
ATI3283	277490F000039806	25/04/2020	60503
ATI7648	277490F000039809	25/04/2020	60503
ATJ4236	277490F000039942	27/04/2020	60503
ATM0492	277490F000039920	27/04/2020	60503
ATM0492	277490F000039935	27/04/2020	60503
ATO5714	277490A000142208	16/04/2020	55412
ATR1E12	277490F000039893	26/04/2020	60503
ATV7609	277490F000039923	27/04/2020	60503
ATW1F08	277490F000039886	26/04/2020	60503
AUA3652	277490F000039910	27/04/2020	60503
AUB4F15	277490F000039828	25/04/2020	60503
AUG8B30	277490F000039926	27/04/2020	60503
AUH8500	277490F000039758	24/04/2020	60503
AUM9B75	277490F000039754	24/04/2020	60503
AUO4C05	277490F000039708	23/04/2020	60503
AUP3319	277490F000039894	26/04/2020	60503
AUS1330	277490F000039781	24/04/2020	60503
AUS5331	277490A000138544	15/04/2020	55412
AUV3111	277490F000039780	24/04/2020	60503
AUX0A28	277490F000039958	28/04/2020	60503
AUZ4603	277490F000039911	27/04/2020	60503
AVE0072	277490F000039691	22/04/2020	60503
AVE8824	277490F000039818	25/04/2020	60503
AVH6311	277490F000039741	23/04/2020	60503
AVK2060	277490F000039729	23/04/2020	60503
AVL6493	277490F000039773	24/04/2020	60503
AVL6493	277490F000039791	24/04/2020	60503
AVL6493	277490F000039928	27/04/2020	60503
AVL8F85	277490F000039826	25/04/2020	60503
AVN0995	277490F000039734	23/04/2020	60503
AVN3472	277490F000039803	24/04/2020	60503
AVO3264	277490F000039666	22/04/2020	60503
AVQ2966	277490A000142227	16/04/2020	55412
AVW1286	277490F000039938	27/04/2020	60503
AVW9316	277490F000039738	23/04/2020	60503
AVW9350	277490A000138547	15/04/2020	55412
AVW9785	277490A000142215	16/04/2020	55412
AVX8963	277490F000039660	22/04/2020	60503
AWC3432	277490A000138548	15/04/2020	55412
AWC3432	277490A000138561	15/04/2020	55412
AWE3F53	277490F000039699	22/04/2020	60503
AWI1583	277490F000039855	26/04/2020	60503
AWJ1188	277490F000039792	24/04/2020	60503
AWJ9947	277490F000039786	24/04/2020	60503
AWO5D81	277490F000039879	26/04/2020	60503
AWO5D81	277490F000039704	22/04/2020	60503
AWV4683	277490F000039895	26/04/2020	60503
AWX3227	277490F000039961	28/04/2020	60503
AWX3251	277490F000039777	24/04/2020	60503
AXB6522	277490F000039760	24/04/2020	60503
AXC2697	277490F000039927	27/04/2020	60503
AXC2697	277490F000039787	24/04/2020	60503
AXD5268	277490F000039769	24/04/2020	60503
AXG3788	277490A000142229	16/04/2020	55412
AXJ9724	277490F000039883	26/04/2020	60503
AXR6090	277490F000039739	23/04/2020	60503
AXR8511	277490F000039900	27/04/2020	60503
AXU1122	277490F000039664	22/04/2020	60503
AXZ2559	277490F000039916	27/04/2020	60503
AXZ2559	277490F000039836	25/04/2020	60503

AXZ2559	277490A000138546	15/04/2020	55412
AYB6928	277490F000039902	27/04/2020	60503
AYI2860	277490F000039832	25/04/2020	60503
AYJ5346	277490F000039774	24/04/2020	60503
AYM8153	277490F000039956	28/04/2020	60503
AYM8153	277490F000039944	28/04/2020	60503
AYO8832	277490F000039831	25/04/2020	60503
AYQ9620	277490F000039945	28/04/2020	60503
AYT2081	277490F000039907	27/04/2020	60503
AYT4F22	277490F000039946	28/04/2020	60503
AYU5A44	277490A000138559	15/04/2020	55412
AYZ0278	277490F000039749	24/04/2020	60503
AYZ1362	277490A000138562	15/04/2020	55412
AZA2614	277490F000039850	26/04/2020	60503
AZC8250	277490F000039931	27/04/2020	60503
AZF1255	277490F000039707	23/04/2020	60503
AZG3561	277490F000039820	25/04/2020	60503
AZH8A43	277490F000039875	26/04/2020	60503
AZJ2338	277490F000039903	27/04/2020	60503
AZJ6209	277490F000039709	23/04/2020	60503
AZM1843	277490F000039750	24/04/2020	60503
AZO8J16	277490F000039728	23/04/2020	60503
AZP0E98	277490A000142212	16/04/2020	55412
AZU3535	277490F000039851	26/04/2020	56732
AZX1A69	277490F000039753	24/04/2020	60503
AZX1A69	277490F000039763	24/04/2020	60503
AZX9714	277490F000039755	24/04/2020	60503
AZY7092	277490F000039685	22/04/2020	60503
BAC5F89	277490A000138545	15/04/2020	55412
BAG0528	277490F000039852	26/04/2020	60503
BAG5930	277490F000039959	28/04/2020	56732
BAG9G59	277490F000039951	28/04/2020	56732
BAJ9J70	277490F000039934	27/04/2020	60503
BAU7657	277490F000039748	24/04/2020	60503
BAW6255	277490F000039866	26/04/2020	60503
BAZ4881	277490F000039775	24/04/2020	60503
BAZ4881	277490F000039659	22/04/2020	60503
BAZ5F76	277490F000039876	26/04/2020	60503
BBA5283	277490F000039673	22/04/2020	60503
BBD5093	277490F000039867	26/04/2020	60503
BBG6453	277490F000039706	23/04/2020	60503
BBO7102	277490F000039723	23/04/2020	56732
BBP2769	277490F000039767	24/04/2020	60503
BBP7713	277490F000039941	27/04/2020	60503
BBS7471	277490F000039694	22/04/2020	60503
BBT5791	277490F000039860	26/04/2020	60503
BBU0817	277490F000039936	27/04/2020	60503
BBW3779	277490A000142218	16/04/2020	55412
BBY7330	277490F000039669	22/04/2020	60503
BBZ5704	277490F000039948	28/04/2020	60503
BBZ5786	277490F000039929	27/04/2020	56732
BCA5G19	277490F000039667	22/04/2020	60503
BCB5920	277490F000039822	25/04/2020	60503
BCB9754	277490A000142220	16/04/2020	55412
BCC9166	277490F000039742	23/04/2020	60503
BCD7068	277490F000039846	25/04/2020	60503
BCG4424	277490F000039823	25/04/2020	60503
BCM8633	277490F000039686	22/04/2020	60503
BCP5942	277490F000039825	25/04/2020	60503
BCP6851	277490F000039904	27/04/2020	60503
BCP7518	277490F000039954	28/04/2020	60503
BCR2538	277490F000039838	25/04/2020	60503
BCS3J12	277490F000039720	23/04/2020	60503
BCT6F53	277490F000039710	23/04/2020	60503
BCU3J58	277490F000039932	27/04/2020	60503
BCW9J56	277490F000039701	22/04/2020	60503
BCZ5F30	277490F000039881	26/04/2020	60503
BDA5G79	277490F000039798	24/04/2020	60503
BDD4J12	277490F000039661	22/04/2020	60503
BDD8C18	277490F000039793	24/04/2020	60503
BDF2C50	277490A000142213	16/04/2020	55412
BDF9D25	277490F000039933	27/04/2020	60503
BDG9G65	277490F000039843	25/04/2020	60503
BDH7I16	277490F000039778	24/04/2020	56732
BDL8F91	277490F000039688	22/04/2020	60503
BDM1H78	277490F000039668	22/04/2020	56732
BDS6H89	277490F000039727	23/04/2020	60503
BDT2103	277490F000039725	23/04/2020	60503
BDT3F58	277490F000039899	27/04/2020	60503
BDU9D66	277490F000039711	23/04/2020	60503
BDV4A76	277490F000039766	24/04/2020	60503
BDV5J27	277490F000039856	26/04/2020	60503
BDX9C30	277490F000039697	22/04/2020	60503
BDY4F19	277490F000039700	22/04/2020	60503
BOB9705	277490A000138563	15/04/2020	55412
BQY0331	277490F000039802	24/04/2020	60503
BRJ9069	277490F000039872	26/04/2020	60503
BRV2459	277490F000039857	26/04/2020	60503
BRY8281	277490F000039735	23/04/2020	60503

BTF9475	277490F000039702	22/04/2020	60503
CAR1666	277490F000039952	28/04/2020	60503
CBQ7057	277490A000142230	16/04/2020	55412
CEX8072	277490A000142209	16/04/2020	55412
CJJ6098	277490F000039950	28/04/2020	60503
CQL7338	277490F000039871	26/04/2020	60503
CQV7672	277490F000039712	23/04/2020	60503
CSM8G11	277490F000039682	22/04/2020	60503
CVP3C72	277490F000039943	28/04/2020	60503
CWW7670	277490F000039679	22/04/2020	60503
CYX4752	277490F000039696	22/04/2020	60503
DAO6608	277490F000039689	22/04/2020	60503
DBP6605	277490F000039731	23/04/2020	60503
DFE0884	277490F000039882	26/04/2020	60503
DFQ8934	277490F000039715	23/04/2020	60503
DGR6I62	277490A000142221	16/04/2020	55412
DGX7347	277490F000039839	25/04/2020	60503
DNA4693	277490F000039844	25/04/2020	60503
DON2020	277490F000039813	25/04/2020	60503
DQS8485	277490F000039960	28/04/2020	60503
DUE6755	277490A000142228	16/04/2020	55412
DUN9464	277490F000039869	26/04/2020	60503
DUN9464	277490F000039878	26/04/2020	60503
DYD2A16	277490F000039789	24/04/2020	60503
DZR7168	277490F000039919	27/04/2020	60503
EAF8521	277490F000039865	26/04/2020	60503
EAV0292	277490F000039799	24/04/2020	56732
EBI6905	277490A000142231	16/04/2020	55412
EEF4280	277490F000039756	24/04/2020	60503
EEZ2686	277490F000039747	24/04/2020	56732
EIG3926	277490F000039790	24/04/2020	60503
EJU6307	277490A000138560	15/04/2020	55412
EPQ8623	277490F000039908	27/04/2020	60503
ERL7455	277490A000142217	16/04/2020	55412
ESC9353	277490F000039797	24/04/2020	60503
ETL7D59	277490F000039698	22/04/2020	60503
EVC7071	277490F000039744	23/04/2020	60503
FGJ9046	277490F000039764	24/04/2020	60503
FGP8524	277490A000138554	15/04/2020	55412
FKZ4F32	277490F000039873	26/04/2020	60503
FOO2C91	277490F000039805	25/04/2020	60503
FUD8B80	277490F000039905	27/04/2020	60503
FWW2128	277490F000039937	27/04/2020	60503
FYI5980	277490F000039743	23/04/2020	60503
FZR8809	277490F000039713	23/04/2020	60503
GBY2F51	277490F000039810	25/04/2020	60503
GET2677	277490F000039678	22/04/2020	60503
HRK8090	277490F000039812	25/04/2020	60503
HRR7680	277490F000039665	22/04/2020	60503
HSF1956	277490F000039815	25/04/2020	60503
HTP9C38	277490F000039877	26/04/2020	60503
ING5438	277490F000039853	26/04/2020	60503
IRJ1C47	277490F000039909	27/04/2020	60503
ITY6786	277490F000039795	24/04/2020	60503
IUY0116	277490F000039833	25/04/2020	60503
JIA5586	277490F000039949	28/04/2020	60503
JSV4075	277490F000039842	25/04/2020	60503
JUA8486	277490F000039847	25/04/2020	60503
JUA8486	277490F000039840	25/04/2020	60503
JZF6587	277490F000039776	24/04/2020	60503
JZR7849	277490F000039849	26/04/2020	60503
KBK4216	277490F000039830	25/04/2020	60503
LQL6E78	277490F000039683	22/04/2020	60503
MBA0562	116100E008233182	04/05/2020	61220
MBA0562	116100E008233185	04/05/2020	57200
MBA0562	116100E008233186	04/05/2020	58193
MBA0562	116100E008233183	04/05/2020	61810
MBA0562	116100E008233180	04/05/2020	70561
MMC2F10	277490F000039746	24/04/2020	60503
MMI0584	277490F000039807	25/04/2020	60503
MWC9A27	277490F000039675	22/04/2020	60503
NOP2E60	277490F000039779	24/04/2020	60503
NPI9542	277490F000039884	26/04/2020	60503
NRS5136	277490F000039726	23/04/2020	60503
OOJ1F86	277490F000039770	24/04/2020	56732
OOJ8740	277490F000039681	22/04/2020	60503
PYV2I57	277490F000039785	24/04/2020	60503
PZR3H42	277490F000039740	23/04/2020	60503
QFD3567	277490F000039717	23/04/2020	60503
QJN7997	277490F000039963	28/04/2020	60503
QJS4980	277490F000039955	28/04/2020	60503
QJS7G39	277490F000039800	24/04/2020	60503
QOI4B77	277490F000039782	24/04/2020	60503
QQH1891	277490F000039834	25/04/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2059F435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIR2097	277510A000145927	13/05/2020	54870
AJB4393	277510A000146194	15/05/2020	55411
AKT0154	277510A000146267	14/05/2020	54600
ANP3C22	277510A000145739	14/05/2020	76252
AOY5H36	277510A000145740	14/05/2020	55411
APW0102	277510A000146193	15/05/2020	60412
ARA8378	277510A000146266	14/05/2020	55411
ART4248	277510A000146197	15/05/2020	55414
ARW9712	277510A000146411	15/05/2020	55417
AVP3586	277510A000146261	14/05/2020	55414
AXD5682	277510A000145736	11/05/2020	58191
AXE6425	277510A000146264	14/05/2020	55411
AXO1C81	277510A000146263	14/05/2020	55680
AYB3474	277510A000145931	15/05/2020	76331
BAG0672	277510A000146190	14/05/2020	55500
BAQ9087	277510A000146412	15/05/2020	76332
BAZ2639	277510A000146265	14/05/2020	54521
BBO5449	277510A000146257	14/05/2020	55411
BBO9977	277510A000145930	15/05/2020	76331
BEA1554	277510A000146255	14/05/2020	60412
CWJ9316	277510A000146196	15/05/2020	54526
DPP8B76	277510A000145737	12/05/2020	76252
EHX8610	277510A000146409	14/05/2020	55417
FND1236	277510A000146260	14/05/2020	54870
IFA4562	277510A000146258	14/05/2020	55680
MBO4972	277510A000146191	14/05/2020	60412
MCR8785	277510A000146195	15/05/2020	54526
MHD9650	277510A000145929	15/05/2020	76331
MVI8837	277510A000145928	13/05/2020	58191
NGB1304	277510A000146256	14/05/2020	76331
NUF2889	277510A000146259	14/05/2020	54521
QUH1372	277510A000146198	15/05/2020	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0082AA8C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN6824	277510A000146419	18/05/2020	54870
ADG8080	277510A000145934	16/05/2020	58194
AJG6212	277510A000146305	15/05/2020	68580
AJR7881	277510A000146553	18/05/2020	55411
AKE0043	277510A000145745	16/05/2020	76251
AKM7057	277510A000146652	19/05/2020	76332
AMP2709	277510A000146123	16/05/2020	55411
AOA0204	277510A000146551	18/05/2020	76332
AOM6463	277510A000146423	18/05/2020	54870
AOO5973	277510A000146455	18/05/2020	55411
APM5A19	277510A000145932	16/05/2020	76331
APR2129	277510A000146199	16/05/2020	55411
APX9815	277510A000145744	16/05/2020	76252
AQI5342	277510A000146420	18/05/2020	58194
AQT8425	277510A000146424	18/05/2020	54521
AQV5E64	277510A000145746	16/05/2020	51930
ARF5278	277510A000146417	18/05/2020	55090
ARJ1I49	277510A000146601	18/05/2020	76331
ASM0204	277510A000146270	16/05/2020	76252

ASQ9531	277510A000146422	18/05/2020	76252
ATG9184	277510A000145670	16/05/2020	51930
AUI1444	277510A000146124	16/05/2020	60412
AWD1235	277510A000145938	18/05/2020	60502
AWV8150	277510A000146268	15/05/2020	76251
AXU5855	277510A000146421	18/05/2020	76332
AXX8011	277510A000146653	19/05/2020	55417
AYF1039	277510A000145741	15/05/2020	76251
AYH9C09	277510A000146269	16/05/2020	55500
AZC3217	277510A000145669	16/05/2020	60501
AZN5897	277510A000145668	16/05/2020	58194
AZX7838	277510A000146273	18/05/2020	54526
BAS0106	277510A000146457	18/05/2020	54521
BAS1C57	277510A000146413	16/05/2020	76252
BBM0587	277510A000146418	18/05/2020	55411
BBQ7317	277510A000146454	18/05/2020	76252
BBQ8979	277510A000146272	18/05/2020	58194
BCQ0H12	277510A000145664	16/05/2020	55680
ENE2020	277510A000146122	14/05/2020	51851
JPO5098	277510A000145665	16/05/2020	60501
MAK3791	277510A000146415	18/05/2020	55414
MCR4A42	277510A000146271	16/05/2020	54521
MFE4245	277510A000146414	18/05/2020	51930
MFP4F24	277510A000145667	16/05/2020	76252
MME0891	277510A000146751	18/05/2020	76332
NJR4595	277510A000145935	18/05/2020	76331
PWM5156	277510A000146200	16/05/2020	55500
PYT1095	277510A000145936	18/05/2020	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22859F85

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.519, DE 20 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.519, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**15.091,40**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**81.253,40**
0024	**Assistência Comunitária**	**508.208,61**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	**FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná**	**51.240,12**
2.380	**AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida**	**1.813,02**
2.200	**Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS**	**15.091,40**
2.353	**Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual**	**28.200,26**
2.245	**SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)**	**105.080,80**
2.298	**Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	**150.000,00**
2.209	**Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial**	**68.433,72**
2.040	**Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/**	**67.000,00**
2.284	**Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF**	**55.816,54**
2.347	**Manutenção das Atividades do Idoso**	**61.877,55**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12
2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	

08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Subtotal		**15.091,40**

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.080,80
Subtotal		**105.080,80**
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Subtotal		**150.000,00**
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Subtotal		**68.433,72**
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**67.000,00**
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**55.816,54**
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
Subtotal		**61.877,55**
Total		**604.553,41**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	**61.877,55**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**28.200,26**
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	**51.240,12**
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	**1.813,02**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**15.091,40**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**255.080,80**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**1.422,30**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**835,59**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**55.816,54**
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	**133.175,83**
Total	**604.553,41**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9BF93A3D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.521, DE 20 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.521, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	50.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000 ,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso, abrir nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.30 – 1021	Material de Consumo	50.000,00

Total	50.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1021 - FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	50.000,00

Total	50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7D3AE8DF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.685, DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.685, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.519, de 20 de maio de 2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,40
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,40
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,40
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	105.080,80
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	68.433,72

2.040	**Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/**	**67.000,00**
2.284	**Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF**	**55.816,54**
2.347	**Manutenção das Atividades do Idoso**	**61.877,55**

Art. 3º Ficam criadas novas Fontes de Recursos, novas atividades e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12

2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Subtotal		**15.091,40**

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.080,80
Subtotal		**105.080,80**

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Subtotal		**150.000,00**

2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Subtotal		**68.433,72**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**67.000,00**

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**55.816,54**

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
Subtotal		**61.877,55**
Total		**604.553,41**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	61.877,55
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	1.813,02
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	15.091,40
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	255.080,80
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.422,30
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	835,59
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	55.816,54
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	133.175,83
Total	604.553,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D48793DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1511

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 326.352,78 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	*Subvenção á Escola de Educação Especial*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	12.838,36
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	*Enfrentamento da Emergência COVID19*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	*Construção de Capela Mortuária*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	38.515,08
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	*Construção e Readequação de Pontes*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	45.358,24
TOTAL		**326.352,78**	

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R$ 95.262,30 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta centavos), e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	*Reserva de Contingência*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	231.090,48

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:84AA0726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.377/2020

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/02/2020
992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/03/2020
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	NE2	23	01/05/2020
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	NE1	5	01/05/2020
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE KLUPPEL	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2020
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2020
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/02/2020
992303	LILIANE CRISTINA ZEFERINO FRANÇA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NM1	2	01/02/2020
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2020
992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	5	01/04/2020
992304	DALEINE KOSSAR	ENFERMEIRO	GP1	2	01/02/2020
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	GP1	8	01/05/2020
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	GP1	2	01/02/2020
CARREIRA ESPECIAL I					
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/05/2020
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A6E2BFE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.512.103,10	60.812.269,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.512.103,10	60.812.269,78
Empréstimos	50.662.358,22	54.847.391,71
Interna	50.662.358,22	54.847.391,71
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.849.744,88	5.964.878,07

De Tributos	663.763,47	561.882,75
De Contribuições Previdenciárias	2.410.737,05	4.707.021,31
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	524.345,24	501.696,55
Com Instituição Não Financeira	250.899,12	194.277,46
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	54.993.085,63	56.183.794,45
Disponibilidade de Caixa	54.993.085,63	56.183.794,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.042.365,87	58.880.950,36
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.049.280,24	2.697.155,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-480.982,53	4.628.475,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	222.303.579,79	226.044.949,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	222.303.579,79	226.044.949,73
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,52	26,90
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,22	2,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	266.764.295,75	271.253.939,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	240.087.866,17	244.128.545,71

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.546.076,57	1.016.075,40
PASSIVO ATUARIAL	346.751.707,45	346.751.707,45
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	343.196,80	382.541,55
RP NÃO PROCESSADOS	32.981.758,00	19.134.404,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2020 as 10h e 20m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:06AC34E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	222.303.579,79	226.044.949,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	222.303.579,79	226.044.949,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	48.906.787,55	49.729.888,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	44.016.108,80	44.756.900,05	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2020 as 10h e 33m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4E2B7D3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.541.831,89	5.541.831,89
Interna	5.541.831,89	5.541.831,89
Empréstimos	5.541.831,89	5.541.831,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.541.831,89**	**5.541.831,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.044.949,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.044.949,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.541.831,89	2,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	36.167.191,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	32.550.472,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.823.146,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 36m.

Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:87A046D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**23.142.710,19**	**184.591,35**	**1.121.371,52**	**2.728.396,87**	**0,00**	**0,00**	**19.108.350,45**	**6.470.624,18**	**0,00**	**12.637.726,27**
Recursos Ordinários	23.142.710,19	184.591,35	1.121.371,52	2.728.396,87	0,00	0,00	19.108.350,45	6.470.624,18	0,00	12.637.726,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**32.735.167,50**	**179.552,28**	**1.187.066,39**	**16.284.202,44**	**382.496,25**	**0,00**	**14.701.850,14**	**34.131.268,86**	**0,00**	**-19.429.418,72**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.193,96	397,81	172.970,98	18.735,90	0,00	0,00	-186.910,73	605.750,78	0,00	-792.661,51
Transferências do FUNDEB 60%	1.645.768,89	163,76	324.096,97	0,00	0,00	0,00	1.321.508,16	0,00	0,00	1.321.508,16
Outros Recursos Destinados à Educação	1.891.366,73	46.898,69	79.409,49	88.288,06	0,00	0,00	1.676.770,49	3.218.015,94	0,00	-1.541.245,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	358.562,85	83.604,78	322.154,74	384.606,05	0,00	0,00	-431.802,72	4.452.816,84	0,00	-4.884.619,56
Outros Recursos Destinados à Saúde	9.583.945,84	7.315,01	209.069,73	249.075,32	0,00	0,00	9.118.485,78	3.009.598,82	0,00	6.108.886,96
Recursos Destinados à Assistência Social	1.123.707,13	4.105,85	64,90	199.094,95	0,00	0,00	920.441,43	41.090,54	0,00	879.350,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	66,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,11	0,00	0,00	66,11
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	18.126.555,99	37.066,38	79.299,58	15.344.402,16	382.496,25	0,00	2.283.291,62	22.803.995,94	0,00	-20.520.704,32
TOTAL (III) = (I + II)	**55.877.877,69**	**364.143,63**	**2.308.437,91**	**19.012.599,31**	**382.496,25**	**0,00**	**33.810.200,59**	**40.601.893,04**	**0,00**	**-6.791.692,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 50m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7EB763A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	324.228.329,00	359.143.291,13	43.617.842,20	12,14	83.535.782,63	23,26	275.607.508,50
RECEITAS CORRENTES	245.226.329,00	250.186.555,05	37.843.118,52	15,13	77.413.972,33	30,94	172.772.582,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.110.000,00	42.110.000,00	8.763.148,88	20,81	14.296.860,57	33,95	27.813.139,43
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	6.602.779,41	21,51	10.988.914,90	35,79	19.711.085,10
Taxas	11.410.000,00	11.410.000,00	2.160.369,47	18,93	3.307.945,67	28,99	8.102.054,33
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.261.066,97	18,02	2.569.912,39	36,71	4.430.087,61
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0,00
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.261.066,97	18,02	2.569.912,39	36,71	4.430.087,61
RECEITA PATRIMONIAL	22.873.829,00	26.334.055,05	270.153,11	1,03	619.582,41	2,35	25.714.472,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	3.660.226,05	114.078,48	3,12	277.983,60	7,59	3.382.242,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.360.000,00	1.360.000,00	156.074,63	11,48	341.598,81	25,12	1.018.401,19
Exploração de Recursos Naturais	21.313.829,00	21.313.829,00	0	0	0	0	21.313.829,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0,00
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0	0	0	0	500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00
Outros Serviços	500,00	500,00	0	0	0	0	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.242.000,00	174.742.000,00	27.548.749,56	15,77	59.927.616,96	34,29	114.814.383,04
Transferências da União e de suas Entidades	63.021.000,00	63.021.000,00	11.196.130,09	17,77	21.833.111,85	34,64	41.187.888,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.221.000,00	63.721.000,00	9.047.900,88	14,2	20.608.367,05	32,34	43.112.632,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	7.304.718,59	15,22	17.486.138,06	36,43	30.513.861,94
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0	0	0	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0,00
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	79.002.000,00	108.956.736,08	5.774.723,68	5,3	6.121.810,30	5,62	102.834.925,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	78.850.000,00	103.850.000,00	5.353.019,88	5,15	5.541.831,89	5,34	98.308.168,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.850.000,00	103.850.000,00	5.353.019,88	5,15	5.541.831,89	5,34	98.308.168,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0,00
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.000,00	5.106.736,08	421.703,80	8,26	579.978,41	11,36	4.526.757,67

Transferências da União e de suas Entidades	77.000,00	936.800,00	34.763,80	3,71	73.012,40	7,79		863.787,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.000,00	4.169.936,08	386.940,00	9,28	506.966,01	12,16		3.662.970,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0		0,00
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0		0,00
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0		0,00
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	324.228.329,00	359.143.291,13	43.617.842,20	12,14	83.535.782,63	23,26		275.607.508,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0		0,00
Mobiliária	0	0	0	0	0	0		0,00
Contratual	0	0	0	0	0	0		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0		0,00
Mobiliária	0	0	0	0	0	0		0,00
Contratual	0	0	0	0	0	0		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	324.228.329,00	359.143.291,13	43.617.842,20	12,14	83.535.782,63	23,26		275.607.508,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	324.228.329,00	359.143.291,13	43.617.842,20	12,14	83.535.782,63	23,26		275.607.508,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	43.412.423,29	-	-	43.412.423,29	-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	43.412.423,29	-	-	43.412.423,29	-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	299.000.201,00	377.682.586,42	53.687.933,01	103.862.606,01	273.819.980,41	33.997.392,51	63.254.873,51	314.427.712,91	61.680.166,00
DESPESAS CORRENTES	209.232.501,00	225.607.526,08	33.292.161,43	79.462.707,42	146.144.818,66	30.063.898,69	57.111.058,72	168.496.467,36	55.891.267,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.079.423,00	110.926.423,00	15.819.352,93	32.595.017,21	78.331.405,79	15.819.352,93	32.595.017,21	78.331.405,79	32.476.609,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.401.000,00	3.401.000,00	624.321,25	1.583.160,96	1.817.839,04	622.184,52	1.581.024,23	1.819.975,77	1.419.080,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.752.078,00	111.280.103,08	16.848.487,25	45.284.529,25	65.995.573,83	13.622.361,24	22.935.017,28	88.345.085,80	21.995.577,62
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	96.752.078,00	111.280.103,08	16.848.487,25	45.284.529,25	65.995.573,83	13.622.361,24	22.935.017,28	88.345.085,80	21.995.577,62
DESPESAS DE CAPITAL	88.267.700,00	150.575.060,34	20.395.771,58	24.399.898,59	126.175.161,75	3.933.493,82	6.143.814,79	144.431.245,55	5.788.898,04
INVESTIMENTOS	83.758.700,00	146.066.060,34	19.680.002,68	22.667.246,53	123.398.813,81	3.190.628,22	4.412.402,44	141.653.657,90	4.057.485,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.509.000,00	4.509.000,00	715.768,90	1.732.652,06	2.776.347,94	742.865,60	1.731.412,35	2.777.587,65	1.731.412,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.645.128,00	14.290.128,00	1.617.759,40	3.213.581,22	11.076.546,78	1.617.759,40	3.213.581,22	11.076.546,78	2.458.271,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.645.329,00	391.972.714,42	55.305.692,41	107.076.187,23	284.896.527,19	35.615.151,91	66.468.454,73	325.504.259,69	64.138.437,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	313.645.329,00	391.972.714,42	55.305.692,41	107.076.187,23	284.896.527,19	35.615.151,91	66.468.454,73	325.504.259,69	64.138.437,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	17.082.586,47	-	19.412.603,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	313.645.329,00	391.972.714,42	55.305.692,41	107.076.187,23	-	35.615.151,91	83.551.041,20	-	83.551.041,20
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2020 as 11h e 29m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.645.128,00	14.290.128,00	1.617.759,40	3.213.581,22	11.076.546,78	1.617.759,40	3.213.581,22	11.076.546,78	2.458.271,36
DESPESAS CORRENTES	14.645.128,00	14.290.128,00	1.617.759,40	3.213.581,22	11.076.546,78	1.617.759,40	3.213.581,22	11.076.546,78	2.458.271,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.245.128,00	10.890.128,00	1.617.759,40	3.213.581,22	7.676.546,78	1.617.759,40	3.213.581,22	7.676.546,78	2.458.271,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	0	0	3.400.000,00	0	0	3.400.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E598005E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b/total b)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	299.000.201,00	377.682.586,42	53.687.933,01	103.862.606,01	97	273.819.980,41	33.997.392,51	63.254.873,51	95,17	314.427.712,91
ADMINISTRAÇÃO	28.442.150,00	29.049.856,91	2.660.373,57	7.821.178,57	7,3	21.228.678,34	2.805.657,86	5.145.185,45	7,74	23.904.671,46
Administração Geral	20.326.150,00	20.972.856,91	1.889.980,75	5.488.175,96	5,13	15.484.680,95	1.822.159,53	3.299.565,53	4,96	17.673.291,38
Administração Financeira	5.865.000,00	5.906.000,00	580.808,76	1.841.089,09	1,72	4.064.910,91	770.418,70	1.470.023,23	2,21	4.435.976,77
Controle Externo	544.000,00	544.000,00	45.007,36	92.693,68	0,09	451.306,32	45.007,36	92.693,68	0,14	451.306,32
Tecnologia da Informação	500.000,00	420.000,00	7.135,90	143.600,75	0,13	276.399,25	25.219,67	31.363,92	0,05	388.636,08
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	137.440,80	255.619,09	0,24	951.380,91	142.852,60	251.539,09	0,38	955.460,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.956.679,00	13.870.895,39	1.049.705,07	2.215.820,24	2,07	11.655.075,15	999.354,64	1.866.428,28	2,81	12.004.467,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	1.964.594,19	71.124,10	139.422,76	0,13	1.825.171,43	62.460,50	130.339,16	0,2	1.834.255,03
Assistência Comunitária	9.754.679,00	11.906.301,20	978.580,97	2.076.397,48	1,94	9.829.903,72	936.894,14	1.736.089,12	2,61	10.170.212,08
SAÚDE	48.974.500,00	57.553.503,66	10.211.736,12	21.264.422,95	19,86	36.289.080,71	6.757.656,73	12.688.462,27	19,09	44.865.041,39
Administração Geral	6.081.000,00	6.317.598,45	205.158,01	1.935.510,18	1,81	4.382.088,27	725.141,50	1.658.918,82	2,5	4.658.679,63
Atenção Básica	14.213.500,00	20.426.492,35	3.875.668,43	6.690.973,13	6,25	13.735.519,22	2.207.775,04	3.807.987,74	5,73	16.618.504,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.721.500,00	24.843.639,92	5.245.218,79	10.008.240,72	9,35	14.835.399,20	3.402.691,82	6.126.183,93	9,22	18.717.455,99
Suporte Profilático e Terapêutico	2.336.500,00	2.500.536,83	118.441,01	1.467.800,95	1,37	1.032.735,88	103.479,01	481.794,69	0,72	2.018.742,14
Vigilância Sanitária	1.066.500,00	1.723.757,43	533.432,05	695.674,05	0,65	1.028.083,38	133.890,34	270.406,40	0,41	1.453.351,03
Vigilância Epidemiológica	1.211.500,00	1.376.500,00	174.340,39	362.736,36	0,34	1.013.763,64	129.271,58	243.773,13	0,37	1.132.726,87
Alimentação e Nutrição	344.000,00	364.978,68	59.477,44	103.487,56	0,1	261.491,12	55.407,44	99.397,56	0,15	265.581,12
EDUCAÇÃO	70.151.500,00	71.486.038,35	10.232.553,00	24.810.188,13	23,17	46.675.850,22	10.807.077,73	21.809.887,31	32,81	49.676.151,04
Ensino Fundamental	51.568.000,00	52.792.088,20	7.558.262,70	19.035.004,06	17,78	33.757.084,14	8.265.341,55	17.022.032,76	25,61	35.770.055,44
Educação Infantil	13.963.500,00	14.558.950,15	2.205.661,83	4.920.361,93	4,6	9.638.588,22	2.066.707,71	3.936.232,41	5,92	10.622.717,74
Educação de Jovens e Adultos	375.000,00	375.000,00	59.279,64	88.919,48	0,08	286.080,52	59.279,64	88.919,48	0,13	286.080,52
Educação Especial	4.245.000,00	3.760.000,00	409.348,83	765.902,66	0,72	2.994.097,34	415.748,83	762.702,66	1,15	2.997.297,34
CULTURA	2.374.000,00	3.251.000,00	229.662,33	458.458,82	0,43	2.792.541,18	238.302,58	453.798,42	0,68	2.797.201,58
Difusão Cultural	2.374.000,00	3.251.000,00	229.662,33	458.458,82	0,43	2.792.541,18	238.302,58	453.798,42	0,68	2.797.201,58
URBANISMO	20.205.000,00	29.743.004,62	3.553.070,79	12.557.323,90	11,73	17.185.680,72	3.237.952,62	5.750.190,13	8,65	23.992.814,49
Serviços Urbanos	20.205.000,00	29.743.004,62	3.553.070,79	12.557.323,90	11,73	17.185.680,72	3.237.952,62	5.750.190,13	8,65	23.992.814,49
GESTÃO AMBIENTAL	5.697.000,00	10.603.214,05	831.894,85	1.584.144,75	1,48	9.019.069,30	671.903,15	1.273.018,33	1,92	9.330.195,72
Preservação e Conservação Ambiental	5.697.000,00	10.603.214,05	831.894,85	1.584.144,75	1,48	9.019.069,30	671.903,15	1.273.018,33	1,92	9.330.195,72
AGRICULTURA	220.440,00	220.440,00	19.893,24	39.735,15	0,04	180.704,85	19.893,24	39.735,15	0,06	180.704,85
Abastecimento	220.440,00	220.440,00	19.893,24	39.735,15	0,04	180.704,85	19.893,24	39.735,15	0,06	180.704,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.932,00	2.031.932,00	277.942,83	630.019,83	0,59	1.401.912,17	312.701,29	617.119,23	0,93	1.414.812,77
Promoção Comercial	1.868.141,00	1.868.141,00	252.629,45	578.513,47	0,54	1.289.627,53	287.387,91	569.202,87	0,86	1.298.938,13
Turismo	163.791,00	163.791,00	25.313,38	51.506,36	0,05	112.284,64	25.313,38	47.916,36	0,07	115.874,64
TRANSPORTE	92.867.000,00	140.439.151,73	20.911.421,71	25.684.081,55	23,99	114.755.070,18	4.419.235,33	7.064.138,16	10,63	133.375.013,57
Transporte Rodoviário	92.867.000,00	140.439.151,73	20.911.421,71	25.684.081,55	23,99	114.755.070,18	4.419.235,33	7.064.138,16	10,63	133.375.013,57
DESPORTO E LAZER	2.273.000,00	3.306.549,71	119.103,54	329.630,53	0,31	2.976.919,18	126.953,17	277.692,26	0,42	3.028.857,45
Desporto Comunitário	2.273.000,00	3.306.549,71	119.103,54	329.630,53	0,31	2.976.919,18	126.953,17	277.692,26	0,42	3.028.857,45
ENCARGOS ESPECIAIS	13.307.000,00	14.627.000,00	3.590.575,96	6.467.601,59	6,04	8.159.398,41	3.600.704,17	6.269.218,52	9,43	8.357.781,48
Serviço da Dívida Interna	7.910.000,00	7.910.000,00	1.340.090,15	3.315.813,02	3,1	4.594.186,98	1.365.050,12	3.312.436,58	4,98	4.597.563,42
Outros Encargos Especiais	5.397.000,00	6.717.000,00	2.250.485,81	3.151.788,57	2,94	3.565.211,43	2.235.654,05	2.956.781,94	4,45	3.760.218,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.645.128,00	14.290.128,00	1.617.759,40	3.213.581,22	3	11.076.546,78	1.617.759,40	3.213.581,22	4,83	11.076.546,78
ADMINISTRAÇÃO	941.000,00	941.000,00	102.861,50	203.017,85	0,19	737.982,15	102.861,50	203.017,85	0,31	737.982,15
Administração Geral	588.000,00	588.000,00	67.906,30	135.216,17	0,13	452.783,83	67.906,30	135.216,17	0,2	452.783,83
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	27.951,38	54.059,66	0,05	245.940,34	27.951,38	54.059,66	0,08	245.940,34
Controle Externo	43.000,00	43.000,00	5.414,34	10.594,52	0,01	32.405,48	5.414,34	10.594,52	0,02	32.405,48
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.589,48	3.147,50	0	6.852,50	1.589,48	3.147,50	0	6.852,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	540.000,00	540.000,00	72.647,20	142.433,21	0,13	397.566,79	72.647,20	142.433,21	0,21	397.566,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	3.765,84	8.027,28	0,01	31.972,72	3.765,84	8.027,28	0,01	31.972,72
Assistência Comunitária	500.000,00	500.000,00	68.881,36	134.405,93	0,13	365.594,07	68.881,36	134.405,93	0,2	365.594,07
SAÚDE	2.670.000,00	2.905.000,00	307.676,14	609.066,07	0,57	2.295.933,93	307.676,14	609.066,07	0,92	2.295.933,93
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	44.595,11	89.498,48	0,08	190.501,52	44.595,11	89.498,48	0,13	190.501,52
Atenção Básica	1.405.000,00	1.605.000,00	157.578,42	308.151,71	0,29	1.296.848,29	157.578,42	308.151,71	0,46	1.296.848,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795.000,00	795.000,00	77.581,87	155.669,09	0,15	639.330,91	77.581,87	155.669,09	0,23	639.330,91
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	40.000,00	5.899,24	11.767,76	0,01	28.232,24	5.899,24	11.767,76	0,02	28.232,24
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	11.219,66	22.424,39	0,02	77.575,61	11.219,66	22.424,39	0,03	77.575,61
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	10.801,84	21.554,64	0,02	63.445,36	10.801,84	21.554,64	0,03	63.445,36
EDUCAÇÃO	6.162.000,00	5.572.000,00	998.178,19	1.992.118,79	1,86	3.579.881,21	998.178,19	1.992.118,79	3	3.579.881,21
Ensino Fundamental	4.612.000,00	4.022.000,00	766.685,62	1.531.422,32	1,43	2.490.577,68	766.685,62	1.531.422,32	2,3	2.490.577,68
Educação Infantil	1.320.000,00	1.320.000,00	194.816,11	390.692,95	0,36	929.307,05	194.816,11	390.692,95	0,59	929.307,05
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	7.536,46	11.309,81	0,01	26.690,19	7.536,46	11.309,81	0,02	26.690,19
Educação Especial	192.000,00	192.000,00	29.140,00	58.693,71	0,05	133.306,29	29.140,00	58.693,71	0,09	133.306,29
CULTURA	95.000,00	95.000,00	11.866,06	23.659,22	0,02	71.340,78	11.866,06	23.659,22	0,04	71.340,78
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	11.866,06	23.659,22	0,02	71.340,78	11.866,06	23.659,22	0,04	71.340,78
URBANISMO	103.500,00	103.500,00	14.875,38	30.414,22	0,03	73.085,78	14.875,38	30.414,22	0,05	73.085,78
Serviços Urbanos	103.500,00	103.500,00	14.875,38	30.414,22	0,03	73.085,78	14.875,38	30.414,22	0,05	73.085,78

GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	32.869,11	60.664,52	0,06	139.335,48	32.869,11	60.664,52	0,09	139.335,48
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	32.869,11	60.664,52	0,06	139.335,48	32.869,11	60.664,52	0,09	139.335,48
AGRICULTURA	8.060,00	8.060,00	1.233,44	2.460,21	0	5.599,79	1.233,44	2.460,21	0	5.599,79
Abastecimento	8.060,00	8.060,00	1.233,44	2.460,21	0	5.599,79	1.233,44	2.460,21	0	5.599,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.568,00	100.568,00	15.287,30	30.127,77	0,03	70.440,23	15.287,30	30.127,77	0,05	70.440,23
Promoção Comercial	84.359,00	84.359,00	13.385,22	26.323,61	0,02	58.035,39	13.385,22	26.323,61	0,04	58.035,39
Turismo	16.209,00	16.209,00	1.902,08	3.804,16	0	12.404,84	1.902,08	3.804,16	0,01	12.404,84
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	49.562,20	98.268,92	0,09	241.731,08	49.562,20	98.268,92	0,15	241.731,08
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	49.562,20	98.268,92	0,09	241.731,08	49.562,20	98.268,92	0,15	241.731,08
DESPORTO E LAZER	85.000,00	85.000,00	10.702,88	21.350,44	0,02	63.649,56	10.702,88	21.350,44	0,03	63.649,56
Desporto Comunitário	85.000,00	85.000,00	10.702,88	21.350,44	0,02	63.649,56	10.702,88	21.350,44	0,03	63.649,56
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	0	0	0	3.400.000,00	0	0	0	3.400.000,00
Outros Encargos Especiais	3.400.000,00	3.400.000,00	0	0	0	3.400.000,00	0	0	0	3.400.000,00
TOTAL	**313.645.329,00**	**391.972.714,42**	**55.305.692,41**	**107.076.187,23**	**100**	**284.896.527,19**	**35.615.151,91**	**66.468.454,73**	**100**	**325.504.259,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/mai/2020 as 11h e 58m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:36267E67

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	103.850.000,00	5.541.831,89	98.308.168,11
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	150.575.060,34	24.399.898,59	126.175.161,75
Investimentos	146.066.060,34	22.667.246,53	123.398.813,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.509.000,00	1.732.652,06	2.776.347,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	150.575.060,34	24.399.898,59	126.175.161,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**46.725.060,34**	**18.858.066,70**	**27.866.993,64**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 10h e 03m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:73F53950

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	248.826.555,05	77.087.632,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.110.000,00	14.296.860,57
IPTU	10.000.000,00	5.181.584,16
ISS	9.300.000,00	2.541.575,82
ITBI	4.000.000,00	633.634,26
IRRF	7.400.000,00	2.632.120,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.410.000,00	3.307.945,67
Contribuições	7.000.000,00	2.569.912,39
Receita Patrimonial	24.974.055,05	277.983,60
Aplicações Financeiras (II)	3.660.226,05	277.983,60
Outras Receitas Patrimoniais	21.313.829,00	0,00
Transferências Correntes	174.742.000,00	59.927.616,96
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	14.203.015,99
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	14.104.379,05
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.082.970,17
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.989,46
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	205.914,90
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	17.486.138,06
Outras Transferências Correntes	27.902.000,00	8.842.209,33
Demais Receitas Correntes	500,00	15.258,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500,00	15.258,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	245.166.329,00	76.809.648,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	108.956.736,08	6.121.810,30
Operações de Crédito (VI)	103.850.000,00	5.541.831,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.106.736,08	579.978,41
Convênios	859.500,00	73.012,40
Outras Transferências de Capital	4.247.236,08	506.966,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.106.736,08	579.978,41
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	250.273.065,08	77.389.626,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	225.607.526,08	79.462.707,42	57.111.058,72	55.891.267,96	1.937.453,83	3.983.596,56	3.896.495,33
Pessoal e Encargos Sociais	110.926.423,00	32.595.017,21	32.595.017,21	32.476.609,36	1.897.324,28	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.401.000,00	1.583.160,96	1.581.024,23	1.419.080,98	0	0	0
Outras Despesas Correntes	111.280.103,08	45.284.529,25	22.935.017,28	21.995.577,62	40.129,55	3.983.596,56	3.896.495,33
Transferências Constitucionais e Legais	18.426.736,81	10.034.884,14	4.867.860,75	4.867.860,75	3.200,00	392.637,43	392.637,43
Demais Despesas Correntes	92.853.366,27	35.249.645,11	18.067.156,53	17.127.716,87	36.929,55	3.590.959,13	3.503.857,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	222.206.526,08	77.879.546,46	55.530.034,49	54.472.186,98	1.937.453,83	3.983.596,56	3.896.495,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	150.575.060,34	24.399.898,59	6.143.814,79	5.788.898,04	86.554,53	9.537.693,23	9.426.208,98
Investimentos	146.066.060,34	22.667.246,53	4.412.402,44	4.057.485,69	86.554,53	9.537.693,23	9.426.208,98
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	4.509.000,00	1.732.652,06	1.731.412,35	1.731.412,35	0	0	0
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	146.066.060,34	22.667.246,53	4.412.402,44	4.057.485,69	86.554,53	9.537.693,23	9.426.208,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**369.772.586,42**	**100.546.792,99**	**59.942.436,93**	**58.529.672,67**	**2.024.008,36**	**13.521.289,79**	**13.322.704,31**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.513.241,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	277.983,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.581.024,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.210.200,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.512.103,10	60.954.713,11
DEDUÇÕES (XXIX)	55.272.792,17	56.560.546,47
Disponibilidade de Caixa	55.272.792,17	55.448.711,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.322.353,35	58.145.867,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.049.561,18	2.697.155,91
Demais Haveres Financeiros	0	1.111.834,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-760.689,07	4.394.166,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.154.855,71**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		352.405,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.770.600,61
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		1.946.861,30
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.210.200,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**3.513.241,56**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.412.423,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		43.412.423,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 08h e 52m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F54F9A49

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)= (b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	10.988.914,90	35,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	5.181.584,16	51,82
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.273.213,06	61,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	908.371,10	30,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	633.634,26	15,84
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	632.101,96	15,8
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	1.532,30	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	2.541.575,82	27,33
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.440.918,53	27,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	100.657,29	33,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	2.632.120,66	35,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	41.999.087,04	33,99
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	17.753.769,85	33,5
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	17.753.769,85	33,5
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.630.473,72	29,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	257.393,73	25,74

2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.736,77	7,47
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.353.712,97	70,6
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	52.988.001,94	34,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	31,79	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.760.000,00	5.760.300,00	2.153.815,85	37,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.300.000,00	4.300.000,00	1.405.017,05	32,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.460.000,00	1.460.300,00	745.764,74	51,07
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	3.034,06	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	3.196,97	0,27
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	3.196,97	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.960.000,00	6.960.300,00	2.157.044,61	30,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	8.399.817,47	33,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	3.550.753,86	33,5
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	3.526.094,67	29,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	51.478,83	25,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	747,31	7,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.270.742,80	70,6
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	17.492.787,09	36,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	17.486.138,06	36,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	6.649,03	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	9.086.320,59	39,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.614.000,00	39.614.000,00	13.790.597,73	34,81	13.790.597,73	34,81	0
13.1- Com Educação Infantil	12.362.000,00	12.362.000,00	3.638.785,39	29,44	3.638.785,39	29,44	0
13.2- Com Ensino Fundamental	27.252.000,00	27.252.000,00	10.151.812,34	37,25	10.151.812,34	37,25	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	1.212.270,20	14,46	1.212.270,20	14,46	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	1.212.270,20	14,46	1.212.270,20	14,46	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	48.000.000,00	15.002.867,93	31,26	15.002.867,93	31,26	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							21.115,31
16.1 - FUNDEB 60%							0
16.2 - FUNDEB 40%							21.115,31
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							660.599,43
17.1 - FUNDEB 60%							660.599,43
17.2 - FUNDEB 40%							0
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							681.714,74
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							14.321.153,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							18,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.792.500,00	14.301.824,78	4.362.170,23	30,5	4.080.159,05	28,53	0
22.1 - Creche	13.792.500,00	14.301.824,78	4.362.170,23	30,5	4.080.159,05	28,53	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.362.000,00	12.362.000,00	3.638.785,39	29,44	3.638.785,39	29,44	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.500,00	1.939.824,78	723.384,84	37,29	441.373,66	22,75	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	55.561.000,00	55.318.000,00	19.035.721,29	34,41	18.469.654,10	33,39	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.638.000,00	35.638.000,00	11.364.082,54	31,89	11.364.082,54	31,89	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.923.000,00	19.680.000,00	8.557.251,76	43,48	7.509.028,21	38,16	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-885.613,01	0	-403.456,65	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0

25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	69.353.500,00	69.619.824,78	23.397.891,52	33,61	22.549.813,15	32,39	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.086.320,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	9.086.320,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	13.463.492,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25.41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.300.000,00	4.300.000,00	1.957.052,55	45,51	702.493,43	16,34	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	3.138.213,57	561.749,84	17,9	146.242,87	4,66	0
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.960.000,00	7.438.213,57	2.518.802,39	33,86	848.736,30	11,41	0
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	76.313.500,00	77.058.038,35	25.916.693,91	33,63	23.398.549,45	30,36	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.975.119,51	0
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	0
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.975.119,51	0
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	774.026,26	17.990,81
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	17.486.138,06	1.405.017,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	16.621.044,40	1.041.908,83
47.1 Orçamento do Exercício	14.657.655,65	702.493,43
47.2 Restos a Pagar	1.963.388,75	339.415,40
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.649,03	686,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.645.768,95	381.785,35
50- (+) Ajustes	195.856,50	-156,79
50.1 (+)Retenções	0	0
50.2 (-)Valores a recuperar	0	0
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0	0
50.4 (+)Conciliação Bancária	195.856,50	-156,79
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.841.625,45	381.628,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 09h e 01m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C164BE0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,20	-0,20
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,20	-0,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		1,35			0,20		1,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE							

PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 10h e 05m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F2432E11

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	10.988.914,90	35,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	5.181.584,16	51,82
IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.273.213,06	61,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	908.371,10	30,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	633.634,26	15,84
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	632.101,96	15,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.532,30	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	2.541.575,82	27,33
ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.440.918,53	27,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	100.657,29	33,55

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	2.632.120,66	35,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	41.999.087,04	33,99
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	17.753.769,85	33,50
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.736,77	7,47
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.353.712,97	70,60
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.630.473,72	29,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	257.393,73	25,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**52.988.001,94**	**34,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZDA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até o Bimestre(e)	% (e/c) *100	Até Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.618.500,00	22.031.492,35	6.999.124,84	31,77	4.116.139,45	18,68	3.864.966,81	17,54
Despesas Correntes	15.618.000,00	21.748.871,67	6.909.577,26	31,77	4.066.809,22	18,70	3.815.636,58	17,54
Despesas de Capital	500,00	282.620,68	89.547,58	31,68	49.330,23	17,45	49.330,23	17,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.516.500,00	25.638.639,92	10.163.909,81	39,64	6.281.853,02	24,50	6.083.628,52	23,73
Despesas Correntes	24.511.000,00	25.605.082,48	10.135.858,44	39,59	6.268.711,65	24,48	6.070.899,65	23,71
Despesas de Capital	5.500,00	33.557,44	28.051,37	83,59	13.141,37	39,16	12.728,87	37,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.341.500,00	2.540.536,83	1.479.568,71	58,24	493.562,45	19,43	488.740,63	19,24
Despesas Correntes	2.262.500,00	2.417.500,00	1.479.378,51	61,19	493.562,45	20,42	488.740,63	20,22
Despesas de Capital	79.000,00	123.036,83	190,20	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.166.500,00	1.823.757,43	718.098,44	39,37	292.830,79	16,06	285.161,54	15,64
Despesas Correntes	1.096.500,00	1.215.984,81	341.699,44	28,10	292.830,79	24,08	285.161,54	23,45
Despesas de Capital	70.000,00	607.772,62	376.399,00	61,93	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.296.500,00	1.461.500,00	384.291,00	26,29	265.327,77	18,15	256.792,93	17,57
Despesas Correntes	1.296.500,00	1.461.500,00	384.291,00	26,29	265.327,77	18,15	256.792,93	17,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	344.000,00	364.978,68	103.487,56	28,35	99.397,56	27,23	80.116,92	21,95
Despesas Correntes	336.000,00	355.000,00	103.487,56	29,15	99.397,56	28,00	80.116,92	22,57
Despesas de Capital	8.000,00	9.978,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.361.000,00	6.597.598,45	2.025.008,66	30,69	1.748.417,30	26,50	1.704.877,68	25,84
Despesas Correntes	6.245.000,00	6.201.598,45	1.730.176,60	27,90	1.516.633,45	24,46	1.473.093,83	23,75
Despesas de Capital	116.000,00	396.000,00	294.832,06	74,45	231.783,85	58,53	231.783,85	58,53
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**51.644.500,00**	**60.458.503,66**	**21.873.489,02**	**36.18**	**13.297.528,34**	**21,99**	**12.764.285,03**	**21,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.873.489,02	13.297.528,34	12.764.285,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	4.774.971,58	4.774.971,58	4.774.971,58
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	36.898,73	36.898,73	36.898,73
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.061.618,71**	**8.485.658,03**	**7.952.414,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			7.948.200,29
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			537.457,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**16,01**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012]	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas(k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra nova)										
Empenho de 2019 (Regra nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	0			0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	0			0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	0			0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	0			0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0	0			-36.898,73
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0	**36.898,73**			**-36.898,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.826.000,00	18.326.055,00	5.798.070,49	31,64

Proveniente da União					12.105.000,00	12.105.000,00	5.153.265,56	42,57
Proveniente dos Estados					4.721.000,00	6.221.000,00	639.611,15	10,28
Proveniente de Outros Municípios					0	55,00	5.193,78	9.443,24
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS (XXX)					0	15,00	249,08	1.638,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					**16.826.000,00**	**18.326.070,00**	**5.798.319,57**	**31,64**
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.253.500,00	14.681.492,35	5.251.780,19	35,77	2.737.710,76	18,65	2.535.644,00	17,27
Despesas Correntes	8.253.000,00	14.398.871,67	5.162.232,61	35,85	2.688.380,53	18,67	2.486.313,77	17,27
Despesas de Capital	500	282.620,68	89.547,58	31,68	49.330,23	17,45	49.330,23	17,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.597.500,00	7.429.639,92	1.563.688,60	21,05	475.395,25	6,4	469.067,58	6,31
Despesas Correntes	7.597.000,00	7.401.082,48	1.535.637,23	20,75	462.253,88	6,25	456.338,71	6,17
Despesas de Capital	500	28.557,44	28.051,37	98,23	13.141,37	46,02	12.728,87	44,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	235.000,00	429.036,83	53.640,71	12,5	27.581,19	6,43	27.581,19	6,43
Despesas Correntes	156.000,00	306.000,00	53.450,51	17,47	27.581,19	9,01	27.581,19	9,01
Despesas de Capital	79.000,00	123.036,83	190,2	0,15	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	455.151,57	201.499,56	44,27	13.351,26	2,93	13.351,26	2,93
Despesas Correntes	145.000,00	208.720,17	15.068,16	7,22	13.351,26	6,4	13.351,26	6,4
Despesas de Capital	60.000,00	246.431,40	186.431,40	75,65	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	504.000,00	669.000,00	134.383,65	20,09	43.876,68	6,56	43.201,38	6,46
Despesas Correntes	504.000,00	669.000,00	134.383,65	20,09	43.876,68	6,56	43.201,38	6,46
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	44.978,68	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	16.000,00	35.000,00	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	8.000,00	9.978,68	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	23.589,35	290	1,23	290	1,23	290	1,23
Despesas Correntes	3.000,00	19.589,35	290	1,48	290	1,48	290	1,48
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.826.000,00**	**23.732.888,70**	**7.205.282,71**	**30,36**	**3.298.205,14**	**13,9**	**3.089.135,41**	**13,02**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.872.000,00	36.712.984,70	12.250.905,03	33,37	6.853.850,21	18,67	6.400.610,81	17,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.114.000,00	33.068.279,84	11.727.598,41	35,46	6.757.248,27	20,43	6.552.696,10	19,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.576.500,00	2.969.573,66	1.533.209,42	51,63	521.143,64	17,55	516.321,82	17,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.371.500,00	2.278.909,00	919.598,00	40,35	306.182,05	13,44	298.512,80	13,1
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.800.500,00	2.130.500,00	518.674,65	24,35	309.204,45	14,51	299.994,31	14,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	368.000,00	409.957,36	103.487,56	25,24	99.397,56	24,25	80.116,92	19,54
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.368.000,00	6.621.187,80	2.025.298,66	30,59	1.748.707,30	26,41	1.705.167,68	25,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**68.470.500,00**	**84.191.392,36**	**29.078.771,73**	**34,54**	**16.595.733,48**	**19,71**	**15.853.420,44**	**18,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**137.424.000,00**	**130.517.111,30**	**45.782.719,23**	**35,08**	**49.689.796,80**	**38,07**	**49.898.866,53**	**38,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 10h e 12m.								

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:843D23BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	324.228.329,00
Previsão Atualizada	359.143.291,13
Receitas Realizadas	83.535.782,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.412.423,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.645.329,00
Dotação Atualizada	391.972.714,42
Despesas Empenhadas	107.076.187,23
Despesas Liquidadas	66.468.454,73
Despesas Pagas	64.138.437,36
Superávit Orçamentário	17.082.586,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	107.076.187,23
Despesas Liquidadas	66.468.454,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	226.044.949,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.044.949,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.044.949,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.210.200,93	0,00
Resultado Primário	0,00	3.513.241,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.049.561,18	0,01	2.881.008,11	168.553,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.932.620,44	262.854,64	13.322.704,31	19.347.061,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.982.181,62	262.854,65	16.203.712,42	19.515.614,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.321.153,19	<18% / 25%>	25,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.463.492,56	60%	75,06
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	5.541.831,89		98.308.168,11	
Despesa de Capital Líquida	24.399.898,59		126.175.161,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,20		-0,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.485.658,03	15,00	16,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 11h e 04m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2828FE76

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre de 2020												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
										No bimestre	**Até o Bimestre**
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 10h e 56m.											
Nota:											

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3DC208A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3°'	AUTO POSTO JUELI LTDA	07/2020	PREGÃO 03/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	12/05/2020	R$ 1.771.992,10	R$ 1.708.809,80
4º	INSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	11/2018	TOMADA DE PREÇO 02/2018	ACRÉSCIMO DO VALOR	14/05/2020	R$ 889.417,09	R$ 903.959,03
4º	AUTO POSTO JUCELI LTDA	07/2020	PREGÃO 02/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	15/05/2020	R$ 88.277,35	R$ 1.620.532,45

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:221AEC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2020	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
60	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão 11/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DA SAUDE**	12/05/2020	12/05/2020	11/05/2021	R$ 1.880,00
61	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Pregão 18/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**	18/05/2020	18/05/2020	15/09/2020	R$ 21.590,00
62	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	Pregão 18/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**	18/05/2020	18/05/2020	17/05/2021	R$ 53.590,00
63	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	Pregão 18/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**	18/05/2020	18/05/2020	15/09/2020	R$ 96.650,00
64	CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Pregão 18/2020 - PMQ	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**	18/05/2020	18/05/2020	15/09/2020	R$ 4.780,00

65	ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP	Pregão 18/2020 - PMQ	**AQUISIÇÂO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**	18/05/2020	18/05/2020	15/09/2020	R$ 11.320,00
66	A.B. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Pregão 15/2020	**AQUISIÇÃO DE VALE REFEIÇÃO EM PAPEL**	19/05/2020	19/05/2020	18/05/2021	R$ 234.140,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6DFC8EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
12.30.11.334.00122.062	6051	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
12.30.11.334.00122.062	6025	3.3.90.39	000	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
12.30	4.4	000	Maio	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
12.30	3.3	000	Maio	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2EE2C34C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 143, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 98.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	8675	3.1.90.11	104	70.000,00
	8676	3.1.91.13	104	10.000,00
08.09.12.366.00082.040	8677	3.1.90.11	104	10.000,00
	8678	3.1.91.13	104	2.000,00
08.09.12.367.00082.041	8679	3.1.90.11	104	5.000,00
	8680	3.1.91.13	104	1.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2456	3.1.90.11	104	98.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Maio	98.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Maio	98.000,00
TOTAL				**98.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88636A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede à Avenida Tiradentes, nº 7100, Galpão 3, Módulos 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86072-000, Fone (43) 3373-3400/33733421, e-mail licitacao@londricir.com.br, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
33	und	49109	Coletor para Descarte de Material Perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, e capacidade útil de aproximadamente 18 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor,	4,25	DESCARBOX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DA1464DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, na cidade de Maringá – PR, CEP 87015-200, Fone (44) 3040-3818, e-mail medicamentos@marymed.com.br, representada pela Senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, sócia-administradora, portadora do RG nº 4.384.553-5 e do CPF nº 249.664.478-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
31	und	42820	Coletor para Perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, e capacidade útil de aproximadamente 6 litros, resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, de formação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional, e tampa afixada ao coletor com disposit	2,34	DESCARBOX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:841DF1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Ref. Pregão Presencial nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **E. TODÃO GONÇALVES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 5225, Sala 1, Zona III, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87502-020, Fone (44) 3037-8255/99148-6407, e-mail todoncomercial@gmail.com, representada pelo Senhor **CRISTIANO BATISTA**, brasileiro, portador do RG nº 5.676.042-3 e do CPF nº 699.123.949-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de notebooks e peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2020, devidamente homologado pelo Município em 13/02/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	16,00	54744	Cabo KVN 3.0mt conforme descritivos do anexo II.	393,00	6.288,00	trendnet

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*E. TODÃO GONÇALVES EIRELI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:13485CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Ref. Pregão Presencial nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.261.729/0001-42, com sede à Rua Petúnias, nº 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-432, Fone (43) 99639-8161, e-mail jcgpinturas@hotmail.com, representada pelo Senhor **JÚLIO CÉSAR GONÇALES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.989.891-7 e do CPF nº 061.318.729-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de pintura predial e viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologado pelo Município em 04/03/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	26	M2	15.000,00	54658	Pintura de faixa de pedestre 4m x 0,40cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final, com material de primeira qualidade.	16,00	240.000,00
3	27	Mli	80.000,00	54659	Faixa continua 12 cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	1,50	120.000,00
3	28	Mli	80.000,00	54660	Faixa de estacionamento 12 cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final.	1,00	80.000,00
3	29	Mli	30.000,00	54661	Pintura meio fio a base de cal, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	0,80	24.000,00
3	30	und	1.000,00	54662	Pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	11,00	11.000,00
3	31	und	1.000,00	54663	Pintura de poste com nome de ruas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	16,00	16.000,00
3	32	M2	2.000,00	54664	Pintura quebra molas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	15,00	30.000,00
3	33	und	1.000,00	54665	Pintura de sinalização “PARE” incluindo a faixa de contenção e duas faixas amarelas de 6 metros x 0,12 cm. Com material de primeira qualidade.	70,00	70.000,00
3	34	und	50,00	54666	Pintura de escola com 6m² a unidade. Com material de primeira qualidade.	50,00	2.500,00
3	35	und	50,00	54667	Pintura dos dizeres de ATENÇÃO com 10,50 m² por palavra. Com material de primeira qualidade.	60,00	3.000,00
3	36	und	20,00	54668	Pintura dos dizeres de TAXI com 0,85m² por palavra. Com material de primeira qualidade.	29,00	580,00
3	37	und	150,00	54669	Pintura de SETAS (5mt de comprimento) com 5m² por SETA. Com material de primeira qualidade.	45,00	6.750,00
3	38	und	150,00	54670	Pintura de outras legendas, por letra, sendo 1,5m² a letra. Com material de primeira qualidade.	29,00	4.350,00
3	39	und	20,00	54671	Pintura dos dizeres CARGA E DESCARGA com 3,35m² pela frase. Com material de primeira qualidade.	100,00	2.000,00
3	40	und	50,00	54672	Pintura dos dizeres MOTOS com 2,5m² por palávra. Com material de primeira qualidade.	45,00	2.250,00
3	41	und	50,00	54673	Pintura dos dizeres IDOSO com 2,5m² por palávra. Com material de primeira qualidade.	40,00	2.000,00
3	42	und	50,00	54674	Pintura de estacionamento para deficientes, com 2,5m² por estacionamento. Com material de primeira qualidade.	40,00	2.000,00
3	43	und	50,00	54675	Pintura de rampa de deficientes, 1,50m² por rampa. Com material de primeira qualidade.	40,00	2.000,00
4	44	M2	20.000,00	54676	Mão de obra de pintura de faixa de pedestre 4m x 0,40cm de largura.	7,65	153.000,00
4	45	Mli	100.000,00	54677	Mão de obra de pintura de faixa continua 12 cm de largura.	0,78	78.000,00
4	46	Mli	100.000,00	54678	Mão de obra de pintura de faixa de estacionamento 12cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro.	0,78	78.000,00
4	47	Mli	50.000,00	54679	Mão de obra de pintura de meio fio a base de cal.	0,73	36.500,00
4	48	und	1.000,00	54680	Mão de obra de pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura.	10,79	10.790,00
4	49	und	1.000,00	54681	Mão de obra de pintura de poste com nome de ruas.	12,75	12.750,00
4	50	M2	2.000,00	54682	Mão de obra de pintura de quebra molas.	7,84	15.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar o atendimento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros,

pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização e medição de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A detentora do registro de preços é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela Adjudicatária, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
7. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Adjudicatária, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a detentora do registro de preços.
8. Os serviços somente serão considerados executados, quando a detentora do registro de preços realizar a limpeza do local e o recolhimento do restante do material, para posteriormente ser emitida a nota fiscal.
9. O detentor do registro de preços deverá possuir os equipamentos ferramentais e demais instrumentais necessários à execução dos serviços.
10. Todo o material entregue à detentora do registro de preços será de responsabilidade da mesma.
11. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
12. Todos os serviços solicitados à detentora do registro de preços terão o prazo para serem iniciados, os constantes na solicitação da secretaria competente.
13. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
14. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
15. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
16. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
17. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade pela execução dos serviços prestados.
18. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
19. Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.
20. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
24. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
25. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
26. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
27. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
28. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.003.150,00 (um milhão, três mil e cento e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante chamado e solicitações efetuadas pelas secretarias competentes.
2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
6. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento ao chamado será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8D647BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Ref. Pregão Presencial nº 014/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ROMACO COM. DE FOGÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.812.632/0001-50, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 33, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, fone (43) 3255-2929, e-mail

adailtonmm@hotmail.com, representada pelo Senhor **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gás e água, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2020, devidamente homologado pelo Município em 11/03/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	7.000,00	35963	Agua mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT.	15,00	105.000,00	ONDA LEVE
4	und	15,00	43455	Vasilhame de Botijão P13 Vazio	120,00	1.800,00	ULTRAGAZ
5	und	15,00	43456	Vasilhame de Cilindro P45 Vazio	469,00	7.035,00	ULTRAGAZ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os itens 1 e 2 deverão estar de acordo com as seguintes normas da ABNT: NBR 6572 (NB156/84) Amostragem de gases liquefeitos de Petróleo; MB 205/70 Pressão de vapor de gases liquefeitos de Petróleo; MB 281/65 Determinação da corrosividade do GLP; MB 285/70 Ponto de ebulição dos 95% evaporados no GLP; NBR 6563 (MB327/83) Determinação de enxofre; MB 891/73 Determinação de resíduos em GLP.
11. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 113.835,00 (centro e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 15 (quinze) minutos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ROMACO COM. DE FOGÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:38D4006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.584.641/0001-90, com sede à Rua Manoel Máximo dos Santos, nº 42, Loja 01, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82960-050, Fone (41) 3261-1159, e-mail addrianaleme@hotmail.com, representada pelo Senhor **RILDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.791.151-2 e do CPF nº 968.995.819-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
287	und	400,00	33796	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	21,88	8.752,00	SANLIGHT/SL-TM400W

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:335DFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.117.728/0001-69, com sede à Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, 14º andar, Conj. 1407, Centro Cívico, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80030-030, Fone (41) 4042-1421, e-mail contato@g5comercial.com, representada pelo Senhor **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.498.623-2 e do CPF nº 043.132.429-88, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
286	und	1.000,00	33795	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	19,79	19.790,00	ALUDAX
326	und	900,00	43137	lâmpada led bulbo 12w	6,25	5.625,00	ALUDAX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.415,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:09BEA703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, com sede à Rua R-5, nº 105, QD. 7, LT. 9A, Setor Oeste, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74125-070, Fone (62) 3941-4455, e-mail goiasledmateriaiseletricos@gmail.com, representada pelo Senhor **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.776.939 e do CPF nº 788.729.281-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
124	und	100,00	33547	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	10,53	1.053,00	DECORLUX
127	und	650,00	33551	FITA ISOLANTE 20 MT	2,38	1.547,00	DECORLUX
135	und	40,00	33559	CONECTOR S.B. 70 MM	10,82	432,80	INTELLI
137	und	55,00	47472	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF40 - 9amp	40,00	2.200,00	SOPRANO CSA
141	und	55,00	47476	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF45 - 38amp	125,00	6.875,00	SOPRANO CST 40
142	und	80,00	47477	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF46 - 80amp	244,90	19.592,00	SOPRANO CSA
143	und	55,00	47478	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF48 - 75amp	273,04	15.017,20	SOPRANO CST 185A
149	und	40,00	33577	DISJUNTOR 2 X 20 BIFÁSICO NEMA	31,50	1.260,00	SOPRANO
150	und	40,00	33578	DISJUNTOR 2 X 30 BIFÁSICO NEMA	31,50	1.260,00	SOPRANO
166	und	40,00	33602	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X80A-C	31,52	1.260,80	SOPRANO
172	und	40,00	33609	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X40A-C	16,90	676,00	SOPRANO
173	und	40,00	33610	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X50A-C	16,90	676,00	SOPRANO
194	und	75,00	47480	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	28,47	2.135,25	JRC
196	und	150,00	47481	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, VAPOR METÁLICO EXTERNO	50,99	7.648,50	JRC
198	und	150,00	33661	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO PVC OU METAL	4,19	628,50	EXATRON
200	und	1.550,00	33663	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V/127V SEM BASE	9,99	15.484,50	QUALITRONIX
203	und	450,00	33666	SOQUETE E 40	5,00	2.250,00	DECORLUX
208	und	10,00	33671	ANUNCIADOR DE PRESENÇA	26,30	263,00	QUALITRONIX

231	und	180,00	33698	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1" CINZA OU BRANCO	1,76	316,80	MAXIDUTOS
243	und	600,00	33750	TOMADA PARA CONDULETE	2,43	1.458,00	MAXIDUTOS
251	und	5,00	33758	CAMPAINHA CIGARRA	10,00	50,00	BIKI
262	und	640,00	33768	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,73	2.387,20	PLUZIE
264	und	560,00	33770	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,90	2.184,00	PLUZIE
267	und	560,00	33773	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	4,40	2.464,00	PLUZIE
268	und	650,00	33774	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE , INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,80	2.470,00	PLUZIE
272	und	535,00	33778	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	6,20	3.317,00	PLUZIE
273	und	535,00	33779	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	5,00	2.675,00	PLUZIE
276	und	400,00	33782	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 20 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	2,50	1.000,00	PLUZIE
277	und	1.000,00	33783	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, LINHA BRANCA OU BEGE 10 AP, INCLUSIVE COM PLACA (ESPELHO)	2,60	2.600,00	PLUZIE
299	und	450,00	33817	SISTEMA X TOMADA 20 AP	4,50	2.025,00	PLUZIE
301	und	180,00	33819	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ11	5,30	954,00	PLUZIE
304	und	700,00	33822	SOQUETE PARA FLÚOR DE PRESSÃO	1,11	777,00	LUMIBRAS
313	und	400,00	47496	LÂMPADA COMPACTA 30W ESPIRAL BRANCA	13,00	5.200,00	EMPALUX
314	und	350,00	47497	LÂMPADA COMPACTA 45W ESPIRAL BRANCA	19,00	6.650,00	AVANT
325	und	700,00	47499	LÂMPADA LED BULBO 9W	4,70	3.290,00	KIAN
330	und	2.000,00	43143	lâmpada led fluor 8/9W	4,90	9.800,00	KIAN
334	und	50,00	47503	REFLETOR DE LED 20W	23,90	1.195,00	KIAN
349	und	50,00	47519	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA, COMPATÍVEL COM OS ITENS 351 E 352, POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	12,50	625,00	LORENZETTI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 131.697,55 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5A6A9CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.099.184/0001-17, com sede à Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Vila Três Irmãos, na cidade de Águas da Prata – SP, CEP 13890-000, Fone (19) 3642-1544, e-mail marinho@mscdistribuidora.com.br, representada pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO CASLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.763.295 e do CPF nº 718.139.778-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
111	MT	2.000,00	33530	CABO PP 3 X 2.5 MM	3,07	6.140,00	STAR BRAZIL
361	MT	2.000,00	55047	CABO MULTIPLEX 2X35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	5,98	11.960,00	CMR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:12281818

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, com sede à Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, na cidade de Palhoça – SC, CEP 88132-712, Fone (48) 3017-0002, e-mail multiluzcomercial@gmail.com, representada pelo Senhor **JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.162.494 e do CPF nº 416.530.339-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
195	und	250,00	33656	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, VAPOR METÁLICO/SÓDIO	32,90	8.225,00	NSK
199	und	65,00	33662	RELÊ FOTIMER BIVOLT SEM BASE	10,14	659,10	NSK
279	und	200,00	33785	LÂMPADA FLÚOR 20W NACIONAL BRANCA	3,79	758,00	GE
280	und	1.000,00	33786	LÂMPADA FLÚOR 40W NACIONAL BRANCA	4,22	4.220,00	GE
283	und	350,00	33791	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 27 BRANCA	11,10	3.885,00	NSK
284	und	350,00	33792	LÂMPADA MISTA 250W BOCAL E 40 BRANCA	11,15	3.902,50	NSK
285	und	250,00	33793	LÂMPADA MISTA 500 WATS BRANCA	18,70	4.675,00	NSK
288	und	25,00	33797	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W TUBULAR NACIONAL BRANCA	14,40	360,00	NSK
289	und	1.000,00	33798	LÂMPADA VAPOR SÓLIDO 250W TUBULAR NACIONAL BRANCA	13,50	13.500,00	NSK

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.184,60 (quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MULTILUZ COMERCIAL EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B159131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 97.456.636/0001-84, com sede à Avenida Brasília, nº 1200, Jardim do Sol, na cidade de Londrina – PR, CEP 86070-020, Fone (43) 3377-9204, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br, representada pela Senhora **REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.031.252-0 e do CPF nº 596.598.409-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
50	und	70,00	33342	CONECTOR S.B 150MM	13,90	973,00	RR PIMEL
54	und	40,00	33346	CONECTOR S.B. 35 MM	4,10	164,00	RR PIMEL
57	und	35,00	33349	CURVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	2,70	94,50	PERFIL LIDER
60	und	110,00	33352	CURVA PVC 1 1/4	1,85	203,50	ESEL
84	und	95,00	33496	LUVA PVC 2"	0,95	90,25	BETEL
85	und	95,00	33497	LUVA PVC 2.1/2"	1,15	109,25	BETEL
88	und	85,00	33500	LUVA PVC 4"	2,40	204,00	BETEL
91	und	50,00	33503	SOBRE VISOR	16,50	825,00	F.JORDÃO
128	und	55,00	33552	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR SOBREPOR/EMBUTIR ATÉ 3 DISJUNTORES	9,90	544,50	BRUM
129	und	55,00	33553	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR SOBREPOR/EMBUTIR ATÉ 8 DISJUNTORES	14,80	814,00	BRUM
138	und	55,00	47473	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF41 - 12amp	38,00	2.090,00	SOPRANO
139	und	80,00	47474	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF42 - 22amp	54,10	4.328,00	SOPRANO
140	und	80,00	47475	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF44 - 32amp	69,00	5.520,00	SOPRANO
144	und	35,00	47479	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF51 - 160amp	711,00	24.885,00	SOPRANO
185	MT	1.200,00	33639	FIO TELEFONE FONE INTERNO	0,17	204,00	PIAZZA
187	MT	1.700,00	33646	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	0,50	850,00	CIMFLEX
189	und	15,00	33650	PASSA FIO PROFISSIONAL 20M, SEM CABO DE AÇO	7,30	109,50	INTERNEED
201	und	200,00	33664	RELÊ FOTOELÉTRICO FÁCIL COM BASE 127V/220V	12,45	2.490,00	QUALITRONIX
204	und	200,00	33667	SOQUETE PORCELANA E 27	1,49	298,00	FOXLUX
206	und	7,00	33669	TRANSFORMADOR 500VA	40,00	280,00	KITEC
222	und	8,00	33689	SINALIZADOR SAÍDA DE VEÍCULOS	104,50	836,00	DNI
245	und	30,00	33752	CALHA COMERCIAL 1X20 W	5,61	168,30	F.JORDÃO
246	und	40,00	33753	CALHA COMERCIAL 1X40 W	9,60	384,00	F.JORDÃO
247	und	50,00	33754	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W	6,70	335,00	F.JORDÃO
248	und	330,00	33755	CALHA COMERCIAL 2 X40 W	11,50	3.795,00	F.JORDÃO
254	und	135,00	33760	CANALETA DE PISO 50 X 10 2MT	27,70	3.739,50	ENERBRAS
259	und	60,00	33765	FILTRO PARA ADSL	8,69	521,40	FOXLUX
260	und	600,00	33766	INTERRUPTOR BI 20A CS-301 AS/SS LIGA E DESLIGA, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	11,63	6.978,00	MECTRONIC
266	und	560,00	33772	INTERRUPTOR PARALELO SOBREPOR, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,98	2.228,80	PLUZIE
270	und	570,00	33776	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	3,55	2.023,50	MECTRONIC
278	und	150,00	33784	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA FLÚOR	0,45	67,50	LUMIBRÁS
281	und	25,00	33788	LÂMPADA HALOG 300W X 220V NACIONAL BRANCA	3,28	82,00	OUROLUX
282	und	25,00	33789	LÂMPADA HALOG 500W X 127V NACIONAL BRANCA	3,28	82,00	OUROLUX
296	und	350,00	33814	SISTEMA X CONEXÃO 20X10	0,50	175,00	ILUMI
297	und	275,00	33815	SISTEMA X INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	3,55	976,25	MECTRONIC
298	und	275,00	33816	SISTEMA X INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	4,98	1.369,50	MECTRONIC
299	und	450,00	33817	SISTEMA X TOMADA 20 AP	4,50	2.025,00	PLUZIE
300	und	700,00	33818	SISTEMA X TOMADA 2P+T 10 AP	4,25	2.975,00	MECTRONIC
302	und	580,00	33820	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE COM RJ45	12,10	7.018,00	MECTRONIC
305	und	350,00	33823	SOQUETE RABICHO PARA FLÚOR	0,56	196,00	LUMIBRAS
309	und	70,00	33827	CAIXA 2 X 4 DE SOBREPOR PVC	1,75	122,50	REAL
318	und	150,00	33836	PINO MACHO 10 A	1,70	255,00	MECTRONIC
320	und	1.800,00	47498	PLAFON PVC SOQUETE LOUÇA E 27	1,87	3.366,00	MARQUES
333	und	50,00	47502	LUMINÁRIA RECARREGAVEL A BATERIA COM 2 FOCOS DE LED 2000 LUMENS	119,90	5.995,00	ELGIN
337	und	7.000,00	47506	CONECTOR PERFURANTE 10/70-1,5 A 10MM COPEL NTC 812950/64	4,15	29.050,00	MCI
345	und	50,00	47515	DUCHA ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COM HASTE PROLONGADORA PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA TIPO REFIL, GARANTIA DE UM ANO, 220V / 7500W OU 127V / 5500W.	74,80	3.740,00	LORENZETTI
347	und	50,00	47517	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE BANCADA, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.	117,00	5.850,00	SINTEX
348	und	50,00	47518	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRÔNICA, COMPATÍVEL COM OS ITENS 349 E 350, POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	10,30	515,00	PRATIMIX
357	MT	2.000,00	55043	CABO 25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	2,14	4.280,00	BOREAL
358	MT	1.500,00	55044	CABO 35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	2,89	4.335,00	BOREAL
360	MT	2.000,00	55046	CABO MULTIPLEX 2X25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	4,24	8.480,00	BOREAL
363	MT	2.000,00	55049	CABO MULTIPLEX 3X25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	6,28	12.560,00	BOREAL
365	und	500,00	55051	TERMINAL PINO TUBULAR 2,5 MM²	0,10	50,00	DECORLUX
366	und	500,00	55052	TERMINAL PINO TUBULAR 4 MM²	0,13	65,00	DECORLUX
367	und	500,00	55053	TERMINAL PINO TUBULAR 6 MM²	0,15	75,00	DECORLUX
368	und	500,00	55054	TERMINAL PINO TUBULAR 10 MM²	0,30	150,00	DECORLUX
369	und	500,00	55055	TERMINAL PINO TUBULAR 16 MM²	0,30	150,00	DECORLUX

373	und	500,00	55059	TERMINAL COMPRESSÃO 10 MM²	0,70	350,00	DECORLUX
374	und	500,00	55060	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM²	1,02	510,00	DECORLUX
375	und	500,00	55061	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM²	1,30	650,00	DECORLUX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 159.575,75 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:904829AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

Ref. Pregão Presencial nº 027/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fone (44) 3232-4748, e-mail comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador do RG nº 9.937.357-1 e do CPF nº 058.363.039-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	TON	300,00	47403	Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C, entregues no município	2.329,00	698.700,00	C. A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 698.700,00 (seiscentos e noventa e oito mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues no local e quantidade indicado na requisição de autorização, emitida pelo departamento competente do Município de Rolândia, podendo variar de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) toneladas por autorização.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
5. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
9. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRO MÁRCIO LEONARDI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 5.692.179-6 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:56BAFDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49

DECRETO Nº 49/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementarno Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 39/2019;

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.495,07 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2020, para suplementação das contas conforme segue em anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2020.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 30 de abril de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000- Salgado Filho/ PR			Página 1 /2		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202			Chave de autenticação: 1208-3550-162		
ww.salg salgadofilhoadofilho .pr.gov.br http://w prefeitura@.pr.gov. br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 49 de 30/04/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 982 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103- 10% Sobre Transferências Constitucionais -0.1.01					
Data	Sequên cia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/04/2020	456982	Redução da Despesa			4.278,00
Total da Despesa:				0,00	4.278,00
Despesa 985 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103- 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
30/04/2020	456981	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.278,00	
Total da Despesa:				4.278,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.278,00	4.278,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.278,00	4.278,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 1324 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de rec urs o: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS -0.1.67					
Data	Seq uên cia	Histór ic o	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456189	Redução da Despesa			66.717,07
Total da Despesa:				0,00	66.717,07
Despesa 1376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS -0.1.67					
Data	Sequên cia	Histór ic o	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456186	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.717,07	

Total da Despesa:				66.717,07	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				66.717,07	66.717,07
Total do Órgão Orçamentário:				66.717,07	66.717,07
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica(SUAS) -0.1.35					
Data	Sequên cia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456188	Redução da Despesa			22.500,00
Total da Despesa:				0,00	22.500,00
Despesa 1331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
F nte de recurs o: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica(SUAS) -0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456184	Suplementação Orçame ntária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
	Fonte de recurso:	1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456185	Suplementação Orçame ntária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				22.500,00	22.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				22.500,00	22.500,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 1257 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres- 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456187	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1259 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres- 0.1.00					
Data	Sequên cia	Histór ic o	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/04/2020	456183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho			Página2/ 2		
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000- Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/000198 Fone: (46) 3564-1202 http://w ww. salgadofilho – .pr.gov. br prefeitura@ salg adofilho .pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do Fundamento:				103.495,07	103.495,07
Total Geral:				103.495,07	103.495,07

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E277033B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CB - 30 condicionado em embalagens de 1 litro	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	77,00	64,80	4.989,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	4.989,60

Salto do Lontra, 21 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5530D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2020
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46** registrou o preço apresentado pela empresa e **WP DO BRASIL LTDA EPP CNPJ: 04.483.808/0001-28** no pregão**7/2020,** nos seguintes termos**.**
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONER E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

Aquisição de cartucho e toner novo compatível ao original	Quantidade	Preço unitário	Preço total
TONER BROTHER 8080 TN 580	7,00	122,00	854,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 BK	2,00	212,50	425,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 C	2,00	221,00	442,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 M	2,00	218,00	436,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 Y	2,00	221,00	442,00
TONER BROTHER DCP - L5652DN	5,00	175,00	875,00
TONER BROTHER TN 8112 TN3382	10,00	117,50	1.175,00
TONER HP 12 A	18,00	59,80	1.076,40
TONER HP 410	4,00	161,00	644,00
TONER HP 411	4,00	161,00	644,00
TONER HP 412	4,00	161,00	644,00
TONER HP 413	4,00	161,00	644,00
TONER HP 78 A	20,00	61,00	1.220,00
TONER HP 85 A	24,00	59,90	1.437,60
TONER LEX MARK 60 BH	2,00	380,00	760,00
Serviço de recarga de toner e cartuchos com troca de cilindro	Quantidade	Preço unitário	Preço total
TONER 49 A	12,00	58,00	696,00
TONER BROTHER 8080 TN 580	38,00	67,10	2.549,80
TONER BROTHER 8080 TN750	18,00	61,00	1.098,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 BK	10,00	111,00	1.110,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 C	10,00	111,00	1.110,00
TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 Y	10,00	109,90	1.099,00
TONER BROTHER DCP - L5652DN	30,00	72,00	2.160,00
TONER HP 12 A	70,00	42,90	3.003,00
TONER HP 78 A	50,00	46,00	2.300,00
TONER HP 85 A	94,00	46,00	4.324,00
TONER HP COLOR 500 A	20,00	74,00	1.480,00
TONER HP COLOR 501 A	20,00	74,00	1.480,00
TONER HP COLOR 502 A	20,00	74,00	1.480,00
TONER HP COLOR 503 A	20,00	74,00	1.480,00
TONER HP LASER COLOR M 451 DW 410	40,00	80,00	3.200,00
TONER HP LASER COLOR M 451 DW 411	40,00	79,90	3.196,00
TONER HP LASER COLOR M 451 DW 412	40,00	79,90	3.196,00
TONER HP LASER COLOR M 451 DW 413	40,00	80,00	3.200,00
TONER HP LAZER 1025 COLOR - 310	12,00	63,30	759,60
TONER HP LAZER 1025 COLOR - 311	12,00	63,30	759,60
TONER HP LAZER 1025 COLOR - 312	12,00	63,30	759,60
TONER HP LAZER 1025 COLOR - 313	12,00	63,30	759,60
TONER LEX MARK 60 BH	8,00	253,00	2.024,00
TONER LEX MARK MX417	40,00	265,00	10.600,00

TOTAL R$ 65.543,20

Aos vinte e um dias de maio de 2020, assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A92A9E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1455/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1455/2020 de 20/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
289 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
328 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
561 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
691 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
693 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
863 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
Total Suplementação:			153.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
234 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
763 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
770 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
793 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			153.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9CCC6D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 408/2020

LEI Nº 408/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE
LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) destinado a aquisição de Veículos e Kit Mobiliário para o Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.031	Reequipamentos das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	90.000,00
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte 31497	Vigilancia em Saude	610.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**700.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas: 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00, 2.4.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00, 2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00 e 2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	35.000,00
2.4.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 AMBULÂNCIAS	340.000,00
2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020 VEÍCULOS	240.000,00
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 647/2020 KIT MOBILIÁRIO	85.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**700.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D9681A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 411/2020

LEI Nº 411/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado a aquisição de container coletores de resíduos da construção civil e lixos domésticos, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0020.0.000	LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0020.1.021	Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 1501.

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EEF69222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 80/2020.

DECRETO Nº 80/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1880	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	10.000,00
1940	3390.36.00.00	01303	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2465	3390.32.00.00	01818	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

1728071100000000000 - FEAS BE COVID 19	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11367F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	45.007.450,25	15.000.444,21
DESPESAS CORRENTES	50.547.773,43	54.226.051,74	6.794.083,86	16.583.904,60	37.642.147,14	8.303.541,54	15.507.242,08	38.718.809,66	14.705.474,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.171.465,79	29.171.891,44	4.229.147,18	8.369.760,59	20.802.130,85	4.108.022,51	8.242.688,62	20.929.202,82	7.883.183,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.000,00	55.000,00	(1.037,16)	13.652,76	41.347,24	6.560,25	13.652,76	41.347,24	10.421,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.321.307,64	24.999.160,30	2.565.973,84	8.200.491,25	16.798.669,05	4.188.958,78	7.250.900,70	17.748.259,60	6.811.870,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.782.276,57	6.584.838,42	1.196.679,57	1.728.577,76	4.856.260,66	452.312,64	551.197,83	6.033.640,59	294.969,41
INVESTIMENTOS	1.632.276,57	6.434.838,42	1.196.165,39	1.676.758,70	4.758.079,72	426.179,69	499.378,77	5.935.459,65	255.068,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	514,18	51.819,06	98.180,94	26.132,95	51.819,06	98.180,94	39.900,69

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	45.007.450,25	15.000.444,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	45.007.450,25	15.000.444,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	561.350,15	269.663,55	(269.663,55)	0,00	2.523.706,00	(2.523.706,00)	3.581.701,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.585.050,00	61.065.890,16	8.552.113,58	18.582.145,91	42.483.744,25	8.755.854,18	18.582.145,91	42.483.744,25	18.582.145,91

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BADB0D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9BB9075

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.585.050,00	57.790.720,67	8.552.113,58	14,80	18.582.145,91	32,15	39.208.574,76
RECEITAS CORRENTES	52.169.145,25	52.885.887,89	8.075.273,22	15,27	17.444.843,95	32,99	35.441.043,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.900.455,00	5.350.455,00	1.277.623,17	23,88	2.117.315,94	39,57	3.233.139,06
IMPOSTOS	3.809.147,27	3.809.147,27	862.271,07	22,64	1.374.363,15	36,08	2.434.784,12
TAXAS	1.091.307,73	1.541.307,73	415.352,10	26,95	742.952,79	48,20	798.354,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	674.100,00	674.100,00	150.158,71	22,28	278.094,74	41,25	396.005,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	674.100,00	674.100,00	150.158,71	22,28	278.094,74	41,25	396.005,26
RECEITA PATRIMONIAL	266.395,00	269.520,54	10.683,31	3,96	26.088,72	9,68	243.431,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	650,50	0,00	1.952,00	0,00	(1.952,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	266.395,00	269.520,54	10.032,81	3,72	24.136,72	8,96	245.383,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	12.014,83	57,21	31.814,37	151,50	(10.814,37)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	7.425,83	742,58	16.384,37	1.638,44	(15.384,37)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	4.589,00	22,95	15.430,00	77,15	4.570,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.023.695,25	46.237.312,35	6.597.763,75	14,27	14.857.470,55	32,13	31.379.841,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.933.510,25	24.084.052,83	3.200.899,32	13,29	6.833.294,83	28,37	17.250.758,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.007.685,00	13.014.749,52	2.045.589,93	15,72	4.792.173,40	36,82	8.222.576,12

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	52.500,00	52.500,00	9.180,09	17,49	19.262,18	36,69	33.237,82
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.030.000,00	9.086.010,00	1.342.094,41	14,77	3.212.740,14	35,36	5.873.269,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.500,00	333.500,00	27.029,45	8,10	134.059,63	40,20	199.440,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	283.500,00	283.500,00	26.887,34	9,48	101.822,78	35,92	181.677,22
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	50.000,00	142,11	0,28	32.236,85	64,47	17.763,15
RECEITAS DE CAPITAL	415.904,75	4.904.832,78	476.840,36	9,72	1.137.301,96	23,19	3.767.530,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	413.589,75	1.402.517,78	476.840,36	34,00	1.137.301,96	81,09	265.215,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	184.380,95	0,00	184.380,95	0,00	(184.380,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	413.589,75	1.402.517,78	292.459,41	20,85	952.921,01	67,94	449.596,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.585.050,00	57.790.720,67	8.552.113,58	14,80	18.582.145,91	32,15	39.208.574,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.585.050,00	57.790.720,67	8.552.113,58	14,80	18.582.145,91	32,15	39.208.574,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.585.050,00	57.790.720,67	8.552.113,58	14,80	18.582.145,91	32,15	39.208.574,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.275.169,49	0,00	0,00	3.275.169,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.275.169,49	0,00	0,00	3.275.169,49	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:884CFB07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:559EB6A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2020 A 30/04/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A INSCRIÇÃO (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	1.535.443,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.443,83	0,00	0,00	1.535.443,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.535.443,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.443,83	0,00	0,00	1.535.443,83
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	33.328,27	308.037,03	292.571,90	0,00	0,00	(633.937,20)	858.487,55	0,00	(1.492.424,75)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.348,93	0,00	309,57	0,00	0,00	0,00	8.039,36	16.126,03	0,00	(8.086,67)
Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	40.137,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.137,79	0,00	0,00	40.137,79
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB CONV 138/2019 FR 769	175.036,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.036,26	0,00	0,00	175.036,26
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	967.702,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.702,01	269.704,83	0,00	697.997,18
Transferências de Outros Programas FR 131 MANT EDUC INFANTIL	275.208,25	0,00	8.843,12	0,00	0,00	0,00	266.365,13	0,00	0,00	266.365,13
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	80.275,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.275,58	0,00	0,00	80.275,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 155/2019 FR 772	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.950,00	0,00	(294.950,00)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	588.392,45	0,00	0,00	380.547,08	0,00	0,00	207.845,37	136.775,00	0,00	71.070,37
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	251.109,06	0,00	1.160,10	123,48	0,00	0,00	249.825,48	23.415,06	0,00	226.410,42
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	244,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,25	0,00	0,00	244,25
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.850,80	0,00	1.954,24	0,00	0,00	0,00	6.896,56	5.335,93	0,00	1.560,63
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	262.498,15	1.974,50	0,00	0,00	0,00	0,00	260.523,65	0,00	0,00	260.523,65
Transferências Lei 9615/98	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	468.741,12	84,00	382.626,99	6.415,20	0,00	0,00	79.614,93	372.171,46	0,00	(292.556,53)
Transferências de Outros Programas	17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,56	0,00	0,00	17,56
Operações de Crédito Internas	367,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,26	0,00	0,00	367,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS - Equipamentos	967,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,32	0,00	0,00	967,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV 024/2014	0,00	0,00	0,00	2.733,95	0,00	0,00	(2.733,95)	0,00	0,00	(2.733,95)
Retenções em Caráter Consignatário	223.529,49	0,00	0,00	0,00	223.529,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.787,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.787,55	0,00	0,00	3.787,55
Fundeb 60%	638.714,49	0,00	81.670,39	0,00	0,00	0,00	557.044,10	0,00	0,00	557.044,10
Fundeb 40%	116.734,71	0,00	36.405,35	0,00	0,00	0,00	80.329,36	362,00	0,00	79.967,36
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.937,65	0,00	13.863,35	3.433,87	0,00	0,00	333.640,43	29.162,02	0,00	304.478,41
Transferências de Outros Programas	1.732,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,91	0,00	0,00	1.732,91
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.147,94	4.878,32	44.798,88	279,59	0,00	0,00	46.191,15	33.884,06	0,00	12.307,09
Transferências de Outros Programas	35.250,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.250,60	0,00	0,00	35.250,60
Salário-Educação	44.605,85	0,00	12.814,20	3.220,20	0,00	0,00	28.571,45	44.063,20	0,00	(15.491,75)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	248.870,17	561,16	45.158,86	24.602,72	0,00	0,00	178.547,43	167.851,74	0,00	10.695,69
Atenção Básica	140.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.022,10	880,00	0,00	139.142,10
Transferências de Outros Programas	64.704,28	0,00	4.371,01	0,00	0,00	0,00	60.333,27	0,00	0,00	60.333,27

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.731,01	0,00	0,00	1.838,42	0,00	0,00	892,59	885,05	0,00	7,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU VAN	5.378,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,08	0,00	0,00	5.378,08
Vigilância em Saúde	84.552,53	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	83.762,53	3.700,00	0,00	80.062,53
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU GINÁSIO	73,93	0,00	42.943,22	0,00	0,00	0,00	(42.869,29)	176.314,41	0,00	(219.183,70)
Transferências de Outros Programas	2.268,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,25	0,00	0,00	2.268,25
Transferências de Outros Programas	17.581,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.581,81	11.055,42	0,00	6.526,39
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 341 SEDU FR 755	92,28	0,00	0,00	157.468,37	0,00	0,00	(157.376,09)	0,00	0,00	(157.376,09)
Gestão do SUS	122,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,65	0,00	0,00	122,65
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	525.476,08	3.810,09	0,00	410.645,62	0,00	0,00	111.020,37	0,00	0,00	111.020,37
Transferências de Outros Programas-FEAS VEICADAP	7.038,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.038,49	0,00	0,00	7.038,49
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	28.323,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.323,21	110,00	0,00	28.213,21
Receitas de Alienações de Ativos	886,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,62	0,00	0,00	886,62
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	30.573,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.573,51	0,00	0,00	30.573,51
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.164,13	0,00	6.073,06	0,00	0,00	0,00	44.091,07	64.838,36	0,00	(20.747,29)
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	28.134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.134,50	0,00	0,00	28.134,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 919 RODOVIÁRIA	63,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,48	0,00	0,00	63,48
Transferências de Outros Programas	43.391,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.391,94	7.898,37	0,00	35.493,57
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	249.795,59	0,00	38.535,22	0,00	0,00	0,00	211.260,37	283.044,78	0,00	(71.784,41)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FR 763 CONV 171/2018	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	1,44
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 236/2018	104.718,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.718,35	0,00	0,00	104.718,35
Transferências de Outros Programas	332.055,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.055,37	0,00	0,00	332.055,37
Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765	1.842,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842,75	0,00	0,00	1.842,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	205.421,05	0,00	9.910,77	2.601,29	0,00	0,00	192.908,99	45.380,73	0,00	147.528,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV 867849/18	112.875,23	0,00	0,00	296.259,31	0,00	0,00	(183.384,08)	0,00	0,00	(183.384,08)
Transferências de Outros Programas	1.176,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,02	0,00	0,00	1.176,02
Taxas - Prestação de Serviços	436.350,14	0,00	45.582,47	0,00	0,00	0,00	390.767,67	382.044,94	0,00	8.722,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.364.023,85	44.636,34	1.085.057,83	1.583.531,00	223.529,49	0,00	4.427.269,19	3.228.440,94	0,00	1.198.828,25
TOTAL (III) = (I + II)	8.899.467,68	44.636,34	1.085.057,83	1.583.531,00	223.529,49	0,00	5.962.713,02	3.228.440,94	0,00	2.734.272,08

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E1F6CA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	100,00	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	100,00	45.007.450,25
LEGISLATIVA	1.960.940,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.010,00	207.010,00	31.658,95	75.439,54	0,41	131.570,46	32.270,24	75.439,54	0,47	131.570,46
ADMINISTRAÇÃO	4.971.560,00	5.069.565,35	832.603,31	1.986.307,56	10,85	3.083.257,79	973.873,67	1.893.854,83	11,79	3.175.710,52
SEGURANÇA PÚBLICA	456.710,00	696.310,00	60.033,48	113.350,82	0,62	582.959,18	60.033,48	113.350,82	0,71	582.959,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.005,00	3.192.430,02	419.937,39	1.074.501,75	5,87	2.117.928,27	488.000,54	851.761,38	5,30	2.340.668,64
SAÚDE	12.668.495,39	13.686.266,67	2.208.011,07	4.477.660,57	24,45	9.208.606,10	2.266.503,62	3.871.374,78	24,11	9.814.891,89
EDUCAÇÃO	15.834.773,35	16.416.175,74	2.028.499,42	4.581.848,99	25,02	11.834.326,75	2.615.824,58	4.488.472,07	27,95	11.927.703,67
CULTURA	579.500,00	859.500,00	57.239,70	702.875,50	3,84	156.624,50	219.886,96	701.375,50	4,37	158.124,50
URBANISMO	4.386.822,00	7.419.752,15	603.902,23	1.717.902,76	9,38	5.701.849,39	840.255,78	1.572.600,45	9,79	5.847.151,70
HABITAÇÃO	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	878.450,00	878.450,00	234.609,23	298.674,80	1,63	579.775,20	121.288,38	168.263,96	1,05	710.186,04
AGRICULTURA	1.048.870,00	1.299.270,00	296.149,48	575.175,74	3,14	724.094,26	382.999,83	558.870,21	3,48	740.399,79
INDÚSTRIA	144.700,00	144.700,00	16.588,98	40.830,52	0,22	103.869,48	19.253,24	39.855,57	0,25	104.844,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.150,00	12.150,00	0,00	1.500,00	0,01	10.650,00	0,00	1.500,00	0,01	10.650,00
COMUNICAÇÕES	82.910,00	82.910,00	10.824,35	21.210,49	0,12	61.699,51	10.824,35	21.210,49	0,13	61.699,51
TRANSPORTE	3.575.622,73	5.153.322,73	811.737,22	1.428.288,04	7,80	3.725.034,69	591.222,68	1.075.105,75	6,69	4.078.216,98
DESPORTO E LAZER	569.540,00	1.396.145,97	311.754,32	623.038,88	3,40	773.107,09	45.470,69	76.054,83	0,47	1.320.091,14
ENCARGOS ESPECIAIS	2.319.981,53	2.319.981,53	67.214,30	593.876,40	3,24	1.726.105,13	88.146,14	549.349,73	3,42	1.770.631,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	100,00	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	100,00	45.007.450,25

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8916536D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	100,00	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	100,00	45.007.450,25
LEGISLATIVA	1.960.940,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.940,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00	0,00	0,00	0,00	1.960.940,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.010,00	207.010,00	31.658,95	75.439,54	0,41	131.570,46	32.270,24	75.439,54	0,47	131.570,46
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	207.010,00	207.010,00	31.658,95	75.439,54	0,41	131.570,46	32.270,24	75.439,54	0,47	131.570,46
ADMINISTRAÇÃO	4.971.560,00	5.069.565,35	832.603,31	1.986.307,56	10,85	3.083.257,79	973.873,67	1.893.854,83	11,79	3.175.710,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	615.200,00	615.200,00	67.213,72	206.766,45	1,13	408.433,55	98.797,04	206.766,45	1,29	408.433,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.188.940,00	3.286.369,15	557.853,51	1.349.900,18	7,37	1.936.468,97	648.569,55	1.268.578,27	7,90	2.017.790,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.800,00	530.376,20	72.548,97	195.101,61	1,07	335.274,59	82.936,35	183.970,79	1,15	346.405,41
CONTROLE INTERNO	151.120,00	151.120,00	20.836,71	45.690,21	0,25	105.429,79	21.420,33	45.690,21	0,28	105.429,79
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	486.500,00	486.500,00	114.150,40	188.849,11	1,03	297.650,89	122.150,40	188.849,11	1,18	297.650,89
SEGURANÇA PÚBLICA	456.710,00	696.310,00	60.033,48	113.350,82	0,62	582.959,18	60.033,48	113.350,82	0,71	582.959,18
POLICIAMENTO	456.710,00	696.310,00	60.033,48	113.350,82	0,62	582.959,18	60.033,48	113.350,82	0,71	582.959,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.616.005,00	3.192.430,02	419.937,39	1.074.501,75	5,87	2.117.928,27	488.000,54	851.761,38	5,30	2.340.668,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.500,00	30.500,00	2.940,04	6.403,14	0,03	24.096,86	2.960,94	6.394,94	0,04	24.105,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.910,00	403.208,45	31.640,34	94.730,62	0,52	308.477,83	36.752,37	72.895,28	0,45	330.313,17
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.245.595,00	2.758.721,57	385.357,01	973.367,99	5,32	1.785.353,58	448.287,23	772.471,16	4,81	1.986.250,41
SAÚDE	12.668.495,39	13.686.266,67	2.208.011,07	4.477.660,57	24,45	9.208.606,10	2.266.503,62	3.871.374,78	24,11	9.814.891,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.542,58	4.362,60	4.362,60	0,02	196.179,98	3.832,60	3.832,60	0,02	196.709,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.437.459,75	10.124.625,07	1.616.275,98	3.578.485,48	19,54	6.546.139,59	1.662.372,48	2.974.526,74	18,52	7.150.098,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.120.460,64	3.120.994,03	547.372,00	835.402,00	4,56	2.285.592,03	561.210,05	834.516,95	5,20	2.286.477,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.575,00	236.104,99	40.000,49	59.410,49	0,32	176.694,50	39.088,49	58.498,49	0,36	177.606,50
EDUCAÇÃO	15.834.773,35	16.416.175,74	2.028.499,42	4.581.848,99	25,02	11.834.326,75	2.615.824,58	4.488.472,07	27,95	11.927.703,67
ENSINO FUNDAMENTAL	10.178.951,79	10.367.370,49	1.295.661,96	2.939.028,25	16,05	7.428.342,24	1.646.228,15	2.874.573,65	17,90	7.492.796,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.653.819,56	6.046.803,25	732.837,46	1.642.820,74	8,97	4.403.982,51	969.596,43	1.613.898,42	10,05	4.432.904,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
CULTURA	579.500,00	859.500,00	57.239,70	702.875,50	3,84	156.624,50	219.886,96	701.375,50	4,37	158.124,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	571.000,00	851.000,00	57.239,70	702.875,50	3,84	148.124,50	219.886,96	701.375,50	4,37	149.624,50
URBANISMO	4.386.822,00	7.419.752,15	603.902,23	1.717.902,76	9,38	5.701.849,39	840.255,78	1.572.600,45	9,79	5.847.151,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	227.020,00	1.002.640,74	84.679,98	91.570,98	0,50	911.069,76	18.178,79	25.069,79	0,16	977.570,95
SERVIÇOS URBANOS	4.159.802,00	6.417.111,41	519.222,25	1.626.331,78	8,88	4.790.779,63	822.076,99	1.547.530,66	9,64	4.869.580,75
HABITAÇÃO	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
HABITAÇÃO URBANA	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	878.450,00	878.450,00	234.609,23	298.674,80	1,63	579.775,20	121.288,38	168.263,96	1,05	710.186,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	552.030,00	552.030,00	199.972,84	223.972,84	1,22	328.057,16	81.511,29	93.562,00	0,58	458.468,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	326.420,00	326.420,00	34.636,39	74.701,96	0,41	251.718,04	39.777,09	74.701,96	0,47	251.718,04
AGRICULTURA	1.048.870,00	1.299.270,00	296.149,48	575.175,74	3,14	724.094,26	382.999,83	558.870,21	3,48	740.399,79
ABASTECIMENTO	841.110,00	1.137.010,00	280.586,24	536.183,97	2,93	600.826,03	367.436,59	519.878,44	3,24	617.131,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	207.760,00	162.260,00	15.563,24	38.991,77	0,21	123.268,23	15.563,24	38.991,77	0,24	123.268,23
INDÚSTRIA	144.700,00	144.700,00	16.588,98	40.830,52	0,22	103.869,48	19.253,24	39.855,57	0,25	104.844,43
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	144.700,00	144.700,00	16.588,98	40.830,52	0,22	103.869,48	19.253,24	39.855,57	0,25	104.844,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.150,00	12.150,00	0,00	1.500,00	0,01	10.650,00	0,00	1.500,00	0,01	10.650,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
TURISMO	8.750,00	8.750,00	0,00	1.500,00	0,01	7.250,00	0,00	1.500,00	0,01	7.250,00
COMUNICAÇÕES	82.910,00	82.910,00	10.824,35	21.210,49	0,12	61.699,51	10.824,35	21.210,49	0,13	61.699,51
COMUNICAÇÃO SOCIAL	82.910,00	82.910,00	10.824,35	21.210,49	0,12	61.699,51	10.824,35	21.210,49	0,13	61.699,51
TRANSPORTE	3.575.622,73	5.153.322,73	811.737,22	1.428.288,04	7,80	3.725.034,69	591.222,68	1.075.105,75	6,69	4.078.216,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.575.622,73	5.153.322,73	811.737,22	1.428.288,04	7,80	3.725.034,69	591.222,68	1.075.105,75	6,69	4.078.216,98
DESPORTO E LAZER	569.540,00	1.396.145,97	311.754,32	623.038,88	3,40	773.107,09	45.470,69	76.054,83	0,47	1.320.091,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	563.520,00	1.390.125,97	311.754,32	623.038,88	3,40	767.087,09	45.470,69	76.054,83	0,47	1.314.071,14
ENCARGOS ESPECIAIS	2.319.981,53	2.319.981,53	67.214,30	593.876,40	3,24	1.726.105,13	88.146,14	549.349,73	3,42	1.770.631,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.830.481,53	1.830.481,53	(33.285,70)	391.876,40	2,14	1.438.605,13	(69,52)	391.876,40	2,44	1.438.605,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	489.500,00	489.500,00	100.500,00	202.000,00	1,10	287.500,00	88.215,66	157.473,33	0,98	332.026,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.585.050,00	61.065.890,16	7.990.763,43	18.312.482,36	100,00	42.753.407,80	8.755.854,18	16.058.439,91	100,00	45.007.450,25

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A0CC09A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86ABF9FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	727.463,72	661.991,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	727.463,72	661.991,90	0,00	0,00
Empréstimos	48.481,54	48.481,54	0,00	0,00
Internos	48.481,54	48.481,54	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	579.094,57	518.396,20	0,00	0,00
Internos	579.094,57	518.396,20	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	100.061,61	95.288,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	100.061,61	95.288,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(174,00)	(174,00)	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.942.924,71	7.504.574,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.942.924,71	7.504.574,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.059.254,47	8.675.938,19	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.116.329,76	1.171.364,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.215.460,99)	(6.842.582,21)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.525.520,35	17.444.843,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.525.520,35	17.444.843,95	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,41	3,79	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,06)	(39,22)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	247.344,64	223.529,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.494.021,72	1.169.739,64	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.129.816,77	1.609.979,29	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:50367187

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**51.525.520,35**	**17.444.843,95**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	**= (VI - VII) 51.525.520,35**	**17.444.843,95**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.335.614,48**	**3.837.865,67**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.202.053,03**	**3.454.079,10**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0875E97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.671.452,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.671.452,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.427.432,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.584.689,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.687.001,64	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22BBE1CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	3.470,00	2,82	3.467,18
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.470,00	2,82	3.467,18
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	0,00	2.315,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.155,00	2,82	1.152,18
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.470,00	2,82	3.467,18

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	3.487,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,51
Investimentos	3.487,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.487,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,51

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	901,36	2,82	904,18

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B3F834D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

			(b)	(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.809.147,27	3.809.147,27	1.374.363,15	36,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	311.850,00	311.850,00	272.715,08	87,45
1.1.1 - IPTU	220.500,00	220.500,00	243.547,12	110,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	91.350,00	91.350,00	29.167,96	31,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	606.480,00	606.480,00	68.444,77	11,29
1.2.1 - ITBI	606.375,00	606.375,00	68.444,77	11,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	105,00	105,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.921.500,00	1.921.500,00	706.842,33	36,79
1.3.1 - ISS	1.890.000,00	1.890.000,00	695.398,79	36,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	31.500,00	31.500,00	11.443,54	36,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	969.317,27	969.317,27	326.360,97	33,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.084.105,63	39.084.105,63	12.508.470,78	32,00
2.1 - Cota-parte FPM	22.255.900,00	22.255.900,00	6.657.663,70	29,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.430.900,00	20.430.900,00	6.657.663,70	32,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.825.000,00	1.825.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.529.250,00	13.529.250,00	4.368.780,61	32,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	241.500,00	241.500,00	63.189,14	26,17
2.5 - Cota-parte ITR	1.093.955,63	1.093.955,63	55.307,98	5,06
2.6 - Cota-parte IPVA	1.785.000,00	1.785.000,00	1.317.195,66	73,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	89.250,00	89.250,00	46.333,69	51,91
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.893.252,90	42.893.252,90	13.882.833,93	32,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	24.150,00	24.150,00	1.027,17	4,25
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.222.725,00	1.225.850,00	415.015,53	33,86
5.1 - Transferências do salário-educação	917.700,00	917.700,00	262.932,88	28,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	297.350,00	297.350,00	150.677,88	50,67
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.675,00	10.800,00	1.404,77	13,01
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.185,00	262.185,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	262.185,00	262.185,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.509.060,00	1.512.185,00	416.042,70	27,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.433.971,13	7.433.971,13	2.492.427,35	33,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.086.180,00	4.086.180,00	1.331.532,65	32,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.705.850,00	2.705.850,00	873.756,07	32,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.300,00	48.300,00	12.637,85	26,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	218.791,13	218.791,13	11.061,55	5,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	357.000,00	357.000,00	263.439,23	73,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.054.150,00	9.110.160,00	3.213.253,55	35,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.030.000,00	9.086.010,00	3.212.740,14	35,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.150,00	24.150,00	513,41	2,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.028,87	1.652.038,87	720.312,79	43,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.008.380,50	6.191.894,60	1.777.103,21	28,70	1.777.103,21	28,70
13.1 - Com educação infantil	2.605.700,00	2.605.700,00	689.541,24	26,46	689.541,24	26,46
13.2 - Com ensino fundamental	3.402.680,50	3.586.194,60	1.087.561,97	30,33	1.087.561,97	30,33
14 - OUTRAS DESPESAS	2.936.040,00	2.997.626,23	987.240,91	32,93	986.858,91	32,92
14.1 - Com educação infantil	926.095,51	947.105,51	352.897,70	37,26	352.897,70	37,26
14.2 - Com ensino fundamental	2.009.944,49	2.050.520,72	634.343,21	30,94	633.961,21	30,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.944.420,50	9.189.520,83	2.764.344,12	30,08	2.763.962,12	30,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	191.090,33
17.1 - FUNDEB 60%	185.514,10
17.2 - FUNDEB 40%	5.576,23
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	191.090,33
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.572.871,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	30,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.090,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	191.090,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.091.928,31	5.112.938,31	1.439.587,40	28,16	1.431.260,72	27,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.531.795,51	3.552.805,51	1.042.438,94	29,34	1.042.438,94	29,34
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.560.132,80	1.560.132,80	397.148,46	25,46	388.821,78	24,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.013.809,79	9.199.714,98	2.682.492,81	29,16	2.630.787,98	28,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.412.624,99	5.636.715,32	1.721.905,18	30,55	1.721.523,18	30,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.601.184,80	3.562.999,66	1.034.066,53	29,02	981.157,71	27,54
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(73.478,90)	0,00	(71.892,91)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.105.738,10	14.312.653,29	4.122.080,21	28,80	4.062.048,70	28,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	720.312,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.090,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.814,86
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	25.052,42
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	948.270,40
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.113.778,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	924.000,00	924.137,61	255.055,75	27,60	227.667,34	24,64
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.910,00	929.279,92	130.084,63	14,00	125.713,62	13,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.484.910,00	1.853.417,53	385.140,38	20,78	353.380,96	19,07
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.590.648,10	16.166.070,82	4.507.220,59	27,88	4.415.429,66	27,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	205.710,23	25.052,42
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	332.669,24	6.136,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.212.740,14	262.932,88
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.784.068,71	224.636,70
47.1 - Orçamento do Exercício	2.645.049,80	221.857,86
47.2 - Restos a Pagar	139.018,91	2.778,84
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	513,41	173,02
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	761.854,08	44.605,85
50 - (+) Ajustes	0,00	(10,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(10,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	761.854,08	44.595,40

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C31D58BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.584.838,42	1.728.577,76	4.856.260,66
Investimentos	6.434.838,42	1.676.758,70	4.758.079,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	51.819,06	98.180,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.584.838,42	1.728.577,76	4.856.260,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.084.838,42	1.728.577,76	1.356.260,66

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A30578DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**11.627,61**	**1.104.702,15**	**1.017.359,12**	**45,00**	**98.925,64**	**373.993,30**	**2.755.823,47**	**1.427.485,98**	**1.413.043,24**	**92.351,50**	**1.624.422,03**	**1.723.347,67**
GABINETE DO PREFEITO	90,00	8.652,05	8.652,05	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.338,29	2.338,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.406,49	25.873,81	15.198,60	0,00	12.081,70	0,00	170.594,54	64.695,66	63.508,32	17.800,00	89.286,22	101.367,92
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	11.912,34	11.912,34	0,00	0,00	0,00	805.181,95	449.924,08	449.924,08	21.167,00	334.090,87	334.090,87
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	42.821,14	42.821,14	0,00	0,00	0,00	14.400,61	11.666,66	11.666,66	0,00	2.733,95	2.733,95
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	20.658,00	10.956,38	0,00	9.701,62	0,00	89.312,62	60.317,12	59.513,24	3.020,24	26.779,14	36.480,76
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.047,12	183.495,05	188.663,85	0,00	4.878,32	29.659,49	200.330,93	195.444,34	195.444,34	25.052,42	9.493,66	14.371,98
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	4.736,63	4.736,63	0,00	0,00	2.014,76	37.620,40	15.472,38	5.204,49	22.086,28	12.344,39	12.344,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84,00	481.505,31	481.460,31	45,00	84,00	331.409,04	1.416.525,97	604.552,02	603.067,69	3.225,56	1.141.641,76	1.141.725,76
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.268,81	3.268,81	0,00	0,00	0,00	370,44	246,96	246,96	0,00	123,48	123,48
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	28.494,84	28.494,84	0,00	0,00	10.910,01	4.699,18	12.669,60	12.669,60	0,00	2.939,59	2.939,59
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	246.298,08	174.298,08	0,00	72.000,00	0,00	3.889,62	1.944,81	1.944,81	0,00	1.944,81	73.944,81
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.592,44	1.592,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.704,79	1.704,79	0,00	0,00	0,00	4.895,10	2.797,20	2.097,90	0,00	2.797,20	2.797,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	234,95	234,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,50	6.562,50	6.562,50	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.115,62	41.025,62	0,00	90,00	0,00	1.439,61	1.192,65	1.192,65	0,00	246,96	336,96
TOTAL (III) = (I + II)	**11.627,61**	**1.104.702,15**	**1.017.359,12**	**45,00**	**98.925,64**	**373.993,30**	**2.755.823,47**	**1.427.485,98**	**1.413.043,24**	**92.351,50**	**1.624.422,03**	**1.723.347,67**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2FED691

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.885.887,89	17.444.843,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.350.455,00	2.117.315,94
IPTU	311.850,00	272.715,08
ISS	1.921.500,00	706.842,33
ITBI	606.480,00	68.444,77
IRRF	969.317,27	326.360,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.541.307,73	742.952,79
Contribuições	674.100,00	278.094,74
Receita patrimonial	269.520,54	26.088,72
Aplicações Financeiras (II)	269.520,54	24.136,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.952,00
Transferências correntes	46.237.312,35	14.857.470,55
Cota-Parte do FPM	18.169.720,00	5.326.131,05
Cota-Parte do ICMS	10.823.400,00	3.495.024,54
Cota-Parte do IPVA	1.428.000,00	1.053.756,43
Cota-Parte do ITR	875.164,50	44.246,43
Transferências da LC 87/1996	71.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.086.010,00	3.212.740,14
Outras transferências correntes	5.783.617,85	1.725.571,96
Demais receitas correntes	354.500,00	165.874,00
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	304.500,00	165.874,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.566.367,35	17.420.707,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.904.832,78	1.137.301,96
Operações de Crédito (VI)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.315,00	0,00
Transferências de Capital	1.402.517,78	1.137.301,96
Convênios	250.000,00	184.380,95
Outras Transferências de Capital	1.152.517,78	952.921,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.404.832,78	1.137.301,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.971.200,13	18.558.009,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.226.051,74	16.583.904,60	15.507.242,08	14.705.474,80	866.302,04	599.616,31	597.432,68
Pessoal e encargos sociais	29.171.891,44	8.369.760,59	8.242.688,62	7.883.183,36	375.260,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	13.652,76	13.652,76	10.421,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.999.160,30	8.200.491,25	7.250.900,70	6.811.870,20	491.041,79	599.616,31	597.432,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.999.160,30	8.200.491,25	7.250.900,70	6.811.870,20	491.041,79	599.616,31	597.432,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.171.051,74	16.570.251,84	15.493.589,32	14.695.053,56	866.302,04	599.616,31	597.432,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.584.838,42	1.728.577,76	551.197,83	294.969,41	151.057,08	827.869,67	815.610,56
Investimentos	6.434.838,42	1.676.758,70	499.378,77	255.068,72	151.057,08	827.869,67	815.610,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	51.819,06	51.819,06	39.900,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.434.838,42	1.676.758,70	499.378,77	255.068,72	151.057,08	827.869,67	815.610,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.860.890,16	18.247.010,54	15.992.968,09	14.950.122,28	1.017.359,12	1.427.485,98	1.413.043,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.177.484,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.885.387,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.361,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.237.846,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(815.000,00)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.221.659,44	1.847.055,43
DEDUÇÕES (XXIX)	6.942.924,71	7.504.574,11
Disponibilidade de Caixa	6.942.924,71	7.504.574,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.059.254,47	8.675.938,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.116.329,76	1.171.364,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.721.265,27)	(5.657.518,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		936.253,41

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(55.034,32)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	143.769,70
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.135.057,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.074.695,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.275.169,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.275.169,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9BB8AD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				52.585.050,00
Previsão Atualizada da Receita				57.790.720,67
Receitas Realizadas				18.582.145,91
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				3.275.169,49
Dotação Inicial				52.585.050,00
Créditos Adicionais				8.480.840,16
Dotação Atualizada				61.065.890,16
Despesas Empenhadas				18.312.482,36
Despesas Liquidadas				16.058.439,91
Despesas Pagas				15.000.444,21
Superávit Orçamentário				2.523.706,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				18.312.482,36
Despesas Liquidadas				16.058.439,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				52.671.452,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				52.671.452,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				52.671.452,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(815.000,00)	1.237.846,13	(152,00 %)
Resultado Primário		(2.885.387,00)	1.177.484,55	(41,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscriçãoo**	**Cancelamento até bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.116.329,76	45,00	1.017.359,12	98.925,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.129.816,77	92.351,50	1.413.043,24	1.624.422,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.246.146,53	92.396,50	2.430.402,36	1.723.347,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.113.778,30	25% / 18%	22,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.777.103,21	60%	49,53 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.728.577,76	4.856.260,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	2.315,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	3.487,51
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.700.933,93	15%	19,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A40CB35A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.809.147,27	3.809.147,27	1.374.363,15	36,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.850,00	311.850,00	272.715,08	87,45

IPTU	220.500,00	220.500,00	243.547,12	110,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.350,00	91.350,00	29.167,96	31,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	606.480,00	606.480,00	68.444,77	11,29
ITBI	606.375,00	606.375,00	68.444,77	11,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	105,00	105,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.921.500,00	1.921.500,00	706.842,33	36,79
ISS	1.890.000,00	1.890.000,00	695.398,79	36,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.500,00	31.500,00	11.443,54	36,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	969.317,27	969.317,27	326.360,97	33,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.169.855,63	37.169.855,63	12.462.137,09	33,53
Cota-Parte FPM	20.430.900,00	20.430.900,00	6.657.663,70	32,59
Cota-Parte ITR	1.093.955,63	1.093.955,63	55.307,98	5,06
Cota-Parte IPVA	1.785.000,00	1.785.000,00	1.317.195,66	73,79
Cota-Parte ICMS	13.529.250,00	13.529.250,00	4.368.780,61	32,29
Cota-Parte IPI-Exportação	241.500,00	241.500,00	63.189,14	26,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.979.002,90	40.979.002,90	13.836.500,24	33,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.059.120,00	6.074.580,67	2.232.546,29	36,75	1.876.920,04	30,90	1.775.193,35	29,22
Despesas Correntes	6.059.100,00	5.867.498,53	2.086.219,39	35,56	1.845.899,36	31,46	1.744.172,67	29,73
Despesas de Capital	20,00	207.082,14	146.326,90	70,66	31.020,68	14,98	31.020,68	14,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.898.360,64	2.898.360,64	795.000,00	27,43	795.000,00	27,43	795.000,00	27,43
Despesas Correntes	2.898.360,64	2.898.360,64	795.000,00	27,43	795.000,00	27,43	795.000,00	27,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	98.120,97	29.925,89	30,50	29.013,89	29,57	25.682,29	26,17
Despesas Correntes	70.000,00	98.120,97	29.925,89	30,50	29.013,89	29,57	25.682,29	26,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.031.480,64	9.125.062,28	3.057.472,18	33,51	2.700.933,93	29,60	2.595.875,64	28,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.057.472,18	2.700.933,93	2.595.875,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.057.472,18	2.700.933,93	2.595.875,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.075.475,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.075.475,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	981.997,14	625.458,89	520.400,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.075.475,04	4.477.660,57	2.402.185,53	0,00	0,00	0,00	236.893,37	0,00	0,00	2.402.185,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.713.289,75	3.863.832,33	1.420.262,00	36,76
Proveniente da União	3.059.700,00	3.210.242,58	817.432,36	25,46
Proveniente dos Estados	653.589,75	653.589,75	602.829,64	92,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.075,00	54.075,00	4.097,71	7,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.767.364,75	3.917.907,33	1.424.359,71	36,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.378.339,75	4.050.044,40	1.345.939,19	33,23	1.097.606,70	27,10	954.851,51	23,58
Despesas Correntes	2.820.080,00	3.228.774,72	1.078.533,59	33,40	965.696,10	29,91	895.290,91	27,73
Despesas de Capital	558.259,75	821.269,68	267.405,60	32,56	131.910,60	16,06	59.560,60	7,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.100,00	222.633,39	40.402,00	18,15	39.516,95	17,75	39.516,95	17,75
Despesas Correntes	222.100,00	222.633,39	40.402,00	18,15	39.516,95	17,75	39.516,95	17,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.575,00	137.984,02	29.484,60	21,37	29.484,60	21,37	18.033,60	13,07
Despesas Correntes	30.000,00	131.409,02	29.484,60	22,44	29.484,60	22,44	18.033,60	13,72
Despesas de Capital	6.575,00	6.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	150.542,58	4.362,60	2,90	3.832,60	2,55	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	150.542,58	4.362,60	2,90	3.832,60	2,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.637.014,75	4.561.204,39	1.420.188,39	31,14	1.170.440,85	25,66	1.012.402,06	22,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.437.459,75	10.124.625,07	3.578.485,48	35,34	2.974.526,74	29,38	2.730.044,86	26,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.120.460,64	3.120.994,03	835.402,00	26,77	834.516,95	26,74	834.516,95	26,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.575,00	236.104,99	59.410,49	25,16	58.498,49	24,78	43.715,89	18,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	204.542,58	4.362,60	2,13	3.832,60	1,87	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.668.495,39	13.686.266,67	4.477.660,57	32,72	3.871.374,78	28,29	3.608.277,70	26,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D9D173F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.841.000,00	72.991.770,00	10.325.518,34	14,15	20.926.292,39	28,67	52.065.477,61
RECEITAS CORRENTES	69.841.000,00	69.873.646,00	10.096.118,34	14,45	20.696.892,39	29,62	49.176.753,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.577.000,00	11.577.000,00	2.064.644,39	17,83	3.373.402,53	29,14	8.203.597,47
Impostos	10.890.000,00	10.890.000,00	1.885.017,34	17,31	3.084.528,59	28,32	7.805.471,41
Taxas	681.000,00	681.000,00	178.228,26	26,17	286.489,42	42,07	394.510,58
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	1.398,79	23,31	2.384,52	39,74	3.615,48
CONTRIBUIÇÕES	2.305.000,00	2.305.000,00	368.626,95	15,99	550.702,40	23,89	1.754.297,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.305.000,00	2.305.000,00	368.626,95	15,99	550.702,40	23,89	1.754.297,60

RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	425.000,00	24.570,83	5,78	75.102,50	17,67	349.897,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	5.572,08	9,13	11.985,28	19,65	49.014,72
Valores Mobiliários	364.000,00	364.000,00	18.998,75	5,22	63.117,22	17,34	300.882,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.043.000,00	7.043.000,00	828.466,94	11,76	1.660.770,17	23,58	5.382.229,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	22.980,24	20,89	32.433,30	29,48	77.566,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	70.000,00	70.000,00	596,08	0,85	596,08	0,85	69.403,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.863.000,00	6.863.000,00	804.890,62	11,73	1.627.740,79	23,72	5.235.259,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.436.000,00	48.468.646,00	6.797.840,51	14,03	15.015.766,03	30,98	33.452.879,97
Transferências da União e de suas Entidades	21.520.000,00	21.552.646,00	3.231.783,01	14,99	6.371.900,62	29,56	15.180.745,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.001.000,00	19.001.000,00	2.555.313,86	13,45	6.224.342,87	32,76	12.776.657,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.010.743,64	12,77	2.419.522,54	30,57	5.495.477,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	11.968,72	21,76	21.148,76	38,45	33.851,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.894,49	0,00	1.894,49	0,00	-1.894,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	4.649,84	18,60	10.413,75	41,66	14.586,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	5.424,39	18,08	8.840,52	29,47	21.159,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.118.124,00	229.400,00	7,36	229.400,00	7,36	2.888.724,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.118.124,00	229.400,00	7,36	229.400,00	7,36	2.888.724,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.627.124,00	137.900,00	5,25	137.900,00	5,25	2.489.224,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	491.000,00	91.500,00	18,64	91.500,00	18,64	399.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.841.000,00	72.991.770,00	10.325.518,34	14,15	20.926.292,39	28,67	52.065.477,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.841.000,00	72.991.770,00	10.325.518,34	14,15	20.926.292,39	28,67	52.065.477,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.841.000,00	72.991.770,00	10.325.518,34	14,15	20.926.292,39	28,67	52.065.477,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.468.361,31	-	-	9.468.361,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.468.361,31	-	-	9.468.361,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.836.000,00	82.455.131,31	11.473.873,01	22.127.860,31	60.327.271,00	9.121.159,24	16.364.609,99	66.090.521,32	15.852.777,78
DESPESAS CORRENTES	65.136.580,36	66.236.166,67	9.245.674,72	18.774.647,05	47.461.519,62	7.959.534,70	15.102.198,03	51.133.968,64	14.598.780,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.209.927,57	35.950.761,97	5.158.651,81	10.385.579,64	25.565.182,33	5.174.739,29	10.332.754,60	25.618.007,37	10.247.648,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.926.652,79	30.285.404,70	4.087.022,91	8.389.067,41	21.896.337,29	2.784.795,41	4.769.443,43	25.515.961,27	4.351.131,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.926.652,79	30.285.404,70	4.087.022,91	8.389.067,41	21.896.337,29	2.784.795,41	4.769.443,43	25.515.961,27	4.351.131,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.589.419,64	16.108.964,64	2.228.198,29	3.353.213,26	12.755.751,38	1.161.624,54	1.262.411,96	14.846.552,68	1.253.997,75
INVESTIMENTOS	2.559.419,64	14.078.964,64	2.167.240,83	3.233.122,23	10.845.842,41	1.100.667,08	1.142.320,93	12.936.643,71	1.133.906,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	2.030.000,00	60.957,46	120.091,03	1.909.908,97	60.957,46	120.091,03	1.909.908,97	120.091,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.836.000,00	82.455.131,31	11.473.873,01	22.127.860,31	60.327.271,00	9.121.159,24	16.364.609,99	66.090.521,32	15.852.777,78

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.836.000,00	82.455.131,31	11.473.873,01	22.127.860,31	60.327.271,00	9.121.159,24	16.364.609,99	66.090.521,32	15.852.777,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.561.682,40	-	5.073.514,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.836.000,00	82.455.131,31	11.473.873,01	22.127.860,31	-	9.121.159,24	20.926.292,39	-	20.926.292,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/mai/2020 as 15h e 44m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:12E80944

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.841.000,00	82.460.131,31	11.473.873,01	22.127.860,31	100,00	60.332.271,00	9.121.159,24	16.364.609,99	100,00	66.095.521,32
LEGISLATIVA	3.200.000,00	4.500.000,00	1.656.194,55	1.901.305,62	8,59	2.598.694,38	195.598,83	392.155,77	2,40	4.107.844,23
Controle Interno	245.000,00	245.000,00	33.758,14	67.516,38	0,31	177.483,62	33.758,14	67.516,38	0,41	177.483,62
Ação Legislativa	2.955.000,00	4.255.000,00	1.622.436,41	1.833.789,24	8,29	2.421.210,76	161.840,69	324.639,39	1,98	3.930.360,61
ADMINISTRAÇÃO	9.139.000,00	9.407.081,71	1.155.181,65	2.318.817,64	10,48	7.088.264,07	1.150.716,58	2.179.071,83	13,32	7.228.009,88
Administração de Receitas	1.273.000,00	1.273.000,00	131.448,86	300.865,21	1,36	972.134,79	136.056,65	285.329,18	1,74	987.670,82
Administração Financeira	444.000,00	541.081,71	155.976,91	203.170,26	0,92	337.911,45	156.876,91	201.820,26	1,23	339.261,45
Administração Geral	6.311.000,00	6.482.000,00	751.878,24	1.555.590,72	7,03	4.926.409,28	741.291,58	1.441.416,89	8,81	5.040.583,11
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	72.000,00	72.000,00	7.031,30	16.243,85	0,07	55.756,15	7.031,30	16.243,85	0,10	55.756,15
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	8.656,12	18.332,24	0,08	53.667,76	8.656,12	17.543,14	0,11	54.456,86
Formação de Recursos Humanos	290.000,00	290.000,00	12.573,57	44.772,66	0,20	245.227,34	10.387,37	41.075,81	0,25	248.924,19
Controle Interno	677.000,00	677.000,00	87.616,65	179.842,70	0,81	497.157,30	90.416,65	175.642,70	1,07	501.357,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.673.125,00	3.333.125,00	323.752,62	680.896,99	3,08	2.652.228,01	338.260,47	618.306,08	3,78	2.714.818,92
Assistência Comunitária	1.877.000,00	2.537.000,00	256.104,38	488.515,60	2,21	2.048.484,40	267.838,46	467.933,85	2,86	2.069.066,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	521.125,00	521.125,00	34.376,04	113.248,83	0,51	407.876,17	36.970,61	89.980,47	0,55	431.144,53
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	18.814,20	33.907,96	0,15	81.092,04	18.781,40	33.875,16	0,21	81.124,84
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	14.458,00	45.224,60	0,20	114.775,40	14.670,00	26.516,60	0,16	133.483,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.120.000,00	1.120.000,00	162.481,06	324.962,12	1,47	795.037,88	162.481,06	324.962,12	1,99	795.037,88
Previdência do Regime Estatutário	1.120.000,00	1.120.000,00	162.481,06	324.962,12	1,47	795.037,88	162.481,06	324.962,12	1,99	795.037,88
SAÚDE	17.027.000,00	19.091.191,00	2.791.847,35	6.149.838,11	27,79	12.941.352,89	2.618.484,10	5.025.622,27	30,71	14.065.568,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.094.166,59	5.990.489,59	924.464,03	1.748.383,59	7,90	4.242.106,00	672.396,34	1.250.243,40	7,64	4.740.246,19
Administração Geral	1.603.009,61	1.605.009,61	171.880,64	806.444,16	3,64	798.565,45	253.166,65	500.945,69	3,06	1.104.063,92
Vigilância Epidemiológica	699.370,10	730.915,10	94.739,03	186.035,19	0,84	544.879,91	71.275,77	140.326,67	0,86	590.588,43
Suporte Profilático e Terapêutico	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	41.259,96	82.075,58	0,37	267.924,42	40.617,55	79.722,00	0,49	270.278,00
Atenção Básica	8.967.739,84	10.102.062,84	1.522.951,39	3.241.965,74	14,65	6.860.097,10	1.543.656,61	2.978.012,33	18,20	7.124.050,51
Controle Interno	173.943,45	173.943,45	27.591,48	54.922,74	0,25	119.020,71	27.622,78	54.922,74	0,34	119.020,71
Administração Financeira	70.770,41	70.770,41	8.960,82	30.011,11	0,14	40.759,30	9.748,40	21.449,44	0,13	49.320,97
EDUCAÇÃO	14.663.250,00	15.404.250,23	2.297.159,53	5.019.958,27	22,69	10.384.291,96	2.709.871,07	4.271.324,21	26,10	11.132.926,02
Educação Especial	360.000,00	380.165,83	64.000,00	128.000,00	0,58	252.165,83	64.000,00	128.000,00	0,78	252.165,83
Alimentação e Nutrição	551.000,00	551.000,00	63.522,13	76.599,02	0,35	474.400,98	45.379,02	49.831,91	0,30	501.168,09
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	123.000,00	17.467,64	34.869,79	0,16	88.130,21	17.467,64	34.869,79	0,21	88.130,21
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Ensino Fundamental	9.727.250,00	10.448.084,40	1.638.281,23	3.794.179,23	17,15	6.653.905,17	2.099.700,63	3.109.302,03	19,00	7.338.782,37
Educação Infantil	3.642.000,00	3.642.000,00	513.888,53	986.310,23	4,46	2.655.689,77	483.323,78	949.320,48	5,80	2.692.679,52
CULTURA	811.000,00	811.000,00	58.183,55	198.357,25	0,90	612.642,75	58.183,55	118.357,25	0,72	692.642,75
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	15.093,76	30.395,22	0,14	82.604,78	15.093,76	30.395,22	0,19	82.604,78
Difusão Cultural	698.000,00	698.000,00	43.089,79	167.962,03	0,76	530.037,97	43.089,79	87.962,03	0,54	610.037,97
URBANISMO	6.586.125,00	12.104.125,00	927.470,41	1.786.814,74	8,07	10.317.310,26	523.592,78	926.519,61	5,66	11.177.605,39
Administração Geral	387.000,00	387.000,00	39.448,64	80.709,27	0,36	306.290,73	39.448,64	80.709,27	0,49	306.290,73
Infra-Estrutura Urbana	1.776.125,00	4.269.125,00	351.188,64	439.151,27	1,98	3.829.973,73	75.842,31	150.204,94	0,92	4.118.920,06
Serviços Urbanos	4.423.000,00	7.448.000,00	536.833,13	1.266.954,20	5,73	6.181.045,80	408.301,83	695.605,40	4,25	6.752.394,60
SANEAMENTO	6.700.000,00	7.593.858,37	1.381.408,63	2.270.480,19	10,26	5.323.378,18	614.828,18	1.082.049,83	6,61	6.511.808,54
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Controle Interno	274.000,00	274.000,00	27.608,40	55.216,79	0,25	218.783,21	27.608,40	55.216,79	0,34	218.783,21
Saneamento Básico Urbano	4.252.500,00	5.146.358,37	1.196.912,71	1.740.051,78	7,86	3.406.306,59	407.829,69	689.120,14	4,21	4.457.238,23
Administração Financeira	593.000,00	593.000,00	31.928,48	117.692,60	0,53	475.307,40	47.185,64	80.681,62	0,49	512.318,38
Administração Geral	1.470.500,00	1.470.500,00	117.134,03	341.032,30	1,54	1.129.467,70	124.379,44	240.544,56	1,47	1.229.955,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	7.825,01	16.486,72	0,07	43.513,28	7.825,01	16.486,72	0,10	43.513,28
GESTÃO AMBIENTAL	226.000,00	226.000,00	11.244,20	21.277,78	0,10	204.722,22	11.456,67	12.570,96	0,08	213.429,04
Preservação e Conservação Ambiental	226.000,00	226.000,00	11.244,20	21.277,78	0,10	204.722,22	11.456,67	12.570,96	0,08	213.429,04
AGRICULTURA	1.142.000,00	2.035.000,00	76.037,40	137.756,97	0,62	1.897.243,03	77.567,40	137.756,97	0,84	1.897.243,03
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	15.093,76	30.187,52	0,14	89.812,48	15.093,76	30.187,52	0,18	89.812,48
Abastecimento	136.000,00	156.000,00	30.272,00	50.283,66	0,23	105.716,34	30.272,00	50.283,66	0,31	105.716,34
Promoção da Produção Agropecuária	886.000,00	1.759.000,00	30.671,64	57.285,79	0,26	1.701.714,21	32.201,64	57.285,79	0,35	1.701.714,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	4.794,62	9.589,24	0,04	30.410,76	4.794,62	9.589,24	0,06	30.410,76
Turismo	40.000,00	40.000,00	4.794,62	9.589,24	0,04	30.410,76	4.794,62	9.589,24	0,06	30.410,76
TRANSPORTE	3.126.500,00	3.126.500,00	424.251,82	877.943,47	3,97	2.248.556,53	446.953,31	842.736,93	5,15	2.283.763,07
Serviços Urbanos	3.126.500,00	3.126.500,00	424.251,82	877.943,47	3,97	2.248.556,53	446.953,31	842.736,93	5,15	2.283.763,07
DESPORTO E LAZER	707.000,00	988.000,00	63.110,92	128.151,58	0,58	859.848,42	67.615,92	121.876,58	0,74	866.123,42
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	15.093,76	30.310,52	0,14	91.689,48	15.093,76	30.310,52	0,19	91.689,48
Lazer	132.000,00	413.000,00	14.322,52	40.178,80	0,18	372.821,20	19.712,52	34.788,80	0,21	378.211,20
Desporto Comunitário	453.000,00	453.000,00	33.694,64	57.662,26	0,26	395.337,74	32.809,64	56.777,26	0,35	396.222,74
ENCARGOS ESPECIAIS	2.570.000,00	2.570.000,00	140.754,70	301.710,34	1,36	2.268.289,66	140.754,70	301.710,34	1,84	2.268.289,66
Serviço da Divida Interna	1.970.000,00	1.970.000,00	60.957,46	120.091,03	0,54	1.849.908,97	60.957,46	120.091,03	0,73	1.849.908,97
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	79.797,24	181.619,31	0,82	418.380,69	79.797,24	181.619,31	1,11	418.380,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL	**69.841.000,00**	**82.460.131,31**	**11.473.873,01**	**22.127.860,31**	**100,00**	**60.332.271,00**	**9.121.159,24**	**16.364.609,99**	**100,00**	**66.095.521,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/mai/2020 as 15h e 44m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE0B46E9

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.890.000,00	10.890.000,00	3.084.528,59	28,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.440.000,00	4.440.000,00	705.706,17	15,89
1.1.1- IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	327.578,49	9,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	378.127,68	36,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	782.536,16	39,07
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	764.123,76	38,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	18.412,40	613,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.672.000,00	2.672.000,00	995.891,35	37,27
1.3.1- ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	965.737,10	37,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	30.154,25	41,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	600.394,91	33,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.175.000,00	44.175.000,00	13.141.699,32	29,75
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	20.900.000,00	5.548.053,09	26,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	5.548.053,09	28,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	5.353.242,61	27,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	78.124,85	31,25
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	19.260,59	3,67
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.143.018,18	71,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.065.000,00	55.065.000,00	16.226.227,91	29,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	968,07	24,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	688.000,00	688.000,00	246.232,28	35,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	149.128,18	37,28

5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	87.162,60	34,87
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	7.885,44	39,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	2.056,06	11,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	536,41	17,88
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	536,41	17,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	31.468,16	15,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	895.000,00	895.000,00	279.204,92	31,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.555.000,00	8.555.000,00	2.628.339,67	30,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.109.610,51	28,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.070.648,45	27,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.000,00	50.000,00	15.624,96	31,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	3.852,09	3,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	600.000,00	600.000,00	428.603,66	71,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.936.000,00	7.936.000,00	2.421.915,74	30,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.915.000,00	7.915.000,00	2.419.522,54	30,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	2.393,20	11,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-640.000,00	-640.000,00	-208.817,13	32,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.156.000,00	5.876.834,40	1.725.614,66	29,36	1.725.614,66	29,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.498.000,00	1.498.000,00	411.725,22	27,48	411.725,22	27,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.658.000,00	4.378.834,40	1.313.889,44	30,01	1.313.889,44	30,01	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.780.000,00	2.281.491,83	1.266.430,48	55,51	776.375,48	34,03	490.055,00
14.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.000,00	1.831.491,83	1.266.430,48	69,15	776.375,48	42,39	490.055,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.936.000,00	8.158.326,23	2.992.045,14	36,67	2.501.990,14	30,67	490.055,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.326,23
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	222.326,23
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	222.326,23
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.279.663,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.326,23
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.326,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			AtéoPeríodo (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g) (**	**% h)=(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.641.500,00	3.641.500,00	986.310,23	27,09	949.320,48	26,07	0,00
22.1 - Creche	3.641.500,00	3.641.500,00	986.310,23	27,09	949.320,48	26,07	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.948.000,00	1.948.000,00	411.725,22	21,14	411.725,22	21,14	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.693.500,00	1.693.500,00	574.585,01	33,93	537.595,26	31,74	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.569.750,00	9.991.566,23	3.519.312,63	35,22	2.935.517,97	29,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.988.000,00	6.210.326,23	2.580.319,92	41,55	2.090.264,92	33,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.581.750,00	3.781.240,00	941.011,83	24,89	845.435,63	22,36	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.019,12	0,00	-182,58	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	31.257,09	10,42	13.897,34	4,63	17.359,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.771.250,00	14.193.066,23	4.536.879,95	31,97	3.898.735,79	27,47	17.359,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-208.817,13

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.326,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.870,87
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	285.151,99
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	302.531,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.582.306,49
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	22,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	415.000,00	734.184,00	418.430,00	56,99	319.184,00	43,47	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	225.000,00	17.287,27	7,68	17.287,27	7,68	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	640.000,00	959.184,00	435.717,27	45,43	336.471,27	35,08	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.411.250,00	15.152.250,23	4.972.597,22	32,82	4.235.207,06	27,95	17.359,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	937.922,37	285.151,99
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	285.151,99
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	937.922,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	495.807,67	547.977,73
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.419.522,54	149.128,18
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.422.652,44	425.424,41
47.1 Orçamento do Exercício	2.421.276,58	319.184,00
47.2 Restos a Pagar	1.375,86	106.240,41
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.393,20	1.519,65
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	495.070,97	273.201,15
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	495.070,97	273.201,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mai/2020 as 16h e 21m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88CAA399

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.890.000,00	10.890.000,00	3.084.528,59	28,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.440.000,00	4.440.000,00	705.706,17	15,89
IPTU	3.400.000,00	3.400.000,00	327.578,49	9,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.040.000,00	378.127,68	36,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	782.536,16	39,07
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	764.123,76	38,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	18.412,40	613,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.672.000,00	2.672.000,00	995.891,35	37,27
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	965.737,10	37,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	30.154,25	41,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	600.394,91	33,83

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.775.000,00	42.775.000,00	13.141.699,32	30,72
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.548.053,09	28,45
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	19.260,59	3,67
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.143.018,18	71,43
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	5.353.242,61	27,45
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	78.124,85	31,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.665.000,00	53.665.000,00	16.226.227,91	30,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.742.208,80	6.834.104,44.	2.442.605,26	35,74	2.326.335,76.	34,04	2.289.154,80	33,50
Despesas Correntes	6.679.989,16	6.739.989,16.	2.435.803,26	36,14	2.321.058,85.	34,44	2.283.877,89	33,89
Despesas de Capital	62.219,64	94.115,28.	6.802,00	7,23	5.276,91.	5,61	5.276,91	5,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.319.970,65	4.386.970,65.	1.467.996,58	33,46	1.151.782,89.	26,25	1.130.758,15	25,78
Despesas Correntes	4.304.970,65	3.845.970,65.	1.269.227,10	33,00	1.069.281,27.	27,80	1.052.669,25	27,37
Despesas de Capital	15.000,00	541.000,00.	198.769,48	36,74	82.501,62.	15,25	78.088,90	14,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.000,00	68.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	329.000,00	329.000,00.	77.635,78	23,60	77.471,78.	23,55	74.002,30	22,49
Despesas Correntes	329.000,00	329.000,00.	77.635,78	23,60	77.471,.78.	23,55	74.002,30	22,479
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	508.097,08	508.097,08.	35.563,74	7,00	35.563,74.	7,00	35.563,74	7,00
Despesas Correntes	508.097,08	508.097,08.	35.563,74	7,00	35.563,74.	7,00	35.563,74.	7,00
Despesas de Capital	0,00.	0,00.	0,00.	0,00	0,00.	0,00	0.00.	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.844.723,47	1.846.723,47.	.891.378,01	48,27	577.317,87.	31,26	539.148,51	29,19
Despesas Correntes	1.834.723,47	1.834.723,47.	891.378,01	48,58	577.317,87.	31,47	539.148,51	29,39
Despesas de Capital	10.000,00	12.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.812.000,00	13.972.895,64.	4.915.179,37	35,18	4.168.472,04	29,83	4.068.627,50.	29,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.915.179,37	4.168.472,04	4.068.627,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	534.136,37	534.136,37	534.136,37
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.626,45	4.626,45	4.626,45
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.376.416,55	3.629.709,22	3.529.864,68
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		2.433.934,19	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.195.775,03	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		22,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NãoAplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.626,45			-4.626,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	4.626,45			-4.626,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.137.000,00	3.269.646,00	1.585.763,31	48,50
Proveniente da União	2.586.000,00	2.618.646,00	1.381.290,61	52,75
Proveniente dos Estados	551.000,00	651.000,00	204.472,70	31,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.239,60	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.137.000,00	3.269.646,00	1.587.002,91	48,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.531,04	3.262.958,40.	799.360,48	24,50	651.676,57.	19,97	572.040,62	17,53
Despesas Correntes	2.148.531,04	3.102.854,04.	775.821,48	25,00	637.337,57.	20,54	557.701,62	17,97
Despesas de Capital	72.000,00	160.104,36.	23.539,00	14,70	14.339,00.	8,96	14.339,00	8,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	774.195,94	1.603.518,94.	280.387,01	17,49	98.460,51.	6,14	97.660,51	6,09
Despesas Correntes	774.195,94	996.518,94.	139.953,35	14,04	98.460,51.	9,88	97.660,51	9,80
Despesas de Capital	0,00	607.000,00.	140.433,66	23,14	0,00.	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00.	4.439,80	21,14	2.250,22.	10,72	2.036,22	9,70
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00.	4.439,80	21,14	2.250,22.	10,72	2.036,22	9,70
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.273,02	222.818,02.	150.471,45	67,53	104.762,93.	47,02	102.536,20	46,02
Despesas Correntes	186.273,02	186.273,02.	126.061,45	67,68	98.752,93.	53,02	96.526,20	51,82
Despesas de Capital	5.000,00	36.545,00.	24.410,00	66,79	6.010,00.	16,45	6.010,00	16,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	3.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00.	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII +XXXVIII)	3.210.000,00	5.113.295,36.	1.234.658,74	24,15	857.150,23	16,76	774.273,55	15,14
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (c) ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre(d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre(e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre(f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.962.739,84	10.097.062,,84.	3.241.965,74.	32,11	2.978.012,33	29,49	2.861.195,42.	28,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	5.094.166,59	5.990.489,59.	1.748.383,59.	29,19	1.250.243,40.	20,87	1.228.418,66.	20,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.000,00	68.000,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	350.000,00.	82.075,58.	23,45	79.722,00.	22,78	76.038,52.	21,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,10	730.915,10.	186.035,19.	25,45	140.326,67.	19,20	138.099,94.	18,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00	0,00.	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.847.723,47	1.849.723,47.	891.378,01.	48,19	577.317,87	31,21	539.148,51.	29,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.022.000,00	19.086.191,00.	6.149.838,11.	32,22	5.025.622,27.	26,33	4.842.901,05.	25,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	50.455.000,00	48.551.704,64	14.991.569,17	30,88	15.369.077,68	31,66	15.451.954,36	31,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mai/2020 as 11h e 19m.								

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB191CE2

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.841.000,00
Previsão Atualizada	72.991.770,00
Receitas Realizadas	20.926.292,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.468.361,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.836.000,00
Dotação Atualizada	82.455.131,31
Despesas Empenhadas	22.127.860,31
Despesas Liquidadas	16.364.609,99
Despesas Pagas	15.852.777,78
Superávit Orçamentário	4.561.682,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.127.860,31
Despesas Liquidadas	16.364.609,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	63.082.840,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.082.840,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.082.840,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.004.193,11	0,00
Resultado Primário	0,00	2.941.546,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	326.212,71	75.855,50	234.987,29	15.369,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.385.301,03	701.754,24	1.954.425,24	1.729.121,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.711.513,74	777.609,74	2.189.412,53	1.744.491,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.582.306,49	<18% / 25%>	22,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.725.614,66	60%	71,25
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.353.213,26	12.755.751,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	19,93	480,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.491.485,90	15,00	27,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 18/mai/2020 as 16h e 48m.	

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFC06887

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020 - SERMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, SENHOR CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA DAS ACÁCIAS, Nº 37, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 3.967.677-0/SESP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 514.302.909-00. DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADO, VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL N.º **05/2020**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes no Anexo III do edital de licitação.

Lote 1

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total. (R$)	Marca
10	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE CORES SORTIDAS). COM 100 FOLHAS.	PCT	10	3,70	37,00	BRW
19	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS	UND	06	1,80	10,80	DMM
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MÉDIA E MACIA, PONTA MÉDIA 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO11540/BS7272-1, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, COM ORIFÍCIOS LATERAL CENTRAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO RESISTENTE A CHOQUE. PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. CX C/ 50 UNIDADES. AZUL/PRETA/VERMELHA	UND	50	0,42	21,00	BIC
40	CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº8/0 CX COM NO MÍNIMO 500 G	CX	04	5,25	21,00	BACCHI
43	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO COM 90GR, LAVAVEL E NAO TOXICA, SECAGEM RÁPIDA COMPOSIÇÃO BASICA DE ACETATO DE POLIVILINA. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	05	0,95	4,75	GR QUÍMICA
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X 40 - ROLO GRANDE DE BOA QUALIDADE.	UND	10	0,68	6,80	ADELBRAS
112	PAPEL SULFITE A4 75 G/M² - 210 X 297 MM, ALCALINO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO (PACOTE COM 500 FOLHAS CADA).	PC	150	15,79	2.368,50	MAGNUM
117	PASTA C/ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 CORES DIVERSAS	UND	20	1,00	20,00	AMOART

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO**, CNPJ n.º 34.854.886/0001-52, com sede na Rua 276, nº 557, Apartamento 50, Edifício Porto, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, representada por seu representante legal, Sr Ademir de Oliveira Bento, brasileiro, solteiro em união estável, residente e domiciliado em Itapema/SC, RG n.º 8677220 SSP/PR, CPF n.º 210.607.039-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2020.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2020**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA –DA ENTREGA
7.1 – Os bens, objeto do fornecimento serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, designado pelo Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
c) Conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.
d) Os objetos deverão ser montados e instalados pelo contratado, sob sua integral responsabilidade.
7.2 - A entrega do objeto será realizada da seguinte forma:
A entrega do objeto será mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue da seguinte maneira:**
a) A entrega do objeto será parcelada, mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue 10 dias, a contar da data da ordem de serviço.**
7.2.1 - As requisições serão encaminhadas pela Administração preferencialmente por meio eletrônico, sendo considerado termo inicial para a entrega o dia imediatamente subsequente ao do encaminhamento da mensagem.
7.2.2 - O recebimento dos bens dar-se-á por Servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade do produto recebido com a tabela de descrição do objeto (Anexo III) e proposta apresentada pela empresa.
- Independentemente do número de itens contratados, o fornecedor não poderá recusar a entrega na periodicidade definida pela Administração, sob pena de se sujeitar a suspensão dos pagamentos e incidência de multa.
- Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS PENALIDADES
8.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 20% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente proposto pela Administração.

8.2 – Pelo descumprimento do **prazo de entrega**, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 5%, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento.

10.3 – A **inexecução parcial do ajuste, assim entendida como a entrega parcial dos itens solicitados**, implica pagamento de multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2 caso a entrega tenha sido feita após de entrega.

8.4 – A **inexecução total do ajuste, assim entendida como a ausência de entrega da integralidade dos itens solicitados** implica pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cumulada com a sanção prevista no item 10.2.

8.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.

8.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da Lei n° 8.666/93).

8.7 – As sanções administrativas previstas serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 (art. 87, § 2° da Lei n° 8.666/93).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
9.1 – Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, **para que o pagamento seja efetuado é necessário que na nota fiscal no campo de observação esteja informado a conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada**, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis** (art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93).

9.2 - A contratada ficará obrigada a entregar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) juntamente com a nota fiscal , certidões atualizadas da *regularidade fiscal*, de acordo com o item **6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02)**, quando os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

9.3 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2020, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 20/05/2021.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO
Ademir de Oliveira Bento
Contratada

Fiscais Da Ata:

NOME: Nair Figueiredo Garcia
CPF: 069.688.688-65

NOME: Edgard Aparecido Ferro
CPF: 330.837.979-15

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora Maria Meassi Bavati	NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0EF1A97D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020 - SERMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, SENHOR CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA DAS ACÁCIAS, Nº 37, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 3.967.677-0/SESP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 514.302.909-00. DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADO, VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL N.º **05/2020**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes no Anexo III do edital de licitação.

Lote 1

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total. (R$)	Marca
131	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4	PCT	91	4,98	14,94	EVEREDY
132	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/4	PCT	73	4,89	14,67	EVEREDY

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: **M.E. OYAMADA – COMERCIAL ME**, CNPJ n.º 14.606.326/0001-71, com sede na Avenida Antônio Silveira Brasil, nº 285, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, representada por seu representante legal, Sr Mário Eduardo Oyamada, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cornélio Procópio/PR, RG n.º 6.683.345-3 SSP/PR, CPF n.º 978.943.469-34.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2020.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2020**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA –DA ENTREGA
7.1 – Os bens, objeto do fornecimento serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, designado pelo Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
c) Conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.
d) Os objetos deverão ser montados e instalados pelo contratado, sob sua integral responsabilidade.
7.2 - A entrega do objeto será realizada da seguinte forma:

A entrega do objeto será mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue da seguinte maneira:**
a) A entrega do objeto será parcelada, mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue 10 dias, a contar da data da ordem de serviço.**
7.2.1 - As requisições serão encaminhadas pela Administração preferencialmente por meio eletrônico, sendo considerado termo inicial para a entrega o dia imediatamente subsequente ao do encaminhamento da mensagem.
7.2.2 - O recebimento dos bens dar-se-á por Servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade do produto recebido com a tabela de descrição do objeto (Anexo III) e proposta apresentada pela empresa.
- Independentemente do número de itens contratados, o fornecedor não poderá recusar a entrega na periodicidade definida pela Administração, sob pena de se sujeitar a suspensão dos pagamentos e incidência de multa.
- Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS PENALIDADES
8.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 20% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente proposto pela Administração.

8.2 – Pelo descumprimento do **prazo de entrega**, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 5%, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento.

10.3 – A **inexecução parcial do ajuste, assim entendida como a entrega parcial dos itens solicitados**, implica pagamento de multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2 caso a entrega tenha sido feita após de entrega.

8.4 – A **inexecução total do ajuste, assim entendida como a ausência de entrega da integralidade dos itens solicitados** implica pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cumulada com a sanção prevista no item 10.2.

8.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.

8.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da Lei n° 8.666/93).

8.7 – As sanções administrativas previstas serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 (art. 87, § 2° da Lei n° 8.666/93).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
9.1 – Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, **para que o pagamento seja efetuado é necessário que na nota fiscal no campo de observação esteja informado a conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada**, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis** (art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93).

9.2 - A contratada ficará obrigada a entregar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) juntamente com a nota fiscal , certidões atualizadas da *regularidade fiscal*, de acordo com o item **6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02)**, quando os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

9.3 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2020, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 20/05/2021.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

MÁRIO EDUARDO OYAMADA
M.E. Oyamada Comercial ME
Contratada

Fiscais da Ata:

NOME: Nair Figueiredo Garcia
CPF: 069.688.688-65

NOME: Edgard Aparecido Ferro
CPF: 330.837.979-15

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora Maria Meassi Bavati	NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:771722EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020 - SERMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, SENHOR CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA DAS ACÁCIAS, Nº 37, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 3.967.677-0/SESP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 514.302.909-00. DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADO, VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL N.º **05/2020**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes no Anexo III do edital de licitação.

Lote 1

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total. (R$)	Marca
41	COLA BASTÃO 20G COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UND	10	0,95	9,50	GATTE
94	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6 COM 5.000 UNID.	CX	10	3,20	32,00	FRAMA
144	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR PARA PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5CM X 34,5CM	UNID	05	2,29	11,45	CARBRINK

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38, com sede na Avenida Brasil, nº 870, Barracão 01, Jardim Ingá, Andirá/PR, CEP 86380-000, representada por sua representante legal, Sra. Luiza Pires Estefanuto, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Andirá/PR, RG n.º 13.377.581-1 SSP/PR, CPF n.º 097.658.489-19.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2020.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2020**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA –DA ENTREGA
7.1 – Os bens, objeto do fornecimento serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, designado pelo Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
c) Conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.
d) Os objetos deverão ser montados e instalados pelo contratado, sob sua integral responsabilidade.
7.2 - A entrega do objeto será realizada da seguinte forma:
A entrega do objeto será mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue da seguinte maneira:**
a) A entrega do objeto será parcelada, mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue 10 dias, a contar da data da ordem de serviço.**
7.2.1 - As requisições serão encaminhadas pela Administração preferencialmente por meio eletrônico, sendo considerado termo inicial para a entrega o dia imediatamente subsequente ao do encaminhamento da mensagem.
7.2.2 - O recebimento dos bens dar-se-á por Servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade do produto recebido com a tabela de descrição do objeto (Anexo III) e proposta apresentada pela empresa.
- Independentemente do número de itens contratados, o fornecedor não poderá recusar a entrega na periodicidade definida pela Administração, sob pena de se sujeitar a suspensão dos pagamentos e incidência de multa.
- Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS PENALIDADES
8.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 20% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente proposto pela Administração.

8.2 – Pelo descumprimento do **prazo de entrega**, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 5%, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento.

10.3 – A **inexecução parcial do ajuste, assim entendida como a entrega parcial dos itens solicitados**, implica pagamento de multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2 caso a entrega tenha sido feita após de entrega.

8.4 – A **inexecução total do ajuste, assim entendida como a ausência de entrega da integralidade dos itens solicitados** implica pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cumulada com a sanção prevista no item 10.2.

8.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.

8.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da Lei n° 8.666/93).

8.7 – As sanções administrativas previstas serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 (art. 87, § 2° da Lei n° 8.666/93).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
9.1 – Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, **para que o pagamento seja efetuado é necessário que na nota fiscal no campo de observação esteja informado a conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada**, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis** (art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93).

9.2 - A contratada ficará obrigada a entregar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) juntamente com a nota fiscal , certidões atualizadas da *regularidade fiscal*, de acordo com o item **6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02)**, quando os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

9.3 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2020, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 20/05/2021.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

LUIZA PIRES ESTEFANUTO
Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza EIRELI - ME
Contratada

Fiscais da Ata:

_____
NOME: Nair Figueiredo Garcia
CPF: 069.688.688-65

_____
NOME: Edgard Aparecido Ferro
CPF: 330.837.979-15

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: Débora Maria Meassi Bavati	_____ NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3C9D0BCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020 - SERMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, SENHOR CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA DAS ACÁCIAS, Nº 37, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 3.967.677-0/SESP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 514.302.909-00. DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADO, VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL N.º **05/2020**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes no Anexo III do edital de licitação.

Lote 1

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total. (R$)	Marca
4	ALFINETE Nº 01 PARA MAPA (CORES A SER DEFININIDA POSTERIORMENTE) CAIXA COM 50UND. (NÃO MANDAR CAIXA COM CORES MISTA).	CX	05	3,40	17,00	LEONORA
22	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO 38X17,5X29	UND	100	5,25	525,00	ALAPLAST
54	ENVELOPE PLÁSTICO A4 COM 2 FUROS	UND	600	0,08	48,00	ACP
67	EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO.	UND	01	0,67	0,67	CARBRINK
114	PASTA ABA DE ELASTICO 2,0 PLASTICA	UNID	10	1,78	17,80	ACP
123	PASTA POLIONDA 335 X 250 X 55MM	UNID	15	2,70	40,50	ALAPLAST
151	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM X 3,5CM X 2MM	UND	05	2,97	14,85	LEONORA
163	UMIDIFICADOR DE DEDO EM PASTA 12GR	UNID	03	1,19	3,57	RADEX

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: **MAIS ITENS MAGAZINE COMÉRCIO ESCRITÓRIOS E MATERIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 36.390.855/0001-13, com sede na Avenida José Ventura Pinto, nº 920, Jardim Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-570, representada por sua representante legal, Sra Neide de Campos Gava, brasileira, casada, residente e domiciliada em Londrina/PR, RG n.º 1.067.179-5 SSP/PR, CPF n.º 205.681.269-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2020.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2020**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA –DA ENTREGA

7.1 – Os bens, objeto do fornecimento serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, designado pelo Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.

b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

c) Conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.

d) Os objetos deverão ser montados e instalados pelo contratado, sob sua integral responsabilidade.

7.2 - A entrega do objeto será realizada da seguinte forma:

A entrega do objeto será mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue da seguinte maneira:**

a) A entrega do objeto será parcelada, mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue 10 dias, a contar da data da ordem de serviço.**

7.2.1 - As requisições serão encaminhadas pela Administração preferencialmente por meio eletrônico, sendo considerado termo inicial para a entrega o dia imediatamente subsequente ao do encaminhamento da mensagem.

7.2.2 - O recebimento dos bens dar-se-á por Servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade do produto recebido com a tabela de descrição do objeto (Anexo III) e proposta apresentada pela empresa.

- Independentemente do número de itens contratados, o fornecedor não poderá recusar a entrega na periodicidade definida pela Administração, sob pena de se sujeitar a suspensão dos pagamentos e incidência de multa.

- Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 20% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente proposto pela Administração.

8.2 – Pelo descumprimento do **prazo de entrega**, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 5%, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento.

10.3 – A **inexecução parcial do ajuste, assim entendida como a entrega parcial dos itens solicitados**, implica pagamento de multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2 caso a entrega tenha sido feita após de entrega.

8.4 – A **inexecução total do ajuste, assim entendida como a ausência de entrega da integralidade dos itens solicitados** implica pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cumulada com a sanção prevista no item 10.2.

8.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.

8.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da Lei n° 8.666/93).

8.7 – As sanções administrativas previstas serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 (art. 87, § 2° da Lei n° 8.666/93).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).

9.1 – Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, **para que o pagamento seja efetuado é necessário que na nota fiscal no campo de observação esteja informado a conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada**, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis** (art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93).

9.2 - A contratada ficará obrigada a entregar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) juntamente com a nota fiscal , certidões atualizadas da *regularidade fiscal*, de acordo com o item **6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02)**, quando os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

9.3 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2020, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 20/05/2021.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

NEIDE CAMPOS GAVA
Mais Itens Magazine Comércio, Escritórios e Materiais EIRELI
Contratada

Fiscais Da Ata:

NOME: Nair Figueiredo Garcia
CPF: 069.688.688-65

NOME: Edgard Aparecido Ferro
CPF: 330.837.979-15

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora Maria Meassi Bavati	NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:28C5EEE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020 - SERMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE, SENHOR CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA DAS ACÁCIAS, Nº 37, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 3.967.677-0/SESP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 514.302.909-00. DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** DO FORNECEDOR ABAIXO ELENCADO, VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL N.º **05/2020**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº:104/2016, DE 15/04/2016.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, conforme condições e especificações constantes no Anexo III do edital de licitação.

Lote 1

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total. (R$)	Marca
5	ALMOFADA P/ CARIMBO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. COR A DEFINIR ALMOFADA P/ CARIMBO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. COR A DEFINIR	UND	02	2,30	4,60	HUHUA
27	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR.	UND	60	0,61	36,60	LIGHTER
28	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, PRETA E VERMELHA 2.0	UNID	06	1,00	6,00	DOUBLE MARKER
58	ESTILETE LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA - TAMANHO G - 18MM	UND	05	0,70	3,50	AA

74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X 50 - BOA QUALIDADE.	UND	10	1,94	19,40	QUIXIANTEP
89	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA PARA PASTA CAIXA C/ 50 UNID METAL - BOA QUALIDADE.	UNID	10	4,25	42,50	FASTENER
126	PEN DRIVE 32 GB	UND	02	20,00	40,00	FLASHI DRIVE

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47, com sede na Rua Alberto Negro, nº 40, Condomínio Industrial de Ibiporã I, Ibiporã/PR, CEP 86200-000, representada por seu representante legal, Sr Marcelo Paulino de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Londrina/PR, RG n.º 3.583.247-5 SSP/PR, CPF n.º 548.649.099-20.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2020.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2020**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA –DA ENTREGA
7.1 – Os bens, objeto do fornecimento serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, designado pelo Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
c) Conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.
d) Os objetos deverão ser montados e instalados pelo contratado, sob sua integral responsabilidade.
7.2 - A entrega do objeto será realizada da seguinte forma:
A entrega do objeto será mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue da seguinte maneira:**
a) A entrega do objeto será parcelada, mediante solicitação, através de requisição feita pelo profissional responsável pelo pedido e deverá ser **entregue 10 dias, a contar da data da ordem de serviço.**
7.2.1 - As requisições serão encaminhadas pela Administração preferencialmente por meio eletrônico, sendo considerado termo inicial para a entrega o dia imediatamente subsequente ao do encaminhamento da mensagem.
7.2.2 - O recebimento dos bens dar-se-á por Servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade do produto recebido com a tabela de descrição do objeto (Anexo III) e proposta apresentada pela empresa.
- Independentemente do número de itens contratados, o fornecedor não poderá recusar a entrega na periodicidade definida pela Administração, sob pena de se sujeitar a suspensão dos pagamentos e incidência de multa.
- Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS PENALIDADES
8.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e /ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada à multa penal de 20% do valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente proposto pela Administração.

8.2 – Pelo descumprimento do **prazo de entrega**, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 5%, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento.

10.3 – A **inexecução parcial do ajuste, assim entendida como a entrega parcial dos itens solicitados**, implica pagamento de multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2 caso a entrega tenha sido feita após de entrega.

8.4 – A **inexecução total do ajuste, assim entendida como a ausência de entrega da integralidade dos itens solicitados** implica pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cumulada com a sanção prevista no item 10.2.

8.5 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais.

8.6 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital. (art. 69 da Lei n° 8.666/93).

8.7 – As sanções administrativas previstas serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 (art. 87, § 2° da Lei n° 8.666/93).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
9.1 – Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, **para que o pagamento seja efetuado é necessário que na nota fiscal no campo de observação esteja informado a conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada**, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis** (art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93).

9.2 - A contratada ficará obrigada a entregar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) juntamente com a nota fiscal , certidões atualizadas da *regularidade fiscal*, de acordo com o item **6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02)**, quando os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

9.3 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

9.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2020, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 20/05/2021.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.30.00.00. - Fonte 1076

13. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar LTDA EPP
Contratada

Fiscais Da Ata:

NOME: Nair Figueiredo Garcia
CPF: 069.688.688-65

NOME: Edgard Aparecido Ferro
CPF: 330.837.979-15

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora Maria Meassi Bavati	NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:546FC41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.460.386,40	28.483.547,83	3.043.913,56	10,69%	6.353.502,57	22,31%	22.130.045,26
RECEITAS CORRENTES	23.460.386,40	23.874.989,62	2.675.592,56	11,21%	5.985.181,57	25,07%	17.889.808,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.184.479,20	1.254.479,20	181.279,35	14,45%	364.420,56	29,05%	890.058,64
Impostos	1.064.340,00	1.064.340,00	144.582,34	13,58%	269.396,87	25,31%	794.943,13
Taxas	108.475,20	178.475,20	36.697,01	20,56%	95.023,69	53,24%	83.451,51
Contribuição de Melhoria	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.664,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	170.294,40	170.294,40	37.006,38	21,73%	73.848,21	43,37%	96.446,19
Contribuicões Sociais	30.326,40	30.326,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.326,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.968,00	139.968,00	37.006,38	26,44%	73.848,21	52,76%	66.119,79
RECEITA PATRIMONIAL	119.905,92	119.916,37	3.069,30	2,56%	6.507,54	5,43%	113.408,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.664,00
Receitas de Valores Mobiliários	108.241,92	108.252,37	3.069,30	2,84%	6.507,54	6,01%	101.744,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	93.312,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	104.976,00	104.976,00	58.016,37	55,27%	115.444,57	109,97%	- 10.468,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	104.976,00	104.976,00	58.016,37	55,27%	115.444,57	109,97%	- 10.468,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.787.418,88	22.132.011,65	2.395.725,60	10,82%	5.424.122,11	24,51%	16.707.889,54
Transferências da União e de suas Entidades	15.113.278,08	15.457.870,85	1.558.798,61	10,08%	3.437.622,21	22,24%	12.020.248,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.241.801,60	5.241.801,60	646.779,97	12,34%	1.531.792,59	29,22%	3.710.009,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.095,03	0,00%	2.142,67	0,00%	- 2.142,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.432.339,20	1.432.339,20	189.051,99	13,20%	452.564,64	31,60%	979.774,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	495,56	0,00%	838,58	0,00%	- 838,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	495,56	0,00%	838,58	0,00%	- 838,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.608.558,21	368.321,00	7,99%	368.321,00	7,99%	4.240.237,21
OPERACOES DE CREDITO	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.300.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	164.021,00	188.321,00	114,82%	188.321,00	114,82%	- 24.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	164.021,00	188.321,00	114,82%	188.321,00	114,82%	- 24.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.144.537,21	180.000,00	5,72%	180.000,00	5,72%	2.964.537,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	125.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.019.537,21	180.000,00	5,96%	180.000,00	5,96%	2.839.537,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.460.386,40	28.483.547,83	3.043.913,56	10,69%	6.353.502,57	22,31%	22.130.045,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.460.386,40	28.483.547,83	3.043.913,56	10,69%	6.353.502,57	22,31%	22.130.045,26
DÉFICIT (VI)	0,00	1.004.686,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.043.913,56	0,00%	6.353.502,57	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.004.686,38	0,00	0,00%	1.004.686,38	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.004.686,38	0,00	0,00%	1.004.686,38	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.529.617,57	6.962.240,65	22.525.993,56	2.959.051,68	6.057.039,76	23.431.194,45	4.763.012,55
DESPESAS CORRENTES	21.958.889,28	22.698.424,44	2.821.898,93	6.199.881,40	16.498.543,04	2.821.179,40	5.869.989,37	16.828.435,07	4.661.104,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.330.770,24	11.451.540,78	1.547.878,21	3.198.133,34	8.253.407,44	1.547.878,21	3.198.133,34	8.253.407,44	2.466.476,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.640,00	116.640,00	5.112,87	16.075,59	100.564,41	5.112,87	16.075,59	100.564,41	16.075,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.511.479,04	11.130.243,66	1.268.907,85	2.985.672,47	8.144.571,19	1.268.188,32	2.655.780,44	8.474.463,22	2.178.552,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.408.185,12	6.696.497,77	707.718,64	762.359,25	5.934.138,52	137.872,28	187.050,39	6.509.447,38	101.908,15
INVESTIMENTOS	1.093.257,12	6.398.569,77	684.014,69	693.910,65	5.704.659,12	114.168,33	118.601,79	6.279.967,98	33.459,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	314.928,00	297.928,00	23.703,95	68.448,60	229.479,40	23.703,95	68.448,60	229.479,40	68.448,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.529.617,57	6.962.240,65	22.525.993,56	2.959.051,68	6.057.039,76	23.431.194,45	4.763.012,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.529.617,57	6.962.240,65	22.525.993,56	2.959.051,68	6.057.039,76	23.431.194,45	4.763.012,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.861,88	296.462,81	0,00	1.590.490,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.529.617,57	6.962.240,65	0,00	3.043.913,56	6.353.502,57	0,00	6.353.502,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:650B3718

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.529.617,57	6.962.240,65	100,00	22.525.993,56	2.959.051,68	6.057.039,76	100,00	23.431.194,45
Legislativa	1.143.072,00	1.143.072,00	103.888,00	214.101,46	3,08	928.970,54	104.147,80	213.711,76	3,53	929.360,24
Ação Legislativa	1.143.072,00	1.143.072,00	103.888,00	214.101,46	3,08	928.970,54	104.147,80	213.711,76	3,53	929.360,24
Administração	3.351.534,40	3.629.034,64	554.597,18	1.047.536,98	15,05	2.581.497,66	530.331,63	1.005.138,30	16,59	2.623.896,34
Planejamento e Orçamento	349.973,60	349.973,60	16.561,44	35.851,89	0,51	314.121,71	16.561,44	35.851,89	0,59	314.121,71
Administração Geral	2.387.871,20	2.665.371,44	456.466,14	855.505,62	12,29	1.809.865,82	432.200,59	813.106,94	13,42	1.852.264,50
Administração Financeira	523.130,40	523.130,40	58.564,92	113.378,38	1,63	409.752,02	58.564,92	113.378,38	1,87	409.752,02
Controle Interno	90.559,20	90.559,20	23.004,68	42.801,09	0,61	47.758,11	23.004,68	42.801,09	0,71	47.758,11
Assistência Social	1.479.431,68	1.853.282,40	195.385,96	389.246,28	5,59	1.464.036,12	195.291,89	385.917,37	6,37	1.467.365,03
Assistência ao Idoso	31.376,16	234.779,45	0,00	0,00	0,00	234.779,45	0,00	0,00	0,00	234.779,45
Assistência ao Portador de Deficiência	47.822,40	51.471,22	4.229,37	4.229,37	0,06	47.241,85	4.229,37	4.229,37	0,07	47.241,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.511,20	316.161,21	32.346,93	81.437,61	1,17	234.723,60	32.346,93	81.437,61	1,34	234.723,60

Assistência Comunitária	1.084.721,92	1.250.870,52	158.809,66	303.579,30	4,36	947.291,22	158.715,59	300.250,39	4,96	950.620,13
Saúde	5.904.316,80	6.617.777,17	713.531,68	1.621.552,42	23,29	4.996.224,75	761.839,64	1.448.202,37	23,91	5.169.574,80
Administração Geral	941.051,52	1.106.051,52	52.869,12	125.165,66	1,80	980.885,86	47.700,37	119.996,91	1,98	986.054,61
Atenção Básica	4.093.130,88	4.155.677,59	403.243,08	852.699,41	12,25	3.302.978,18	397.258,96	844.773,59	13,95	3.310.904,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	689.342,40	1.071.323,69	196.317,90	582.585,77	8,37	488.737,92	256.240,53	422.792,09	6,98	648.531,60
Vigilância Sanitária	133.552,80	204.687,45	48.728,48	48.728,48	0,70	155.958,97	48.728,48	48.728,48	0,80	155.958,97
Vigilância Epidemiológica	47.239,20	80.036,92	12.373,10	12.373,10	0,18	67.663,82	11.911,30	11.911,30	0,20	68.125,62
Educação	4.380.998,40	4.895.666,76	500.475,61	1.103.942,67	15,86	3.791.724,09	502.774,53	1.052.274,75	17,37	3.843.392,01
Alimentação e Nutrição	93.312,00	97.846,96	18.451,04	32.794,38	0,47	65.052,58	26.971,62	32.794,38	0,54	65.052,58
Ensino Fundamental	4.067.703,36	3.975.953,80	445.726,72	988.610,34	14,20	2.987.343,46	436.286,44	944.836,89	15,60	3.031.116,91
Educação Infantil	219.983,04	688.983,04	36.297,85	82.537,95	1,19	606.445,09	39.516,47	74.643,48	1,23	614.339,56
Educação Especial	0,00	132.882,96	0,00	0,00	0,00	132.882,96	0,00	0,00	0,00	132.882,96
Cultura	227.782,40	227.782,40	38.219,74	141.710,86	2,04	86.071,54	38.219,74	140.060,86	2,31	87.721,54
Difusão Cultural	227.782,40	227.782,40	38.219,74	141.710,86	2,04	86.071,54	38.219,74	140.060,86	2,31	87.721,54
Urbanismo	1.176.501,12	2.601.796,49	271.279,65	422.736,88	6,07	2.179.059,61	151.977,61	284.642,64	4,70	2.317.153,85
Serviços Urbanos	1.176.501,12	2.601.796,49	271.279,65	422.736,88	6,07	2.179.059,61	151.977,61	284.642,64	4,70	2.317.153,85
Saneamento	295.682,40	295.682,40	15.052,22	82.058,22	1,18	213.624,18	11.836,42	78.842,42	1,30	216.839,98
Saneamento Básico Rural	74.066,40	74.066,40	10.058,93	24.632,71	0,35	49.433,69	6.843,13	21.416,91	0,35	52.649,49
Saneamento Básico Urbano	221.616,00	221.616,00	4.993,29	57.425,51	0,82	164.190,49	4.993,29	57.425,51	0,95	164.190,49
Gestão Ambiental	19.408,80	29.496,76	0,00	0,00	0,00	29.496,76	0,00	0,00	0,00	29.496,76
Preservação e Conservação Ambiental	19.408,80	29.496,76	0,00	0,00	0,00	29.496,76	0,00	0,00	0,00	29.496,76
Agricultura	1.202.558,40	1.839.695,36	721.410,57	1.064.850,85	15,29	774.844,51	279.011,68	607.001,48	10,02	1.232.693,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.202.558,40	1.839.695,36	721.410,57	1.064.850,85	15,29	774.844,51	279.011,68	607.001,48	10,02	1.232.693,88
Comércio e Serviços	151.391,20	151.391,20	14.407,80	45.414,91	0,65	105.976,29	14.407,80	45.414,91	0,75	105.976,29
Promoção Comercial	132.728,80	132.728,80	10.753,80	40.535,36	0,58	92.193,44	10.753,80	40.535,36	0,67	92.193,44
Turismo	18.662,40	18.662,40	3.654,00	4.879,55	0,07	13.782,85	3.654,00	4.879,55	0,08	13.782,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.898.667,20	5.087.670,81	305.968,50	592.933,19	8,52	4.494.737,62	275.512,28	562.476,97	9,29	4.525.193,84
Transporte Rodoviário	2.898.667,20	5.087.670,81	305.968,50	592.933,19	8,52	4.494.737,62	275.512,28	562.476,97	9,29	4.525.193,84
Desporto e Lazer	272.937,60	272.943,31	36.026,61	82.911,99	1,19	190.031,32	34.326,61	80.111,99	1,32	192.831,32
Lazer	272.937,60	272.943,31	36.026,61	82.911,99	1,19	190.031,32	34.326,61	80.111,99	1,32	192.831,32
Encargos Especiais	862.792,00	749.630,51	59.374,05	153.243,94	2,20	596.386,57	59.374,05	153.243,94	2,53	596.386,57
Outros Encargos Especiais	862.792,00	749.630,51	59.374,05	153.243,94	2,20	596.386,57	59.374,05	153.243,94	2,53	596.386,57
Reservas	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00
Reserva de Contingência	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.460.386,40	29.488.234,21	3.529.617,57	6.962.240,65	100	22.525.993,56	2.959.051,68	6.057.039,76	100	23.431.194,45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Mai/2020, 11h e 29m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DEA6AC4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 3-4 de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			32.346,93
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.768,56	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.768,56	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.305,08		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.463,48		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.578,37	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.578,37	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	153,53		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.191,30		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.233,54		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				32.346,93
Total do Orgao				32.346,93

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:180FF3CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 04/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.064.340,00	1.064.340,00	269.396,87	25,31%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	244.944,00	244.944,00	1.365,17	0,56%
1.1.1- IPTU	163.296,00	163.296,00	40,26	0,02%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.648,00	81.648,00	1.324,91	1,62%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	184.291,20	184.291,20	24.101,20	13,08%
1.2.1- ITBI	174.960,00	174.960,00	24.101,20	13,78%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.331,20	9.331,20	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	268.855,20	268.855,20	113.342,78	42,16%
1.3.1- ISS	256.608,00	256.608,00	111.614,46	43,50%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.247,20	12.247,20	1.728,32	14,11%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	366.249,60	366.249,60	130.587,72	35,66%
1.4.1- IRRF	366.249,60	366.249,60	130.587,72	35,66%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.393.920,80	20.393.920,80	5.221.752,33	25,60%
2.1- Cota-Parte FPM	14.270.320,80	14.270.320,80	3.328.831,85	23,33%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.413.600,00	13.413.600,00	3.328.831,85	24,82%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	856.720,80	856.720,80	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	1.511.561,60	27,57%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.656,00	46.656,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.320,00	58.320,00	21.771,63	37,33%
2.5- Cota-Parte ITR	46.656,00	46.656,00	647,24	1,39%
2.6- Cota-Parte IPVA	489.888,00	489.888,00	358.940,01	73,27%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.458.260,80	21.458.260,80	5.491.149,20	25,59%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	211,52	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.665,28	297.665,28	71.906,65	24,16%
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.641,60	109.641,60	33.215,84	30,29%
5.2- Outras Transferências do FNDE	184.524,48	184.524,48	38.635,28	20,94%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.499,20	3.499,20	55,53	1,59%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	933,12	450.933,12	35,05	0,01%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	450.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	933,12	933,12	35,05	3,76%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	24.300,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	298.598,40	748.598,40	96.453,22	12,88%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.024.080,00	4.024.080,00	1.044.350,01	25,95%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.799.360,00	2.799.360,00	665.766,26	23,78%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.096.416,00	1.096.416,00	302.312,26	27,57%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.331,20	9.331,20	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.664,00	11.664,00	4.354,30	37,33%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.331,20	9.331,20	129,42	1,39%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	97.977,60	97.977,60	71.787,77	73,27%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.434.672,00	1.434.672,00	452.839,89	31,56%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.432.339,20	1.432.339,20	452.564,64	31,60%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00 0,00		0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.332,80	2.332,80	275,25	11,80%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.591.740,80	- 2.591.740,80	- 591.785,37	22,83%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.591.740,80	2.591.740,80	591.785,37	22,83%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =	Até o Bimestre (g)	% (h) =

				(e/d)x100		(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.283.040,00	1.283.040,00	434.088,77	33,83%	434.088,77	33,83%
13.1- Com Educação Infantil	93.312,00	93.312,00	47.782,65	51,21%	47.782,65	51,21%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.189.728,00	1.189.728,00	386.306,12	32,47%	386.306,12	32,47%
14- OUTRAS DESPESAS	151.632,00	151.632,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	151.632,00	151.632,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.434.672,00	1.434.672,00	434.088,77	30,26%	434.088,77	30,26%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	434.088,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 -(19.1 +19.2)) %	4,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.983,04	238.983,04	82.537,95	34,54%	74.643,48	31,23%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	93.312,00	93.312,00	47.782,65	51,21%	47.782,65	51,21%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.671,04	145.671,04	34.755,30	23,86%	26.860,83	18,44%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.815.760,96	3.834.891,53	911.435,23	23,77%	889.704,18	23,20%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.360,00	1.341.360,00	386.306,12	28,80%	386.306,12	28,80%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.474.400,96	2.493.531,53	527.626,69	21,16%	505.803,64	20,28%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 2.497,58	0,00%	- 2.405,58	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	46.656,00	46.656,00	977,29	2,09%	977,29	2,09%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.082.400,00	4.120.530,57	994.950,47	24,15%	965.324,95	23,43%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-591.785,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	38.098,70
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-553.686,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.518.034,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.974,40	116.724,56	59.158,28	50,68%	37.207,88	31,88%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	186.624,00	658.411,63	47.336,34	7,19%	47.336,34	7,19%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	298.598,40	775.136,19	106.494,62	13,74%	84.544,22	10,91%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.380.998,40	4.895.666,76	1.101.445,09	22,50%	1.049.869,17	21,44%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	237.157,46	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	4.750,16
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	452.564,64	33.215,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	332.110,03	37.207,88
48.1 - Orçamento do Exercício	332.110,03	37.207,88
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	275,25	48,48
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120.729,86	806,60
51 - (+) Ajustes	23.097,22	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	23.097,22	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	143.827,08	806,60

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:66649225

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 04/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.064.340,00	1.064.340,00	269.396,87	25,31%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.296,00	163.296,00	40,26	0,02%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.960,00	174.960,00	24.101,20	13,78%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.608,00	256.608,00	111.614,46	43,50%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.249,60	366.249,60	130.587,72	35,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.578,40	21.578,40	1.743,23	8,08%
Dívida Ativa dos Impostos	40.240,80	40.240,80	888,67	2,21%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.407,20	41.407,20	421,33	1,02%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.537.200,00	19.537.200,00	5.221.752,33	26,73%
Cota-Parte FPM	13.413.600,00	13.413.600,00	3.328.831,85	24,82%
Cota-Parte ITR	46.656,00	46.656,00	647,24	1,39%
Cota-Parte IPVA	489.888,00	489.888,00	358.940,01	73,27%
Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	1.511.561,60	27,57%
Cota-Parte IPI-Exportação	58.320,00	58.320,00	21.771,63	37,33%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.656,00	46.656,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.656,00	46.656,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.601.540,00	20.601.540,00	5.491.149,20	26,65%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.126.742,40	1.576.345,44	596.516,23	37,84%
Provenientes da União	914.457,60	1.184.050,37	414.803,22	35,03%
Provenientes dos Estados	208.785,60	388.785,60	180.000,00	46,30%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	3.499,20	3.509,47	1.713,01	48,81%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.499,20	3.499,38	181,07	5,17%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.130.241,60	1.579.844,82	596.697,30	37,77%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.800.507,20	6.058.472,55	1.610.155,75	26,58%	1.437.656,32	23,73%
Pessoal e Encargos Sociais	2.519.105,60	2.582.925,49	679.060,98	26,29%	679.060,98	26,29%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.281.401,60	3.475.547,06	931.094,77	26,79%	758.595,34	21,83%
DESPESAS DE CAPITAL	103.809,60	559.304,62	11.396,67	2,04%	10.546,05	1,89%
Investimentos	103.809,60	559.304,62	11.396,67	2,04%	10.546,05	1,89%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.904.316,80	6.617.777,17	1.621.552,42	24,50%	1.448.202,37	21,88%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.130.241,60	1.773.435,80	376.504,80	23,22%	374.780,38	25,88%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	917.956,80	1.383.027,07	282.806,26	17,44%	281.493,84	19,44%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	212.284,80	390.408,73	93.698,54	5,78%	93.286,54	6,44%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	138,18	0,01%	138,18	0,01%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	288.322,93	17,78%	288.322,93	19,91%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	664.965,91	41,01%	663.241,49	45,80%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	956.586,51	58,99%	784.960,88	54,20%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |(IIIb * 15%) - VI|						-38.711,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.093.130,88	4.155.677,59	852.699,41	52,59%	844.773,59	58,33%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	689.342,40	1.071.323,69	582.585,77	35,93%	422.792,09	29,19%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	133.552,80	204.687,45	48.728,48	3,01%	48.728,48	3,36%
Vigilância Epidemiológica	47.239,20	80.036,92	12.373,10	0,76%	11.911,30	0,82%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	941.051,52	1.106.051,52	125.165,66	7,72%	119.996,91	8,29%
TOTAL	5.904.316,80	6.617.777,17	1.621.552,42	100,00%	1.448.202,37	100,00%

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4DB463E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 35/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 35/2020

Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 19 - 20 - 25 - 26 - 27 - 28 - 36 - 37 - 38 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 63 - 64 - 66 - 67 - 70 - 71 - 74 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 133 - 134 - 136 - 137 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 149 - 153 - 154 - 155 - 156 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 180 - 182 - 184 - 190 - 191 - 192 - 195 - 198 - 199 - 200 - 202 - 203 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221 - 223 - 224 - 225 - 226 - 228 - 234 - 235
R$ 74.927,10(setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos)	
OSMAR LEANDRO ME	6 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 39 - 41 - 51 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 68 - 69 - 79 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 111 - 112 - 118 - 119 - 122 - 129 - 131 - 132 - 135 - 144 - 145 - 147 - 152 - 157 - 161 - 167 - 170 - 178 - 181 - 185 - 186 - 188 - 189 - 193 - 194 - 196 - 197 - 201 - 204 - 205 - 206 - 208 - 209 - 211 - 214 - 220 - 222 - 227 - 229 - 230 - 232 - 236
R$ 53.188,00(cinquenta e três mil e cento e oitenta e oito reais)	
CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS	3 - 21 - 22 - 23 - 24 - 40 - 42 - 46 - 54 - 62 - 65 - 72 - 73 - 75 - 78 - 87 - 90 - 138 - 139 - 148 - 150 - 151 - 158 - 159 - 160 - 179 - 183 - 187 - 207 - 210 - 212 - 231 - 233
R$ 31.759,50(trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 21 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FABC3505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
Receitas Correntes	53.059.000,00	53.378.240,00	7.258.578,26	13,60	15.044.800,44	28,19	38.333.439,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.145,00	2.738.145,00	462.290,60	16,88	796.181,45	29,08	1.941.963,55
Impostos	2.483.375,00	2.483.375,00	428.833,23	17,27	757.278,29	30,49	1.726.096,71
Taxas	241.915,00	241.915,00	33.457,37	13,83	38.903,16	16,08	203.011,84
Contribuição de Melhoria	12.855,00	12.855,00	-	-	-	-	12.855,00
Contribuições	522.110,00	522.110,00	118.095,13	22,62	217.343,62	41,63	304.766,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	522.110,00	522.110,00	118.095,13	22,62	217.343,62	41,63	304.766,38
Receita Patrimonial	166.350,00	166.350,00	10.915,32	6,56	23.793,56	14,30	142.556,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.270,00	6.270,00	-	-	-	-	6.270,00
Valores Mobiliários	160.080,00	160.080,00	10.915,32	6,82	23.793,56	14,86	136.286,44
Receita Agropecuária	6.170,00	6.170,00	-	-	-	-	6.170,00
Receita Industrial	6.170,00	6.170,00	11.490,34	186,23	19.322,29	313,17	(13.152,29)
Receita de Serviços	976.655,00	976.655,00	199.507,75	20,43	315.673,82	32,32	660.981,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	422.955,00	422.955,00	65.970,53	15,60	132.089,92	31,23	290.865,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	113.600,00	113.600,00	59.228,34	52,14	89.414,21	78,71	24.185,79
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	440.100,00	440.100,00	74.308,88	16,88	94.169,69	21,40	345.930,31
Transferências Correntes	48.606.400,00	48.925.640,00	6.450.951,07	13,19	13.661.168,89	27,92	35.264.471,11
Transferências da União e de suas Entidades	18.519.900,00	18.839.140,00	2.578.816,45	13,69	5.116.535,30	27,16	13.722.604,70
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	23.524.000,00	23.524.000,00	2.968.228,98	12,62	6.442.617,41	27,39	17.081.382,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	272.500,00	272.500,00	44.316,22	16,26	44.316,22	16,26	228.183,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.290.000,00	6.290.000,00	859.589,42	13,67	2.057.699,96	32,71	4.232.300,04
Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	5.328,05	14,40	11.316,81	30,59	25.683,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	341,13	-	797,20	-	(797,20)
Demais Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	4.986,92	13,48	10.519,61	28,43	26.480,39
Receitas de Capital	2.441.000,00	8.055.100,00	272.696,36	3,39	343.127,23	4,26	7.711.972,77
Operações de Crédito	-	4.170.000,00	-	-	-	-	4.170.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	4.170.000,00	-	-	-	-	4.170.000,00
Alienação de Bens	341.000,00	341.000,00	26.400,00	7,74	26.400,00	7,74	314.600,00
Alienação de Bens Móveis	257.000,00	257.000,00	-	-	-	-	257.000,00
Alienação de Bens Imóveis	84.000,00	84.000,00	26.400,00	31,43	26.400,00	31,43	57.600,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	3.544.100,00	246.296,36	6,95	316.727,23	8,94	3.227.372,77
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	3.544.100,00	97.296,36	2,75	167.727,23	4,73	3.376.372,77
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	149.000,00	-	149.000,00	-	(149.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.500.000,00	61.433.340,00	7.531.274,62	12,26	15.387.927,67	25,05	46.045.412,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.358.044,48	-	-	4.358.044,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.358.044,48	-	-	4.358.044,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	13.857.052,48	50.086.832,00	6.744.305,77	12.555.539,42	51.388.345,06	12.249.469,02	-
DESPESAS CORRENTES	47.802.580,00	49.203.198,44	6.517.506,99	12.816.548,45	36.386.649,99	6.161.846,96	11.669.362,18	37.533.836,26	11.590.671,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.652.000,00	25.570.000,00	3.535.366,71	7.113.492,28	18.456.507,72	3.489.592,69	7.053.059,10	18.516.940,90	7.053.059,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	855.500,00	855.500,00	37.332,16	95.267,47	760.232,53	37.286,43	95.221,74	760.278,26	95.221,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.295.080,00	22.777.698,44	2.944.808,12	5.607.788,70	17.169.909,74	2.634.967,84	4.521.081,34	18.256.617,10	4.442.391,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.572.420,00	14.463.186,04	645.421,37	1.040.504,03	13.422.682,01	582.458,81	886.177,24	13.577.008,80	658.797,12	-
INVESTIMENTOS	3.568.920,00	12.459.686,04	548.603,46	769.134,30	11.690.551,74	485.698,02	614.864,63	11.844.821,41	387.484,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.003.500,00	2.003.500,00	96.817,91	271.369,73	1.732.130,27	96.760,79	271.312,61	1.732.187,39	271.312,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	277.500,00	277.500,00	-	-	277.500,00	-	-	277.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	13.857.052,48	50.086.832,00	6.744.305,77	12.555.539,42	51.388.345,06	12.249.469,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	13.857.052,48	50.086.832,00	6.744.305,77	12.555.539,42	51.388.345,06	12.249.469,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.530.875,19	-	-	2.832.388,25	-	3.138.458,65	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.652.500,00	63.943.884,48	7.162.928,36	15.387.927,67	-	6.744.305,77	15.387.927,67	51.388.345,06	15.387.927,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CC93E8A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**53.652.500,00**	**63.943.884,48**	**7.162.928,36**	**13.857.052,48**	**100,00**	**50.086.832,00**	**6.744.305,77**	**12.555.539,42**	**100,00**	**51.388.345,06**
Administração	5.763.945,00	5.902.645,98	783.713,17	1.724.224,88	12,44	4.178.421,10	774.060,94	1.599.103,26	12,74	4.303.542,72
Administração Geral	4.665.945,00	4.804.645,98	664.323,35	1.484.930,99	10,72	3.319.714,99	654.671,12	1.359.809,37	10,83	3.444.836,61
Administração Financeira	1.098.000,00	1.098.000,00	119.389,82	239.293,89	1,73	858.706,11	119.389,82	239.293,89	1,91	858.706,11
Assistência Social	2.726.900,00	3.828.413,56	423.516,55	871.955,27	6,29	2.956.458,29	320.354,11	711.026,30	5,66	3.117.387,26
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	995,00	3.639,62	0,03	123.360,38	1.174,74	3.639,62	0,03	123.360,38
Assistência ao Portador de Deficiência	7.800,00	9.152,25	339,85	480,84	0,00	8.671,41	410,64	410,64	0,00	8.741,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	762.500,00	939.949,66	100.807,65	190.535,29	1,38	749.414,37	100.420,93	183.662,96	1,46	756.286,70
Assistência Comunitária	1.829.600,00	2.752.311,65	321.374,05	677.299,52	4,89	2.075.012,13	218.347,80	523.313,08	4,17	2.228.998,57
Saúde	13.933.300,00	16.346.997,58	2.069.730,68	3.724.709,68	26,88	12.622.287,90	1.723.933,37	3.272.379,32	26,06	13.074.618,26
Atenção Básica	7.669.550,00	9.192.364,21	1.197.704,73	2.139.754,54	15,44	7.052.609,67	1.044.684,33	1.940.190,04	15,45	7.252.174,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.883.750,00	6.723.347,62	828.846,24	1.498.229,28	10,81	5.225.118,34	636.069,33	1.245.463,42	9,92	5.477.884,20
Vigilância Sanitária	240.000,00	289.869,75	23.824,67	51.487,96	0,37	238.381,79	23.824,67	51.487,96	0,41	238.381,79
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	141.416,00	19.355,04	35.237,90	0,25	106.178,10	19.355,04	35.237,90	0,28	106.178,10
Educação	14.085.975,00	14.443.699,30	1.657.045,99	3.301.221,44	23,82	11.142.477,86	1.799.447,63	3.203.766,15	25,52	11.239.933,15
Ensino Fundamental	8.936.500,00	9.325.417,61	1.065.783,29	2.138.564,37	15,43	7.186.853,24	1.208.374,75	2.068.587,12	16,48	7.256.830,49
Ensino Médio	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Educação Infantil	4.015.675,00	3.984.481,69	505.535,27	977.907,42	7,06	3.006.574,27	497.261,02	951.046,36	7,57	3.033.435,33
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	647,68	647,68	0,00	196.352,32	581,90	581,90	0,00	196.418,10
Educação Especial	891.000,00	891.000,00	85.079,75	184.101,97	1,33	706.898,03	93.229,96	183.550,77	1,46	707.449,23
Cultura	317.000,00	317.000,00	547,07	11.816,24	0,09	305.183,76	645,97	11.816,24	0,09	305.183,76
Difusão Cultural	317.000,00	317.000,00	547,07	11.816,24	0,09	305.183,76	645,97	11.816,24	0,09	305.183,76
Urbanismo	3.562.110,00	8.773.271,08	899.067,40	1.335.752,43	9,64	7.437.518,65	717.687,39	1.140.118,31	9,08	7.633.152,77
Infra-estrutura Urbana	442.000,00	5.632.474,68	399.548,38	399.548,38	2,88	5.232.926,30	371.129,49	371.129,49	2,96	5.261.345,19
Serviços Urbanos	3.120.110,00	3.140.796,40	499.519,02	936.204,05	6,76	2.204.592,35	346.557,90	768.988,82	6,12	2.371.807,58
Gestão Ambiental	167.500,00	170.043,76	5.200,12	6.642,35	0,05	163.401,41	3.288,05	4.630,49	0,04	165.413,27
Preservação e Conservação Ambiental	167.500,00	170.043,76	5.200,12	6.642,35	0,05	163.401,41	3.288,05	4.630,49	0,04	165.413,27
Agricultura	2.430.000,00	2.430.000,00	197.208,91	398.889,27	2,88	2.031.110,73	254.657,91	384.982,00	3,07	2.045.018,00
Extensão Rural	2.430.000,00	2.430.000,00	197.208,91	398.889,27	2,88	2.031.110,73	254.657,91	384.982,00	3,07	2.045.018,00
Indústria	752.000,00	695.300,00	159,49	330,54	0,00	694.969,46	159,49	330,54	0,00	694.969,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	752.000,00	695.300,00	159,49	330,54	0,00	694.969,46	159,49	330,54	0,00	694.969,46
Comércio e Serviços	192.000,00	415.000,00	4.994,44	8.035,95	0,06	406.964,05	3.041,51	3.041,51	0,02	411.958,49
Turismo	192.000,00	415.000,00	4.994,44	8.035,95	0,06	406.964,05	3.041,51	3.041,51	0,02	411.958,49
Transporte	5.283.190,00	5.576.213,90	845.084,23	1.729.345,70	12,48	3.846.868,20	788.843,51	1.493.989,71	11,90	4.082.224,19
Transporte Rodoviário	5.283.190,00	5.576.213,90	845.084,23	1.729.345,70	12,48	3.846.868,20	788.843,51	1.493.989,71	11,90	4.082.224,19
Desporto e Lazer	606.000,00	1.212.719,32	46.812,59	208.176,35	1,50	1.004.542,97	138.507,67	204.572,71	1,63	1.008.146,61
Desporto Comunitário	606.000,00	1.212.719,32	46.812,59	208.176,35	1,50	1.004.542,97	138.507,67	204.572,71	1,63	1.008.146,61
Encargos Especiais	3.555.080,00	3.555.080,00	229.847,72	535.952,38	3,87	3.019.127,62	219.678,22	525.782,88	4,19	3.029.297,12
Outros Encargos Especiais	3.555.080,00	3.555.080,00	229.847,72	535.952,38	3,87	3.019.127,62	219.678,22	525.782,88	4,19	3.029.297,12
Reservas	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
Reserva de Contingência	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**53.652.500,00**	**63.943.884,48**	**7.162.928,36**	**13.857.052,48**	**100,00**	**50.086.832,00**	**6.744.305,77**	**12.555.539,42**	**100,00**	**51.388.345,06**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D094C470

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.677.678,79	3.657.432,80	4.806.084,38	4.105.977,63	3.113.376,88	4.743.613,82	53.370.084,34	60.706.040,00
	3.841.918,61	7.124.332,48	4.308.709,95	4.782.901,24	4.263.581,42	3.944.476,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.951,28	147.811,96	165.428,89	167.682,62	176.995,75	176.506,17	2.374.702,41	2.738.145,00
	169.132,96	258.011,33	153.505,93	180.384,92	186.757,66	275.532,94		
IPTU	121.375,58	8.557,96	8.191,37	12.846,17	7.134,13	4.166,73	322.226,03	419.900,00
	7.550,89	7.064,43	6.151,60	2.099,09	38.959,61	98.128,47		
ISS	35.470,51	37.352,47	34.954,26	42.757,47	45.799,89	49.338,23	503.411,97	589.200,00
	44.193,75	49.896,08	42.033,36	39.717,63	37.347,34	44.550,98		
ITBI	15.440,00	16.240,00	39.098,31	23.060,00	38.125,20	13.980,00	283.778,51	326.075,00
	20.820,00	31.340,00	20.040,00	43.020,00	15.135,00	7.480,00		
IRRF	82.878,25	82.041,89	79.303,03	83.703,72	82.009,71	93.544,50	1.124.169,69	1.148.200,00
	92.143,86	165.929,52	84.226,33	91.157,05	86.591,95	100.639,88		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.786,94	3.619,64	3.881,92	5.315,26	3.926,82	15.476,71	141.116,21	254.770,00
	4.424,46	3.781,30	1.054,64	4.391,15	8.723,76	24.733,61		
Contribuições	51.776,49	47.327,56	42.329,11	45.181,91	43.128,49	42.827,94	579.341,87	522.110,00
	44.740,09	44.686,66	50.447,43	48.801,06	58.234,10	59.861,03		
Receita Patrimonial	6.113,10	5.656,00	9.179,46	7.034,19	14.338,14	8.415,85	88.620,27	166.350,00
	6.815,89	7.274,08	6.820,37	6.057,87	6.686,01	4.229,31		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.113,10	5.656,00	9.179,46	7.034,19	6.338,14	8.415,85	80.620,27	160.080,00
	6.815,89	7.274,08	6.820,37	6.057,87	6.686,01	4.229,31		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	8.000,00	-	8.000,00	6.270,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.170,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	920,00	1.548,00	10.450,00	3.941,00	9.872,85	1.470,00	48.039,64	6.170,00
	515,50	-	5.101,95	2.730,00	4.163,13	7.327,21		
Receita de Serviços	98.620,11	51.825,50	84.442,95	76.209,62	69.574,92	111.858,01	950.072,57	976.655,00
	76.161,99	65.705,65	48.509,50	67.656,57	119.186,47	80.321,28		
Transferências Correntes	4.200.902,41	3.398.584,35	4.493.967,45	3.801.135,67	2.786.070,73	4.399.599,26	49.214.040,92	56.253.440,00
	3.541.900,42	6.675.843,23	4.041.488,56	4.474.118,27	3.885.875,72	3.514.554,85		
Cota-Parte do FPM	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	13.428.870,32	17.340.000,00
	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38		
Cota-Parte do ICMS	1.375.109,69	1.199.088,69	1.620.258,27	1.509.754,12	1.173.774,73	1.797.589,00	17.413.389,59	18.700.000,00
	1.339.560,11	1.813.326,75	1.520.878,52	1.431.470,14	1.471.223,90	1.161.355,67		
Cota-Parte do IPVA	40.533,73	30.647,74	24.635,63	17.942,20	23.747,50	19.696,13	1.354.400,71	1.550.000,00
	16.693,99	15.506,73	627.867,52	265.767,05	203.277,64	68.084,85		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
Cota-Parte do ITR	572,27	35,57	-	1.989,78	20.997,86	83.795,54	118.293,83	94.000,00
	3.228,39	3.286,77	1.473,02	1.510,73	1.353,39	50,51		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	145.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	22.096,22	23.172,67	23.458,22	20.995,32	25.593,83	22.650,24	271.298,79	250.000,00
	23.786,03	27.958,30	20.654,80	22.149,13	20.440,43	18.343,60		
Transferências do FUNDEB	478.697,17	380.471,10	432.689,76	436.859,06	363.272,71	476.625,26	5.564.281,77	6.290.000,00
	435.624,23	502.342,52	604.866,12	593.244,42	438.845,78	420.743,64		
Outras Transferências Correntes	1.062.473,97	803.059,22	1.077.244,62	853.237,82	323.824,40	1.212.233,73	11.063.505,91	11.884.440,00
	654.923,34	2.492.514,71	187.947,93	602.602,96	840.095,01	953.348,20		
Outras Receitas Correntes	2.395,40	4.679,43	286,52	4.792,62	13.396,00	2.936,59	115.266,66	37.000,00
	2.651,76	72.811,53	2.836,21	3.152,55	2.678,33	2.649,72		
DEDUÇÕES (II)	531.946,20	443.010,78	491.930,61	502.207,71	419.794,69	542.148,00	6.303.474,90	7.327.800,00
	490.270,54	627.297,86	649.734,87	655.654,14	521.386,95	428.092,55		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.946,20	443.010,78	491.930,61	502.207,71	419.794,69	542.148,00	6.303.474,90	7.327.800,00
	490.270,54	627.297,86	649.734,87	655.654,14	521.386,95	428.092,55		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.145.732,59**	**3.214.422,02**	**4.314.153,77**	**3.603.769,92**	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**	**47.066.609,44**	**53.378.240,00**
	3.351.648,07	**6.497.034,62**	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**	**3.742.194,47**	**3.516.383,79**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**400.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.145.732,59**	**3.214.422,02**	**4.314.153,77**	**3.603.769,92**	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**	**46.666.609,44**	**53.378.240,00**
	3.351.648,07	**6.497.034,62**	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**	**3.742.194,47**	**3.116.383,79**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.145.732,59**	**3.214.422,02**	**4.314.153,77**	**3.603.769,92**	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**	**46.666.609,44**	**53.378.240,00**
	3.351.648,07	**6.497.034,62**	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**	**3.742.194,47**	**3.116.383,79**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:08E883A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	53.378.240,00	15.044.800,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.145,00	796.181,45
IPTU	419.900,00	145.338,77
ISS	589.200,00	163.649,31
ITBI	326.075,00	85.675,00
IRRF	1.148.200,00	362.615,21
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	254.770,00	38.903,16
Contribuições	522.110,00	217.343,62
Receita Patrimonial	166.350,00	23.793,56
Aplicações Financeiras (II)	160.080,00	23.793,56
Outras Receitas Patrimoniais	6.270,00	-
Transferências Correntes	48.925.640,00	13.661.168,89
Cota-Parte do FPM	14.160.000,00	3.550.754,05
Cota-Parte do ICMS	14.960.000,00	4.467.942,64
Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	931.997,64
Cota-Parte do ITR	75.200,00	3.510,14
Transferências da LC 87/1996	116.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	65.270,36
Transferências do FUNDEB	6.290.000,00	2.057.699,96
Outras Transferências Correntes	11.884.440,00	2.583.994,10
Demais Receitas Correntes	1.025.995,00	346.312,92
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.025.995,00	346.312,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.218.160,00	15.021.006,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.055.100,00	343.127,23
Operações de Crédito (VI)	4.170.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	341.000,00	26.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	341.000,00	26.400,00
Transferências de Capital	3.544.100,00	316.727,23
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	3.544.100,00	316.727,23
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 3.885.100,00	343.127,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.103.260,00	15.364.134,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.203.198,44	12.816.548,45	11.669.362,18	11.590.671,90	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.570.000,00	7.113.492,28	7.053.059,10	7.053.059,10	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	855.500,00	95.267,47	95.221,74	95.221,74	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.777.698,44	5.607.788,70	4.521.081,34	4.442.391,06	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.347.698,44	12.721.280,98	11.574.140,44	11.495.450,16	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.463.186,04	1.040.504,03	886.177,24	658.797,12	-	49.834,11	49.834,11
Investimentos	12.459.686,04	769.134,30	614.864,63	387.484,51	-	49.834,11	49.834,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.003.500,00	271.369,73	271.312,61	271.312,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX1-2X.4X5)	9.686,04	769.134,30	614.864,63	387.484,51	-	49.834,11	49.834,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	277.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.084.884,48	13.490.415,28	12.189.005,07	11.882.934,67	-	49.834,11	49.834,11

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.431.365,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.477.230,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.793,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	95.267,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.359.891,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.400.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.467.677,11	5.196.581,59
DEDUÇÕES (XXIX)	4.592.861,76	7.063.954,30
Disponibilidade de Caixa	4.592.861,76	7.063.954,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.592.861,76	7.063.954,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	874.815,35	(1.867.372,71)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.742.188,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
	-
PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha	
(XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.742.188,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.813.661,97**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.358.044,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.358.044,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3FAE5611

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.483.375,00	2.483.375,00	757.278,29	30,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.900,00	419.900,00	145.338,77	34,61
1.1.1-IPTU	378.000,00	378.000,00	131.836,52	34,88
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.900,00	41.900,00	13.502,25	32,22
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.075,00	326.075,00	85.675,00	26,27
1.2.1-ITBI	323.665,00	323.665,00	85.675,00	26,47

1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	589.200,00	589.200,00	163.649,31	27,77
1.3.1-ISS	570.000,00	570.000,00	160.014,09	28,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.200,00	19.200,00	3.635,22	18,93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.148.200,00	1.148.200,00	362.615,21	31,58
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.079.000,00	38.079.000,00	11.274.343,34	29,61
2.1-Cota-Parte FPM	17.340.000,00	17.340.000,00	4.438.442,44	25,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.808.500,00	15.900.000,00	4.438.442,44	27,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	660.000,00	660.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	5.584.928,23	29,87
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	145.000,00	145.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	81.587,96	32,64
2.5-Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	4.387,65	4,67
2.6-Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	1.164.997,06	75,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	40.562.375,00	40.562.375,00	12.031.621,63	29,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.130,00	3.130,00	81,90	2,62
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.026.400,00	1.117.900,00	259.697,10	23,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	167.327,16	27,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00	57.606,40	24,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	181.500,00	181.500,00	33.830,97	18,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	91.500,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	932,57	19,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	48.324,05	13,42
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	48.319,60	13,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4,45	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.439.530,00	1.531.030,00	308.103,05	20,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.327.800,00	7.327.800,00	2.254.868,51	30,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.180.000,00	3.180.000,00	887.688,39	27,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.116.985,59	29,87
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	29.000,00	29.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	16.317,60	32,64
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	877,51	4,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	310.000,00	310.000,00	232.999,42	75,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.315.500,00	6.315.500,00	2.058.732,38	32,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	1.677.000,00	33,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.365.500,00	1.365.500,00	381.732,38	27,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.377.800,00	-2.377.800,00	-577.868,51	24,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.958.500,00	4.958.500,00	1.496.316,93	30,18	1.496.316,93	30,18
13.1-Com Educação Infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	368.555,20	30,71	368.555,20	30,71
13.2-Com Ensino Fundamental	3.758.500,00	3.758.500,00	1.127.761,73	30,01	1.127.761,73	30,01
14-OUTRAS DESPESAS	1.357.000,00	1.357.000,00	281.329,14	20,73	281.329,14	20,73
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.357.000,00	1.357.000,00	281.329,14	20,73	281.329,14	20,73
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.315.500,00	6.315.500,00	1.777.646,07	28,15	1.777.646,07	28,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.777.646,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,68
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,67
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DO ENSINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.618.475,00	3.566.475,00	927.097,42	25,99	926.392,42	25,98
22.1-Creche	1.459.475,00	1.459.475,00	428.353,57	29,35	427.648,57	29,30

22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.475,00	1.459.475,00	428.353,57	29,35	427.648,57	29,30
22.2-Pré-Escola	2.159.000,00	2.107.000,00	498.743,85	23,67	498.743,85	23,67
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	368.555,20	30,71	368.555,20	30,71
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	959.000,00	907.000,00	130.188,65	14,35	130.188,65	14,35
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.587.400,00	8.639.400,00	2.041.048,24	23,62	2.006.848,91	23,23
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.115.500,00	5.115.500,00	1.409.090,87	27,55	1.409.090,87	27,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.471.900,00	3.523.900,00	631.957,37	17,93	597.758,04	16,96
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.205.875,00	12.205.875,00	2.968.145,66	24,32	2.933.241,33	24,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-577.868,51
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-577.868,51
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.511.109,84
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	603.000,00	603.051,12	178.448,09	29,59	164.098,19	27,21
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.600,00	1.192.273,18	80.451,19	6,75	69.670,79	5,84
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.437.600,00	1.795.324,30	258.899,28	14,42	233.768,98	13,02
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	13.643.475,00	14.001.199,30	3.227.044,94	23,05	3.167.010,31	22,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.677.000,00	167.327,16
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.777.646,07	164.098,19
47.1 Orçamento do Exercício	1.777.646,07	164.098,19
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	381.732,38	61,32
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	281.086,31	3.290,29
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	281.086,31	3.290,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:94CD7090

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.170.000,00	-	4.170.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.463.186,04	1.040.504,03	886.177,24		13.422.682,01
Investimentos	12.459.686,04	769.134,30	614.864,63		11.690.551,74
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	2.003.500,00	271.369,73	271.312,61		1.732.130,27

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.463.186,04	1.040.504,03	886.177,24		13.422.682,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.293.186,04	1.040.504,03	-	-	9.252.682,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B834C2A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB082347

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A67E8783

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.500.000,00
Previsão Atualizada	61.433.340,00
Receitas Realizadas	15.387.927,67
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.358.044,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.500.000,00
Dotação Atualizada	65.791.384,48
Despesas Empenhadas	14.233.785,97
Despesas Liquidadas	12.932.272,91
Despesas Pagas	12.626.202,51
Superávit Orçamentário	2.455.654,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.233.785,97
Despesas Liquidadas	12.932.272,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47.066.609,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.666.609,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.666.609,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	3.477.230,00	3.054.631,84	87,85	
Resultado Nominal	1.400.000,00	2.983.157,93	213,08	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.834,11	0,00	49.834,11	0,00
Poder Executivo	49.834,11	0,00	49.834,11	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.834,11	0,00	49.834,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.511.109,84	25%	29,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.496.316,93	60%	72,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.474.204,13	15%	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:08E5871F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.174.700,00	27.396.882,35	3.146.887,01	11,49	7.003.684,42	25,56	20.393.197,93
RECEITAS CORRENTES	21.874.700,00	21.879.202,35	3.144.887,01	14,37	7.001.684,42	32,00	14.877.517,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.246.000,00	2.246.000,00	218.469,44	9,73	451.110,95	20,09	1.794.889,05
Impostos	1.318.000,00	1.318.000,00	128.077,73	9,72	245.527,26	18,63	1.072.472,74
Taxas	926.000,00	926.000,00	90.391,71	9,76	205.583,69	22,20	720.416,31
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	24.957,39	16,31	50.072,57	32,73	102.927,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.000,00	153.000,00	24.957,39	16,31	50.072,57	32,73	102.927,43
RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00	172.502,35	40.060,45	23,22	60.076,85	34,83	112.425,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	172.500,00	172.502,35	40.060,45	23,22	60.076,85	34,83	112.425,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.299.200,00	19.303.700,00	2.849.609,76	14,76	6.426.854,56	33,29	12.876.845,44
Transferências da União e de suas Entidades	10.285.400,00	10.289.900,00	1.494.956,45	14,53	3.318.230,73	32,25	6.971.669,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.413.800,00	5.413.800,00	828.104,19	15,30	1.848.163,78	34,14	3.565.636,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	526.549,12	14,63	1.260.460,05	35,01	2.339.539,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.789,97	0,00	13.569,49	0,00	-13.569,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779,52	0,00	-1.779,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.789,97	0,00	11.789,97	0,00	-11.789,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.517.680,00	2.000,00	0,04	2.000,00	0,04	5.515.680,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	217.680,00	2.000,00	0,92	2.000,00	0,92	215.680,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	217.680,00	2.000,00	0,92	2.000,00	0,92	215.680,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.174.700,00	27.396.882,35	3.146.887,01	11,49	7.003.684,42	25,56	20.393.197,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.174.700,00	27.396.882,35	3.146.887,01	11,49	7.003.684,42	25,56	20.393.197,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.174.700,00	27.396.882,35	3.146.887,01	11,49	7.003.684,42	25,56	20.393.197,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.889.452,65	-	-	2.889.452,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.889.452,65	-	-	2.889.452,65	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.611.000,00	28.081.992,14	4.490.194,44	7.454.417,87	20.627.574,27	2.845.492,56	4.807.103,30	23.274.888,84	4.729.680,42
DESPESAS CORRENTES	17.943.840,00	18.901.316,25	2.996.072,04	5.285.287,53	13.616.028,72	2.590.071,67	4.424.500,64	14.476.815,61	4.364.086,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.788.500,00	8.944.750,00	1.351.922,87	2.699.267,70	6.245.482,30	1.351.922,87	2.699.267,70	6.245.482,30	2.677.963,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	15.386,09	29.479,52	50.520,48	15.386,09	29.479,52	50.520,48	29.479,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.075.340,00	9.876.566,25	1.628.763,08	2.556.540,31	7.320.025,94	1.222.762,71	1.695.753,42	8.180.812,83	1.656.643,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.075.340,00	9.876.566,25	1.628.763,08	2.556.540,31	7.320.025,94	1.222.762,71	1.695.753,42	8.180.812,83	1.656.643,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.487.160,00	9.000.675,89	1.494.122,40	2.169.130,34	6.831.545,55	255.420,89	382.602,66	8.618.073,23	365.593,74
INVESTIMENTOS	6.367.160,00	8.880.675,89	1.467.294,84	2.115.194,92	6.765.480,97	228.593,33	328.667,24	8.552.008,65	311.658,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	26.827,56	53.935,42	66.064,58	26.827,56	53.935,42	66.064,58	53.935,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.700,00	1.094.200,00	158.732,00	313.891,09	780.308,91	158.732,00	313.891,09	780.308,91	310.168,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.831.700,00	29.176.192,14	4.648.926,44	7.768.308,96	21.407.883,18	3.004.224,56	5.120.994,39	24.055.197,75	5.039.849,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.831.700,00	29.176.192,14	4.648.926,44	7.768.308,96	21.407.883,18	3.004.224,56	5.120.994,39	24.055.197,75	5.039.849,25
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.882.690,03	-	1.963.835,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.831.700,00	29.176.192,14	4.648.926,44	7.768.308,96	-	3.004.224,56	7.003.684,42	-	7.003.684,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 18m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.700,00	1.094.200,00	158.732,00	313.891,09	780.308,91	158.732,00	313.891,09	780.308,91	310.168,83
DESPESAS CORRENTES	1.220.700,00	1.094.200,00	158.732,00	313.891,09	780.308,91	158.732,00	313.891,09	780.308,91	310.168,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.700,00	1.094.200,00	158.732,00	313.891,09	780.308,91	158.732,00	313.891,09	780.308,91	310.168,83

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E498823B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.611.000,00	28.081.992,14	4.490.194,44	7.454.417,87	95,96	20.627.574,27	2.845.492,56	4.807.103,30	93,87	23.274.888,84
JUDICIÁRIA	175.500,00	185.500,00	23.266,34	45.469,84	0,59	140.030,16	23.266,34	45.469,84	0,89	140.030,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.500,00	185.500,00	23.266,34	45.469,84	0,59	140.030,16	23.266,34	45.469,84	0,89	140.030,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.812.000,00	2.995.557,00	734.348,34	1.141.411,17	14,69	1.854.145,83	543.675,57	900.079,69	17,58	2.095.477,31
Administração Geral	2.461.000,00	2.631.962,00	678.229,23	1.030.332,78	13,26	1.601.629,22	488.743,01	793.687,85	15,50	1.838.274,15
Administração Financeira	351.000,00	363.595,00	56.119,11	111.078,39	1,43	252.516,61	54.932,56	106.391,84	2,08	257.203,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.081.500,00	1.449.683,02	148.500,09	258.080,27	3,32	1.191.602,75	96.919,03	192.714,59	3,76	1.256.968,43
Administração Geral	283.500,00	303.500,00	34.012,83	59.593,84	0,77	243.906,16	30.656,54	55.344,35	1,08	248.155,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	641.500,00	535.400,00	36.771,04	98.293,16	1,27	437.106,84	32.864,40	82.536,46	1,61	452.863,54
Assistência Comunitária	156.500,00	610.783,02	77.716,22	100.193,27	1,29	510.589,75	33.398,09	54.833,78	1,07	555.949,24
SAÚDE	4.881.640,00	5.081.940,00	862.078,55	1.508.335,37	19,42	3.573.604,63	770.049,23	1.238.232,90	24,18	3.843.707,10
Administração Geral	83.500,00	90.800,00	8.539,67	16.162,67	0,21	74.637,33	8.539,67	16.162,67	0,32	74.637,33
Atenção Básica	3.199.000,00	3.604.500,00	685.774,63	1.171.444,06	15,08	2.433.055,94	613.388,47	975.981,64	19,06	2.628.518,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.516.640,00	1.294.140,00	156.836,31	300.895,06	3,87	993.244,94	137.193,15	226.255,01	4,42	1.067.884,99

Vigilância Epidemiológica	82.500,00	92.500,00	10.927,94	19.833,58	0,26	72.666,42	10.927,94	19.833,58	0,39	72.666,42
EDUCAÇÃO	5.699.200,00	6.816.090,00	1.167.922,53	2.303.539,87	29,65	4.512.550,13	885.296,02	1.402.645,63	27,39	5.413.444,37
Alimentação e Nutrição	585.987,00	585.987,00	85.430,87	136.416,80	1,76	449.570,20	71.391,63	109.922,66	2,15	476.064,34
Ensino Fundamental	4.067.713,00	5.087.472,00	933.525,69	1.891.178,73	24,34	3.196.293,27	652.195,76	1.037.231,12	20,25	4.050.240,88
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	12.088,58	29.060,78	0,37	120.939,22	29.060,78	29.060,78	0,57	120.939,22
Educação Infantil	745.500,00	876.381,00	136.877,39	246.883,56	3,18	629.497,44	132.647,85	226.431,07	4,42	649.949,93
Educação Especial	150.000,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00
CULTURA	213.000,00	113.000,00	4.713,47	8.064,26	0,10	104.935,74	4.705,43	5.940,42	0,12	107.059,58
Difusão Cultural	213.000,00	113.000,00	4.713,47	8.064,26	0,10	104.935,74	4.705,43	5.940,42	0,12	107.059,58
URBANISMO	8.005.160,00	9.134.195,50	1.384.573,15	1.712.376,55	22,04	7.421.818,95	343.841,49	590.743,80	11,54	8.543.451,70
Infra-Estrutura Urbana	5.604.160,00	6.649.252,50	993.726,56	993.726,56	12,79	5.655.525,94	0,00	0,00	0,00	6.649.252,50
Serviços Urbanos	2.401.000,00	2.484.943,00	390.846,59	718.649,99	9,25	1.766.293,01	343.841,49	590.743,80	11,54	1.894.199,20
HABITAÇÃO	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Habitação Urbana	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	351.500,00	408.500,00	39.515,60	84.728,12	1,09	323.771,88	28.983,13	55.288,39	1,08	353.211,61
Controle Ambiental	351.500,00	408.500,00	39.515,60	84.728,12	1,09	323.771,88	28.983,13	55.288,39	1,08	353.211,61
AGRICULTURA	105.000,00	245.000,00	21.780,37	177.109,85	2,28	67.890,15	44.529,36	163.339,85	3,19	81.660,15
Extensão Rural	105.000,00	245.000,00	21.780,37	177.109,85	2,28	67.890,15	44.529,36	163.339,85	3,19	81.660,15
INDÚSTRIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Promoção Industrial	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.500,00	51.500,00	8.111,15	15.305,63	0,20	36.194,37	8.111,15	15.305,63	0,30	36.194,37
Turismo	46.500,00	51.500,00	8.111,15	15.305,63	0,20	36.194,37	8.111,15	15.305,63	0,30	36.194,37
TRANSPORTE	117.000,00	117.000,00	4.004,64	7.989,39	0,10	109.010,61	4.004,64	6.307,39	0,12	110.692,61
Transporte Rodoviário	117.000,00	117.000,00	4.004,64	7.989,39	0,10	109.010,61	4.004,64	6.307,39	0,12	110.692,61
DESPORTO E LAZER	228.500,00	583.381,39	16.958,07	34.839,30	0,45	548.542,09	17.689,03	33.866,92	0,66	549.514,47
Desporto Comunitário	228.500,00	583.381,39	16.958,07	34.839,30	0,45	548.542,09	17.689,03	33.866,92	0,66	549.514,47
ENCARGOS ESPECIAIS	539.500,00	545.645,23	74.422,14	157.168,25	2,02	388.476,98	74.422,14	157.168,25	3,07	388.476,98
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	42.213,65	83.414,94	1,07	116.585,06	42.213,65	83.414,94	1,63	116.585,06
Outros Encargos Especiais	339.500,00	345.645,23	32.208,49	73.753,31	0,95	271.891,92	32.208,49	73.753,31	1,44	271.891,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.220.700,00	1.094.200,00	158.732,00	313.891,09	4,04	780.308,91	158.732,00	313.891,09	6,13	780.308,91
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	311.000,00	43.897,84	88.408,69	1,14	222.591,31	43.897,84	88.408,69	1,73	222.591,31
Administração Geral	439.000,00	279.000,00	40.378,62	81.153,02	1,04	197.846,98	40.378,62	81.153,02	1,58	197.846,98
Administração Financeira	32.000,00	32.000,00	3.519,22	7.255,67	0,09	24.744,33	3.519,22	7.255,67	0,14	24.744,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	45.900,00	3.085,56	6.511,67	0,08	39.388,33	3.085,56	6.511,67	0,13	39.388,33
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	1.133,02	2.454,87	0,03	19.545,13	1.133,02	2.454,87	0,05	19.545,13
Assistência Comunitária	5.000,00	23.900,00	1.952,54	4.056,80	0,05	19.843,20	1.952,54	4.056,80	0,08	19.843,20
SAÚDE	224.200,00	238.800,00	35.846,91	71.150,41	0,92	167.649,59	35.846,91	71.150,41	1,39	167.649,59
Atenção Básica	216.200,00	225.700,00	34.836,51	69.053,93	0,89	156.646,07	34.836,51	69.053,93	1,35	156.646,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	11.100,00	1.010,40	2.096,48	0,03	9.003,52	1.010,40	2.096,48	0,04	9.003,52
EDUCAÇÃO	395.000,00	395.000,00	60.706,92	116.780,38	1,50	278.219,62	60.706,92	116.780,38	2,28	278.219,62
Ensino Fundamental	327.000,00	327.000,00	47.833,01	92.969,21	1,20	234.030,79	47.833,01	92.969,21	1,82	234.030,79
Educação Infantil	68.000,00	68.000,00	12.873,91	23.811,17	0,31	44.188,83	12.873,91	23.811,17	0,46	44.188,83
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	75.000,00	75.000,00	11.295,47	23.071,76	0,30	51.928,24	11.295,47	23.071,76	0,45	51.928,24
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	11.295,47	23.071,76	0,30	51.928,24	11.295,47	23.071,76	0,45	51.928,24
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	2.638,18	5.542,35	0,07	3.457,65	2.638,18	5.542,35	0,11	3.457,65
Extensão Rural	9.000,00	9.000,00	2.638,18	5.542,35	0,07	3.457,65	2.638,18	5.542,35	0,11	3.457,65
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	667,24	1.334,48	0,02	3.665,52	667,24	1.334,48	0,03	3.665,52
Turismo	5.000,00	5.000,00	667,24	1.334,48	0,02	3.665,52	667,24	1.334,48	0,03	3.665,52
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	593,88	1.091,35	0,01	1.408,65	593,88	1.091,35	0,02	1.408,65
Desporto Comunitário	2.500,00	2.500,00	593,88	1.091,35	0,01	1.408,65	593,88	1.091,35	0,02	1.408,65
TOTAL	**25.831.700,00**	**29.176.192,14**	**4.648.926,44**	**7.768.308,96**	**100,00**	**21.407.883,18**	**3.004.224,56**	**5.120.994,39**	**100,00**	**24.055.197,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 19m.										

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:277C89ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.315.000,00	3.315.000,00	992.937,45	981.169,82
Receita de Contribuições dos Segurados	675.000,00	675.000,00	214.489,42	210.870,65
Pessoal Civil	675.000,00	675.000,00	214.489,42	210.870,65
Ativo	675.000,00	675.000,00	214.489,42	210.870,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	885.000,00	885.000,00	280.908,97	275.175,24
Pessoal Civil	885.000,00	885.000,00	280.908,97	275.175,24
Ativo	885.000,00	885.000,00	280.908,97	275.175,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.600.000,00	1.600.000,00	446.819,06	444.923,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.600.000,00	1.600.000,00	446.819,06	444.923,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	50.720,00	50.200,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	155.000,00	155.000,00	50.720,00	50.200,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.160.000,00**	**3.160.000,00**	**942.217,45**	**930.969,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	1.315.000,00	1.315.000,00	409.081,68	347.705,90	409.081,68	347.705,90	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	262.853,33	200.512,80	262.853,33	200.512,80	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	81.689,80	71.191,80	81.689,80	71.191,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	215.000,00	215.000,00	64.538,55	76.001,30	64.538,55	76.001,30	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.107.000,00	2.107.000,00	16.451,51	27.656,45	12.601,85	19.252,50	3.849,66	8.403,95
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.107.000,00	2.107.000,00	16.451,51	27.656,45	12.601,85	19.252,50	3.849,66	8.403,95
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.422.000,00**	**3.422.000,00**	**425.533,19**	**375.362,35**	**421.683,53**	**366.958,40**	**3.849,66**	**8.403,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-262.000,00**	**-262.000,00**	**516.684,26**	**555.607,47**	**520.533,92**	**564.011,42**	**938.367,79**	**922.565,87**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	294.745,00	4.190,38
Investimentos e Aplicações	50.058.934,22	49.132.308,92
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	3.315.000,00	3.315.000,00	992.937,45	981.169,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.315.000,00**	**3.315.000,00**	**992.937,45**	**981.169,82**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.000,00	95.000,00	16.451,51	27.656,45	12.601,85	19.252,50	3.849,66	8.403,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**107.000,00**	**107.000,00**	**16.451,51**	**27.656,45**	**12.601,85**	**19.252,50**	**3.849,66**	**8.403,95**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**3.208.000,00**	**3.208.000,00**	**976.485,94**	**953.513,37**	**980.335,60**	**961.917,32**		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DC219C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.879.202,35	7.001.684,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.246.000,00	451.110,95
IPTU	350.000,00	46.008,03
ISS	387.000,00	49.447,58
ITBI	150.000,00	5.700,00
IRRF	431.000,00	144.371,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.000,00	205.583,69
Contribuições	153.000,00	50.072,57
Receita Patrimonial	172.502,35	60.076,85
Aplicações Financeiras (II)	172.502,35	60.076,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.303.700,00	6.426.854,56
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	4.723.600,00	1.386.758,37
Cota-Parte do IPVA	464.200,00	341.485,25
Cota-Parte do ITR	88.400,00	9.015,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	19.954,08
Transferências do FUNDEB	3.600.000,00	1.260.460,05
Outras Transferências Correntes	2.679.500,00	746.115,25
Demais Receitas Correntes	4.000,00	13.569,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	13.569,49
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.706.700,00	6.941.607,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.517.680,00	2.000,00
Operações de Crédito (VI)	5.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	217.680,00	2.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	217.680,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	217.680,00	2.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.924.380,00	6.943.607,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.901.316,25	5.285.287,53	4.424.500,64	4.364.086,68	104.516,28	481.283,65	477.737,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.944.750,00	2.699.267,70	2.699.267,70	2.677.963,47	22.806,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	29.479,52	29.479,52	29.479,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.876.566,25	2.556.540,31	1.695.753,42	1.656.643,69	81.709,39	481.283,65	477.737,10
Transferências Constitucionais e Legais	837.000,00	194.276,43	140.517,77	140.517,77	0,00	38.880,74	38.880,74
Demais Despesas Correntes	9.039.566,25	2.362.263,88	1.555.235,65	1.516.125,92	81.709,39	442.402,91	438.856,36
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.821.316,25	5.255.808,01	4.395.021,12	4.334.607,16	104.516,28	481.283,65	477.737,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.000.675,89	2.169.130,34	382.602,66	365.593,74	1.420,00	962.287,16	962.287,16
Investimentos	8.880.675,89	2.115.194,92	328.667,24	311.658,32	1.420,00	962.287,16	962.287,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	53.935,42	53.935,42	53.935,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.880.675,89	2.115.194,92	328.667,24	311.658,32	1.420,00	962.287,16	962.287,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.881.992,14**	**7.371.002,93**	**4.723.688,36**	**4.646.265,48**	**105.936,28**	**1.443.570,81**	**1.440.024,26**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**751.381,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.076,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	29.479,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**781.978,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	781.510,78	727.575,36
DEDUÇÕES (XXIX)	10.684.221,96	10.672.933,75
Disponibilidade de Caixa	10.684.221,96	10.672.543,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.187,84	10.829.265,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.965,88	156.721,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	390,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.902.711,18	-9.945.358,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**42.647,21**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		21.244,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		29.495,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		731.080,92
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**781.978,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**751.381,55**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.889.452,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.889.452,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 29m.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C3D3B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.318.000,00	1.318.000,00	245.527,26	18,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	350.000,00	46.008,03	13,15
1.1.1- IPTU	251.000,00	251.000,00	36.421,83	14,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	9.586,20	9,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	5.700,00	3,80
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	5.700,00	3,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	387.000,00	387.000,00	49.447,58	12,78
1.3.1- ISS	381.000,00	381.000,00	47.863,26	12,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	1.584,32	26,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	431.000,00	431.000,00	144.371,65	33,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.104.000,00	17.104.000,00	5.525.348,90	32,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.429.000,00	10.429.000,00	3.328.831,85	31,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	3.328.831,85	34,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	829.000,00	829.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.733.447,87	29,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	24.942,56	29,34
2.5- Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	11.269,92	10,25
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	426.856,70	73,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.422.000,00	18.422.000,00	5.770.876,16	31,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	

			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.000,00	2.536,97	13,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.500,00	538.500,00	140.464,05	26,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	326.000,00	326.000,00	84.526,35	25,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	114.000,00	114.000,00	14.583,20	12,79
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	9.714,14	15,18
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.500,00	34.500,00	31.640,36	91,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	5.193,71	173,12
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	5.193,71	173,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	145.000,00	28.042,32	19,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	705.500,00	705.500,00	176.237,05	24,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.250.800,00	3.250.800,00	1.105.069,64	33,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	665.766,26	34,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.176.400,00	1.176.400,00	346.689,50	29,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.000,00	17.000,00	4.988,48	29,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.600,00	21.600,00	2.253,95	10,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	115.800,00	115.800,00	85.371,45	73,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.607.000,00	3.607.000,00	1.261.593,05	34,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	1.260.460,05	35,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.133,00	16,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	349.200,00	349.200,00	155.390,41	44,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.165.000,00	2.165.000,00	620.918,41	28,68	620.918,41	28,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.165.000,00	2.165.000,00	620.918,41	28,68	620.918,41	28,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.442.000,00	1.488.390,00	405.655,17	27,25	405.655,17	27,25	0,00
14.1- Com Educação Infantil	631.000,00	636.881,00	209.225,30	32,85	209.225,30	32,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	811.000,00	851.509,00	196.429,87	23,07	196.429,87	23,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.607.000,00	3.653.390,00	1.026.573,58	28,10	1.026.573,58	28,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	116.470,29
17.1 - FUNDEB 60%	42.346,39
17.2 - FUNDEB 40%	74.123,90
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	116.470,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	910.103,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	116.470,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	116.470,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	813.500,00	944.381,00	270.694,73	28,66	250.242,24	26,50	0,00
22.1 - Creche	813.500,00	944.381,00	270.694,73	28,66	250.242,24	26,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	631.000,00	636.881,00	209.225,30	32,85	209.225,30	32,85	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	182.500,00	307.500,00	61.469,43	19,99	41.016,94	13,34	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.167.200,00	4.738.209,00	1.424.221,48	30,06	1.103.657,50	23,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.976.000,00	3.016.509,00	817.348,28	27,10	817.348,28	27,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.191.200,00	1.721.700,00	620.686,14	36,05	294.676,92	17,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.812,94	0,00	-8.367,70	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	29.060,78	19,37	29.060,78	19,37	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	280.000,00	280.000,00	119.417,80	42,65	92.923,66	33,19	26.494,14
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.410.700,00	6.112.590,00	1.843.394,79	30,16	1.475.884,18	24,14	26.494,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	155.390,41

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	116.470,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.528,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	276.388,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.077.510,76
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.513,00	581.513,00	527.938,39	90,79	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.000,00	211.000,00	18.175,13	8,61	18.175,13	8,61	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	377.513,00	792.513,00	546.113,52	68,91	18.175,13	2,29	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.788.213,00	6.905.103,00	2.389.508,31	34,60	1.494.059,31	21,64	26.494,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	482.409,31	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	482.409,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	125.865,19	1.623.564,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.260.460,05	84.526,35
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.027.263,15	16.999,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.023.530,98	16.999,00
47.2 Restos a Pagar	3.732,17	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.133,00	26.446,65
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	360.195,09	1.717.538,16
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	360.195,09	1.717.538,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 37m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A02BD8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			4,03		-4,03	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			4,03		-4,03	
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS	PAGAMENTO DE	SALDO A

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	25,88			4,03		29,91	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 40m.							

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82ACA770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.318.000,00	1.318.000,00	245.527,26	18,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	46.008,03	13,15
IPTU	251.000,00	251.000,00	36.421,83	14,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	9.586,20	9,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	5.700,00	3,80
ITBI	150.000,00	150.000,00	5.700,00	3,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	387.000,00	387.000,00	49.447,58	12,78
ISS	381.000,00	381.000,00	47.863,26	12,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	1.584,32	26,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	431.000,00	431.000,00	144.371,65	33,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.275.000,00	16.275.000,00	5.525.348,90	33,95
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	3.328.831,85	34,68
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	11.269,92	10,25
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	426.856,70	73,60
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.733.447,87	29,38
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	24.942,56	29,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.593.000,00**	**17.593.000,00**	**5.770.876,16**	**32,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.200,00	3.830.200,00	1.240.497,99	32,39	1.045.035,57	27,28	1.029.061,57	26,87
Despesas Correntes	3.339.200,00	3.754.200,00	1.239.898,99	33,03	1.044.436,57	27,82	1.028.462,57	27,39
Despesas de Capital	76.000,00	76.000,00	599,00	0,79	599,00	0,79	599,00	0,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.518.640,00	1.296.140,00	300.895,06	23,21	226.255,01	17,46	223.378,61	17,23
Despesas Correntes	1.513.640,00	1.291.140,00	300.895,06	23,30	226.255,01	17,52	223.378,61	17,30
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.500,00	103.600,00	21.930,06	21,17	21.930,06	21,17	21.930,06	21,17

Despesas Correntes	85.500,00	100.600,00	21.930,06	21,80	21.930,06	21,80	21.930,06	21,80
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	83.500,00	90.800,00	16.162,67	17,80	16.162,67	17,80	15.501,17	17,07
Despesas Correntes	83.500,00	90.800,00	16.162,67	17,80	16.162,67	17,80	15.501,17	17,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.105.840,00**	**5.320.740,00**	**1.579.485,78**	**29.69**	**1.309.383,31**	**24,61**	**1.289.871,41**	**24,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMOPARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.579.485,78	1.309.383,31	1.289.871,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADEFINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EMASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.579.485,78**	**1.309.383,31**	**1.289.871,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		865.631,42	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SERAPLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		443.751,89	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FORINFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEIORGÂNICA MUNICIPAL)		**22,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.000,00	1.033.000,00	485.238,96	46,97
Proveniente da União	1.033.000,00	1.033.000,00	417.854,34	40,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	67.384,62	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	1.347,25	33,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.037.000,00**	**1.037.000,00**	**486.586,21**	**46,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	866.000,00	1.065.800,00	505.021,11	47,38	392.294,65	36,81	379.089,81	35,57
Despesas Correntes	858.000,00	1.057.800,00	505.021,11	47,74	392.294,65	37,09	379.089,81	35,84
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	142.000,00	142.000,00	10.118,15	7,13	9.858,15	6,94	9.858,15	6,94
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	10.118,15	7,13	9.858,15	6,94	9.858,15	6,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	41.000,00	56.100,00	21.180,06	37,75	21.180,06	37,75	21.180,06	37,75
Despesas Correntes	41.000,00	56.100,00	21.180,06	37,75	21.180,06	37,75	21.180,06	37,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.049.000,00**	**1.263.900,00**	**536.319,32**	42,43	**423.332,86**	33,49	**410.128,02**	32,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.281.200,00	4.896.000,00	1.745.519,10	35,65	1.437.330,22	29,36	1.408.151,38	28,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.660.640,00	1.438.140,00	311.013,21	21,63	236.113,16	16,42	233.236,76	16,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.500,00	159.700,00	43.110,12	26,99	43.110,12	26,99	43.110,12	26,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	83.500,00	90.800,00	16.162,67	17,80	16.162,67	17,80	15.501,17	17,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.154.840,00**	**6.584.640,00**	**2.115.805,10**	**32,13**	**1.732.716,17**	**26,31**	**1.699.999,43**	**25,82**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.544.000,00**	**16.329.100,00**	**5.234.556,84**	**32,06**	**5.347.543,30**	**32,75**	**5.360.748,14**	**32,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 43m.								

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C9F08D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre / Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 44m.											
Nota:											

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9243C4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.174.700,00
Previsão Atualizada	27.396.882,35
Receitas Realizadas	7.003.684,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.889.452,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.831.700,00
Dotação Atualizada	29.176.192,14
Despesas Empenhadas	7.768.308,96
Despesas Liquidadas	5.120.994,39
Despesas Pagas	5.039.849,25
Superávit Orçamentário	1.882.690,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.768.308,96
Despesas Liquidadas	5.120.994,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.987.167,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.987.167,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.987.167,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	781.978,88	0,00
Resultado Primário	0,00	751.381,55	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.965,88	0,00	105.936,28	72.029,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.566.629,05	0,00	1.440.024,26	1.126.604,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.744.594,93	0,00	1.545.960,54	1.198.634,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.077.510,76	<18% / 25%>	18,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	578.572,02	60%	45,86
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.169.130,34		6.831.545,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	3.024.376,98	5.319.267,27	7.371.841,97	7.763.968,80
Despesas Previdenciárias	971.799,21	2.523.560,63	5.546.450,09	5.550.726,46
Resultado Previdenciário	2.052.577,77	2.795.706,64	1.825.391,88	2.213.242,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4,03	-4,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.309.383,31	15,00	22,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 53m.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98E43D18



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.052.373,55	12.639.932,67	16.928.471,44	13.566.732,04	13.397.834,97	14.226.356,40	14.016.043,75	21.298.666,10	17.931.595,60	20.182.797,89	18.538.763,87	13.250.521,10	192.030.089,38	215.500.929,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.696.473,99	2.425.758,29	3.501.495,14	2.426.566,49	2.979.274,10	2.593.051,22	2.831.360,44	3.202.591,74	2.705.151,38	3.930.283,96	6.191.598,64	1.915.340,95	38.398.946,34	50.629.550,00
IPTU	596.729,66	271.106,53	548.872,64	242.289,69	507.105,99	233.995,44	485.070,85	319.722,92	528.253,31	1.023.540,48	2.323.609,28	144.684,94	7.224.981,73	9.021.100,00
ISS	758.331,28	635.375,19	704.170,37	726.305,92	729.033,93	845.628,05	728.855,32	793.237,58	681.365,92	763.933,87	701.522,91	469.751,31	8.537.511,65	9.169.380,00
ITBI	987.236,56	542.818,45	894.798,43	453.969,30	548.168,51	589.500,74	517.863,02	651.862,71	452.434,46	437.672,40	468.987,76	347.872,03	6.893.184,37	8.406.940,00
IRRF	319.015,82	354.808,57	334.903,05	331.613,79	366.379,05	357.571,36	343.402,09	753.970,77	301.081,82	384.411,72	449.156,22	389.451,70	4.685.765,96	5.815.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.035.160,67	621.649,55	1.018.750,65	672.387,79	828.586,62	566.355,63	756.169,16	683.797,76	742.015,87	1.320.725,49	2.248.322,47	563.580,97	11.057.502,63	18.216.830,00
Contribuições	555.344,41	584.285,81	495.167,22	549.754,61	526.227,22	462.929,55	534.794,00	248.108,91	269.401,68	997.900,32	638.487,94	620.882,38	6.483.284,05	6.824.480,00
Receita Patrimonial	73.046,89	61.351,35	366.603,83	142.549,78	38.274,71	21.013,08	-77.085,23	52.706,91	27.875,79	17.663,65	117.488,73	11.050,57	852.540,06	2.924.518,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.046,89	61.351,35	366.603,83	142.549,78	38.274,71	21.013,08	-77.085,23	52.706,91	27.875,79	17.663,65	117.488,73	11.050,57	852.540,06	2.924.518,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41,70	0,00	83,40	20,85	20,85	0,00	0,00	0,00	86,61	21,68	21,68	21,68	318,45	260.320,00
Transferências Correntes	11.016.085,98	8.986.810,23	11.863.330,60	9.651.485,23	8.395.699,72	10.057.625,27	9.966.643,73	17.024.370,09	14.034.026,52	14.642.590,55	11.115.503,97	10.471.306,90	137.225.478,79	148.643.011,74
Cota-Parte do FPM	4.580.322,61	3.607.910,07	4.933.803,52	3.601.340,17	3.205.723,86	2.951.285,12	4.005.316,23	6.828.402,96	4.041.752,48	5.840.151,89	3.414.898,45	3.347.356,43	50.358.263,79	56.205.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.207.923,35	1.053.303,04	1.423.266,67	1.326.197,65	1.031.066,76	1.579.037,47	1.176.695,89	1.592.861,81	1.368.878,68	1.290.415,11	1.326.251,61	1.046.917,35	15.422.815,39	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	447.188,82	281.539,42	312.428,44	318.282,72	256.991,48	256.747,19	229.841,89	280.128,79	3.101.840,26	1.861.229,26	1.507.901,97	467.932,70	9.322.052,94	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.909,93	587,77	0,00	550,98	7.851,01	29.585,63	7.724,90	6.555,44	3.653,11	12,52	376,75	0,00	59.808,04	66.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências LC 61/1989	19.167,12	20.100,88	20.348,59	18.212,16	22.201,06	19.647,70	20.632,93	24.252,11	18.124,75	19.717,01	18.195,92	16.329,33	236.929,56	300.000,00
Transferências do FUNDEB	3.685.241,05	2.929.049,54	3.331.053,85	3.363.151,06	2.796.647,99	3.669.290,18	3.353.644,96	3.857.325,84	4.517.743,67	4.431.008,67	3.277.787,90	3.142.580,99	42.354.525,70	43.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.073.333,10	1.094.319,51	1.842.429,53	1.023.750,49	1.075.217,56	1.552.031,98	1.172.786,93	4.434.843,14	982.033,57	1.200.056,09	1.570.091,37	2.450.190,10	19.471.083,37	16.361.811,74
Outras Receitas Correntes	711.380,58	581.726,99	701.791,25	796.355,08	1.458.338,37	1.091.737,28	760.330,81	770.888,45	895.053,62	594.337,73	475.662,91	231.918,62	9.069.521,69	6.219.050,00
DEDUÇÕES (II)	1.251.502,32	992.688,19	944.684,51	1.052.916,70	904.766,79	967.260,58	1.088.042,33	1.338.067,83	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	14.278.313,71	16.901.740,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.251.502,32	992.688,19	944.684,51	1.052.916,70	904.766,79	967.260,58	1.088.042,33	1.338.067,83	1.706.849,82	1.802.302,63	1.253.524,89	975.707,12	14.278.313,71	16.901.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.800.871,23**	**11.647.244,48**	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**177.751.775,67**	**198.599.189,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.800.871,23**	**11.647.244,48**	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**177.751.775,67**	**198.599.189,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**14.800.871,23**	**11.647.244,48**	**15.983.786,93**	**12.513.815,34**	**12.493.068,18**	**13.259.095,82**	**12.928.001,42**	**19.960.598,27**	**16.224.745,78**	**18.380.495,26**	**17.285.238,98**	**12.274.813,98**	**177.751.775,67**	**198.599.189,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2020 as 13h e 58m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda
MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C2084E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM/2020 - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.274,72**	**504.779,70**	**172.127,26**	**0,00**	**367.927,16**	**2.092.835,60**	**16.061.612,71**	**6.384.451,42**	**6.166.437,62**	**788.695,84**	**11.199.314,85**	**11.567.242,01**
PODER EXECUTIVO	35.274,72	504.779,70	172.127,26	0,00	367.927,16	2.092.835,60	16.061.612,71	6.384.451,42	6.166.437,62	788.695,84	11.199.314,85	11.567.242,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**14.603,58**	**14.603,54**	**0,00**	**2,29**	**0,00**	**14.204,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.204,00**	**14.206,29**
PODER EXECUTIVO	2,25	14.603,58	14.603,54	0,00	2,29	0,00	14.204,00	0,00	0,00	0,00	14.204,00	14.206,29
TOTAL (III) = (I + II)	**35.276,97**	**519.383,28**	**186.730,80**	**0,00**	**367.929,45**	**2.092.835,60**	**16.075.816,71**	**6.384.451,42**	**6.166.437,62**	**788.695,84**	**11.213.518,85**	**11.581.448,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/mai/2020 as 14h e 18m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C8AB3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADR/2020 – RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.675.535,94	7.550.813,71	7.410.011,98	7.699.565,22	7.592.591,02	7.538.616,42	7.729.209,80	15.550.646,67	7.886.342,06	8.171.859,35	8.415.754,49	7.882.760,71	101.103.707,37	173.527,37
Pessoal Ativo	7.567.610,94	7.449.479,71	7.253.885,48	7.536.844,22	7.510.739,02	7.361.647,92	7.559.519,80	15.351.867,17	7.886.342,06	8.063.259,35	8.240.215,49	7.774.745,21	99.556.156,37	14.230,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.679.024,55	6.565.448,28	6.367.595,40	6.643.555,71	6.613.516,75	6.464.402,59	6.654.776,34	13.600.949,42	6.933.400,58	7.107.700,12	7.283.241,16	6.820.518,25	87.734.129,15	26,37
Obrigações Patronais	888.586,39	884.031,43	886.290,08	893.288,51	897.222,27	897.245,33	904.743,46	1.750.917,75	952.941,48	955.559,23	956.974,33	954.226,96	11.822.027,22	14.204,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	107.925,00	101.334,00	156.126,50	162.721,00	81.852,00	176.968,50	169.690,00	198.779,50	0,00	108.600,00	175.539,00	108.015,50	1.547.551,00	159.297,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	297.639,25	214.043,17	91.384,53	302.580,94	177.071,32	109.072,43	190.786,93	56.939,73	121.651,96	214.571,80	251.321,48	51.365,37	2.078.428,91	15,51
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	297.639,25	214.043,17	91.384,53	302.580,94	177.071,32	109.072,43	190.786,93	56.939,73	121.651,96	214.571,80	251.321,48	51.365,37	2.078.428,91	15,51
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.377.896,69	7.336.770,54	7.318.627,45	7.396.984,28	7.415.519,70	7.429.543,99	7.538.422,87	15.493.706,94	7.764.690,10	7.957.287,55	8.164.433,01	7.831.395,34	99.025.278,46	173.511,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.751.775,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	177.751.775,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**99.198.790,32**	**55,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.985.958,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	91.186.660,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	86.387.362,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2020 as 09h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARIA APARECIDA DE M KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:079E5C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.033.949,21	1.650.577,85	2.414.281,85	2.030.101,20	1.605.028,44	2.304.861,36	1.890.287,19	3.397.915,05	2.197.363,22	2.323.805,74	2.002.487,91	1.786.832,50	25.637.491,52	29.339.648,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.874,73	90.802,45	236.998,58	261.397,27	161.266,36	454.464,14	119.243,66	142.637,83	106.974,41	73.230,45	191.684,82	162.506,93	2.156.081,63	2.729.094,72
IPTU	10.024,33	4.582,82	56.914,00	131.874,51	34.690,94	80.617,59	21.982,68	14.069,08	9.102,24	8.533,23	17.023,25	10.044,10	399.458,77	551.000,00
ISS	19.271,22	16.250,24	22.978,35	65.454,10	32.447,37	29.499,42	28.743,03	18.125,45	27.687,10	31.459,64	31.722,42	21.880,75	345.519,09	510.000,00
ITBI	35.878,88	12.319,20	61.308,38	8.692,74	29.502,00	264.628,11	4.660,00	28.718,31	14.100,00	9.600,00	39.815,97	4.884,00	514.107,59	802.000,00
IRRF	1.422,19	30.171,88	61.108,15	29.521,58	31.944,60	33.295,61	32.775,88	56.869,50	29.969,33	1.873,26	59.163,53	36.944,46	405.059,97	361.694,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.278,11	27.478,31	34.689,70	25.854,34	32.681,45	46.423,41	31.082,07	24.855,49	26.115,74	21.764,32	43.959,65	88.753,62	491.936,21	504.400,00
Contribuições	26.891,15	27.316,43	27.023,72	29.905,36	26.118,94	28.236,76	27.936,86	26.894,71	28.558,34	29.434,90	29.238,29	29.962,92	337.518,38	361.000,00
Receita Patrimonial	15.445,01	12.208,47	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	7.722,66	9.781,38	6.352,40	4.945,92	3.249,92	1.941,88	112.318,16	112.885,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.445,01	12.208,47	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	7.722,66	8.781,38	6.352,40	4.945,92	3.249,92	1.941,88	111.318,16	109.803,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.082,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.973,30	6.022,11	4.094,56	3.283,10	5.375,43	3.415,85	3.525,62	845,65	359,57	1.823,57	46.961,64	2.465,67	82.146,07	37.000,00
Transferências Correntes	1.832.765,02	1.514.228,39	2.130.524,74	1.722.305,16	1.401.635,08	1.807.122,48	1.731.858,39	3.217.755,48	2.053.612,86	2.212.885,90	1.731.353,24	1.589.955,10	22.946.001,84	26.091.667,34
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	889.296,02	1.277.447,83	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	12.085.000,00
Cota-Parte do ICMS	506.471,77	441.640,82	596.763,35	556.063,17	432.317,34	662.076,70	493.378,38	667.873,13	556.421,33	523.482,52	538.020,31	424.702,81	6.399.211,63	7.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.158,39	12.149,11	10.702,67	15.287,35	7.778,90	10.951,30	3.119,77	8.031,56	276.582,87	89.552,29	99.879,06	25.723,74	575.917,01	700.000,00
Cota-Parte do ITR	4.493,63	5.524,75	3.657,67	4.525,91	11.197,09	46.270,46	2.522,97	11.635,66	4.082,56	3.039,10	3.702,86	4.163,97	104.816,63	65.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências LC 61/1989	8.036,60	8.428,12	8.531,99	7.636,20	9.308,72	8.238,10	8.651,22	10.168,72	7.488,70	7.998,58	7.381,54	6.624,32	98.492,81	100.000,00
Transferências do FUNDEB	214.634,94	170.407,22	193.795,15	195.662,47	162.704,29	213.473,16	195.109,47	224.991,55	295.978,17	290.279,45	214.730,89	205.873,37	2.577.640,13	3.550.000,00
Outras Transferências Correntes	166.905,18	154.496,35	330.313,22	222.862,02	137.183,98	275.855,73	139.780,56	1.017.607,03	104.708,73	130.503,59	184.658,89	253.395,60	3.118.270,88	2.288.667,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	184,80	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	1.505,64	1.485,00	0,00	0,00	3.425,44	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	290.244,91	237.864,93	242.626,24	260.756,06	220.349,32	263.558,65	261.747,05	331.003,43	330.585,12	358.420,49	266.392,62	226.137,16	3.289.685,98	3.883.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,01	0,02	0,02	0,01	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,00	0,01	0,00	0,14	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.244,90	237.864,91	242.626,22	260.756,05	220.349,31	263.558,63	261.747,04	331.003,41	330.585,11	358.420,49	266.392,61	226.137,16	3.289.685,84	3.883.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.171.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**3.066.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**22.347.805,54**	**25.456.048,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.171.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**3.066.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**22.347.805,54**	**25.456.048,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.171.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**3.066.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**22.347.805,54**	**25.456.048,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/mai/2020 as 11h e 44m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:F4C8DA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**82.904,62**	**82.904,62**	**0,00**	**77.194,96**	**78.459,21**
Executivo Municipal	0,00	8.256,38	8.256,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	31,80	125.360,19	125.290,97	0,00	101,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	140.402,84	140.315,34	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	80.990,36	80.990,36	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	106.018,10	106.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.976,55	1.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	143.898,19	143.898,19	0,00	0,00	0,00	160.099,58	82.904,62	82.904,62	0,00	77.194,96	77.194,96
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	24.304,23	23.292,04	614,46	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	78.392,70	78.089,70	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
TOTAL (III) = (I + II)	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**82.904,62**	**82.904,62**	**0,00**	**77.194,96**	**78.459,21**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ED7E6974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 358/2020

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 358/2020

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Março do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 2078 de 30 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Março do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 001/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Mês: Março Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	11.538.252,48	11.398.995,07	11.835.760,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.773.007,80
Realizado	12.338.228,47	13.716.115,06	10.349.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.404.202,28
Diferença	(799.975,99)	(2.317.119,99)	1.485.901,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.631.194,48)
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.900.379,80	5.900.379,80	5.900.379,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.701.139,40
Realizado	5.808.510,77	5.340.590,73	5.551.611,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700.713,47
Diferença	91.869,03	559.789,07	348.767,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.425,93
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.119.384,74	5.119.384,74	5.119.384,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.358.154,22
Realizado	5.126.058,67	4.688.479,10	4.866.684,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.681.222,55
Diferença	(6.673,93)	430.905,64	252.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.931,67
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	780.995,06	780.995,06	780.995,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342.985,18
Realizado	682.452,10	652.111,63	684.927,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.490,92
Diferença	98.542,96	128.883,43	96.067,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.494,26
3320000000000000000 - Juros e encargos da divída													
Cota de Despesa	290.813,80	40.813,80	40.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.441,40
Realizado	46.262,17	46.028,79	45.651,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.942,44
Diferença	244.551,63	(5.214,99)	(4.837,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.498,96

3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	290.813,80	40.813,80	40.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.441,40
Realizado	46.262,17	46.028,79	45.651,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.942,44
Diferença	244.551,63	(5.214,99)	(4.837,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.498,96
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	5.347.058,88	5.457.801,47	5.894.566,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.699.427,00
Realizado	6.483.455,53	8.329.495,54	4.752.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565.546,37
Diferença	(1.136.396,65)	(2.871.694,07)	1.141.971,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.866.119,37)
3332200000000000000 - Execução orçamentária delegada à união													
Cota de Despesa	940,81	940,81	940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,43
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	940,81	940,81	940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,43
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	81,62	81,62	4.540,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,95
Realizado	0,00	0,00	4.459,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.459,09
Diferença	81,62	81,62	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,86
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	128.774,30	141.666,93	138.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.215,53
Realizado	238.964,64	0,00	1.109.836,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.801,25
Diferença	(110.190,34)	141.666,93	(971.062,31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(939.585,72)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	177.223,13	177.223,13	(155.776,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.669,39
Realizado	0,00	1.531.219,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.219,46
Diferença	177.223,13	(1.353.996,33)	(155.776,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.332.550,07)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	70.200,00	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70.200,00	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.600,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.963.145,56	4.986.301,61	5.829.194,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.778.641,41
Realizado	6.244.490,89	6.723.582,17	3.638.299,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.606.372,66
Diferença	(1.281.345,33)	(1.737.280,56)	2.190.894,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(827.731,25)
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	6.693,46	81.387,37	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.774,29
Realizado	0,00	74.693,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.693,91
Diferença	6.693,46	6.693,46	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.080,38
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.974.929,11	1.019.929,11	1.399.097,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.393.955,45
Realizado	505.881,53	350.688,49	416.179,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.749,04
Diferença	1.469.047,58	669.240,62	982.918,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.121.206,41
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	808.209,06	783.209,06	1.256.836,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.254,39
Realizado	251.923,00	95.202,00	159.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.706,45
Diferença	556.286,06	688.007,06	1.097.254,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341.547,94
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	808.209,06	783.209,06	1.256.836,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.254,39
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	251.923,00	95.202,00	159.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.706,45
Diferença	556.286,06	688.007,06	1.097.254,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341.547,94
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	1.166.720,05	236.720,05	142.260,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.701,06
Realizado	253.958,53	255.486,49	256.597,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.042,59
Diferença	912.761,52	(18.766,44)	(114.336,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.658,47
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.166.720,05	236.720,05	142.260,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.701,06
Realizado	253.958,53	255.486,49	256.597,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.042,59
Diferença	912.761,52	(18.766,44)	(114.336,61)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.658,47
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.782,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.782,20

3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.782,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.782,20
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.782,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.782,20
Total Cota de Despesa	**13.602.108,99**	**12.507.851,58**	**13.323.784,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.433.745,45**
Total Realizado	**12.844.110,00**	**14.066.803,55**	**10.766.037,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.676.951,32**
Total Diferença	**757.998,99**	**(1.558.951,97)**	**2.557.747,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.756.794,13**
Data Emissão: 20/05/2020		**Hora de emissão:** 16h e 27m											

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Março Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	164.746.999,09
Realizado	14.884.952,37	32.513.653,22	10.889.612,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.288.218,58
Diferença	(1.156.035,75)	(18.784.736,60)	2.839.303,63	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	106.458.780,51
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	67.368.555,20
Realizado	6.085.729,12	22.908.379,13	3.874.921,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.869.029,44
Diferença	(471.682,82)	(17.294.332,83)	1.739.125,11	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	34.499.525,76
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	8.817.434,77
Realizado	806.951,27	1.077.864,93	890.797,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775.613,65
Diferença	(72.165,04)	(343.078,70)	(156.011,22)	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	6.041.821,12
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.783.301,37
Realizado	384.443,27	32.095,67	49.671,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.210,19
Diferença	(69.168,16)	283.179,44	265.603,86	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.317.091,18
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	9.940.763,84
Realizado	675.940,73	1.500.645,16	907.284,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083.870,30
Diferença	152.456,26	(672.248,17)	(78.887,42)	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	6.856.893,54
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	73.746.332,84
Realizado	6.767.157,82	6.958.273,76	5.111.241,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.836.672,88
Diferença	(621.630,08)	(812.746,02)	1.034.286,44	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	54.909.659,96
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	1.090.611,07
Realizado	164.730,16	36.394,57	55.697,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.822,12
Diferença	(73.845,91)	54.489,68	35.186,86	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	833.788,95
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	728.006,86
Realizado	0,00	0,00	9.099,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.099,04
Diferença	60.667,25	60.667,25	51.568,21	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	718.907,82
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	691.475,21
Realizado	0,00	0,00	9.099,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.099,04
Diferença	57.622,94	57.622,94	48.523,90	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	682.376,17

Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	9.898.412,06
Realizado	1.200.418,16	2.796.487,69	570.187,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.567.093,54
Diferença	(375.550,48)	(1.971.620,01)	254.679,99	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	5.331.318,52
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	1.353.544,43
Realizado	364.758,08	1.956.195,40	12.671,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333.625,00
Diferença	(251.962,71)	(1.843.400,03)	100.123,85	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	(980.080,57)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	251,94
Realizado	0,00	999,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,87
Diferença	21,00	(978,87)	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	(747,93)
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	304,19	50,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,95
Diferença	0,00	(304,19)	(50,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(354,95)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	8.543.230,01
Realizado	835.660,08	838.988,23	556.854,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231.502,47
Diferença	(123.724,24)	(127.052,39)	155.081,68	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	6.311.727,54
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	1.385,68
Realizado	0,00	0,00	611,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,25
Diferença	115,47	115,47	(495,78)	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	774,43
Total Previsto	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**155.576.593,89**
Total Realizado	**13.684.534,21**	**29.717.165,53**	**10.328.524,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.730.224,08**
Total Diferença	**(719.818,02)**	**(16.752.449,34)**	**2.636.191,85**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**101.846.369,81**
Data Emissão: 20/05/2020		**Hora de emissão:** 16h e 33m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:05C77AA4

GABINETE
DECRETO Nº 359/2020

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 359/2020

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Abril do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 2078 de 30 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Abril do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 001/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Programação Cotas de Despesa													
Mês: Abril Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	11.538.252,48	11.398.995,07	11.835.760,25	12.200.671,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.973.679,00
Realizado	12.338.228,47	13.716.115,06	10.349.858,75	8.788.956,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.193.158,85
Diferença	(799.975,99)	(2.317.119,99)	1.485.901,50	3.411.714,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.520,15
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.900.379,80	5.900.379,80	5.900.379,80	5.784.204,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.485.343,96
Realizado	5.808.510,77	5.340.590,73	5.551.611,97	5.643.083,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.343.797,00
Diferença	91.869,03	559.789,07	348.767,83	141.121,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.546,96
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.119.384,74	5.119.384,74	5.119.384,74	5.003.209,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.361.363,72
Realizado	5.126.058,67	4.688.479,10	4.866.684,78	4.965.950,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.647.172,73
Diferença	(6.673,93)	430.905,64	252.699,96	37.259,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.190,99
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	780.995,06	780.995,06	780.995,06	780.995,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.123.980,24
Realizado	682.452,10	652.111,63	684.927,19	677.133,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.624,27
Diferença	98.542,96	128.883,43	96.067,87	103.861,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.355,97
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	290.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.255,20
Realizado	46.262,17	46.028,79	45.651,48	41.696,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.639,15
Diferença	244.551,63	(5.214,99)	(4.837,68)	(882,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.616,05
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	290.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.255,20
Realizado	46.262,17	46.028,79	45.651,48	41.696,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.639,15
Diferença	244.551,63	(5.214,99)	(4.837,68)	(882,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.616,05
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	5.347.058,88	5.457.801,47	5.894.566,65	6.375.652,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.075.079,84
Realizado	6.483.455,53	8.329.495,54	4.752.595,30	3.104.176,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.669.722,70
Diferença	(1.136.396,65)	(2.871.694,07)	1.141.971,35	3.271.476,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.357,14
3332000000000000000 - Execução orçamentária delegada à união													
Cota de Despesa	940,81	940,81	940,81	940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	940,81	940,81	940,81	940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,24
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	81,62	81,62	4.540,71	521,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,93
Realizado	0,00	0,00	4.459,09	440,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,45
Diferença	81,62	81,62	81,62	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,48
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	128.774,30	141.666,93	138.774,30	128.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.989,83
Realizado	238.964,64	0,00	1.109.836,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.801,25
Diferença	(110.190,34)	141.666,93	(971.062,31)	128.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(810.811,42)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	177.223,13	177.223,13	(155.776,87)	153.061,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.731,02
Realizado	0,00	1.531.219,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.219,46
Diferença	177.223,13	(1.353.996,33)	(155.776,87)	153.061,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.179.488,44)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.963.145,56	4.986.301,61	5.829.194,24	6.015.460,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.794.102,07
Realizado	6.244.490,89	6.723.582,17	3.638.299,60	3.103.735,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.710.108,63
Diferença	(1.281.345,33)	(1.737.280,56)	2.190.894,64	2.911.724,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.993,44
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	6.693,46	81.387,37	6.693,46	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.467,75
Realizado	0,00	74.693,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.693,91
Diferença	6.693,46	6.693,46	6.693,46	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.773,84

3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.974.929,11	1.019.929,11	1.399.097,23	647.999,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.041.954,88
Realizado	505.881,53	350.688,49	416.179,02	782.547,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.296,61
Diferença	1.469.047,58	669.240,62	982.918,21	(134.548,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.986.658,27
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	808.209,06	783.209,06	1.256.836,27	761.279,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609.533,77
Realizado	251.923,00	95.202,00	159.581,45	521.284,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.990,93
Diferença	556.286,06	688.007,06	1.097.254,82	239.994,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581.542,84
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	808.209,06	783.209,06	1.256.836,27	761.279,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.609.533,77
MUNICIPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Programação Cotas de Despesa													
Mês: Abril Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	251.923,00	95.202,00	159.581,45	521.284,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.990,93
Diferença	556.286,06	688.007,06	1.097.254,82	239.994,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581.542,84
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	1.166.720,05	236.720,05	142.260,96	(113.279,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432.421,11
Realizado	253.958,53	255.486,49	256.597,57	261.263,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.305,68
Diferença	912.761,52	(18.766,44)	(114.336,61)	(374.543,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.115,43
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.166.720,05	236.720,05	142.260,96	(113.279,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432.421,11
Realizado	253.958,53	255.486,49	256.597,57	261.263,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.305,68
Diferença	912.761,52	(18.766,44)	(114.336,61)	(374.543,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.115,43
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.709,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.709,60
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.709,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.709,60
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.709,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.709,60
Total Cota de Despesa	**13.602.108,99**	**12.507.851,58**	**13.323.784,88**	**12.937.598,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.371.343,48**
Total Realizado	**12.844.110,00**	**14.066.803,55**	**10.766.037,77**	**9.571.504,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.248.455,46**
Total Diferença	**757.998,99**	**(1.558.951,97)**	**2.557.747,11**	**3.366.093,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.122.888,02**
Data Emissão: 20/05/2020		**Hora de emissão:** 16h e 30m											
MUNICIPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Metas de Arrecadação por Receita													
Mês: Abril Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	164.746.999,09
Realizado	14.884.952,37	32.513.653,22	10.889.612,99	10.350.101,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.638.320,40
Diferença	(1.156.035,75)	(18.784.736,60)	2.839.303,63	3.378.814,80	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	96.108.678,69
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	67.368.555,20
Realizado	6.085.729,12	22.908.379,13	3.874.921,19	2.290.419,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.159.449,15
Diferença	(471.682,82)	(17.294.332,83)	1.739.125,11	3.323.626,59	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	32.209.106,05
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	8.817.434,77
Realizado	806.951,27	1.077.864,93	890.797,45	963.835,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.739.449,22
Diferença	(72.165,04)	(343.078,70)	(156.011,22)	(229.049,34)	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	5.077.985,55
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.783.301,37

Realizado	384.443,27	32.095,67	49.671,25	20.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.185,19
Diferença	(69.168,16)	283.179,44	265.603,86	294.300,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.296.116,18
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	9.940.763,84
Realizado	675.940,73	1.500.645,16	907.284,41	608.207,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692.077,99
Diferença	152.456,26	(672.248,17)	(78.887,42)	220.189,30	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	6.248.685,85
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	73.746.332,84
Realizado	6.767.157,82	6.958.273,76	5.111.241,30	6.453.286,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.289.958,90
Diferença	(621.630,08)	(812.746,02)	1.034.286,44	(307.758,28)	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	48.456.373,94
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	1.090.611,07
Realizado	164.730,16	36.394,57	55.697,39	13.377,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.199,95
Diferença	(73.845,91)	54.489,68	35.186,86	77.506,42	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	820.411,12
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	728.006,86
Realizado	0,00	0,00	9.099,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.099,04
Diferença	60.667,25	60.667,25	51.568,21	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	718.907,82
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	691.475,21
Realizado	0,00	0,00	9.099,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.099,04
Diferença	57.622,94	57.622,94	48.523,90	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	682.376,17
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	9.898.412,06
Realizado	1.200.418,16	2.796.487,69	570.187,69	465.740,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.032.833,94
Diferença	(375.550,48)	(1.971.620,01)	254.679,99	359.127,28	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	4.865.578,12
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	1.353.544,43
Realizado	364.758,08	1.956.195,40	12.671,52	1.221,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334.846,81
Diferença	(251.962,71)	(1.843.400,03)	100.123,85	111.573,56	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	(981.302,38)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	251,94
Realizado	0,00	999,87	0,00	18,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,30
Diferença	21,00	(978,87)	21,00	2,57	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	(766,36)
MUNICIPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Metas de Arrecadação por Receita													
Mês: Abril Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	304,19	50,76	34,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,58
Diferença	0,00	(304,19)	(50,76)	(34,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(389,58)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	8.543.230,01
Realizado	835.660,08	838.988,23	556.854,16	464.465,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.968,00
Diferença	(123.724,24)	(127.052,39)	155.081,68	247.470,31	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	5.847.262,01
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	1.385,68
Realizado	0,00	0,00	611,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,25
Diferença	115,47	115,47	(495,78)	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	774,43
Total Previsto	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**155.576.593,89**
Total Realizado	**13.684.534,21**	**29.717.165,53**	**10.328.524,34**	**9.884.361,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.614.585,50**
Total Diferença	**(719.818,02)**	**(16.752.449,34)**	**2.636.191,85**	**3.080.354,77**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**91.962.008,39**
Data Emissão: 20/05/2020		**Hora de emissão:** 16h e 38m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:10B6EF55

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.228.015,89	11.498.282,91	11.507.555,93	9.996.926,99	10.108.806,20	12.817.391,97	9.980.398,99	19.860.063,65	15.145.545,92	31.840.008,17	12.340.181,36	12.363.136,35	169.686.314,33	177.123.318,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.962.074,19	2.700.951,69	2.620.348,72	2.945.373,01	2.493.461,82	2.887.356,67	2.739.549,92	2.626.721,51	5.720.971,04	20.952.183,73	3.862.249,67	2.289.197,90	54.800.439,87	66.015.010,77
IPTU	1.801.637,90	1.560.866,95	1.679.175,53	1.562.462,76	1.402.799,58	1.489.928,00	1.421.277,31	871.626,20	4.271.257,85	19.665.552,76	2.149.917,12	1.260.125,94	39.136.627,90	49.065.063,46
ISS	431.221,21	350.760,72	351.745,15	374.784,47	364.299,58	396.222,07	381.095,64	399.755,96	430.430,04	448.562,13	494.075,84	379.885,97	4.802.838,78	6.145.916,14
ITBI	463.545,59	521.741,40	488.413,15	533.033,96	627.595,29	613.249,77	638.429,57	569.135,78	748.566,18	574.710,06	653.196,22	355.406,96	6.787.023,93	6.713.266,24
IRRF	194.746,47	200.630,42	34.095,61	408.029,26	37.121,99	291.138,53	248.148,84	580.296,66	24.031,22	50.599,57	497.872,46	255.583,43	2.822.294,46	1.674.454,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.923,02	66.952,20	66.919,28	67.062,56	61.645,38	96.818,30	50.598,56	205.906,91	246.685,75	212.759,21	67.188,03	38.195,60	1.251.654,80	2.416.310,45
Contribuições	1.557.018,59	1.532.615,34	1.316.997,81	1.406.863,08	1.311.430,08	1.629.867,26	1.565.988,35	2.358.829,35	1.135.020,21	1.868.827,32	2.220.746,55	1.282.538,94	19.186.742,88	17.190.076,44
Receita Patrimonial	1.741.423,50	2.355.127,48	960.537,51	240.797,95	1.569.276,65	1.783.415,58	195.380,29	1.670.373,42	681.725,96	449.293,91	183.624,05	1.716.562,60	13.547.538,90	8.719.479,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.719.840,97	2.352.427,48	956.637,51	238.097,95	1.566.576,65	1.772.973,19	192.080,29	1.658.198,97	325.906,50	446.593,91	172.275,55	1.716.562,60	13.118.171,57	8.640.825,69
Outras Receitas Patrimoniais	21.582,53	2.700,00	3.900,00	2.700,00	2.700,00	10.442,39	3.300,00	12.174,45	355.819,46	2.700,00	11.348,50	0,00	429.367,33	78.653,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	629.439,79	594.633,33	649.422,68	625.314,14	617.772,28	669.519,74	620.805,61	664.128,41	675.940,73	1.500.340,97	907.233,65	608.173,06	8.762.724,39	9.940.763,84
Transferências Correntes	5.309.801,08	4.289.282,33	5.649.832,78	4.661.008,56	4.095.373,35	5.822.599,60	4.820.027,87	12.414.335,76	6.767.157,82	6.958.273,76	5.111.241,30	6.453.286,02	72.352.220,23	74.088.332,84
Cota-Parte do FPM	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	26.857.740,64	33.016.806,84
Cota-Parte do ICMS	404.665,68	352.866,43	476.807,72	444.288,70	345.417,07	528.992,41	394.204,19	533.623,70	460.004,44	433.721,61	445.766,62	351.879,54	5.172.238,11	6.688.219,25
Cota-Parte do IPVA	164.039,74	109.539,53	135.236,79	114.436,04	101.239,97	101.989,97	94.462,97	126.887,89	1.556.591,63	639.816,54	511.103,09	179.702,92	3.835.047,08	4.542.941,38
Cota-Parte do ITR	22,56	1.338,24	0,00	25,10	1.014,56	683,88	202,02	938,46	22,17	28,38	6,14	0,00	4.281,51	6.309,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.155,52
Transferências da LC 61/1989	6.421,18	6.734,00	6.816,98	6.101,24	7.437,57	6.582,16	6.912,24	8.124,69	6.080,93	6.627,08	6.115,83	5.488,46	79.442,36	100.828,04
Transferências do FUNDEB	1.691.093,41	1.344.090,22	1.528.563,03	1.543.291,89	1.283.333,41	1.683.773,80	1.538.929,71	1.774.625,25	2.094.514,29	2.054.291,57	1.519.638,67	1.456.954,45	19.513.099,70	20.830.500,00
Outras Transferências Correntes	600.719,78	550.495,21	871.046,39	632.150,84	647.211,38	1.926.558,65	649.148,09	6.328.320,86	494.343,05	709.040,91	807.331,78	2.674.003,89	16.890.370,83	8.852.572,18
Outras Receitas Correntes	28.258,74	25.672,74	310.416,43	117.570,25	21.492,02	24.633,12	38.646,95	125.675,20	164.730,16	111.088,48	55.086,14	13.377,83	1.036.648,06	1.169.655,39
DEDUÇÕES (II)	2.502.603,94	3.026.937,60	1.385.241,65	748.267,04	2.017.917,72	2.449.738,44	966.497,82	3.103.004,40	1.138.621,24	1.485.184,92	1.280.714,20	2.168.710,62	22.273.439,59	16.477.059,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.899.006,38	2.547.998,23	944.948,95	251.153,90	1.584.952,03	2.007.285,03	440.107,82	2.458.525,10	302.961,16	646.196,69	723.860,04	1.704.245,09	15.511.240,42	7.933.829,60
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	603.597,56	478.939,37	440.292,70	497.113,14	432.965,69	442.453,41	526.390,00	644.479,30	835.660,08	838.988,23	556.854,16	464.465,53	6.762.199,17	8.543.230,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.725.411,95**	**8.471.345,31**	**10.122.314,28**	**9.248.659,95**	**8.090.888,48**	**10.367.653,53**	**9.013.901,17**	**16.757.059,25**	**14.006.924,68**	**30.354.823,25**	**11.059.467,16**	**10.194.425,73**	**147.412.874,74**	**160.646.258,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:02:52.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E6FF4352

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2020 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	78.199,31	661.759,12	650.989,80	1.117,21	87.851,42	1.131.373,09	9.033.756,79	7.039.869,38	7.037.268,82	268.198,51	2.859.662,55	2.947.513,97
Executivo	78.199,31	661.759,12	650.989,80	1.117,21	87.851,42	1.131.373,09	9.033.756,79	7.039.869,38	7.037.268,82	268.198,51	2.859.662,55	2.947.513,97
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,20	301,02	301,02	422,18	0,00	0,00
Meio Amb, Habit, As. Fundi, Agric. e Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	2.233,14
Poder Executivo	0,00	16.695,33	16.242,54	0,00	452,79	10.326,02	80.431,42	11.195,59	11.195,59	0,00	79.561,85	80.014,64
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.494,40	8.371,49	122,91	0,00	7.412,49	29.919,63	6.832,92	6.832,92	0,00	30.499,20	30.499,20
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	14.137,93	9.699,09	253,84	4.185,00	21.712,56	3.806.869,61	3.672.660,49	3.672.660,49	0,00	155.921,68	160.106,68
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	10.293,29	10.293,29	0,00	0,00	24.428,01	433.290,15	219.295,82	219.295,82	1.301,93	237.120,41	237.120,41
Sec. Mun. de Defesa Social	79,50	9.694,21	9.274,79	114,54	384,38	63.378,44	206.799,09	132.491,28	132.491,28	82,85	137.603,40	137.987,78
Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	236,38	0,00	0,00	0,00	236,38	3.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,90	4.226,28
Secret. Mun. de Tur. e Desenv. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	18.300,97
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	27.221,68	16.802,93	29,43	10.389,32	361.844,72	1.288.568,32	917.989,27	917.571,71	61.782,87	671.058,46	681.447,78
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.987,12	2.987,12	0,00	0,00	1.074,98	4.830,55	2.627,96	2.544,45	0,00	3.361,08	3.361,08
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	39.732,27	0,00	0,00	0,00	39.732,27	316.243,56	0,00	0,00	0,00	139.823,69	176.419,87	216.152,14
Secretaria M. de Educação e Cultura	27.228,39	77.297,02	92.518,05	0,00	12.007,36	60.283,09	756.738,97	389.689,47	389.689,47	62.741,21	364.591,38	376.598,74
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	21.869,19	21.314,05	0,00	555,14	124.751,29	358.677,62	345.061,70	344.226,58	2.043,78	137.158,55	137.713,69
Secretaria Municipal de Administração	0,00	18.854,34	18.013,43	0,00	840,91	5.523,35	196.428,56	133.321,15	132.641,36	0,00	69.310,55	70.151,46
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	70,06	13.380,95	10.375,25	0,00	3.075,76	0,00	94.838,40	66.227,91	65.726,84	0,00	29.111,56	32.187,32
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	950,63	950,63	0,00	0,00	238,35	3.668,93	3.251,36	3.167,85	0,00	739,43	739,43
Secretaria Municipal de Saude	9.786,39	439.883,03	434.147,14	596,49	14.925,79	109.632,22	1.771.972,34	1.138.923,44	1.138.923,44	0,00	742.681,12	757.606,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.065.942,53	1.062.786,43	582,60	2.573,50	0,00	1.553,39	0,00	0,00	0,00	1.553,39	4.126,89
Executivo	0,00	1.065.942,53	1.062.786,43	582,60	2.573,50	0,00	1.553,39	0,00	0,00	0,00	1.553,39	4.126,89
Poder Executivo	0,00	3.729,95	3.729,95	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.071,30	8.071,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	19.766,90	19.766,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	6.623,98	6.623,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	76.369,79	76.369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	40.433,79	40.433,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.581,18	2.581,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	586.112,65	584.682,13	0,00	1.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,52
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	53.981,41	53.943,51	0,00	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,90
Secretaria Municipal de Administração	0,00	26.394,56	25.811,96	582,60	0,00	0,00	1.553,38	0,00	0,00	0,00	1.553,38	1.553,38
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	14.112,32	14.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.264,21	4.264,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	223.500,49	222.395,41	0,00	1.105,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,08

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)	**78.199,31**	**1.727.701,65**	**1.713.776,23**	**1.699,81**	**90.424,92**	**1.131.373,09**	**9.035.310,18**	**7.039.869,38**	**7.037.268,82**	**268.198,51**	**2.861.215,94**	**2.951.640,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 20/05/2020, às 13:40:34.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C527C4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.328.207,93	1.129.216,13	1.651.255,84	1.353.537,61	770.378,49	1.114.753,35	1.183.654,21	2.430.148,48	1.277.374,71	1.583.441,83	1.177.099,28	1.353.310,54	16.352.378,40	18.487.686,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.230,31	19.786,08	22.149,35	270.452,36	(227.137,44)	20.002,40	25.395,16	37.705,64	30.172,05	28.407,96	50.501,42	53.814,79	391.480,08	626.000,00
IPTU	35.326,59	4.167,97	2.987,91	3.255,21	4.525,62	2.505,65	3.310,35	3.959,50	6.262,18	707,56	21.456,64	25.203,94	113.669,12	149.000,00
ISS	2.125,43	2.991,77	2.189,04	1.590,44	1.825,97	4.137,74	4.605,08	4.594,73	3.847,76	3.256,32	1.412,20	3.980,45	36.556,93	75.000,00
ITBI	3.808,00	4.000,00	2.800,00	252.400,00	(246.900,00)	0,00	4.400,00	1.000,00	3.680,00	8.400,00	0,00	5.750,00	39.338,00	130.000,00
IRRF	11.477,15	7.563,88	12.614,32	12.273,12	11.328,87	11.838,15	11.773,55	24.381,98	15.020,96	12.957,45	13.700,84	12.902,73	157.833,00	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.493,14	1.062,46	1.558,08	933,59	2.082,10	1.520,86	1.306,18	3.769,43	1.361,15	3.086,63	13.931,74	5.977,67	44.083,03	122.000,00
Contribuições	4.886,63	6.075,06	3.171,45	4.984,31	3.066,68	2.917,29	4.356,99	4.390,59	6.043,30	5.285,73	5.258,70	7.676,20	58.112,93	60.000,00
Receita patrimonial	5.140,67	6.615,51	5.132,46	3.984,19	3.580,34	4.601,73	3.015,09	3.169,94	5.465,41	2.343,38	2.390,96	1.424,07	46.863,75	73.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.140,67	6.615,51	5.132,46	3.984,19	3.580,34	4.601,73	3.015,09	3.169,94	5.465,41	2.343,38	2.390,96	1.424,07	46.863,75	73.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.416,59	1.809,63	4.650,10	1.797,29	292,59	3.770,74	266,65	3.569,04	166,15	1.758,68	3.811,30	540,77	24.849,53	57.000,00
Transferências correntes	1.255.533,73	1.094.929,85	1.616.152,48	1.072.319,46	909.929,35	1.067.464,74	1.148.120,32	2.376.222,67	1.233.027,80	1.540.543,02	1.112.483,83	1.287.296,57	15.714.023,82	17.661.186,32
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,68	669.471,29	10.071.652,74	11.800.000,00
Cota parte do ICMS	139.385,12	121.543,13	164.234,10	153.033,07	118.977,23	182.208,86	135.781,72	183.804,08	142.142,34	133.052,44	136.747,48	107.945,82	1.718.855,39	2.100.000,00
Cota parte do IPVA	11.877,73	4.765,20	8.170,63	8.965,58	6.961,06	3.952,88	8.722,74	6.152,07	106.538,59	34.054,89	35.566,25	7.843,96	243.571,58	200.000,00
Cota parte do ITR	1.056,69	413,31	2.842,63	970,14	1.950,39	30.133,48	4.206,84	4.712,20	4.799,22	1.283,44	8.823,11	1.146,96	62.338,41	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.211,74	2.319,49	2.348,07	2.101,56	2.561,83	2.267,20	2.380,88	2.798,51	1.991,50	2.030,97	1.876,15	1.683,71	26.571,61	30.000,00
Transferências do FUNDEB	101.681,17	80.816,77	91.908,64	92.794,25	77.163,62	101.241,07	92.531,97	106.703,74	123.256,49	120.703,49	89.289,02	85.605,86	1.163.696,09	1.450.000,00
Outras transferências correntes	83.256,77	163.489,93	359.887,72	94.186,82	61.170,46	157.404,22	103.432,92	706.371,47	45.949,16	81.387,42	157.202,14	413.598,97	2.427.338,00	2.016.186,32
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	80.646,97	15.996,45	2.500,00	5.090,60	2.500,00	5.103,06	2.653,07	2.558,14	117.048,29	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.119,11	170.124,59	154.214,20	177.067,64	154.319,01	161.763,84	190.431,04	230.954,99	212.764,38	267.690,76	173.198,49	157.618,32	2.264.266,37	2.679.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.119,11	170.124,59	154.214,20	177.067,64	154.319,01	161.763,84	190.431,04	230.954,99	212.764,38	267.690,76	173.198,49	157.618,32	2.264.266,37	2.679.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.114.088,82	959.091,54	1.497.041,64	1.176.469,97	616.059,48	952.989,51	993.223,17	2.199.193,49	1.064.610,33	1.315.751,07	1.003.900,79	1.195.692,22	14.088.112,03	15.808.686,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9E504120

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	598.315,54	585.952,75	600.995,99	612.518,12	612.129,37	648.894,20	733.969,62	732.046,27	611.508,83	632.959,42	582.619,36	566.433,00	7.518.342,47	26.099,87
Pessoal Ativo	598.315,54	585.952,75	600.995,99	576.138,12	572.129,37	575.094,20	695.169,62	921.026,27	611.508,83	632.959,42	582.619,36	566.433,00	7.518.342,47	26.099,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	477.469,39	465.448,04	480.349,67	456.290,67	452.692,98	455.850,28	568.647,22	698.434,81	489.146,45	509.479,42	460.152,48	442.651,26	5.956.612,67	26.099,87
Obrigações Patronais	120.846,15	120.504,71	120.646,32	119.847,45	119.436,39	119.243,92	126.522,40	222.591,46	122.362,38	123.480,00	122.466,88	123.781,74	1.561.729,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	36.380,00	40.000,00	73.800,00	38.800,00	(188.980,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.539,31	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.569,31	499,00	20.878,37	522,50	522,50	186.946,85	26.099,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.539,31	20.569,31	20.569,31	20.569,31	20.569,31	499,00	20.878,37	522,50	522,50	186.946,85	26.099,87
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	577.746,23	565.383,44	580.426,68	591.978,81	591.560,06	628.324,89	713.400,31	711.476,96	611.009,83	612.081,05	582.096,86	565.910,50	7.331.395,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.088.112,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (V) (§ 16, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.088.112,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.331.395,62	52,04%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.607.580,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.227.201,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.846.822,45	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FDE3372F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.432.500,00	95.723.162,01	16.187.920,75	16,91 %	32.528.544,27	33,98 %	63.194.617,74
RECEITAS CORRENTES	89.715.195,00	92.773.292,01	15.795.500,75	17,03 %	31.921.134,27	34,41 %	60.852.157,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.788.739,88	22.788.739,88	4.250.973,33	18,65 %	6.436.200,40	28,24 %	16.352.539,48
Impostos	12.690.911,31	12.690.911,31	3.529.944,72	27,81 %	5.319.504,73	41,92 %	7.371.406,58
Taxas	2.202.457,57	2.202.457,57	667.881,07	30,32 %	1.002.335,33	45,51 %	1.200.122,24
Contribuição de Melhoria	7.895.371,00	7.895.371,00	53.147,54	0,67 %	114.360,34	1,45 %	7.781.010,66
CONTRIBUIÇÕES	2.278.851,00	2.278.851,00	369.558,43	16,22 %	703.646,57	30,88 %	1.575.204,43
Contribuições Sociais	900,00	900,00	1.212,84	134,76 %	1.599,78	177,75 %	-699,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.277.951,00	2.277.951,00	368.345,59	16,17 %	702.046,79	30,82 %	1.575.904,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.465.034,70	1.466.693,26	34.783,07	2,37 %	76.687,43	5,23 %	1.390.005,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.173,00	23.173,00	7.973,46	34,41 %	14.997,20	64,72 %	8.175,80
Valores Mobiliários	1.441.861,70	1.443.520,26	26.809,61	1,86 %	61.690,23	4,27 %	1.381.830,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.600,00	154.600,00	42.186,89	27,29 %	64.950,38	42,01 %	89.649,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.600,00	154.600,00	42.186,89	27,29 %	64.950,38	42,01 %	89.649,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.002.434,42	66.058.872,87	11.010.692,61	16,67 %	24.478.107,50	37,06 %	41.580.765,37
Transferências da União e de suas Entidades	33.295.567,00	36.101.905,45	5.693.346,13	15,77 %	11.469.319,13	31,77 %	24.632.586,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.071,00	11.661.171,00	2.031.615,85	17,42 %	5.149.388,66	44,16 %	6.511.782,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.300,00	10.300,00	4.382,25	42,55 %	4.382,25	42,55 %	5.917,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.285.496,42	18.285.496,42	3.281.348,38	17,95 %	7.855.017,46	42,96 %	10.430.478,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.535,00	25.535,00	87.306,42	341,91 %	161.541,99	632,63 %	-136.006,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.516,00	24.516,00	3.034,18	12,38 %	4.361,53	17,79 %	20.154,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17,00	17,00	36.117,62	212456,59 %	77.406,74	455333,76 %	-77.389,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.002,00	1.002,00	48.154,62	4805,85 %	79.773,72	7961,45 %	-78.771,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.717.305,00	2.949.870,00	392.420,00	13,30 %	607.410,00	20,59 %	2.342.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.180,00	513.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	513.180,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	513.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	513.180,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.125,00	2.436.690,00	392.420,00	16,10 %	607.410,00	24,93 %	1.829.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.203.125,00	1.645.740,00	390.420,00	23,72 %	590.410,00	35,88 %	1.055.330,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	790.950,00	2.000,00	0,25 %	17.000,00	2,15 %	773.950,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.432.500,00	95.723.162,01	16.187.920,75	16,91 %	32.528.544,27	33,98 %	63.194.617,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	9.527.500,00	9.527.500,00	358.175,60	3,76 %	358.175,60	3,76 %	9.169.324,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.527.500,00	9.527.500,00	358.175,60	3,76 %	358.175,60	3,76 %	9.169.324,40
Mobiliária	9.527.500,00	9.527.500,00	358.175,60	3,76 %	358.175,60	3,76 %	9.169.324,40
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.960.000,00	105.250.662,01	16.546.096,35	15,72 %	32.886.719,87	31,25 %	72.363.942,14
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.960.000,00	105.250.662,01	16.546.096,35	15,72 %	32.886.719,87	31,25 %	72.363.942,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.316.731,14			7.316.731,14		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.316.731,14			7.316.731,14		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.780.000,00	109.387.393,15	21.421.265,97	45.531.941,04	63.855.452,11	15.177.113,94	26.864.714,32	82.522.678,83	22.727.887,92
DESPESAS CORRENTES	81.624.445,00	88.595.607,20	13.219.562,81	35.358.917,79	53.236.689,41	13.801.866,34	25.186.106,31	63.409.500,89	21.069.747,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.060.479,25	45.186.474,65	7.776.763,55	16.833.477,67	28.352.996,98	7.818.714,17	16.617.712,05	28.568.762,60	12.784.563,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	772.500,00	322.500,00	9.249,99	260.927,86	61.572,14	34.649,36	92.190,23	230.309,77	92.190,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.791.465,75	43.086.632,55	5.433.549,27	18.264.512,26	24.822.120,29	5.948.502,81	8.476.204,03	34.610.428,52	8.192.993,70
DESPESAS DE CAPITAL	15.455.555,00	20.091.785,95	8.201.703,16	10.173.023,25	9.918.762,70	1.375.247,60	1.678.608,01	18.413.177,94	1.658.140,01
INVESTIMENTOS	14.355.555,00	18.991.785,95	8.201.703,16	9.361.383,41	9.630.402,54	1.232.018,02	1.347.599,77	17.644.186,18	1.327.131,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	811.639,84	288.360,16	143.229,58	331.008,24	768.991,76	331.008,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.780.000,00	109.387.393,15	21.421.265,97	45.531.941,04	63.855.452,11	15.177.113,94	26.864.714,32	82.522.678,83	22.727.887,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.780.000,00	109.387.393,15	21.421.265,97	45.531.941,04	63.855.452,11	15.177.113,94	26.864.714,32	82.522.678,83	22.727.887,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.022.005,55	-	10.158.831,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.780.000,00	109.387.393,15	21.421.265,97	45.531.941,04	63.855.452,11	15.177.113,94	32.886.719,87	82.522.678,83	32.886.719,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 02m									
Nota: *O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre Até o Bimestre	(d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.780.000,00	109.387.393,15	21.421.265,97	45.531.941,04	100,00 %	63.855.452,11	15.177.113,94	26.864.714,32	100,00 %	82.522.678,83
Administração	14.192.670,00	14.348.125,36	1.723.697,03	6.655.809,21	14,62 %	7.692.316,15	2.101.628,12	4.059.338,93	15,11 %	10.288.786,43
Planejamento e Orçamento	648.122,00	648.122,00	60.701,18	290.096,08	0,64 %	358.025,92	87.978,79	168.146,08	0,63 %	479.975,92
Administração Geral	8.779.338,00	8.923.793,36	1.211.157,74	3.586.226,82	7,88 %	5.337.566,54	1.273.857,23	2.461.859,61	9,16 %	6.461.933,75
Administração Financeira	3.709.530,00	3.659.530,00	315.787,46	2.448.888,10	5,38 %	1.210.641,90	602.783,01	1.103.230,98	4,11 %	2.556.299,02
Administração de Receitas	404.500,00	404.500,00	47.414,70	144.255,66	0,32 %	260.244,34	48.178,75	140.019,71	0,52 %	264.480,29
Promoção Industrial	468.267,00	529.267,00	69.133,05	146.364,54	0,32 %	382.902,46	69.327,44	146.364,54	0,54 %	382.902,46
Turismo	182.913,00	182.913,00	19.502,90	39.978,01	0,09 %	142.934,99	19.502,90	39.718,01	0,15 %	143.194,99
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	9.000,00	0,02 %	51.000,00	6.000,00	9.000,00	0,03 %	51.000,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	9.000,00	0,02 %	51.000,00	6.000,00	9.000,00	0,03 %	51.000,00
Assistência Social	3.578.600,00	4.894.393,48	806.294,15	1.905.700,91	4,19 %	2.988.692,57	663.174,72	1.283.812,08	4,78 %	3.610.581,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Assistência ao Idoso	325.400,00	325.400,00	846,50	56.846,50	0,12 %	268.553,50	14.662,50	21.662,50	0,08 %	303.737,50
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	33.154,60	0,00	0,00	0,00 %	33.154,60	0,00	0,00	0,00 %	33.154,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	617.400,00	1.092.140,25	75.829,95	147.034,74	0,32 %	945.105,51	68.798,69	139.540,88	0,52 %	952.599,37
Assistência Comunitária	2.630.800,00	3.443.698,63	729.617,70	1.701.819,67	3,74 %	1.741.878,96	579.713,53	1.122.608,70	4,18 %	2.321.089,93
Saúde	26.834.634,00	32.457.222,86	4.168.376,17	11.350.024,21	24,93 %	21.107.198,65	4.613.531,58	7.426.672,36	27,64 %	25.030.550,50
Administração Geral	5.304.312,00	4.411.970,88	526.404,85	1.494.585,11	3,28 %	2.917.385,77	605.044,02	844.447,47	3,14 %	3.567.523,41
Assistência Comunitária	0,00	8.000,00	2.478,00	2.478,00	0,01 %	5.522,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00
Atenção Básica	8.347.091,00	11.263.614,91	1.182.300,88	3.375.360,82	7,41 %	7.888.254,09	1.594.261,85	2.688.204,70	10,01 %	8.575.410,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.675.410,00	14.880.565,02	2.199.892,83	5.990.323,61	13,16 %	8.890.241,41	2.207.749,63	3.487.149,46	12,98 %	11.393.415,56
Vigilância Sanitária	815.911,00	969.862,05	98.662,08	179.546,06	0,39 %	790.315,99	69.718,63	123.520,20	0,46 %	846.341,85
Vigilância Epidemiológica	691.910,00	923.210,00	158.637,53	307.730,61	0,68 %	615.479,39	136.757,45	283.350,53	1,05 %	639.859,47
Educação	31.552.021,00	33.207.936,82	5.658.632,90	12.802.496,26	28,12 %	20.405.440,56	5.081.452,10	10.102.826,95	37,61 %	23.105.109,87
Administração Geral	939.100,00	1.304.900,00	119.425,65	478.248,26	1,05 %	826.651,74	174.659,08	315.075,80	1,17 %	989.824,20
Alimentação e Nutrição	1.482.000,00	1.575.009,85	102.704,98	1.168.654,28	2,57 %	406.355,57	124.685,49	132.209,09	0,49 %	1.442.800,76
Ensino Fundamental	15.433.724,63	16.144.568,19	2.425.765,51	5.080.241,40	11,16 %	11.064.326,79	2.044.513,18	4.157.092,19	15,47 %	11.987.476,00
Ensino Infantil	12.502.196,37	12.590.758,78	2.516.435,97	5.378.181,73	11,81 %	7.212.577,05	2.477.274,54	5.035.260,26	18,74 %	7.555.498,52
Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00 %	700,00	1.000,00	1.000,00	0,00 %	700,00
Educação Especial	1.195.000,00	1.591.000,00	493.300,79	696.170,59	1,53 %	894.829,41	259.319,81	462.189,61	1,72 %	1.128.810,39
Cultura	722.030,00	645.030,00	74.263,45	117.694,31	0,26 %	527.335,69	39.723,36	80.467,42	0,30 %	564.562,58
Difusão Cultural	722.030,00	645.030,00	74.263,45	117.694,31	0,26 %	527.335,69	39.723,36	80.467,42	0,30 %	564.562,58
Urbanismo	17.101.583,00	19.603.318,77	8.494.668,33	11.024.626,60	24,21 %	8.578.692,17	2.270.286,26	3.289.299,69	12,24 %	16.314.019,08
Infra Estrutura Urbana	10.530.710,00	11.591.231,67	7.101.949,10	7.762.317,44	17,05 %	3.828.914,23	995.385,15	1.220.857,50	4,54 %	10.370.374,17
Serviços Urbanos	6.570.873,00	8.012.087,10	1.392.719,23	3.262.309,16	7,16 %	4.749.777,94	1.274.901,11	2.068.442,19	7,70 %	5.943.644,91
Gestão Ambiental	2.504.794,00	2.510.794,00	302.025,03	1.176.161,74	2,58 %	1.334.632,26	290.656,79	451.585,74	1,68 %	2.059.208,26

Preservação e Conservação Ambiental	2.504.794,00	2.510.794,00	302.025,03	1.176.161,74	2,58 %	1.334.632,26	290.656,79	451.585,74	1,68 %	2.059.208,26
Agricultura	352.148,00	387.148,00	47.738,48	98.788,62	0,22 %	288.359,38	43.843,48	94.893,62	0,35 %	292.254,38
Abastecimento	352.148,00	387.148,00	47.738,48	98.788,62	0,22 %	288.359,38	43.843,48	94.893,62	0,35 %	292.254,38
Desporto e Lazer	181.520,00	573.423,86	145.570,43	391.639,18	0,86 %	181.784,68	66.817,53	66.817,53	0,25 %	506.606,33
Desporto Comunitário	181.520,00	573.423,86	145.570,43	391.639,18	0,86 %	181.784,68	66.817,53	66.817,53	0,25 %	506.606,33
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.780.000,00	109.387.393,15	21.421.265,97	45.531.941,04	100,00 %	63.855.452,11	15.177.113,94	26.864.714,32	100,00 %	82.522.678,83
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 03m										
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu									
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.503.581,26**	**6.319.313,95**	**7.748.114,70**	**6.408.491,48**	**5.939.760,31**	**7.485.190,59**	**6.587.799,03**	**12.116.424,60**	**8.445.779,43**	**9.616.269,69**	**9.724.148,73**	**7.334.560,26**	**95.229.434,03**	**101.029.232,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.319.581,61	1.121.143,50	1.259.200,99	1.053.243,40	1.104.450,61	1.295.563,24	921.225,29	1.157.765,81	800.822,31	1.384.404,76	3.367.699,90	883.273,43	15.668.374,85	22.788.739,88
IPTU	322.489,11	270.989,96	280.278,91	264.238,93	297.522,71	229.175,25	198.700,84	215.382,84	135.608,26	620.541,13	1.715.189,87	170.429,27	4.720.547,08	7.213.513,00
ISS	295.824,16	300.377,61	435.902,10	379.648,27	292.170,13	294.767,35	194.839,93	390.456,18	274.928,21	225.734,85	501.100,31	179.049,04	3.764.798,14	3.452.952,00
ITBI	299.744,97	225.472,12	194.146,81	150.074,30	184.491,15	243.467,18	146.115,12	171.243,70	80.002,05	117.759,73	184.642,14	88.600,96	2.085.760,23	1.460.680,00
IRRF	219.633,29	182.963,65	192.159,29	103.802,84	144.960,21	285.861,93	143.629,62	263.892,57	190.763,35	144.222,43	337.733,73	353.199,40	2.562.822,31	563.766,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.890,08	141.340,16	156.713,88	155.479,06	185.306,41	242.291,53	237.939,78	116.790,52	119.520,44	276.146,62	629.033,85	91.994,76	2.534.447,09	10.097.828,57
Contribuições	149.652,43	149.031,72	145.528,27	148.059,11	140.511,32	151.051,18	196.554,52	250.305,97	164.278,20	169.809,94	219.997,15	149.561,28	2.034.341,09	2.278.851,00
Receita Patrimonial	45.924,65	35.043,56	37.013,85	32.831,42	31.687,76	56.615,20	30.219,16	-9.211,21	21.276,89	20.627,47	17.376,33	17.406,74	336.811,82	1.466.693,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.856,85	32.227,95	34.165,16	29.917,84	28.600,44	53.653,27	26.011,70	-13.116,76	18.759,33	16.121,29	15.047,54	11.762,07	288.006,68	1.443.520,26
Outras Receitas Patrimoniais	11.067,80	2.815,61	2.848,69	2.913,58	3.087,32	2.961,93	4.207,46	3.905,55	2.517,56	4.506,18	2.328,79	5.644,67	48.805,14	23.173,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.349,83	9.489,15	97.307,64	-75.034,92	12.023,65	12.786,00	7.507,30	6.483,09	5.869,46	16.894,03	36.950,22	5.236,67	147.862,12	154.600,00
Transferências Correntes	5.959.882,76	4.939.389,88	6.189.693,36	5.225.142,18	4.611.014,25	5.850.089,86	5.405.550,68	10.633.982,53	7.438.526,63	7.965.303,86	6.041.055,06	6.232.845,79	76.492.476,84	74.314.812,87
Cota-Parte do FPM	2.748.193,55	2.164.746,04	2.960.282,10	2.160.804,09	1.923.434,31	1.770.771,09	2.403.189,73	4.097.041,78	2.425.051,48	3.504.091,13	2.048.939,06	2.008.413,87	30.214.958,23	30.635.960,00
Cota-Parte do ICMS	748.065,08	652.308,96	881.426,86	821.312,17	638.538,07	977.895,48	728.725,96	986.456,86	856.114,41	807.541,00	829.967,44	655.160,24	9.583.512,53	7.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	162.710,72	112.622,34	115.640,24	102.426,43	91.081,65	105.771,32	81.262,97	111.497,01	1.363.827,80	700.173,58	574.372,60	175.380,49	3.696.767,15	5.253.000,00
Cota-Parte do ITR	222,96	724,88	260,74	2.029,20	30.990,34	536.190,39	1.935,98	1.428,16	851,95	810,90	1.463,25	739,12	577.647,87	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Transferências da LC 61/1989	11.870,17	12.448,44	12.601,85	11.278,76	13.749,09	12.167,79	12.777,94	15.019,29	11.277,52	12.338,88	11.386,99	10.218,88	147.135,60	142.500,00
Transferências do FUNDEB	1.714.768,98	1.362.907,69	1.549.963,19	1.564.898,24	1.301.300,30	1.707.346,92	1.560.474,98	1.799.470,31	2.309.051,03	2.264.618,05	1.675.225,23	1.606.123,15	20.416.148,07	18.285.496,42

Outras Transferências Correntes	574.051,30	633.631,53	669.518,38	562.393,29	611.920,49	739.946,87	617.183,12	3.623.069,12	472.352,44	675.730,32	899.700,49	1.776.810,04	11.856.307,39	12.113.656,45
Outras Receitas Correntes	16.189,98	65.216,14	19.370,59	24.250,29	40.072,72	119.085,11	26.742,08	77.098,41	15.005,94	59.229,63	41.070,07	46.236,35	549.567,31	25.535,00
DEDUÇÕES (II)	**734.212,44**	**588.570,07**	**558.071,36**	**619.570,06**	**539.558,62**	**680.559,17**	**645.578,44**	**797.265,14**	**931.424,57**	**1.004.991,03**	**693.225,78**	**569.982,46**	**8.363.009,14**	**8.256.940,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	734.212,44	588.570,07	558.071,36	619.570,06	539.558,62	680.559,17	645.578,44	797.265,14	931.424,57	1.004.991,03	693.225,78	569.982,46	8.363.009,14	8.255.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.769.368,82**	**5.730.743,88**	**7.190.043,34**	**5.788.921,42**	**5.400.201,69**	**6.804.631,42**	**5.942.220,59**	**11.319.159,46**	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**86.866.424,89**	**92.772.292,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.769.368,82**	**5.730.743,88**	**7.190.043,34**	**5.788.921,42**	**5.400.201,69**	**6.804.631,42**	**5.942.220,59**	**11.319.159,46**	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**86.866.424,89**	**92.772.292,01**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.769.368,82**	**5.730.743,88**	**7.190.043,34**	**5.788.921,42**	**5.400.201,69**	**6.804.631,42**	**5.942.220,59**	**11.319.159,46**	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**86.866.424,89**	**92.772.292,01**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 58m														
Nota:														
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu													
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu													
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu													

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 57m

Nota:

1 – Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem ser aplicados , no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 – O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	93.023.292,01	33.168.530,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.788.739,88	6.436.200,40
IPTU	7.213.513,00	2.641.768,53
ISS	3.452.952,00	1.180.812,41
ITBI	1.460.680,00	471.004,88
IRRF	563.766,31	1.025.918,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.097.828,57	1.116.695,67
Contribuições	2.278.851,00	703.646,57
Receita Patrimonial	1.466.693,26	76.687,43
Aplicações Financeiras (II)	1.443.520,26	61.690,23
Outras Receitas Patrimoniais	23.173,00	14.997,20
Transferências Correntes	66.308.872,87	25.725.503,42
Cota-Parte do FPM	25.035.960,00	7.989.196,54
Cota-Parte do ICMS	6.016.000,00	2.519.026,53
Cota-Parte do IPVA	4.202.400,00	2.251.003,61
Cota-Parte do ITR	232.000,00	3.092,21
Transferências da LC 87/1996	59.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.000,00	36.177,86
Transferências do FUNDEB	18.285.496,42	7.855.017,46
Outras Transferências Correntes	12.363.656,45	5.071.989,21
Demais Receitas Correntes	180.135,00	226.492,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.135,00	226.492,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	91.579.771,75	33.106.839,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.477.370,00	1.025.585,60
Operações de Crédito (VI)	9.527.500,00	358.175,60
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	513.180,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	513.180,00	0,00
Transferências de Capital	2.436.690,00	667.410,00
Convênios	747.950,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.688.740,00	667.410,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.949.870,00	667.410,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.529.641,75	33.774.249,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.595.607,20	35.358.917,79	25.186.106,31	21.069.747,91	4.234.182,83	2.883.326,64	2.875.894,85
Pessoal e Encargos Sociais	45.186.474,65	16.833.477,67	16.617.712,05	12.784.563,98	3.572.882,38	667,55	591,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	322.500,00	260.927,86	92.190,23	92.190,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.086.632,55	18.264.512,26	8.476.204,03	8.192.993,70	661.300,45	2.882.659,09	2.875.302,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.086.632,55	18.264.512,26	8.476.204,03	8.192.993,70	661.300,45	2.882.659,09	2.875.302,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.273.107,20	35.097.989,93	25.093.916,08	20.977.557,68	4.234.182,83	2.883.326,64	2.875.894,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.091.785,95	10.173.023,25	1.678.608,01	1.658.140,01	107.485,62	582.266,00	582.266,00
Investimentos	18.991.785,95	9.361.383,41	1.347.599,77	1.327.131,77	107.485,62	582.266,00	582.266,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	811.639,84	331.008,24	331.008,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.991.785,95	9.361.383,41	1.347.599,77	1.327.131,77	107.485,62	582.266,00	582.266,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	107.964.893,15	44.459.373,34	26.441.515,85	22.304.689,45	4.341.668,45	3.465.592,64	3.458.160,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.669.731,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	158.647,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	93.912,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.734.466,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.374.018,42	5.428.660,76
DEDUÇÕES (XXIX)	13.494.172,97	14.720.136,96
Disponibilidade de Caixa	12.982.644,72	14.208.608,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.385.376,39	18.611.340,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.402.731,67	4.402.731,67
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.120.154,55	-9.291.476,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.171.321,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.171.321,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.106.585,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.316.731,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.316.731,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 59m	

Parâmetro:	
	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.341.668,45**	**0,00**	**61.063,22**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**3.465.592,64**	**3.458.160,85**	**2.298.770,40**	**4.104.449,19**	**4.165.512,41**
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	434,00	118.447,54	118.447,54	0,00	434,00	111,84	49.655,52	3.525,42	2.872,92	431,68	46.462,76	46.896,76
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	45.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	45.016,41	45.892,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.902,08	263.187,75	262.880,91	0,00	3.208,92	4.520,00	403.738,13	347.928,29	347.852,72	43.044,92	17.360,49	20.569,41
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	24.168,55	24.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	236.656,72	236.656,72	0,00	2.359,64	29.832,21	337.457,78	163.103,98	163.103,98	35.591,63	168.594,38	170.954,02
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	16.808,58	16.808,58	0,00	0,00	995,09	90.934,57	37.662,46	37.662,46	0,00	54.267,20	54.267,20
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	9.628,56	9.628,56	0,00	4.255,52	2.241,21	124.936,95	123.151,75	123.151,75	0,00	4.026,41	8.281,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.153,60	1.895.559,13	1.893.136,60	0,00	10.576,13	1,00	1.134.028,37	758.341,69	757.561,69	35.295,03	341.172,65	351.748,78
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	73.847,82	73.847,82	0,00	103,16	8.593,28	392.842,90	35.076,90	35.076,90	3.593,28	362.766,00	362.869,16
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	61.116,76	61.116,76	0,00	0,00	6.020,16	114.086,68	76.089,64	76.089,64	4.684,78	39.332,42	39.332,42
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	0,00	10.184,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,57	26.604,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	33.771,27	33.771,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	78.068,08	78.068,08	0,00	0,00	32.500,00	199.094,44	164.312,98	164.312,98	0,00	67.281,46	67.281,46
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67,51	0,00	0,00	0,00	67,51	6.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960,50	7.028,01
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	95.542,32	95.542,32	0,00	0,00	316.379,98	41.149,26	39.931,32	39.931,32	0,00	317.597,92	317.597,92
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	0,00	7.917,12	3.349.755,58	0,00	179.062,25	179.062,25	2.076.481,60	1.094.211,73	1.102.128,85
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980,00	28.522,82	28.522,82	0,00	980,00	0,00	13.600,00	13.550,00	13.550,00	0,00	50,00	1.030,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	2.850,00	2.850,00	0,00	2.566,93	215.229,15	345.334,25	75.585,19	75.585,19	870,35	484.107,86	486.674,79
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.136.160,48	1.136.156,61	0,00	3,87	6.621,58	1.979.588,09	1.003.153,90	997.230,18	71.350,14	917.629,35	917.633,22
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	260.731,99	260.731,99	0,00	888,40	27.866,23	531.814,00	445.116,87	445.116,87	27.426,99	87.136,37	88.024,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	9.333,32	9.333,32	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.341.668,45**	**0,00**	**61.063,22**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**3.465.592,64**	**3.458.160,85**	**2.298.770,40**	**4.104.449,19**	**4.165.512,41**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 08m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 08m											
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu										
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.690.911,31	12.690.911,31	5.319.504,73	41,92 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	2.641.768,53	36,62 %
1.1.1 - IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	2.165.741,62	53,54 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	476.026,91	15,02 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	471.004,88	32,25 %
1.2.1 - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	471.004,88	32,25 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	1.180.812,41	34,20 %
1.3.1 - ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	1.101.962,47	51,62 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	78.849,94	5,98 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	1.025.918,91	181,98 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.915.660,00	43.915.660,00	15.998.120,59	36,43 %
2.1 - Cota-Parte FPM	30.635.960,00	30.635.960,00	9.986.495,54	32,60 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	9.986.495,54	35,67 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.235.960,00	1.235.960,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	3.148.783,09	41,87 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	45.222,27	31,73 %
2.5 - Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	3.865,22	1,33 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	2.813.754,47	53,56 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.606.571,31	56.606.571,31	21.317.625,32	37,66 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.586.100,00	2.586.100,00	898.962,20	34,76 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.780.800,00	1.780.800,00	638.392,08	35,85 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	662.000,00	662.000,00	243.950,40	36,85 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	9.400,00	9.400,00	11.415,95	121,45 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	131.900,00	131.900,00	5.203,77	3,95 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	500.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	500.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.586.100,00	3.086.100,00	898.962,20	29,13 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.255.940,00	8.255.940,00	3.199.624,11	38,76 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	1.997.299,11	35,67 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.504.000,00	1.504.000,00	629.756,62	41,87 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.840,00	14.840,00	0,00	0,00 %

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.500,00	28.500,00	9.044,45	31,73 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	58.000,00	58.000,00	773,04	1,33 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.050.600,00	1.050.600,00	562.750,89	53,56 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.285.496,42	18.285.496,42	7.855.017,46	42,96 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.285.496,42	18.285.496,42	7.855.017,46	42,96 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.029.556,42	10.029.556,42	4.655.393,35	46,42 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.338.496,42	18.598.496,42	7.824.112,16	42,07 %	7.589.654,01	40,81 %
13.1 - Com Educação Infantil	8.180.476,21	8.117.476,21	4.177.548,29	51,46 %	4.177.071,13	51,46 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.158.020,21	10.481.020,21	3.646.563,87	34,79 %	3.412.582,88	32,56 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.338.496,42	18.598.496,42	7.824.112,16	42,07 %	7.589.654,01	40,81 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.589.654,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	941.452,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 {2}	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.501.196,37	12.094.842,06	5.253.581,73	43,44 %	4.910.660,26	40,60 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	12.501.196,37	12.094.842,06	5.253.581,73	43,44 %	4.910.660,26	40,60 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.180.476,21	8.117.476,21	4.177.548,29	51,46 %	4.177.071,13	51,46 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.320.720,16	3.977.365,85	1.076.033,44	27,05 %	733.589,13	18,44 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.569.424,63	16.492.840,76	5.383.774,80	32,64 %	4.474.594,61	27,13 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.158.020,21	10.481.020,21	3.646.563,87	34,79 %	3.412.582,88	32,56 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.411.404,42	6.011.820,55	1.737.210,93	28,90 %	1.062.011,73	17,67 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	29.070.621,00	28.587.682,82	10.637.356,53	37,21 %	9.385.254,87	32,83 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.655.393,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.295,03
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34){6}	4.690.688,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	4.694.566,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	22,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	1.851.000,00	642.952,17	34,74 %	642.952,17	34,74 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.851.000,00	1.851.000,00	642.952,17	34,74 %	642.952,17	34,74 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	30.921.621,00	30.438.682,82	11.280.308,70	37,06 %	10.028.207,04	32,95 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					288.719,53	35.295,03
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					282.900,68	35.295,03
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					5.818,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	8.386,02	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.427.017,46	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.393.788,51	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.824.353,40	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	1.569.435,11	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.639,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.254,71	0,00
50- (+) AJUSTES	-164.744,32	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-164.744,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-119.489,61	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 11m		
NOTAS:		
(1) Limites anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
(2)Art.21 paragrafo 2º, Lei 11.494/2007. "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da Uniãorecebidos nos termos do paragrafo 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
(3) Caput do art. 212 da CF/1988		
(4) Os valores referentes à parcela dos Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Ldb, art. 11, V.		
(6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício , o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
(7) Essa coluna poderá ser apresentada somenteno último bimestre.		
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Notas		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.527.500,00	358.175,60	9.169.324,40
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.091.785,95	10.173.023,25	9.918.762,70
Investimentos	18.991.785,95	9.361.383,41	9.630.402,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	811.639,84	288.360,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.091.785,95	10.173.023,25	9.918.762,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.564.285,95**	**9.814.847,65**	**749.438,30**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 19/05/2020, às 15:12:44. Assinado Digitalmente no dia 19/05/2020, às 15:12:44.			
Notas:			
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Município de PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Notas:	
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.	
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 13m	
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.955.041,70	61.690,23	1.893.351,47
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					513.180,00	0,00	513.180,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.441.861,70	61.690,23	1.380.171,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.091.785,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.091.785,95
Despesas de Capital	20.091.785,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.091.785,95
Investimentos	18.991.785,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.991.785,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	61.690,23	61.690,23
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 16h e 00m							
NOTA:							
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu						
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu						
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu						

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.690.911,31	12.690.911,31	5.319.504,73	41,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	2.641.768,53	36,62
IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	2.165.741,62	53,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	476.026,91	15,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	471.004,88	32,25
ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	471.004,88	32,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	1.180.812,41	34,20
ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	1.101.962,47	51,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	78.849,94	5,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	1.025.918,91	181,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.279.700,00	41.279.700,00	15.998.120,59	38,76
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	9.986.495,54	35,67
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	3.865,22	1,33
Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	2.813.754,47	53,56
Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	3.148.783,09	41,87
Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	45.222,27	31,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.970.611,31**	**53.970.611,31**	**21.317.625,32**	**39,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.343.535,00	11.260.058,91	3.375.360,82	29,98	2.688.204,70	23,87	2.333.346,54	20,72	0,00
Despesas Correntes	7.833.952,00	10.627.783,89	3.149.919,70	29,64	2.631.820,40	24,76	2.276.962,24	21,42	0,00
Despesas de Capital	509.583,00	632.275,02	225.441,12	35,66	56.384,30	8,92	56.384,30	8,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.674.410,00	14.879.565,02	5.990.323,61	40,26	3.487.149,46	23,44	2.998.850,83	20,15	0,00
Despesas Correntes	9.821.023,00	11.215.233,19	5.478.354,71	48,85	3.275.823,96	29,21	2.790.305,33	24,88	0,00
Despesas de Capital	1.853.387,00	3.664.331,83	511.968,90	13,97	211.325,50	5,77	208.545,50	5,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	815.911,00	969.862,05	179.546,06	18,51	123.520,20	12,74	102.659,41	10,59	0,00
Despesas Correntes	815.911,00	969.862,05	179.546,06	18,51	123.520,20	12,74	102.659,41	10,59	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	691.910,00	923.210,00	307.730,61	33,33	283.350,53	30,69	218.009,37	23,61	0,00
Despesas Correntes	691.910,00	923.210,00	307.730,61	33,33	283.350,53	30,69	218.009,37	23,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.108.812,00	4.224.470,88	1.318.425,20	31,21	797.952,69	18,89	724.466,42	17,15	0,00
Despesas Correntes	4.784.312,00	3.817.241,60	1.310.793,20	34,34	792.798,69	20,77	721.692,42	18,91	0,00
Despesas de Capital	324.500,00	407.229,28	7.632,00	1,87	5.154,00	1,27	2.774,00	0,68	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.634.578,00**	**32.257.166,86**	**11.171.386,30**	**34,63**	**7.380.177,58**	**22,88**	**6.377.332,57**	**19,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.171.386,30	7.380.177,58	6.377.332,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.171.386,30**	**7.380.177,58**	**6.377.332,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.197.643,80**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**4.182.533,78**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**34,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.854.539,00	8.639.409,00	1.588.131,67	18,38
Proveniente da União	5.383.539,00	7.918.309,00	1.326.521,68	16,75
Proveniente dos Estados	471.000,00	721.100,00	261.609,99	36,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.854.539,00**	**8.639.409,00**	**1.588.131,67**	**18,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.343.535,00	11.260.058,91	3.375.360,82	29,98	2.688.204,70	23,87	2.333.346,54	20,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.674.410,00	14.879.565,02	5.990.323,61	40,26	3.487.149,46	23,44	2.998.850,83	20,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	815.911,00	969.862,05	179.546,06	18,51	123.520,20	12,74	102.659,41	10,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	691.910,00	923.210,00	307.730,61	33,33	283.350,53	30,69	218.009,37	23,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.108.812,00	4.224.470,88	1.318.425,20	31,21	797.952,69	18,89	724.466,42	17,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.634.578,00**	**32.257.166,86**	**11.171.386,30**	**34,63**	**7.380.177,58**	**22,88**	**6.377.332,57**	**19,77**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**26.634.578,00**	**32.257.166,86**	**11.171.386,30**	**34,63**	**7.380.177,58**	**22,88**	**6.377.332,57**	**19,77**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 15m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL – 2020

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 16m											
Nota:											
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu										
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.960.000,00
Previsão Atualizada	105.250.662,01
Receitas Realizadas	32.886.719,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.316.731,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	97.780.000,00
Dotação Atualizada	109.387.393,15
Despesas Empenhadas	45.531.941,04
Despesas Liquidadas	26.864.714,32
Despesas Pagas	22.727.887,92
Superávit Orçamentário	6.022.005,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.531.941,04
Despesas Liquidadas	26.864.714,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	86.866.424,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.866.424,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.866.424,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.669.731,21	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.734.466,88	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.393.412,46	0,00	4.341.668,45	51.744,01
Poder Executivo	4.393.412,46	0,00	4.341.668,45	51.744,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.858.196,62	2.298.770,40	3.458.160,85	4.101.265,37
Poder Executivo	9.858.196,62	2.298.770,40	3.458.160,85	4.101.265,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.251.609,08	2.298.770,40	7.799.829,30	4.153.009,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.694.566,49	25%	22,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.589.654,01	60%	96,62 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	358.175,60		9.169.324,40	
Despesa de Capital Líquida	10.173.023,25		9.918.762,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	61.690,23		1.893.351,47	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		20.091.785,95	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.380.177,58	15%	34,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 23m			
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Município de Paiçandu	Exercício 2020			
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental	Unid. Gestora			
Município de Paiçandu	Prefeitura Municipal de Paiçandu			
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu			
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			
Empenhado	Período: 01/01/2020 até 30/04/2020			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.00.1.1.07. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 746	0,00	0,00	11,22	11,22
1.3.2.1.00.1.1.08. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	206,00	206,00
1.3.2.1.00.1.1.08. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	526,13	526,13
1.3.2.1.00.1.1.08. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	1,19	1,19
1.3.2.1.00.1.1.08. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	6,89	6,89
1.3.2.1.00.1.1.08. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	221,00	221,00
1.3.2.1.00.1.1.09. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	531,73	531,73
1.3.2.1.00.1.1.09. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	37,02	37,02
1.3.2.1.00.1.1.09. Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	248,10	248,10
1.7.1.8.04.1.1.12. BLOCO FINAC PROTECAO BASICA SUAS	0,00	0,00	22.941,92	22.941,92
1.7.1.8.12.1.1.02.RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	83.418,00	83.418,00
1.7.1.8.12.1.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	26.529,01	26.529,01
1.7.1.8.12.1.1.17. RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	26.180,54	26.180,54
2.4.2.8.03.1.1.12. FIA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	175.858,75	175.858,75
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	175.858,75	175.858,75
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	175.858,75	175.858,75
SOMA	0,00	0,00	175.858,75	175.858,75
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	175.858,75	175.858,75
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	175.858,75	175.858,75
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	0,00	0,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	175.858,75	175.858,75
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-175.858,75	-175.858,75
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:906658F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.326.887,77	9.877.621,65	13.171.126,99	10.138.453,21	9.712.577,08	9.701.583,13	9.700.431,70	15.472.632,65	10.852.051,24	9.619.529,88	10.315.967,90	9.261.556,86	128.150.420,06	0
Pessoal Ativo	9.358.005,50	8.930.516,27	12.215.521,92	8.728.406,67	8.730.324,24	8.694.914,45	8.673.849,89	13.958.868,40	9.797.223,30	8.552.709,28	9.241.986,11	8.173.572,70	115.055.898,73	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.352.358,06	7.985.104,17	11.268.361,00	7.790.166,16	7.794.118,40	7.763.020,46	7.748.968,99	12.134.978,95	8.876.440,68	7.639.504,58	8.260.806,50	7.317.722,83	102.931.550,78	0
Obrigações Patronais	1.005.647,44	945.412,10	947.160,92	938.240,51	936.205,84	931.893,99	924.880,90	1.823.889,45	920.782,62	913.204,70	981.179,61	855.849,87	12.124.347,95	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	968.882,27	947.105,38	955.605,07	1.410.046,54	982.252,84	1.006.668,68	1.026.581,81	1.513.764,25	1.054.827,94	1.066.820,60	1.073.981,79	1.087.984,16	13.094.521,33	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	881.414,64	866.409,12	874.908,81	1.289.669,57	902.689,85	923.710,67	940.470,27	1.387.178,97	966.408,71	978.377,37	985.538,56	999.540,93	11.996.317,47	0
Pensões	87.467,63	80.696,26	80.696,26	120.376,97	79.562,99	82.958,01	86.111,54	126.585,28	88.419,23	88.443,23	88.443,23	88.443,23	1.098.203,86	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	989.366,40	1.002.548,58	974.550,04	1.448.278,07	1.007.947,65	1.040.468,99	1.050.228,03	1.527.676,34	1.172.548,87	1.133.166,45	1.212.909,91	1.169.226,52	13.728.915,85	0
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	28.818,84	63.777,91	31.587,51	46.566,24	34.029,52	42.135,02	31.980,93	26.273,68	128.497,69	77.122,61	149.704,88	92.019,12	752.513,95	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.442,05	2.442,05	3.522,61	2.442,05	2.442,05	2.442,05	2.442,05	3.803,54	0	0	0	0	21.978,45	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	958.105,51	936.328,62	939.439,92	1.399.269,78	971.476,08	995.891,92	1.015.805,05	1.497.599,12	1.044.051,18	1.056.043,84	1.063.205,03	1.077.207,40	12.954.423,45	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.337.521,37	8.875.073,07	12.196.576,95	8.690.175,14	8.704.629,43	8.661.114,14	8.650.203,67	13.944.956,31	9.679.502,37	8.486.363,43	9.103.057,99	8.092.330,34	114.421.504,21	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.044.949,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	226.044.949,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	114.421.504,21	**50.62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	122.064.272,85	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	115.961.059,21	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	109.857.845,57	**48,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 18/mai/2020 as 09h e 16m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0097CD50

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.724.026,24	20.908.484,39	24.761.481,68	20.016.918,89	20.654.337,83	23.713.912,55	19.833.782,28	34.454.894,03	23.001.006,34	25.091.981,88	23.354.029,23	21.486.786,94	279.001.642,88	304.431.555,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.186,34	3.353.601,09	3.947.170,11	3.284.572,60	3.392.141,38	3.281.590,10	3.261.327,52	5.276.174,62	1.989.987,05	3.543.724,64	6.004.090,47	2.759.058,41	43.008.624,33	42.110.000,00
IPTU	601.747,96	516.959,69	584.434,69	547.441,53	607.899,47	500.779,87	448.338,12	698.276,32	580.359,57	1.177.663,72	3.053.062,23	370.498,64	9.687.461,81	10.000.000,00
ISS	733.993,07	719.609,09	888.199,74	804.924,81	830.059,62	822.621,42	889.515,82	957.297,34	581.838,93	622.141,40	682.864,31	654.731,18	9.187.796,73	9.300.000,00
ITBI	378.202,93	195.159,37	295.120,23	164.544,22	200.898,74	252.563,84	177.512,61	211.036,22	87.760,03	138.576,72	254.466,06	152.831,45	2.508.672,42	4.000.000,00
IRRF	207.237,93	859.275,95	1.089.953,22	708.180,19	691.578,36	729.079,57	663.405,96	1.434.370,69	634.734,73	563.060,39	865.275,25	569.050,29	9.015.202,53	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.004,45	1.062.596,99	1.089.462,23	1.059.481,85	1.061.705,19	976.545,40	1.082.555,01	1.975.194,05	105.293,79	1.042.282,41	1.148.422,62	1.011.946,85	12.609.490,84	11.410.000,00
Contribuições	637.733,26	1.417.648,53	2.001.214,32	1.408.967,45	1.361.716,79	1.342.394,57	2.162.857,16	2.044.660,68	1.382.938,27	1.334.539,84	1.350.684,79	1.336.584,24	17.781.939,90	17.485.000,00
Receita Patrimonial	2.489.881,39	3.369.624,98	2.110.374,40	499.326,03	3.445.600,92	3.736.984,53	298.753,08	2.049.028,92	1.285.871,94	1.245.944,33	394.784,32	1.933.972,78	22.860.147,62	45.264.055,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.420.087,67	3.301.272,63	2.036.851,43	429.413,01	3.368.692,99	3.661.061,44	224.405,87	1.969.493,07	1.200.186,19	1.146.105,90	312.296,24	1.860.386,23	21.930.252,67	22.590.226,05
Outras Receitas Patrimoniais	69.793,72	68.352,35	73.522,97	69.913,02	76.907,93	75.923,09	74.347,21	79.535,85	85.685,75	99.838,43	82.488,08	73.586,55	929.894,95	22.673.829,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	15.594.334,31	12.759.330,19	16.661.676,13	14.506.060,46	12.437.627,58	15.329.312,94	14.096.510,15	24.988.747,52	18.334.983,20	18.954.348,25	15.595.939,42	15.442.163,56	194.701.033,71	199.452.000,00
Cota-Parte do FPM	4.885.677,45	3.848.437,40	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	3.642.558,33	3.570.513,55	53.715.481,33	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.319.282,80	3.766.392,72	5.089.305,68	4.742.207,12	3.686.880,39	5.646.309,74	4.207.619,89	5.695.742,71	4.800.022,16	4.519.238,07	4.644.743,16	3.666.470,33	54.784.214,77	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	361.661,76	279.108,04	339.732,75	342.851,48	327.341,47	296.374,53	212.244,06	318.593,73	2.898.586,28	1.657.217,05	1.350.370,22	447.539,42	8.831.620,79	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	828,33	400,80	178,72	965,69	5.927,52	31.604,73	2.865,27	669,30	646,06	962,37	1.226,54	901,80	47.177,13	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	69.405,26	72.786,43	73.683,39	65.947,26	80.391,37	71.145,46	74.713,05	87.818,28	65.024,05	69.926,17	64.531,68	57.911,83	853.284,23	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.104.096,99	3.261.958,55	3.709.653,74	3.745.398,99	3.114.508,56	4.086.333,13	3.734.812,50	4.306.819,51	5.140.078,08	5.041.341,39	3.729.274,54	3.575.444,05	47.549.720,03	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.853.381,72	1.530.246,25	2.186.398,08	1.767.260,43	1.803.139,49	2.049.507,89	1.591.918,08	7.295.474,16	1.119.423,96	1.436.167,84	2.163.234,95	4.123.382,58	28.919.535,43	27.902.000,00
Outras Receitas Correntes	86.890,94	8.279,60	41.046,72	317.992,35	17.251,16	23.630,41	14.334,37	96.282,29	7.225,88	13.424,82	8.530,83	15.007,95	649.897,32	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.895.612,77	5.499.962,11	4.962.343,96	2.770.606,23	5.423.657,30	6.040.731,41	3.377.095,95	5.511.279,70	4.226.279,35	4.274.195,72	2.949.786,32	4.025.142,33	52.956.693,15	54.155.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	6.997,64	8.843,77	6.997,64	13.995,28	6.997,64	7.311,09	7.311,09	7.311,09	93.755,80	120.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.961.244,00	3.899.539,38	3.221.725,34	964.928,33	3.912.663,74	4.193.193,21	1.616.142,48	3.255.590,78	1.804.185,47	1.771.516,82	1.001.789,23	2.469.163,82	30.071.682,60	29.325.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.927.371,13	1.593.425,09	1.733.620,98	1.798.680,26	1.503.995,92	1.838.694,43	1.753.955,83	2.241.693,64	2.415.096,24	2.495.367,81	1.940.686,00	1.548.667,42	22.791.254,75	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.828.413,47**	**15.408.522,28**	**19.799.137,72**	**17.246.312,66**	**15.230.680,53**	**17.673.181,14**	**16.456.686,33**	**28.943.614,33**	**18.774.726,99**	**20.817.786,16**	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**226.044.949,73**	**250.276.555,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.828.413,47**	**15.408.522,28**	**19.799.137,72**	**17.246.312,66**	**15.230.680,53**	**17.673.181,14**	**16.456.686,33**	**28.943.614,33**	**18.774.726,99**	**20.817.786,16**	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**226.044.949,73**	**250.276.555,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**17.828.413,47**	**15.408.522,28**	**19.799.137,72**	**17.246.312,66**	**15.230.680,53**	**17.673.181,14**	**16.456.686,33**	**28.943.614,33**	**18.774.726,99**	**20.817.786,16**	**20.404.243,51**	**17.461.644,61**	**226.044.949,73**	**250.276.555,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 18/mai/2020 as 13h e 31m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:82B2B215

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**135.115,59**	**2.057.445,84**	**2.024.008,36**	**0,01**	**168.553,06**	**616.127,99**	**32.316.492,45**	**13.521.289,79**	**13.322.704,31**	**262.854,64**	**19.347.061,49**	**19.515.614,55**

PODER EXECUTIVO	135.115,59	2.057.445,84	2.024.008,36	0,01	168.553,06	616.127,99	32.316.492,45	13.521.289,79	13.322.704,31	262.854,64	19.347.061,49	19.515.614,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**856.999,75**	**856.999,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	856.999,75	856.999,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**135.115,59**	**2.914.445,59**	**2.881.008,11**	**0,01**	**168.553,06**	**616.127,99**	**32.316.492,45**	**13.521.289,79**	**13.322.704,31**	**262.854,64**	**19.347.061,49**	**19.515.614,55**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/mai/2020 as 08h e 55m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0A47792D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.018.218,83	2.768.460,82	2.058.671,49	2.092.654,15	2.006.394,64	2.030.148,11	2.072.468,17	3.592.476,23	1.896.606,34	2.263.769,13	2.126.500,98	2.014.337,66	26.940.706,55	10,49
Pessoal Ativo	1.932.821,61	2.655.366,72	1.980.942,35	2.017.578,69	1.934.043,96	1.938.359,83	1.994.242,70	3.477.653,14	1.818.473,96	2.184.993,56	2.044.555,77	1.938.548,82	25.917.581,11	10,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.559.346,03	2.302.753,22	1.634.296,96	1.654.469,92	1.576.144,21	1.584.299,37	1.651.468,45	2.782.272,74	1.474.229,78	1.812.398,54	1.673.332,19	1.586.328,74	21.291.340,15	0,00
Obrigações Patronais	353.733,99	332.100,44	326.123,70	342.608,52	336.202,05	332.840,95	322.177,79	674.713,88	322.977,18	351.904,02	350.637,08	331.738,08	4.377.757,68	10,49
Benefícios Previdenciários	19.741,59	20.513,06	20.521,69	20.500,25	21.697,70	21.219,51	20.596,46	20.666,52	21.267,00	20.691,00	20.586,50	20.482,00	248.483,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.629,90	92.444,91	61.629,90	61.629,90	61.629,90	61.629,90	61.629,90	92.444,79	64.353,11	66.845,48	62.507,40	62.410,52	810.785,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.073,52	61.610,31	41.073,52	41.073,52	41.073,52	41.073,52	41.073,52	61.610,25	43.796,73	44.517,10	41.065,02	40.968,14	540.008,67	0,00
Pensões	20.556,38	30.834,60	20.556,38	20.556,38	20.556,38	20.556,38	20.556,38	30.834,54	20.556,38	22.328,38	21.442,38	21.442,38	270.776,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.767,32	20.649,19	16.099,24	13.445,56	10.720,78	30.158,38	16.595,57	22.378,30	13.779,27	11.930,09	19.437,81	13.378,32	212.339,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.059,79	138.901,20	113.745,22	94.231,17	19.838,65	72.540,80	154.053,06	172.666,67	57.704,16	160.730,55	82.133,03	30.098,58	1.121.702,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.059,79	138.901,20	113.745,22	94.231,17	19.838,65	72.540,80	154.053,06	172.666,67	57.704,16	160.730,55	82.133,03	30.098,58	1.121.702,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.993.159,04	2.629.559,62	1.944.926,27	1.998.422,98	1.986.555,99	1.957.607,31	1.918.415,11	3.419.809,56	1.838.902,18	2.103.038,58	2.044.367,95	1.984.239,08	25.819.003,67	10,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.671.452,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.671.452,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.819.014,16	49,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.442.584,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.020.454,88	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.598.325,68	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83847C16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão´atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.490.450,85	3.693.931,54	5.359.368,32	4.108.821,11	3.755.061,44	6.080.126,33	4.355.822,43	8.117.589,88	5.192.094,06	5.644.556,82	4.799.673,84	4.300.946,58	59.898.443,20	60.319.859,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.426,65	307.165,83	483.492,42	337.290,94	353.498,33	554.133,39	477.663,76	607.883,37	341.505,46	498.187,31	748.303,99	529.319,18	5.589.870,63	5.350.455,00
IPTU	8.069,99	7.116,23	8.831,67	2.901,38	3.584,46	12.828,74	19.228,79	16.917,81	15.675,76	38.920,03	194.858,99	23.260,30	352.194,15	311.850,00
ISS	201.554,51	185.059,95	166.941,18	207.714,17	213.061,19	353.333,28	240.144,66	315.012,87	125.987,37	158.089,31	212.901,95	209.863,70	2.589.664,14	1.921.500,00
ITBI	25.492,74	9.761,58	36.645,93	12.141,67	11.475,54	7.427,83	11.607,50	16.917,70	9.099,80	10.677,98	12.230,69	36.436,30	199.915,26	606.480,00
IRRF	75.369,57	66.671,20	74.408,67	73.477,15	71.349,10	71.060,84	68.383,22	127.752,60	64.453,98	89.187,85	93.696,81	79.022,33	954.833,32	969.317,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.939,84	38.556,87	196.664,97	41.056,57	54.028,04	109.482,70	138.299,59	131.282,39	126.288,55	201.312,14	234.615,55	180.736,55	1.493.263,76	1.541.307,73
Contribuições	58.957,91	59.623,68	59.267,12	56.635,67	55.633,66	58.407,23	62.181,60	62.320,35	64.012,18	63.923,85	84.145,96	66.012,75	751.121,96	674.100,00
Receita patrimonial	15.307,90	12.549,30	37.965,63	11.681,55	8.804,24	13.506,37	10.025,93	11.136,25	8.565,69	6.839,72	7.191,89	3.491,42	147.065,89	269.520,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.307,90	12.549,30	37.965,63	11.681,55	8.804,24	13.506,37	10.025,93	11.136,25	7.915,19	6.188,72	6.541,39	3.491,42	145.113,89	269.520,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,50	651,00	650,50	0,00	1.952,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16.062,66	12.301,52	15.445,84	6.916,88	15.976,17	18.269,45	6.259,58	10.516,38	4.947,78	14.851,76	7.746,13	4.268,70	133.562,85	21.000,00
Transferências correntes	4.030.545,12	3.297.795,45	4.746.969,82	3.664.806,41	3.205.368,70	5.416.297,77	3.758.037,75	7.394.863,25	4.750.891,86	4.975.895,09	3.940.310,46	3.682.800,49	52.864.582,17	53.671.283,48
Cota parte do FPM	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	20.143.305,53	22.255.900,00
Cota parte do ICMS	1.097.925,58	957.385,53	1.293.658,96	1.205.429,40	937.174,17	1.435.244,71	1.069.541,79	1.447.810,18	1.190.808,55	1.119.369,20	1.150.455,53	908.147,33	13.812.950,93	13.529.250,00
Cota parte do IPVA	41.377,29	47.003,94	40.965,74	63.398,66	49.425,72	53.788,43	43.364,45	53.864,17	702.906,08	284.446,60	257.195,67	72.647,31	1.710.384,06	1.785.000,00
Cota parte do ITR	7.389,73	2.416,19	3.610,49	3.588,94	113.910,64	1.606.062,60	35.258,08	31.320,71	37.283,36	14.585,15	1.648,36	1.791,11	1.858.865,36	1.093.955,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00
Transferências da LC 61/1989	17.421,71	18.270,44	18.495,59	16.553,72	20.179,39	17.858,51	18.754,06	22.043,64	16.136,69	17.103,51	15.784,06	14.164,88	212.766,20	241.500,00
Transferências do FUNDEB	728.318,28	578.871,32	658.319,85	664.663,23	552.704,60	725.165,84	662.784,57	764.293,66	944.401,16	926.244,57	685.178,82	656.915,59	8.547.861,49	9.086.010,00
Outras transferências correntes	305.983,49	250.683,99	758.397,78	270.636,40	249.684,63	397.663,63	326.208,30	2.344.169,71	242.655,04	278.085,31	464.088,63	690.191,69	6.578.448,60	5.590.417,85
Outras receitas correntes	18.150,61	4.495,76	16.227,49	31.489,66	115.780,34	19.512,12	41.653,81	30.870,28	22.171,09	84.859,09	11.975,41	15.054,04	412.239,70	333.500,00

DEDUÇÕES (II)	599.248,64	493.647,99	508.736,43	545.901,36	480.595,86	858.693,60	553.808,95	693.931,01	712.767,13	754.313,02	558.208,57	467.138,63	7.226.991,19	7.433.971,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	599.248,64	493.647,99	508.736,43	545.901,36	480.595,86	858.693,60	553.808,95	693.931,01	712.767,13	754.313,02	558.208,57	467.138,63	7.226.991,19	7.433.971,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.891.202,21	3.200.283,55	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	3.802.013,48	7.423.658,87	4.479.326,93	4.890.243,80	4.241.465,27	3.833.807,95	52.671.452,01	52.885.887,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais´(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS´LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.891.202,21	3.200.283,55	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	3.802.013,48	7.423.658,87	4.479.326,93	4.890.243,80	4.241.465,27	3.833.807,95	52.671.452,01	52.885.887,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada´(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS´LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.891.202,21	3.200.283,55	4.850.631,89	3.562.919,75	3.274.465,58	5.221.432,73	3.802.013,48	7.423.658,87	4.479.326,93	4.890.243,80	4.241.465,27	3.833.807,95	52.671.452,01	52.885.887,89

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0166AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:04A63349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.576,87	1.615.296,08	2.142.026,16	1.756.924,63	1.602.929,59	1.806.136,30	1.754.904,64	3.271.172,01	2.072.225,02	2.426.979,15	1.861.355,87	1.746.194,02	24.056.720,34	25.130.002,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.507,66	109.363,87	200.262,05	134.043,63	102.040,88	144.278,45	101.610,05	205.415,04	98.815,38	133.826,13	99.744,23	118.725,21	1.596.632,58	2.246.000,00
IPTU	34.899,50	18.186,67	28.851,73	23.908,13	8.003,55	6.736,94	9.206,81	10.989,20	10.078,15	4.374,69	6.491,12	25.064,07	186.790,56	350.000,00
ISS	10.866,39	14.431,50	11.196,80	10.187,54	16.265,58	17.522,74	15.195,87	47.670,62	13.608,16	15.122,51	14.370,59	6.346,32	192.784,62	387.000,00
ITBI	0,00	1.288,57	11.038,26	2.600,00	0,00	1.743,98	0,00	0,00	600,00	0,00	5.100,00	0,00	22.370,81	150.000,00
IRRF	30.554,45	37.432,98	31.408,03	32.740,60	31.196,07	33.083,83	33.742,02	75.640,55	34.911,03	38.754,99	36.301,49	34.404,14	450.170,18	431.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.187,32	38.024,15	117.767,23	64.607,36	46.575,68	85.190,96	43.465,35	71.114,67	39.618,04	75.573,94	37.481,03	52.910,68	744.516,41	928.000,00
Contribuições	12.736,64	12.977,06	11.777,02	14.053,14	12.304,91	12.760,31	12.690,02	11.770,63	12.758,15	12.357,03	11.367,23	13.590,16	151.142,30	153.000,00
Receita Patrimonial	24.745,66	18.659,03	22.157,85	16.525,94	14.740,26	19.831,02	13.669,83	19.943,75	11.425,15	8.591,25	8.475,03	31.585,42	210.350,19	172.502,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.745,66	18.659,03	22.157,85	16.525,94	14.740,26	19.831,02	13.669,83	19.943,75	11.425,15	8.591,25	8.475,03	31.585,42	210.350,19	172.502,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.814.586,91	1.474.037,57	1.907.699,47	1.592.301,92	1.473.843,54	1.629.266,52	1.621.790,33	3.034.042,59	1.947.446,82	2.272.204,74	1.730.064,19	1.582.208,45	22.079.493,05	22.554.500,00
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	10.429.000,00
Cota-Parte do ICMS	418.167,50	364.639,94	492.716,59	459.112,53	356.942,03	546.642,44	407.356,95	551.428,24	471.619,04	444.450,83	456.793,82	360.584,18	5.330.454,09	5.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.898,57	18.291,27	12.343,75	20.913,20	25.674,20	17.556,23	18.478,77	20.486,97	177.646,24	117.622,36	99.453,30	32.134,80	577.499,66	580.000,00
Cota-Parte do ITR	290,28	1.432,84	44,06	36,39	1.518,81	50.564,86	11.563,41	11.186,52	10.772,87	490,91	6,14	0,00	87.907,09	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.635,40	6.958,66	7.044,42	6.304,80	7.685,71	6.801,77	7.142,85	8.395,77	6.260,20	6.791,03	6.267,12	5.624,21	81.911,94	85.000,00
Transferências do FUNDEB	296.841,81	235.931,49	268.312,47	270.897,86	225.266,71	295.556,98	270.132,13	311.504,38	370.513,78	363.397,15	268.818,87	257.730,25	3.434.903,88	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	159.688,84	125.201,35	140.477,49	114.769,10	215.611,32	121.887,21	106.052,97	765.360,11	102.284,19	171.422,09	215.745,25	256.663,72	2.495.163,64	1.850.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	258,55	129,77	0,00	0,00	0,00	5.144,41	0,00	1.779,52	0,00	11.705,19	84,78	19.102,22	0,00
DEDUÇÕES (II)	271.611,22	222.580,92	221.124,90	241.326,93	206.593,06	242.364,41	249.120,99	309.761,12	294.929,71	347.477,05	249.100,02	213.562,86	3.069.553,19	3.250.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.611,22	222.580,92	221.124,90	241.326,93	206.593,06	242.364,41	249.120,99	309.761,12	294.929,71	347.477,05	249.100,02	213.562,86	3.069.553,19	3.250.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.728.965,65**	**1.392.715,16**	**1.920.901,26**	**1.515.597,70**	**1.396.336,53**	**1.563.771,89**	**1.505.783,65**	**2.961.410,89**	**1.777.295,31**	**2.079.502,10**	**1.612.255,85**	**1.532.631,16**	**20.987.167,15**	**21.879.202,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**1.728.965,65**	**1.392.715,16**	**1.920.901,26**	**1.515.597,70**	**1.396.336,53**	**1.563.771,89**	**1.505.783,65**	**2.961.410,89**	**1.777.295,31**	**2.079.502,10**	**1.612.255,85**	**1.532.631,16**	**20.987.167,15**	**21.879.202,35**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.728.965,65**	**1.392.715,16**	**1.920.901,26**	**1.515.597,70**	**1.396.336,53**	**1.563.771,89**	**1.505.783,65**	**2.961.410,89**	**1.777.295,31**	**2.079.502,10**	**1.612.255,85**	**1.532.631,16**	**20.987.167,15**	**21.879.202,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2020 as 09h e 20m.														

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEF87427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.735,15**	**105.936,46**	**105.936,28**	**0,00**	**70.735,33**	**1.071.232,98**	**1.495.342,59**	**1.443.570,81**	**1.440.024,26**	**0,00**	**1.126.551,31**	**1.197.286,64**
PODER EXECUTIVO	70.735,15	105.936,46	105.936,28	0,00	70.735,33	1.071.232,98	1.495.342,59	1.443.570,81	1.440.024,26	0,00	1.126.551,31	1.197.286,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.294,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.294,27**	**53,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,48**	**1.347,75**
PODER EXECUTIVO	1.294,27	0,00	0,00	0,00	1.294,27	53,48	0,00	0,00	0,00	0,00	53,48	1.347,75
TOTAL (III) = (I + II)	**72.029,42**	**105.936,46**	**105.936,28**	**0,00**	**72.029,60**	**1.071.286,46**	**1.495.342,59**	**1.443.570,81**	**1.440.024,26**	**0,00**	**1.126.604,79**	**1.198.634,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 33m.												

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria Adm. Plan. E Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O-4

BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83E1F6E8